



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Diretoria 2023 / 2024**

**CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"**

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
<b>PRESIDENTE</b>	<b>EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>SANTA CECÍLIA DO PAVÃO</b>	<b>AMUNOP</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>SERGIO ONOFRE</b>	<b>ARAPONGAS</b>	<b>AMEPAR</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>ROBERTO REIS DE LIMA</b>	<b>GOIOERÉ</b>	<b>COMCAM</b>
<b>3º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR</b>	<b>INÁCIO MARTINS</b>	<b>AMCESPAR</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>MARCIANO VOTTRI</b>	<b>VITORINO</b>	<b>AMSOP</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>JULIO CESAR DA SILVA LEITE</b>	<b>TERRA RICA</b>	<b>AMUNPAR</b>
<b>1º TESOUREIRO</b>	<b>EMERSON TOLEDO PIRES</b>	<b>CAMBIRA</b>	<b>AMUVI</b>
<b>2º TESOUREIRO</b>	<b>SUZIE PUCILLO ZANATTA</b>	<b>ASTORGA</b>	<b>AMUSEP</b>
<b>DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS</b>	<b>ROBERTO CORDEIRO JUSTUS</b>	<b>GUARATUBA</b>	<b>AMLIPA</b>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 5/2024, para a Formação de registro de preço emergencial para prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS, o Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia e a unidade do CAPS AD III, em Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e ata de registro de preço			
Valor Global:	768.541,32		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.00	Fonte:	076
Data:	17/04/2024		
	<b>PAULO HORN</b>		
	Presidente		

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:601BBC29**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 75/2024**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	75/2024
b) Nr. Licitação:	5/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	17/04/2024
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preço emergencial para prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS, o Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia e a unidade do CAPS AD III, em

Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e ata de registro de preço

f) Fornecedores Vencedores:	
BLUSERVES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 768.541,32
Total geral:	R\$ 768.541,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:E99191BB**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**38ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**38ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de exames no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Inclusão de exames:

**ANEXO III – G – EXAMES LABORATORIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.513-0	PESQUISA DE TOXOPLASMOSE CONGENITA (TOXOPLASMA GONDII) POR PCR NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	360,00
02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	980,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2024.

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:B6009918**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**43ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

**43ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exames no edital de credenciamento 002/2017, na forma que segue:

Incluir o exames:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.513-0	PESQUISA DE TOXOPLASMOSE CONGENITA (TOXOPLASMA GONDII) POR PCR NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	360,00
02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	980,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2024.

**PAULO HORN**  
President

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:794FF260

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 027.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para os Empregos Públicos a serem ocupados no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR e CRE situado no Município de Chopinzinho/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

**LOTAÇÃO: CONIMS  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR  
NÍVEL TÉCNICO**

CONIMS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARINA MADUREIRA	7º

**LOTAÇÃO: CONIMS  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR  
NÍVEL TÉCNICO**

CONIMS – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	2º

**LOTAÇÃO: CRE  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

NÍVEL SUPERIOR CRE CHOPINZINHO – ENFERMEIRO I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	1º

**Art. 2º** O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

**Parágrafo Único.** Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.

**Art. 3º** O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.

**Art. 4º** Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.

**Art. 5º** Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução nº 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.

**Art. 6º** Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

**Parágrafo Único.** Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: [rh@conims.com.br](mailto:rh@conims.com.br), a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**PAULO HORN**  
Presidente DO CONIMS

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO**

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

Documento de Identificação - RG;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;  
Título Eleitoral;  
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);  
Número do PIS/PASEP;  
Comprovante de residência recente;  
Qualificação Cadastral  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

**DOCUMENTOS PROFISISONAIS:**

Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;  
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

**DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOVER):**

Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;

Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;

Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

**CERTIDÕES:**

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de Antecedentes Criminais (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

**TERMO E DECLARAÇÕES:**

Termo de Aceite (Anexo III);

Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);

Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

**CONTA BANCÁRIA:**

Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

**ANEXO II****EXAMES ADMISSORAIS POR EMPREGO**

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

**REFERÊNCIA:**

P01: Laudo oftalmológico,

P02: Hemograma completo.

P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HCV, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).

P04: Glicemia em jejum.

P05: Perfil lipídico.

P06: TGP.

P07: Urina tipo I e EAS.

P08: Eletrocardiograma.

P09: Eletroencefalograma.

P10: Raio X de tórax PA e perfil.

P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.

P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**1F0BF877

Espécie: Extrato do Contrato nº 83/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 00.339.246/0001-92. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição emergencial de soro fisiológico. Valor: R\$ 13.256,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 03/2024. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (1872) Fonte: 493. Data da assinatura 16/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcos Aurelio de Araujo Filho, pela empresa.

**Publicado por:**

Andreia da Silva

**Código Identificador:**2CE31D1E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR  
JUSTIFICATIVA 03-2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
JUSTIFICATIVA**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2024

MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.660/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

**CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede na Avenida Tiradentes, nº 7100, Bairro Jardim Rosicler, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86.072-000, neste ato representado por Marcos Aurelio de Araujo Filho, inscrito no CPF sob o nº 065.954.009-60, portador da carteira de identidade nº 108608390 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu Souza, nº 1770, Esperança em Londrina/PR, e-mail licitacao@londricir.com.br e telefone (43) 3373-3400/3373-3421.

**OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição emergencial de soro fisiológico

**DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 13.256,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

**DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato

**FONTE DE RECURSOS**

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO/UNIDADE:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------	----------------------------------

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO 83-2024 - DL 03-2024**

FONTE DE RECURSOS:	493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO	1030100042.035 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRADO:	1872 - MATERIAL HOSPITALAR

### DA JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente de casos de dengue no Município de Chopinzinho, conforme boletim em anexo.

Considerando que para os casos suspeitos de dengue não há tratamento específico, sendo necessário iniciar com antitérmicos (dipirona e paracetamol), repouso e hidratação, independente da confirmação ou não do diagnóstico.

Considerando que em virtude de resultados positivos a mais de duas semanas consecutivas, desde o dia 04/03/2024 a orientação do LACEN aos municípios com transmissão sustentada que encaminhem os exames de Pesquisa de Dengue IgM, apenas dos casos graves, óbitos e gestantes, os quais devem ser confirmados por critério laboratorial, com estadiamento C e D. Estadiamento clínico A ou B, diagnosticado por Dengue não é obrigatório realizar exame laboratorial de Dengue, e a solicitação de hemograma é critério médico, sendo que o manejo clínico, independente do resultado, positivo ou negativo, já deve iniciar o tratamento.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS, encontra-se sem licitação vigente no momento, tendo em vista que o processo novo ainda encontra-se em fase de seleção do fornecedor e verificação de propostas e documentação dos itens, sem previsão de homologação conforme conversação via aplicativo de mensagens em anexo.

Considerando que no último processo licitatório realizado pelo CONIMS o item soro fisiológico 500 ml foi item DESERTO.

Considerando que na data de 19 de janeiro de 2024 foi realizado pedido na ata de registro de preços ainda vigente do CONIMS soro fisiológico de 100ml, 250ml e 1000ml, os quais foram recebidos pelo consórcio na data de 26 de janeiro de 2024, e enviados ao Município de Chopinzinho na data de 08 de fevereiro de 2024, conforme relatórios do sistema em anexo.

Considerando que desde a data de 15 de fevereiro de 2024 foram dispensados para as unidades de saúde um total de 2.400 frascos de soro fisiológico de 250ml e 222 frascos de soro de 1000ml.

Considerando que foi adquirido 1.050 unidades de soro fisiológico de 100ml, porém atualmente as prescrições médicas são de no mínimo 500ml por paciente, o mesmo não está tendo muita saída.

Considerando que para o quantitativo foram utilizados como parâmetros os relatórios do sistema por prescrição médica, vale ressaltar que este documento se refere ao quantitativo de receitas em que o soro foi prescrito e não a quantidade de frascos cada receita, salientamos ainda que a demanda é sazonal.

Considerando a Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da administração pública, em seu Art. 75, inciso VIII: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Considerando que o Artigo 196, da Constituição da República estabelece que a saúde é direito de todos, dever do Estado e garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, regido pelo princípio do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Tal obrigação se repete, em nível infraconstitucional, no art. 2º da Lei 8.080/1990 e no art. 1º da Lei Estadual 14.254/2003;

Considerando o Decreto nº 186/2021, de 13 de maio de 2021, que institui a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos no Município de Chopinzinho/PR em anexo, e a Portaria Conjunta nº 286/2024/GAB/SMS, de 9 de abril de 2024 em anexo, que nomeia as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde como responsáveis pelo recebimento dos medicamentos na Farmácia Municipal.

Considerando Decreto nº 5183/2024 do Governo do Estado do Paraná que decreta situação de emergência em Saúde Pública para combate e controle da Dengue no Estado no Paraná.

Considerando Decreto nº 137/2024, de 11 de abril de 2024 que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito da Cidade de Chopinzinho/PR em razão da epidemia de Dengue e estabelece adoção de providências correlatas.

Considerando o exposto, é imprescindível a aquisição deste medicamento a fim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço de saúde e consequentemente, evitar maiores danos à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dessa forma buscando garantir o adequado atendimento aos pacientes e impedir que quadros de saúde estáveis tornem-se agravados.

Considerando a Resolução SESA nº 285/2024 que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná (em anexo).

Chopinzinho-PR, 16 de abril de 2024.

### VINICIUS TOURINHO

Gestor do Contrato  
Secretario de Saude

### DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 16 de abril de 2024.

### EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia da Silva

**Código Identificador:**0AAFD78E

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 325-2023 - KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 09/07/2024. Novo prazo de vigência: 17/10/2024. Origem: Tomada de Preços nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva

**Código Identificador:**254945C0

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO DECRETO - 154-2024 - NOMEIA GIAN PAULO SCHONS

Nomeia Servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A NOMEAÇÃO** do Sr. Gian Paulo Schons, RG nº 9.599.941-7/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 046/2024, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondente ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**0F00A08F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 348-2024 - LOTAÇÃO GIAN PAULO SCHONS**

**PORTARIA Nº 348/2024**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1.502/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** o servidor Gian Paulo Schons, matrícula funcional nº 3552-8, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Gestão da Estrutura da Educação/Divisão de Transporte Escolar, a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**2FB4DFEF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 349 -2024 - SUBSTITUIÇÃO BANCA EXAMINADORA OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PORTARIA Nº 349/2024**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir integrantes da Banca Examinadora da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 035/2024, designados pela Portaria n. 302/2024, passando a ter a seguinte composição:

**BANCA:** Almir Luiz Giacomini  
Cleverson Luiz Mussatto  
Diego Galiuzzi dos Santos

Suplente: José Valdelir Ruthes

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**007EBAFA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 303-2024 - RETIFICAÇÃO BANCA EXAMINADORA OPERÁRIO**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 303/2024**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os integrantes da Banca Examinadora da Prova Prática para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 035/2024, conforme segue:

**BANCA:** Christiano Dossa Silvestre  
Osmar Baldissera  
Ilto Gonçalves da Silva

Suplente: ~~Dariano Gambetta~~  
Dariano Gambim

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**9C61415A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DECRETO - 153-2024 - NOMEIA LARISSA IEZ WESSLING**

**DECRETO Nº 153/2024**

**Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A NOMEAÇÃO** da Sra. Lidiane Iez Wessling, RG nº 10.653.109-9/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 043/2024, para exercer o cargo de Psicóloga 40h, percebendo

vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**89D627BC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 347-2024 - LOTAÇÃO LARISSA IEZ WESSLING**

**PORTARIA Nº 347/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora Larissa Iez Wessling, matrícula funcional nº 3550-2, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família/Departamento de Gestão SUAS/Divisão de Proteção Social Básica/ Cras-Nossa Senhora Aparecida, a partir de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**EDINA ACCORSI**  
Secretária de Assistência Social,  
Mulher e Família

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**4D5DCAF5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

**Aviso de Licitação**

**Processo Administrativo nº.** 018/2024

**Modalidade:** Pregão nº. 010/2024

**Tipo de julgamento:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas para o Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 574.000,00(quinhetos e setenta e quatro mil reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 do dia 19/04/2024 às 08:00 horas do dia 03/05/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 horas do dia 03/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08:30 horas do dia 03/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: **Bolsa Nacional de Compras - BNC**  
<https://bnc.org.br/>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0\*\*46)3544-2100, ou ainda pelo site [eneasmarques.atende.net](http://eneasmarques.atende.net)

ENÉAS MARQUES, 17 de Abril de 2024.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelmir Carlos Martins  
**Código Identificador:**14ACE7AB

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 12/2024**

**Modalidade:** Pregão eletrônico nº 11/2024

**Tipo de julgamento:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo., COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 370.981,93(trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

**Início de recebimento das propostas:** 18/04/2024 às 08:00hrs até 30/04/2024 as 08:00 hrs.

**Término de recebimento e início de julgamento propostas:** 30/04/2024 as 08:01hrs.

**Abertura da sessão pública:** 30/04/2024 as 09:30 hrs

**Local:** BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com> e Portal do Cidadão

<https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>

Enéas Marques/Pr, 17 de abril de 2024

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**JUSSARA RENOSTO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**A8C05E3B

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 16/2024

Modalidade: Dispensa eletrônica nº 02/2024

Tipo de julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Objeto: Aquisição de equipamento escâner biométrico para atender as demandas de solicitação e entrega de identidades, do Posto de Atendimento do Instituto de Identificação localizado no município de

Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos., COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.985,87(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Início de recebimento das propostas: 18/04/2024 às 08:00hrs até 23/04/2024 as 08:00 hrs.

Data da sessão pública: 23/04/2024

Horário da fase de lances: 08:30 hs as 16:00hs

Local: BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O aviso de contratação direta e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com> e Portal do Cidadão

<https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>

Enéas Marques/Pr, 17 de abril de 2024

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**JUSSARA RENOSTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**7F580088

#### **DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024**

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA para Aquisição de equipamento escâner biométrico para atender as demandas de solicitação e entrega de identidades, do Posto de Atendimento do Instituto de Identificação localizado no município de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos., COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.985,87(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo Administrativo nº 16/2024**

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica 02/2024

**Tipo de julgamento:** menor preço por item

**Objeto:** Aquisição de equipamento escâner biométrico para atender as demandas de solicitação e entrega de identidades, do Posto de Atendimento do Instituto de Identificação localizado no município de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos., COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.985,87(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Início de recebimento das propostas: 18/04/2024 às 08:00hrs até 23/04/2024 as 08:00 hrs.**

**Data da sessão pública: 23/04/2024**

**Horário da fase de lances: 08:30 hs as 16:00hs**

**Local: BLL Compras - <https://bllcompras.com>**

O aviso de contratação direta e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com> e Portal do Cidadão

<https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>

Enéas Marques/Pr, 17 de abril de 2024.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**DEA3BBF9

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXONERA SAMUEL**

**PORTARIA nº 3885/2024**

**SÚMULA:** Exonera a pedido o aprendiz **SAMUEL GESSER**, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Decretos Federal nº 5.452 de 01/05/1943 e nº 5.598 de 01/12/2005, Lei Municipal nº 614/2009 de 20/02/2009, Requerimento nº 298/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o aprendiz **SAMUEL GESSER**, portador do RG nº 14.122.741-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 134.857.589-14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 16/04/2024.

**Art. 2º** Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2024.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 17 de Abril 2024.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marina Galvan

**Código Identificador:**F2F189FE

#### **DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO D 1923**

**DECRETO Nº 1923/2024**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providencias.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 71, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e considerando a Lei Ordinária nº 1258/2022 de 15/03/2022, alterada pela Lei Ordinária nº 1417/2024 de 16/04/2024, que Institui a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM do Município de Enéas Marques – Paraná;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM visando à garantia de igualdade, oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, fica composto por representantes Governamentais e não Governamentais titulares e suplentes, conforme expresso abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:****Titular:** Jiselli Marchesi Pissaia**Suplente:** Maria de Lurdes da Silva**Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Giovana Cristina Cichoski Tonello**Suplente:** Saionara Arendt de Freitas**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:****Titular:** Eder Romani**Suplente:** Patrícia Roberta Parzianello Catanio**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças:****Titular:** Barbara Simoni Pereira Rydz**Suplente:** Gabriela da Silva Neves**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA****Representantes Procuradoria da Mulher****Titular:** Sirlene Schimtz Salvalágio**Suplente:** Jussandra Cardoso Moreira Cattâneo**Representantes do Rotary Club Satélite de Francisco Beltrão****Industrial Enéas Marques:****Titular:** Elizabeth Aparecida Koltz**Suplente:** Jussara Renosto**Representantes da Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques (ACIEM):****Titular:** Elizete Canton**Suplente:** Claudete Maria Miotto**Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE):****Titular:** Marcieli Andraski**Suplente:** Grazieli Suchenki

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR  
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Maria Cataneo

**Código Identificador:**533AB543**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Município de Fenix****ESTADO DO: PR****Exercício: 2024****Decreto nº 30/2024 de 08/04/2024****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.038		Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO	
208 - 4.4.90.52.00.00	1035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.1.016		Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	
254 - 3.3.90.30.00.00	3555	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>64.000,00</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Fenix, Estado do PR, em 8 de Abril de 2024.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elson de Araujo Costa

**Código Identificador:**6BC59980**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2023 - PFN**  
**PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS LTDA.****TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do Contrato 41/2023 decorrente da Concorrência nº 01/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 22.043,48M2.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.333.078/0001-11, com sede no endereço Rua Afonso Dias Bastos, s/n, Centro, Peabiru-Pr, neste ato representada por **PEDRO FRANCISCO NETO**, portador do RG nº 7368801-9-SSP-PR, portador do CPF sob nº 038.999.119-89, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 33,513.777 (Trinta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos). Conforme levantamento em loco e análise de projeto orçamentário verificou-se que a referida obra necessita de adequação os serviços constados em planilha de serviços em anexo, sendo que são de vital importância para garantir qualidade nos serviços a serem executados, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de março de 2024.

Município de Fênix

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito Municipal

Contratante

Pfn Pavimentações Asfálticas Ltda

Contratada

**PEDRO FRANCISCO NETO**

Representante Legal



**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**77A39D36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2023 - J. V. S. COMERCIAL EIRELI.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2023.**

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX** pessoa jurídica de direito PÚBLICA, inscrito no CGC/MF sob nº 76.950.021/000-30, estabelecido na Rua Jangada, nº 25, Centro, na cidade de Fênix, Estado do Paraná, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, brasileiro, agricultor, portador da RG nº 3.461.738-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 550.277.769-34, residente e domiciliado na Cidade de Fênix, Estado do Paraná, e do outro lado a empresa **J. V. S. COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.039.420/0001-09, com sede na Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, 98, centro, Fênix - Paraná, neste ato representada pela Sr. Faheder Cristian da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 9.132.307-9-SSP-PR, do CPF nº 077.886.159-78, residente e domiciliado em Fênix - Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido **Contrato 05/2023** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, com fundamento na Cláusula Decima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 05/2023 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**, celebrado em o **MUNICÍPIO DE FÊNIX E A EMPRESA J. V. S. COMERCIAL EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, conforme solicitação da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão – Pr.

E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o presente instrumento.

Fênix, 11 de abril de 2024.

Município de Fênix  
**ALTAIR MOLINA SERRANO**  
Contratante

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**762033AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 199/2024**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE:**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 16/04/2024 a 16/04/2024 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**3F28A27A

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 200/2024**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

**RESOLVE:**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 17/04/2024 a 17/04/2024 para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**4F6EEA48

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**EDITAL 26 2024**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.026/2024**

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2024, publicado e apresentado pela Comissão Organizadora, nomeada por meio do Decreto nº 184/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, dos cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Psicólogo, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental, Técnico de Enfermagem, Educador Infantil, Assistente Administrativo, Assistente de Gabinete Odontológico, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Cozinheira,**

**Encarregado de Serviços Fúnebres, Gari, Tratorista e Vigilante,** tudo em conformidade com o resultado final e a classificação dos candidatos, divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, por meio do edital nº 024/2024, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP).

**Art. 2º** A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e nos endereços eletrônicos [www.nossasenhora dasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhora dasgracas.pr.gov.br) e [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br).

Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**2E4C4FFA

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**DECRETO 83 2024 - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO**

**DECRETO Nº 83 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

*Homologa Resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2024, na forma que se especifica.*

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2024, publicado e apresentado pela Comissão Organizadora, nomeada por meio do Decreto nº 184/2023, de 19 de dezembro de 2023.**

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, dos cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Psicólogo, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental, Técnico de Enfermagem, Educador Infantil, Assistente Administrativo, Assistente de Gabinete Odontológico, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Cozinheira, Encarregado de Serviços Fúnebres, Gari, Tratorista e Vigilante,** tudo em conformidade com o resultado final e a classificação dos candidatos, divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, por meio do edital nº 024/2024, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), do dia 16 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de abril de 2024

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**22EBEE4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO TECSALVE PREVENCAO E**  
**TREINAMENTOS LTDA**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	14/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo 1 – termo de referencia do edital e seus anexos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: TECSALVE PREVENCAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 28.392.148/0001-38**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigadista em razão dos eventos e festividades municipais: OBS: QUANTIDADE DE BRIGADISTAS PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO 2024 COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 08 BRIGADISTAS PARA OS DIAS 31 DE ABRIL E 01 DE MAIO 2024 COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO 20 BRIGADISTAS	38	R\$ 108,00	R\$ 4.104,00

**Valor Total Homologado - R\$ 4.104,00**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 17 de abril de 2024.

Prefeito Municipal  
**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**2E2E44E2

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 202/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar do cargo de Médico Veterinário, o funcionário efetivo: **FERNANDO ASSIS MENEZES REIS**, matrícula nº 528. A pedido do servidor, a partir do dia: 19/04/2024.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Paula de Lima  
**Código Identificador:**3C8BE6B8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 203/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar do cargo de Professora, a funcionária efetiva: **ELIZABETH SILVA ROSA**, matrícula nº 60. Por motivo de aposentadoria, a partir do dia: 16/04/2024.

**PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Paula de Lima  
**Código Identificador:**EBA114C6

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 204/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 653/2023, à servidora abaixo relacionado.

- **ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 1165  
– Referentes ao exercício: 20/03/2023 à 19/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Paula de Lima  
**Código Identificador:**A6FC723E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**EXTRATO 9º TERMO CONTRATO 45/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 14/08/2024. II - O Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	14/08/2024
Prazo de execução	14/08/2024
Data assinatura	12/04/2024

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**194D4F9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ATA 103/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO**

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ

	Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº. 28.093.678/0001-85
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 2 – ITEM 14: Levomepromazina 25mg; de R\$ 0,395 (trinta e nove centavo), para R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência	18/04/2024
Data assinatura	17/04/2024

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**9DC8FEC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – Processo nº 028/2024.

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.**

**1- AZURE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 40.991.342/0001-35.**  
Item 1 R\$ 340,00, Item 2 R\$ 302,00, Item 3 R\$ 750,00, Item 4 R\$ 1,95, Item 5 R\$ 2,97, Item 6 R\$ 310,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 196.900,00** (Cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de Abril de 2024.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Souza Dias  
**Código Identificador:**9281752F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

**Processo Licitatório nº 01/2024**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**

Tendo como objeto a: Fornecimento de internet por meio de cabo óptico disponibilizando um IPv4 público FIXO, CORPORATIVO com 350 Mbps, para utilização nas dependências da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem de um lado denominado de **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, na cidade

de Saúde do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Felipe Forgiarini**, e do outro lado denominado de **CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01 com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo, 1º e 2º andar, Bairro Velha na cidade e comarca de Blumenau – SC, CEP 89.036-001, neste ato representada por Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima

**Objeto:** contratação de serviços de licença de uso de software de Memorando; Protocolo Eletrônico; Pedido de e-CIC; Ofício; Workflow; Processo Administrativo e Consolidação Disponibilizado para 20 usuários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu.

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (998)

**3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Despesa - 3185**

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**Valor da dotação: R\$ 24.000,00 em 12 prestações mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00**

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO e VALIDADE: 16/04/2024 até 16/04/2025.

**FELIPE FORGIARINI**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Adriano Faust

**Código Identificador:0DF2C329**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**PROCESSO N.º 027/2024**

**REGIDO PELA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática e periféricos destinados a vários setores da administração municipal de Saúde do Iguaçu/PR**, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das **08h31min horas do dia 02 de maio de 2024.**

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** a partir das **09:01 horas do dia 02 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divisão de Licitações e Contratos

**Código Identificador:ECB63DD7**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO Nº 028/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em urgência para o combate à epidemia de dengue no Município de Saúde do Iguaçu PR, conforme segue:

Item	Qdte	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	1.000	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV AMP 2ML DIPIFARMA 500MG/ML IM/IV 2ML AMP C/100 PVC	AMP	1,15	1.150,00
2	50	BROMOPRIDA 5MG/ML IV/IM AMP 2ML GEN BROMOPRIDA 5MG/ML AMP IV/IM 2ML	AMP	2,15	107,50
3	1.000	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IV AMP 2ML METROFARMA 5MG/ML AMP IV 2ML C/100 PVC	AMP	0,80	800,00
4	500	SAIS P/REIDRAT ORAL NATURAL 50X8,5G REIDRATANTE NATURAL PO 50X8,5G	UN	1,39	695,00
5	1.000	CL SODIO 0,9% BOLSA 1000ML CLORETO SODIO 0,9% SF 1000ML BOLSA	UN	11,35	11.350,00
6	1.000	CL SODIO 0,9% FR 500ML CLORETO SODIO 0,9% IV SIST FECHADO 500ML	FR	5,99	5.990,00
7	500	HIOSCINA/DIPIRONA 4MG+500MG/ML IM/IV 5ML HYPOCINA COMPOSTA 4MG/ML IV AMP C/50 PVC	AMP	2,15	1.075,00
8	20.000	PARACETAMOL 750MG CPR C/20 PARACETAMOL 750MG CPR C/20	UN	0,20	3.980,00
9	3.000	LORATADINA 10MG CPR C/12 LORASLIV 10MG CPR C/12	UN	0,14	405,00
		<b>Total -----</b>			<b>25.552,50</b>

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. **04.372.020/0001-44**

VALOR: R\$ 25.552,50 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 – Secretaria municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.303.0011.2.047 – Assistência Farmacêutica

Despesa: 3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso Domiciliar

Principal: 425 Despesa: 3643

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Valor da Despesa: 25.552,50

**JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divisão de Licitações e Contratos

**Código Identificador:A2EE5221**

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 101 2024**

**PORTARIA Nº 101/2024**, de 17 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR a partir de 18 de abril de 2024**, a pedido, **LUCIELI INES MAJOR**, portadora do RG nº 12.\*\*\*.\*\*\*-6/SESP-PR e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.779-47, do Cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**, nomeada através da Portaria nº 046/2023, de 07 de março de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 17 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Departamento de Rh

**Código Identificador:**6027C9B9

**DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA 102 2024**

**PORTARIA Nº 102/2024**, de 17 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIZA BOM**, portadora do RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-3/SESP-PR e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.569-78, ocupante do cargo de Contador, para responder pela competência de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**, ficando **atribuído FG-3**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Departamento de Rh

**Código Identificador:**37880247

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 95/2024**

**Portaria Nº 95, de 17 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a Servidora **MICHELE APARECIDA DE MORAES E OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendidos entre **2023/2024**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **21/05/2024**, com retorno em **10/06/2024**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**F6A90A81

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 96/2024**

**Portaria Nº 96, de 17 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a Servidora **APARECIDA ASSOLARI DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia a partir de **22/04/2024**, com retorno em **06/06/2024**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**6E58D14B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 97/2024**

**Portaria Nº 97, de 17 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a Servidora **LUCIANA NUNES DA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia a partir de **22/04/2024**, com retorno em **06/06/2024**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**4F4E81AB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 98/2024**

**Portaria Nº 98, de 17 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a Servidora **JACINTA APARECIDA DE LIMA CHAVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, PADRÃO 223**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia a partir de **06/05/2024**, com retorno em **20/06/2024**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**CF558263

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 99/2024**

**Portaria Nº 99, de 17 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a Servidora **TANIA ALVES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia a partir de **06/05/2024**, com retorno em **20/06/2024**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**65592154

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 100/2024**

**Portaria Nº 100, de 17 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a Servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **02/05/2024**, com retorno em **22/05/2024**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**23ED2A7D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 101/2024**

**Portaria Nº 101, de 17 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a Servidora, **EDILAINÉ CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS**, deste Município, **30 (trinta)** dias restantes de Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria nº **286/2023**, a partir de **22/04/2024**, com retorno em **22/05/2024**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**43AE6409

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 13/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.

**CONTRATADO:** Empresa Medic Tec Ambiental Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 25/04/2024 a 24/04/2025.

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**11716FE7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 25/2020**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2020.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.

**CONTRATADO:** Ingá Pública Soluções em Informática Ltda ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.

**VALOR:** R\$ 6.700,20 (seis mil setecentos reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 25/04/2024 a 24/04/2025.

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**7323734B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS - GABRIEL BALTAZAR DO CARMO MESQUITA**

**PORTARIA nº 266/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público Municipal para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providências”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhamento do Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado o Sr. **GABRIEL BALTAZAR DO CARMO MESQUITA**, portador da RG nº 9.664.836-7 PR, para exercer a função de Fiscal de Contratos na área de Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Abril de 2024

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**1F54833D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 267/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS - JULIANE MOTTIN SANTOS

**PORTARIA nº 267/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providências”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhamento do Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a Sra. **JULIANE MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 8.453.625-3 PR, para exercer a função de Fiscal de Contratos na área de Turismo e Cultura.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Abril de 2024

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**FC592B1D

#### LICITAÇÕES

#### ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 057/2024

**RESOLUÇÃO Nº 057/2024**

**ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**TIPO:** Menor Preço Global

**ABERTURA DIA** :29 / Abril / 2024. HORA: 10HS .

**OBJETO:** Aquisição de Alimentação Escolar para a Apae , solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.032,50 ( quarenta e um mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Adrianópolis, 16 de Abril de 2024.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE :

**ABERTURA DIA** :29 / Abril / 2024. HORA: 10HS .

LEIA-SE :

**ABERTURA DIA** :30 / Abril / 2024. HORA: 10HS .

Adrianópolis, 17 de Abril de 2024.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**F99B2190

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação do objeto abaixo descrito: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h00min do dia 18/04/2024 até às 08h00min do dia 30/04/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 30/04/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES:** às 09h00min do dia 30/04/2024.

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos [sites](http://sites) [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou por solicitação no e-mail [licitacao\\_agudos@hotmail.com](mailto:licitacao_agudos@hotmail.com)

**JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha Dos Santos  
**Código Identificador:**0C3CC2A9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação do objeto abaixo descrito: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h00min do dia 18/04/2024 até às 08h00min do dia 02/05/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02/05/2024.**  
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 02/05/2024.**

**LOCAL: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) - BLL**

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou por solicitação no e-mail [licitacao\\_agudos@hotmail.com](mailto:licitacao_agudos@hotmail.com)

**JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Rocha Dos Santos

**Código Identificador:0D4ABC0C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.32/2024**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA O CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ

**CONTRATADA:** CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ:** 81.206.567/0001-10

**ENDEREÇO:** AV BRASIL, 1168, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.164,80 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.02 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL

05.02.12 - EDUCAÇÃO

05.02.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

05.02.12.365.0012 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL

05.02.12.365.0012.1007 - AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CEMEI

05.02.12.365.0012.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

155-3.3.90.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

155-3.3.90.30.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

05.02.12.365.0012.2022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

159-3.3.90.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

159-3.3.90.30.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 17 de abril de 2024.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha Dos Santos  
**Código Identificador:ABA8CDC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**Objeto:** Tem como objeto notificar a empresa, pois a mesma continua não cumprindo com a data de entrega das frutas. Na semana do dia 08/04/2024 realizou a entrega na sexta-feira à tarde, dia 12/04/2024. Os devidos atrasos estão havendo desperdícios, pois as frutas acabam apodrecendo no final de semana e também prejuízos na alimentação dos alunos que passam a semana toda sem frutas.

**Notificante:** MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

**Notificado:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº50.694.164/0001-34, contratada conforme Pregão Eletrônico nº60/2023 e ATA de registro de preços nº 141/2023.

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa. A notificante solicita o início imediato a prestação de serviços, conforme previsto no art. 67da lei nº 8666/93.

O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
- comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotar as providências necessárias;
- garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**.

Agudos do Sul, 17 de abril de 2024.

**DIEGO VALENTE LOPES**

Secretário em Exercício/Interino

Portaria Nº 120 de 08 de Abril de 2024

**Publicado por:**  
Cássia Fabíola da Rocha Alves  
**Código Identificador:88D47E33**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº 016/2024 - AP AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES**

**PORTARIA Nº 016/2024**



**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.00006905/2023 de 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40º, § 1º, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1º da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil, matrícula 3090 (nível e classe NB-14), portadora do RG nº 3.461.240-4 e inscrita no CPF sob nº 402.964.239-04.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.077,03 (dois mil e setenta e sete reais e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 204, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de abril de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:**61F49E1F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº 015/2024 - AP DERCI ALVES DE BONFIM**

**PORTARIA Nº 015/2024**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0003691/2024 de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3º da EC 47/05 – Fórmula 85-95 - c/c art. 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **DERCI ALVES DE BONFIM**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1696 (Nível e Referência CC-26), portadora do RG nº 4.703.647-0 e inscrita no CPF sob nº 914.213.149-91.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.176,90 (dois mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 43, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de abril de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:**E734CD74

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº 017/2024 - AP CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 017/2024**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000007/2024 de 12/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c Artigo 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 1º Padrão, matrícula 2113 (Nível e Referência NIII-25), portadora do RG nº 5.615.224-5 e inscrita no CPF sob nº 918.681.819-87.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.337,07 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sete centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 53, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de abril de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:**74D27C7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024**

**PROTOCOLO 0018.000003622/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL**”, em favor da empresa **DINHO GÁS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **53.596.894/0001-90**, com o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**CD3D54DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 027/2024**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** os **Lotes**: 1, 9 e 10 para a Empresa **M DE PAULA VITOR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº **43.546.888/0001-75**, com sede à Rua Pitanga, n. 100, Centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, representada pelo SR MAICON DE PAULA VITOR, portador do RG 8651712-4 e CPF 060.395.899-06. Valor de R\$ 117.280,00 (Cento e dezessete mil duzentos e oitenta reais)

**ADJUDICAR** os **Lote**: 2 para a Empresa **PEDRO PADILHA 53983998968**, inscrita no CNPJ nº **13.173.741/0001-16**, com sede à Avenida Francisco Barbosa Diniz, S/N, Centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, representada pelo SR PEDRO PADILHA, portador do RG 3805775-8 e CPF 539.839.989-68. Valor de R\$ 62.540,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)

**ADJUDICAR** os **Lotes**: 3, 4 e 7 para a Empresa **52.449.271 JULIANO JOSÉ MARIA**, inscrita no CNPJ nº **52.449.271/0001-22**, com sede à Estrada da Dezessete, 17, no município de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, representada pelo SR JULIANO JOSÉ MARIA, portador do RG 100813912 e CPF 060.392.889-73. Valor de R\$ 155.127,60 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)

**ADJUDICAR** os **Lotes**: 5 para a Empresa **54.672.586 RUI GONÇALVES PADILHA**, inscrita no CNPJ nº **54.672.586/0001-60**, com sede à Estrada Rio Achado – Rio do Meio, S/N, no município de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, representada pelo SR RUI GONÇALVES PADILHA, portador do RG 56364820 e CPF 365.936.999-34. Valor de R\$ 30.172,00 (Trinta mil cento e setenta e dois reais)

**ADJUDICAR** os **Lotes**: 6 para a Empresa **40.780.088 DINEI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **40.780.088/0001-26**, com sede à Rua Tereza Altina de Oliveira, QD02, Centro da cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, representada pelo SR DINEI JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG 5860350-3 e CPF 797.970.249-20. Valor de R\$ 42.408,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais)

**ADJUDICAR** os **Lotes**: 8 para a Empresa **OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS 47005815904**, inscrita no CNPJ nº **13.167.682/0001-73**, com sede à Estrada da Bela Fonte, S/N, na cidade de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, representada pelo SR OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS, portador do RG 34849161 e CPF 470.058.159-04. Valor de R\$ 63.936,00 (Sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais)

Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, Procedimento licitatório nº 27/2024 de objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do município.

**HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 27/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, ocorrido em 11 de abril de 2024, por ter atendido a todas as formalidades e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

**DETERMINAR** o Agente de Contratação, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

**DETERMINAR** ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná  
16 de abril de 2024.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane de Fatima Soares Lopes  
**Código Identificador:**E167F0C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA**  
**ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, na Cidade de Altamira do Paraná.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, e diante da necessidade da prestação dos serviços, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 17 de Abril de 2024

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane de Fatima Soares Lopes  
**Código Identificador:**4CE02BE4

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 183/2024**

**SÚMULA:** *Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.*

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de abril de 2024, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **508462**, exercendo o cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A)**, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Andrade do Santos  
**Código Identificador:**85D16801

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso presencial de Contabilidade Pública: Vedações Fiscais e Eleitorais no Último Ano de Mandato - Aspectos Práticos e Análises dos Tribunais de Contas.** Para servidores do departamento de Licitação, Contabilidade e Orçamento do Município, que será ministrado pela empresa WEB CASP, nos dias 17/04 e 18/04/2024, Maringá/PR.

**Favorecido: J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 29.247.017/0001-20.

**Valor Total:** O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ **7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**.

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2024.

**Dotação Orçamentária:**

0200202062000320083390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
0500204122000320143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 16 de abril de 2024.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:BD325D5F**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de topografia**, para atender as necessidades desta administração.

**Favorecido: CARVALHO TOPOGRAFIA**, CNPJ nº 53.739.650/0001-10.

**Valor Total:** O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R\$ **39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais)**.

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2024.

**Dotação Orçamentária:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**0700215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de abril de 2024.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:8BC91F7D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 097/2024**

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**

**MAURO LEMOS**, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir e Nomear a Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Amaporã, para o ano de 2024, sendo esta composta pelos Servidores:

REINALDO DA SILVA, portador do CPF 063.919.219-03 - Presidente  
CLEYTON DIAS ROCHA, portador do CPF 074.259.919-18 - Membro  
LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES, portador do CPF 046.046.079-07 - Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:**076E28EA

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 093/2024**

**PORTARIA Nº 093/2024**

**SÚMULA:** Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais lotados no Departamento de Saúde, nos seus respectivos períodos:

Matrícula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Período de Fruição
3269	Erica Cristina dos Santos Técnica em Enfermagem	2021/2022	01/04/2024 a 30/04/2024
2984	Ediana Augusto Silva Bandacheski Zeladora	2023/2024	15/04/2024 a 14/05/2024
2971	Ivan do Carmo Pereira Enfermeiro	2021/2022	11/04/2024 a 10/05/2024
3125	Ivanira Virginia da Silva Lima Zeladora	2022/2023	19/04/2024 a 18/05/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
**Código Identificador:**E5FFDFFA

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 094/2024**

**PORTARIA Nº 094/2024**

**SÚMULA:** Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais lotados no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nos seus respectivos períodos:

Matrícula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Período de Fruição
183	Ataniel Carvalho da Fonseca Operador de Máquina	2020/2021	01/04/2024 a 30/04/2024
590	Idelfonso Pereira da Silva Tratorista	2021/2022	08/04/2024 a 07/05/2024

3292	Igor Fernando dos Santos Servente de Limpeza Pública	2022/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
------	---	-----------	-------------------------

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
**Código Identificador:**2CE0BA1B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 095/2024**

**PORTARIA Nº 095/2024**

**SÚMULA:** Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **TEREZINHA RODRIGUES**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **15/04/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MAURO LEMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
**Código Identificador:**AF4100E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 001/2024**

**OBJETO:** Locação de Lote Urbano sendo Parte Ideal do Lote de Terras Urbano nº 01, Quadra nº 02, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, sem benfeitorias, com área de 225m2, com registro no CRI Corbélia na Matrícula nº 14.669, situado a rua Marechal Rondon, s/n, Município de Anahy, destinado a garagem do veículo oficial da Câmara Municipal.

**LOCADORES:** MATILDE DALPOSSO CREPALDI E OUTROS  
**LOCATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

**VALOR TOTAL:** O valor total da locação importa no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pagos em **PARCELAS MENSALIS** de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:** A necessidade da locação se justifica em razão da sede da Câmara Municipal não dispor de garagem para guarda, segurança e conservação do veículo oficial utilizado pelo Legislativo.

**FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**  
Inviabilidade de competição e seleção de outros imóveis para locação, em razão das características do imóvel, em especial de sua localização, na qual está situado em anexo ao prédio da Câmara Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORMALIZAÇÃO:** Contrato de Locação

**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 à 31/12/2024 - 09 (nove) meses.

Anahy/PR, 15 de abril de 2024.

**MARLON LEONARDO DE CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cleiton José Damasceno Braga  
**Código Identificador:**66225485

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, DISPENSA FÍSICA Nº. 008/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 173, sala 01 Centro, Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 02.276.193/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade RG no 83775980 SSP-PR, CPF 040.692.379-50. têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços, em razão do Contrato Administrativo nº 030/2024, derivado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público no município de Anahy-Pr. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 030/2024**, por encerrada na data de 17 de abril de 2024, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy-PR, 17 de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Código Identificador:**C32E31B6

### SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 6.108/2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Luciana Antônia da Silva, portadora do RG. 6.429.558-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 3182/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de março de 2021 a 29 de fevereiro de 2022, que serão gozadas de: 15 a 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**1E6E9001

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

#### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº. 3.803 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**SUMULA:** dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do poder legislativo de andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Poder Legislativo de Andirá.

**Art. 2º** A realização do concurso público, em todas as suas fases, exige a observância dos princípios constitucionais impostos à Administração Direta e Indireta.

**Art. 3º** O concurso público deverá obedecer aos princípios da publicidade, da competitividade e da seletividade.

**Art. 4º** O concurso público terá validade de dois anos podendo ser prorrogado por igual período por ato da Presidência da Câmara Municipal de Andirá.

**Parágrafo único.** Deve ser publicada no Diário Eletrônico e no site da Câmara Municipal de Andirá eventual prorrogação do prazo de validade do concurso, sob pena de ineficácia deste ato, e consequente nulidade das contratações efetuadas.

**Art. 5º** Fica vedada a abertura de concurso público com fins exclusivos de formação de cadastro de reserva.

#### CAPÍTULO II DA RESERVA DE VAGAS

**Art. 6º** Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados pelo Poder Legislativo Municipal, para provimento de cargos efetivos.

**§1º** A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

**§2º** Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, o Poder Legislativo Municipal fica desobrigado a abrir nova reserva de vagas durante o período de vigência do concurso em questão.

**§3º** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de infração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número imediatamente inferior, em caso de fração menor a 0,5 (zero vírgula cinco).

**§4º** A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

**Art. 7º** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

**Art. 8º** Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 6º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

**Art. 9º** Para efeitos desta Lei considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

**Parágrafo único.** Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

**Art. 10** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

**I** – se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 6º, utilizando-se de informação inverídica, à pena disciplinar de demissão a bem do serviço público; e

**II** – se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos dela decorrentes.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurado a ampla defesa e o contraditório, mediante regular processo administrativo.

**Art. 11** Assegura-se à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público, processos seletivos ou quaisquer outros procedimentos de recrutamento de mão de obra para provimento em igualdade de condições com os demais candidatos de cargo ou emprego público.

**§1º** O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

**§2º** Caso a aplicação do percentual a que se refere o §1º deste artigo resultar em número fracionado, deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

**§3º** A reserva do percentual adotado será distribuída de forma proporcional às vagas em disputa.

**Art. 12** Não se aplica o disposto no art. 11 desta Lei aos casos de provimento de cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

**Parágrafo único.** O exame de higiene física ou avaliação médica não poderá excluir o candidato em razão de sua deficiência, exceto nos casos em que a função a ser desempenhada exija a aptidão plena do candidato.

**Art. 13** Exigir-se-á a apresentação, pelo candidato com deficiência, de laudo médico atestando a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização da prova de conhecimentos, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

**Art. 14** É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa com deficiência em concurso público para ingresso em carreira do Poder Legislativo de Andirá.

**§1º** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado nos dias do concurso, deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita na realização da prova.

**§2º** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no prazo estabelecido no edital do concurso.

**Art. 15** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará do concurso em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne:

**I** – ao conteúdo das provas;

**II** – à avaliação e aos critérios de aprovação;

**III** – ao horário e local de aplicação das provas; e

**IV** – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**§1º** A igualdade de condições a que se refere o caput deste artigo também compreende:

**I** – adaptação das provas;

**II** – apoio necessário, previamente solicitado pelo candidato; e

**III** – avaliação das provas discursivas ou de redação por uma comissão composta por ao menos um profissional com formação específica na área da deficiência que acarreta especificidade na escrita da língua.

**§2º** Considera-se adaptação de provas todos os meios utilizados para permitir a realização da prova pelo candidato com deficiência, assim compreendendo, entre outros:

**I** – a disponibilidade da prova em braile e, quando solicitado, o serviço do leitor apto, ou outros meios existentes, nos casos de candidato com deficiência visual;

**II** – a disponibilidade de intérprete, quando solicitado, nos casos de candidato surdo ou com deficiência auditiva; e

**III** – tempo adicional para a realização de provas, inclusive para preenchimento do cartão resposta, quando for o caso, e se necessário, conforme as características da deficiência.

**Art. 16** A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com os dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**Art. 17** A avaliação do servidor ou empregado com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho das funções.

**Art. 18** É assegurado ao candidato que se enquadra nas vagas reservadas para pessoa com deficiência e cota racial a inscrição em ambas as hipóteses de reserva de vagas.

### CAPÍTULO III

**DO PLANEJAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO**

**Art. 19** A abertura de concurso público será precedida de planejamento e regular processo administrativo, que atenderão as seguintes diretrizes:

**I** – os atos de desencadeamento do concurso público devem ter início por solicitação do Departamento interessado, dirigido ao Presidente de Câmara Municipal de Andirá, que deverá conter a denominação dos cargos, atribuições e quantidade de vagas a serem providas, com indicação da Lei que os criou, que fixou seus vencimentos e a justificativa fundamentada para abertura do processo de seleção de pessoal;

**II** – ao receber a solicitação, o(a) Presidente da câmara determinará que o Departamento competente informe:

a) evolução do quadro de pessoal nos últimos 05 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras para os próximos 05 (cinco) anos;

b) indicação da existência ou não de pessoal contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS ou Credenciamento, se há alguma Recomendação do Tribunal de Contas do Paraná ou do Ministério Público do Paraná a ser verificada e se há Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou outro instrumento assinado que aponte a necessidade de realização do concurso;

c) existência ou não de concurso público válido anterior com vigência ainda não expirada para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado;

d) indicação da real necessidade do provimento das vagas;

e) indicação da possibilidade do provimento demonstrada pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos 02 (dois) seguintes, bem como sua adequação à Lei Complementar nº 101/2002, mormente no que se refere à despesa com pessoal; e

f) indicação de ocorrência de impacto no Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Parágrafo único.** Se houver concurso anterior válido, com candidato aprovado e não nomeado para os mesmos cargos, deve ser justificada a abertura excepcional de novo certame, mediante a demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante da necessidade da Câmara Municipal de Andirá.

**Art. 20** A abertura de concurso público precederá de expressa autorização da autoridade competente, que deverá observar o preenchimento das diretrizes dispostas no art. 19 desta Lei.

**Art. 21** Para o planejamento do concurso público, poderá ser designada Comissão Organizadora Interna previamente à sua realização, composta por servidores do Poder Legislativo e, em sua ausência, suprida por servidores do Poder Executivo, incumbida de planejar, dar andamento e resolver questões que surgirem ao longo do processo junto à Comissão Examinadora, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão deverão constar expressamente no edital.

**Art. 22** Será constituídas as seguintes Comissões do concurso público:

**I** – Comissão Fiscalizadora, com membros de reputação ilibada, designados dentre servidores efetivos do Município de Andirá, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do concurso, sendo que os nomes das pessoas que compõem a referida Comissão devem estar expressos no edital do certame; e

**II** – Comissão Examinadora, composta pela equipe da empresa incumbida de preparar e executar o certame, sendo que os nomes das

pessoas que compõem tal Comissão devem estar expressos no edital do certame.

**Art. 23** É vedada, nas Comissões ou nos atos de desencadeamento do concurso, a participação de pessoas que tenham quaisquer tipos de vínculos com entidades que se destinem à preparação para concursos públicos, tais como cursinhos, dentre outras.

**Art. 24** Deverá ser previamente afastado do cargo o servidor efetivo, exonerado do cargo o servidor comissionado, substituído o membro de Comissão, bem como rescindido o contrato com o profissional autônomo que prestar serviços ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, ou à entidade promotora do concurso, quando o profissional tenha ou possa vir a ter interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame, tais como membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados pareceristas, contadores, tesoureiros, dentre outros, e pretenda concorrer a uma vaga, ou cujo cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscreva-se como candidato no concurso público.

**CAPÍTULO IV  
DA CONTRATAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

**Art. 25** Deverá ser contratada instituição especializada para a execução do concurso público.

**Art. 26** A escolha deverá recair sobre pessoa jurídica com competência para a realização de concursos públicos, de inquestionável reputação ética e profissional, com capacidade técnica demonstrada por meio da existência de uma sede física da empresa, registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente, aparato para a realização do certame, consistente em número de funcionários suficiente para o trabalho, suporte para a correção mecânica das provas e considerável tempo de atividade no ramo, dentre outras especificações.

**Art. 27** No procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica especializada na realização do concurso público deverá ser levado em consideração o preço e a técnica.

**Parágrafo único.** Para apuração da melhor técnica, deve-se exigir, no mínimo:

**I** – Comprovação da equipe técnica por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

a) relação nominal dos componentes da Equipe Técnica, pessoal envolvido no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do concurso público;

b) currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade doutorado, mestrado, pós graduação e graduação, e experiência prévia na realização de concursos públicos;

c) cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos;

d) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa;

e) declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, declarando fazer parte da Equipe Técnico-Administrativa e responsabilizando-se pelas informações prestadas no currículo.

**II** – Comprovação da experiência e reputação em elaboração de provas e zelosa correção das mesmas, organização e processamento de resultados em concurso público ou outros processos seletivos para cargo ou emprego público, indicando a instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso, ano da realização e demais

comprovações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público interno.

**Art. 28** A contratação do executor do certame deverá recair sobre pessoa jurídica que possua em seus quadros profissionais com formação compatível com aquela a ser exigida nos cargos objeto do concurso público, sendo terminantemente vedada a subcontratação.

**Art. 29** Os valores pagos pelos candidatos a título de taxa de inscrição no concurso público deverão ser depositados na conta do Município promotor do certame, sendo considerado como recurso público.

**Art. 30** No contrato celebrado entre o Poder Legislativo e a empresa deverá constar o valor fixo a ser pago, excluindo-se os valores arrecadados a título de inscrição.

**Art. 31** Será admitida somente a contratação de instituição sem finalidade lucrativa, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo restar comprovado nos autos do processo licitatório o nexó efetivo entre o dispositivo legal, a natureza jurídica da instituição e o objeto contratado, além da comprovada compatibilidade com os preços de mercado.

**Parágrafo único.** A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir à cotação junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, tais como contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços, pesquisa na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio Legislativo, conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 32** Deverá constar do termo de referência e do instrumento contratual todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, inclusive eventuais medidas de segurança a serem adotadas para garantir a lisura, transparência e eficiência do certame durante as provas, de modo que os serviços sejam executados pela contratada de forma rigorosa, de forma que, em caso de inobservância ou ineficiência da contratada, o Poder Legislativo possa se valer da imposição de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**Art. 33** O edital é o instrumento formal e vinculante apto a disciplinar as relações institucionais entre a Câmara Municipal de Andirá e o candidato.

**Art. 34** O edital de abertura do concurso público e demais testes seletivos municipais conterá:

**I** – o nome da instituição especializada responsável pelo concurso, bem como os nomes dos membros das Comissões Organizadora, Examinadora e, se houver, Fiscalizadora;

**II** – a denominação dos cargos e a quantidade de vagas a prover, com a descrição de suas atribuições, requisitos, carga horária e o valor dos vencimentos;

**III** – o número da Lei que criou os cargos, a Lei que fixou os respectivos vencimentos e as vagas que serão ofertadas;

**IV** – o procedimento para a inscrição, que deverá ser feita, exclusivamente, pela Internet;

**V** – o valor da taxa de inscrição, bem como as hipóteses e o procedimento para isenção ou redução;

**VI** – as etapas do concurso, com os tipos de prova, os critérios objetivos de avaliação, a especificação do conteúdo programático da prova escrita e de eventual prova prática;

**VII** – quando couber, os títulos a serem considerados, preferencialmente os graus acadêmicos de doutorado, mestrado e especialização, e a sua forma de avaliação, não se admitindo como título tempo de serviço público, cursos realizados no âmbito do setor público e outros critérios, que possam ser considerados limitantes à ampla concorrência;

**VIII** – os critérios de classificação, eliminação, desempate e de aprovação do certame, bem como os requisitos para a nomeação;

**IX** – prioritariamente será utilizado como critério de desempate a idade mais elevada, seguido por outros como maior número de acertos em conhecimentos específicos e o sorteio;

**X** – os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou que se enquadrem nas hipóteses legais de ações afirmativas, com indicação dos procedimentos para comprovação;

**XI** – as condições para a realização das provas por pessoas em situações especiais, tais como pessoa deficiência, mãe lactante, gestante ou pessoas com problemas de saúde;

**XII** – a forma de divulgação dos resultados em veículo de comunicação eficiente, priorizando-se o site oficial da Câmara Municipal de Andirá, o site da instituição responsável pelo certame, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

**XIII** – a forma e o prazo para interposição de recursos, o que não deve ser inferior a 03 (três) dias úteis;

**XIV** – a data de divulgação do caderno de questões e do gabarito, de forma pública, bem como dos espelhos dos gabaritos, de acesso restrito ao candidato, a fim de proporcionar o exercício do direito de recurso, previsto no Edital; e

**XV** – o prazo de validade do concurso e a possibilidade de sua prorrogação.

**Art. 35** Todas as publicações em que haja a relação dos candidatos participantes devem se efetivar por meio nominal, não se admitindo por meio do número de inscrição, a fim de assegurar a transparência dos atos praticados e a sua correta publicidade.

**Art. 36** As alterações no Edital do concurso devem ser realizadas mediante edital de Retificação, com número de ordem.

**Art. 37** Deve ser previsto período razoável para as inscrições de, no mínimo, 20 (vinte) dias.

**Art. 38** É vedada a inclusão de cláusula no Edital que deixe ao arbítrio da autoridade competente a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder à convocação do candidato no prazo de validade do concurso, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

**Art. 39** Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição para o concurso público do Município de Andirá:

**I** – o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

**II** – o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, que demonstrar mediante declaração e/ou comprovante, emitido por órgão competente, o cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME e, ao menos, uma doação;

**III** – o candidato doador de sangue que comprove a realização de 02 (duas) doações promovidas a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital



do concurso, através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado; e

**IV** – o candidato que comprovar, através de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, ter sido convocado, nomeado e prestado serviço eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não.

**§1º** Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

**I** – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplentes;

**II** – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

**III** – Coordenador de Seção Eleitoral;

**IV** – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; e

**V** – designado para auxiliar os trabalhos na Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de locais de votação.

**Art. 40** As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, habilidades e competências necessários ao desempenho do cargo.

**Art. 41** As provas do concurso público observarão:

**I** – proporcional distribuição do número de questões, priorizando-se, nos cargos que exijam formação em ensino superior ou curso técnico, as matérias afetas à área do conhecimento de cada cargo, exigindo-se que 70% (setenta por cento) da prova, no mínimo, seja de conhecimentos específicos;

**II** – compatibilidade do conteúdo programático e questões da prova, com as atribuições e nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo;

**III** – proporcionalidade do conteúdo das questões com o nível de escolaridade exigido para o cargo;

**IV** – ineditismo das questões das provas dos certames, sendo expressamente vedada a utilização de questões disponíveis em sites da rede mundial de computadores, independentemente da indicação ou não da fonte de onde foi retirada; e

**V** – a impossibilidade de repetição de questões em provas de cargos diversos, aplicada em horários diversos, ainda que se tratem de conhecimentos gerais.

**Art. 42** As provas escritas poderão ser classificatórias, eliminatórias ou classificatórias e eliminatórias.

**Art. 43** A prova de títulos tem natureza apenas classificatória, sendo vedada a sua utilização como instrumento de eliminação do candidato.

**Art. 44** As provas práticas, caso sejam necessárias para avaliar as habilidades do candidato, deverão ter critérios claros e objetivos de avaliação.

**Art. 45** A publicação do resultado definitivo do concurso será feita em três listas, na seguinte especificação:

**I** – lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;

**II** – lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas para portadores de deficiência; e

**III** – lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas por cota racial.

**Parágrafo único.** O candidato poderá figurar em ambas as listas específicas caso atenda aos requisitos para nelas constar.

**Art. 46** No ato da convocação para apresentação dos documentos, o candidato aprovado no concurso públicos deverá assinar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em quaisquer esferas de governo, bem como que não recebe quaisquer benefícios provenientes de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, salvo se tratar de exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 47** As convocações dos candidatos aprovadores deverão ser feitas por meio de carta com Aviso de Recebimento, por comunicação via endereço eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição, ou por outras formas de comunicações pessoais e que atestem a ciência do candidato.

**§1º** É dever do candidato manter seus dados de endereço e demais contatos atualizados até a homologação do concurso com a empresa responsável pelo certame e, posteriormente, com a Câmara Municipal de Andaraí.

**§2º** Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para apresentação da documentação solicitada em Edital.

## **CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

**Art. 48** São requisitos para investidura no cargo, emprego ou função pública, além de outros previstos em lei:

**I** – a aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos;

**II** – a idade mínima de dezoito anos;

**III** – a quitação com as obrigações militares, para os homens;

**IV** – a quitação das obrigações eleitorais;

**V** – a comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

**VI** – declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções, inclusive se já aposentado;

**VII** – declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.

**Art. 49** Serão exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo, emprego ou função.

**Parágrafo único.** A não apresentação de quaisquer documentos e/ou exames no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias do ato de convocação implicará na perda dos direitos dela decorrentes.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 50** O concurso público será amplamente publicizado, sendo obrigatória a divulgação de seus atos de desenvolvimento.

**Art. 51** Após a homologação e publicação do resultado final, serão mantidos em arquivo todos os documentos físicos e digitais do

certame, durante todo o prazo de validade do concurso, incluindo eventual prorrogação.

**Parágrafo único.** Todo o armazenamento e tratamento de dados deverão, obrigatoriamente, prezar pelas diretrizes e princípios previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, notadamente no que se refere aos dados sensíveis.

**Art. 52** Todos os atos de admissão de pessoal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 TCE/PR ou outra que venha a substituí-la, desde a fase interna do processo licitatório para a escolha da instituição examinadora, até eventual homologação ou anulação do certame.

**Art. 53** A anulação do concurso homologado deverá ser precedida de processo administrativo que assegure, obrigatoriamente, aos interessados, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 54** As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

**Art. 55** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**6022816A

#### GABINETE DA PREFEITA

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. ONDE SE LÊ: PROFESSORA DE ARTE. LEIA – SE: PROFESSORA DE ARTE – PSS. DECRETO Nº. 10.268 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 15 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal, **MARILINA DE LIMA BEZERRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ARTE - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**7E931BE6

#### GABINETE DA PREFEITA

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. ONDE SE LÊ: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LEIA – SE: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DECRETO Nº. 10.267 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 15 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ANA PAULA QUESADA BELCHOR** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**804F52E4

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº. 10.271 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 454.821,27 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.802 de 16 de abril de 2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3017 MATERIAL DE CONSUMO	870,88
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.797,50
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3487 MATERIAL DE CONSUMO	19.873,21
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	23.350,00
3.3.90.37.00.00.3491 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.650,00
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	200.700,68
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	31.579,00
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3017 - Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 870,88 (oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); 3487 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde, no valor de R\$ 19.873,21 (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); 3491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde – Estado, no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil); 3494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 54.797,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos) e por Excesso de Arrecadação da fonte 1494 Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 292.279,68 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**DD866C4E

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 10.270 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**APROVA O LOTEAMENTO NOMINADO RESIDENCIAL PARQUE DAS CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 3.501 de 07 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

**Considerando** o disposto no inciso XXII do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o requerimento da empresa JR - EIRELI - EPP, CNPJ: 15.337.138/0001-58; onde solicita aprovação da documentação apresentada.

**Considerando** a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Eng. Civil Municipal, Antonio Eduardo Bonifacio, registro profissional no CREA sob n. 601664754/D

**Considerando** o interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Parque das Cinzas, de propriedade da Empresa Incorporações JR - EIRELI - EPP, CNPJ: 15.337.138/0001-58

**Art. 2º.** O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 37.176,54m<sup>2</sup>, possui as seguintes áreas, com seus respectivos limites e confrontações:

**I - Área verde A:** 491,28 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco 18A; que está locado a margem da Rua Projetada, e deste, segue margeando a Rua Projetada com o azimute de 181º16'54" e a distância de 101.78m; até o marco 16; deste, segue confrontando com terras da Área de Preservação Permanente com o azimute de 107º58'20" e a distância de 5.67m; até o marco 17; deste, segue confrontando com terras de Edvaldo Barbosa com o azimute de 1º44'19" e a distância de 102.14m; até o marco 18; deste, segue margeando a Rua Projetada com o azimute de 282º45'15" e a distância de 6.38m; até o marco 18A; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**II - Área verde B:** 1.265,14 m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco 15B que está locado margem da Rua Projetada B; deste, segue confrontando com terras da Área Remanescente com os seguintes: azimute de 287º58'20" e a distância de 65.99m; até o marco 15C; azimute de 17º58'20" e a distância de 20.00m; até o marco 15D; azimute de 107º58'20" e a distância de 60.53m; até o marco 15E; deste, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra B com o azimute de 182º42'18" e a distância de 20.73m; até o marco 15B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**III - Área Institucional:** 3.099,28 m<sup>2</sup>

Irregular tem frente para Rua Projetada A, medindo nesta 46,55m. Pelo lado direito confronta com o Lote 15, medindo nesta 66,62m; de frente aos fundos. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 13, medindo nesta 66,62m; de frente aos fundos e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente, medindo nesta 46,55m; perfazendo assim uma área de 3.099,28m<sup>2</sup>.

**III - Área Quadra A:** 2.830,92 m<sup>2</sup>

Quadra A

Composta de 17 Lotes e 01 Área Institucional, totalizando uma área de 20.908,91m<sup>2</sup>.

Para fins de orientação, as descrições são tomadas para quem se coloca de costas para o terreno e olha para a primeira via publica.

Lote 01-Irregular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 16,35m. Pelo lado direito confronta com o Lote 02, medindo nesta 69,26m. Pelo lado esquerdo confronta com terras de Júlio Zacarelli, medindo nesta 66,22m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 14,73m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.

Lote 02-Irregular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,80m. Pelo lado direito confronta com o Lote 03, medindo nesta 68,27m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 01, medindo nesta 69,26m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 16,28m; perfazendo assim uma área de 1.061,88m<sup>2</sup>.

Lote 03-Irregular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,97m. Pelo lado direito confronta com o Lote 04, medindo nesta 72,30m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 02, medindo nesta 68,27m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 16,72m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.

Lote 04-Irregular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,00m. Pelo lado direito confronta com o Lote 05, medindo nesta 76,14m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 03, medindo nesta 72,30m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 13,25m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.

Lote 05-Irregular de frente para Estrada Municipal, e com o seguinte caminhamento: Partindo da lateral direita do lote, segue em linha reta medindo 77,33m; e confrontando com o Lote 06; daí deflete à direita e segue com terras da Área Remanescente medindo nesta 10,43m; daí deflete à direita segue medindo 76,14m; e confrontando com o Lote 04; até a Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue margeando a referida estrada medindo nesta 13,18m; e vai até no lote 5A, daí deflete à esquerda e fazendo ângulo reto segue medindo 5,00m; e confrontando com o Lote 5A; daí deflete à esquerda e fazendo ângulo reto segue medindo 6,00m; e ainda confrontando com o Lote 5A; daí deflete à esquerda e fazendo ângulo reto segue medindo 5,00m; e ainda confrontando com o Lote 5A; vai até Estrada Municipal daí deflete à direita e fazendo ângulo reto segue medindo 6,54m; e margeando a referida rua vai até ponto de partida, perfazendo assim uma área de 1.339,22m<sup>2</sup>. Deve-se ainda ser averbada na presente matrícula uma área de 30,00m<sup>2</sup> que servirá como área de servidão pública de acesso ao poço de água potável. Descrita da seguinte forma: tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 6,00m. Pelo lado direito, medindo nesta 5,00m da frente aos fundos. Pelo lado esquerdo, medindo nesta 5,00m da frente aos fundos; e, finalmente pelos fundos confronta em 6,0m com áreas do Lote 05; perfazendo assim uma área de 30,00m<sup>2</sup>.

Lote 06-Irregular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 29,06m. Pelo lado direito confronta com o Lote 07, medindo nesta 67,99m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 05, medindo nesta 77,33m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 10,43m; perfazendo assim uma área de 1.378,53m<sup>2</sup>.

Lote 07-Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,58m. Pelo lado direito confronta com o Lote 08, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 06, medindo nesta 67,99m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 14,17m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.

Lote 08-Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,02m. Pelo lado direito confronta com o Lote 09, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 07, medindo nesta

66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 15,02m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.

**Lote 09- Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,02m. Pelo lado direito confronta com o Lote 10, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 08, medindo nesta 66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 15,02m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 10- Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,02m. Pelo lado direito confronta com o Lote 11, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 09, medindo nesta 66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 15,02m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 11- Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,02m. Pelo lado direito confronta com o Lote 12, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 10, medindo nesta 66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 15,02m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 12- Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,02m. Pelo lado direito confronta com o Lote 13, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 11, medindo nesta 66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 15,02m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 13- Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 15,02m. Pelo lado direito confronta com o Lote 14, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 12, medindo nesta 66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 15,02m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 14- ÁREA INSTITUCIONAL: Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 46,55m. Pelo lado direito confronta com o Lote 15, medindo nesta 66,62m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 13, medindo nesta 66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 46,55m; perfazendo assim uma área de 3.099,28m<sup>2</sup>.**

**Lote 15- Regular tem frente para Estrada Municipal, medindo nesta 14,32m. Pelo lado direito confronta com o Lote 16; 17 e 18 medindo nesta 66,68m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 14, medindo nesta 66,62m; e, finalmente pelos fundos confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 15,72m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 16- Regular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 26,32m. Pelo lado direito confronta com terras Área Remanescente da Matrícula nº 276, na distância de 34,56m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 17, medindo nesta 40,41m; e, finalmente pelos fundos confronta com o Lote 15, medindo nesta 27,52m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 17- Irregular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 23,58m. Pelo lado direito confronta com o Lote 16, medindo nesta 40,41m. Pelo lado esquerdo confronta o Lote 18, medindo nesta 45,61m; e, finalmente pelos fundos confronta com o Lote 15, medindo nesta 23,28m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

**Lote 18- Irregular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 21,15m. Pelo lado direito confronta com o Lote 17; medindo nesta 45,61m. Pelo lado esquerdo confronta Estrada Municipal, medindo nesta 50,27m; e, finalmente pelos fundos confronta com o Lote 15, medindo nesta 20,89m; perfazendo assim uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>.**

#### **IV – Área Quadra B: 3.012,15 m<sup>2</sup>**

Composta de 05 Lotes, totalizando uma área de 6.281,24m<sup>2</sup>.

Para fins de orientação, as descrições são tomadas para quem se coloca de costas para o terreno e olha para a primeira via pública.

**Lote 01- Regular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 15,00m. Pelo lado direito confronta com o Lote 02, medindo nesta 82,02m. Pelo lado esquerdo confronta com terras da Área Remanescente da Matrícula nº 276, medindo nesta 80,68m; e, finalmente pelos fundos confronta com a Rua Projetada D, medindo nesta 15,30m; perfazendo assim uma área de 1.200,52m<sup>2</sup>.**

**Lote 02- Regular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 15,00m. Pelo lado direito confronta com o Lote 03, medindo nesta 83,36m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 01, medindo nesta 82,02m; e, finalmente pelos fundos confronta com a Rua Projetada D, medindo nesta 15,30m; perfazendo assim uma área de 1.220,35m<sup>2</sup>.**

**Lote 03- Regular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 15,00m. Pelo lado direito confronta com o Lote 04, medindo nesta 84,71m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 02, medindo nesta 83,36m; e, finalmente pelos fundos confronta com a Rua Projetada D, medindo nesta 15,30m; perfazendo assim uma área de 1.240,18m<sup>2</sup>.**

**Lote 04- Regular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 15,00m. Pelo lado direito confronta com o Lote 05, medindo nesta 85,61m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 03, medindo nesta 84,71m; e, finalmente pelos fundos confronta com a Rua Projetada D, medindo nesta 15,30m; perfazendo assim uma área de 1.260,01m<sup>2</sup>.**

**Lote 05- Regular tem frente para Rua Projetada C, medindo nesta 15,00m. Pelo lado direito confronta com a Rua Projetada B, medindo nesta 80,02m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 04, medindo nesta 85,61m; e, finalmente pelos fundos confronta com a Rua Projetada D, medindo nesta 9,49m; e 11,17m ;em curva de concordância perfazendo assim uma área de 1.360,18m<sup>2</sup>.**

#### **V - RUAS**

##### **Rua Projetada A e B.**

**Área = 3.298,64m<sup>2</sup>**

**Perímetro = 930,32m.**

##### **Polígono Irregular.**

##### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se no marco 1 que esta locado em comum com terras do Lote 01 da Quadra A e deste segue confrontando com os Lotes da Quadra A com os seguintes: azimute de 129°59'20" e a distância de 16.35m; até o marco 2; azimute de 129°22'16" e a distância de 11.63m; até o marco 3; azimute de 132°09'42" e a distância de 4.66m; até o marco 4; azimute de 130°47'46" e a distância de 22.76m; até o marco 5; azimute de 130°47'46" e a distância de 8.21m; até o marco 6; azimute de 130°59'56" e a distância de 4.89m; até o marco 7; azimute de 139°27'55" e a distância de 6.68m; até o marco 8; azimute de 154°51'02" e a distância de 4.74m; até o marco 9; azimute de 163°13'02" e a distância de 3.91m; até o marco 10; azimute de 167°50'13" e a distância de 6.42m; até o marco 11; azimute de 176°03'35" e a distância de 6.72m; até o marco 12; azimute de 183°07'28" e a distância de 238.47 m até o marco 13; deste segue confrontando com a Rua Projetada A com o azimute de 218°36'45" e a distância de 13.86m; até o marco 14; deste, segue confrontando com o Lote 05 da Quadra B e depois com o a Rua Projetada B com o azimute de 181°16'54" e a distância de 100.61m; até o marco 15; deste, segue confrontando com terras da Área de Preservação Permanente com o azimute de 107°58'20" e a distância de 12.53m; até o marco 16; deste, segue confrontando com terras das Área Verde com os seguintes: azimute de 1°16'54" e a distância de 101.78m; até o marco 17; azimute de 102°45'15" e a distância de 6.38m; até o marco 18; deste, segue inicialmente confrontando com terras de Edvaldo Barbosa e depois com terras de José Vivaldo Santana com os seguintes: azimute de 1°04'59" e a distância de 135.09m até o marco 19; azimute de 3°07'28" e a distância de 118.20m até o marco 20; azimute de 356°03'35" e a distância de 7.46m até o marco 21; azimute de 347°50'13" e a distância de 7.04m até o marco 22; azimute de 343°13'02" e a distância de 4.54m até o marco 23; azimute de 334°51'02" e a distância de 5.88m até o marco 24; azimute de 319°27'55" e a distância de 7.83m até o marco 25;

azimute de 310°59'56" e a distância de 5.30m até o marco 26; azimute de 310°47'46" e a distância de 12.97m até o marco 27; azimute de 310°47'46" e a distância de 18.05m até o marco 28; azimute de 310°04'44" e a distância de 31.79m até o marco 29; azimute de 229°13'24" e a distância de 5.57m até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Rua Projetada C.

Área = 898,65m<sup>2</sup>

Perímetro = 175,58m.

Polígono Irregular.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco 13 que está locado com terras do Lote 18 da Quadra A, e com terras da Rua Projetada deste segue margeando a Rua Projetada com o azimute de 218°36'45" e a distância de 13.86m; até o marco 14; deste, segue confrontando com os Lotes da Quadra B com o azimute de 282°57'47" e a distância de 74.98m; até o marco 14A; deste, segue confrontando com terras da Área Remanescente com o azimute de 52°11'04" e a distância de 15.69m; até o marco 13A; deste, segue confrontando com terras dos Lotes da Quadra A com o azimute de 102°41'35" e a distância de 71.05m; até o marco 13; ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Rua Projetada D.

Área = 966,37m<sup>2</sup>

Perímetro = 193,56m.

Polígono Irregular.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco 15 que está locado em comum com terras da Área de Preservação Permanente e deste segue confrontando com terras da área de Preservação Permanente com o azimute de 287°58'20" e a distância de 79.07m; até o marco 15A; deste, segue confrontando com terras da Área Remanescente com o azimute de 2°42'18" e a distância de 12.44m; até o marco 15B; deste, segue confrontando com terras dos Lotes da Quadra B com o azimute de 107°58'20" e a distância de 70.68m; até o marco 15C; deste, segue com o azimute de 81°17'58" e a distância de 5.39m; até o marco 15D; deste, segue com o azimute de 27°57'15" e a distância de 5.39m; até o marco 15E; deste, segue confrontando com a Rua Projetada com o azimute de 181°16'54" e a distância de 20.59m; até o marco 15; ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI - Área da Rua: 2.402,12 m<sup>2</sup>

**Art. 3º.** A área loteada é composta de 02 (duas) quadras, sendo uma com 17 lotes e outra com 05 lotes, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

Quadra A – 17 Lotes.....17.779,63 m<sup>2</sup>

Quadra B – 05 Lotes..... 6.281,24 m<sup>2</sup>

Total	de	22
Lotes.....		24.060,87 m <sup>2</sup>

Área	dos	Lotes.....
24.060,87m <sup>2</sup> .....		64,72 %

Área do Poço artesiano.....  
30,00 m<sup>2</sup>..... 0,08%

Área das Ruas e Passeios.....  
5.163,66 m<sup>2</sup>..... 13,89 %

Área Institucional.....  
3.099,28 m<sup>2</sup>..... 8,34 %

Área Verde.....  
1.756,42 m<sup>2</sup>..... 4,72 %

Área de Preservação Permanente.....  
3.066,31 m<sup>2</sup>..... 8,25%

Área Total.....  
37.176,54 m<sup>2</sup>..... 100,00 %

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto urbanístico do loteamento.

**Art. 4º.** Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas, área verde e área institucional.

**Art. 5º.** O Loteamento ora aprovado será implantado com infraestrutura de rede pública de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede pública de distribuição de água, abertura de ruas com revestimento primário – cascalhamento, guias e sarjetas, demarcações de quadras, lotes, e vias públicas, conforme projeto apresentado.

**Art. 6º.** O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, ficando caucionada, para garantia da execução das mesmas, o lote de terras n. 15 da Quadra "A".

**Parágrafo único.** A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

**Art. 7º.** O prazo máximo para a realização das obras de infraestrutura descritas no art. 5º deste decreto será de 02 (dois) anos.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana.

**Art. 9º.** O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 10º.** O Loteador fica obrigado a registrar o espaço de servidão pública, para acesso ao poço de água potável comunitário, na matrícula do lote 05 da quadra A; sendo este delimitado conforme projeto urbanístico, nas dimensões de 6m x 5m, com área total de 30,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 11º.** Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

**Art. 12º.** Fica condicionada a expedição de alvará de edificações, pelo órgão competente deste Poder Executivo, à comprovação da conclusão das obras de infraestrutura conforme descrito no art. 5º deste decreto.

**Art. 13º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**9C09DEFD

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 10.272 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir do dia 17 de abril de 2024 a senhora abaixo relacionada:

TATIANE CAMARGO	ENFERMEIRA
-----------------	------------

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**13D11BF8

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4523/2024

**EXTRATO DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4523/2024**

#### PARTES:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.  
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

**OBJETO:** FINANCIAMENTO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

**VALOR:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**DATA:** 12.04.2024

#### ASSINATURAS:

**Heraldo Alves das Neves**

Agência de Fomento do Paraná S/A.

**Mounir Chaowiche**

Agência de Fomento do Paraná S/A.

**Ione Elisabeth Alves Abib**

Prefeita Município de Andirá - PR

**Publicado por:**

Simone Zanon

**Código Identificador:**0F51AC1D

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº. 18.084 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, por um período de 03 meses, Licença - Prêmio por Assiduidade, a partir do dia **06 DE MAIO DE 2024**, com término em **05 DE AGOSTO DE 2024** a Servidora Pública Municipal, **THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **15-07-2017 a 14-07-2022**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**9D1B4AD2

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº.18. 083 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Portaria 18.067 de 12 de abril de 2024, a qual concedeu 23 dias de férias remanescentes, a partir do dia 29 de abril de 2024 ao Servidor Público Municipal **GLAUCO TIRONI GARCIA - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**,

**CONSIDERANDO** a necessidade em caráter de urgência de serviços serem autorizados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, interinamente, o Servidor Público Municipal **WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**, como **DIRETOR - PRESIDENTE DO SAMAE - DE ANDIRA**.

**Parágrafo único:** O mandato do Diretor-Presidente Interino ora nomeado, vigorará do dia **29/04/2024** até o dia **21/05/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**FA2EEEEE

#### GABINETE DA PREFEITA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 010/2024

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/04/2024

**OBJETO:** IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INCREMENTO NA ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: **04.915.134/0001-93** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais).

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**BCF327F7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 02/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

Processo Administrativo n.º 84/2024  
Processo Licitatório n.º 07/2024  
Pregão Eletrônico n.º 02/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021;

Homologo o Processo de Pregão Eletrônico n.º 02/2024, que tem por Objeto: **“Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com serviço de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e preferencialmente com chip integrado para gestão de frota [ou sistema superior], por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota do SAMU Litoral administrada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná”.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 84/2024

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ n.º **05.340.639/0001-30**, VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Presidente Do CISLIPA

**Publicado por:**  
Andre Luis da Costa Pereira  
**Código Identificador:**1D20177B

**CISLIPA**  
**PORTARIA N.º 18/2024 - EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N.º 18/2024**

**“Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”**

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

**Artigo 1.º.** Fica EXONERADO o Sr. **EDI WARISON ALVES PINTO**, portador do documento de identidade n.º 4646129-0 SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO**

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

**Artigo 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**  
Andre Luis da Costa Pereira  
**Código Identificador:**4DF2C1D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO - ASSUNTO:**  
**ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º 022/2021 – ID N.º 2709 -**  
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 -**  
**HOMOLOGADO EM 19/04/2021.**

**DO OBJETO**

O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**DA JUSTIFICATIVA**

- *considerando* a aproximação do fim de vigência do contrato e a necessidade da continuidade dos serviços.

**DA CONTRATADA**

A contratada é a Empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ararigbóia, 255 – Centro – CEP 85.501-260, Telefone 41 – 3022-3262, e-mail licitação@ceinee.org.br.

**DO PRAZO**

O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo de Contrato.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000  
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – fonte 1103 / 1104  
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 - fonte 1103  
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 - fonte 1303

**DA BASE LEGAL**

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DA AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 011/2021.**

Antonina, 17 de Abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ricardo Mendes Porth  
**Código Identificador:**15982588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 002 - GABARITO OFICIAL - PROCESSO**  
**SELETIVO N.º 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024**  
**EDITAL N.º 002 - GABARITO OFICIAL**

A Prefeitura Municipal de Antonina, Estado de Paraná, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Gabarito Oficial do **PROCESSO SELETIVO 001/2024**, conforme segue:

**I** - Consta no Anexo Único ([www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br)), o Gabarito Oficial.

**II**- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 02 de abril de 2024.

**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**74EE0FDF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**DO MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
**EXTINGUIR APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 004/2024**

O PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**EXTINGUIR** o benefício de aposentadoria por morte concedido ao Sr. PAULO CARLOS SOLHEID FILHO, CPF nº 010.504.869-00, em razão de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula 079921 01 55 2024 4 00207 217 0065449 93, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Maringá-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Astorga, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

**MARCUS EVANDRO GIAROLA**  
Diretor Presidente

**JESSICA FABENI GIMENES**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jéssica Fabeni Gimenes  
**Código Identificador:**90E00E29

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**  
**PORTARIA N.º 03/2024**

**PORTARIA N.º 03/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 3.293/2023 que “REGULAMENTA A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e Ato n.º 07/2024 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astorga

**RESOLVE**

**NOMEAR**, para o ano de 2024, os seguintes agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SUELEM HASPER

EQUIPE DE APOIO: RODRIGO GOMEDI e ROSANE DOS SANTOS;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E FISCAIS DE CONTRATO: ALEXANDRE LEONARDO SERILHO e SUELEM HASPER

GESTOR DE CONTRATO: ROSANE DOS SANTOS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alexandre Leonardo Serilho  
**Código Identificador:**426460AC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 2**  
**MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, e tendo por Aquisição de 15 (quinze) veículos destinados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga, conforme cronograma abaixo:

Onde se Lê no Edital :

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Dia 30/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**  
**Lê-se:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Dia 02/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

**Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2024. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 17 de abril de 2024.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**  
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**  
Patricia Albertini Camargo Fernandes  
**Código Identificador:**0774077D

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**  
**COMPRASGOV Nº90006/2024**

O Município de Astorga - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Maio do ano de 2024, na plataforma COMPASGOV, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recapamento asfáltico CBUQ	em 19864,80 m <sup>2</sup>	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de



Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura, [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br) e na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Astorga, 16 de Abril de 2024.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**6D373F7A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PE Nº003/2024**

**HOMOLOGAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa para aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha, para as Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como Departamento de Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, Padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades, as seguintes empresas:

**COMERCIAL HERZOG LTDA**, CNPJ: 02.048.610/0002-71, sagrou se vencedora dos itens 06, 07, 14, 18, 31, 42, 45, 46, 47, 48, 60, 73, 84, 88, 89, 90, 91, 98, 104, 105, 108, 111, 128, 130, 134, 141, 147, 155 e 156.

Totalizando valor de R\$ 16.527,90 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

**JC FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 10.367.732/0001-78, sagrou se vencedora dos itens 03, 09, 23, 24, 30, 34, 44, 50, 58,59,62,74,103,116 e 122.

Totalizando valor de R\$ 5.953,75 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**ALTO DA CANTAREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 52.495.385/0001-09 sagrou se vencedora dos itens 02, 12, 38, 39, 49, 54, 57, 61, 71, 76, 86, 87, 137, 146.

Totalizando valor de R\$ 10.649,22 (Dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 22.906.038/0001-60, sagrou se vencedora dos itens 19, 22, 25, 36, 40, 55, 56, 67, 92, 126, 129 e 139.

Totalizando valor de R\$ 4.550,42 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

**SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ: 07.665.456/0001-10, sagrou se vencedora dos itens 66, 72, 75, 106, 131, 132, 142, 148, 149, 150, 151 e 152.

Totalizando valor de R\$ 2.097,35 (Dois mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

**NOVA MESA UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 53.385.500/0001-55, sagrou se vencedora dos itens 05, 08, 20, 80, 81, 123, 127, 138 e 143.

Totalizando valor de R\$ 3.212,78 (Três mil duzentos e doze reais e setenta e oito centavos).

**BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, CNPJ: 22.327.937/0001-09, sagrou se vencedora dos itens 01, 37, 68, 78, 102, 124 e 144

Totalizando valor de R\$ 6.120,50 (Seis mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).

**E B P DE SOUZA ACESSÓRIOS PARA CELULARES**, CNPJ: 46.740.725/0001-17, sagrou se vencedora dos itens 13,35,85,117,119 e 120.

Totalizando valor de R\$ 3.613,00 (Três mil seiscentos e treze reais).

**COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 03.766.670/0001-01, sagrou se vencedora dos itens 41, 43, 79, 82, 113 e 121.

Totalizando valor de R\$ 2.516,25 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou se vencedora dos itens 77, 94, 100, 101 e 133.

Totalizando valor de R\$ 1.487,40 (Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**R & M ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 29.421.808/0001-24, sagrou se vencedora dos itens 95, 97, 110 e 118.

Totalizando valor de R\$ 2.844,10 (Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

**ELEVATE UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 52.996.455/0001-02, sagrou se vencedora dos itens 10, 11,15 e 16.

Totalizando valor de R\$ 2.199,45 (Dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA**, CNPJ: 53.891.930/0001-49, sagrou se vencedora dos itens 04, 63,64 e 65.

Totalizando valor de R\$ 6.144,50 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 03.298.936/0001-39, sagrou se vencedora dos itens 27,28 e 114.

Totalizando valor de R\$ 2.111,09 (Dois mil cento e onze reais e nove centavos).

**ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 46.895.270/0001-09, sagrou se vencedora dos itens 21,29 e 33.

Totalizando valor de R\$ 1.694,70 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

**SUPREMA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 41.652.722/0001-08, sagrou se vencedora dos itens 93 e 96.

Totalizando valor de R\$ 2.933,40 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**JLIRIC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE MESA LTDA**, CNPJ: 25.244.227/0001-03, sagrou se vencedora do item 136.

Totalizando valor de R\$ 389,00 (Trezentos e oitenta e nove reais).

**G H CHICHERA LTDA**, CNPJ: 22.590.960/0001-91, sagrou se vencedora do item 153.

Totalizando valor de R\$ 1.286,00 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais).

**DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.650.853/0001-44, sagrou se vencedora do item 109.

Totalizando valor de R\$ 1.089,00 (Um mil e oitenta e nove reais).

Astorga, 16 de Abril de 2024.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**2B9622E3

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº011/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 011/2024, processo administrativo nº 037/2024, para fins de contratação com a empresa, **SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, tendo por objeto a contratação de seguro veicular para 01 (uma) ambulância do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), e 01 (uma) Caminhonete Fiat Toro do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

O valor total estimado para contratação é de **R\$ 5.785,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)** cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.112.0012.2041.3.3.90.39.00.00 – Red 637

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 09 de Abril de 2024.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**905702EC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 06/05/2024, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para execução de oficinas de artesanato, dança, música e jogos e tabuleiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV), Centro de Convivência do Idoso - (CCI), Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS I e CRAS II), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Casa Lar. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de abril de 2024.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**C03877FB

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PE Nº007/2024**

**HOMOLOGAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas da frota municipal, as seguintes empresas:

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ: 03.050.725/0001-82, sagrou se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 10,11 e 14. Totalizando valor de R\$ 56.702,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e dois reais ).

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ: 36.445.798/0001-22, sagrou se vencedora dos itens 07, 09,12 e 16. Totalizando valor de R\$ 113.080,00 (Cento e treze mil e oitenta reais).

**J P BELEZE**, CNPJ: 54.054/937/0001-79, sagrou se vencedora dos itens 06,13 e 15. Totalizando valor de R\$ 81.760,04 (Oitenta e um mil setecentos e sessenta reais e quatro centavos).

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PENEUS LTDA**, CNPJ: 58.619.644/0001-42, sagrou se vencedora dos itens 05 e 08. Totalizando valor de R\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Astorga, 15 de Abril de 2024.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**49E9DFFC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PE Nº009/2024**

**HOMOLOGAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município de Astorga, as seguintes empresas:

**GRAMS & GRAMS LTDA**, CNPJ: 10.448.145/0001-03, sagrou se vencedora dos itens 04, 10, 14, 15, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 38, 42, 47, 48, 49, 58, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 78, 80, 104, 106, 109, 111, 115, 119, 121, 122, 126, 132, 140, 146, 147, 148, 152 e 153. Totalizando valor de R\$ 76.840,75 (Setenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos ).

**NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 06.974.929/0001-06, sagrou se vencedora dos itens 02, 13, 16, 23, 25, 34, 46, 82, 83, 94, 96, 114, 134, 141 e 154. Totalizando valor de R\$ 22.791,00 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais ).

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 01.328.535/0001-59, sagrou se vencedora dos itens 11, 33, 45, 51, 70, 79, 81, 88, 149, 150 e 159. Totalizando valor de R\$ 24.148,00 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais ).

**CIRURGICA PRIME LTDA**, CNPJ: 46.116.717/0001-02, sagrou se vencedora dos itens 01, 05, 19, 36, 69, 76, 85, 118, 123 e 157. Totalizando valor de R\$ 35.238,00 (Trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais ).

**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.419.311/0001-83, sagrou se vencedora dos itens 03, 18, 20, 66, 75, 95, 100, 110, 117, 120, 137 e 155. Totalizando valor de R\$ 33.243,00 (Trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais ).

**W.A MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 40.420.219/0001-64, sagrou se vencedora dos itens 27, 35, 43, 55, 67,74 e 99.

Totalizando valor de R\$ 33.254,50 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**ID FARMA LTDA**, CNPJ: 46.796.127/0001-60 sagrou se vencedora dos itens 09, 39, 92, 101, 139 e 143.

Totalizando valor de R\$ 12.324,00 (Doze mil trezentos e vinte e quatro reais).

**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 48.368.182/0001-84, sagrou se vencedora dos itens 37, 93, 108 e 136.

Totalizando valor de R\$ 3.751,00 (Três mil setecentos e cinquenta e um reais).

**A.D. DAMINELLI LTDA**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, sagrou se vencedora dos itens 40, 77, 113, 116, 124 e 142.

Totalizando valor de R\$ 8.083,00 (Oito mil e oitenta e três reais).

**LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 40.657.992/0001-49, sagrou se vencedora dos itens 12, 17, 41,59 e 156.

Totalizando valor de R\$ 13.180,00 (Treze mil cento e oitenta reais).

**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 46.709.597/0001-49, sagrou se vencedora dos itens 26 e 125.

Totalizando valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.421.421/0001--82, sagrou se vencedora dos itens 131, 133 e 144.

Totalizando valor de R\$ 14.243,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e três reais).

**SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 28.643.008/0001-95, sagrou se vencedora dos itens 54,91 e 138.

Totalizando valor de R\$ 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais).

**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 39.610.184/0001-47, sagrou se vencedora dos itens 07 e 105.

Totalizando valor de R\$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais).

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.228.076/0001-74, sagrou se vencedora dos itens 06 e 90.

Totalizando valor de R\$ 4.677,50 (Quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.743.242/0001-61, sagrou se vencedora dos itens 44 e 68.

Totalizando valor de R\$ 1.310,00 (Um mil trezentos e dez reais).

**CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 52.685.881/0001-25 sagrou se vencedora dos itens 145 e 158.

Totalizando valor de R\$ 7.845,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

**NUTRIE-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 46.381.269/0001-66 sagrou se vencedora do item 127.

Totalizando valor de R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 48.097.911/0001-05 sagrou se vencedora do item 128.

Totalizando valor de R\$ 1.529,00 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais).

Astorga, 15 de Abril de 2024.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**BA1E03BC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PIL Nº008/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 008/2024, processo administrativo nº 036/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.197.448/0001-05**, tendo por objeto taxa de arbitragem dos jogos da equipe de Futebol de salão categoria adulto do Município de Astorga, que estarão disputando o Campeonato Paranaense de Futsal série Bronze 2024, que acontecerá no ginásio de esportes Marcio Bastos Ruziska durante o ano corrente.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00. red – 1336

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 11 de Janeiro de 2024.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**141A73AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 067/2024**

**SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A**

**Art.1º** – Fica declarado **Luto Oficial no dia 17 de Abril de 2024, no Município de Astorga**, em razão do falecimento do Senhor **Guerino Guandalini**, ex-vice-Prefeito do Município de Astorga, na gestão de 1977 a 1982, Comendador da Ordem Municipal do Brasão, título concedido em 2003 e condecorado com a Ordem Estadual do Pinheiro (categoria Grande oficial), a maior honraria do Estado do Paraná.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**93306679

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 060/2024**

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA n.º 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI n.º 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI n.º 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica **PROMOVIDO**, para o nível superior ao que **pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Abril de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adelina Maria Dobeis	Zelador	02-H
Aldenice Sebastião Marinho	Motorista Geral	05-F
Dalva Zorilda de Rezende da Silva	Zelador	02-F
Eliane Pereira	Gari	01-C
Flavia Pereira da Cunha Prandi	Auxiliar Administrativo	09-B
Lucas Ferreira Lepera	Servente de Serviços Públicos	03-C
Marcos dos Santos	Operador de Máquinas	10-C
Maria Aparecida da Silva	Merendeira	03-E
Marly Campiolo	Zelador	02-F
Natalia Andrade de Carvalho Lembi	Enfermeiro	20-H
Patrícia Fiori	Enfermeiro	20-H
Regina Aparecida Pinheiro	Auxiliar Administrativo	09-N
Rosana Paz de Amaral	Servente de Serviços Públicos	03-F
Thiago Franzoni Sacchi	Oficial Administrativo	12-C

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**8DDB238D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE**  
**RECLASSIFICAÇÃO N.º 002/2024**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público n.º 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra “s”, do Edital de Concurso Público n.º 001/2023:**

**“O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos”.**

**CARGO: PROFESSOR**

NOME	POSIÇÃO CONCURSO	NO	POSIÇÃO FINAL LISTA	NO DA	Nº PROTOCOLO
- Rosenilde Gomes Denipoti	7º lugar		111º lugar		4789/2024 de 09/04/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**8E17CFFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 440/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor **DIEGO CARDOSO FERRO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-A, para exercer suas funções junto a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, a partir de 08 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**3FA39D10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 441/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

NOMEAR, **SAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 0353733020086 - SESP/MA e CPF/MF sob n.º 106.505.919-17, nascido aos 17/04/1995, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua José Rodolfo Muller, n.º 583, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Distrital de Içara, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 05 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**C5B9B832**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 443/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS DE AGUIAR**, portador do CPF nº 606.009.009-59, do cargo de **Motorista CLT**, do quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, permanecendo até o dia 08 de Abril 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**0488BFE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 446/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência previsto no caput do artigo 37, da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordo ou defeituosas, na forma do artigo nº 117, da Lei 14.133/2021;**CONSIDERANDO** ainda, o contido no Decreto nº 112/2022, de 24/08/2022, que regulamentou as atribuições do Gestor e Fiscal dos contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;**R E S O L V E**

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, resultantes das compras, obras e dos serviços, celebrados pelo Município de Astorga, revogando-se as Portarias n.ºs 518/2023, de 26/07/2023 e 418/2024 de 25/03/2024:

**- GESTORA DE CONTRATOS:**

- Danúbia Rissato Cestari.

**- FISCAIS DE CONTRATOS:****- REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA:**

- Ednéia Malagutti

**- REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

- Thamires Juliana Naves

**- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:**

- Jonathas César dos Santos

- Roni Everson Favero

**- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

- Silvana Aparecida Serigioli

- Jéssica Fabeni Gimenes

- Laércio Luiz de Souza

- Wilson Roberto Mendes de Campos

- Mônica Aparecida Carriel

- Juliana Pereira

- Thiago Franzoni Sacchi

- Marcilene de Carvalho Franzini

- Cauã Mueller Tiradentes

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

- Mércia Nunes Monteiro

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:**

- Josiane Soffientine Barroso

- Ivonete Aparecida de Jesus

- Natália Marchi Marques Buzatto

- Sidinei Muniz de Melo Callegari

- Osvaldo Pires Gonçalves

- Joisy Aparecida Marchi de Miranda

- Keila Fernanda de Souza

- José Roberto Cassamalli

- Larissa Berto

- Monise Lourenço Sanches

- Jaqueline Martins Batista

- Mariane Rodrigues Guerra Rovelli

- Izabela Victória Salmeron da Silva

- Thais Mara Lopes

- Natália Andrade de Carvalho

- Loana Souza Fablo

- Luciane Soares de Lima Mattos

- Juliana Inácio Lucena Pimenta

- Patrícia Fiori

- Daluana Merenciana

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:**

- Marlu da Cruz Francisco

- Talita Lopes de Souza Macedo

- Carla Sossai Rissato de Moraes

- Adelina Maria Dobeis

- Lucas Ferreira Lepera

- Valéria Nunes de Jesus

- Angélica Montanari dos Santos

- Talita Gonçalves

- Anna Paula Cavallari

- Sidinéia Liberato Dias

- Berivalda de Jesus do Prado Sachi

- Ana Carolina Marchini

- Valeria Cristina Albertini

- Denise Romani Longhi

- Giovana Santana Lopes Bertoldo

- Airton Domingos Da Silva

- Fernanda Aparecida Vito da Silva

- Luiza Maria Nunes Monteiro

- Fernanda Maria Sentinello

- Jaqueline Magri da Silva

- Míriam de Fátima Roza

- Maria Ivanir Gonçalves Bertão

- Zuslaine Aparecida Serigioli De Almeida

- Alinne Mariana Cavallari

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- Daniele Callegari Lazarin de Melo
- Vanessa Peixoto
- Renata Barroso Brustolin
- Méris Gonçalves
- Wilson Seiji Takagi
- Luiz Teiji Takagi Junior
- Rosângela Aparecida Carmona
- Francieli Santana Pereira Dos Reis

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:**

- Haroldo Zafalon
- Patrícia Aparecida Campaner.
- Adaflio Villi Cavalari

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:**

- Elvis Edson de Carvalho
- Marli Christina Damaceno Souza
- Gyslaine Aparecida Salmerão
- Marcelo Luis Juliani
- Leonardo Israel Toso
- Isabelle Verônica Toledo

**- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:**

- Gabriely Luisa Macedo
- Paulo Vitor Chaves Menolli
- Rhamon Augusto de Siqueira

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- Elisângela Adriana da Silva
- Vanilton Pires
- Maycon Douglas dos Santos

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:**

- Alexandre Orestes Gonçalves
- Juliana Domingos Rodrigues
- Roberto Martins
- Nayara da Cruz Cabral
- Marcos Antonio de Godoy Bispo
- Julio César Peixoto
- Carlos Leonardo da Silva Bassetto
- Thais Souza Baeza

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

- Patrícia Silva Fragas
- Cláudio Tochini Miyata
- Felipe José Ribeiro

**- REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ASTORGA:**

- Márcia Nazi Santos
- Márcia Gardim

**- REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:**

- Valéria Denipoti

**- REPRESENTANTES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DE ASTORGA:**

- Sérgio Moura da Silva
- Miriam Aparecida Guermandi

**- REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:**

- Fernando Cleiton de Souza Ormundo
- Jader Paulo Trevisan
- José Wilhans Nunes Monteiro

O Gestor e os Fiscais de contratos deverão observar as determinações contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 112/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**B6A1C5DD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 449/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **NATALIA TALITA DO AMARAL SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Física-20h, Nível MA-1, para exercer suas funções junto ao Departamento de Educação do Município, a partir de 08 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**16C9D9B7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 450/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **JULIANA FIGUEIREDO RAMIRO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.611.239-7 - SESP/PR e CPF n.º 128.262.546-26, nascida em 06/09/2003, natural de São Lourenço - MG, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, nº 164-A, no Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 10 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**302E28DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 452/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.336.894-4 - SESP/PR e CPF n.º 075.598.869-81, nascida em 01/11/1990, natural de Floresta - PR, residente e domiciliada à Rua Agenor Gomes Barbosa, n.º 479-A, Jardim das Torres II, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 10 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**CCE4FA35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 454/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.825.698-9 - SESP/PR e CPF n.º 095.690.769-50, nascida em 19/12/1994, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, n.º 549, Apto 603, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA, Nível 25-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 10 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**C1569FA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 456/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E**

DEMITIR, a pedido, a servidora **JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 075.598.869-81, do cargo de **MERENDEIRO - PSS**, do quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, permanecendo até o dia 09 de Abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º. 4733/2024, de 09/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**71DD431D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 457/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar a redação da **Portaria n.º 658/2021, de 08 de Julho de 2021**, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Turismo de Astorga - COMTURA**, para fazer a seguinte alteração em sua composição:

**REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:**

- **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

Titular: **Joe Massaki Tomokuni**  
Suplente: **Patrícia Silva Fragas**

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 658/2021 de 08/07/2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Abril 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**7D8941BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 458/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

**R E S O L V E**

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA NOVAK**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-01, passando para o nível MC-01, com início em 1º de Maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3674/2024, de 19/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**C2C0047C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 459/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

**R E S O L V E**

**EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual**, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Flávia Pereira da Cunha Prandi	Auxiliar Administrativo	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**BC9A241B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008**

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...

- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem. A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R\$ 254,73 (Duzentos e cinquenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
9669	08.***.***0001-18 044.***.***-33	RUA JOSÉ TONDATO	12	14
1087	934.***.***-72	RUA SÃO PAULO	9	10

**BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA**  
Fiscal Sanitário

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**03534A3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 475/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;  
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 26/02/2009 a 25/02/2014, da servidora **ANDREA CRISTINA VERRI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-07, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5237/2024, de 16/04/2024.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**F6DAFA86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 73/2024**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N.º 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

**OBJETO**

**AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços**



de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, oriundo do Credenciamento nº 001/2024 – SMA.

#### CONTRATADO(A)

**FORNECEDOR:** CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lote nº 3/4, Asa Sul, em Brasília/DF.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Fornecimento de serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha

Balsa Nova, em 17 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza

**Código Identificador:**313639BE

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2023

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aditamento contratual referente a troca de marca de item, da ata de registro que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para farmácia básica do Município, nos seguintes termos:

Fica autorizada a troca de marca do item 01, lote 13, levomepromazina 100mg de HIPOLABOR por CRISTÁLIA, sem alteração de preço.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 22/2023.

Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**6DC79C0D

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R\$ 5,90 para R\$ 6,05. A partir de 08/04/2024;

Item 02, Lote 02, Gasolina Comum, de R\$ 5,90 para R\$ 6,05. A partir de 08/04/2024;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 06/2024.

Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**6471D31D

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2022

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 3,201270%, referente ao fornecimento de licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 7.461,53 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.40.00.00.1000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 010/2022.

Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**3684AFBE

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2024

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 049/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.603.681/0001-33, com sede na Rua Guilherme Bathke, nº 385, Centro – CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de realocação de postes, terraplanagem, drenagem, base, sub-base, revestimento, passeio, meio-fio, urbanização e sinalização viária da Rua Domingos Poletto, trecho compreendido entre a Rua Ermínio Leal e o encontro com a Rua Olaria.

VALOR: R\$ 1.174.400,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) por todo o objeto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.3000;

06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.31095;

06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 08 (oito) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 12 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**C1FA7178

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de realocação de postes, terraplanagem, drenagem, base, sub-base, revestimento, passeio, meio-fio, urbanização e sinalização viária da Rua Domingos Poletto, trecho compreendido entre a Rua Ermínio Leal e o encontro com a Rua Olaria.

VALOR: R\$ 1.174.400,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.3000;

06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.31095;

06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 08 (oito) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 15 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**C0943669**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.223/2024****PORTARIA N.223/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto nº 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear **GIVAN ANTONIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº xx.177.xxx-x e do CPF nº xxx.979.xxx-06, residente e domiciliado em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.

**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**EA5AC8B3**GABINETE  
DECRETO Nº. 130/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **WALDECIR WENTZ** conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 91/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **WALDECIR WENTZ**, registrado sob a matrícula, nº 4333-1, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, promovendo-o do Nível V para o Nível VI.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**9A1EBF0E**GABINETE  
DECRETO Nº. 131/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ADRIANA APARECIDA DE QUADROS RODRIGUES DE SIQUEIRA** conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 63/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ADRIANA APARECIDA DE QUADROS RODRIGUES DE SIQUEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4692-5, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, promovendo-a do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**5EAC77A0**GABINETE  
DECRETO Nº. 132/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **ALAN RICARDO BATISTA ROSA** conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 18/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, registrado sob a matrícula, nº 4062-1, ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, promovendo-o do Nível V para o Nível VI.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

*Prefeito de Balsa Nova*

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**198ED959

**GABINETE  
DECRETO Nº. 133/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ANDREIA PEREIRA** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 59/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ANDREIA PEREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4155-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, promovendo-a do Nível III para o Nível IV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

*Prefeito de Balsa Nova*

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**B742730E

**GABINETE  
DECRETO Nº. 134/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **VIVIAN CARLA VASCOSKI** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 28/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **VIVIAN CARLA VASCOSKI**, registrada sob a matrícula, nº 4696-1, ocupante do cargo de **CIRURGIÁ DENTISTA**, promovendo-a do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

*Prefeito de Balsa Nova*

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**4C7ABE4A

**GABINETE  
DECRETO Nº. 135/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 77/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, registrada sob a matrícula, nº 4193-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, promovendo-a do Nível IV para o Nível V.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

*Prefeito de Balsa Nova*

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**A780E07F

**GABINETE  
DECRETO Nº. 136/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **BIANCA APARECIDA MARREIRO** conforme específica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 33/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, registrada sob a matrícula, nº 4124-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, promovendo-a do Nível III para o Nível IV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

*Prefeito de Balsa Nova*

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**00635CF1

**GABINETE  
DECRETO Nº. 137/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **SIRLETE DO ROCIO BRESSAN DE PAULA** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 1655/2023**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIRLETE DO ROCIO BRESSAN DE PAULA**, registrada sob a matrícula, nº 4445-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, promovendo-a da classe **B**, para a classe **C**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
Código Identificador:1FC27854

**GABINETE  
DECRETO Nº. 138/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **GILCIELE RIBAS DA ROSA** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 53/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GILCIELE RIBAS DA ROSA**, registrada sob a matrícula, nº 4346-1, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, promovendo-a do Nível **IV** para o Nível **V**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
Código Identificador:F82BB738

**GABINETE  
DECRETO Nº. 139/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **DANIEL AUGUSTO QUENTIN** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 132/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **DANIEL AUGUSTO QUENTIN**, registrado sob a matrícula, nº 4306-1, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, promovendo-o do Nível **IV** para o Nível **V**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
Código Identificador:E483D273

**GABINETE  
DECRETO Nº. 140/2024**

**Súmula:** “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARGARETE ZIMMERMANN** conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2182/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARGARETE ZIMMERMANN**, registrada sob a matrícula, nº 4692-7, ocupante do cargo de **EDUCADOR**, promovendo-a do nível **I**, para o nível **II**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka  
Código Identificador:6F9A0479

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/ 2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/ 2024**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública conforme decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações e parecer jurídico, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 14.241.577/0001-08, com sede/domicílio na(o) R GIOVANNI BATISTA PIRELLI, 271 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM LOUBET A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.. PELO VALOR DE 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR -17/04/2024.

**HENRIQUE WARKEN**

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO POR ESTE TERMO.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Publicado por:**  
Edmar Gardioli  
**Código Identificador:**BCD39E8B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 094/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de “desistência de vaga” – protocolada sob o nº.105/2024 em 17/04/2024, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, a candidata Srª. CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR – classificação: 24ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 35.19/2024 de 15/04/2024, para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

E

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**B88BF75A

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 36.20/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,

CONSIDERANDO professora que está de Auxílio Doença, conf. of. nº. 103/2024 de 15/04/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 103/2024 de 15/04/2024.

CONSIDERANDO a portaria nº. 094/2024 de 17/04/2024, desclassificando a candidata (Claudia Jaqueline Aguiar- 24ª colocada) por desistência de vaga.

CONVOCAMOS a 25ª colocada – ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO e JESSICA MATIAS DA SILVA – 26ª colocada (cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **18/04/2024 à 22/04/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
  - TÍTULO ELEITORAL;
  - PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
  - PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
  - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
  - CARTÃO DO CPF;
  - CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
  - CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
  - 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
  - CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
  - COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
  - CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
  - CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
  - Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
  - Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
- Obs.:** A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- a) não atender à convocação para anuência;
  - b) não anuir à nomeação.

**“PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS” – Carga Horária: 20**

25ª colocada: ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	
26ª colocada: JESSICA MATIAS DA SILVA	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**E5A10064

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 09/2024 DE 17/04/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 09/2024 DE 17/04/2024 – cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20ª COLOCADA – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 11/2023 de 10/10/2023 – Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Edital de Convocação nº. 31.15/2024, de 09/04/2024.

CONTRATANTE: **Município de Barra do Jacaré-PR.**

CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA** – (Cargo: Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais -PSS).

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 2.290,28** (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos.).

VIGÊNCIA – **Início em 17/04/2024.**

Obs. . **As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 11/2023, itens 4 ,5 e 6.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17/04/2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

**Publicado por:**

Valdir Garcia Gebim

**Código Identificador:**08FD1612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de arbitragem esportiva, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 VALOR TOTAL DO EDITAL R\$ 97.973,70 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).

**2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

2.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/04/2024 às 08h30min. do dia 03/05/2024.

2.2. Abertura das propostas: das 08h31min. às 08h59min. do dia 03/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 03/05/2024.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 17/04/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**C41EDDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 26/04/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de bandeiras, mastro e roseta, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 11.193,24 (Onze Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 21/04/2024 às 08h50min do dia 26/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: das 09h00min às 15h00min do dia 26/04/2024.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 01/2024, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 17/04/2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**176D18C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 023/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CLAILTON ALEXANDRE

Valor.....: R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência...: Início: 17/04/2024 Término: 27/09/2024

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL30/2023

Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/04/2024

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**694CCC2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CURSO DE APRENDIZAGEM 1º SEMESTRE DE 2024.**

O Senai - Ampére, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére, atendendo a demanda da Prefeitura do Município de Bela Vista da Caroba.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente Seleção destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, referentes ao 2º semestre de 2024, dentro do prazo de validade da Seleção, definido neste Edital.

Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá na aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório pela unidade Senai de Ampére na data do dia 25/05/2024, das 9h00 às 12h00.

As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no *link* <https://forms.office.com/r/CB3VnPC8yN> disponibilizado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL> bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54>, também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba ou entrar em contato conosco 46 3557 1180.

Em caso de não efetivação da matrícula de um candidato classificado neste Processo Seletivo, poderá ser convocado o candidato classificado imediatamente abaixo na ordem de classificação.

O Contrato de Aprendizagem terá duração de 17 (dezesete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividade na empresa e de 08 (oito) horas semanais de formação teórica profissional, contemplando períodos de intensivo de aula teórica. Ao Final de 17 (dezesete) meses o contrato será automaticamente extinto.

O presente processo seletivo simplificado é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do Candidato

II - Prova Objetiva

III – Classificação Provisória

IV – Período para entrada de recursos

V – Classificação Final

VI – Efetivação da matrícula e contratação

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado por meio divulgação na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba. <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato caso necessário.

### **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental e ou médio, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

Residir no município de Bela Vista da Caroba - Pr.

### **CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital e *link* de inscrição a partir de: 17/04/2024 à 19/05/2024.

Período de inscrição para o processo Seletivo: 17/04/2024 à 19/05/2024.

Homologação das inscrições: 20/05/2024 disponível nos murais da Prefeitura de Bela Vista da Caroba e Unidade Senai Ampére.

Prova Objetiva: 25/05/2024, das 9h às 12h.

Resultado Prévio 03/06/2024: publicado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

Prazo para apresentação de recursos pelo candidato 03/06/2024 a 07/06/2024.

Publicação do resultado final: 10/06/2024 na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54>, também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

Matrículas na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba: 11/06/2024 a 24/06/2024.

Início do contrato e curso: 22/07/2024

### **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**Firmar o Contrato Especial de Aprendizagem**, a ser realizado entre empresa, aprendiz, responsável pelo aprendiz (se menor de 18 anos) e o SENAI - Ampére como interveniente da aprendizagem. O início do contrato de trabalho com o aprendiz regularmente matriculado se dará concomitante ao início das aulas, conforme o calendário letivo de cada curso.

Acompanhar o jovem durante o contrato de trabalho e assegurar, conforme artigo 20, do Decreto 5.598/05, a jornada diária do aprendiz, que compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

Designar uma pessoa responsável pelo menor Aprendiz para orientações das atividades da fase prática e monitoramento durante a jornada de trabalho do menor aprendiz.

### **OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

Realizar o processo seletivo conforme estabelecido no item 1, respeitando as datas e horários conforme o presente edital.

Informar à unidade Senai a necessidade de atendimento especial durante o curso, em razão de deficiência ou por motivo grave de saúde, por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando laudo/declaração médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada pela empresa. O não requerimento de atendimento especial desobriga o Senai desse atendimento.

Matricular-se/candidatar-se somente em um curso de aprendizagem. Não será permitida a troca de curso ou horário após a realização da matrícula.

Apresentar, no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: 1 foto 3x4 recente, Certidão de Nascimento (cópia e original), Carteira Identidade e CPF (cópia e original), Declaração de Escolaridade (atualizada) ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original), Comprovante de residência (original) e Fotocópia do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade), título de eleitor e carteira de reservista (para maiores de idade).

### **OBRIGAÇÕES DO SENAI**

Ao Senai Ampére cabe a oferta e preenchimento das vagas de acordo com as condições da negociadas com a Prefeitura de Bela Vista da Caroba.

Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.

Disponibilizar a empresa solicitante o modelo **exclusivo** do contrato de aprendizagem, para que seja devidamente preenchido.

Divulgar as vagas disponibilizadas no presente edital no Portal da Transparência.

## DESCRIPTIVO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Os cursos ofertados pelo SENAI – Ampére na modalidade de Aprendizagem são:

Curso	Duração	Vagas	Turno Aulas Teóricas	Término Previsto
Assistente Administrativo	1232 horas	8	Vespertino ou Matutino	2025

Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do Senai, considerando o Catálogo Nacional da Aprendizagem – CONAP.

O aluno precisa cumprir os horários e dias programados para Fase Escola/Fase empresa conforme organização do Município e firmado no contrato de aprendizagem.

### INSCRIÇÕES

As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas através do link de formulário <https://forms.office.com/r/CB3VnPC8yN> ou através da página oficial do Senai do município de Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como também através site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba. <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba ou entrar em contato conosco 46 3557 1180

### PROVA SELETIVA

As provas de conhecimento são elaboradas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio, conforme ANEXO I deste Edital.

O processo seletivo contará apenas com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 (Quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, das quais apenas uma estará correta, e obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de questão	Valor total
Português	10	40	5,0	200
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	10			
Informática	10			

Da realização das prova:

Data: 25/05/2024 (sábado) das 9h00 até as 12h00.

Abertura dos protões as 8h, fechamento às 8h45.

A prova será no formato presencial, na Escola Municipal Bom Jesus em Bela Vista da Caroba, que será divulgado junto com a publicação do resultado final no dia 10/06/2024

A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, a contar do seu início, o prazo máximo será as 12 horas (Horário de Brasília).

Cada candidato só terá direito a um cartão resposta.

**EXCLUSIVAMENTE** para candidatos com necessidades especiais que por comprovação de laudo médico, necessitem de uma aplicação de prova diferente, devem informar a secretaria no momento da inscrição pelo telefone 46 2122 0611, a secretaria irá orientar quanto ao formulário de solicitação de adaptação e irá analisar o pedido e em caso favorável irá adaptar o formato da prova e orientar o candidato e sua família quanto a postura a ser adotada. Essa condição é exclusiva para candidatos impossibilitados de realizar a prova.

Documentação obrigatório para realizar a prova: valido um destes documentos, RG, carteira de motorista, carteira de reservista ou documento com foto.

Terá suas provas anuladas e automaticamente eliminado quem:

Utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

### APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado classificado o candidato que atingir no mínimo a somatória de 100 (cem) pontos da prova objetiva.

A classificação e resultado só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recurso, seus julgamentos e reconsiderações caso existam.

A lista final de classificação estará disposta na ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente os candidatos:

Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa

Maior número de acertos de Matemática

Maior número de acertos em Informática

Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

### RECURSOS

A entrega de recursos deverá ser feita pelo candidato na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, nos dias mencionados no item 3.6.

Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:

Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulários, cujo modelo está no ANEXO II deste edital.

Não serão protocolados pelo Senai recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.

Os recursos serão analisados pela comissão organizadora que emitirá parecer conclusivo.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem da Classificação final, conforme previsto no item 3.7, deste edital.

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento a comissão publicará o resultado Final na página do Senai Ampére

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba. <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> na data de 10/06/2024.

### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/MATRÍCULA SENAI

A partir do 10/06/2024 conforme item 3.8, após homologado o resultado final e autorizada a convocação pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, será convocado pela ordem decrescente o primeiro colocado para no prazo de 03 (três) dias uteis a partir da data de convocação, prorrogável uma única vez a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no regime geral da Previdência Social CLT e a Lei Nº 1320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado o atendimento das seguintes condições:

Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral (para candidatos com idade) e com o serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior que 18 (dezoito) anos.

Apresentar atestado médico comprovando que goza da boa saúde física e mental (Admissional).

Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.

Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência.

Apresentar CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS.

Disponibilidade de horário conforme organização da prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba (Turno poderá ser Matutino ou Vespertino).



Disponibilidade de horário conforme a organização do Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai Ampére, para execução da parte teórica, no período vespertino ou matutino.

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A convocação do candidato será realizada via telefone ou meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do interessado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba/PR.

Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais classificados, observando a sequência da ordem decrescente.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado para mais 02 (dois) anos, conforme necessidade do Município de Bela Vista da Caroba – PR.

No período de validade do processo seletivo, havendo desistência, reprovação ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.

A realização da matrícula nos cursos de aprendizagem configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

A Unidade Senai – Ampére divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

Somente serão válidas e oficiais as listas de divulgação de resultados e de classificação final publicadas pela unidade do Senai de Ampére.

É de responsabilidade do Coordenador da Unidade homologar esse Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo.

Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai.

Esse edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I – Conteúdo Programático

II – Modelo de requerimento para recurso

**Ampére, 17 abril de 2024.**

### GENECI CONCEIÇÃO MALINSKI

Coordenadora de Educação SENAI – Ampére

### ANEXO I

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Será enfatizada a interpretação, familiarizando o candidato com tempo, espaço, personagens e suas características, ideias centrais etc. No quesito gramatical, a classe das palavras, ortografia, aspectos da pontuação, concordância nominal, concordância verbal, regência nominal e regência verbal poderão ser solicitados, além de: Pontuação (Uso dos sinais); Fonética e Fonologia (Encontros consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos etc.); Significação das palavras (Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos e linguagem Figurada).

#### MATEMÁTICA

Conteúdos que poderão ser abordados:

- Números Naturais
- Números Decimais
- Números Inteiros
- Números múltiplos e divisores
- Frações e números decimais
- Porcentagem
- Potenciação/Radiciação
- Equação de 1º grau e 2º grau

- Regra de três simples e composta
- Teorema de Pitágoras
- Unidade de medida, tempo, massa e volume
- Cálculos de perímetro, áreas e volumes
- Conjunto dos números racionais
- Razão e Proporção
- Cálculos de perímetro, áreas e volumes
- Geometria Plana
- Potenciação e Radiciação
- Gráfico e informações
- Teorema de Pitágoras

Para todos os itens acima citados, considerar a resolução de cálculos envolvendo as 4 (quatro) operações, situações-problema, expressões numéricas.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos que poderão ser abordados:

Conhecimentos gerais sobre o Município de Bela Vista da Caroba.. Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil Atualidades

### INFORMÁTICA

Conteúdos que poderão ser abordados:

Conceitos básicos de hardware e software; sistema operacional; programas e aplicativos, redes de computadores, internet, e-mail, transferência de arquivos World Wide Web (www), dispositivos móveis, profissões ligadas à informática.

Noções básicas de microcomputador - Componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória e dispositivos externos.

Ambiente MS-Windows uso do ambiente gráfico, execução de aplicativos e acessórios, manipulação de arquivos e pastas, execução de aplicativos básicos, lixeira, tipos de arquivo, configuração, manutenção, instalação e atualização do MS Windows. MS Word, utilização de janelas e menus, barra de ferramentas, operação com arquivos, impressão de documentos e configuração de impressoras, edição de textos, formatação do Word, criação de manipulação e tabelas, operações com documentos.

MS-Excell, fundamentos da planilha, editando e formatando planilha, formatando células, alterando opções de impressão, organizando planilhas e exibição de janelas, trabalhando com gráficos, executando cálculos, usando funções lógicas e financeiras, usando excel com internet e operações.

### ANEXO II

#### Requerimento para recurso

Para comissão organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Jovem Aprendiz pelo Município de Bela Vista da Caroba. /PR

Eu \_\_\_\_\_.

Portador (a) do documento de identidade número \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo simplificado do Município de Bela Vista da Caroba, para Assistente Administrativo, conforme orientações do edital do processo, por meio deste requerer \_\_\_\_\_ pelos motivos que seguem:

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento

Bela Vista da Caroba/ PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**  
 Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**82A71F35

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PEDIDOS DE ISENÇÃO - CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
 EDITAL Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **GELSON MAFFI**, no uso de suas atribuições legais;  
 Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba;  
 Considerando o Edital nº 003/2024 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção;

**TORNA PÚBLICO**

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba/PR, para a candidata conforme descrito abaixo:

**HIPOSSUFICIENTE**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação
000003	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	DE ODONTÓLOGO(A)	DEFERIDO(A)

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Art. 4º - Não houve recurso contra os pedidos de isenção dentro do prazo descrito em Edital.

Bela Vista Da Caroba, Paraná, 17 de abril de 2024.

**GELSON MAFFI**

Município de Bela Vista da Caroba - PR

**Publicado por:**  
 Ruhama Julyegge Andrighetti Girollette  
**Código Identificador:**2EA8A99C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2024**

**SÚMULA:** “Regulamenta, nos termos do §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, junto ao Poder Legislativo Municipal de Bituruna, e dá outras providências.”

**MÁRIO BONK**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Municípios, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta o §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bituruna.

**Art. 2º.** Aplica-se a presente Resolução inclusive em licitações que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

**CAPÍTULO II**  
**DA DESIGNAÇÃO**

**Agente de contratação**

**Art. 3º.** O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Presidente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art.10 desta Resolução, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O Presidente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

**Equipe de apoio**

**Art. 4º.** A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Presidente, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

**Parágrafo único** - A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

**Comissão de contratação**

**Art. 5º.** Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Presidente, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º - A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

**Art. 6º.** Na licitação, na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos da Câmara Municipal, admitida a participação de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal e ou contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

**Art. 7º.** Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º - A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**Gestores e fiscais de contratos**

**Art. 8º.** Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Presidente, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II – a complexidade da fiscalização;
- III – o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV – a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor específico da Câmara.

§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna da Câmara.

**Art. 9º.** Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

#### Requisitos para a designação

**Art. 10.** O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º - Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública.

**Art. 11.** O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

#### Princípio da segregação das funções

**Art. 12.** O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

**Parágrafo único** - A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I – será avaliada na situação fática processual; e

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

da consolidação das linhas de defesa; e

de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

#### Vedações

**Art. 13.** O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO III

### DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### Atuação do agente de contratação

**Art. 14.** Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Plano de Contratações Anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e encaminhar à comissão de contratação, quando composta e se for o caso:

os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

indicar o vencedor do certame;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º - Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o Setor de Compras e Licitações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício, com atribuição ao agente de impulsionar os referidos processos.

§ 5º - Observado o disposto no art. 10 desta Resolução, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam sobre as seguintes vedações:

I – a edição de atos de caráter normativo;

II – a decisão de recursos administrativos;

III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

§ 6º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º - As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

**Art. 15.** O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao setor de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Controle Interno do Poder Legislativo e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### **Atuação da equipe de apoio**

**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo único** - A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

#### **Funcionamento da comissão de contratação**

**Art. 17.** Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação, e;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

**Parágrafo único** - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 18.** A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

#### **Atividades de gestão e fiscalização de contratos**

**Art. 19.** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - gestão de contrato, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica, o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, e;

IV - fiscalização setorial, o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º - A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º - Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a departamento poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

#### **Gestor de contrato**

**Art. 20.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar ao Presidente àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, e;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### **Fiscal técnico**

**Art. 21.** Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, e;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

#### Fiscal administrativo

**Art. 22.** Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20, e;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### Fiscal setorial

**Art. 23.** Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 21.

#### Recebimento provisório e definitivo

**Art. 24.** O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

**Parágrafo único** - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos do disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### Terceiros contratados

**Art. 25.** Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, e;

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

**Art. 26.** O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

#### Decisões sobre a execução dos contratos

**Art. 27.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º - As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** Os órgãos e departamentos, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Resolução.

**Art. 29.** O Presidente poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 30.** Um mesmo servidor poderá executar as funções de fiscal de técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial, sob o nome singular de fiscal.

**Art. 31.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 17 de abril 2024.

**MÁRIO BONK**

Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

**Vereadores:** Mesa Executiva.

**Publicado por:**

Sergio Luis Kampmann

**Código Identificador:**642652E4

### CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA RESOLUÇÃO N.º 002/2024

**SÚMULA:** “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, e dá outras providências.”

**MÁRIO BONK**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Municípios, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos

Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Bituruna, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

**Art. 2º.** O disposto nesta Resolução abrange todos os Departamentos e Setores do Poder Legislativo Municipal de Bituruna.

**Art. 3º.** Com base no Regimento Interno e na organização interna de cada Departamento ou Setor, fica autorizado a criação de órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 4º.** Cabe a Direção Geral, vinculada à Presidência, promover a condução do processo licitatório, bem como auxiliar os demais Departamentos e Setores nas contratações de bens e serviços.

## **CAPÍTULO III DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 5º.** O Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, serão regulamentados através de resolução própria e compreenderá a condução do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei Federal.

§ 3º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

## **CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Art. 6º.** A Câmara Municipal de Bituruna poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## **CAPÍTULO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º.** No âmbito da Câmara Municipal de Bituruna, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar caberá ao respectivo Departamento ou Setor interessado na contratação, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º.** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II – dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- IV – quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

## **CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 9º.** É permitida a administração contratar pelo sistema de registro de preços, bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, desde que, nos dois últimos casos, atendidos os seguintes requisitos:

- I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**Parágrafo único** - Será admitido o sistema de registro de preço nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão.

**Art. 10.** As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

**Parágrafo único** - Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**Art. 11.** Nos casos de licitação para registro de preços, a Câmara Municipal de Bituruna poderá, como entidade gerenciadora, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - Cabe ao órgão ou entidade gerenciadora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 2º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

§ 3º - A Câmara Municipal de Bituruna na qualidade de órgão gerenciador, poderá limitar o quantitativo aos órgãos ou entidades participantes, nos casos em que demonstrado o prejuízo na entrega do objeto ou prestação dos serviços.

§ 4º - Fica autorizado a participação de outros órgãos ou entes em atas de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, observado os requisitos dos incisos de I a III do §5º.

§ 5º - Em caso de haver intenção de participantes na ata de registro de preço, outros órgãos ou entidades poderão aderir à ata na condição de não participante, observado os seguintes requisitos:

- I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na formado art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**Art. 12.** Nos casos de licitação para registro de preços realizadas pelo Poder Executivo, poderá, o Poder Legislativo como órgão participante, registrar intenção de participação em registro de preços no prazo concedido pela Entidade gerenciadora.

§ 1º - Não havendo o registro de intenção no prazo concedido pela Entidade gerenciadora, o Poder Legislativo poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, observado os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na formado art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 2º - Nos casos de sistema de registro de preço utilizado, pelo Poder Executivo, nas hipóteses inexistência ou dispensa de licitação, o Poder Legislativo poderá registrar sua intenção de participação em qualquer momento do processo, ficando adstrito aos requisitos dos incisos de I a III do §1º.

**Art. 13.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 14.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 15.** É vedado realizar o acréscimo no quantitativo fixado em ata de registro de preço, inclusive aqueles que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**Art. 16.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Art. 17.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 18.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

**Art. 19.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal de Bituruna pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, mediante aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial, devendo conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - O procedimento de credenciamento será conduzido pelo agente de contratação, com poder de decisão nos termos do instrumento convocatório.

§ 3º - A Câmara Municipal de Bituruna fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 4º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 5º - Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 6º - A Câmara Municipal de Bituruna poderá formar cadastro de reserva através do credenciamento, quando o número de credenciados suprir a necessidade do agente solicitante.

§ 7º - A Câmara Municipal de Bituruna poderá fixar no instrumento convocatório critérios de escolha para contratação do prestador, desde que observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, mantendo os credenciados não contratados em cadastro de reserva.

## CAPÍTULO VIII DA PESQUISA DE PREÇO

**Art. 20.** O procedimento para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços em geral será regulamentado por ato próprio.

## CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES

**Art. 21.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente do Poder Legislativo.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** No âmbito do Poder Legislativo, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os atos procederão das formas seguintes:

I – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Federal no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Federal no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bituruna;

III – não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotar as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução.

**Parágrafo único** - O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 23.** Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento nos incisos I ou II e §3º do art. 75, e, no art. 74, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, todas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

**Art. 24.** O Presidente da Câmara Municipal de Bituruna poderá, através de atos normativos próprios, regulamentar os procedimentos licitatórios em complemento aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 25.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 17 de abril 2024.

**MÁRIO BONK**

Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

**Vereadores:** Mesa Executiva.

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**578A1D6C

## CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA RESOLUÇÃO N.º 003/2024

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bituruna para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

**MÁRIO BONK**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Municípios, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** As licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Bituruna que não decorrerem de verbas da União de repasse não obrigatório, seguirão as disposições desta Resolução.

§ 1º - O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

### CAPÍTULO II FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 3º.** A pesquisa de preços será realizada pelo Setor de Compras e Licitações, e deverá ser materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação e assinatura do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – informação e identificação das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados;

V – método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

VI – justificativas para a metodologia utilizada;

VII – parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

**Parágrafo único** - A pesquisa de preços poderá ser realizada pelo órgão requisitante, aplicando-se o disposto do caput e do art. 6º, devendo constar no Estudo Técnico preliminar.

**Art. 4º.** Os órgãos e departamentos da Câmara Municipal quando optarem pela dispensa de licitação na forma eletrônica, a mesma deverá ocorrer nos moldes estabelecidos pela normativa federal.

**Art. 5º.** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Parágrafo único** - No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

**Art. 6º.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pelo órgão legislativo e pelo Poder Executivo, em execução ou concluídas no período del (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa no processo administrativo licitatório.

§ 2º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.



§ 3º - Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º - Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

**Art. 7º.** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados no processo licitatório pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§ 3º - Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º - Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º - Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º - Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 9º - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### **CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS**

**Art. 8º.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º - O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Resolução n.º 01/2022 de 10 agosto de 2022.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 17 de abril 2024.

**MÁRIO BONK**

Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

**Vereadores:** Mesa Executiva.

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**D577D0D2

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA RESOLUÇÃO N.º 004/2024**

**SÚMULA:** “Regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na forma física, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bituruna.”

**MÁRIO BONK**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Munícipes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Dentro do prazo fixado no inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Poder Legislativo adotará de licitação na forma física, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º - Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material e serviços do Governo

Federal (CATMAT e CATSER) e do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG; ou

II – à descrição das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

§ 3º - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações, com valor até o limite do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo, incluído o fornecimento de peças.

§ 4º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 5º - Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

**Art. 3º.** O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – justificativa de preço, se for o caso; e

VIII – autorização da autoridade competente.

§ 1º - Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º - Recebida a formalização da demanda pela autoridade competente, esta poderá decidir pela devolução para corrigir ou sanar vícios ou dúvidas quanto à solicitação, ou, havendo necessidade em decorrência da complexidade do objeto, determinar a realização de Estudo Técnico Preliminar Simplificado ou projeto básico, caso em que será necessário a elaboração de Termo de referência, quando:

I – serviços de manutenção de veículos automotores incluindo peças, definidos no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, definidos no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III – serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exija a indicação de profissionais habilitados para realização do objeto.

**Art. 4º.** O Poder Legislativo deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II – as quantidades e o preço estimado de cada item, observado os termos do §3º, e ressalvado o disposto no §4º deste artigo;

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV – a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI – a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial, observado os termos do §1º; e

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º - O prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2º - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do art. 2º desta Resolução, fica facultado a publicação do edital de que trata o caput ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

§ 3º - As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, no que couber.

**Art. 5º.** O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado, na íntegra, no site oficial do órgão.

**Art. 6º.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Edital e seus anexos; e

IV – o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço nos termos do inciso §3º do art. 4º, poderá oferecer nova proposta desde que:

I – igual ou inferior a sua menor proposta já apresentada; e

II – igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.

§ 2º - Será admitida a apresentação de propostas intermediárias, sendo consideradas aquelas:

I – iguais ou superiores a melhor proposta apresentada; e

II – iguais ou inferiores ao maior desconto ofertado.

§ 3º - O Edital ou aviso de dispensa poderá constar a necessidade de comprovação de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 somente do interessado que apresentou a melhor proposta, no período definido pelo instrumento convocatório.

**Art. 7º.** Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo Poder Legislativo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

## CAPÍTULO III DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

**Art. 8º.** Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou departamento realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.

**Parágrafo único** - A cada proposta recebida por meio eletrônico ou protocolada no prazo previsto em edital, a Administração deverá realizar sua publicação até as 17h00min do dia de seu recebimento no Diário Oficial Eletrônico do município e disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico para conhecimento de novos interessados, ressalvada as propostas recebidas no último dia do prazo fixado para recebimento, caso em que as propostas deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do município no momento da constatação de seu recebimento.

**Art. 9º.** Definido o resultado do julgamento, em caso de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou departamento poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 2º - Caso a negociação seja infrutífera, a Administração Pública poderá proceder na forma do art. 16 desta Resolução.

§ 3º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa nos termos do §2º do art. 4º desta Resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

**Art. 10.** No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão legislativo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.

**Parágrafo único** - Aceita a negociação pelo fornecedor na forma do caput, a Câmara Municipal poderá contratar com a empresa detentora do maior número de itens.

**Art. 11.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

**Art. 12.** Definida a proposta vencedora, o Setor de Compras e Licitações deverá solicitar o envio da proposta ajustada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

**Parágrafo único** - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

**Art. 13.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário informados no edital.

**Art. 14.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que tratam o inciso II e a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respectivamente, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 15.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 13, o fornecedor será habilitado.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Art. 16.** No caso do procedimento restar fracassado, o Setor de Compras e Licitações poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo único** - O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## CAPÍTULO IV DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 17.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 18.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Rovada, Bituruna, 17 de abril 2024.

**MÁRIO BONK**

Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

**Vereadores:** Mesa Executiva.

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**E4999A06

## CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA RESOLUÇÃO N.º 005/2024

**SÚMULA:** “Regulamenta o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bituruna.”

**MÁRIO BONK**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Municípios, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bituruna.

**Art. 2º.** As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art.95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

**Art. 3º.** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

I – atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias; e

II – atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.

§ 1º - O Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º - O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas.

**Art. 4º.** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I – o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento; e

II – a compra por mais de uma vez um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada à justificativa fundamentada.

**Parágrafo único** - As compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

**Art. 5º.** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa fundamentada da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – documentos que comprovem que o contratado está:

a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) regular perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal de Bituruna;

c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) regular perante a Justiça do Trabalho; e

e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III – autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único** - Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 17 de abril 2024.

**MÁRIO BONK**

Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

**Vereadores:** Mesa Executiva.

**Publicado por:**

Sergio Luis Kampmann

**Código Identificador:**04DD1AA3

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

### ERRATA

#### ERRATA

Onde se lê:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 001/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (12/03/2024).

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 001/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido, por termino de contrato, na data de (12/03/2024).

Publique-se

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**

#### ERRATA

Onde se lê:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 002/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (12/03/2024).

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 002/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido, por termino de contrato, na data de 12/03/2024.

Publique-se

Fundação Municipal de

Saúde de Bituruna

#### ERRATA

Onde se lê:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 003/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data 03/04/2023.

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 003/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido, por termino de contrato, na data de 12/03/2024.

Publique-se

Fundação Municipal de

Saúde de Bituruna

#### ERRATA

Onde se lê:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 004/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (14/03/2024).

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 004/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido, por termino de contrato, na data de 14/03/2024.

Publique-se

Fundação Municipal de

Saúde de Bituruna

#### ERRATA

Onde se lê:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 005/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (14/03/2024).

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 005/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido por termino de contrato, na data 14/03/2024.

Publique-se

Fundação Municipal de

Saúde de Bituruna

#### ERRATA

Onde se lê

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 006/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (14/03/2024).

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 006/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido por termino de contrato, na data 14/03/2024.

Publique-se

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

**ERRATA**

Onde se lê:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (14/03/2024).

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido por termino de contrato, na data 14/03/2024.

Publique-se

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**

**ERRATA**

Onde se lê:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 008/2023 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (25/03/2024).

Leia-se:

**Distrato De Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 008/2024 - Regime CLT**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):**

Fica rescindido por termino de contrato, na data 25/03/2024.

Publique-se

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**

**Publicado por:**

Rubia Nalon

**Código Identificador:**E4D88080

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BITURUNA E ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS SÃO JOÃO.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024**

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BITURUNA** e **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS SÃO JOÃO**.

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ROSSONI**,

brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS SÃO JOÃO**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Colônia Linha São José do Bettega, s/n, Km 02, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.277.343/0001-11, neste ato representada por sua presidente **CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.911.195-3, inscrito no CPF nº 053.972.639-74, residente e domiciliada, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela **ENTIDADE**, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta a realização de ações recíprocas de interesse público, mediante a execução de atividades relacionadas aos resíduos sólidos urbanos do Município de Bituruna.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor mensal de R\$ 6.699,06 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos) totalizando o valor anual de R\$ 80.388,72 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 19.7666-1, Agência 1348-X, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.

Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;

Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Ficará a cargo do Município:

Realizar o transporte dos Funcionários/Associados;

Fornecer alimentação e gêneros alimentícios;

Fornecer cestas básicas;

Fornecer equipamentos de proteção individual;

Fornecer peças de manutenção em geral de máquinas e equipamentos;

Fornecer materiais e ferramentas necessários ao trabalho;

Fornecer materiais de higiene e limpeza;

Ceder máquinas para carregamento de produção e logística de matérias primas dentro do barracão;

Fornecer segurança patrimonial;

Fornecer o transporte de resíduo urbano até a unidade de triagem e compostagem;

Ceder barracão, refeitório e demais instalações e infraestrutura;

Realizar o pagamento de água, luz e internet;

Fornecer pessoal para manutenção dos equipamentos e do entorno do barracão;

Fornecer óleo diesel/lubrificantes/pneus para equipamentos;

Realizar análises física e químicas da água e do adubo orgânico produzido;

Garantir à associação do direito de livre comercialização dos produtos obtidos dos tratamentos dos resíduos urbanos entregues, do lixo seco (recicláveis) e do lixo úmido (composto orgânico).

**Parágrafo Único:** É obrigação da **ENTIDADE**, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;

Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração;

Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;

Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.

Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

Realizar o tratamento e transformação da matéria orgânica dos resíduos coletados, através de processo biológico de compostagem, em composto reutilizável como adubo orgânico;

Realizar serviço de seleção, triagem, enfardamento e expedição dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município;

Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação inicialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:

O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA**

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **GUILHERME JAWORSKI**, como Gestor da presente parceria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Decreto Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES**

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, posterior ao parecer da equipe técnica.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O valor total estimado da presente Colaboração é de até R\$ 80.388,72 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 22, projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2.014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;

A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II. os impactos econômicos ou sociais;
- III. O grau de satisfação do público-alvo;
- IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I. aprovação da prestação de contas;
- II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

- I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO**

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto desta Colaboração;
- Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração. E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 17 de abril de 2024

Município de Bituruna  
**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

Entidade  
**CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Associação Dos Catadores De Recicláveis São João

#### TESTEMUNHAS:

Nome legível: Altamir Novalkoski  
RG: 6.001.885-5 IIESP/PR

Nome legível: Leticia Giroto  
RG: 10.467.654-5 IIESP/PR

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:DD8BCA8D**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	96	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	3618	06/12/1991
Professor	97	GISELE DAMAS DA SILVEIRA	3184	01/08/1979
Professor	98	KARINE VIEIRA PAES PELEPE	3435	10/07/1985
Professor	99	SONIA MARIA KRAMER	2933	30/03/1972
Professor	100	ADRIANE RODRIGUES	3452	23/09/1978

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **03/05/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
  - 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
  - 3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
  - 4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - 5 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
  - 6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
  - 7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
  - 8 - PIS/PASEP;
  - 9 - Comprovante de Endereço;
  - 10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
  - 11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
  - 13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
  - 14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
  - 15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
  - 16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
  - 17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
  - 18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
  - 19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
  - 20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
  - 21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
- Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
- Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:6CE254CC**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação EM TST (pavimentação + base graduada / Macadame), na saída da Avenida Dalzotto para a comunidade do Barro Preto, Estrada Rural, conforme Projeto Básico, memorial descrito, projetos e demais anexos, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque-pr.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.149.853,73 (um milhão cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 28/2023.

**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < <https://bllcompras.com/> >.

**CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 09h00min do dia 29/05/2024 (horário de Brasília (DF)).

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início às 10h00min do dia 29/05/2024 (horário de Brasília (DF)).

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo Portal da Transparência: < <https://boaventuraspr.equipiano.com.br:7129/transparencia/licitacoes;> [www.bllcompras.org.br;](http://www.bllcompras.org.br;) ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Moises Miranda, 422, centro – CEP: 85.225-000. Telefones 0800 115 9191, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11:30 e 13:00 às 17h00.

Boa Ventura de São Roque, 17 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI**

Agente de Contratação  
Decreto 56/2024

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Pagnussatti  
Código Identificador:2E7523CA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 826/2024**

**LEI Nº 826/2024  
Data: 17/04/2024**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º.** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º.** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a infraestrutura urbana.

**Art. 4º.** Em garantia das operações de crédito de que trata esta LEI, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma de que venha a ser contratado.

**Art. 5º.** Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º.** O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operações de crédito.

**Art. 7º.** Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto da Lei Municipal nº 719 de 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
Código Identificador:2A9A002D

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 827/2024**

**LEI Nº 827/2024  
Data: 17/04/2024**

**Súmula:** Declara de utilidade pública o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistente, inscrito no CNPJ sob o nº 01.171.075/0001-06, localizada na Rua Guiana, s/n, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, tendo como atividade a organização associativa ligadas à cultura e a arte, fundado em 30/04/1996.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**A565EEFD

### LICITAÇÃO

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2022**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** MERCADO GARDA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 546/2021.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R\$ 73.562,50 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**D31FAEC5

### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e SANDRA BEGER BARANOSKI, brasileira, casada, nascida no dia 20/10/1987, portadora da cédula de identidade nº 10.348.599-1, inscrita no CPF sob nº 066.194.649-55, residente a Avenida Principal, rural, no Município de Boa Vista Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado em 15 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 17 de abril de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**

Andressa Tatiane Bett

**Código Identificador:**68A0A02F

### RECURSOS HUMANOS DECRETO 125 2024

**DECRETO nº 125/2024**

Data: 17/04/2024

**SÚMULA:** Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor – Temporário, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, o Requerimento nº 116/2024 de 04 de abril de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA**, a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professor – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Sandra Beger Baranoski	205	Professor - Temporário	15/02/2024

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**5718CA6A

### RECURSOS HUMANOS EDITAL 027 2024

**EDITAL Nº 027/2024 – NÃO COMPARECIMENTO**

**Data:** 17/04/2024

**Processo Seletivo 01/2024 - Edital 010/2024**

**Leonir Antunes dos Santos**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público a lista da candidata eliminada no Processo Seletivo nº 01/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO**, para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

**Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO**

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
ALESSANDRA ANTUNES LUCAS	376772	63º	026/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**3E11A077

### RECURSOS HUMANOS EDITAL 028 2024

**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024****Edital n.º 028/2024****Data: 17/04/2024**

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal n.º 009/2024, resolve;

**CONSIDERANDO**, o Memorando Interno, N.º 100/2024 de 17 de abril de 2024, solicitando o chamamento de Professor - Temporário, necessitando de contratação para suprir a vaga de Professor a pedido da Secretaria de Educação, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área Escolar Municipal de Educação, bem como para preencher a vaga de professora em virtude de afastamento e de exoneração do cargo;

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 01/2024, conforme Edital n.º 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n.º 06/2024, conforme abaixo descritos:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO			
INSC	NOME	DT. NASC.	TÍTULOS
376354	CLARICE ANTONELLO	19/01/1969	Art. 1º da Lei estabelecida
376797	MATEUS GONÇALVES DA SILVA	23/05/1973	pagamento do IPTU sem a cobrança
376752	RAFAEL BUENO NOVAIS	08/01/1981	monetária nas seguintes datas.
376542	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO	11/05/1981	

NT – Nota de Títulos

**Art. 2º** - Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

**Art. 3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistência, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n.º 01/2024.

**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Tatiane Bett

**Código Identificador:BB7526B4**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL 003/2024 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025

**EDITAL 003/2024****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, **CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a ser realizada no próximo dia 24 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal apresente a proposta de Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 16 de abril de 2024.

**OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Nishida Aoki

**Código Identificador:9A8E665B**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
**DECRETO 1436/2024 - DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO  
PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU DO ANO DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 1436/2024**

Dispõe sobre a ampliação do prazo para pagamento do IPTU do ano de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - A presente estabelecida excepcionalmente neste ano, o prazo para pagamento do IPTU sem a cobrança de juros, multa e correção monetária nas seguintes datas.

I – Quando for pago em parcela única o vencimento será no dia 20 do mês de junho de 2024;

II – Quando for pago parcelado, o valor do imposto será dividido em quatro parcelas iguais, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela – 20 de junho de 2024;
- 2ª Parcela – 22 de julho de 2024;
- 3ª Parcela – 20 de agosto de 2024;
- 4ª Parcela – 20 de setembro de 2024;

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024 (17/04/2024).

**OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Nishida Aoki

**Código Identificador:F40082B5**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 9-2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024****RATIFICAÇÃO**

**HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21,

**RATIFICA**, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Gdo, nome fantasia da Empresa Banda Gdo e Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 49.780.606/0001-86, com endereço na Rua Turquia, n.º 135, Centro, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, para a realização de show nas festividades tradicionais do Município denominada Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus, show a ser realizado no dia 06/07/2024, pelo período mínimo

de 2 horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de Banda Gdo, nome fantasia da Empresa Banda Gdo e Produções Ltda, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de abril de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**AF6B1742

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 38/2024.**

**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.

**VIGÊNCIA:** 16/04/2024 à 15/04/2025.

**VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).**

**FUNDAMENTO:** Inexigibilidade Nº 8/2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**FA9BF5BF

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5380/2024.**

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 18 de abril de 2024, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL II		FUNÇÃO: FARMACÊUTICO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
258993	ARILSON TEIXEIRA SABI	9.804.315-2 SSP PR	XIII	01	III

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de abril de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**ECBD3DAA

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5379/2024.**

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 18 de abril de 2024, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
264206	CARLOS RONA DA CRUZ	10.467.661-8 SSP PR	VII	01	III

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de abril de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**3DC18514

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5378/2024.**

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2023 de 02 de fevereiro de 2023, e homologado pelo Edital 10/2023 de 24 de Abril de 2023, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 18 de abril de 2024, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
263631	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES	106.260.029-07 SSP-PR	I	01	III

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de abril de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**81AB6B53

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 61-2023**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 61/2023**, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE**

Fica aditivada em **25%** as quantidades dos itens 3, 5, 6, 7, 16, 18, 19, 25, 36, 44, 54, 58, 72, 76, 78, 79, 83, 86, 89, 91, 93, 93, 94, 95, 122, 129, 131, 137, 141, 142, 154, 159, 162, 165, 171, 172, 173, 183, 200, 202, 207, 209, 211, 213, 225, 231, 242, 247, 249, 262, 266, 270, 272, 276, 277, 282, 286 e 287; **24,88%** a quantidade do item 289; **24,54%** as quantidades dos itens 13; **24,66%** as quantidades dos itens 35, 49, 56, 57, 68, 241 e 268; **24,32%** a quantidade do item 285; **24,13%** as quantidades dos itens 239 e 240; **24%** as quantidades dos itens 2, 15, 32, 47, 71, 134, 138, 190, 192, 193, 210, 216, 226, 238, 252, 265, 267, 271, 290 e 292; **23,52%** as quantidades dos itens 84 e 281; **23,33%** as quantidades dos itens 85, 90, 104, 174, 214, 237, 251, 254, 263 e 291; **23,07%** as quantidades dos itens 69, 175 e 283; **22,72%** as quantidades dos itens 215; **22,22%** as quantidades dos itens 88, 144 e 280; **21,73%** as quantidades dos itens 81 e 194; **21,42%** a quantidade do item 145; **21,05%** as quantidades dos itens 146; **20%** as quantidades dos itens 9, 12, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 31, 34, 43, 46, 53, 59, 61, 63, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 115, 116, 121, 132, 149, 150, 151, 153, 156, 158, 161, 169, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 208, 217, 221, 223, 224, 228, 232, 235, 244, 253, 257, 258, 259, 260, 264 e 284; **18,18%** a quantidade do item 279; **16,66%** as quantidades dos itens em 41 e 288; totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 43.641,17 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de abril de 2024.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

**LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**

- Contratada-

**TESTEMUNHAS:**

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**ECF20C75

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2024**

**RATIFICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**  
**Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, inclusive o Decreto Federal nº 11.878/2024, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados
1º	ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 47.826.214/0001-85	2, 3, 4, 5, 7, 18, 21 e 22
2º	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43.403.587/0001-92	2, 3, 4, 5, 21 e 22
3º	RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 15.110.383/0001-28	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
4º	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
5º	CARVALHO & AZULINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 23.797.471/0001-78	8 e 18
6º	VANZELLA CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELLI, CNPJ 33.317.647/0001-09	13
7º	HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 16.550.953/0001-63	2, 3, 4, 5, 21 e 22
8º	DAYANE FREITAS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 41.605.701/0001-31	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Faiéd Rezende da Silva  
**Código Identificador:**6741860F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024**  
**CONTRATADA: 52.943.536 PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI**  
**CNPJ: 52.943.536/0001-44**

**Cláusula Primeira – Objeto**

Com o acréscimo de 800m, fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 01, de 89 km para 89,800 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**85882714

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia **02/05/2024, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2024.

**JOSIANE FOLLE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**0A4F48B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**  
**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ.**

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**

Eu Graziela Jacobsen Stumpf Vicente, brasileira, casada, Vereadora de Braganey, RG: 7.305.410-9, inscrita no CPF sob o número 007.209.369-26, no uso de minhas atribuições legais, conferidas por toda a legislação em vigor, venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, na forma legal e regimental, através deste, comunicar a esta Casa Legislativa, minha **RENÚNCIA** expressa ao mandato de Vereadora do Poder Legislativo Municipal de Braganey que me foi outorgado nas urnas no pleito eleitoral no ano de 2020, o que faço em caráter irrevogável e irretroatável, com efeitos imediatos, nos termos do Regimento Interno Art. 63 §4º e Lei Orgânica Art. 19, XXVI e Art. 22-A,II.

Quero informar que as razões que me levaram a tomar esta decisão são de cunho estritamente pessoal.

Assim sendo ratifico e reitero de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável a **RENUNCIA AO MANDATO DE VEREADORA**.

Atenciosamente,

Braganey, 15 de Abril de 2024.

**GRAZIELA JACOBSEN STUMPF VICENTE**

**Vereadora**

Exmo Senhores Membros Da Mesa Diretiva da Câmara Municipal Braganey- Pr.

**Publicado por:**

Elaine Salete da Rocha

**Código Identificador:**25E7005F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos Tipo Convencional e PNE, a serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital. **Data da sessão de abertura:** 30/04/2024 - **Protocolo até:** 08:15min. - **Horário:** 08h30min.

**Valor estimado: R\$ 152.664,80 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**38238B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 68/2024**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **AUTORIZA** o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 17/04/2024 a 18/04/2024, para participar do curso: vedações fiscais e eleitores no último ano de mandato do executivo e legislativo, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leonardo Dos Santos de Freitas  
**Código Identificador:**B795B91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 69/2024**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **FABIO LUIZ FRANTZ**, CPF nº 415.787.241-04, assessor jurídico do gabinete, para seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 17/04/2024 a 18/04/2024, para participar do curso: vedações fiscais e eleitores no último ano de mandato do executivo e legislativo, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leonardo Dos Santos de Freitas  
**Código Identificador:**ED7F1B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 70/2024**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **LILIAN RIGAMONTI**, CPF nº 059.413.419-62, contadora, para seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 17/04/2024 a 18/04/2024, para participar do curso: vedações fiscais e eleitores no último ano de mandato do executivo e legislativo, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leonardo Dos Santos de Freitas  
**Código Identificador:**89B047B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 01/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo técnico preliminar, avaliação de viabilidade técnica e confecção de anteprojeto para posterior confecção de projeto básico e executivos, incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro visando a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cafeara, a fim de construir 01 (uma) sala para a Presidência, de aproximadamente 20 metros quadrados.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA  
(45.533.715/0001-48), CNPJ nº 45.533.715/0001-48.  
Vigência: 03/04/2025

Por CONSENSO entre as partes, a Câmara Municipal de Cafeara, extingue o referido Contrato nº 01/2024.

Base legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 138, inc. II.

**JOELMIR BATISTA SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:**45077F57

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024**

CONTRATO nº 07/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo técnico preliminar, avaliação de viabilidade técnica e confecção de anteprojeto para posterior confecção de projeto básico e executivos, incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro visando a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cafeara, a fim de construir 01 (uma) sala para a Presidência, de aproximadamente 20 metros quadrados.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: A2 PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.016.392/0001-90, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 17/04/2025

**JOELMIR BATISTA SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:**2732EFAF

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 640/2024**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafeara-PR a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, objetivando a transferência de recursos provenientes do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cafeara-PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, com sede na Rua Silvio Piccinini, 210, centro, na cidade de Cafeara-PR, para transferência de recursos no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Programação nº 410340420230001 – Emenda: 202371170013 (7117 – Bancada do Paraná – RP7).

**Art. 2º** - Os recursos serão repassados em contas específicas, indicadas pela APAE e deverão ser utilizados conforme o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º**- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE, deverá prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema integrado de Transferência, conforme a Instrução Normativa nº 61/2011 ou aquela que venha a substituí-la.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara, 17 de abril de 2024.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**C040E690

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 011/2024**

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na “Escola Municipal de Cafeara”, no período de 01 de abril de 2024 à 31 de agosto de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	489	Escola Municipal de Cafeara

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

**REGISTRE – SE;**  
**PUBLIQUE – SE;**  
**CUMPRE – SE.**

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 17 de abril de 2024.

**ELTON FABIO LAZARETTI**  
“Prefeito Municipal”

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**079BF710

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS**  
**INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

**Art.1º** Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam MANTIDOS os ANEXOS I, II, III e IV da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 11 de abril de 2024.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da “Área do Candidato”, qual encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), consulta esta, que estará disponível no prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

**Art.2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 17 de abril de 2024.

**ELTON FABIO LAZARETTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**3FC6BB7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1.965/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.00062-018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
2345	379	Transf. Sistema Único De Saúde	Acréscimo 1.205.000,00

**Art. 3º** - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
242150010000000000 - TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	379	1.205.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.205.000,00</b>



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**993745CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA  
REFERENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 -  
CONTRATO Nº 017/2024.**

**ERRATA REFERENTE** – Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Contrato nº 017/2024.

**ONDE SE LÊ:** Fiscal Do Contrato – Orlando De Paris Junior - Matrícula 767321982 – Gabinete Do Prefeito  
**LEIA-SE:** Fiscal Do Contrato – Orlando De Paris Junior - Matrícula 767321982 – Secretaria Municipal de Agricultura

Cafelândia, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**698A6C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA  
REFERENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 –  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024.**

**ERRATA REFERENTE** – Pregão Eletrônico nº 002/2024 – extrato da Ata Registro de Preços nº 085/2024.

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 26.299,90 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 52.039,57 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Cafelândia, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**C86F7539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 041 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** Nomeia representante do Conselho Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srta. **MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA**, como representante do Conselho Municipal de Cultura, em substituição da Sra. **IZABEL GARCIA**.

**Art. 2º** - Os demais representantes contidos no Decreto Municipal nº 046 de 18 de maio de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**FE9E9CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 – PREGÃO  
ELETRONICO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 – Pregão  
ELETRONICO nº 004/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770. **Contratado:** **BGF COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.650.759/0001-20, com sede na Av. Inglaterra, 1020, Ed. Pioneiros - Cep: 86181000, Bairro: Centro, Telefone: (43)3020-8958, e-mail: bgfhospitalar@gmail.com, no município de Cambé/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA**.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MONITOR MULTIPARÂMETROS, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, APARELHO TELEVISOR, APARELHO LASER TERAPÊUTICO, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E CAMA HOSPITALAR ADULTO) DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Valor Total: R\$ 2.595,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, **BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA**

**Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025.**

**Data da Assinatura:** 16/04/2024

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**C9C5FB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 – PREGÃO  
ELETRONICO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 – Pregão  
ELETRONICO nº 004/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

**Contratado:** **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, Avenida Henrique Mansano, 1595, , 329 - CEP: 86075000 - BAIRRO: Alpes, e-mail: londrimedicomercial@gmail.com, CIDADE: Londrina/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ MARCIO CARREGA**.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MONITOR MULTIPARÂMETROS, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, TELA DE PROJEÇÃO

RETRÁTIL, APARELHO TELEVISOR, APARELHO LASER TERAPÊUTICO, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E CAMA HOSPITALAR ADULTO) DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Valor Total: R\$ 3.180,00 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, JOSÉ MARCIO CARREGA

**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025.

**Data da Assinatura:** 16/04/2024

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 24624786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 042 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** Nomeia representante da Comissão de Incentivo à Cultura de Cafelândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **DENISE CAVALCANTE ALVES**, como representante da Comissão de Incentivo à Cultura de Cafelândia, em substituição da Sra. **IZABEL GARCIA**.

**Art. 2º** - Os demais representantes contidos no Decreto Municipal nº 047 de 18 de maio de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:** F89ED601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 – PREGÃO  
ELETRONICO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 – Pregão  
ELETRONICO nº 004/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

**Contratado:** RAUL MUELLER SCHRAMM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.456.016/0001-62, AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 - CEP: 97020230 - BAIRRO: PATRONATO, e-mail: raul56pregao@hotmail.com, CIDADE: Santa Maria/RN neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RAUL MUELLER SCHRAMM.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MONITOR MULTIPARÂMETROS, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, APARELHO TELEVISOR, APARELHO LASER TERAPÊUTICO, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E CAMA

HOSPITALAR ADULTO) DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Valor Total: R\$ 515,90 (Quinhentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, RAUL MUELLER SCHRAMM

**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025.

**Data da Assinatura:** 16/04/2024

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 1268F1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 – PREGÃO  
ELETRONICO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 – Pregão  
ELETRONICO nº 004/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

**Contratado:** S.A MEURER - INFORMATICA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.975.659/0001-05, PRACA BRASILIA, 433 SALA 03 QD.39 LT 18 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, e-mail: solangemeurer\_24@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SOLANGE APARECIDA MEURER.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MONITOR MULTIPARÂMETROS, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, APARELHO TELEVISOR, APARELHO LASER TERAPÊUTICO, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E CAMA HOSPITALAR ADULTO) DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Valor Total: R\$ 11.546,60 (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, SOLANGE APARECIDA MEURER

**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025.

**Data da Assinatura:** 16/04/2024

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:** 163F6953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – PREGÃO  
ELETRONICO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – Pregão  
ELETRONICO nº 004/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

**Contratado:** **SILVIO VIGIDO ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.276.825/0001-03, Av. Deputado Emilio Carlos, 1384 - CEP: 02720100 - BAIRRO: LIMÃO, e-mail: atendimento.smed@outlook.com, CIDADE: São Paulo/SP neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) SILVIO VIGIDO.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MONITOR MULTIPARÂMETROS, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, APARELHO TELEVISOR, APARELHO LASER TERAPÊUTICO, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E CAMA HOSPITALAR ADULTO) DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS ÍTENS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Valor Total: R\$ 5.719,60 (Cinco Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).**

**Assinaturas:** Culestino Kiara, SILVIO VIGIDO

**Vigência:** 16/04/2024 a 15/04/2025.

**Data da Assinatura:** 16/04/2024

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**B228A046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 229/2024-DRH**

**SÚMULA:** Exonera por término de contrato a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 17/04/2024 pelo término do contrato, a Servidora **MONICA DE LOURDES VICTOR** matrícula 767322248, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,**  
17 de abril de 2024.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**2A50D366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): ROSÉLEN LIBERI DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 9.981.330-0, CPF Nº 088.061.899-05, residente à Rua Melissa, 09 - Ouro Verde do Piquiri, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e ROSÉLEN LIBERI DA SILVA.

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**B2CEBF65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): JOSILENA DA SILVA PEDROSO**, inscrito no R.G.Nº 9.737.019-2, CPF Nº 066.620.939-12, residente à Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e JOSILENA DA SILVA PEDROSO.

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

**Código Identificador:**021ADFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): LEONILZA LUZIA DOS SANTOS**, inscrito no R.G.Nº 8.161.073-8, CPF Nº 028.312.699-03, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 1072 - Florença, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e LEONILZA LUZIA DOS SANTOS.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**BD792CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): ELLEN KAROLLYNE SINOTTI ALEXANDRE**, inscrito no R.G.Nº 12.321.364-5, CPF Nº 099.982.859-25, residente à Rua Luis Oenning, 128 - Benjamim Antônio Motter, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e ELLEN KAROLLYNE SINOTTI ALEXANDRE.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**AE85E5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS**, inscrito no R.G.Nº 12.944.655-0, CPF Nº 090.422.979-30, residente à Rua Rudolfo Kosinski, 182 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**C845A5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME**

**ESPECIAL Nº 007/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): SIMONE REGINA RIBEIRO**, inscrito no R.G.Nº 6.696.749-2, CPF Nº 022.172.089-85, residente à Rua Pedro Virtuoso, 134 - Daniel Folle, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e SIMONE REGINA RIBEIRO.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**D7CCFA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): DAMARES CERNECK MERGEN**, inscrito no R.G.Nº 1.819.942-9, CPF Nº 068.925.339-73, residente à Rua Erico Floriani, 205 - Pioneiros II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e DAMARES CERNECK MERGEN.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**CB5C001F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A): MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM**, inscrito no R.G.Nº 0166444720001-0, CPF Nº

009.141.143-28, residente à Rua Amaral Peixoto, 265 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**D3A75B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI, inscrito no R.G.Nº 9.290.593-4, CPF Nº 579.267.516-34, residente à Rua Simão Heinzen, 158 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**5D4E8AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS, inscrito no R.G.Nº 7.668.025-6, CPF Nº 033.528.529-52, residente à Rua Valter Buss, 462 - Novo Milênio, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/04/2024** e término em **06/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**3677E6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** PATRICIA FREITAS TENFEN, inscrito no R.G.Nº 1.584.903-7, CPF Nº 880.575.189-87, residente à Rua Ovidio Pianezzer, 217 - Parque Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **12/04/2024** e término em **12/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 05/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e PATRICIA FREITAS TENFEN.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**1E233895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** UÉLEN GONÇALVES MACHADO DE JESUS, inscrito no R.G.Nº 14.466.704-2, CPF Nº 043.085.501-06, residente à Rua Bernardina Orsi Voltolini 361, Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/04/2024** e término em **18/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e UÉLEN GONÇALVES MACHADO DE JESUS.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**78B3E32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA, inscrito no R.G.Nº 9.620.917-7, CPF Nº 056.987.569-29, residente à Rua Gabriel Rech, 164 - Casa A - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA.

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**92F993AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** VANESSA GARCIA MENEGALI, inscrito no R.G.Nº 13.424.392-9, CPF Nº 053.863.839-73, residente à Rua Anibale Baldussi, 222 - Daniel Folle, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e VANESSA GARCIA MENEGALI.

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**4CE62C50

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** FERNANDA RAFAELY TENFEN, inscrito no R.G.Nº 10.311.056-4, CPF Nº 075.727.929-52, residente à Rua Serafina Voltolini Cardoso, 126 - Jd. Das Palmeiras, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e FERNANDA RAFAELY TENFEN.

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**EB8DD002

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** DANIELLI BECKER DA SILVA, inscrito no R.G.Nº 14.314.264-7, CPF Nº 097.183.259-56, residente à Rua Pierino Rizzoli, 220 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e DANIELLI BECKER DA SILVA.

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**BA51887C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 028/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** SOLANGE SOARES DA COSTA, inscrito no R.G.Nº 6.633.932-7, CPF Nº 256.806.968-60, residente à Rua Faustino Pivato, 111 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e SOLANGE SOARES DA COSTA.

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**3AFC170B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 029/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** ELIANE ESSER MARQUES, inscrito no R.G.Nº 7.026.074-3, CPF Nº 030.907.509-29, residente à Rua Pedro Abatti, 48, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e ELIANE ESSER MARQUES.  
**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**3301677B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** ANDREIA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito no R.G.Nº 7.609.445-4, CPF Nº 036.299.259-28, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 651 - Pioneiros II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e ANDREIA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**1C71F195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 031/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** ARLENE MARTINS DUARTE, inscrito no R.G.Nº 5.379.276-6, CPF Nº 769.479.399-68, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 326 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e ARLENE MARTINS DUARTE.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**600C7568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA, inscrito no R.G.Nº 8.369.843-8, CPF Nº 034.055.159-39, residente à Rua Intes Dolar Fontana, 547 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**AA33621C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** LAYS LORENZON, inscrito no R.G.Nº 13.484.067-6, CPF Nº 054.209.609-90, residente à Rua José Diba, 9 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e LAYS LORENZON.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**222DCDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** VANUSA MARRANE RENGEL, inscrito no R.G.Nº 6.765.669-5, CPF Nº 000.513.949-01, residente à Avenida Presidente Juscelino, 1559 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 18/04/2024 e término em 18/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e VANUSA MARRANE RENGEL.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**9837B02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** LEILA DE WALLE DA SILVA, inscrito no R.G.Nº 8.892.658-7, CPF Nº 058.377.029-03, residente à Rua Jose Czerniej, 308, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 26/04/2024 e término em 26/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e LEILA DE WALLE DA SILVA.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**667D8D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** THAYNARA MARTINS DA SILVA, inscrito no R.G.Nº 12.981.492-6, CPF Nº 105.678.619-10, residente à Estrada Paraguaia, 510 - Consolata, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 26/04/2024 e término em 26/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e THAYNARA MARTINS DA SILVA.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**42ED4B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** STHEFFANI SKURA PREUSS, inscrito no R.G.Nº 12.535.825-0, CPF Nº 094.896.699-89, residente à Rua Coletor Pacheco, 805 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 26/04/2024 e término em 26/10/2024.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e STHEFFANI SKURA.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**889F10E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

**CONTRATADO(A):** KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO, inscrito no R.G.Nº 14.405.698-1, CPF Nº 119.261.179-99, residente à Rua Adão Moreira, 23, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.



**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **26/04/2024** e término em **26/10/2024**.

**Data da Assinatura:** 12/04/2024.

**Assinaturas:** CULESTINO KIARA e KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**552858CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Certificado do curso de vigilante (para o cargo de vigia diurno), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 004/2024 – PSS Nº 001/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data Nascimento
22º	MATHEUS SLIVINSKI PIMENTA	Servente de Serviços Gerais	04/12/2004
23º	MARTA MARTINS DE SOUZA	Servente de Serviços Gerais	11/02/1974
24º	ROSELI BELLINATO MARTINS BIANCHINI	Servente de Serviços Gerais	15/06/1979
25º	JOSIANE DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	07/05/1991
27º	VANESSA DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	17/11/1990

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1.º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br).

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2024.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**5799D3A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2024**

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)  
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 093/2024**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO**. Comparecer até dia 16/05/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010669	49º	ARIANE CRISTINA RUTHES	55,90
0012004	50º	DIOGO FELIPE DO PRADO	55,60
0011480	51º	EVERALDO DE PAULA ALVES JUNIOR	55,10
0010149	52º	GABRIEL REZES DE ARAUJO	54,70
0012070	53º	THALIA CRISTINA KURUNCI	54,30
0011472	54º	LUIZ EDUARDO APARECIDO DE ANANIAS	54,30

\* Ter sido classificado no presente Concurso Público;  
\* Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;  
\* Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

- Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
- Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
- Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
- Nº de conta corrente no Banco Itau S/A – Banco do Brasil.
- Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
- Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
- Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
- Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item

1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens

1.2.2;

p) 02 fotos 3 x 4 recentes;

q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**3E249F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 081/2024**

**PORTARIA Nº 081/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artº. 1º** - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

**Artº. 2º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS Nº 10079471; - PRESIDENTE
- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Nº 560;
- JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO Nº 544.

**Artº. 3º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:

- DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA, Matrícula sob nº 10022951;
- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231;
- NIVALDO SANTOS JUNIOR, Matrícula sob nº 10028052.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 023/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02/02/2024, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 11º dia do mês de março de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**F75549B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 082/2024**

**PORTARIA Nº 082/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artº. 1º** - DESIGNAR Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Município – TFD, do Município de Califórnia.

**Artº. 2º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:  
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
ANA MARIA DOS SANTOS

Representante do Jurídico Municipal:  
SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
KATIA DANIELA MURARA

Representante do Executivo Municipal:  
JOICIANE DA SILVA

**Artº. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 143/2023 de 13/junho/2023, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 11º dia do mês de março de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**877BFBC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº**  
**040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº025/2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 30 de abril de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) Sacos Ecológicos (Big Bag) para Coleta Seletiva de Resíduos em atendimento as demandas do Município de Califórnia/PR, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com). Califórnia, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**A5A8E5C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024  
DISPENSA Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços do SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para realização de oficinas.

RAZÃO DA DISPENSA: Esta licitação tem por objeto a Dispensa de licitação para contratação de oficinas junto ao Serviço Nacional de

Aprendizagem do Comércio – SENAC para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social (SCFV) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido projeto visa atender aos anseios dos usuários, equipe técnica e gestão da Política de Assistência Social, através da promoção de melhoria na prestação dos serviços e na qualidade de vida da população usuária da Assistência Social no município de Califórnia, considerando que a busca pela qualificação e atualização profissional é, uma política governamental, que enfatiza a necessidade de ampliar a inserção no mercado de trabalho.

Nesta perspectiva, toda iniciativa no sentido da qualificação e aprimoramento profissional deve ser ressaltada, assim, como o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no que diz respeito às condicionalidades de inserção e permanência no Programa e a qualificação da mão de obra, como objetivo a superação da situação de vulnerabilidade e pobreza destas famílias. Para isso é necessário que se fomente ações que contribuam com a qualificação profissional, empoderamento e protagonismo das famílias assistidas.

O projeto objetiva também atender os profissionais e demais usuários da Política de Assistência Social, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas diversas faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens e idosos) onde a cada dia convivemos com diversas situações conflitantes na sociedade, fruto de rompimento de vínculos familiares e sociais.

A oferta de cursos de qualificação profissional, como forma de incentivo ao empreendedorismo e promoção social, o município contribui para o amadurecimento educacional e pessoal dos sujeitos, constituindo mudanças no contexto econômico e social da comunidade local. Através da qualificação profissional e social é possível acrescentar melhorias significativas no desenvolvimento econômico do município e ao mesmo tempo oportunizar melhoria da qualidade de vida, com objetivos e metas, inspirados em valores universais da educação para os direitos humanos, contribuindo assim para a formação de uma sociedade democrática e para o desenvolvimento integral do ser humano, através da qualificação e valorização dos profissionais e beneficiários assistidos pelo município.

As capacitações, oficinas e palestras socioeducativas com beneficiários e usuários dos programas sociais, propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas.

As palestras consistem em exposições orais a respeito de um tema, que atendam expectativas e necessidades das famílias. É a forma mais aberta de participação comunitária dos Serviços de Atenção Integral a Família (PAIF) e SCFV, desta forma, representa importante instrumento de divulgação do CRAS e inserção de novas famílias em suas ações. Assim, em conformidade com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social e de incentivo a promoção social e qualificação profissional, a Prefeitura Municipal de Califórnia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ofertarão atividades socioeducativas (palestras e oficinas), seminários, capacitações e cursos de qualificação, de acordo com a demanda apresentada no município e as diretrizes da Política de Assistência Social.

Diante do exposto, considerando a presente instituição ter sido criada por lei para, sem fins lucrativos, promover a formação profissional do comerciário e da população que queira se beneficiar, e estando a mesma enquadrada no disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, qual seja:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Os Serviços Sociais Autônomos, também chamados de Sistema “S”, são entidades criadas por lei, de regime jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, e foram instituídas para ministrar assistência ou ensino a determinadas categorias sociais, tendo autonomia administrativa e financeira.

Ressalta-se, ainda que o Senac, compreende em instituição sem fins lucrativos.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA.

Outrossim, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado, portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade de orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento?” Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, moralidade e da legalidade.

Complementarmente, sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacob Fernandes, traz em sua obra “Contratação Direta sem licitação”, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU), de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”. Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa”.

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para a dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a concorrência de fracionamento de despesa” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”. Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Nesse sentido, até o momento presente, não se verifica que neste exercício financeiro tenha sido realizado anteriormente aquisição da mesma natureza e assim sendo, não há vedação de que se efetue e despesa requerida, entretanto, no futuro havendo necessidade de compra da mesma natureza, antes da contratação deverá ser observada a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.

Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
 FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
 CNPJ: 03.541.088/0031-62  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021  
 DATA ASSINATURA: 17/04/2024

**Publicado por:**  
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**346450CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ERRATA Nº 01 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

ERRATA

Processo Licitatório Nº 023/2024  
 Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

OBJETO: Muro de arrimo do habitacional Antônio Eduardo

**PLANILHA MULTIPLA ORÇAMENTARIA**

Onde se lê:

No preço total onde lê se 371.334,66

Leia-se:

Preço total 373.433,51

Califórnia, 17 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**82EE6B07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 100/2024**

**PORTARIA Nº 100/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 21/03/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – XX.783.684-X /PR, inscrito no CPF – XXX.717.019-XX, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 071/2024.

**I – JESSICA FABIANE SILVA.**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
 ao 01º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Leticia Karymen Follador de Melo  
**Código Identificador:**FE7D3C8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 101/2024**

**PORTARIA Nº 101/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 18/03/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – XX.211.350-X /PR, inscrito no CPF – XXX.730.829-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme edital de convocação 060/2024.

**I – DIELE AMANDA PAIVA.**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
 ao 01º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Leticia Karymen Follador de Melo  
**Código Identificador:**490616BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº 021/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 052/2024

**Nº Licitação:** 021/2024

**Modalidade:** Dispensa

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Veiculação de Publicidade Legal para publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.

**Fornecedor:** EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A  
**CNPJ:** 82.423.096/0001-65

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	Centímetro Coluna	Prestação de serviço de publicações em jornal para ser órgão oficial da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais do poder executivo municipal, tais como portarias, decretos, leis, avisos, editais de citação, relatórios fiscais e contábeis, avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, editais diversos, súmulas e demais publicações oficiais	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00

**Total Homologado do Processo:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

**02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**

**Dotação Orçamentária:**

**Manutenção do Departamento de Administração**  
 03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 - Red. 106

Califórnia, 17 de abril de 2024

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**ED0ED554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2024**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Veiculação de Publicidade Legal para publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.

**Fornecedor:** EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A  
**CNPJ:** 82.423.096/0001-65

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Ratifico a contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada em Veiculação de Publicidade Legal para publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.

Califórnia, 17 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**9405A852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 DISPENSA**  
**Nº 021/2024**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024**  
**DISPENSA Nº 021/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Veiculação de Publicidade Legal para publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.

**RAZÃO DA DISPENSA:** Dispensa em razão do valor.

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

**Fornecedor:** EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A  
**CNPJ:** 82.423.096/0001-65

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021  
**DATA:** 17/04/2024

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**7F6C1542

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 002/2024 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR  
Lei municipal nº 1.959/2022  
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

**RESOLUÇÃO 002/2024**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 1.959/2022;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 17 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas – 2º Semestre de 2023 – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – Deliberação CEDCA nº 089/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 17 de abril de 2024.

**FRANCINO ANTONIO DE SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**6E0539D7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 003/2024 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR

Lei municipal nº 1.959/2022

Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

**RESOLUÇÃO 003/2024**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 1543/2014;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 17 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas – 2º Semestre de 2023 – Incentivo ao CMDCA – Deliberação CEDCA nº 084/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 17 de abril de 2024.

**FRANCINO ANTONIO DE SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**BAD4A7EA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 004/2024 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR

Lei municipal nº 1.959/2022

Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

## RESOLUÇÃO 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 1.959/2022;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 17 de abril de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas – 2º Semestre de 2023 – Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – Deliberação CEDCA/FIA nº 047/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 17 de abril de 2024.

**FRANCINO ANTONIO DE SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:F97F0072

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 02/2024 RATIFICACAO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-PMCS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024, PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO” e ADJUDICO o objeto da profissional BARBARA CAMPOS DA SILVA inscrita no CPF sob n.º. 102.469.359-79, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$ 15.510,30 (quinze mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de março de 2024.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

Código Identificador:A01E4704

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 03/2024 RATIFICACAO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024-PMCS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024, PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO” e ADJUDICO o objeto da profissional ANA PAULA DOS SANTOS inscrita no CPF sob n.º. 097.759.169-76, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$ 12.957,06 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de março de 2024.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

Código Identificador:6D6C0E1F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 47/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024-PMCS CONTRATO 47/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024, PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Junior de Paula.

**CONTRATADA:** BARBARA CAMPOS DA SILVA, nutricionista, inscrita no CPF sob n.º 102.469.359-79, RG sob n.º 12.424.616-4 SSP/PR e CRN/PR 8ª região, sob n.º 14620/PR, residente e domiciliada em Campina do Simão – Pr.

**VALOR:** R\$ 15.510,30 (quinze mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**DATA ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2024.

**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

Código Identificador:889D6051

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 48/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024-PMCS CONTRATO 48/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024, PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José

Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: ANA PAULA DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Kramer, 757, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR, **psicóloga**, inscrita no CPF sob nº **097.759.169-76**, RG sob nº 12.349.076-2 SSP/PR e CRP/PR sob nº 31268.

**VALOR: R\$ 12.957,06** (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA: 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DATA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2024.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:35A1977E**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATA 01/2024

### ATA 01/2024

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO - PR** realizada em dia 15 de abril de 2024, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná datado do dia 15 de março de 2024 (Edição 2982). Iniciada a Assembleia, às 19:00 horas, atingido o quórum do artigo 37, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados. **Presidente**

**e Secretário da Assembleia:** Para Presidente e Secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente, por unanimidade, **RUTE JUSSARA KASCZUK**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 15.431.390-7 SESP/PR, CPF nº 906.185.489-04, residente e domiciliada em Campina do Simão - PR, Rua: Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000 e **PATRICIA PAZINATTO LAROCCA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.069.138-6 SESP/PR, CPF nº 050.666.859-28, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Padre Vicentin Nogli nº 150, CEP 85.148-000. Juntamente com o Tesoureiro **EDINO JOSIEL SENIK**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 8.169.999-2 SESP/PR, CPF nº 040.507.069-11, residente e domiciliado em Campina do Simão - PR, Rua Santos Vicentin, 266, CEP 85.148-000. **Instalação da Assembleia:** instalada a Assembleia, a Secretária eleita procedeu à leitura do Edital de Convocação.

Deliberações: **1. Aprovação do relatório de atividades:** Encerrado em 31 de dezembro de 2023, **PATRICIA PAZINATTO LAROCCA**, secretária apresentou o relatório de atividades relativo ao ano de 2023. **APROVADO** por unanimidade. **2. Aprovação das contas da diretoria executiva:** com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023. **PATRICIA PAZINATTO LAROCCA**, secretária, apresentou os demonstrativos contábeis da APAE. O balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas do exercício de 2023 foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE pelos Conselheiros, **ROSENILDA BARANKIEVICZ MACIEL**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 6.935.435-1 SESP/PR, CPF nº 021.516.729-56, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av João Ferreira Neves nº 2988, CEP 85.148-000 **SOLANGE TERESINHA DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.293.406-5 SESP/PR, CPF nº 112.529.709-35, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Av João Ferreira Neves s/nº, CEP 85.148-000 e **ISOLINA WALTER CORDEIRO**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 2.185.262-7 SESP/PR, CPF nº 438056.989-68, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes termos: **APROVADO** por unanimidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia se encerra às 20:00 horas e 30 minutos, sendo a ata lavrada e assinada por mim, Patricia Pazinato Larocca, Secretária eleita da Assembleia,

e pela Presidente Rute Jussara Kasczuk e Tesoureiro Edino Josiel Senik.

Secretário: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

## PARECER CONSELHO FISCAL

Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e do Relatório das Atividades do exercício de 2023 ora apresentados pela Presidente e Diretoria Executiva da APAE de Campina do Simão - PR, nós abaixo assinado, somos de Parecer Favorável pela aprovação, **sem ressalvas**.

Campina do Simão-PR 15 de abril de 2024.

**ROSENILDA BARANKIEVICZ MACIEL**

Conselheiro Fiscal - Titular

**SOLANGE TERESINHA DE LIMA**

Conselheiro Fiscal - Titular

**ISOLINA WALTER CORDEIRO**

Conselheiro Fiscal - Titular

**Publicado por:**

Jussara Adriane Scheffer Neumann

**Código Identificador:E2DB405D**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria nº: 08, de 13 de março de 2024, que designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 117 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda as disposições contratuais vigentes em decorrência das contratações realizadas no âmbito da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do artigo 1º, que designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com a seguinte redação:

*Art. 1º [...]*

*II – Luis Carlos Silverio, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula funcional sob nº: 386.*

*[...]*

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Elizete Machowski

**Código Identificador:10C87CB4**

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Exonera a pedido, o servidor **MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, a partir de 18 de abril de 2024, o servidor **Marcelo Olegário da Silva Filho**, matrícula funcional nº 367, do Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

**EUGENIO JOSE ZANONA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elizete Machowski  
**Código Identificador:**01491B7D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Institui a Comissão Especial para fiscalizar a organização da Expocamp 2024, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a aprovação Plenária em 15 de abril de 2024 do Requerimento 04/2024, que solicitou a criação de Comissão Especial para acompanhar as contratações e fiscalizar os gastos que envolvem a organização da Expocamp 2024, com fundamento no art. 70 do Regimento Interno e, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial para a Fiscalização da Expocamp 2024, que funcionará para dirigir os trabalhos de acompanhamento das contratações e realizar a fiscalização dos gastos que envolvem a organização da Expocamp 2024.

**Art. 2º** - Para compor a presente Comissão, ficam nomeados os membros a seguir:

- I – Felipe Veiga;  
II – Nilceia Falavinha; e  
III – Venício Ferreira.

Parágrafo Único: Fica designado como membro suplente o Vereador Sergio Cavagni.

**Art. 3º** - A Comissão funcionará pelo prazo de 30 (trinta) dias com a apresentação do relatório de conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 67, § 2º do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Os Membros nomeados no art. 2º, terão o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria para a escolha de seu presidente e vice-presidente, comunicando imediatamente a decisão ao Plenário, nos termos do Art. 67, §1º do Regimento Interno.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Arquive-se.**

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

**EUGÊNIO ZANONA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jasiele Leoni Moroski  
**Código Identificador:**1FD166D6

**GABINETE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do Convênio de Cooperação Entre Entes Público nº. 01/2021, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE FORMA ASSOCIADA, RELATIVO A PRONTO ATENDIMENTO GERAL 24 HORAS (PA 24H) PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE AMBOS OS MUNICÍPIOS CONVENIENTES. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do convênio em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 18/04/2024 a 18/10/2024, com fulcro na Lei Municipal 807/2021 (CGS), Lei Municipal 1458/2021 (QB), art. 241 CF/88, Lei 8080/1990, Portaria MS/SAS nº. 461, de 11 de junho de 2014, PCR 03, de 28 de setembro de 2017, e normas gerais da Lei nº 8.666/1993.

CAMPINA GRANDE DO SUL 17 de abril de 2024.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Esquedino Mauricio  
**Código Identificador:**06DE2D9F

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 19**  
**2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº.19/2024, conforme informações abaixo:

Fornecedor: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA  
CNPJ: 20.908.969/0001-72

Endereço: TENENTE-CORONEL FABRICIO PILAR

Bairro: MONT SERRAT Cidade: Porto Alegre

INEXIGIBILIDADE nº.19/2024

Processo Administrativo n.º85/2024

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA BIA SOCEK, CONTRATADA ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, A SER REALIZADA NO PALCO EXTERNO DO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21

TOTAL: R\$ 25.000,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	55616	SHOW ARTISTICO	SEV	1	25.000,0000	25.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 17/04/2024

**BILH ELERIAN ZANETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**DFF85D19

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 17**  
**2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
 INEXIGIBILIDADE

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2024, conforme informações abaixo:

Fornecedor: ARA PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.803.650/0001-29

Endereço: Avenida Engenheiro Mesquita

Bairro: CENTRO Cidade: Araranguá

Telefone:

INEXIGIBILIDADE nº.17/2024

Processo Administrativo nº.78/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO NACIONAL DE SHOW COMPLETO DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO, CONTRATADO ATRAVÉS DA EMPRESA ARA PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTADO POR SANDRO LUIZ PAGNAN, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21.

TOTAL: R\$ 45.000,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	55616	SHOW ARTISTICO	SEV	1	45.000,0000	45.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 17/04/2024

**BILH ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**D9DD1079

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 11**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 19º lugar, assinou o Termo de Desistência e a candidata classificada em 20º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3004, página 98 de 17/04/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 18 A 27 DE ABRIL DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 “f” no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	21º
	FÁBIO RIBEIRO AMORIM	22º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**62A0FC29

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 085 /2024**

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.**, o Senhor **EVERSON JUNIOR DA SILVA DE AVILA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 DE ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**F3CE2391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 080/2024**

**NOMEIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS**, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora **ELIANE LOPATA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 08 DE ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2024

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**B14CA9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 087/2024**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor VALDIR MAZUR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 DE ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**AEF9B078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 081/2024**

**NOMEIA VIGIA – PSS.**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de Vigia - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor CARLOS MARCELINO ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 DE ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**B762F3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 082/2024**

**NOMEIA COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE.**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE**, o Senhor JOÃO GUILHERME FRANCO MARANHÃO BUSSMANN CAMPELLO, remunerado pela CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 E ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**628E6171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 083/2024**

**NOMEIA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO.**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, a Senhora ALINE MENDES ARAÚJO, remunerado pela CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 DE ABRIL DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**7B07E702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 084/2024**

**EXONERA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Fica exonerada no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, o Senhor EVERSON JUNIOR DA SILVA DE AVILA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 DE ABRIL de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**2211BBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 086/2024**

**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Fica exonerada no respectivo Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o senhor VALDIR MAZUR, remunerado por subsídio conforme Lei Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 DE ABRIL de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**7BD1678A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 007/2024**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1144/2023.

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 2.960.527,49 ( dois milhões novecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**0395 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00**

0511 – Taxas – Prestação de Serviços

**04 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

**0592 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 777.574,25**

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)05923

**0593 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 650.000,00**

0332 – Construção UBS Tipo – TA – 16.585.945.6/2020

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**0760 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.000,00**

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

**0860 - 3.3.90.46.00.00- AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

**0916 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 276.000,00**

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

**0910 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 400.000,00**

0518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes

**2240 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 33.000,00**

0000 – Recursos Ordinários ( Livres)

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

**001.06 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**2445 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00**

0511 – Taxas – Prestação de Serviços

**2440 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00**

0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**

**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**

15.451.0007.2026 – Infra–Estrutura Urbana e Rural

**3220 - 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 90.000,00**

0000 – Recursos Ordinários ( Livres)

**3225 - 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 90.000,00**

0501 – Receitas de Alienação de Ativos

**08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

14.542.0008.2031 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

**3425 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 456.000,00**

1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional 20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

**3525 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.621,78**

0511 – Taxas – Prestação de Serviços

**3550 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00**

0000 – Recursos Ordinários ( Livres).

**09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**3725 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R\$ 12.331,46**  
1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial  
**TOTAL.....R\$ 2.960.527,49**

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

**ANULAÇÃO/EXCESSO/SUPERA VIT:**

**04 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**0800 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R\$ 14.000,00**

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

**001.06 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**2490 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R\$ 18.000,00**

0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

**08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

14.542.0008.2031 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

**3400 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R\$ 10.000,00**

0000 – Recursos Ordinários ( Livres).

**TOTAL.....R\$ 42.000,00**

FONTE	RECEITA	VALOR R\$
0000	Recursos Ordinários ( Livres)	123.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)	1.153.574,25
0332	Construção UBS Tipo – TA – 16.585.945.6/2020	650.000,00
0501	Receitas de Alienação de Ativos	90.000,00
0511	Taxas – Prestação de Serviços	33.621,78
0518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	12.331,46
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional	456.000,00
TOTAL		2.918.527,49

Art. 3º- Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 14 de março de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:06AC1F5E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

Objeto: Registro de Preços de Placas de trânsito para o município de Campo do Tenente/Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 30/04/2024, às 9h. O edital está disponível na página [blcompras.com](http://blcompras.com) e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro,

Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaopr@gmail.com](mailto:licitacaopr@gmail.com).

Campo do Tenente, 17 de abril de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Jucileidi Dos Santos

**Código Identificador:119790D5**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 253/2024**

**Exonera GIULIANA MORAES MIRANDA na forma que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) solicitação protocolada sob nº 2264/2024

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 16 abril de 2024, a servidora **GIULIANA MORAES MIRANDA**, matrícula nº 2649, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 16 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski

**Código Identificador:E691B714**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA 034/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, **DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF: 093.\*\*\*.\*\*\*-58 do cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretora.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de março de 2024.

**ARVINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Cintia Kudlawiec Casprek

**Código Identificador:7B984BB7**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 035/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **ADRIANA FERREIRA FERNANDES** inscrito no CPF: 063.236.449-16 ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de abril de 2024.

**ARVINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Cintia Kudlawiec Casprek  
Código Identificador: B69EF470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
FOMENTO 002/2022**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

**PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA  
CNPJ/MF: 29.138.520/0001-47

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo feminino e masculino, de 4 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estejam em atendimento pela Rede de Proteção a Criança e Adolescente de Campo Magro.

**OBJETO DO ADITIVO:** O *Quarto Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022* destina-se a alterar a dotação orçamentária do respectivo Termo de Fomento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR AO ADITIVO:** 3.3.50.43.00.00.00.00.0797 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS O ADITIVO:** 3.3.50.43.00.00.00.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2024

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski  
Código Identificador: 1C3EB593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, Smartphones, aparelhos de ar condicionado e materiais de uso veterinário, para o Departamento de Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** 07/05/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 17 de abril de 2024.

**HERICK VILELA**

Agente de Contratação  
Decreto municipal n.º 27/2024  
Fone: (41) 3677-4044  
E-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br)

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski  
Código Identificador: 4BC3B91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**AVISO DA 1º REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 55 da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de mudas de árvores, estacas de madeira e terra preta, para implementação do projeto de arborização urbana, visando a melhoria da qualidade ambiental e equilíbrio ecológico do Município.

**NOVA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:**

**30/04/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 17 de abril de 2024.

**HERICK VILELA**

Agente de Contratação  
Decreto municipal n.º 27/2024

E-mail: [pregoeiro@campomagro.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@campomagro.pr.gov.br)  
Fone: (41) 3677-4044

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski  
Código Identificador: 308780A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames clínicos admissionais, demissionais, e de retorno ao trabalho; e aplicação de testes psicológicos.

**MODALIDADE:** Pregão na forma eletrônica

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**DATA DE ABERTURA:** 17/04/2024 – 09:00h

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

CNPJ	EMPRESA
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
04.414.837/0001-38	BOREAL ENGMED LTDA
47.096.823/0001-26	STARTAR SERVICOS LTDA

**SITUAÇÃO DOS ITENS/GRUPOS:**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO	ITEM/GRUPO	SITUAÇÃO

GRUPO 1	FRACASSADO
REGISTRO DE RECURSO	
NÃO	

**HERICK M. VILELA**Pregoeiro Oficial  
D.027/2024

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**7C759A7D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.759 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

**Art. 1º** Altera e inclui valores na ação: *Manutenção do Departamento de Urbanismo e Engenharia*, no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

**Art. 2º** Altera e inclui valores na ação: *Manutenção do Departamento de Urbanismo e Engenharia*, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.721 de 17 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 147.601,59 (Cento e Quarenta e Sete mil, Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

**13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - R\$ 147.601,59**

13.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA  
15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE URBANISMO E ENGENHARIA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**4540 EA 0000** Recursos Ordinários (Livre)

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit do Exercício Anterior (EA) na seguinte fonte de recurso:

Fontes	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	R\$ 147.601,59

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

**13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - R\$ 1.000.000,00**

13.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA  
15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE URBANISMO E ENGENHARIA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**4547 E 00902** Convênio SECID Nº 158/2024 (Urbanização/Calçadas - Paz) - 902

**Art. 6º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.12	CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ) - 902	R\$ 1.000.000,00

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 17 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**98252BA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.760 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

**Art. 1º** Altera e inclui valores na ação: *Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SA (EPI); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPI); Manutenção Do Departamento Esportivo E Recreativo (EPI); Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SS (EPI); Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPI); Manutenção Do Departamento De Atenção Básica (EPI); Manutenção Do Departamento De Apoio Ao Produtor (EPI); Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SA (EPB); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPB); Manutenção Da Educação Infantil (EPB); Manutenção Do Departamento Esportivo E Recreativo (EPB); Manutenção Do Departamento De Cultura (EPB); Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SS (EPB); Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPB); Manutenção Do Departamento De Atenção Básica (EPB); Manutenção Do Departamento De Apoio Ao Produtor (EPB); e, Reserva De Contingência*, no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

**Art. 2º** Altera e inclui valores na ação: *Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SA (EPI); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPI); Manutenção Do Departamento Esportivo E Recreativo (EPI); Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SS (EPI); Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPI); Manutenção Do Departamento De Atenção Básica (EPI); Manutenção Do Departamento De Apoio Ao Produtor (EPI); Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SA (EPB); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPB); Manutenção Da Educação Infantil (EPB); Manutenção Do Departamento Esportivo E Recreativo (EPB); Manutenção Do Departamento De Cultura (EPB); Manutenção Do Departamento De Gestão Administrativa - SS (EPB); Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPB); Manutenção Do Departamento De Atenção Básica (EPB); Manutenção Do Departamento De Apoio Ao Produtor (EPB); e, Reserva De Contingência*, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.721 de 17 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.961.941,58 (Dois milhões, novecentos e**

*sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos*) nos Órgãos e Unidades orçamentárias a seguir:

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 19.336,00**

04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.0002.2067 MANUT. DO DEPART. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA (EPI)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**0595 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 37.684,00**

04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
04.122.0002.2074 MANUT. DO DEPART. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA (EPB)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**0597 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 123.784,00**

04.003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL  
04.122.0002.2068 MANUT. DO DEPART. DE APOIO INSTITUCIONAL (EPI)

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**0765 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 100.582,00**

04.003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL  
04.122.0002.2075 MANUT. DO DEPART. DE APOIO INSTITUCIONAL (EPB)

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**0767 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO-FME) R\$ 41.741,00**

06.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA  
12.365.0005.2076 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EPB)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**1475 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - R\$ 81.760,00**

07.002 DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO  
27.812.0006.2069 MANUT. DO DEPART. ESPORTIVO E RECREATIVO (EPI)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**1803 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - R\$ 23.000,00**

07.002 DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO  
27.812.0006.2077 MANUT. DO DEPART. ESPORTIVO E RECREATIVO (EPB)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**1805 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - R\$ 16.742,00**

07.002 DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO  
27.812.0006.2077 MANUT. DO DEPART. ESPORTIVO E RECREATIVO (EPB)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**1807 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - R\$ 18.342,00**

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0006.2078 MANUT. DO DEPART. DE CULTURA (EPB)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**1967 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) - R\$ 767.910,78**

08.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.0007.2070 MANUT. DO DEPART. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS (EPI)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**2156 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) - R\$ 233.594,00**

08.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
10.301.0007.2079 MANUT. DO DEPART. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS (EPB)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**2158 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) - R\$ 109.701,54**

08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.301.0007.2071 MANUT. DO DEPART. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EPI)

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
**2353 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) - R\$ 109.701,54**

08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.301.0007.2071 MANUT. DO DEPART. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EPI)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**2355 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) - R\$ 34.104,00**

08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.301.0007.2080 MANUT. DO DEPART. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EPB)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**2357 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) - R\$ 18.760,00**

08.003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0007.2072 MANUT. DO DEPART. DE ATENÇÃO BÁSICA (EPI)

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**2536 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) - R\$ 34.017,54**

08.003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0007.2081 MANUT. DO DEPART. DE ATENÇÃO BÁSICA (EPB)

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**2538 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R\$ 743.673,86**

11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR  
20.608.0004.2073 MANUT. DO DEPART. DE APOIO AO PRODUTOR (EPI)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**4035 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R\$ 447.507,32**

11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR  
20.608.0004.2082 MANUT. DO DEPART. DE APOIO AO PRODUTOR (EPB)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**4037 E 00000** - Recursos Ordinários (Livre)

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação por Cancelamento no Órgão e Unidade orçamentária a seguir:

**90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$ 457.421,58**

90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0008.9064 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**4580 E 00999** - Reservas de Contingências

**90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$ 1.669.680,00**

90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0008.9064 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**4590 E 01000** - Emendas Parlamentares Individuais - Municipal

**90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$ 834.840,00**

90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0008.9064 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**4600 E 01001** - Emendas Parlamentares de Bancadas - Municipal

**Art. 5º** Eventuais sobras, devoluções e/ou rendimentos decorrentes das emendas individuais e/ou de bancadas, poderão ser revertidos pelo Poder Executivo para ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**Art. 6º** Quanto a emenda impositiva e de bancada para subvenção, quando sua execução não puder ser operacionalizada por questões técnicas que sejam de responsabilidade da própria entidade beneficiária destinatária, os recursos poderão então ser revertidos para serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no caput se, após devidamente informada do impedimento, a destinatária não superar os apontamentos de ordem técnica em prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da notificação. Mediante justificativa devidamente fundamentada da beneficiária, poderá ser concedido, por uma única vez, prorrogação deste prazo por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 7º** Recursos que não sejam possíveis de completa execução por impedimentos de ordem técnica surgidos após os prazos definidos nos artigos 102-A e 102-B da Lei Orgânica Municipal, poderão ser revertidos para serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**Art. 8º** O caput do artigo 12 e seu respectivo § 1º, da Lei 1.742 de 19 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os recursos das Emendas Parlamentares Individuais (EPI) e Emendas Parlamentares de Bancadas (EPB) serão alocados transitoriamente junto a Reserva de Contingência nas fontes 1000 e 1001 na proporção de 2% e 1% do valor total do orçamento respectivamente, e serão atualizados mediante projeto de lei específico a ser aprovado pelo Poder Legislativo.

§ 1º O Poder Legislativo remeterá ao Poder Executivo, até o final da primeira quinzena de abril de 2024, o projeto de lei referido no caput, aprovado, incluídos os respectivos Planos de Aplicação constando as cotas de todos os vereadores, separando os planos de EPI dos planos de EPB, que terão seus valores atualizados com base na Receita Corrente Líquida (RCL2023), cujo valor será informado pelo Poder Executivo ao Legislativo for disponibilizado o Relatório RCL pelo TCE-PR via SIM/AM, condicionado ao encerramento do exercício de 2023 com envio dos registros contábeis efetuados por ambas as entidades (Executivo e Legislativo).”

**Art 9º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 17 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**71A277C1

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores Assentamento Santa Clara para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação na região.

DATA: 19 de abril de 2024

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: Centro Comunitário do Assentamento Santa Clara

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

**RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**

Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E1A6BFAA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 435/2024**

DATA: 17/04/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 1.147.601,59 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.759 de 17 de abril de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.147.601,59 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livre)	147.601,59
4547	00902-CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ)	1.000.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.147.601,59</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.147.601,59</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Superávit do Exercício Anterior;**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	147.601,59
	<b>TOTAL</b>	<b>147.601,59</b>

**II - Excesso de Arrecadação;**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.12	CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ) - 902	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>



**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 17 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A4AB3329

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO ADITIVO Nº. 02**

**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 03/2022, CELEBRADO EM 18/04/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguacu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Revaír José Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Alexander Fleming 2194, Pavimento 4 Edif. Charles Darwin anexo Biopark – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, neste ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portadora do CPF 063.934.\*\*\*-12 e do RG 9.419.\*\*\*-8 SSP/PR residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal - PR, Estado do Paraná, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 18/04/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 18/04/2024 a 17/04/2025, conforme previsto em contrato nas Cláusulas Décima, item 10,1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, nº 03/2022, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

**Câmara Municipal de Capitão**

**LEÔNIDAS MARQUES**

Contratante

**GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**A9A8FD6A

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 189/2024 DATA: 17-04-2024**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012, e

Considerando o despacho proferido em 04 de abril de 2024, determinando a revogação da Portaria nº 153/2024 de 28 de março de 2024, que suspende a Licença Prêmio por Assiduidade concedida através da Portaria nº 076/2024, de 23 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 153/2024 de 28 de março de 2024, que suspende a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora **Roberta Carina Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente Social, através da Portaria nº 076/2024, de 23 fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**8ED97CC6

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 023/2024**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA N.º 187/2024 de 17.04.2024.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2024 de 22.03.2024**, destinado a aquisição de 150 (cento e cinquenta) sacas de 40kg de aveia preta (Avena strigosa), safra 2023, fiscalizada ou certificada, mínimo 90% germinação e 95% pureza, conforme especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo e apoio ao desenvolvimento pecuário), conforme solicitação n.º 042/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "**Menor Preço por item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** com o valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**N.º 104/2024.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) sacas de 40kg de aveia preta (Avena strigosa), safra 2023, fiscalizada ou certificada, mínimo 90% germinação e 95% pureza, conforme especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo e apoio ao desenvolvimento pecuário), conforme solicitação n.º 042/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**VALOR:** R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

\* **281 – 07.001.20.606.1015.2133.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Luiza Nardino da Cas  
**Código Identificador:** 121A9FCB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
TURISMO E RENDA  
INEXIGIBILIDADE 016 2024 E EXTRATO DE CONTRATO  
105 2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024.  
Proc. Adm. n.º 055/2024.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, incisos V e VI, artigo 74, inciso V, todos da Lei n.º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a favor da Sra. **SALETE RITA NASCIMENTO**, portadora do CPF sob n.º 044.966.569-06, para a locação de um barracão industrial, com área total de 270 m², localizada na Rua Porto Alegre, 125, Loteamento Malmann, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa do ramo de facção. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Maxwell Scapini

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 105/2024.**

**Fundamentação:** Art. 72, incisos V e VI, artigo 74, inciso V, todos da Lei n.º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023.

**REF: INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024.**

**Proc. Adm. n.º 055/2024.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**LOCADORA: SALETE RITA NASCIMENTO.**

**OBJETO:** Locação de um barracão industrial, com área total de 270 m², localizada na Rua Porto Alegre, 125, Loteamento Malmann, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

**FINALIDADE PÚBLICA:** A presente locação visa atender uma empresa do ramo de facção. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos).

\* Empresa beneficiada da concessão do incentivo: **INOVAÇÃO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 51.028.427/0001-39**

**VALOR:** Fica ajustado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

**PRAZO: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis a este objeto.**

**DOTAÇÃO:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

\* **17.001.22.661.1012.2256.3.3.90.36.00.00.00 – 941;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Thibes de Melo  
**Código Identificador:** 1494570D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA N° 184/2024**

**ERRATA**

**Ref.: Portaria n° 184/2024 de 16-04-2024**

**ONDE SE LÊ:**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Almirante Tamandaré do sul PR	13 a 15 de abril de 2024	Transportar alunos da oficina para o 12º gaitaço, na cidade almirante Tamandaré do Sul - RS
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)	Almirante Tamandaré do sul PR	13 a 15 de abril de 2024	

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**LEIA – SE:**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Almirante Tamandaré do sul RS	13 a 15 de abril de 2024	Transportar alunos da oficina para o 12º gaitaço, na cidade almirante Tamandaré do Sul - RS
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)	Almirante Tamandaré do sul RS	13 a 15 de abril de 2024	

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz  
**Código Identificador:** 96059020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 190/2024**

**PORTARIA N° 190/2024**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Adriely Maria Portes	Psicóloga	01 (uma)	Nova Laranjeiras PR	18 de abril de 2024	Entrega de material para divulgação da Expocap 2024, evento alusivo ao aniversário de 60 anos de Capitão Leônidas Marques.
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	18 de abril de 2024	
Vagner Anderson Loures	Diretor Municipal	01 (uma)	Bragney PR	18 de abril de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 17 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz  
Código Identificador:6AC032ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 024/2024

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR PORTARIA N.º 188/2024 de 17.04.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 024/2024 de 25.03.2024**, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, de acordo com a solicitação 035/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO** com o valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**N.º 106/2024.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**

**CONTRATADA: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, de acordo com a solicitação 035/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR:** R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (tres) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

\* 460 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;

\* 449 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;

\* 414 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Luiza Nardino da Cas  
Código Identificador:0A284C6A

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO INTERNO Nº 045/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	WAGNER DE SOUZA MIRANDA ME, CNPJ 09.183.321/0001-43
Objeto:	Locação de Concentradores de Oxigênio para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	08/04/2024 à 08/04/2025
Valor Contratual:	R\$ 18.413,01 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e um centavo)

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal – Contratante

**WAGNER DE SOUZA MIRANDA ME**

Contratada

**Publicado por:**

Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:6491CDAE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO: Nº 054/2024 TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Maior Lance, que tem por objeto a Permissão para exploração da praça de alimentação, restaurante, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da XIII FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 18 de abril de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 13 de maio de 2024**

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)/ [financeiro@licitanet.com.br](mailto:financeiro@licitanet.com.br)

Carlópolis, 17 de abril de 2024.

Publique-se.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**84976D88

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 PROCESSO INTERNO Nº 38/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	AAGNF - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ Nº 08.791.558/0001-44
Objeto	Prestação de serviços de borracharia, consertos e trocas de pneus, alinhamento, balanceamento, fornecimento de câmaras de ar e protetores
Vigência do Contrato	17/04/2024 à 17/04/2025
Valor Contratual	<b>R\$ 81.890,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais)</b>
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 00 de XXXXXX de 0000.

<b>HIROSHI KUBO</b>	
Prefeito Municipal – Contratante	
<b>AAGNF - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA</b>	
Contratada	

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**EF8B0312

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 PROCESSO INTERNO Nº 38/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME – CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
Objeto	Prestação de serviços de borracharia, consertos e trocas de pneus, alinhamento, balanceamento, fornecimento de câmaras de ar e protetores
Vigência do Contrato	17/04/2024 à 17/04/2025
Valor Contratual	<b>R\$ 93.737,10 (noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)</b>
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 30 de dezembro de 1899.

<b>HIROSHI KUBO</b>	
Prefeito Municipal – Contratante	
<b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME</b>	
Contratada	

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**FCA03571

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 PROCESSO INTERNO Nº 38/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	SEBASTIAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR 32194937854 – CNPJ Nº 43.247.050/0001-80
Objeto	Prestação de serviços de borracharia, consertos e trocas de pneus, alinhamento, balanceamento, fornecimento de câmaras de ar e protetores
Vigência do Contrato	17/04/2024 à 17/04/2025
Valor Contratual	<b>R\$ 126.132,00 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais)</b>
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 30 de dezembro de 1899.

<b>HIROSHI KUBO</b>	
Prefeito Municipal – Contratante	
<b>SEBASTIAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR 32194937854</b>	
Contratada	

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**FA2BFC54

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO INTERNO Nº 148/2024**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12
Objeto:	Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental
Vigência do Contrato:	16/04/2024 à 16/04/2025
Valor Contratual:	<b>R\$ 26.218,35 (vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)</b>

Dotação Orçamentária

27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00.	- 104	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00.	- 102	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00.	- 104	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00.	- 104	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00.	- 301000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00.	- 946	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.001.14.243.0353.6.100.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.002.08.241.0076.2.410.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.002.08.241.0076.2.410.3.3.90.39.00.00.	- 301000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00.	- 301000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
28.002.12.242.0076.2.418.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Data de Assinatura: 17 de abril de 2024

<b>HIROSHI KUBO</b>	
Prefeito Municipal – Contratante	
<b>INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>	
Contratada	

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**1EE03DE4

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA 019 - DP**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art.1º. PRORROGAR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013 e art. 96 da Lei nº 1.608/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da funcionária municipal CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 10.179.306-0, Matrícula nº 10521, nomeada no cargo de Enfermeira Gerais, a partir de 30/04/2024.

**Art. 2º.** Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.

Carlópolis, 17 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene do Amaral  
**Código Identificador:**AE8EEEEB

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA 020 - DP**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art.1º. PRORROGAR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013 e art. 96 da Lei nº 1.608/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da funcionária municipal LUCIANE DE FATIMA PEREIRA SOUZA, portadora do RG. nº 8.433.289-5, Matrícula nº 9151, nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10/05/2024.

**Art. 2º.** Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.

Carlópolis, 17 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene do Amaral  
**Código Identificador:**8A07E3F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR**

**RESOLUÇÃO N.º 05/2024**

**Súmula:** Aprova o Plano de Ação 2024 do recurso oriundo do Leilão do Veículo (Uno) do Conselho Tutelar de Catanduvás/Paraná. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 17/04/2024.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação 2024 do saldo de recurso oriundo do Leilão do Veículo (Uno) do Conselho Tutelar (Leilão nº 01/2022), o qual será investido em equipamentos para uso do Conselho Tutelar.  
**Parágrafo Único:** O Veículo Uno ora leiloado foi adquirido através do Convênio FIA nº 356/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Catanduvás/PR, 17 de abril de 2024.

**MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Eliziane Blem da Silva Pavan  
**Código Identificador:**2BA41F85

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDADORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATAÇÃO:** Toda empresa que apresentar documentação que atenda o edital.

**PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até 30 de abril de 2025.

Catanduvás, 17/04/2024

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**B35C5580

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

**Modalidade de Licitação:** INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024  
**Número Processo:** 37/2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDADORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo.

A primeira sessão de julgamento ocorrerá dia 26 de abril de 2024, às 09:00 horas.

Haverá sessão de julgamento da documentação dos credenciados sempre as 9:00 horas do dia posterior ao protocolo da mesma.

A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.

Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação.

O prazo de contratação é até 30 de abril de 2025.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento de Licitações do Município De Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas - PR: Pelo Telefone (45) 3234-8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas – PR, 18 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**9C9E3795

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 90/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2504	R\$ 190.643,88
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21092	R\$ 150.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21013	R\$ 5.996,62
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2497	R\$ 4.106,25

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**6D550BEC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 113/2024**

**DECRETO Nº 113/2024**

**SÚMULA:** Designações dos(as) servidores(as) para prestarem Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as) para prestarem Jornada Suplementar, a partir das datas abaixo discriminadas:

NOME	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
DIRCE RICARDO RAMOS	04 HORAS POR SEMANA	22/03/2024
MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	10 HORAS POR SEMANA	04/04/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	10 HORAS POR SEMANA	10/04/2024
RENATA FERNANDA SOARES PASSONE	20 HORAS POR SEMANA	28/02/2024
SANDRA REGINA DA SILVA	04 HORAS POR SEMANA	02/04/2024

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 16 de Abril de 2024

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**85B10442

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº115/2024**

**DECRETO Nº115/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Vice Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que ocupará o cargo da Presidência em substituição ao Presidente durante o período de afastamento, conforme determina a Lei Municipal nº 3.095/2021, em seu Art. 12, parágrafo único.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.095, de 14 de abril de 2021, Art. 12, parágrafo único, que dispõe sobre a substituição do Presidente em suas faltas e impedimentos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica nomeado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Senhor **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, atual Vice Presidente, em substituição da Senhora **ELAINE APARECIDA SCALONE**, por motivo de desincompatibilização, conforme Decreto Municipal nº 099/2024, de 04 de abril de 2024.

**Artigo 2º** - A substituição no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, findará em 07 de outubro de 2024.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor em 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.  
Centenário do Sul, 17 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
Código Identificador:5D7553FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, em favor da seguinte empresa:

**FEF PRODUCOES ARTISTCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.114.202/0001-00, com sede à Rua Terezina, nº 380, Bairro Alto da Gloria, Município de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.815-715.

Valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 17 de abril de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto Navarete  
Código Identificador:712D5646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**006/2024**

**Dispensa de Licitação nº 006/2024**  
**Processo Administrativo nº 007/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra de operadores de máquinas pesadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Em favor da empresa:** FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.956.783/0001-48.

**Valor total do objeto:** R\$ 73.527,86 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 017/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente

processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 17 de abril de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto Navarete  
Código Identificador:08D8BBAE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO LUCAS**

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/23, DE 24/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/23, DE 06/02/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

**PARTES:** Município de Clevelândia e Lucas de Oliveira Batista & Cia. Ltda–ME.

**OBJETO:** “Reajuste de preço do quilometro rodado”.

**VALOR DO REAJUSTE:** R\$. 19.950,48 (dezenove mil, novecentos e cinquenta três reais e quarenta e oito centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 27/02/2024 a 26/02/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 27/02/2023 a 26/03/2025.

**FORO:** CLEVELÂNDIA – PR.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024.

Clevelândia, 09 de abril e 2024.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
Código Identificador:692C843C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

Empresa vencedora: ASPENN - COMÉRCIO DE GÁS LTDA(07195471000141)

LOTE 1: R\$ 378.774,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais).

Empresa vencedora: GÁS VALLE LTDA(53147001000120)

LOTE 2: R\$ 146.940,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Valor total: R\$ 525.714,00(quinhetos e vinte e cinco mil e setecentos e quatorze reais):

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Dê-se publicidade.  
 Colombo, 17 de abril de 2024

**ISMAILIN SCHROTTER**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jose Carlos Vieira  
**Código Identificador:**E31628F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 - CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024.**

**Processos:** 28568/223 - 5554/2024

Secretaria Municipal da Educação.

**Fiscalização:** A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.675.806-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.508.619-63 e a Fiscalização Técnica da Sr.<sup>a</sup> Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 4.654.174-0 e inscrito no CPF/MF nº 016.806.349-25.

**Contratada:** Agroleste Cooperativa Agrícola, inscrita no CNPJ sob nº 51.768.736/0001/-45.

**Objeto:** Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.

**Valor:** A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R\$ 566.106,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e seis reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 - Secretaria Municipal de Educação.

**Prazo:** O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 11 de abril de 2024.

**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Santos  
**Código Identificador:**B4E0D102

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024**

**Objeto:** Futura e eventual Contratação de empresa para recuperação e manutenção de estradas vicinais para o município de Contenda/PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** O preço total máximo é de R\$ 101.025,30 (cento e um mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/04/2024 as 08h30m do dia 30/04/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/04/2024 as 09h:00m do dia 30/04/2024.

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 30/04/2024.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [blcompras.com](http://blcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 15 de abril de 2024.

**FABIO SANTOS FERNANDES**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**  
 Fabio Santos Fernandes  
**Código Identificador:**75F6F36C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 027/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de caminhão caçamba basculante 0 km, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** O preço total máximo é de R\$ 792.875,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/04/2024 as 08h30m do dia 30/04/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/04/2024 as 09h:00m do dia 30/04/2024.

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 30/04/2024.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [blcompras.com](http://blcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 15 de abril de 2024.

**FABIO SANTOS FERNANDES**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**  
 Fabio Santos Fernandes  
**Código Identificador:**12B1C63E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 087/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.723,20 - vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos.

**CONTRATADA:** BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO-CPF:127.769.889-90.

**DATA:** 16/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
 Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**F0649093

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 086/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 22.723,20 - vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos.

**CONTRATADA:** TEREZINHA LANGNER- CPF:677.001.529-34.

**DATA:**16/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**2F3E85D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 113/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº189.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:** ANDRESSA DA SILVEIRA FERREIRA- CPF:078.008.759-38.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**E1FBACA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 112/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:** JAQUELINE DE JESUS DE BARROS- CPF:075.815.159-40.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**8E4A88E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 111/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:** DIVEANA RIHUVANNY CARVAJAL LANCKEN- CPF:711.711.292-11.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**2088C87F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 094/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº178.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.041,92 - vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.

**CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES GONCALVES- CPF:801.610.229-87.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**B386403C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 091/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 091/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1158.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.041,92 - vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.

**CONTRATADA:** LUCIANE BUDZIAK LEMOS-  
CPF:071.310.489-92.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**FBFC102B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 107/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:** NELSON DA CRUZ PADILHA-  
CPF:067.238.399-35.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**EE7DD747

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 102/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº176.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.

**CONTRATADA:** CELIA WOLSKI- CPF:043.188.919-84.  
**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**FF49DA78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 096/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº181.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.054.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.

**CONTRATADA:** ANTONIO ROMAO LOPES- CPF:957.759.601-06.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**E8DF7120

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 097/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 097/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.

**CONTRATADA:** EDUARDA DE JESUS SCHINDA-  
CPF:122.541.899-21.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**FF2039F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 100/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 100/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:** JOAO ANTONIO DE MORAIS-  
CPF:554.280.379-20.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**AB1164B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 095/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº180.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.041,92 - vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.

**CONTRATADA:** DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS  
PADILHA- CPF:075.369.009-88.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**DB29F500

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 110/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº192.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA:** SILVANA BRAS DA SILVA- CPF:069.381.659-71.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**CE056AD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de veículo para atender a secretaria municipal de saúde conforme resolução SESA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** O preço total máximo é de R\$ 811.338,16 (oitocentos e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/04/2024 as 08h30m do dia 06/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/05/2024 as 09h:00m do dia 06/05/2024.

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 06/05/2024.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 15 de abril de 2024.

**FABIO SANTOS FERNANDES**

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**  
Fabio Santos Fernandes  
**Código Identificador:**5000D6F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 104/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.041,92 - vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.

**CONTRATADA:** DIANA MACHADO DOS SANTOS-  
CPF:081.973.409-86.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**2D905287

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA 002/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO**  
**DISPENSA 002/2024**

**TORNA SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELTRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, VISANDO A OBTENÇÃO DA CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 71, da lei nº 14.133/2021

**VALOR TOTAL: R\$ 2.815,00 (Dois mil, oitocentos e quinze reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0800308244002120573390390000 fonte 1000

**CONTRATADA: RAYZA DAS GRAÇAS ASEVEDO SILVA -**

**ME CNPJ: 49.455.866/0001-86**

**RATIFICADA EM: 16/04/2024**

Contenda, 17 de abril de 2024

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:AA137194**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 105/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº175.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.

**CONTRATADA: MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN-**

**CPF:015.966.939-16.**

**DATA:17/04/2024.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:B8732B96**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 109/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº196.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA: JOSIELE APARECIDA GOUVEA FERREIRA-**

**CPF:081.876.609-37.**

**DATA:17/04/2024.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:C9EEB857**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 106/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA: TALITA JOELISE DE SIQUEIRA-**

**CPF:093.704.249-89.**

**DATA:17/04/2024.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:496243D9**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 108/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

**CONTRATADA: REGIANE CORREA DE SIQUEIRA-**

**CPF:062.192.599-39.**

**DATA:17/04/2024.**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:1EAD5A48**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 INEXIGIBILIDADE  
Nº 101/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 36.352,80 - trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.

**CONTRATADA:** LUCAS VICTOR DA SILVA-  
CNPJ:51.264.212/0001-17.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**2537CBED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº197/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24, caput da lei 8.666/1993

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**VALOR:**R\$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.

**CONTRATADA:**SOLANGE ZANDROSKI FELIPE -  
CPF:076.060.069-46

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:**17/04/2024

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**7A6747DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 103/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 103/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº177.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.002.08.243.0021.6.055.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR TOTAL:**R\$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.

**CONTRATADA:** JOIELI APARECIDA DA COSTA SOARES-  
CPF:043.409.809-43.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**AFEC26C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 092/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171.**

**OBJETO:**Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**VALOR TOTAL:**R\$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.

**CONTRATADA:** HELEN CRISTINA PEREIRA VERMEULE  
PRYBECZ- CPF:093.389.439-25.

**DATA:**17/04/2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**74703FC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM COBERTURA DO CENTRO ESPORTIVO COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES, COBERTURA LIMPEZA FINAL DE OBRA E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

**VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de **R\$ 186.467,77** (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/04/2024 as 08h30m do dia 02/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/05/2024 as 09h:00m do dia 02/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 02/05/2024.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail [pregao@contenda.pr.gov.br](mailto:pregao@contenda.pr.gov.br).

Contenda, 12 de abril de 2024.

**FABIO SANTOS FERNANDES**

Agente de Contratação

Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**

Fabio Santos Fernandes

**Código Identificador:**DF047641

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA WEB PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DA CONSULTA DE VIABILIDADE DE PARCELAS TERRITORIAIS, GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRIBUTÁRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ACESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, TUDO COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA TRIBUTÁRIO UTILIZADO NO MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DA PLANTA GENÉRICA OU QUANDO SOLICITADA.**

**VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de **R\$ 482.083,42** (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/04/2024 as 08h30m do dia 24/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 24/05/2024 as 09h:00m do dia 24/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 24/05/2024.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail [pregao@contenda.pr.gov.br](mailto:pregao@contenda.pr.gov.br).

Contenda, 15 de abril de 2024.

**FABIO SANTOS FERNANDES**

Agente de Contratação

Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**

Fabio Santos Fernandes

**Código Identificador:**81D08249

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 – ESTAGIÁRIO**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 10/2023 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	EDILAINE BOJANO

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de abril de 2024.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência
- Declaração de Matrícula atualizada;

**Publicado por:**

Wellington Miguel Correa Padilha

**Código Identificador:**AEBFF7FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 097/2024**

**SÚMULA:** Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**DECRETA**

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA	064.285.149-23	Chefe da Divisão de Administração Hospitalar	11/04/2024
JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA	045.544.019-01	Chefe da Divisão Ambulatorial	11/04/2024
MARINES TEREZINHA TOM PADILHA	071.839.889-02	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	11/04/2024

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de abril de 2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Fabio Luis Malinovski Padilha  
**Código Identificador:**773EF89C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 2.142/2024**

**Súmula:** “Autoriza a reposição de perdas inflacionárias nos vencimentos, salários e subsídios dos servidores, empregados públicos municipais, ativos e inativos, pensionistas, servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, agentes políticos, conselheiros tutelares e aos profissionais do magistério”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de perdas inflacionárias nos vencimentos, salários e subsídios dos servidores, empregados públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, agentes políticos, conselheiros tutelares em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos meses de março de 2023 a fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de perdas inflacionárias nos vencimentos dos profissionais do magistério em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) face ao comando do Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº011 de 16 de junho de 2011.

**Art. 3º** A reposição inflacionaria desta Lei não é aplicável aos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde conforme regulamentação própria pela Lei Municipal nº 1.994/2022 de 10 de agosto de 2022 a qual fixa o valor do Piso Salarial.

**Art. 4º** As despesas desta lei correrão por dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024 e revoga as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de abril de 2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**8545B0D1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 2.143/2024**

**Súmula:** “Concede reposição salarial aos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Contenda”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica concedido, a título de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Contenda, efetivos e comissionados, e seus Agentes Políticos, o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos meses de março de 2023 até fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A reposição descrita no artigo anterior será aplicada a partir de 1º de maio de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de abril de 2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**24CF9F81**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 096/2024**

ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS 383/2022 E 179/2023 DISPONDO SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para compor a Comissão de Regularização Fundiária, do Município de Contenda, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos, nomeia-se como membro da comissão Luana Grazielle Lavandoski Good Semes representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente responsável pela análise ambiental dos processos de REURB.

**Art. 2º** Fica a cargo da servidora indicada Larissa Karla de Paula e Sá, representante da Procuradoria Geral, responsável pela análise jurídica dos processos de REURB, a Presidência da Comissão da Comissão de Regularização Fundiária.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Contenda, 03 de abril de 2024.****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**767F9622**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA**

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município e Contenda - Pr,** em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, com registro na Ata nº 03/2024, **no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 733/1998.**

Delibera;

**Art. 1º** Aprovar o CANCELAMENTO DO REGISTRO, junto ao CMDCA, da OSC REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, CNPJ nº 37.381.902/0001-25, a partir da data desta Resolução, pois, até o presente momento a OSC não iniciou a execução da proposta apresentada para com este município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Contenda, 17 de abril de 2024

**FRANCIELI NIZER**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Alexandre Paniagua  
**Código Identificador:**8954B8F9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**19/2024**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
**REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**  
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 19/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS. Fica alterada a redação do item 10, subitem 10.17 do edital, incluído redação no item 13, subitem 13.1.2 do edital. Fica alterado os requisitos de habilitação, em decorrência da alteração do termo de referência, no item 6, no item 18, no item 19 e no item 35, inclusão no item 18 de documento e nas obrigações da contratada e alteração da tabela “o cronograma item 02 – coletado Termo de Referência – Anexo I. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 07 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de maio de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.348.288,12. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de abril de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**CC5D44DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ATA Nº 38/2024**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2024 - Pregão Eletrônico nº 13/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: M C CARBONI CLINICA VETERINARIA, CNPJ nº 41.940.512/0001-15. Objeto: Registro de Preços prestação de serviço veterinário e aquisição de microchip. Valor total: R\$ 234.093,00. Prazo de vigência: 01 ano, de 29 de abril de 2024 à 28 de abril de 2025. Coronel Vivida, 16 de abril de 2024

**. ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
**Código Identificador:**1A6E0226

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
Aditivo nº 06 - Contrato nº 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2024, na ordem de 3,93%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.416,27, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 52.995,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 11 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.905,60 (quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 58.867,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**86455854

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 3337/2024**

**Lei nº 3.337, de 17 de abril de 2024.**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir e Distribuir Sementes de Pastagens Através do Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar.

**Autoria:** Executivo Municipal  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir sementes de pastagem de inverno através do Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar, nos termos da Lei Municipal nº 3.152, de 27 de abril de 2022.

**Art. 2º.** As sementes de Aveia Preta e Azevém serão distribuídas para os agricultores familiares do Município, produtores de leite.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas no valor inicial de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição e distribuição de sementes.

**Art. 4º.** Se o valor descrito no *caput* da cláusula anterior for insuficiente para cobrir as despesas, ficando algum agricultor que se enquadre no programa sem atendimento, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até mais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para complementação da aquisição de sementes.

**Art. 5º.** Os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição das sementes, correrão por conta do orçamento do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:

0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
0701 - Departamento Agropecuário  
0701.20.606.0024.2.047 - Geração de Renda e Agroindustrialização  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**24E1A1E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 3338/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 3.338, de 17 de abril de 2024.**

**Súmula: Autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.**

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para os seguintes cargos:

**I-** 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

**II-** 02 (dois) Técnico em Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

**II-** Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**IV-** Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º.** A contratação que trata esta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa e especial e poderá ser extinto pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º. A vaga será preenchida de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** O recrutamento do profissional será precedido de Processo Seletivo Simplificado – PSS e observará as especificações exigidas para o titular do cargo efetivo.

**Art. 4º.** Para a cobertura das despesas com as contratações previstas no artigo 1º e no artigo 3º desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**49549504

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

**DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Data: 01/04/2024.

Local: Câmara de Vereadores de Coronel Vivida – PR.

Horário: 19 horas.

Convidados:

População em geral através de publicações legais, divulgação em mídias e rádios locais;

Presenças em lista de presença assinada em livro próprio.

Representantes da população;

Representantes da Administração Municipal;

Vereadores de Coronel Vivida;

Representantes do Conselho Municipal da Cidade – Concidade.

Pauta:

01 - Solicitações do Departamento de Engenharia do Município de ajustes para agilização dos processos;

02 - Solicitações do departamento de Tributação e Fiscalização de ajustes de CNAEs e alteração de zoneamentos;

03 – (4.2.29) Solicitação de João Borges de Ramos para alteração de zoneamento em área entre Bairro Lider e Parque Industrial Olympio Vanzin.

04 - Solicitação de Inério Krambech de alteração de zoneamento em área anexa ao Bairro Novo Horizonte;

05 – (parte 4.2.26) Solicitação de Alcides Schiavini de alteração de zoneamento na Rua Fioreto Marcolina bairro Madalosso;

– (4.2.9) Solicitação de Vanderlei Zigger de alteração de zoneamento no bairro Lider;

07 – (4.2.17) Áreas e dimensões mínimas em condomínios horizontais;

Incluídas no momento as solicitações a seguir:

08 – (4.2.30) Solicitação de Gilberto Schiavini de alteração de zoneamento no Bairro São Luiz;

09 – (4.2.31) Solicitação de Delci Zago de alteração de zoneamento no bairro Bela Vista;

No primeiro dia do mês de abril de 2024 as 19:00 horas, na Câmara de Vereadores, foi realizada a terceira Audiência Pública de revisão do plano Diretor do Município de Coronel Vivida, conforme convite publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2024, Edição 2982, mídias sociais e matérias vinculadas nas emissoras de rádio locais.

O Secretário de Indústria e Comércio Sr. Lindones Antonio Colferai, conduziu a Audiência, fez as considerações iniciais, agradecendo a presença de todos e aos vereadores pela disponibilização do espaço físico para a realização da audiência, lembrou que esta é a terceira Audiência Pública para revisão do Plano Diretor por iniciativa da Administração, devendo a próxima ser promovida pela Câmara de vereadores. A seguir apresentou as demandas e as deliberações que estão relatadas abaixo:

**01 - Solicitações do Departamento de Engenharia do Município de ajustes para agilização dos processos, que foram todas aprovadas.**

**a) Incluir item X no Art. 285 do Código de obras.**

X. Para a aprovação de novo projeto para unidade isolada ou ampliação de unidade existente, em cujo lote contenha edificação irregular (sem alvará de construção) existente há mais de 5 anos, a regularização da edificação não é impeditiva para a aprovação do projeto. Caso a obra existente tenha menos de 5 anos, a regularização se torna obrigatória para a aprovação do novo projeto.

**b) Alterar Item VI da Lei 2953/2019.**

Nova redação:

VI. Rede de eletrificação e iluminação pública com luminárias do tipo LED.

**c) Alterar Item XI da Lei 2953/2019.**

Nova redação:

XI. Pavimentação de calçadas (passeio público), de acordo com as normas de acessibilidade, podendo o município exigir tipo específico com o objetivo de manter um padrão no município.

**d) Alterar artigo 53 da lei 2953/2019 - LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO.**

Nova redação:

Art. 53 Todas as ruas e calçadas deverão ser pavimentadas pelo empreendedor.

**e) Alterar o Art. 32 da Lei 2972/2020**

Nova Redação

Art. 32. A VIA LOCAL "B" deverá possuir, no mínimo, 12,00m (doze metros), contendo (ver Anexos II e IV): - 1 (uma) pista de rolamento para veículos de, no mínimo, 5,75m (cinco metros e setenta e cinco centímetros); li -1 (uma) faixa de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros); III - 2 (duas) calçadas para pedestres de, no mínimo, 2,00m (dois metros) cada.

Parágrafo Único: Para novos loteamentos não serão aceitas ruas do Tipo "B".

**02 - Solicitações do departamento de Tributação e Fiscalização de ajustes de CNAEs e alteração de zoneamentos.**

Incluir no CNAE 10.9 como permissível em ZMD, ZS I, ZSII E ZSII.

CNAE 4520-0/02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores retirar a atividade permissível no zoneamento ZMD, ZEIS I, ZEIS II E ZBSD colocar como proibido.

c) CNAE 46.8 comércio atacadista especializada em outros produtos. Retirar o zoneamento ZBD de permissível e colocar como proibido.

Retirar os zoneamentos ZCS E ZC de proibido e colocar como permissível.

d) Incluir CNAE 46.9 comércio atacadista não especializado

Zoneamento permitido AAA I, AAA II, ZS I, ZS II E ZS III.

Zoneamento permissível ACH, SECS, SES, ZBSD, ACU II, ZC E ZCS.

Zoneamento proibido AEI, AIT, ZAD, ZPA, ZEP, ZEIS I, ZEIS II, ZMD.

**03 – (4.2.29) Solicitação de João Borges de Ramos para alteração de zoneamento em área entre Bairro Lider e Parque Industrial Olympio Vanzin.**

Definido autorizar a alteração de zoneamento de ZPA para ZBD, a região solicitada de acordo com o mapa do CAR, sendo de responsabilidade dos proprietários a obtenção de autorizações que atendam a legislação vigente.

**04 - Solicitação de Inério Krambech de alteração de zoneamento em área anexa ao Bairro Novo Horizonte.**

Definido autorizar a alteração de zoneamento de ZPA para ZEIS I a região solicitada, por ser área com plantação de eucalipto, sendo de responsabilidade dos proprietários a obtenção de autorizações que atendam a legislação vigente.

**05 – (parte 4.2.26) Solicitação de Alcides Schiavini e outros, de alteração de zoneamento na Rua Fioreto Marcolina bairro Madalosso.**

Definido autorizar a alteração de zoneamento, com base no Ofício LA nº 99/2010 do IAT, Instituto Ambiental do Paraná em resposta ao protocolo nº 7.783.306-4 do requerente, referente a matrícula 14.158 do cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida.

**06 – (4.2.9) Solicitação de Vanderlei Zigger de alteração de zoneamento no bairro Lider.**

Definido permanecer a área como ZBD, conforme deliberações da 1ª e 2ª Audiências.

– (4.2.17) Art. 28 Lei 2.953/2019. Áreas e dimensões mínimas em condomínios horizontais;

**Art. 28 Lei 2953/2019**

Nova Redação:

Art. 28. Os condomínios horizontais, na modalidade de condomínios de lotes, deverão atender aos parâmetros e dimensões mínimas de lotes definidos para a zona na qual se localizarem, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano. Os condomínios horizontais, na modalidade de condomínios edifícios, deverão atender para cada unidade a fração do solo com área mínima de 120 m<sup>2</sup> e testada mínima de 6,00 m, apenas nesse caso, sem exigência de atendimento dos artigos 25 e 27 da lei 2953/2019 – Parcelamento do Solo Urbano.

Parágrafo único: Define-se o condomínio edifício como aquele que exige a prévia construção do empreendimento para a sua instituição, podendo haver áreas de propriedade exclusiva e outras de propriedade comum dos condôminos. Devem ser seguidas as determinações da Lei Federal nº 4.591/64 e o código civil.

**08– (4.2.30) Solicitação de Gilberto Schiavini de alteração de zoneamento no Bairro São Luiz.**

Definido autorizar a alteração, pois o imóvel em questão já estava previsto como loteamento antes do atual Plano Diretor.

**09 – (4.2.31) Solicitação de Delci Zago de alteração de zoneamento no bairro Bela Vista**

Definido permanecer a área como ZBSD, conforme deliberações da 1ª e 2ª Audiências.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública às 21:15, sendo a ata assinada por algumas pessoas presentes, e as demais assinaturas gravadas em livro de presenças.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2024.

**LINDONES ANTONIO COLFERAI**

Secretário de Ind. Comércio e Turismo

**Publicado por:**

Simone Terezinha Sozo

**Código Identificador:**DF87001D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 452/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 452/2024**

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Católica Cultural e Beneficente Marta e Maria - ACMM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 04 de 09 de abril de 2010, a **Associação Católica Cultural e Beneficente Marta e Maria – ACMM (Comunidade Manto Sagrado)**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.250.635/0001-60, com sede na Linha Vila Bonita, SN, Zona Rural, nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**A6FA5A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
REPUBLICAÇÃO EDITAL MEDICAMENTOS**

Confirmar sessão pública

OnlinePregão Eletrônico

Nº 90013/2024

(SRP)

(Lei 14.133/2021)

UASG 989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D'OESTE - PR

Critério julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo disputa:

Aberto

Previsão de abertura:

13/05/2024 09:00:00

(Horário de Brasília)

Esta compra possui propostas cadastradas até e até

Confirmações básicas da sessão

Confirmação de itens

Quantidade máxima de itens5

Aviso prévio para abertura

minutos

Período de abertura dos itens08:0012:0013:3017:00

Adicionar intervalo

Tempo para intenção de recurso

minutos 10

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**35E511C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP /2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº **53/2024**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº **17/2024**, do tipo menor preço por item unitário para Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada para fornecimento de veículos automotores terrestres, tipo passeio, zero km, para renovação parcial da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste-Pr, conforme a Resolução SESA 1108/2023 que aprova a habilitação dos municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 65.000,00 com complementação de recurso. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), até o dia **02-05-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D' Oeste, 17 de Abril de 2024.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**6B68B5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**PÚBLICAS**  
**ADITIVO PRAZO PR 20/2023**

**TERMO DE ADITIVO**

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.122/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SAMUEL JOSE BARBOZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.

25.125.690/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 518, CENTRO, CENTRO

DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por SAMUEL JOSÉ BARBOZA, portador do

RG nº SESP, portador do CPF sob nº 027.952.109-08, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/04/2025

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 122/2023, referente à

licitação Pregão Presencial sob nº 20/2023, com base na cláusula segunda, sexta e décima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta do contrato supra descrito, para o dia

30 do mês de junho do ano de dois mil e vinte (20-04-2025).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SAMUEL JOSE BARBOZA - ME

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:251.256.900-00136

Guilherme Pivatto Junior SAMUEL JOSÉ BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP

CPF:027.952.109-08

DIAMANTE DO OESTE 16 de abril de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**72113A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**PÚBLICAS**  
**ADITIVO VALOR PR 20/2023**

**TERMO DE ADITIVO**

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

2º Termo aditivo do contrato nº.122/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SAMUEL JOSE BARBOZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.

25.125.690/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 518, CENTRO, CENTRO

DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por SAMUEL JOSÉ BARBOZA, portador do

RG nº SESP, portador do CPF sob nº 027.952.109-08, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 23.625,00

(vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 0,0% com

finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 122/2023, referente à licitação

pregão presencial sob nº 20/2023, com base na cláusula décima primeira, do contrato primitivo, com

base no artigo 65 da lei 8.666/93, acrescentar mais 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total

do contrato; distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global

de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**CONTRATANTE CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SAMUEL JOSE BARBOZA - ME

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:251.256.900-00136

Guilherme Pivatto Junior SAMUEL JOSÉ BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP

CPF:027.952.109-08

DIAMANTE DO OESTE 17 de abril de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**36C45EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS  
PÚBLICAS**

**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 13**

**EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa "**SAMUEL JOSE BARBOZA - ME**". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 54/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 13/2024. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na iluminação pública, perímetro urbano e comunidades do interior que tenham rede de iluminação pública do Município, substituindo luminárias, reatores, reles, lâmpadas e instalação de braços nos postes, seguindo cronograma de atividades estabelecido pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 80/2024, datado de 17-04-2024 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 17 de Outubro de 2024.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"SAMUEL JOSE BARBOZA - ME", Inscrito no CNPJ nº 24.284.592/0001-89.	15.750,00

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**1EC1E6C7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20830/2024**

**DECRETO Nº 20830/2024**

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** DECLARA estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo mencionada, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
17770-2	Anelize Caroline Herpich	Professora de Ensino Fundamental	16.04.2021

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**03D5C0BD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20831/2024**

**DECRETO Nº 20831/2024**

**Exonera a servidora Romelia Gesser Mattei Ghedin do cargo de provimento temporário de Farmacêutica.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **ROMELIA GESSER MATTEI GHEDIN**, matrícula funcional 19427-1, do cargo de provimento temporário de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 18326/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**48BE604E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20832/2024**

**DECRETO Nº 20832/2024**

**Exonera a servidora Maiara Aparecida Piccolli Gugelmin do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **MAIARA APARECIDA PICCOLLI GUGELMIN**, matrícula funcional 19430-1, do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revogam-se os Decretos nº 18340/2022 e 18341/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**CEAE3CB7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20833/2024**

**DECRETO Nº 20833/2024**

**Exonera a servidora Bruna Custodio do cargo de provimento temporário de Farmacêutica.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **BRUNA CUSTODIO**, matrícula funcional 19440-1, do cargo de provimento temporário de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 18408/2022 e Portaria 058/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**FDED73B8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20834/2024**

**DECRETO Nº 20834/2024**

**Exonera a servidora Samara de Cesaro Cavaler do cargo de provimento temporário de Nutricionista.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **SAMARA DE CESARO CAVALER**, matrícula funcional 19454-1, do cargo de provimento temporário de Nutricionista, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 18489/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**09D45F3B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20835/2024**

**DECRETO Nº 20835/2024**

**Exonera o servidor Lucas Erlan da Silva de Carli do cargo de provimento temporário de Farmacêutico.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **LUCAS ERLAN DA SILVA DE CARLI**, matrícula funcional 19439-1, do cargo de provimento temporário de Farmacêutico, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 18410/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**4EC0E9DD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20836/2024**

**DECRETO Nº 20836/2024**

**Concede férias ao servidor Nildo José Neckel.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 16 de abril a 02 de maio de 2024, ao servidor **NILDO JOSÉ NECKEL**, matrícula funcional 15881-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**1FC065EE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20837/2024**

**DECRETO Nº 20837/2024**

Concede permuta entre as servidoras **Jaqueline Antunes Valentini** (permutante) e **Rodinéia da Silva Onofre** (permutada).

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Permuta da servidora **JAQUELINE ANTUNES VALENTINI** (permutante), matrícula funcional 20114-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena (Anos Iniciais), nomeada em 01 de abril de 2024, com carga horária

de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santa Luzia, Município de Dois Vizinhos, pela servidora **RODINÉIA DA SILVA ONOFRE** (permutada), portadora da Cédula de Identidade n.º 8.xxx.xxx-9/PR e do CPF/MF n.º 047.xxx.xxx-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Séries Iniciais) com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Lei 1416/2008, art. 64 e suas alterações e protocolo n.º eletrônico n.º 88339/2024, a partir de 17 de abril de 2024 por um período indeterminado.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**CC8EDD73

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20838/2024**

**DECRETO Nº 20838/2024**

Contrata a Senhora Rafaela Fernanda Berns para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **RAFAELA FERNANDA BERNS**, matrícula funcional 20137-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de abril a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**4F082FE5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 041/2024**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para os

cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Franciele Mezzalira	29º Lugar

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Tatsch Guglielmello	9º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**CFAEDED5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 042/2024**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, com base no Edital 001/2020, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF NORTE – ÁREA DE ABRANGÊNCIA CENTRO NORTE**

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Pilatti Seben Cavalcante	3º Lugar
Vinicius Henrique Reende da Silva	4º Lugar

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF SUL – ÁREA DE ABRANGÊNCIA CENTRO SUL**

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Tania Marta Perin Birk	3º Lugar
Tainara Warmling	4º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**21542641

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Portaria n.º 029/2024, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná (edição nº 3002, páginas 484-488) em 15 de abril de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	27/03/2024
Valor das diárias	R\$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**Leia-se:**

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	27/03/2024
Valor das diárias	R\$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Dois Vizinhos, 16 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**C0D6C631

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 011/2024; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LIFE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n.º 19.069.045/0001-40; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023, Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2024, Plano Operativo 2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); **PERÍODO:** até 4 de abril de 2025, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 12 de abril de 2024, por Claudete Meurer, Secretária Municipal de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 12 de abril de 2024, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**04895FBA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 2788/2024**

**LEI Nº 2788/2024**

Altera a Lei Municipal 2.354/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Altera-se o §1º do art. 1º da Lei Municipal 2.354/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Juventude, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

**Art. 2º** Altera-se o art. 4º da Lei Municipal 2.354/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composto por membros titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I - 09 (nove) representantes das Secretarias Municipais que desempenham suas atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa, titulares e seus respectivos suplentes, observando-se, sempre que possível, a seguinte representação ideal:

- 01 (um) integrante da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude;
- 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) integrante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 01 (um) integrante da Secretaria-Geral de Governo;
- 01 (um) integrante da Secretaria de Administração e Finanças;
- 01 (um) servidor designado pela Chefia de Gabinete, preferencialmente com graduação de nível superior em Direito;
- 01 (um) integrante da Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- 01 (um) integrante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- 01 (um) integrante dos Departamentos de Cultura ou Esportes e Lazer;.

II - 09 (nove) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações relacionadas com o atendimento dos direitos da pessoa idosa, titulares e seus respectivos suplentes, observando-se, sempre que possível, a seguinte representação ideal:

- 03 (três) integrantes de associações ou clube de idosos de Dois Vizinhos;
- 04 (quatro) representantes de clubes de serviços;
- 01 (um) representante da Subseção de Dois Vizinhos da Ordem dos Advogados do Brasil; e
- 01 (um) representante da Pastoral do Idoso ou da Pastoral da Família.”

**Art. 3º** Revoga-se o art. 5º da Lei Municipal 2.354/2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**9D660D00

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 2789/2024**

**LEI Nº 2789/2024**

Altera a Lei Municipal 2.526/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Altera-se o *caput* do art. 1º da Lei Municipal 2.526/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão autônomo de caráter permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Juventude, com a finalidade de elaborar e promover, em todas as esferas da administração do Município de Dois Vizinhos, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, dispondo de autonomia financeira”.*

**Art. 2º** Alteram-se os incisos VI e XIV do art. 2º da Lei Municipal 2.526/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º [...]*

*VI - Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade; [...]*

*XIV - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Juventude.”*

**Art. 3º** Altera-se o *caput* do art. 3º da Lei Municipal 2.526/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 14 (quatorze) representantes e seus respectivos suplentes, que serão denominados conselheiros, dos quais 07 (sete) serão designados dentre representantes do poder público e 07 (sete) serão designados dentre representantes de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como promover fóruns, congressos, reuniões, debates, cartilhas de orientação e promoção dos direitos e empoderamento feminino.”*

**Art. 4º** Incluem-se os incisos VI e VII no art. 4º Lei Municipal 2.526/2021, dispondo o seguinte:

*“VI – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Habitação;*

*VII - 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude.”*

**Art. 5º** Altera-se o art. 5º da Lei Municipal 2.526/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será composta por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes designados dentre integrantes de entidades da sociedade civil organizada, constituídas e em funcionamento há mais de um ano no âmbito do Município de Dois Vizinhos e que desenvolvam ações relacionadas com a promoção e proteção dos direitos e interesses das mulheres, observando-se, sempre que possível, a seguinte representação ideal:*

*I – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicado por entidade não governamental de defesa dos direitos das mulheres e/ou das pessoas com deficiência e/ou das pessoas idosas;*

*II – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Associação das Mulheres e Homens de Dois Vizinhos – Rede de Combate ao Câncer (AMEHDV-RCC);*

*III – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Associação Empresarial de Dois Vizinhos (ACEDV-CDL);*

*IV – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Associação de Senhoras de Rotarianos de Dois Vizinhos – Rotary Club;*

*V – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Seccional de Dois Vizinhos da Ordem dos Advogados do Brasil;*

*VI – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Associação Ande Pela Vida - Dois Vizinhos (ANDE-DV); e*

*VII – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Núcleo das Mulheres Empresárias (NMEDEV-ACEDV).*

**Art. 6º** Altera-se o *caput* do art. 20 da Lei Municipal 2.526/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 20º A Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Juventude prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos”.*

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**2EDFC89D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 032/2024**

**PORTARIA N.º 032/2024**

**Nomeia a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Dois Vizinhos.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomeia a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Dois Vizinhos, criada através do Decreto Municipal nº 17550/2021, que será composta pelos seguintes membros:

Órgão que representa:	Nome:
Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Dois Vizinhos – PROCON	Adilson Ferreira
Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos – ACEDV	Mauro Mugnol
Setor de Construção Civil	Rubia Aparecida Schankoski
Setor de Mercado Imobiliário	Alexandre Defaveri
Poder Legislativo	Cristiano Florintino Bratti
Poder Executivo	Elaine Perin Juscelino Thomazi Angela Latreille

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 104/2022.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**EB089BA0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 011/2024**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**



## Segunda Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 011/2024

Objeto: Aquisição de máquinas com recursos do Convênio nº 942133/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

1. Fica alterado o descritivo do item 1 contido no edital e no termo de referência.
2. Fica alterado o valor da licitação, que passa a ser: R\$ 1.268.975,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
3. Fica alterada a data de abertura do edital.
4. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br> e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).
5. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 3/5/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 3/5/2024.
6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F06E87FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 20839/2024**

**DECRETO Nº 20839/2024**

Anula o Chamamento Público nº 001/2024.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o inciso III e os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando que, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que, especificamente no que se refere aos atos administrativos relacionados com as contratações e licitações públicas, a autoridade superior pode “revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade” e tem o dever de proceder com a anulação da licitação, de ofício ou mediante a provocação de terceiros, “sempre que presente ilegalidade insanável”, na forma preconizada pelo art. 71, II e III, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando o disposto no Comunicado Interno nº 18/2024 da Secretaria Municipal de Habitação; e

Considerando que o edital do Chamamento Público n. 1/2024 viola o disposto no art. 23, I, da Portaria nº 724/2023 do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Chamamento Público, procedimento nº 001/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**E1364FFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS**  
**ADITIVOS Nº 048/2024.**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 048/2024.

Contrato	040/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Laboratório São Judas Tadeu Ltda - CNPJ 03.972.641/0001-04.
Objeto	Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Valor	R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência	Até a data de 4 de abril de 2025.
Data de Assinatura	16 de abril de 2024.

Quarta Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Eireli - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 4.278.985,66 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 19 de abril de 2025.
Data de Assinatura	19 de abril de 2024.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**AAE691FE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA**  
**COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE**  
**DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 01 DE MAIO DE**  
**2024 Á 10 DE JANEIRO 2028.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA**  
**COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE**  
**DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 01 de MAIO DE**  
**2024 Á 10 DE JANEIRO 2028**

**EDITAL DE DIGULGAÇÃO DOS HABILITADOS NA**  
**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**TORNA-SE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral senhorita Priscila Rocier Chamberlain, da Secretaria Municipal de Assistência Social senhora Ocelia Branco Ribeiro da Silva e da

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente senhora Eliziane de Freitas Miranda;

## RESOLVE

**Art 1º** - Fica divulgado os candidatos aptos na etapa da Avaliação Psicológica por ordem de inscrição:

Nº da Inscrição	Nome do candidato
02	Sara Lais Wucher dos Santos
04	Aline da Silva Nascimento
05	Claudilaine de Jesus Rodrigues Ribeiro

**Art. 2º**- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná em 17 de Abril de 2024

**PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN**  
Presidente da Comissão Seletiva Geral

**OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**69C2EBAE

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422911/0001-13, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº10, Centro, CEP: 83590-000, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, portadora da C.I. Nº 5.345.761.4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 773.142.989-04, e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.078.386/0001-36, com sede na Rua Pedro Sebastião Fitz, s/n, Bairro Cerrado, CEP: 83590-000, Doutor Ulysses/PR, neste ato representada por seu Presidente, SR. YGOR DANIEL SOUZA SILVA inscrito no CPF sob o nº 094.493.529-09, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº01/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em decorrência da necessidade de acertos e lançamentos de documentos para finalização no Sistema Integrado de Transferência – SIT, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do referido Termo até 30 de abril de 2024, a contar de 31 de dezembro de 2023.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2020.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas do presente.

Doutor Ulysses, 02 de janeiro de 2024.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**YGOR DANIEL SOUZA SILVA**  
AAADU

TESTEMUNHAS:

1 –

RG

2 –

RG

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**E7A1595A

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 123/2024 TORNA SEM EFEITOS O DECRETO 101/2024.

#### DECRETO Nº 123/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO o Ofício Administrativo nº 164/2024 da Sec. Municipal de Administração;

DECRETA

**Artigo 1º** – Torna sem efeitos o Decreto 101/2024 do dia 01 de abril de 2024;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de abril de 2024.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**1173C792

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0121/2024 NOMEAR A SENHORA DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA.

#### DECRETO Nº 0121/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2024;

DECRETA

**Artigo 1º** – **NOMEAR** a Senhora DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 126.515.729-42, no cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2024.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:66F9F681

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TESTE SELETIVO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 03/2024**

**TESTE SELETIVO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO nº001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
FRANCIELLY FÁTIMA HARPP	14	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 15/04/2024.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:70638AD0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE**  
**FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA N.º 04/2024**

**PORTARIA N.º 04/2024**

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no Requerimento de solicitação de Pensão,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 09/04/2024, **PENSÃO VITALÍCIA** a que faz jus **MARIA IDENIR MARINHO**, RG Nº 6.XXX.XXX-8 e CPF nº 015.XXX.XXX-65, pelos direitos adquiridos do servidor inativo **Pedro de Melo Marinho**, falecido em 09/04/2024.

Art. 2º - O benefício de que se trata essa portaria será concedido nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº430/2010 e em conformidade com o Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - O Benefício de Pensão será de um salário mínimo no valor de R\$ 1.412 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 09/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.  
Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2024.

**KAREN CREVELIM**  
Diretora Presidente FUNDOFEP

Publicado por:  
Sidnei Antonio de Lima  
Código Identificador:D27478A3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 134/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O**  
**REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS**  
**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os dispostos estabelecidos na lei Municipal nº 722/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro; CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 834/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, versando sobre progressão funcional horizontal dos servidores do quadro do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No Anexo C da Lei Municipal nº 834/2023, parecer conclusivo, no item nota final deve ser preenchida a nota obtida após a aplicação da fórmula conforme disposto no artigo 43 da Lei, devendo ser desconsiderado o fator de divisão constante no Anexo C, item 3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor nesta data, complementando o Decreto 116/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 16 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:DCF3046B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 128/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO JOSE**  
**ANGELO SCHELETZ**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pela Previdência Social, em nome empregado público Jose Angelo Scheletz, protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado Jose Angelo Scheletz, matrícula 403-1, do cargo de provimento emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/04/2024, m virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária concedido pelo INSS.

Art. 2º - Fica declarado a vacância do cargo acima especificado,

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 11 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:8B3AAF75

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA**  
**PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MUSICAL**

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de credenciar PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MUSICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO", de acordo com às disposições do Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, subsidiariamente e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA 18/04/2024

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: DIA 05/05/2024 às 09 horas.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR

ENDEREÇO: Avenida Remis João Loss, 600, Centro, CEP: 84535-000

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br), no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro- Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: 42 3459 11-09

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro – Paraná - CEP: 84.535-000

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2024.

**PEDRO RICARDO SANTOS**

Agente de Contratação

Portaria nº 040/2024

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**81BAC1D6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 037/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA ELIANA APARECIDA TRIBEK**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo nº 156/2024, e legislação vigente,

**RESOLVE:**

CONCEDER a ELIANA APARECIDA TRIBEK, **matrícula** 304-1, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**DEEOBCE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 49/2024**

Súmula: Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Jose Jeronimo Bilinski.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 10/04/2024;

**RESOLVE:**

CONCEDER a JOSE JERONIMO BILINSKI, **matrícula** 124-1, servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela Portaria 026/2024, no período de 07/02/2024 a 18/04/2024, totalizando 72 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**35A3190F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 032/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA SILVIA DAIANE SCEPANSKI**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico e legislação vigente,

**RESOLVE:**

CONCEDER a Silvia Daiane Scepanski, **matrícula** 869-1, servidora ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, 13 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/02/2024 a 05/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**B0F86C4F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2021**

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul

**Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021**

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: RCO Comunicações - Eireli

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Publicação impressa de todos os Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal, sem limite de publicações (Leis, Decretos, Portarias, Editais, Contratos, Avisos, Extratos, Resoluções, Homologações, Atas, Audiências, etc.); Publicações Institucionais (comunicados, conteúdos educativos e orientativos e mensagens); Circulação de no mínimo 01 (uma) edição por semana, no município e na região; Fornecimentos de no mínimo 12 exemplares por edição.

DO PRAZO – O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato, fica prorrogado por mais doze meses, com prazo final em 30 de abril de 2025.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO - O valor, constante na Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência do aditivo de prazo, pelo período legal de mais um ano, que corresponde a um acréscimo de R\$ 48.028,20 (quarenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato originário a ser de R\$ 181.941,06 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e seis centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório 002/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 de 24 de março de 2021, Contrato nº 002/2021.

**Publicado por:**

Francieli Regina Caus

**Código Identificador:0FBF9CCA**

**JURIDICO**

**TERMO CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO Nº: 01/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, estabelecido à Rua João Arisi, 115, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP.: 85618-000, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal VALMOR FELIPE JUNIOR, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG da SESP/PR sob o n.º 8.002.483-5 e no CPF/MF sob n.º 035.263.269-08, doravante denominado simplesmente de “CEDENTE” e, de outro lado Centro de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com sede na Avenida Francisco Perondi nº 756 – Centro de Flor da Serra do Sul – PR inscrito CNPJ sob nº 08.942.279/00014-34, neste ato representada por seu presidente Sinval Thivel Pimentel, brasileiro, casado, inscrito no RG da SESP/PR sob o nº 3.027.066-5 e no CPF/MF sob nº 452.022.149-87, na condição de representante legal, doravante denominada simplesmente “CESSIONÁRIA”, sob as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO o Veículo Chev/SPIN 1.8 L, placas SFI-5G33, Renavam 01387425266, veículo este pertencente a frota municipal, adquirido por meio recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202240890007.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: Através do presente TERMO DE CESSÃO, o CEDENTE faz a cessão de uso do móvel descrito na Cláusula Primeira à CESSIONÁRIA que o utilizará estrita e exclusivamente para o desempenho de suas atividades voltadas às políticas de Assistência Social e Inclusão de Pessoas com Deficiência.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO: A Cessão realizada através do presente Termo, sob a forma de TERMO DE CESSÃO, se dará por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO: À título de contraprestação pela CESSÃO do móvel constante no objeto do presente termo, a CESSIONÁRIA deverá utilizar o bem exclusivamente para o desempenho de atividades voltadas às políticas de Assistência Social e Inclusão de Pessoas com Deficiência, não podendo a qualquer título utilizar do mesmo para atividades diversas, sob pena de cancelamento imediato do presente Termo.

PARAGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do disposto nesta CLÁUSULA QUARTA implicará no cancelamento imediato do termo de Cessão de Uso, devendo a CESSIONÁRIA devolver o bem móvel a posse do município nas mesmas condições em que o bem lhe foi entregue.

CLAUSULA QUINTA – USO E CONSERVAÇÃO: A CESSIONÁRIA usará e fluirá do bem móvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, assumindo na íntegra a responsabilidade de zelar e manter o bem em plenas condições de uso, devendo para tanto, efetuar a manutenção e consertos, quando necessários.

Parágrafo Único: deverá a CESSIONÁRIA contratar seguro veicular total, abrangendo coberturas integrais para o veículo em caso de colisão, alargamento, furto, batidas com danos integrais (perda total), batidas parciais, danos morais, materiais e estéticos aos passageiros e terceiros. Devendo apresentar a apólice do seguro contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo, sob pena de rescisão do mesmo com a devolução do bem ao CEDENTE.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA: A CESSIONÁRIA assume a total responsabilidade sobre referido automóvel, respondendo por quaisquer danos, quer sejam morais, materiais e ambientais decorrentes da utilização do mesmo, bem como se compromete utilizá-lo exclusivamente para a finalidade descrita na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo, não podendo em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem aluga-lo ou cede-lo a quem quer que seja.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO: havendo o desinteresse das partes na manutenção do presente termo, o veículo descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser devolvido ao CEDENTE em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se a CESSIONÁRIA a promover todas as recuperações que venham a ser necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste TERMO DE CESSÃO será exercido pela Secretaria de Municipal de Educação, a qual deverá elaborar o competente relatório toda vez que efetuar a fiscalização e encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste TERMO DE CONCESSÃO serão regulados pelo Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA– DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas quanto ao fiel cumprimento deste TERMO.

E, por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**

Cedente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Cessionária

## TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**Taciane Andreghetto Cipriani  
**Código Identificador:**E15DEEC2**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL-----  
Contrato Nº.: 37/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA

Valor.....: 93.588,50 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),  
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2024

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

-----  
Contrato Nº.: 38/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ARTIDOR B PEREIRA

Valor.....: 41.994,50 (quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),  
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2024

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

-----  
Contrato Nº.: 39/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA

Valor.....: 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),  
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2024

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

-----  
Contrato Nº.: 40/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RONALDO C SCATOLA &amp; CIA LTDA

Valor.....: 462.451,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),  
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2024

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

-----  
Contrato Nº.: 41/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Valor.....: 89.841,00 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais)

Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),  
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2024

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

-----  
Contrato Nº.: 42/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ROSTIROLLA E CIA LTDA

Valor.....: 127.262,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais)

Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73),  
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2024

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

-----  
Contrato Nº.: 43/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Valor.....: 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 17/04/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00 (74)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2024

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**24AD64BC

**RH**

**EDITAL 24/2023 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 23 PSS  
01/2023 PROFESSOR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023**

**EDITAL Nº 024/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 023/2024, conforme segue:

**B) PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Situação
Edinéia da Silva Vargas	Requerer Final De Lista

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 17 de abril de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leia Zanella

**Código Identificador:**DD3FAD3A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº014.2024**

**RESOLUÇÃO Nº014/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE**

Em cumprimento ao artigo 24, I da Lei 614/2019-L, **CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores efetivos abaixo descritos, referente ao ano de 2024:

**Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo de Advogada, passando para o nível 69 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

**Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, passando para o nível 48 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo V).

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

**MILTON CÉSAR MOREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi

**Código Identificador:**BC30B831

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2024**

Dispõe sobre o processamento eletrônico de documentos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Flórida, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o processamento eletrônico de documentos no âmbito do Poder Legislativo de Flórida-PR nos termos deste decreto.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

Usuário Interno: autoridade superior, servidor ativo do Poder Legislativo e terceiros outorgados, instituídos no âmbito de suas atribuições, de acesso aos sistemas de informações e documentos produzidos ou custodiados pelo órgão;

Documento eletrônico: documento originalmente produzido e utilizado em meio eletrônico, para fins de elaboração, tramitação ou conclusão no ambiente computacional, bem como os documentos originalmente físico que tenham sido convertidos em meio eletrônico mediante digitalização;

Assinatura eletrônica: autenticação pessoal realizada eletronicamente por usuário com senha individual, efetuada e registrada por meio de sistema informatizado;

Autoridade certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar Certificados Digitais, bem como emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição com chaves criptográficas utilizadas para comprovar a identidade em ambiente computacional;

Certificado Digital do tipo A1 – arquivo eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou P12. É instalado diretamente no computador local do usuário, não depende de cartão inteligente ou token para ser utilizado, utiliza senha individual;

Extensão .PDF – formato de documento válido e aceito para fins de inserção e utilização de assinaturas digitais ou eletrônicas.

**Art. 3º** Os documentos eletrônicos produzidos neste órgão terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas quando assinados por meio eletrônico ou digital.

Parágrafo único: Qualquer usuário interno poderá certificar documentos eletrônicos, mediante uso da assinatura eletrônica ou digital.

**Art. 4º** Poderão ser assinados digitalmente ou eletronicamente, os documentos abaixo relacionados:

Atos processuais e procedimentos;  
Correspondências oficiais;  
Proposituras previstas no Regimento Interno da Casa;  
Processos licitatórios em qualquer fase;  
Contratos e Empenhos;

Atos internos de caráter administrativos;

Notificações a fornecedores;

Parecer técnico, contábil e jurídico, quando na esfera administrativa;

Demais atos internos ou externos, a critério da Autoridade Superior;

**Art. 5º** A Instituição das assinaturas eletrônicas e digitais no âmbito deste Poder Legislativo, não impossibilita o eventual uso de assinatura física, conforme interesse de oportunidade e conveniência da autoridade superior.

Parágrafo único: Fica vedado o uso da assinatura eletrônica ou digital em acordos, transações ou quitações de qualquer natureza que envolva o Poder Legislativo.

**Art. 6º** O uso da assinatura eletrônica ou digital por parte do usuário interno, importará na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto, sendo de sua responsabilidade a prática de todos os atos dela decorrentes.

§1º A assinatura eletrônica e a assinatura digital são de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado,

§2º O uso inadequado ou indevido da assinatura eletrônica ou digital poderá ensejar na responsabilização do usuário interno, qual fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

**Art. 7º** Os documentos eletrônicos, cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

**Art. 8º** Este decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, aos 16 (dezesesseis) dias do mês do abril de 2024

**MILTON CÉSAR MOREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Patricia Aparecida Ciavolela Benhuzzi  
**Código Identificador:**637D073A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 11/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME (CNPJ Nº 19.417.387/0002-95)  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA REALOCAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DELIBERAÇÃO 069/2022 CEAS PR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA D.A.P"  
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.  
PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses a contar da solicitação formal.  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**B51C6320

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ART. 75, INCISO II e § 1º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023

<b>DADOS DO AVISO</b> Foz do Jordão-PR, 17 de abril de 2024.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 35	
<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Até dia 23/04/2024, às 23h 59
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	Horário de Brasília - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR** -, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, nos termos

do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARQUIBANCADA MONTADA PARA O CETRO DE BOLÃO E BOCHA ANTÔNIO GRAFITTI.  
**ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**Sítio Eletrônico:**  
<https://fozdojordao.pr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes>  
Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar  
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 17 de abril de 2024.

**TIAGO SILVA RAMOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Perpétua Custódio Ramos  
**Código Identificador:**3CDD5ABE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-PMFJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - PMFJ**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 015/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - PMFJ**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VAN TIPO AMBULÂNCIA COM PLACAS SEF-0H20**”, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **VEGRANDE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **75.526079/0001-98**, situada à Rodovia 277, S/n, KM 585, Bairro Cascavel Velho– Cascavel - PR CEP; 85.818-560, Contratada pelo valor total de **R\$ 1.637,72 (um mil seiscentos e trinta e sete reais com setenta e dois centavos) para prestação de serviço**.  
Conforme Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato:

Endereço eletrônico:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Foz do Jordão, 17 de abril de 2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Perpétua Custódio Ramos  
**Código Identificador:**BDF4AC05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 257/2024**

**PORTARIA Nº 257/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município,



uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontra com a sua C.N.H vencida.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	14.412.770-6	08148510818 (categoria B)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Foz do Jordão, 17 de Abril de 2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lidiane Presa Hamud  
Código Identificador:2183815D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

#### ACAMSOP DISPENSA 002

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

Processo 003/2024

COM BASE NO ART. 52, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 09/2023/ACAMSOP, C/C ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370, por intermédio do Departamento de Administração e Finanças, torna público que, realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos art. 52, II, da Resolução nº 09/2024/ACAMSOP, c/c art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### Dados do Aviso:

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **18/04/2024 à 22/04/2024 às 17hs**

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: [acamsop@acamsop.com.br](mailto:acamsop@acamsop.com.br)

- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Rua Perú, 1301 – bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-370

- O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: [www.acamsop.com.br](http://www.acamsop.com.br) ou presencialmente na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370

- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone 46-2601-1556 e-mail: [acamsop@acamsop.com.br](mailto:acamsop@acamsop.com.br)

#### 1 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta dispensa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, periodicidade mensal, com a realização de assessoria de comunicação, produção de material para órgãos de imprensa, alimentação de redes sociais e site, trabalhos fotográficos, produção de informativos mensais, e acompanhamento da diretoria executiva, criação de avatares e logos para watts**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais atos correspondentes ao presente procedimento.

#### 2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente

#### 3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor total estimado para contratação será de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

#### 4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

- **Data limite para apresentação da proposta de preços: 22 de abril de 2024.**

- **No dia 18 de abril de 2024 as 17:00horas**, a ACAMSOP publicará no site institucional: [www.acamsop.com.br](http://www.acamsop.com.br) as propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os preços ofertados.

No dia 19 de abril de 2024 às 17:00horas, a ACAMSOP publicará no site institucional: [www.acamsop.com.br](http://www.acamsop.com.br) as novas propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o menor preço ofertado.

No dia 22 de abril de 2024, durante o horário comercial a ACAMSOP publicará no site institucional: [www.acamsop.com.br](http://www.acamsop.com.br) cada nova proposta recebida, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o menor preço ofertado até as 17:00horas, horário limite para apresentação de propostas.

No dia 23 de março de 2024 a ACAMSOP fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: [www.acamsop.com.br](http://www.acamsop.com.br) às 11:00horas.

Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: [www.acamsop.com.br](http://www.acamsop.com.br).

A intenção de recorrer deverá ser manifestada **até as 11:30horas do dia 22 de abril de 2024**, sob pena de preclusão.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024

Mig

Publicado por:  
Mateus Scheitt  
Código Identificador:17A20948

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA PORTARIA MUNICIPAL N.º 137 DE 12 DE ABRIL DE 2024

#### PORTARIA MUNICIPAL N.º 137 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Concede ao servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA JARDIM Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA JARDIM, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2002/2007 (90 dias); 2007/2012 (90 dias) e 2012/2017 (90 dias), a partir de 15 de maio de 2024, conforme Lei Municipal n.º 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:17B3B4CE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 141 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 141 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Concede a servidora BERNARDETE BONATO HELLMANN Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora BERNARDETE BONATO HELLMANN, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente ao período de 2000/2005 (90 dias); 2005/2010 (90 dias); 2010/2015 (90 dias) e 2015/2020 (90 dias), a partir de 05 de abril de 2024, conforme Lei Municipal n.º 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**1AB69264

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia DEBORA SALVADORI para o cargo CCA-AGR-7-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada DEBORA SALVADORI, portadora do RG n.º 9.454.315-0, para o cargo de CCA-AGR, símbolo 7-C, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**73E0DC41

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a UVB – União dos Vereadores do Brasil.

**ESPÉCIE:** Contrato n.º. 022/2024 – Processo de Inexigibilidade n.º 012/2024.

**OBJETO:** Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrições dos vereadores Sidney Barbiero Filho,

Tiago Antunes Correa e Valmir Antonio Tonello na XXIII Marcha dos gestores e legislativos, promovido pela União dos Vereadores do Brasil nos dias 23 a 26 de abril de 2024 em Brasília – DF.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024

**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**IVANIR PAULO PROLO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**D872E8FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
PORTARIA 016 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir dessa data:

I – PREGOEIRO:

- Felipe Mello

II – EQUIPE DE APOIO GERAL:

- Leandro Roas;

- Dilma Abati;

- Marilde Meurer Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2024

**IVANIR PAULO PROLO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**FA47E59D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90034/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de junho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para montagem de caixaria, concretagem e alisamento de pisos e vias urbanas**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com

endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**E6CF0A2B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 307/2024 - referente a Pregão nº 53/2023.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008.

**PRAZO:** 122 dias

**VALOR TOTAL:** 96.965,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5870	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2024.

**MARCOS RONALDO KOERICH**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**FF32960F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 310/2024 - referente a Pregão nº 57/2023.

**OBJETO:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias, para futura e eventual aquisição de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade

**PRAZO:** 365 dias

**VALOR TOTAL:** 165.368,11 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Onze Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4000	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2024.

**MARCOS RONALDO KOERICH**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**428707CD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Processo nº 115/2024.

**OBJETO:** Aquisição de aparelho de ultrassom para consolidação e expansão da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

**EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS**  
**1 – SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 12.246.862/0001-88. ITEM: 01 R\$129.000,00.**

**VALOR TOTAL R\$ 129.000,00. (cento e vinte e nove mil).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**56C11077

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa N. ANTONIOLLI MARIOTTI EIRELI.

- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do

valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, no que concerne a prestação de serviços na elaboração do projeto de estruturas metálicas.

- Previsão orçamentária: 11.001.15.452.1501.2-065 – Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras, Conta 8310, Fonte de Recursos: 0 – Ordinários livres – Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.

- Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em conformidade com o Despacho nº 294/2024 de 03 de abril de 2024, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**BE16C538

#### DRH

### EDITAL 141-24 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 200-2023

#### EDITAL Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

#### **R E S O L V E**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 17/04/2024 a 23/04/2024**, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
22º	ROBSON REGINATTO	75,00	25/06/1995
23º	EVERSON VOLTA	74,00	22/12/1987

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**431FBD00

#### DRH

### EDITAL 143-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PSS 327-2023

#### EDITAL Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

#### **R E S O L V E**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
61º	JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	09/11/1996	54
62º	CREUSELI LOPES PAVANELLO	30/01/1964	52
63º	TANIA MARIA VOLTA	16/11/1964	52
64º	EVA DO AMARAL	11/05/1966	52
65º	MÁRCIA MELO DA ROSA	30/09/1980	52
66º	MÁRCIA ADRIANE DIAS	27/07/1982	52
67º	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	27/08/1984	52
68º	JOSEANE DA SILVA GARCIA	05/10/1984	52
69º	CLAUDETE POHL LONGO	23/10/1986	52
70º	FRANCIELLY DUARTE CARDOSO	03/08/1990	52
71º	DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	22/01/1991	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**789B27C1

#### DRH

### EDITAL 144-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - PSS 327-2023

#### EDITAL Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

#### **R E S O L V E**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
26º	MARCEL DE SOUZA	21/02/1996	70
27º	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	23/01/1997	70
28º	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997	70

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	GILDO GOMES DE LIMA	10/10/1989	60

#### CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
5º	LUCINETE SANTANA DE PAULA	12/06/1979	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**35ACBCB4

**PREVBEL**  
**162\_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ADÃO CEZARIO DE ABREU**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 162 DE 16 ABRIL DE 2024**

Concede aposentadoria voluntária ao servidor ADÃO CEZARIO DE ABREU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 4.821/2024 - IDOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ADÃO CEZARIO DE ABREU – matrícula - 57621, CPF n.º 408.941.269-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 2.944,46 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia de Fatima Soster  
**Código Identificador:**0281EDA5

**PREVBEL**  
**163\_24 - PENSÃO POR MORTE - SIMÃO CAMARGO DE OLIVEIRA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 163 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Concede pensão por morte do servidor inativo SIMÃO CAMARGO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob nº 4.859/2024 – IDOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo SIMÃO CAMARGO DE OLIVEIRA - matrícula – 87101, CPF nº 037.186.709-68, no valor de R\$ 2.418,93 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e tres centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

LAIDE BORGHEZAN DE OLIVEIRA, CPF nº 047.450.909-51, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia de Fatima Soster  
**Código Identificador:**30C30A4D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.203/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Olir José Momoli, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, consecutivos ao servidor **OLIR JOSÉ MOMOLI**, RG 3091027262 (RS), matrícula nº 576 – data de admissão 22/08/2006, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de **16 de Abril de 2024**.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de Abril de 2024

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**8F770252

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º. 1.204 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / nº 2809.

#### DECRETA

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA, a pedido**, no dia 16 de abril de 2024, **CINTIA FERNANDA BONQUERNER** inscrita no CPF sob nº 798.614.909-40, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**70206F91

#### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.347 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 07 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARLI APARECIDA KUKUL**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de **22/04/2024 a 28/04/2024** com retorno em **29/04/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**973BF628

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.348 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Termo de Convenio destinado ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná (Castrapet-PR) no município de General Carneiro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora abaixo relacionada para responder como **Gestor do Convênio:**

- Nome Completo do Gestor: ANA FERREIRA AVILA DOMINOT - Matrícula Funcional nº1549
- Cargo do Gestor: VETERINARIA

**Art. 2º** Designar a Servidora abaixo relacionada para responder como **Fiscal do Convênio:**

- Nome Completo do Gestor: JULIANA STRINGHI – Matrícula Funcional nº2353
- Cargo do Fiscal: Coordenador da Vigilância Sanitária

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**8D135A01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **061/2024**

Pregão Eletrônico Nº **022/2024**

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de maio de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **022/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e solicitações através do e-mail: [licitação@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitação@generalcarneiro.pr.gov.br).

**Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.**

General Carneiro - PR, 17 de abril de 2024.

**MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**B3515322

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2024

Processo Licitatório nº 060/2024

Adjudicação/ Homologação: 17/04/2024

Contratada: **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

**Objeto: “Contratação de empresa especializada para aquisição de Pares de Placas MERCOSUL”**

Valor da Despesa: **R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais).**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**1B8D7425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº **062/2024**  
Pregão Eletrônico Nº **023/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de maio de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **023/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e solicitações através do e-mail: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br).

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Campina Grande do Sul – PR.**

General Carneiro - PR, 17 de abril de 2024.

**MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**6D838343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024  
Processo Licitatório nº 063/2024  
Adjudicação/Homologação: 17/04/2024  
Contratada: **UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA.**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

**Objeto: “Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência”.**

Valor da Despesa: **R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**2DB48C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 035/2024  
Pregão Eletrônico nº 012/2024  
Adjudicação e Homologação: 17/04/2024  
**Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
ACM LOCAÇÕES LTDA	01

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	02

General Carneiro - Paraná, 17 de abril de 2024.

**MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**DBFC37E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 048/2024  
Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Adjudicação e Homologação: 17/04/2024  
**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de usinagem e solda, material incluso, para recuperação de peças ou maquinário da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
07.936.025 JOSE INEIAS DA ROCHA	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 17 de abril de 2024.

**MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**0CFB4A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 035/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024**

**Contrato nº 088/2024**

Aos dezessete dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, sediada na Rua 02, Nº 1987, Água Comprida, Cambui, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº. 16.779.255/0002-15 neste ato representada pela Sr(a) **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 035/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R\$ UND	R\$ TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	-----------

01	Aparelho de Ar Condicionado Split Piso/Teto de 54.000 BTUs ou superior Características mínimas: Inverter Frio/quente Classificação Energética: B Voltagem 220V Bifásico - Fluido Refrigerante: R410A, Controle Remoto. Garantia mínima de 12 meses.	Un	02	R\$ 13.299,00	R\$ 26.598,00
----	---	----	----	---------------	---------------

## CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

**2.1.** O valor total do contrato é de R\$ 26.598,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito reais).

**2.1.1.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 - Fundo Municipal De Assistência Social  
 Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal De Saúde  
 Projeto/Atividade: 2.066 - Manut. Fundo Municipal do direito da Pessoa Idosa  
 Elemento: 44.90.52.34.00.00.00 000

**2.3.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 012/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 012/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

**3.1.** Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua: Interventor Manoel Ribas, nº 329, General Carneiro – PR, mediante nota fiscal.

**3.2.** A proponente vencedora se obriga a entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

**3.3.** A proponente vencedora se obriga a entregar os equipamentos em conformidade com a marca, preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**3.4.** A empresa vencedora se obriga entregar os equipamentos em conformidade com os preços, marcas, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes aos serviços (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**3.5.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**3.6.** A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.7.** A empresa vencedora se obriga entregar os equipamentos em conformidade com a marca/fabricante/fornecedor, preços, qualidade e quantidade especificada em sua proposta, sendo que a inobservância

destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada deverá substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

**3.8.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

**3.9.** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

**3.10.** Os equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado equipamento.

## CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

**4.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**4.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.6.** A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.7.** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

**5.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## CLAUSULA SEXTA: DA GARANTIA

**6.1.** O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá início a partir da data de entrega, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

**6.2.** No ato de entrega dos equipamentos, a empresa vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.



**6.3.** A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLAUSULA SETIMA: DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO**

**7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. Eloize Emanuelle Padilha Albino, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** **Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

**7.3.** Fica designada para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, a Sra. Janete Eliane Weber Ferreira (Secretária Municipal de Assistência Social), a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

#### **CLAUSULA OITAVA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com início no dia 18/04/2024 e término no dia 18/04/2025.

#### **CLAUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Constituem obrigações da contratada de:

**9.2.** Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os equipamentos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisitos da Secretaria de Assistência Social;

**9.3.** e o interesse da Secretaria de Assistência Social, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**9.4.** Atender, num prazo imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos equipamentos que não atenda ao especificado;

**9.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 2, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com varias ou defeitos;

**9.5.** Entregar os equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**9.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando a Secretaria de Assistência Social o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**9.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**9.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou equipamentos decorrentes da entrega dos equipamentos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**9.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

**9.10.** Efetuar a troca dos equipamentos considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento;

**9.11.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos equipamentos entregues;

**9.12.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

**9.13.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**9.14.** Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos entregues;

**9.15.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Solicitante.

#### **CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**10.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**10.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

**10.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

**a)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**b)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

**c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

**d)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**11.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:  
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:  
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:  
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não manter a proposta:  
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:  
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:  
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

- Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que

cober, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

- Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

- Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

- Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

- Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não manter resposta;

- Não enviar resposta;

**h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;**

**g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou**

**h) Deixar de apresentar amostra; e**

**i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:**

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

- Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

- Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causal entre si.

- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

- Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

- O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

- Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 012/2024 - Registro de Preços nº. 012/2024** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:10232471

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Retificação da Resolução 07/2024:

O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010 e em reunião extraordinária realizada em 15 de Abril de 2024, registrada na ATA 04/2024.

##### Resolve:

###### Art. 1º

O atendimento é realizado na política de Assistência Social, tipificado na media complexidade. O trabalho realizado é pautado no ECA, onde prevê a defesa dos direitos da criança e do adolescente, mas dispõe também sobre a responsabilização do adolescente a que se atribui a prática do ato infracional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi  
Código Identificador:287EDC07

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº. 8.731/2024

Na edição nº 3004 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de abril de 2024, foi publicado o Decreto nº. 8.731/2024, onde foi mencionado erroneamente o cargo e a carga horária:

Onde se lê:

- para o cargo público de PROCURADOR MUNICIPAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

Leia-se:

- para o cargo público de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – PR, em 17 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo  
Código Identificador:EBB9DF79

#### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 8.732/2024

**NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato REGIS KAZUO MORI, CPF nº 050.520.409-62, para o cargo público de PROCURADOR MUNICIPAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – PR, em 17 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**D8D59CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 250/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, ao servidor público municipal, ANDRE DE OLIVEIRA DIAS, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**A6E5BC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 252/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021, CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, para constar a seguinte alteração:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência**, estabelecido pela Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, Início da Obra e Vigência, do **Contrato nº 252/2021**, nos termos disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, solicitação da contratada, Parecer Técnico nº 021/2024 do Departamento de Engenharia e Comunicação Interna nº 022/2024 da Secretaria de Planejamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, Início da Obra e Vigência, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:

**2.1.1** Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **17 de abril de 2024**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**3.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Dotação	Funcional	Elemento
389	12.361.0007.2.032	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
389	12.361.0007.2.032	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

**4.1.** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

Contratante

**ANDERSON LUIS GORRI**

Imprimax Construtora LTDA

Contratada

**Publicado por:**

Tiago Faquineti de Aragão

**Código Identificador:**A0B21337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**Contratada:** C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA**Valor:** R\$ 181.951,66**Vigência:** Início: 17/04/2024 **Término:** 17/04/2025**Pregão Eletrônico nº** 014/2024**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO de serviços comuns para realização da REFORMA do CMEI Aparecida Trevisani Belizário com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

Goioerê, 17 de Abril de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Faquineti de Aragão

**Código Identificador:**4F838D70**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 - UASG 451481****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CABO DE BATERIA, TERMINAL DE BATERIA e BATERIAS AUTOMOTIVAS - NOVAS, à base de troca e com instalação inclusa, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR. **Recebimento das propostas:** a partir das 08:00 hs do dia 18/04/2024. **Abertura das propostas:** 03/05/2024 às 08:30 hs.**Local:** www.comprasnet.gov.br**Informações e Edital:** e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Scudeler Barradas

**Código Identificador:**5A70DAB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 - UASG 451481****Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR. **Recebimento das propostas:** a partir das 08:00 hs do dia 18/04/2024. **Abertura das propostas:** 02/05/2024 às 08:30 hs.**Local:** www.comprasnet.gov.br**Informações e Edital:** e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Scudeler Barradas

**Código Identificador:**1BD51C8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS****LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	17/04/2024	10.116,91
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	17/04/2024	582.637,33
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/04/2024	458,33
FNDE - Fundo Nacional de Educação	Salário Educação	17/04/2024	109.453,17

Goioerê, 17 de Abril de 2.024

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Roger Freiria da Silva Triano

**Código Identificador:**5F86ABD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO N.º 8.733/2.024****ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.****D E C R E T A:****Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 152.018,10 (cento e cinquenta e dois mil e dezoito reais e dez centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$14.940,74
00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.940,74
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$51.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1367-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$56.077,36
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	56.077,36
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	30.000,00

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$56.077,36
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	56.077,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$51.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$14.940,74
00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	14.940,74

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.****PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".**

Goioerê - Paraná, 17 de abril de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Daiane Franciele Dos Santos  
**Código Identificador:**FE33B974

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Designar nova comissão para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021. Revogando Decreto n.01/2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA**

**Artigo 1.** Nomear o servidor efetivo FLÁVIO BALDUINO SOARES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Goioxim, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Artigo 2.** Nomeia-se os servidores efetivos CLEYTON JUNIOR VIANA CPF 089.063.959-06, ANDERSON BITTENCOURT CPF 717.684.83-46, INGRIDI SCHADECK CPF 070.582.699-63, VIVIAN PIERIN ROZA CPF 141.197.479-48 e FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI CPF 060.308.879-12 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Artigo 3.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo Primeiro.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

**Parágrafo Segundo.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto n.º 01, de 11 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 17 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**171550DD

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº**  
**023/2024 PROCESSO ADM 040**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADM 040**

Tipo: Menor preço, por item-lote.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 10H00MIN DO DIA 03/05/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 1.238.779,69 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 03/05/2024, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Goioxim, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO BALDUINO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**D2CC1EA4

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA. PORTARIA**  
**N.º 38/2024. CONCLUSÃO. PENALIDADE DE**  
**ADVERTÊNCIA.**

**Processo de Sindicância. Portaria n.º 38/2024.**

**VILMA NOLLA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 169 da Lei Complementar Municipal n.º 01/2006;

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a servidora **Eliane Silveira do Prado**, enfermeira efetiva, matrícula funcional n.º 13786-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Acatar em sua totalidade o relatório da Comissão Processante de Sindicância, regularmente designada pela Portaria n.º 38, de 20 de fevereiro de 2024, nos termos do Artigo 170, da Lei Complementar n.º 01/2006.

**Artigo 2º.** Aprovar o relatório da Comissão, em suas declarações, pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material.

**Artigo 3º.** Julgar que a servidora Eliane Silveira do Prado faltou com o dever de observar normas legais e regulamentares, previstas no artigo 118, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/2006.

**Artigo 4º.** Decido pela aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora Eliane Silveira Do Prado, conforme disposto no art. 131, da Lei Complementar n.º 01/2006, por entender que a servidora deixou de cumprir com o seu dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, conforme as provas e documentos coletados durante o referido Processo de Sindicância.

**Artigo 5º.** Da presente decisão caberá recurso nos termos do artigo 109 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/2006, sem efeitos suspensivos.

**Parágrafo Único.** O direito de requerer, o disposto no caput deste artigo, prescreve em cinco anos, nos termos do inciso I do artigo 112 do mesmo dispositivo legal.

**Artigo 6º.** Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

**VILMA NOLLA**

Secretária Municipal de Saúde de Goioxim

**Publicado por:**

Tamara Freitas Linhares

**Código Identificador:**0102C015

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM**

#### **PORTARIA Nº 102 DE 12 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR KLEBER EDUARDO DE CASTRO**

### **PORTARIA Nº 102 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia, **KLEBER EDUARDO DE CASTRO**, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros providimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n.º 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear **KLEBER EDUARDO DE CASTRO**, RG n.º 4.988.874-0 e CPF n.º 994.577.259-72 para exercer o cargo em provimento efetivo de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, a

partir da data de 10 de maio de 2024, em conformidade com o concurso público 002/2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudenice Scopel de Oliveira

**Código Identificador:**CB9ED76C

### **MUNICIPIO DE GOIOXIM**

#### **PORTARIA Nº 103 DE 17 DE ABRIL DE 2024 NOMEIA EDIVANE DE LIMA KATRUCHA**

### **PORTARIA Nº 103 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia, **EDIVANE DE LIMA KATRUCHA**, para exercer o cargo de Professor Pedagogo, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros providimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n.º 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear **EDIVANE DE LIMA KATRUCHA**, RG n.º 10.465.956-0 e CPF n.º 098.040.009-03 para exercer o cargo em provimento DE Professor Pedagogo, 20 horas semanais, a partir da data de 18 de abril de 2024, em conformidade com o concurso público 001/2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudenice Scopel de Oliveira

**Código Identificador:**7C59822C

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 74/2024**

### **PORTARIA Nº. 74/2024**

D a t a: 17 de abril de 2024.

Ementa: Nomeia **JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO**, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público n.º. 001/2023, aberto pelo Edital n.º. 001/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º.

1.246/2003 e suas alterações, Lei nº. 2.221/2022 e suas alterações e considerando o Edital de Convocação nº 001/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 22 de abril de 2024, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, e alterações subsequentes, o candidato JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ, portador do RG nº. XX.137.01X-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.702.51X-XX, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - O candidato aprovado e nomeado por esta Portaria, por força do disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº. 1.246/2003, deverá comparecer para posse no Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 22 de abril de 2024, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente – Gestão 2024.

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**264CB739

## CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 75/2024

### PORTARIA Nº. 75/2024

D a t a : 17 de abril de 2024.

Ementa: Nomeia MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO para exercer o cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público nº. 001/2023, aberto pelo Edital nº. 001/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 1.246/2003 e suas alterações, Lei nº. 2.221/2022 e suas alterações e considerando o Edital de Convocação nº 001/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 22 de abril de 2024, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, e alterações subsequentes, o candidato MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO, portador do RG nº. X.565.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.825.XXX-XX, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - O candidato aprovado e nomeado por esta Portaria, por força do disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº. 1.246/2003, deverá comparecer para posse no Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 22 de abril de 2024, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente – Gestão 2024.

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**F7213F7C

## CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, para ocupação da vaga existente para os cargos de Assistente Administrativo e Técnico de Informática, com carga horária de 40 horas e 30 horas semanais respectivamente, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº. 001/2023,

## RESOLVE

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº. 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº. 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **18/04/2024 a 24/04/2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art. 2º deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

### Para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CHS	CLASSIFICAÇÃO
GEAN LOURENÇO DA SILVA	0040042	40H	1º

### Para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CHS	CLASSIFICAÇÃO
VILSON GABRIEL RAMOS ONOFRE	0040221	30H	1º

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados e convocados por este Edital deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- cadastro de Pessoal Física - CPF;
- registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);
- certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;



- m) declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);
- o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- p) apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;
- q) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- r) certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;
- s) certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.
- t) outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

**Art. 3º** - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra – PR e no endereço eletrônico [www.guaira.pr.leg.br](http://www.guaira.pr.leg.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**Art. 4º** - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munidos de documentos de identidade original junto com os documentos acima citados.

**Art. 5º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 6º** - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 7º** - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

#### **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 17 de abril de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**9CE301DF

#### **COMPRAS E LICITAÇÕES** **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 061/2024**

**Tipo:** Menor Preço  
**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 03/05/2024**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 03/05/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 03/05/2024**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2024.

**MARCELO CELESTRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**270656D1

#### **COMPRAS E LICITAÇÕES** **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 062/2024**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/05/2024**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/05/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/05/2024**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2024.

**MARCELO CELESTRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**33A77C84

#### **COMPRAS E LICITAÇÕES** **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 063/2024**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis planejados, os quais deverão ser projetados, confeccionados, entregues e instalados nas repartições públicas desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min do dia 06/05/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 14h29min do dia 06/05/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 06/05/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2024.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**9BDC2C39

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 064/2024**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 07/05/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 07/05/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 07/05/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2024.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**A19C4293

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATOS DE ADITIVO, CONTRATOS E PORTARIA**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2024**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 098/2021, do Pregão Eletrônico nº 067/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LAYLA KARINA DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 40.637.722/0001-76.**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos (entulhos) e destinação final, em caçambas estacionárias, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de abril de 2024** até **18 de abril de 2025**.

**Do valor contratual:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 346.540,49 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **FÁBIO DIONÍSIO DA SILVA, CPF nº 025.441.859-70**

**Objeto do Contrato:** Apresentação musical com a “**BANDA BURNINGFIELD**”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **28/04/2024**, no evento denominado “**45ª Festa das Nações**”, a partir das **21h00**, no Centro Náutico Marinas.

**Fundamentação:** artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

**Valor Total:** **R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**

**Recursos Orçamentários:**

1883 / 13 / 3 / 2089 / 333903699010000000 / 505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **17 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

**Data de Assinatura:** 17 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº 237/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024.**Cedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Cessionária: **RENGEL & RENGEL LTDA - ME, CNPJ nº 07.346.524/0001-88.****Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões, Espaço Gastronômico e Camarotes, no evento denominado 45ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.**Data de Assinatura:** 17 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº 238/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024.**Cedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Cessionária: **P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.598.969/0001-55.****Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões, Espaço Gastronômico e Camarotes, no evento denominado 45ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil e cento e oitenta reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.**Data de Assinatura:** 17 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº 239/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024.**Cedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Cessionária: **PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.642.992/0001-93.****Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões, Espaço Gastronômico e Camarotes, no evento denominado 45ª Festa das

Nações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.**Data de Assinatura:** 17 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 186/2024**Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.****O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:****Art. 1º -** Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões, Espaço Gastronômico e Camarotes, no evento denominado 45ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:**RENGEL & RENGEL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.346.524/0001-88**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**;**P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.598.969/0001-55**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil e cento e oitenta reais)**;**PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 22.642.992/0001-93**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)**;**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:DB6D6E2F****CONSAMU  
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO  
PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO  
DE RATEIO**

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº TERMO E CONTRATO	DO CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R\$	VIGÊNCIA
CASCABEL	02/128/2024	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R\$ 0,00	01/04/2024 A 31/12/2024

O contrato esta disponível na íntegra no site [https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_161459\\_92.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_161459_92.pdf)

Cascavel, 17 de abril de 2024.

**JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Diretor Financeiro e Contábil

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**23640575

**CONSAMU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS**  
**PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU EDITAL**  
**Nº 079/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 014/2024 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando: O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, de 16/04/2024, edital nº 074/2024;

TORNA PÚBLICA a ratificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.:

1º Por conta de questões técnicas, o link para realização das inscrições está sendo retificado: <https://consamu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=consamu&itd=16&is=13992>

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**AE8E7BA2

**CONSAMU**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO**  
**CONTRATO – Nº 021/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA:** PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**OBJETO:** Concede-se reajuste de aproximadamente 4,663470% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sétima do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 938,85 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ficando o valor total do Contrato em R\$ 21.068,85 (vinte e um mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**FIRMADO EM:** 10 de abril de 2024.

**PROC. ADMINISTRATIVO:** 121/2024.

**ASSINATURAS:** Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Josiane Aparecida Machado

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**387860FC

**CONSAMU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2024**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06/2024**, fundamentado

no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 301/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**”. Empresa **CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.339.246/0001-92**. Valor estimado de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 16 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**79E1C326

**CONSAMU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2024**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 10/2024**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 305/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**”. Empresa **CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**. Valor estimado de R\$ 22.371,84 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**5BE3E779

**CONSAMU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2024**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 09/2024**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 304/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**”. Empresa **CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**. Valor estimado de R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**A85E4DE0

**CONSAMU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2024**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 08/2024**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e

alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 303/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**”. Empresa CONTRATADA: **SP HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.227.117/0001-10**. Valor estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 16 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**7F1923D4

**PROJUR**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 152/2024**  
**DATA: 11.04.2024 EMENTA: NOMEIA EMANUELE CAVALCANTE GOMES AO CARGO DE ACESSORA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018 e 007/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **EMANUELE CAVALCANTE GOMES**, portadora da CI/RG nº 14.XXX.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Trânsito, símbolo CC-04, a partir de 11 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**CCDAC740

**PROJUR**  
**DECRETO Nº 159/2024 DATA: 17.04.2024 EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “o”, inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº1881/2014, que instituiu o “FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA – PARANÁ, a Lei nº 1.799/2012, alterada pela Lei nº 2.229/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, que cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento;

**Considerando** o memorando online sob o nº 374/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes Membros do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB:

**Gestão Deliberativa - FMSB:**

**Presidente:** Fabiano Melanias Raddatz – Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente – Matrícula nº 25399-1;

**Membro:** Luiz Vieira da Silva – Diretor da Diretoria de Meio Ambiente - Matrícula nº 29399-1.

**Gestão Financeira - SEFAZ:**

**Membro:** Antonio Carlos Alves – Secretário Municipal de Fazenda – Matrícula nº 18104-07;

**Membro:** Willian Grecco – Contador - Matrícula nº 29454-02.

**Art. 2º** As atribuições e responsabilidades dos componentes do Conselho Diretor encontram-se estabelecidas na Lei Municipal nº 1.799/2012, alterada pela Lei nº 2.229/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**35D1BCB5

**PROJUR**  
**PORTARIA Nº 184/2024 DATA: 17.04.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.052/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Hosana Rodrigues de Oliveira Marcato	Atendente de Creche	29341-01	2019/2024	02/05/2024 a 01/08/2024

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2024.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**BBB950D7

**PROJUR**  
**PORTARIA Nº 185/2024 DATA: 17.04.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.050/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Sílvia Dillenburg Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	27804-01	2013/2018	02/05/2024 01/08/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2024.

#### Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Código Identificador:DBA876FD

#### PROJUR

**PORTARIA Nº 187/2024 DATA: 17.04.2024 EMENTA:  
REVOGA-SE A PORTARIA Nº 179/2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2460/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 179/2024 de 16.04.2024.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Código Identificador:9759F40C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI  
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024**

Regulamenta a Lei nº 14.133 de 2021 na parte que dispõe sobre dispensas de licitação na forma física, na Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I

Objeto e âmbito de aplicação da dispensa física

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 no que tange as dispensas de licitação em sua forma física, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guaraci - Estado do Paraná.

Art. 2º Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Guaraci adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização, adjudicação e homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

§ 7º Os valores mencionados nesta resolução serão atualizados em conformidade com os atos editados pela União, sem a necessidade de editar ato próprio pela Câmara.

#### CAPÍTULO II

#### DO PROCEDIMENTO

#### Seção I

Instrução

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º Para cálculo da Estimativa de despesas, no caso de dispensa de licitação, serão utilizados os parâmetros dos incisos I e IV, do § 1º, do artigo 23, e artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

## Seção II Do Edital

Art. 4º O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Resolução, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

## Seção III Divulgação do Edital

Art. 5º O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

## Seção IV Fornecedor

Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

## CAPÍTULO III DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 8º Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das

propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 4º desta Resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas

ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## CAPÍTULO IV DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, em 16 de abril de 2024.

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**  
Presidente

**EDINALDO DE JESUS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**ILSON RODRIGUES**  
Primeiro Secretário

**FELIPE SEGUNDO RAEI**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:**97BB881C

### CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI RESOLUÇÃO Nº. 005/2024

Regulamenta o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento conforme estabelece o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Guaraci, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guaraci/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023 conforme art. art. 193, II, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fixado atualmente em R\$ 11.981,20, conforme Decreto 11871/2023 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaraci/PR.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que no âmbito do Poder Legislativo de Guaraci/PR serão entendidos aqueles de valor não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante do artigo citado e Decretos editados atualizando o seu valor, o que equivale atualmente

ao valor de R\$ 2.995,30 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Parágrafo Único. Sempre que houver atualização do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, será automática a atualização do valor no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaraci/PR, no mesmo percentual previsto no caput deste artigo.

Art. 3º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexistência, dentro do limite estabelecido, nos seguintes casos:

I - Despesa com material de consumo;

II - Despesa com serviços de terceiros;

III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, publicações diversas e serviços postais;

IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal;

V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros;

VI - Aquisição de certificado digital;

VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;

VIII - Outras despesas urgentes ou inadiáveis;

Parágrafo único: A realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificada e ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitos através de pedido ao Presidente, no qual o solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 5º O requerimento de Pronto Pagamento deverá constar as seguintes informações:

I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;

II - Dotação Orçamentária;

III - Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços;

IV - Juntada de orçamentos, notas fiscais, pesquisa de preços junto ao TCE, banco de preços, nota paraná, ou outro documento que comprove o preço de mercado da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento;

V - Indicação de elemento de despesa e fonte de pagamento;

VI - Autorização do Chefe do Poder Legislativo.

§1º As compras realizadas em desconformidade com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

§2º Ficam proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste artigo, com exceção das situações previstas na Lei Municipal 1.091/2008, que institui o regime de adiantamento no Poder Legislativo de Guaraci, as quais continuam reguladas pela lei citada.

Art. 6º Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

Art. 7º O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 8º O pagamento só deverá ser realizado com o correspondente comprovante, que deverá estar em nome e o CNPJ da Câmara Municipal de Guaraci/PR.

Art. 9º Em todos os comprovantes de despesa, deverá constar o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 10. Esta Resolução, com eficácia de lei ordinária, nos termos do art. 111 do Regimento Interno, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraci/PR, 16 de abril de 2024.

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**  
Presidente



**EDINALDO DE JESUS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**ILSON RODRIGUES**  
Primeiro Secretário

**FELIPE SEGUNDO RAEI**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:**385DBDFB

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS Nº 012/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso pela Resolução nº 021/2023 torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova de Títulos do Concurso 001/2024

**Art. 1º** Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **aprovados** para o cargo: **Contador**, conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva.

**Art. 2º** Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

**DESTINATÁRIO:**

**INSTITUTO UNIFIL**  
**AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06**  
**CAIXA POSTAL 12047**  
**CEP: 86.060-981**  
**LONDRINA/PR**

**A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024**  
**PROVA DE TÍTULOS / CÂMARA MUNICIPAL GUARACI**

**Art. 3º** Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

**Art. 4º** Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **18 a 22 de abril de 2024**.

**Art. 5º** Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso Público 001/2024, e ler atentamente o **item 12** onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

**Art. 6º** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente em caso de documentos autenticação digital o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 18 de abril de 2024.

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**  
Presidente Legislativo

**ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS**

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e **DENTRO** do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.

Marque com "X" a coluna do item enviado.

Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
Número de Inscrição: _____			
Cargo: CONTADOR			
ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de <b>Doutorado</b> , na <b>área</b> de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de <b>Mestrado</b> , na <b>área</b> de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> ", em nível de <b>Especialização</b> , na <b>área</b> de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:**B1FA89BB

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.780/2024**

**LEI Nº 1.780/2024**

**SÚMULA:** INCLUI ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SIDNEI DEZOTI, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci, uma área de terras, medindo 9.018,07m<sup>2</sup> (nove mil e dezoito metros e sete decímetros quadrados), constante de parte dos Lotes Rurais nº 63, 68, 69, 70, 71 e 72/2, parte do Lote 63 e Parte dos Lotes 88, 89 e 101-G – Trevo de acesso à Rodovia PR-340 com via marginal, da Gleba 2, da Colônia São Sebastião de Guaraci, Município de Guaraci, Estado do Paraná, sem benfeitorias, localizada a 500 (quinhentos) metros mais ou menos da Sede do Município de Guaraci; De frente para a Rodovia Estadual PR 340-Guaraci-Jaguapitã, com os seguintes confrontantes, rumos e distâncias:

**“Parte do Imóvel Rural com os seguintes confrontantes e distâncias: Pela frente confronta com a Rodovia PR 340 em 304,94 metros; Pelos fundos confronta com parte dos Lotes 63, 68, 69, 70, 71 e 72/2 de propriedade de Darci Orlando Rocha em 304,94 metros; Pela direita confronta com os Lotes 73/74/75/76-B denominado parque Industrial de Guaraci em 17,30 metros; Pela esquerda confronta com parte do Lote 63 de propriedade de Darci Orlando Rocha em 17,30 metros; Para localização de**

confrontantes, determinou-se que o observador esteja dentro do Lote e de frente para a Rodovia PR-340.

Área: 5.275,46 m<sup>2</sup> (cinco mil e duzentos e setenta e cinco metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

“Parte do Imóvel Rural com os seguintes confrontantes e distâncias: Pela frente confronta com a Rodovia PR-340 em 163,06 metros; Pelos fundos confronta com parte do Lote 63 de Propriedade de Darci Orlando Rocha em 163,06 metros; Pela direita confronta com parte dos Lotes 63, 68, 69, 70, 71 e 72-2 em 17,30 metros; Pela esquerda confronta com parte do Lote 63 de propriedade de Darci Orlando Rocha em 17,30 metros; Para localização de confrontantes, determinou-se que o observador esteja dentro do lote e de frente para a Rodovia PR-340.

Área: 2.820,94 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e vinte metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

“Parte do Imóvel Rural com os seguintes confrontantes e distâncias: Pela frente confronta com a Rodovia PR-340 em 86,77 metros; Pelos fundos confronta com parte dos Lotes 88, 89, e 101-G de Propriedade de Arlindo Batista de Macedo ou sucessores em 19,30 metros; Pela direita confronta com parte dos Lotes 88, 89, e 101-G de Propriedade de Arlindo Batista de Macedo ou sucessores em 36,79 metros; Pela esquerda confronta com parte dos Lotes 88, 89 e 101-G de Propriedade de Arlindo Batista de Macedo ou sucessores em 45,87 metros; Para localização de confrontantes, determinou-se que o observador esteja dentro do Lote e de frente para a Rodovia PR-340.

Área: 921,67 m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, o mesmo fica autorizado a proceder o cancelamento da inscrição do imóvel junto ao INCRA.

Art. 3º - O imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito a legislação vigente, Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**D5A34813

**GOVERNO MUNICIPAL  
LEI Nº 1.781/2024**

**LEI Nº 1.781/2024**

Súmula: Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes no Município de Guaraci/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SIDNEI DEZOTI, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**L E I:**

**CAPÍTULO I  
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaraci, Estado do Paraná, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora destinado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, inserida na Política de Assistência Social por meio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como parte integrante do atendimento à criança e ao adolescente do Município de Guaraci.

Parágrafo único. A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva

provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, §1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci, tendo os seguintes objetivos, em conformidade com o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 8069/1990–Estatuto da Criança e do Adolescente:

- I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II - Integração em família acolhedora, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou guarda subsidiada/extensa;
- III - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV –Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- VIII - Não desmembramento de grupos de irmãos;
- IX - Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e/ou adolescentes abrigados;
- X - Participação na vida da comunidade local;
- XI –Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
- XII - Preparação gradativa para o desligamento.

Art. 3º. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá sistematizar o acolhimento familiar, em residências de famílias cadastradas, de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno do convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.

§ 1º. A faixa etária das crianças e adolescentes atendidos será de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos completos.

§2º. A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio.

§ 3º. Em se tratando de criança e/ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, seguirá o contido na Lei Federal 12.010/2009.

§4º. Cada família acolhedora atenderá apenas uma criança e/ou adolescente, com exceção de grupo de irmãos.

§ 5º. Os encaminhamentos para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, serão determinados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar. Entretanto, subentende-se que o acolhimento por parte do Conselho Tutelar só deverá ocorrer mediante cumprimento do fluxo de acompanhamento e intervenções por parte dos equipamentos competentes, especialmente quando esgotadas todas as alternativas de reabilitação do lar de origem do infante.

§6º. Após criteriosa seleção pela equipe do serviço de acolhimento das famílias voluntárias, será remetido ao Judiciário a relação das famílias aptas para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes.

§ 7º. A inserção em família acolhedora, se dará através da modalidade de guarda em caráter provisório e excepcional e é de competência exclusiva do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Jaguapitã, e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ou equivalente.

**CAPÍTULO II  
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**

Art. 4º. A família interessada em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá preencher os seguintes quesitos:

- I - Ser constituída por pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- II - Formalizar declaração de não ter interesse em adoção;
- III - Concordância dos membros da família, que convivem no mesmo domicílio;
- IV - Residir no Município de Guaraci há pelo menos 01 (um) ano;
- V - Não apresentar pendências com a Justiça e com o Conselho Tutelar que indiquem a inadequação da guarda;
- VI - Não fazer uso de álcool e/ou outras drogas, que venham comprometer o cuidado para o acolhimento da criança e/ou adolescente;
- VII - Não ter passado por situações de luto ou perdas recentes de descendentes ou ascendentes diretos.

§1º A mudança de domicílio da família cadastrada ou detentora da guarda temporária de crianças e/ou adolescentes assistidos deverá ser informada previamente à equipe técnica do Serviço, que avaliará as condições de permanência do registro cadastral ou do acolhimento.

§2º O serviço de acolhimento constitui trabalho voluntário, não sendo a família acolhedora considerada prestadora de serviço ou empregada do Município de Guaraci.

Art. 5º: A família acolhedora prestará serviço de caráter social, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário como Município Guaraci ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 6º. O Cadastramento das famílias interessadas em participar do processo de seleção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuito, feito por meio do preenchimento de ficha de cadastro, devendo ser apresentados:

- Carteira de Identidade ( RG) e número de CPF dos membros da família;
- II - Comprovante de residência;
- III – Certidão de nascimento e/ou casamento de todos os membros da família;
- IV – Comprovante de vínculo empregatício, mediante apresentação de carteira de trabalho ou de contrato de trabalho;
- V - Caso a família não possua comprovação de renda, fica a cargo da equipe técnica a avaliação e parecer social;
- VI – Se aposentado ou pensionista, comprovante dessa condição perante respectivo órgão previdenciário;
- VII- Se trabalhador autônomo, comprovante de renda;
- VIII- Certidão negativa de antecedentes criminais dos adultos residentes na casa, emitida no máximo a sessenta dias do pedido.

Art. 7º. Após avaliação e habilitação da família acolhedora, a inserção de crianças e/ou adolescentes necessitará da entrega de cópia dos documentos listados no art .6º, como parte da ficha cadastral da família no serviço.

Art. 8º. A permanência da família no cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá ser de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado desde que a família seja novamente submetida ao procedimento do capítulo II desta lei, e logrem aprovação pela equipe técnica do programa.

Parágrafo único: O tempo de permanência da criança e/ou adolescente na família acolhedora, não deverá ultrapassar 18 (dezoito) meses, salvo situações excepcionais a critério da autoridade Judiciária.

### **CAPÍTULO III** **DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO**

Art. 9º. Será realizado pela equipe técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade ou equivalente, estudo psicossocial de acompanhamento, o Plano Individual de Acompanhamento - PIA e a reavaliação da situação da criança e/ou adolescente inserido em família acolhedora, através de relatório semestral enviado para a autoridade judiciária informando a situação da criança e/ ou adolescente acolhido, bem como da família de origem quando for o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Guaraci, competindo à equipe técnica:

- I - Cadastrar, selecionar e capacitar a família acolhedora;
- II - Acompanhar a família acolhedora e orientar a sua conduta perante a criança e/ou adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III - Promover a aproximação das crianças e/ou adolescentes com sua família de origem, assegurando a convivência familiar e comunitária, salvo restrições determinadas judicialmente;
- IV - Monitorar a família acolhedora e a família de origem, por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, inserção em programas e projetos e troca de informações e acompanhamento pela rede de proteção.

### **CAPÍTULO IV** **DA BOLSA-AUXÍLIO**

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança e/ou adolescente acolhido, por meio de transferência bancária em conta-corrente e/ou poupança indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, sendo data máxima para o repasse o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§ 1º. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança e/ ou adolescente acolhido será no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

§ 3º. Em caso de acolhimento, pela mesma família à grupos de irmãos, a primeira criança receberá o valor de um salário mínimo vigente, e os demais irmãos, sobre a guarda da mesma família, a partir da segunda criança e/ou adolescente, todos deverão receber 75% do valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

§ 4º. Em caso de acolhimento de crianças e/ou adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovados por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado para 50% do valor estabelecido.

§ 5º. O beneficiário da bolsa-auxílio deverá prestar contas mensalmente à equipe do serviço de acolhimento, comprovando que o recurso está sendo revertido integralmente para o custeio das despesas gerais da criança ou adolescente acolhido.

§ 6º. A família acolhedora que receber o recurso na forma da bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança e/ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 12. A família acolhedora habilitada, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança e/ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio, salvo em grupos de irmãos, nos seguintes termos:

- I - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança e/ou adolescente ser entregue aos seus cuidados;
- II - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou desligamento da criança e/ou adolescente acolhido pelo serviço durante o mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o período total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
- III- Nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV – Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada — BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar em Juízo o valor de 50% do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança e/ou adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial contrária.

Parágrafo Único — A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica na suspensão da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 13. O recebimento da bolsa-auxílio se dará nos seguintes termos:

I - O pagamento da bolsa-auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, correspondente a cada criança e/ou adolescente sob a guarda das famílias acolhedoras cadastradas, será realizado pela Prefeitura Municipal de Guaraci através do Fundo Municipal de Assistência Social, e possíveis convênios com a União, Estado ou outros órgãos públicos, não havendo diferença na forma de desenvolvimento das ações ou distinção do serviço prestado às famílias participantes;

II – O pagamento da bolsa-auxílio será realizado mensalmente à família acolhedora tendo como prazo máximo o período de 18 (dezoito) meses, salvo situações excepcionais a critério da autoridade judiciária.

III - O pagamento da bolsa-auxílio deverá ser realizado durante o período de acolhimento da criança e/ou adolescente;

IV - O bolsa-auxílio proporcionalmente ao tempo de acolhida.

§1º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar os encaminhamentos cabíveis e conceder atendimento priorizado aos mesmos, consideradas as seguintes situações:

I - Usuários de substâncias psicoativas;

II - Pessoas que convivem com o HIV;

III - Pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);

IV - Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

V - Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas, neurológicas e psiquiátricas.

§ 2º - As situações elencadas no parágrafo anterior serão comprovadas através de atestado e laudos expedidos por médico especialista.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 15. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas nesta lei para as famílias acolhedoras.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**DB47B043

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 102/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

• Prorrogar a Aula Extraordinária da Professora abaixo relacionada, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	CHS	Período
Francisca Maria Torres Silva	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	01/05/ a 31/12/2024

• Cancelar a pedido a Aula Extraordinária da Professora ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI, a partir do dia 15 de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**C57D4AD0

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### CÂMARA MUNICIPAL PROCESSO DE COMPRA 001 2024

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento na Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024, mediante autorização do gestor de contratação nomeado por esta casa. Faço o disposto, submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

#### Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para contratação emergencial de fornecimento de eletrodomésticos no valor de **R\$3.161,20 (três mil, centos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, fornecida pela empresa **FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA CNPJ: 48.501.782/0001-79, com sede em Guaraqueçaba, - Pr, CEP 83.390-000**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e pelo gestor de contratação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 17 de abril de 2024.

**FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM**  
Portaria 013/2024

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**C411EEB7

## CÂMARA MUNICIPAL CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2024

**Processo: Inexigibilidade 003/2024**

**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação no “III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba**

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **003/2023**, datado de 15/04/2024.

Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada em **Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89** para o fim de prestar serviço de Curso Atualizações e Instruções para o encerramento de exercício”.

**Valor da Contratação:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 16 de abril de 2024.

**FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM**

Agente de Contratação

Portaria 013/2024

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**5B59FCBD

#### CAMARA MUNICIPAL

#### DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2024

**Objeto:** Taxa de inscrição para participação no “III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor da Contratação:**

Este Poder Legislativo recebeu proposta da empresa, de objeto de aquisição de taxa de inscrição para participação no III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor da Contratação:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), pela empresa **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada em **Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89**. Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal. Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024

Nos termos das informações retro, ratifico a **inexigibilidade** deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada em **Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89**, com o objeto de pagamento de taxa de inscrição para participação no “III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como homologo este Procedimento. Publique-se.

Guaraqueçaba, 16 de abril de 2024.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**EF741C19

#### CAMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 003/2024

**Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 003/2024**

**Contratada:** UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 19.949.769/0001-89

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Valor da Contratação: Valor da Contratação:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)

**Vigência:** 17/04/2024 à 19/04/2024.

**Data:** 16 de abril de 2024

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**415B291F

#### CAMARA MUNICIPAL

#### PROCESSO N° 002/2024

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento na Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024, mediante autorização do gestor de contratação nomeado por esta casa. Faço o disposto, submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

#### Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para contratação emergencial de fornecimento de gêneros alimentícios no valor de **R\$17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)**, fornecida pela empresa SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA., CNPJ nº23.265.561/0001-18, com sede na Avenida Ararapira nº 15, Centro, Guaraqueçaba-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 17 de abril de 2024.

**FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM**

Portaria 013/2024

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**D2A07062

#### CAMARA MUNICIPAL

#### PROCESSO N° 003/2024 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento na Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024, mediante autorização do gestor de contratação nomeado por esta casa. Faço o disposto, submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Ratificação do ato de Dispensa de Licitação**

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para contratação emergencial de empresa para manutenção e comunicação de mídia social no valor de **R\$16.200 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, fornecida pela empresa EMPRESA HISEE MARKETING DIGITAL CNPJ 49.938.828/0001-com sede na Avenida Ararapira nº 15, Centro, Guaraqueçaba-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo gestor de contratação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 17 de abril de 2024.

**FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM**

Portaria 013/2024

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**4A32B504

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2023 COMPRA DIRETA 03  
2024**

Contratante: câmara de Vereadores

Contrata: EMPRESA HISEE MARKETING DIGITAL CNPJ 49.938.828/0001

Objeto: contratação de empresa de manutenção de comunicação e mídias sociais. Para a Câmara de vereadores, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Vigência de até 9 meses

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 17/04/2024.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**728EAD52

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:  
INEXIGIBILIDADE 003/2024**

**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação no “III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba**

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **003/2023**, datado de 15/04/2024.

Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada em **Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89** para o fim de prestar serviço de Curso Atualizações e Instruções para o encerramento de exercício”.

**Valor da Contratação:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 16 de abril de 2024.

**FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM**

Agente de Contratação

Portaria 013/2024

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**88C864CD

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2024**

**Objeto:** Taxa de inscrição para participação no “III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor da Contratação:**

Este Poder Legislativo recebeu proposta da empresa, de objeto de aquisição de taxa de inscrição para participação no III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Valor da Contratação:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), pela empresa **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada em **Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89**. Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal. Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024

Nos termos das informações retro, ratifico a **inexigibilidade** deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada em **Curitiba/PR** com o **CNPJ 19.949.769/0001-89**. com o objeto de pagamento de taxa de inscrição para participação no “III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como homologo este Procedimento. Publique-se.

Guaraqueçaba, 16 de abril de 2024.

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**

Aldinei Soares Dos Santos

**Código Identificador:**A7FABF39

---

**CAMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024 ORIGEM:  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024**

**Contratada:** UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 19.949.769/0001-89

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso III Congresso Nacional de Controle da Administração”, para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Valor da Contratação: Valor da Contratação:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)

**Vigência:** 17/04/2024 à 19/04/2024.

**Data:** 16 de abril de 2024

**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**54DBE468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –  
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**

**CONVOCAÇÃO-02  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca os credenciados inscritos no edital de chamamento público nº001/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.

O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5(cinco) dias úteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec.Cívil,Fazenda,Juizados e Distribuidor de Antonina.)

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CARGO PRETENDIDO: SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA		
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2653	VANESSA MORAIS DOS SANTOS FRANÇA
CARGO PRETENDIDO: SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO		
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2307	KAUAN VIANA DE ARRUDA
CARGO PRETENDIDO: MARINHEIRO LOCALIDADE DA VAGA: VILA FATIMA		
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2329	JOEL ARAUJO CUNHA

Guaraqueçaba PR, 17 de abril de 2024.

**OSMAR ONORATO RODRIGUES**  
Agente de Contratação

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

**LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**C8CA297F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO  
01/2024**

**PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO.**

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna pública o descredenciamento Solicitado pelos requerentes.

Os interessados abaixo listados solicitam descredenciamento ao credenciamento 01/2024 por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

LOCALIDADE		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO/LOCALIDADE
01	2915	VALDERI CORDEIRO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS/CMEI
02	2906	AMANDA MARIA	SERVIÇOS GERAIS /ESCOLA

		GALDINO AMORIM	ANTONIO B.PINTO
03	2875	LUCIANO AMERICO DE OLIVEIRA	BARQUEIRO/VILA FATIMA
04	2846	LUCIELE AMBROSIO CORREA	SERVIÇOS GERAIS /MASSARAPUÁ

Guaraqueçaba17 de abril de 2024

**OSMAR ONORATO RODRIGUES**  
Agente de Contratação

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**67F95FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 093/2024 SÚMULA: “REALIZA A REORGANIZAÇÃO INFLACIONÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM 3,40% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA POR CENTO), FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2024 PARA PAGAMENTO A VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO Nº 093/2024**

**SÚMULA: “REALIZA A REORGANIZAÇÃO INFLACIONÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM 3,40% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA POR CENTO), FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2024 PARA PAGAMENTO A VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

DECRETA:

**Art. 1º** - Os tributos municipais ficam reajustados em 3,40% (três vírgula quarenta por cento), com base nos índices de correção inflacionária fornecidos pelo INPC - Índice Nacional De Preços Ao Consumidor (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE.

**Art. 2º** - Fixa o vencimento do IPTU para o Exercício de 2024 para o dia 17/05/2024 para pagamento da parcela única com o desconto de 18% (dezoito por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

**Parágrafo 1º** Caso o contribuinte opte por pagar o IPTU à vista após o dia 17/05/2024 e até o dia 17/06/2024, será concedido desconto de 9% (nove por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.

**Parágrafo 2º** O pagamento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma, prazos e com multas e juros fixados na legislação tributária.

**Parágrafo 4º** A emissão de quaisquer guias e visualização de eventuais débitos do respectivo contribuinte poderão ser visualizados e extraídos junto ao sítio eletrônico [www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br), de modo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento competente.

**Art. 3º** - Fixa os vencimentos do IPTU para o Exercício de 2024 para pagamento parcelado em até 08 (oito) vezes, conforme especifica abaixo, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais):

Pagamento da 1ª parcela com vencimento em 17/05/2024;  
Pagamento da 2ª parcela com vencimento em 17/06/2024;  
Pagamento da 3ª parcela com vencimento em 17/07/2024;  
Pagamento da 4ª parcela com vencimento em 17/08/2024;  
Pagamento da 5ª parcela com vencimento em 17/09/2024;  
Pagamento da 6ª parcela com vencimento em 17/10/2024;  
Pagamento da 7ª parcela com vencimento em 17/11/2024;  
Pagamento da 8ª parcela com vencimento em 17/12/2024.

**Parágrafo único.** Caso o vencimento supracitado se dê em feriado e/ou final de semana, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, isento o contribuinte de pagamento de juros e correção monetária.

**Art. 4º** - O prazo para contestação de lançamento dos tributos municipais dá-se até 10 (dez) dias antes do vencimento, devendo ser protocolado requerimento na Prefeitura, acompanhado de documentos que fundamentem a argumentação na contestação à valores, datas ou outras discordâncias, referente ao conteúdo da presente Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 17 de abril de 2024.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeisimar de Camargo Silveira  
**Código Identificador:**FEB62E00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-02 CREDENCIAMENTO 02

### CONVOCAÇÃO-02 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca os credenciados inscritos no edital de chamamento público nº001/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.

O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5(cinco) dias uteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Email ant-1vj-s@tjpr.jus.br ou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec.Cível,Fazenda,Juizados e Distribuidor de Antonina.)

#### AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO PRETENDIDO: SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA		
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2653	VANESSA MORAIS DOS SANTOS FRANÇA
CARGO PRETENDIDO: SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO		
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2307	KAUAN VIANA DE ARRUDA
CARGO PRETENDIDO: MARINHEIRO LOCALIDADE DA VAGA: VILA FATIMA		
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2329	JOEL ARAUJO CUNHA

Guaraqueçaba PR, 17 de abril de 2024.

**OSMAR ONORATO RODRIGUES**  
Agente de Contratação

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

**LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**3DF9D152

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.018, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.018, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, Luciano Dias, sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

**Art. 1º** Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Especial no valor de **R\$ 446.300,00** (Quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Viação  
15.01 Departamento Municipal de Viação  
*Manutenção do Departamento Municipal de Viação - Ação:2053-Funcional:0015.0451.0004*  
4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 1810 R\$ 446.300,00

**SUB-TOTAL: R\$ 446.300,00**

**TOTAL: R\$ 446.300,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de:

**CONVÊNIO /MAPA Nº 941942/2023** entre Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Honório Serpa. **Objeto do Contrato de Repasse: Aquisição de Máquina Agrícola.** No valor de R\$ 420.200,00 (quatrocentos e vinte mil e duzentos reais) e R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) relativo à contrapartida por parte do Município de Honório Serpa. Totalizando o valor de **R\$ 446.300, (Quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 17 de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Pilar  
**Código Identificador:**F439B1A6

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024

#### TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.444/0001-42, com sede administrativa na Rua Elpídio dos



Santos, nº 541, Centro, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Luciano Dias, casado, portador do CPF n. 017.350.849-99, residente e domiciliado na cidade na Rua Sebastião Eleutério, 523, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE, entidade de utilidade pública, através da Portaria nº. 14/94, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.606.034/0001-48, com sede na Avenida Júlio Henrique Scheib, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Josué Nogueira do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF nº 441.343.399-87, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, **inexistindo a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Decreto Municipal nº 175/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda honorioserpense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes honorioserpense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor e Fiscal da PROPONENTE o Sr Celso Tavares, Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

##### I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (Município)

- 3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- 3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
- 3.3 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
- 3.4 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
  - 3.4.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
  - 3.4.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
  - 3.4.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
  - 3.4.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP;
  - 3.4.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
    - a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
    - b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
    - c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
    - d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.4.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

- a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
- b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
- c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.4.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

##### II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

- 3.5 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- 3.6 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 3.7 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- 3.8 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 3.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
- 3.10 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
- 3.11 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
- 3.12 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
- 3.13 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
- 3.14 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- 3.15 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- 3.16 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- 3.17 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.18 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.19 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.20 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.21 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.22 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.23 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.24 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.25 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.26 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

3.27. São compromissos da PROPONENTE:

Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

Disponer de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, atendimentos Reabilitatórios, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;

Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;

Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;

Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), de forma parcelada de acordo ao Cronograma de Execução, até o dia 10 de cada mês.

4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE,

vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2267-5, CONTA CORRENTE 20.411-0;

5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.4 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 Este instrumento tem como início de sua vigência a data de celebração do mesmo, que condiz à data de sua publicação, e fim da vigência 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 Deverá ser de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor/Fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

8.2 A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica (SIT – TCE-PR), permitindo a visualização por qualquer interessado e o registro das movimentações financeiras realizadas pelo CONVENETE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários no SIT conforme Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 101/2000, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

8.3 Comprovado a impossibilidade de prestação de contas por meio de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas às condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

8.4 Durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.5 As despesas relativas a este TERMO, serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENETE, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Inexecução do objeto;

Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão por conta da dotação orçamentária abaixo:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 20 de dezembro de 2023**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
251	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.50.43	1103

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% transferências constitucionais

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES**

12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;

12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;

12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;

12.10 A realização de despesas com:

Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;

Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;

Pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; Decreto Municipal nº 175/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Coronel Vivida/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Honório Serpa, 16 de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal Honório Serpa

**JOSUÉ NOGUEIRA DO AMARAL**

Presidente APAE Honório Serpa

TESTEMUNHAS:

Cesar Augusto Pessetti

Gabriel Lemos

**Publicado por:**

Cesar Augusto Pessetti

**Código Identificador:**F8F82361

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Maior Desconto por item / tabela em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **02 de Maio de 2024** através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinado a **Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para Diesel S10 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 17 de Abril de 2024

**INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Indianara Patrícia Brizola

**Código Identificador:**CA2BEC2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
12/2024**

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024**

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial nº12/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **NEI FRANCISCO BRAGA-INFORMATICA-ME** inscrito no CNPJ **07.894.540/0001-05** com endereço na AVENIDA SÃO FRANCISCO, CENTRO, HONÓRIO SERPA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)**. Que tem por finalidade **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção**

de link de acesso à internet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 17 de Abril de 2024.

**ERICA PATRÍCIA VIEIRA ANKOSKI**

Agente de Contratação

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº12/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **NEI FRANCISCO BRAGA-INFORMATICA-ME** inscrito no **CNPJ 07.894.540/0001-05** com endereço na AVENIDA SÃO FRANCISCO, CENTRO, HONÓRIO SERPA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)**. Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 17 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**F15F4CA0

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

**DECRETO Nº 104/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeada a senhora **KELI RIBEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão das Políticas para Crianças e Idosos**, lotado no departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 17 de abril de 2024, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 17 de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**02ACB1CF

#### RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpidio dos Santos, 541	Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.	
85.548-000	Honório Serpa	Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2024		
Contratante:	CNPJ	

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		9558544/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):	UF:	
GABRIELA ALBINO	PARANÁ	
CPF: 064.213.149-02	RG: 12.354.178-2	
Endereço:	Cidade:	Estado:
AVENIDA PARANÁ	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O EMPREGADO (A) exercerá o Emprego de **FARMACÊUTICO PSS**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02-A/2024 de 06 de março de 2024 e Edital de Convocação nº 02- D/2024 de 08 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.410,17 (quatro mil quatrocentos e dez reais e dezessete centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Contrato entra em vigor na data de **17 de abril de 2024, vencendo- se em 09 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE** e **EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas, este Contrato retroage seus efeitos legais para dia 17 de abril de 2024.

**Honório Serpa, 17 de abril de 2024**

Empregador  
**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

Empregado  
**GABRIELA ALBINO**

**EDERSON LUIZ DOS SANTOS**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**BCF23F84

**RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	Honório Serpa	Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2024		
Contratante:	CNPJ	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	9558544/0001-42	
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):	UF:	
MARCIA DE SOUZA	PARANÁ	
CPF: 084.774.789-10	RG: 12.395.634-6	
Endereço:	Cidade:	Estado:
AV. PARANA	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 04-J/2023 de 20 de novembro de 2023 e Edital de Convocação nº 14-J/2024 de 10 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.597,37 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o **CONTRATANTE** obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por **PRAZO DETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Contrato entra em vigor na data de **17 de abril de 2024, vencendo- se em 01 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA:** O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema

Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE** e **EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas, este Contrato retroage seus efeitos legais para dia 22 de março de 2024.

**Honório Serpa, 17 de abril de 2024**

Empregador	Empregado
<b>LUCIANO DIAS</b> Prefeito Municipal	<b>MARCIA DE SOUZA</b>
<b>EDERSON LUIZ DOS SANTOS</b> Diretor Departamento de Recursos Humanos	

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**7E336654

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA**

**DECRETO 105/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Sumula:** Ampliar vaga em Edital PSS n.º 02-A /2024.  
Edital do Resultado Final através do Edital 02-C/2024, de 08/04/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01-J/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado 03 (uma) vaga para o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, no Teste Seletivo, Edital n.º 02-A/2024, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em 17 de abril de 2024, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**84480108

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 092/2024**

**PORTARIA N.º 092/2024**

**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
123-1	LEONICE RAMOS POLI	ENFERMEIRO I - 40 HORAS	2022/2023	30	03/05/2024 01/06/2024

**Art. 2.º** - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**88E7C70D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 85/2024**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu  
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:  
86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR  
DECRETO N.º 85/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 335 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>80.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 350 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES =&gt;</b>	<b>80.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 15 de abril de 2024

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**81F5EDFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024 REGISTRO**  
**DE PREÇOS N.º 003/2024**

Edital EXCLUSIVO REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, COM PRIORIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO N.º	PP033/2024
Tipo de Licitação:	Maior desconto por item
Data da realização:	30 de Abril de 2024
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 004/2024**, do tipo **Maior desconto por item – Processo n.º PP033/2024**, objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, médios, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal n.º 018/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/04/2024 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe do Agente de Contratação Portaria n.º 065/2024 designados nos autos do processo em epígrafe.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**EVA PAULA CHARALO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**2B07AF52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO N.º 048/2021**

Terceiro Aditamento do Contrato n.º 048/2021  
Pregão Presencial n.º 005/2021

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE IGUARACU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** Marcelo Reginaldo Ferreira Assessoria ME com sede à Rua João Bilha, 397 – Jd. Alvorada – Santa Fé-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.272.210/0001-53.

**Objeto:** O aditamento é para prorrogação de prazo contratual. O prazo passa-se a encerrar em 08/03/2025. O valor do contrato aditivo, mantem-se em R\$ 2.738,08 mensais.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão presencial n.º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 07/03/2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**B085E7D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 83/2024**

Em consideração a necessidade da continuidade linear dos serviços e atividades, posto a Resolução Nº 0187/2022 do CIS Amcespar, de concessão de férias, resolve destacar servidor do próprio quadro funcional para desempenhar as funções transitória, proporcional e cumulativamente durante o período de férias. Com o termino do período ambos retornam as funções ordinárias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA JOSIANE PARTEKA**, inscrita no CPF sob o nº 060.187.979-17, para desempenhar as funções de “Diretora Técnica e Administrativa Interina” do CIS – Amcespar durante o período de 22/04/2024 A 06/05/2024.

Art. 2º - Com o termino do lapso temporal esgotasse seus efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**2126C1EF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 84/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, durante o período de 22/04/2024 à 06/05/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2023 a janeiro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**66247F4A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº. 09/2024**

**Súmula: Aprovar o Projeto: EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SUAS NA APAE de Iporã-Pr.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;  
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;  
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;  
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;  
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 17 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto: **EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SUAS NA APAE de Iporã-Pr** no valor de R\$50.000,00. Recurso adquirido através de uma Emenda Parlamentar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de abril de 2024.

**ANA LUCIA M. S. GRACIANO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**89BDE54F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 205/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR.  
CEP 84.500-054  
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112  
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

**DECRETO Nº 205/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo: CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	xxx.xxx.029-10	A	1

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**800A18BF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 43/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Medeiros de Oliveira	Secretário de Agricultura	Santo Antonio da Platina	18/04/2024	GAEMA - Plano Regional de Estradas Rurais	R\$ 102,50
Luis Gustavo Fabris	Diretor de Agricultura	Santo Antonio da Platina	18/04/2024	GAEMA - Plano Regional de Estradas Rurais	R\$ 72,50
Maria Heloisa Campezoni Figueiredo	Diretora de Industria e Comércio	Curitiba	18/04/2024	Premio SEBRAE Prefeitura Empreendedora	R\$ 525,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Elaine ap Munhoz da Silva  
**Código Identificador:**D10DAB5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 154/2024**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, o Senhor NARCISO FERREIRA PIRES JUNIOR, passando a receber símbolo CC.2, a partir de 17 de abril de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**184B52CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 5.122/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 15/04/2024 – Edição 3002

ONDE SE LÊ: Art. 1º. ... Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa Titular: Carlos Eduardo Furquim

O CORRETO É: Art. ... Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa Titular: Eduarda Paola Furquim

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**7D37CE0A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43/2024 DE 17/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.355,24 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001.08.244.0014.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
565 - 4.4.90.51.00.00 799 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.355,24  
Total Suplementação: 36.355,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000 Fonte: 79936.355,24

Total da Receita:36.355,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti  
**Código Identificador:**74559916

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 44/2024 DE 17/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
7 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
07.001.12.364.0004.2.053. MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL  
219 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00



12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA  
 12.002.13.392.0015.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA  
 CIDADÃ  
 503 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,  
 VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS  
 06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS  
 06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE  
 RUAS E AVENIDAS  
 142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
 Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti  
**Código Identificador:90FA9F7F**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2163/2024**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2163/2024**

DATA: 17.04.2024

SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a outorgar a Concessão Administrativa Temporária de Uso de Bem Público, em caráter oneroso e com encargos de um Barracão Industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 14 e §1º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, a particulares, a Concessão Onerosa do bem público abaixo descrito:

“Um Barracão Industrial, pertencente ao município de Itapejara D'Oeste – PR, localizado na Rua Timbiras, nº 55, Bairro Fênix, cito a Chácara nº 30, neste município, conforme Matrícula nº 6.199, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, o mesmo conta com uma área de 280,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), totalmente fechado em alvenaria, cobertura em aço zincado, estrutura metálica, com piso de concreto polido, portão de acesso em aço zincado medindo 4,00 x 4,00m, portas e janelas, com vidros, possuindo sala de escritório com 21,71m<sup>2</sup>, banheiros feminino e masculino e copa. Na área do escritório e banheiros tem revestimento cerâmico nas paredes até o teto, e piso de porcelanato. A porta da frente é de vidro, as janelas são de alumínio com vidros. As portas internas são de madeira sem pintura.

§ 1º. A concessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada a título oneroso e mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública, tendo por critério de julgamento a maior oferta e maior número de empregos.

§ 2º. A finalidade da concessão do espaço público referente ao barracão industrial será exclusivamente para exploração industrial na área de “Facção de peças de vestuário”, conforme deverá estar informado pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sendo que a mesma terá um prazo de até 90(noventa) dias, a contar da data de aprovação desta Lei para iniciar as atividades.

§ 3º. O ônus que caberá ao concessionário deverá constar, obrigatoriamente, no edital de licitação da concorrência pública.

Art. 2º. Os requisitos para exploração do bem público serão dispostos no edital de licitação próprio, na forma que a lei dispuser.

Art. 3º. A exploração do uso do bem público ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder Público Municipal, podendo o Poder Público intervir na concessão a qualquer momento com o fim de assegurar a adequada prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 4º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, o bem público retorna ao Patrimônio Público, em sua integralidade, sendo vedada ao concessionário a realização de qualquer obra ou reforma sem autorização expressa do Poder Público Municipal.

Art. 5º. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, podendo ser renovada por iguais períodos.

Art. 6º - A Concessão de Direito de Uso, outorgado à empresa nos termos dos artigos anteriores, obriga a beneficiária aos encargos a seguir:

- a) manter, zelar e proceder aos reparos necessários para que o imóvel não seja danificado;
  - b) obedecer às normas de zoneamento, urbanização, licença ambiental, limpeza e conservação de imóvel;
  - c) atender as normas da saúde pública, vigilância sanitária e destino correto do lixo e derivados oriundos dos serviços da empresa;
  - d) suportar as despesas com água, luz, e outros pertinentes ao uso e destinação do imóvel;
  - e) contratar seguro do bem descrito no Artigo 1º, com cláusula beneficiária em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
  - f) não fazer qualquer tipo de cessão, alienação, venda ou locação do bem, a título gratuito ou oneroso, a pessoa física ou jurídica, ou ainda a ente despersonalizado;
  - g) permitir o ingresso de pessoas indicadas pelo Município, a qualquer tempo, para fins de fiscalização das condições do imóvel e das atividades desenvolvidas;
  - h) recolher, em dia, os tributos próprios da atividade empresarial desenvolvida, sejam eles federais, estaduais ou municipais, bem como os encargos trabalhistas respectivos;
  - i) não contratar menores de 14 anos para exercer atividade laboral, salvo na condição de aprendiz e de acordo com as formalidades legais;
  - j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros por conta de suas atividades ou atos de seus prepostos ou funcionários;
  - k) manter em seu quadro funcional no mínimo 20 (vinte) funcionários diretos, devidamente registrados.
- Art. 7º. A concessão de que trata esta lei será regida, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
- Art. 8º. Fica terminantemente proibida a transferência a terceiros de quaisquer dos direitos e obrigações firmados no contrato.
- Art. 9º. Caberá ao Poder Executivo, se for o caso, editar Decreto para regulamentar o uso adequado do bem público.
- Art. 10º. Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
- Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:E003CAFB**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 3835/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3835/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Agostinho Seleski, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.382.729 – 04.

Objeto: Locação com o objetivo de instalação do Departamento Municipal de Assistência Social de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 90001/2024.

Valor do Contrato: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**4E2C3A09

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 3836/2024**

Extrato Contrato Nº 3836/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Carlos Alexandre Vargas – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.020.877/0001 – 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2024.

Valor do Contrato: R\$ 126.640,46 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Vigência: De 16 (dezesesseis) de Abril de 2024 até 16 (dezesesseis) de Abril de 2025.

Data do Contrato: 16 (dezesesseis) de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**CBCA66FF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 059/2024**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 059/2024**

DATA: 15.04.2024

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 226 de 30 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Dir. Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**B7256E47

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 060/2024**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2024

DATA: 15.04.2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para finalizar o mandato correspondente ao quadriênio 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1965/2021 de 17.03.2021.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para finalizar o mandato correspondente ao quadriênio 2023/2026, até 31/12/2026, de acordo com as especificidades da Lei nº 1965/2021, que agora fica assim representado:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Daiana Aparecida Furlan Ecker RG: 13.716.542-2

Suplente: Lucieli de Oliveira RG: 10.570.380-5

Titular: Kelly de Paris Ramão RG: 7.636.327-7

Suplente: Milene Samaris Walker RG: 10.992.257-9

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Lucas Kruguer RG: 9.583.991-6

Suplente: Sonia Mantuvamni Moraes RG: 6.674.231-8

Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Simone Aparecida dos Santos RG: 12.461.964-5

Suplente: Rosilene Moretti Dalbosco RG: 6.687.127-4

Representantes dos Servidores técnicos-administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Jamir Copini RG: 5.879.389-2

Suplente: Jonathan Werlang RG: 12.649.703-2

Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais

Titular: Laiz Cleci Fermiano RG: 10.291.813-4

Suplente: Daiane Belusso RG: 13.152.744-6

Titular: Mirian Gross RG: 9.058.309-3

Suplente: Graciela Rombaldi RG: 7.981.184-0

Representantes dos estudantes da Educação Básica pública

Titular: Brenda Emanueli Hofmann RG: 14.677.840-2

Suplente: Morgana Luiza Morgerot RG: 13.963.155-2

Titular: Maria Caroline Antunes RG: 16.524.565-2

Suplente: Leonardo Ferreira Terres RG: 14.925.428-5

Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Francislaine Fragata Costa RG: 12.603.394-0

Suplente: Iliane Terezinha de Ávila RG: 8.755.067-2

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jane Kelly Semler Szpak RG: 8.205.884-2

Suplente: Daniele Aparecida Piloneto RG: 9.592.495-6

Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Elisandra Tibolla RG: 10.803.367-3

Suplente: Aline Bruna dos Santos RG: 12.301.066-3

Titular: Osmarete Caragnato Lunardi RG: 5.892.044-4

Suplente: Danieli Mitrut RG: 8.511.537-5

Representantes das Escolas do Campo

Titular: Eloiza Lucini Casiraghi RG: 8.399.700-1

Suplente: Fabiana Reolon Felipetto RG: 10.161.538-3

Art. 2º) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º) O CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1965/2021 de 17/03/2021, sendo que o mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente até 31/12/2026, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.04.2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Dir. do Depto. de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**BA95FA00

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 167 A Nº 170/2024**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 167/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Daiana A. F. Ecker, Matrícula: 1013610-1. Órgão de Lotação: Depto. de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2024 as 07h00 e retorno dia 13/04/2024 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Siena (oficial). Finalidade da viagem: II Congresso Nacional de Autismo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 168/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/04/2024 as 14h00 e retorno dia 14/04/2024 as 20h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 169/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/04/2024 as 14h00 e retorno dia 14/04/2024 as 20h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 170/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/04/2024 as 14h00 e retorno dia 14/04/2024 as 20h30. Destino: Boa Esperança do Iguçu. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Taça Esperança de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.04.2024.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**29CF2BD8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 171 A Nº 173/2024**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 171/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2024 as 15h00 e retorno dia 13/04/2024 as 23h30. Destino: Realeza. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Paranaense de Futsal.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 172/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcela Gonçalves, Marina Gonçalves, Romario J. de Souza e Rosmari Hoffman. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/04/2024 as 12h00 e retorno dia 15/04/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hosp. de Olhos e Hemeper. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 173/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Leonardo L. Malacarne, Matrícula: 101554-1. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/04/2024 as 08h00 e retorno dia 19/04/2024 as 18h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Jornadas Reg. Turísticas Vale do Iguçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.04.2024.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**1E6619F8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2121/2024**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 2121/2024**

DATA: 11.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Designar os servidores públicos Sr. Augusto Gadini, portador do CPF nº 060.189.599-17, Sra. Neuza Fatima de Souza, portadora do CPF nº 063.360.379-16, Sr. Edson Tolotti, portador do CPF nº 047.640.689-74, Sr. Luis Fernando Pedroso, portador do CPF nº 083.159.539-66, e os membros da sociedade civil, Sr. Eduardo Pelozo, portador do CPF nº 052.491.439-70, Sr. Jaime Domingos Testa, portador do CPF nº 495.904.809-34, Sr. Leandro Felipetto portador do CPF nº 044.205.599-42, Sr. José Vanderlei Cirino dos Santos portador do CPF nº 837.177.909-78 sob a presidência do primeiro, para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itapejara D' Oeste.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Dir. do Depto. de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**2EFAFD5A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2122/2024**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 2122/2024**

DATA: 12.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na Matrícula nº 11412-0, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Diretora do Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**1B91661E

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2123/2024**
**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 2123/2024**

DATA: 17.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a partir de 08.04.2024, o Sr. Leandro de Godoy Rodrigues, portador do CPF nº 066.557.839-33, e RG nº 10330956-5, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Motorista I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.04.2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**7EA38936

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2124/2024**
**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 2124/2024**

DATA: 17.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos

VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º A pedido, exonerar a partir da data de 03.04.2024, a Sra. Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira, portadora do CPF nº 108.312.269-00 e Cédula de Identidade RG nº 13.848.643-5, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horaria de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**50165947

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2125/2024**
**PORTARIA Nº 2125/2024**

DATA: 17.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º A pedido, exonerar a partir da data de 03.04.2024, a Sra. Marilene Rocha Borges, portadora do CPF nº 041.221.409-19 e Cédula de Identidade RG nº 3.860.795, expedida pelo SESP/SC, do Cargo de Serviços de Limpeza, com carga horaria de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**27BABDFD

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2126/2024**
**PORTARIA Nº 2126/2024**

DATA: 17.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 10.04.2024, o Senhor Ires Boeno Ferreira, portador do CPF nº 372.983.059-72 e Cédula de Identidade RG nº 3.563.087-2, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Vigia, com carga horaria de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024.

**Registre-se e Publique-se:**

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**1646821C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2127/2024**

PORTARIA Nº 2127/2024

DATA: 17.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 03.04.2024, o Senhor Antonio Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 555.075.499-15 e Cédula de Identidade RG nº 3.768.392-2, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Motorista II, com carga horaria de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024.

**Registre-se e Publique-se:**

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**78C0BC16

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2128/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2128/2024

DATA: 17.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 11.04.2024, o Sr. Kaciano Soares, portador do CPF nº 093.381.809-21 e Cédula de Identidade RG nº 15.658.963-2, expedida pelo II/PR, ocupante da

vaga de Jovem Aprendiz, com carga horaria de 20 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024.

**Registre-se e Publique-se:**

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**C042E4B8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de apresentação/discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício financeiro de 2025.

Dia: 26/abril/2024

Horário: 13h30min

Local - Prefeitura Municipal de Itaperuçu

Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Butieirinho

**Publicado por:**

Renato Filter Leal

**Código Identificador:**BB8EC97A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** AGROXIXO EIRELI

**CNPJ:** 13.712.059/0001-54

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CAES ATENDIDOS PELO PATA (PROGRAMA DE ATENDIMENTO TEMPORARIO ANIMAL)

**DO VALOR:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2024

**DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas

**Código Identificador:**5E57D4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
94/2022-PRAZO**

**CONTRATO Nº 094/2022**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA- DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT.

**CNPJ:** 29.088.534/0001-01

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS, DOCES VARIADOS) E BEBIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE ABRIL DE 2024

**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**B96F74A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO  
CONTRATO Nº 108/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRONICO Nº039/2021

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADA:** CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA

**CNPJ:** 36.756.504/0001-83

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2024.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**C45938C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 72/2023-PRAZO**

**CONTRATO Nº 072/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.

**CNPJ:** 13.172.250/0001-50

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2023 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE ABRIL DE 2024.

**DA VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**6033501D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
117/2022-RENOVAÇÃO**

**CONTRATO Nº 117/2022**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** MAXI CLINIC CLINOICA DE CONSULTAS LTDA

**CNPJ:** 26.626.773/0001-71

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X.

**DO VALOR:** R\$ 273.348,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2024

**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**466A359D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH  
EDITAL Nº 003/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO  
Nº01/2019**

EDITAL Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida no edital, no prazo de 10 (dez) dias.

NOME	CARGO
- EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	- MOTORISTA
- VANESSA DUARTE DE SOUZA	- ENFERMEIRO

Itaúna do Sul, 17 de abril de 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**2EE717F6

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 104/2024**

**PORTARIA Nº 104/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2024 e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata **LARA PEREIRA BOIM**, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Odontólogo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**4FD2B5E9

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 105/2024**

**PORTARIA Nº 105/2024**

**SÚMULA:** Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Maria Aparecida Apolinário e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Maria Aparecida Apolinário, matrícula nº 806, RG nº 8.25\*.\*\*\*-4/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

**I** - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 17/04/24 e 21/04/24, totalizando 05 (cinco) dias para o período aquisitivo 2022/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA**,  
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**9537095F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONVOCAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 39, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **17:00 horas**, do dia **19 de abril de 2024**, na **sexta-feira**, para juntos deliberarmos sobre os Projetos de Lei Ordinária nº 020/2024 e 021/2024 do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 17 de abril de 2024.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walter Fernandes Pedrosa Junior  
**Código Identificador:**E022BF43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO - TP 03.2023**

**EXTRATO DE ADITIVO**

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 070/2023. OBJETO DO CONTRATO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), com a execução de: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Tomada de Preço 03/2023. CONTRATADA: D. MARTINS DE LIMA - ME, CNPJ 26.822.153/0001-08, localizada na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000, a seguir denominada

CONTRATADA, representada por Danilo Martins de Lima, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.646.382-4, inscrito no CPF sob n.º 097.082059-31, residente na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: o objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias conforme parecer técnico que instrui os autos do aditivo ITAÚNA DO SUL-PR, 17 de abril de 2024.

**GILSON JOSE DE GOIS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**6589104E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DISPENSA 029.2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea “a”) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024**  
Processo Administrativo 045.2024

**CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 26.902.814/0001-05, Rodovia BR 376, s/n, km 188, Marialva-PR**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETA DE LIXO (PLACA: RHY-5A53) LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE; VALOR: R\$4.298,62**

**LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:** Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** imediato.

**PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.**

**FORO:** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 16 de Abril de 2024

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**2B50F436

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

OBJETO: Contratação de serviços veterinários para acompanhamento no período compreendido entre os dias 18/04 á 21/04/2024.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0290

05001206062001201433903900000 0590

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

**CONTRATADO: R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021**

**RATIFICADO EM 15/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:9FC292BB**

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**\*CORREÇÃO SEQUÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

**\*CORREÇÃO SEQUÊNCIA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para os idosos atendidos pelo Cras e Centro de Convivência, os quais participarão da viagem turística conforme Deliberação nº 024/2023 do CEDUPI/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná), referente ao incentivo ao Projeto "Paraná Viaja Mais 60".

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903000000 2560

09001082440801204833903000000 2291

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

**CONTRATADO: ROSIANE NEVES RODRIGUES ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.610,00**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021**

**RATIFICADO EM 16/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:46B5B5BA**

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**\*CORREÇÃO SEQUÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**\*CORREÇÃO SEQUÊNCIA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

OBJETO: Aquisição de cortinas blackouts, varões e instalações das mesmas nas escolas municipais que foram ampliadas de acordo com as medidas das janelas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903000000 1050

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

**CONTRATADO: ELIANA WEBBER**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021**

**RATIFICADO EM 16/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:D3D8E983**

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2024**

**Dispensa de licitação nº: 023/2024**

OBJETO: Contratação de serviços veterinários para acompanhamento no período compreendido entre os dias 18/04/2024 a 21/04/2024.

CONTRATADA: R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 4.000,00

Vigência: 02 meses

Data da assinatura: 17/04/2024

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**RAFAEL FAGUNDES DE OLIVEIRA -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Karen Zelinda Dos Santos

**Código Identificador:95444C64**

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2024  
LICITAÇÃO Nº: 183/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
160/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 080/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2024**

**Licitação nº: 183/2023**

**Pregão Eletrônico nº: 160/2023**

**Processo Eletrônico nº: 080/2023**

OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos de cimento Portland Composto CP II-32.

CONTRATADA: BADAO COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 146.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/04/2024

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**JOAO DIRCEU GALVÃO MENDES -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Karen Zelinda Dos Santos

**Código Identificador:B55022D5**

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 032/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2024 (LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de Sêmens bovinos sexados para fêmeas referente ao programa de Inseminação Artificial - PIA.

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/05/2024 - 13h15min.**

**Data de início da fase de LANCES: 02/05/2024 - a partir das 13h30min.**

Dotação orçamentária:

05001206082001201633903000000 0640

05001206062001201433903000000 0580

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

Ivaí, 17 de abril de 2024

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:AADDCF23**



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, conforme tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais "CIMSUADE".

Dotação orçamentária:

08001103011001204133903900000 1890

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

**CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
CONFIARE LTDA ME**

**VALOR MENSAL ESTIMADO (EXAMES): R\$ 60.000,00**

**VALOR MENSAL ESTIMADO (PLANTÃO HOSPITALAR): R\$ 5.000,00**

**VALOR GLOBAL: R\$ 780.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021**

**RATIFICADO EM 17/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador: 84A23193**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 068/2024**

**DECRETO Nº 068/2024**

Súmula: Altera TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 050/97-DA, de 03 de junho de 1997,

**DECRETA**

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 070/2021, referente ao servidor **JOSE ORIVAL PALHANO**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 100,00% (cem por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 17 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Solange Melek

**Código Identificador: 4F6AB422**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 084/2024**

Altera a composição da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:-**

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Ivatuba, Gestão 2021/2023, nos termos da Lista nº 02/2021, na seguinte ordem:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Maria Isabel De Souza Biral;

Suplente: Nalgia Fatima Mori.

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Viviane Mandadori Miranda;

Suplente: Vânia Cristina Pereira Ribeiro.

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Valeria Aparecida Bressianini;

Suplente: Maria De Loudes De Macedo Rodrigues.

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

Titular: Gilmar Ademir Da Luz;

Suplente: Anderson José Rysik.

**V - CONSELHO TUTELAR**

Titular: Flavia Carolini Mascotti Ribeiro;

Suplente: Luciana França de Freitas Smith.

**VI - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E MILITAR DE IVATUBA:**

Titular: Maria Eduarda Paiva Dallago;

Suplente: Carlos Antonio Preste da Silva.

**VII - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan;

Suplente: Ana Paula Massini.

**VIII - ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PASTORAL DA CRIANÇA:**

Titular: Pedro Matheus Paz De Lima;

Suplente: Renata Carolina Paz.

**IX - COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS:**

Titular: Marcia Fatima Andreatta;

Suplente: Vilma Rodrigues Campos Vercezi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o artigo 4º do Decreto nº 043/2018 de 23 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador: C27ED2BE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 085/2024**

Revoga substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA: -**

**Art. 1º** - Fica revogada a partir de 01 de abril de 2024, a substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, concedida pela Portaria 194/2022 de 10/10/2022, em relação à servidora municipal ZOLEIDE MARIA NAZARI VERSARI, matrícula nº 304, conforme a C.I. nº 064/2024 – EDUCAÇÃO de 28/03/2024.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de abril de 2024.

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**A17B468E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 088/2024**

Concede Aposentadoria por Idade ao servidor Geraldo Paulo Dutra e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente por Idade o servidor **GERALDO PAULO DUTRA**, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.974.388-4 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 587.641.949-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, matrícula 373, a partir de 17/04/2024.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 1.069,38 (hum mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondente a 62,1135% da média aritmética de R\$ 1.721,66, devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo mensal.

**Art. 3º** - A forma de reajuste será sem paridade.

**Art. 4º** - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 17 de abril de 2024.

**SERGIO JOSE SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**3EAC92FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº. 002/2024-PMI PROCESSO  
DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024-PMI**

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024-PMI**,

para a **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para prestação de serviços de consultas em Psiquiatria.**

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2024.

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal de Ivatuba

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**0F6EA13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICADO RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024-PMI LEIA-SE:  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.273.207/0001-28, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Convênio celebrado entre a Prefeitura de Ivatuba e o Consórcio Paraná Saúde, com o objetivo de operacionalizar as ações de aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica essencial à população usuária do SUS (sistema único de saúde), conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2024-PMI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Ivatuba/Pr, 15 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**C8256CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO ONDE SE LÊ:  
DISPENSA Nº. 016/2024-PMI LEIA-SE: DISPENSA Nº.  
015/2024-PMI**

**CONTRATO Nº. 039/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.273.207/0001-28.

OBJETO: Convênio celebrado entre a Prefeitura de Ivatuba e o Consórcio Paraná Saúde, com o objetivo de operacionalizar as ações de aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica essencial à população usuária do SUS (sistema único de saúde),

FISCAL DESIGNADO: Eliana Cristina Mattia Broto, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor total será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**228736ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº 82/2024 DE 08/04/2024**

**Exercício: 2024**  
**Decreto nº 82/2024 de 08/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E INVESTIMENTOS	
635 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
679 - 3.3.90.39.00.00	34934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>76.100,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**ODEIR PEREIRA DE MELO**  
Contador

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**373D3387

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 242/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA**, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento no dia 17/04/2024 a Londrina – Pr., para participar da formação: Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, com saída às 06h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.1678/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3FE4F342

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 243/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA**, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento no dia 17/04/2024 a Londrina – Pr., para participar da formação: Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, com saída às 06h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.1679/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**77ABBA47

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 245/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Arapoti – Pr., para levar pacientes no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 18/04/2024 à 01h00, e retorno previsto à 01h30 do dia 19/04/2024, conforme Processo nº.1719/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**62996B77**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº.241/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Araçongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 16,19,23,26 e 30/04/2024, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo nº.1669/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**

Em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**435F5FB8**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 244/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **DENISE PAYÃO ROSSETTO**, Tesoureira, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento nos dias 17 e 18/04/2024 a Maringá – Pr., para participar do curso: Vedações Fiscais e Eleitorais no último ano de mandato do Executivo e Legislativo, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, em ambos os dias, conforme Processo nº.1692/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**

Em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**99B03346**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 247/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.190,84** (um mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem a Curitiba – Pr., com a seguinte agenda de compromissos: Secretaria de Esportes – retirada de material esportivo; e reunião com o Chefe de Gabinete do Governador. Saída no dia 15/04/2024 às 15h, e retorno no dia 17/04/2024, com horário previsto às 12h, conforme Processo nº.1736/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**

Em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**A2C1E5B8**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 246/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.590,44**(um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem a Curitiba – Pr., com a seguinte agenda de compromissos: Secretaria de Esportes – retirada de material esportivo; e reunião com o Chefe de Gabinete do Governador. Saída no dia 15/04/2024 às 15h, e retorno no dia 17/04/2024, com horário previsto às 12h, conforme Processo nº.1735/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,**

Em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**D776A055**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 060/2024.**

**Objeto:** REFORMA NA CALÇADA DA ESCOLA MUNICIPAL NEWTON GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e

Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

**FORNECEDOR:** LDZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
**CNPJ:** 36.000.329/0001-08  
**Valor:** R\$ 46.100,03 (Quarenta e seis mil e cem reais e três centavos).

**Valor Total desta Dispensa Eletrônica:** R\$ 46.100,03 (Quarenta e seis mil e cem reais e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C6C183C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2024**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 e da Lei Complementar nº 23 de 29.03.2023 e dá outras providências.

**Art. 1º.** O Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 em conjunto com a Lei Complementar nº 23 de 29.03.2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO IV**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	QUANT.	% DA REFERÊNCIA
Agente de Contratação	01	50% - 17-QG
Pregoeiro Oficial	01	50% - 17-QG
Membro da Equipe de Apoio	03	50% - 12-QG
Membro da Comissão de Contratação	03	50% - 12-QG
Encarregado da Divisão de Licitações e Contratos	01	50% - 17-QG

**Art. 2º.** A gratificação do Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio, Pregoeiro Oficial, Membro da Comissão de Contratação e Encarregado da Divisão de Licitações e Contratos, inclui a prestação de serviços para as Autarquias do SAMAE e RPPS, caso necessário.

**Art. 3º.** O anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA
Auxiliar Odontológico	03	08 - QG

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 16 de abril de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**14229F9C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 08/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SÚMULA:** APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REFERENTE À DELIBERAÇÃO 107/2027 DO CEDCA/PR TRANSFERIDO AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul),** no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 107/2027 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 16 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a justificativa e a reprogramação de saldos encaminhada a este CMDCA através do Ofício 031/2024 do Departamento Municipal de Assistência Social de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - A justificativa e a reprogramação de saldos são específicos quanto ao recurso proveniente da Deliberação 107/2027 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

**Art. 3º** - A reprogramação de saldos para o exercício de 2024, da conta bancária 24044-3, agência 0652-1 na instituição bancária do Banco do Brasil, se dará da seguinte forma:

**PLANO DE AÇÃO:**

Descrição	Valor
MATERIAL PERMANENTE	2.281,46
<b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b> De acordo com saldo em 31/12/2023	<b>2.281,46</b>

**Art. 4º** - Fica aprovado que todo recurso proveniente dos rendimentos da aplicação financeira auferidos no exercício de 2024, da conta bancária 24044-3, agência 0652-1 na instituição bancária do Banco do Brasil, deverão ser utilizados na reprogramação do artigo anterior;

**Art. 5º** - Fica EXPRESSAMENTE revogada a Resolução 06/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024 na Edição 3004.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 17 de abril de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**  
Presidente do CMDCA  
Jundiá do Sul - PR

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**9A438CB0

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIARIAS Nº 93/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 93/2024 – De 16/04**  
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rosemary Camargo Andrade	Diretora do Departamento	Jacarezinho	16/04/2024	Participar da 2ª Reunião Ordinária da 15ª Regional da Cultura-AMUNORPI	R\$ 30,00
Gislaine de Assis Costa	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	16/04/2024	Participar da 2ª Reunião Ordinária da 15ª Regional da Cultura-AMUNORPI	R\$ 30,00
André Granemann Conde	Motorista	Jacarezinho	16/04/2024	Levar as Servidoras Públicas para a 2ª Reunião Ordinária da 15ª Regional da Cultura-AMUNORPI	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Luiz Rogério Dos Santos  
Código Identificador:C4F70AF9

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIARIAS Nº 92/2024

#### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 92/2024 – De 11/04**  
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Granemann Conde	Motorista	Andira	11/04/2024	Levar os Alunos na Fonoaudióloga	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 11 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Luiz Rogério Dos Santos  
Código Identificador:5453F9FD

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIARIAS Nº 94/2024

#### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 094/2024 – De 17 à 18/04**  
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauhen	Prefeito	Curitiba	17/04/2024 18/04/2024	Ir no SECID e participar de Reunião com o Superintendente do INCRA, para tratar de assuntos do Município	R\$1.035,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Luiz Rogério Dos Santos  
Código Identificador:AFAD25C1

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

Processo Administrativo nº 017/2024

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Contratação de Banda Musical com fornecimento de palco para apresentação de show em comemoração à “Festa da Virada de Ano de 2024, em conformidade com o Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Dia 31/12/2023 para 01/01/2024 - Show Artístico da Banda OZ

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 38/2024, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 74, enquadrando-se em outras situações especiais, além daqueles casos expressos no Inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa Banda OZ Ltda, com CNPJ nº 03.165.870/0001-09

Item	Qtde	Unid.	Descrição da Prestação de Serviços	Marca	V. Total
01	01	P.S.	Show Artístico com a Banda OZ, no dia 31/12/2024, na praça de Jundiá do Sul/PR, das 23:30h às 03:30h, do dia 01/01/2025, com fornecimento de palco para apresentação de show “Festa da Virada”.	Banda OZ	R\$ 85.000,00

O valor total estimado, destinado ao Departamento Municipal de Cultura, face ao disposto no Art. 72, Inciso I da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Pr, 17 de abril de 2024

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:7C3846A2

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 26/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 661.070,04 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Setenta Reais e Quatro Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	233.738,83
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	CULTURA	
13.392.0023.2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	427.000,00
13.392.0023.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1082	00791-B.B C/C 26.458-X FR 791 LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	331,21
	<b>TOTAL</b>	<b>661.070,04</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	660.738,83
	<b>TOTAL</b>	<b>660.738,83</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.01.34.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 791	331,21
	<b>TOTAL</b>	<b>331,21</b>

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rogerio Dos Santos  
**Código Identificador:**2C039034

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGACAO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA 10/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 10/2024, em favor da empresa.

**GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº. Gefferson Junior Wognei, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR, inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR.

Pelo valor de R\$ 55.969,55 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 17 de abril de 2024.

**JOAO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**00B46BF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGACAO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA 11/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 11/2024, em favor das empresas.

**EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80, com o endereço na Rua Ceara nº 1219 BAIRRO: Centro CEP:16.900-025 Cidade de Andradina SP, neste ato representado pela SRª. RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES, brasileira, natural de São Paulo SP, casada, empresária, portadora do RG nº 40.889.410-6 SSP/SP, inscrita no CPF: 220.534.058-13, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha nº 728, bairro centro CEP:16.900-001 na cidade de Andradina SP.

Pelo valor de R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais).

**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.701.942/0001-81, com endereço na Enequina de Oliveira nº 946 CEP: 85.270-000 Bairro Vila Verde cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Srº Pedro Henrique dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.255.540-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.636.079-02, residente e domiciliado no endereço da empresa.

Pelo valor de R\$ 20.640,50 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 17 de abril de 2024.

**JOAO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**19A26904

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2023)  
Pregao Eletronico 17/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 026/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER,

brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital- Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR E REPAROS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 29 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:FC9C6914

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 12/2024, em favor da empresa.

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.583.995/0001-87, com o endereço na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR, neste ato representado pelo SRº. Sidinei Junior Dambroski, brasileiro, natural de nova Laranjeiras PR, casado, empresário, portador do RG sob nº 10.412.349-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 072.509.669-10, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 Apto 02 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR.

Pelo valor de R\$ 40.183,50 (Quarenta mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 17 de abril de 2024.

**JOAO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:AD5BC1E1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 178/2024

**Portaria Nº178/2024**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ERICA CRISTINA FERREIRA ocupante do cargo Auxiliar de serviços

gerais, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 15 de ABRIL de 2024 a 14 de MAIO de 2024.

Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 15 de Abril de 2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Abril de 2024.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:8E937C52

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 17/2024

**DECRETO Nº 17/2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 021/2023 PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 005/2023, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 021/2023 para constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

**Representante dos Servidores Públicos Ativos**

Nome: Felipe Augusto Ramos Dias

CPF: 087.871.769-20

**Suplente**

Nome: Adilso Galvão dos Santos

CPF: 076.084.419-41

**Representante do Poder Executivo**

Nome: Tiago Henrique Martins do Nascimento

CPF: 088.742.379-52

**Suplente**

Nome: Simone de Andrade

CPF: 031.236.119-06

**Representante do Poder Legislativo**

Nome: Elizane de Fátima Oliveira

CPF:049.437.029-70”

**Art. 2º** - Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 021/2023.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2024.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Nayara Goes

Código Identificador:8381AD5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 18/2024

**DECRETO Nº 18/2024**



**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 020/2023 PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 005/2023, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 020/2023 para constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados membros da Diretoria Executiva no Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR, conforme abaixo especificado:

**Diretor Executivo**

Nome: Luciano José Lentsck  
CPF: 031.283.789-59

**Diretor Administrativo e Financeiro**

Nome: Vilson Brasil Nascimento  
CPF: 599.340.349-72

**Diretor de Benefícios**

Nome: Cilmar Augusto G. Esteche  
CPF: 721.332.109-97”

**Art. 2º** - Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 020/2023.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2024.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Nayara Goes  
**Código Identificador:**F81CF232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 16/2024**

**REQUERIMENTO Nº 16/2024**

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO Nº19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite; 1(uma) com pernoite

Espécie: 2(duas) diárias

Valor: R\$ 2.016,00 (Dois Mil e Dezesseis Reais);  
TOTAL de: R\$ 2.016,00 (DOIS MIL DEZESSEIS REAIS)

Destino/UF: UBIRATÃ- PR

Objetivo: Reunião nas cooperativas Unitã e Coagrul, sobre projeto do asfalto.

Código do IBGE do Município destino 06902.

Início: 16/04/2024

Data Final: 16/04/2024

**Publicado por:**  
Fulvia G.oliveira Dutra  
**Código Identificador:**A7FC3B5D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº05 CONTRATO Nº128/2022-PML**

**TERMO ADITIVO Nº05**

**CONTRATO Nº128/2022-PML**

**CONCORRÊNCIA Nº006/2022-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº128/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**

**EMPRESA CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa a **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Apucarana, nº 154, Centro, CEP: 86.770-000, Telefone: (44) 3247-1207, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.134/0001-83, neste ato representado por sua Representante Legal Sra. Dannyele Licce do Nascimento, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Morangueira, nº 5100, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº12.884.326-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 090.034.939-52, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº128/2022-PML, Concorrência nº006/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem como objeto a pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila União, com área de 9.233,17m<sup>2</sup>, incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº128/2022-PML, possui amparo no Art. 065, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem suprimir o contrato no percentual de 2,35% perfazendo o montante de R\$40.631,91 (quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), devido a diminuição quantitativa de instalação de “Paver ou Blocker colorido podotátil, e=6cm – sem colchão”, fornecimento de Emulsão RR-1C, Pintura de Ligação, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº128/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de abril de 2024.

Contratante:  
**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:  
**DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO**  
Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A619A8F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PML**  
**PROCESSO Nº. 10/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 07 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 2.040.987,00 (dois milhões e quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**F8FDABCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-PML**  
**PROCESSO Nº. 11/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de formulário contínuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 08 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 7.329,60 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município

[www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**ECD1AA34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024-PML**  
**PROCESSO Nº. 12/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 14:00 do dia 08 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 39.384,00 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**13FB1E3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024-PML**  
**PROCESSO Nº. 13/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de poda de árvores, erradicação (corte) de árvores e elaboração de laudo técnico e fotografico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 09 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 541.496,00 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**D393493B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PML  
PROCESSO Nº. 14/2024-PML  
REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas, ou reutilizadas e eventual prestação de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 10 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 71.522,85 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**910756F0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PML  
PROCESSO Nº. 15/2024-PML  
REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 14 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**0DB74B92

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-PML  
PROCESSO Nº. 30/2024-PML  
REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 15 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 99.494,01 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**B3339C43

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-PML  
PROCESSO Nº. 31/2024-PML  
REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cilindro de gás GLP P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 14:00 do dia 14 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**9106BA75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 348/2024**

**PORTARIA Nº 348/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Nomear**, a senhora **DAIANE APARECIDA GONCALES VAITZ**, CPF/MF nº. 061.308.619-82, e RG. 9.208.723-9 SSP/PR, para exercer o cargo de Provisório em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.04 - SELT** constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013).

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**15306750

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 030/2024 - REPUBLICADA POR ERRO**

**LEI N.º 030/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com entidade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1o.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a entidade abaixo discriminada, objetivando o repasse de recursos pelo Município de Loanda-PR, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

**CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.971.282/0001-36**, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento da população idosa deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/05/2025 – Prazo de execução: 30/04/2025.

**Artigo 2o.** Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

**Artigo 3o.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

**09.005.08.241.0023.2.045.3.3.50.43.00 – Transferência a Entidades - Idoso**

**Artigo 4o.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**17ACBB3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO ESTADO DO PARANÁ.

1. OBJETO: Locação de espaço Rack do servidor da Câmara, com toda estrutura nobreak, firewall, energia. E Backup diário do servidor da Câmara Municipal, salvando dados em outro servidor.

Item	Descrição	Quantidade
01	Locação de espaço Rack do servidor da Câmara, com toda estrutura nobreak, firewall, energia.	12
02	Backup diário do servidor da Câmara Municipal, salvando dados em outro servidor.	12

2. JUSTIFICATIVA: A locação Espaço Rack e Backup Diário é para necessidade de armazenamento seguro e confiável de equipamentos de TI, garantindo acesso rápido e confiável aos dados e serviços essenciais da Câmara, além de proporcionar maior segurança física e monitoramento constante dos sistemas.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no site oficial da Câmara Municipal de Lobato e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Lobato, no setor administrativo, das 8:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs ou no e-mail camaralobato@uol.com.br pelo prazo de três dias a partir da data da publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2024-L juntamente com as suas certidões a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Municipal, Certidão Estadual, Certidão Federal, Certidão FGTS e Certidão Trabalhistas. **AS MESMAS SERÃO ABERTAS NO DIA 24 DE ABRIL ÀS 10:00 HORAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM NABUCO Nº 710 NA CIDADE DE LOBATO PARANÁ.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Lobato 17 de abril de 2024.

**APARECIDO FIALHO DE CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Márcia Andréia Milani  
**Código Identificador:**FED71D1F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2022 - CIAS**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Assistência Social  
**CONTRATADO:** SOCIALE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E  
**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

**RESUMO DO OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de serviços especializados de ASSISTENTE SOCIAL, para as áreas de Proteção Especial e de Saúde, 30 Horas Semanais destinada ao Atendimento em Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar, mantida pelo Consorcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.855,64 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**76CFD91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 172/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024 LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30  
(TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 10/04/2024 A  
09/05/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
VALQUIRIA LOPES CABERLIM.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **10/04/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta)** dias, compreendido entre **10/04/2024 a 09/05/2024**, a servidora pública municipal **Valquiria Lopes Caberlim**, portadora do RG. n.º. 7.739.133-9/SESP/PR e CPF n.º. 029.042.559-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**9467DD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 171/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024 LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30  
(TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 09/04/2024 A  
08/05/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA  
DE OLIVEIRA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **09/04/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta)** dias, compreendido entre **09/04/2024 a 08/05/2024**, a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira**, portadora do RG. n.º. 5.229.495-9/SESP/PR e CPF n.º. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**FFEFF618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 155/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024 DESIGNAR  
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SGOTTI  
NAVARRO DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE  
SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA FERNANDA BELEZI  
ZANCAN SILVA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO,  
ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e com amparo no disposto no Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal n.º. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Sgotti Navarro dos Santos, portadora do RG n.º. 4.039.765-5/SESP-PR e CPF n.º. 806.372.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário vespertino, para o exercício de substituição da professora Fernanda Belezi Zancan Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde dessa, conforme Portaria n.º 154/2024 de 17 de abril de 2024, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal n.º. 1.170/2011-E de 08/11/2011, por um período de 30(trinta) dias, compreendido entre 27/03/2024 a 25/04/2024, no horário matutino.

*Parágrafo único* - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei

Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **27/03/2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**1CDFA58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 154/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024 LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE  
30(TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 27/03/2024 A  
25/04/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **27/03/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias**, compreendido entre **27/03/2024 a 25/04/2024**, a servidora pública municipal **Fernanda Belezi Zancan Silva**, portadora do RG n.º. 686.962/SSP-RO e CPF n.º. 665.295.732-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**5DCF1177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 072/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024 FICA  
CONCEDIDO PROGRESSÃO POR AVANÇO HORIZONTAL  
A PARTIR DE 1º/04/2024 A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS.**

**SÚMULA – Progressão por Avanço Horizontal** da servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos**  
**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a efetivação da servidora aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto n.º. 051/2024 de 14/03/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º. 002/2005-E;

**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Reformula a Lei n.º. 1010/2007-E que aprovou o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal);

**CONSIDERANDO** o parecer datado em 17/04/2024 da Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do Quadro do Magistério, nomeada através do Decreto n.º. 780/2021 de 04 de fevereiro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido **Progressão por Avanço Horizontal** a partir de **1º/04/2024** a servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos**, portadora do RG n.º. 4.039.765-5/SESP-PR e inscrita no CPF sob o n.º. 806.372.059-87, detentora do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, sendo enquadrada na classe superior, nos termos do contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 1.170/2011-E de 08/11/2011, conforme segue abaixo:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS	A-1	C-1

**Art. 2º** - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2024**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**A3C861E8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 08/2024**

CNPJ 75.845.511/0001-03  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 08/2024  
Ref. Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 06 de maio de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>  
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 17 de abril de 2024

**ANTONIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Muniquê Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**9D81A852

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1577 DE 17 DE ABRIL DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 1577 de 17 de abril de 2024.****SÚMULA: SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.283.253,60 (um milhão, duzentos oitenta e três mil, duzentos cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
207	3375	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	R\$ 1.283.253,60

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente o superávit financeiro no valor de R\$ 1.283.253,60 (um milhão, duzentos oitenta e três mil, duzentos cinquenta e três reais e sessenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3375	R\$ 1.283.253,60

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.561/2023 LOA, Lei Municipal nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1.490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**\*A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:0FC503FC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.022 DE 17 DE ABRIL DE 2024****DECRETO Nº 1.022 de 17 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de responsável pela secretaria municipal de indústria e comércio, trabalho e emprego.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** que houve a exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego, por meio do Decreto nº em 1001/2024;

**Considerando** a necessidade de haver um responsável para desempenhar as atribuições correlatas à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora Adrielly Santos, Secretaria Municipal de Planejamento, matrícula nº 60.298, como responsável

pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego, em concomitância com as atribuições já desempenhadas como Secretária Municipal de Planejamento, sem recebimento de qualquer vencimento para este fim.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:4C56DDEB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024****I – OBJETO:**

Aquisição de passagens aéreas de ida e volta.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição de pacote de passagens aéreas se faz necessária para a participação do Município de Mallet no maior evento municipalista do Brasil, a Marcha dos Prefeitos 2024, realizado pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

O evento será realizado entre os dias 20 a 23 de maio de 2024 em Brasília.

A participação do Município de Mallet no evento será através da presença do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, o que fará com que se busque a integração de municípios, seu fortalecimento e busca de melhorias junto ao Governo Federal.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 04.211.917/0001-96**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.675,90 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses após.**

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Disp. 12 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO - 02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 05**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204474438.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitido pelo TCU.

**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR**, emitida pelo TCE/PR.

#### VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

#### XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:834D32C9**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: **E.S. GRANETTO & CIA LTDA**, CNPJ **19.519.062/0001-32**, domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1151, sala, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo senhor **FABIO AIRTON GRANETTO**, CPF **072.186.939-46**, domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 113, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de 27 de abril de 2024, encerrando em 27 de abril de 2025, conforme contido na Cláusula II do Contrato nº 038/2023.

O valor inicialmente contratado recebe acréscimo visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo INPC acumulado entre os meses de abril de 2023 a fevereiro de 2024, conforme estabelece a Cláusula V do Contrato 038/2023, passando estes a vigorar com os valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:580643EA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

### AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 TOMADA DE PREÇOS 001/2024 – APÓS ANÁLISE RECURSAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que, após analisado o recurso administrativo impetrado no processo em epígrafe chegou-se ao seguinte resultado quanto à habilitação das proponentes do processo:

**DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA: Habilitada**

**ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA: Inabilitada**

**J KLOSTER ENGENHARIA LTDA: Habilitada**

**CHUDOBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA: Inabilitada**

**SCHAFRANSKI TRANSPORTES E SERVIÇOS: Inabilitada**

Decididos os recursos administrativos relativamente à habilitação no processo licitatório, fica agendada para sexta-feira, dia 19/03/2024, às



09h00min a sessão de abertura dos envelopes de propostas das proponentes consideradas habilitadas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2024.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
**Código Identificador:**90E17EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 1.018 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 1.018 de 16 de abril de 2024.**

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** Processo Fly nº 1084.003.204.0000001;

**Considerando** Processo Fly nº 1084.003.204.0000002.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final dos candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
1904	Auxiliar de Serviços Gerais	Jeferson Luiz Szczypkowski	4º	001/2024
60	Motorista	Fernando Luiz Glier	2º	001/2024

**Art. 2º** - Ficam reposicionados os candidatos JEFERSON LUIZ SZCZYPKOSKI, RG nº. 3.889.113-8/PR, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e FERNANDO LUIZ GLIER, RG nº 9.910.932-7/PR, em final de lista de classificação para o cargo de Motorista, do Concurso Público nº 001/2023 - ESTATUTÁRIO, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Adriane Majewski Marceniuk  
**Código Identificador:**76624CDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 1.021 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N.º 1.021 de 17 de abril de 2024.**

**Súmula:** Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

**Considerando** processo Fly nº 0001215/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado por aposentadoria EDMILSON GRABOWSKI, matrícula nº 303, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Adriane Majewski Marceniuk  
**Código Identificador:**E5DF3C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;

**CONVOCA**

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

**Art. 1º.** Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

**I – Enfermeiro:**

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1572	Enfermeiro	Thayne da Rosa Sicorra	1º	16/02/1998
503	Enfermeiro	Marcia Fernanda Juka	2º	18/07/2000
775	Enfermeiro	Lais Regina Rogoski Horny	3º	05/12/1995

**II – Motorista:**

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1212	Motorista	Luiz Fernando Klak	6º	03/07/1990

**III – Professor de Educação Física:**

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1793	Professor de Educação Física	Rafael Alexandre Schuersosvski Krauczuk	1º	30/06/1995
483	Professor de Educação Física	Giovanni Arthur Bizzarro	2º	28/02/1991

**IV – Técnico em Enfermagem:**

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
207	Técnico em Enfermagem	Cristian Gean de Sousa Miranda	1º	01/12/2003
1070	Técnico em Enfermagem	Karini Leny Braz de Oliveira	2º	27/10/2002
285	Técnico em Enfermagem	Sheila Bárbara Przybysz	3º	02/11/1992
1263	Técnico em Enfermagem	Elaine Aparecida Coloda Sulupes	4º	31/10/1987
888	Técnico em Enfermagem	Giseli Bordum	5º	28/12/1982

**V – Técnico em Segurança do Trabalho:**

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
211	Técnico em Segurança do Trabalho	Fábio Augusto Kupcezi	1º	15/07/1995

**Art. 2º.** A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.

§ 1º. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <[https://mallet.pr.gov.br/pagina/412\\_Protocolo-online.html](https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html)>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).

§ 2º. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2º e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

§ 3º. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

**Art. 3º -** Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

**I – Requisitos básicos para a contratação:**

ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação; no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação; apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;

estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação; não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

foto 3x4 recente;

outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

**II -** Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

**III -** Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

**IV -** A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).

**V -** Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

**VI -** O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

**Art. 4º.** No mesmo prazo do artigo 3º, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:

Raio X do tórax, somente o laudo.

Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

**Parágrafo único.** Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for “inapto”, o candidato será eliminado do concurso.

**Art. 5º.** Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;

declaração de Dependentes;

conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

comprovante de Endereço atualizado;

impressão na tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

**Art. 6º.** Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

**Parágrafo único.** A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

**Art. 7º.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

**Código Identificador:**471FFB99

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024**  
**AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

**CONTRATADA:** CONVENIENCIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO CYRILO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 17.851.112/0001-59 com sede na Avenida Amazonas, n. 2332, Bairro Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **SERGIO PEREIRA SÃO CYRILO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 7.160.388-1, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 023.396.879-26,

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água envasada em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos.

Valor total: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 15 de abril de 2024.

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Claudia Pereira Velasco Lessa

**Código Identificador:**FEFF8560

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 - COMCULT - REPUBLICAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT**

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2024**

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/23** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 8 de abril de 2024, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14º e Art. 15º da Lei**

**3.911/23**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a sessão de barracas/tendas em lona antichamas, som, iluminação e palco a serem utilizadas nas festividades juninas e julinas de algumas escolas e CMEIs do Município, sendo: duas barracas 10mx10m, som e iluminação para o CMEI Dra. Renata; duas barracas 10mx10m, uma barraca 4mx4m, palco, som e iluminação para a festa da escola Profª. Angelina Teixeira; duas barracas 10mx10m, 50m² de fechamento, quatro 4mx4m 16m² de fechamento, 6 seguranças, som, iluminação e palco, para a festa da Escola Yolanda da Silva Cercal; e som para a festa da Escola Bom Pastor.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**GILMAR TAVARES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**7B289D32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO: EDITAL Nº 189/2024 - CONVOCAÇÃO**  
**DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº. 189/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 128/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 128/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 176/2024.

**MÉDICO CLINICO GERAL 40 HRS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RICARDO RONCAGLIO	54

Mandaguari, 16 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**F3C5E339

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 192/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 192/2024****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 042/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:  
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 042/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 096/2024.

**TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22º	MILENA JENNIFER APARECIDA BAHIA DE ARAUJO	50
23º	AMANDA APARECIDA MARQUES MATOZO	49

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:** 12F6E699

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 193/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 193/2024****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 095/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:  
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 156/2024.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13º	WELLINGTON SILVA LIMA	22

14º

GUILHERME MASSAO NOSO

21,5

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:** 6DE430FA

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 194/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 194/2024****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 265/2023**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:  
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 013/2024.

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
46	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	20

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:** C84A0A97

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 195/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 195/2024****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 115/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:  
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura

Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 181/2024.

**MONITOR PEDAGÓGICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	THAIS GONÇALEZ MAROVSCHA	52
3	ANA GENERINA DOS SANTOS	49
4	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	47
5	ANDREIA TEIXEIRA GOMES	40
6	CLAUDIA REGINA NUNES PORTELA	36
7	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATTOS	36
8	MARILUZ BÁ DA SILVA DEVEQUI	30
9	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	30

**MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIANE DE OLIVEIRA XAVIER	84

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENF.<sup>a</sup> IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**7C9542FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 196/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 196/2024****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 041/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 022/2024.

**MONITOR DE CULTURA E ARTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGÓRIO	55

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENF.<sup>a</sup> IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**13E07045

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 197/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O**  
**PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 197/2024****CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802577	AMANDA APARECIDA MARQUES PEREIRA	54	71
49801757	LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	54	72
49808871	PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	54	73
49809290	DANIELA DA SILVA PIRES	52	74

**AGENTE FISCAL**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808642	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	77,50	11

**MÉDICO VETERINÁRIO**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809791	FERNANDA ZAVATINE	58	8

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801127	ANA PAULA DIAS	71	176

**RECEPCIONISTA**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800137	TEISE LEONARDO	62,50	17

**ARQUITETO**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	78	10

**FUNILEIRO**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805745	MARCELO ALVES NORONHA	65	2

**ODONTÓLOGO 40 HRS**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49811178	LAUANA GABRIELA RODRIGUES FIGUEIRA	74	16

**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HRS**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808936	ALAN DOS SANTOS CAMARGO	76	4
49809817	MICHELI ITO GIMENES PIRES	74	5
49804227	ISABELA CAROLINE BELLANDA GARCIA	72	6

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810085	LARISSA DANIELE RODRIGUES CANGUSSU	68	2

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49811474	CAIO CESAR SECCI	72	2

**ODONTOPEDIATRA**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803926	THAYNARA DE SOUZA LOPES ALMEIDA	93	2

**GARI**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803552	LUCIMARA DE SIQUEIRA DA SILVA	68	9

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**09C165AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 197/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O**  
**PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL - CLT**

**EDITAL Nº 198/2024****TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Teste Seletivo n.º 001/2019.

Os candidatos deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

**AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CENTRO**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49900155	SANDRA MARTA PLAZA	79	3

Mandaguari, 17 de abril 2024.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**5EB6AE46

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.484.013/0001-45, com endereço na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Centro, CEP: 80215-100, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu

representante legal, o Senhor VITOR ALECIO SEVILHA GORZONI, inscrito no CPF sob o nº. 295.980.968-82.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de janeiro de 2024.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**960F4F5A

**LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023****PROCESSO Nº 272/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, 3284, ZONA 08 CEP: 87050-440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ADEMAR SILVA VITORINO**, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 141/2023**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica ampliado no montante de **R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 153

Descrição: MANTEIGA COM SAL, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.

Unid: UNID

Qtde (un): 125

Valor Un.: R\$18,80

Valor Total: R\$2.350,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Março de 2024.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**ADEMAR SILVA VITORINO**  
Disfrimar Distribuidora Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**F5003E53

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, CONFORME INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2021.**

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa F. MOSCONI E CIA LTDA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 122/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte Empresa:

**F. MOSCONI E CIA LTDA**  
**CNPJ: 21.023.274/0001-76**

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**109C60A2

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA.**

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa CLINICAL CENTER – MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 318/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte Empresa:

**CLINICAL CENTER – MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 23.318.283/0001-10**

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**60F7DF88

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA.**

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa ULTRA RAD CENTRO DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA LTDA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 318/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte Empresa:

**01 – ULTRA RAD CENTRO DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA LTDA**  
**CNPJ: 14.021.713/0001-46**

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**C339481B

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA ESPECIALIDADE DE BUCOMAXILO.**

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 318/2023, comunicamos o credenciamento da seguinte Empresa:

**ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**  
**CNPJ: 14.037.467/0001-10**

Mandaguari, 17 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**46C6CF91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LEI N.º 1370/2024**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente a todas as escolas da rede pública no Município de Mandirituba, e da outras providencias”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente a todas as escolas da rede pública no Município de Mandirituba.

**Parágrafo Único** – a fim de cumprir o disposto nesta Lei, adotar-se-á como diretriz a substituição gradual das faixas de pedestres já existentes, que não sejam elevadas, por faixas elevadas, sendo que esta substituição terá como prioridade as vias públicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.

**Art. 2º** A construção das referidas faixas elevadas deve ser realizada de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de abril 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**51110B41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LEI N.º 1371/2024**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar Wi-Fi gratuita nas praças do Município de Mandirituba por intermédio de convênios e parcerias público-privadas”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no município de Mandirituba o “Programa Wi-Fi Comunitário”.

§ 1º – O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas localizadas no Centro, Queimados e Areia Branca dos Assis.

§ 2º – O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º – A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas referidas praças públicas municipais será gratuita.

§ 4º – Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do “Programa Wi-Fi Comunitário” por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 2º** O “Programa Wi-Fi Comunitário” tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como

ferramenta educacional, extensivo para acesso notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através do sistema, programas ou equipamentos para este fim.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas fixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do “Programa Wi-Fi Comunitário”, sendo necessário fazer cadastro para usar o Wi-Fi.

**Art. 5º** Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para a implementação do “Programa Wi-Fi Comunitário”.

**Parágrafo Único** – A iniciativa privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de abril 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**AD8EB8E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LEI N.º 1372/2024**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o ‘Prêmio Atletas Destaque’ no âmbito de Mandirituba e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no Município de Mandirituba o Prêmio Atleta Destaque em homenagem aos atletas que, representando o município, tenham se destacado em sua modalidade durante o ano.

**Art. 2º** A escolha dos atletas destaques de cada modalidade será definida, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, obedecendo à classificação obtida pelos atletas ao longo do ano com resultado em 1º, 2º e 3º lugar de cada modalidade.

**Art. 3º** A homenagem será feita em um evento realizado pela Secretaria Municipal Educação e Esportes, na última semana de novembro, no Teatro Municipal.

**Parágrafo Único.** Para cada um dos três escolhidos como destaque em cada modalidade será entregue uma placa contendo brasão do município, o nome do homenageado e a modalidade que pratica.

**Art. 4º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 16 de abril 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1AC798AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024  
**UASG 455978**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de saibro britado

**Data da Sessão:** 02 de Maio de 2024 às 09h00.

**Valor Máximo:** R\$ 1.496.400,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)



Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:**  
[https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend\\_o\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1)

Mandirituba, 16 de Abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Carla Rafaela de Lima de Bastos

**Código Identificador:**399DC21D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA CONVOCAÇÃO 01/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital 04/2022, de 08 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Travessa Augusto Dissenha, 44, Centro – Mandirituba, no dia 23 de abril de 2024, das 09:00h às 11:00h com seus documentos pessoais para oferta de vagas e contratação.

#### ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
08	121705	DANIELE BIAUZ RICAS	85

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
08	122973	SILVANA DOMINGOS MOTA	70
09	125157	FRANCIELE DA SILVEIRA	70
04 – FINAL DE LISTA	121667	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	76

Mandirituba, 17 de abril de 2024.

**LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA**

Presidente

**VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

Secretário

**PRISCILA DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

**Código Identificador:**41B2F58B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - UASG 455978

CNPJ: 76.105.550/0001-37

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
NA FORMA DE CREDENCIAMENTO  
N.º 002/2024 - UASG 455978**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES (CASAS) NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, EM PROL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE

2023, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Link para inscrição:** <https://mandirituba.pr.gov.br/chamamento-publico-credenciamento-casas>.

O edital completo encontra-se disponível pelo Link: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no **Link:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:**  
[https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend\\_o\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1)

Mandirituba, 17 de Abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Rafaela de Lima de Bastos

**Código Identificador:**4213737A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADENDO 01 AO PREGÃO 13-2024

##### ADENDO 01

Processo 63/2024 – Pregão 13/2024

Considerando a necessidade de readequação das exigências editalícias do edital de licitação pregão Eletrônico 13/2024 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:

Objeto: Aquisição de equipamento rolo compactador para atender as necessidades da Municipalidade.

*Do Edital: Termo De Referência*

Primeira alteração: No termo de Referência no item 4.1, consta:

**4.1** Os requisitos necessários para a empresa contratada fornecer o item são os seguintes:

Apresentar **Declaração de atendimento as normas de segurança de trabalho conforme normativas:**

NR10 – modulo 01;

NR 33 – Supervisão e execução em espaços confinados;

NR 35 – trabalho em altura;

Uso de EPEI’S compatíveis com as atividades de cada colaborador.

O objeto a ser entregue deve atender a sua descrição específica, bem como, a NBR que o rege.

O licitante deverá indicar técnico responsável inscrito no conselho de classe respectivo.

O Licitante deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

O equipamento deverá ser certificado pelo INMETRO.

**Das Alterações:**

**No termo de Referência no item 4.1, passa a ter a seguinte redação:**

**4.1** Os requisitos necessários para a empresa contratada fornecer o item são os seguintes:

Apresentar **Declaração de atendimento as normas de segurança de trabalho conforme normativas:**

NR10 – modulo 01;

NR 33 – Supervisão e execução em espaços confinados;

NR 35 – trabalho em altura;

Uso de EPEI’S compatíveis com as atividades de cada colaborador.

O objeto a ser entregue deve atender a sua descrição específica, bem como, a NBR que o rege.

O licitante deverá indicar técnico responsável inscrito no conselho de classe respectivo.

O Licitante deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

O presente Adendo vai publicado junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente no “portal” do Município, como de praxe ( <https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/> )

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 13/2024.

Município de Manfrinópolis, em 17/04/2024.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**85ED36D7

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 14-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 14/2024**

**Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **07/05/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: **OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **07/05/2024**, às **07:30** horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **07/05/2024**, às **13:00** horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **07/05/2024**, às **13:30** horas

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) **3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/04/2024.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**89A72C45

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO Nº 101/2024**

Nomeia servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná para desempenho de equipe de apoio.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- LUCAS RAFAIN HOBOLD
- LUANA DE FÁTIMA FAINELLO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 17 de abril de 2024.

**ALTAIR PANZERA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**F529871D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE DIÁRIA – 11/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Gabriel Balboena	FUNÇÃO: Contador Legislativo
DESTINO	Maringá- PR	
MOTIVO	Curso: Curso LGPD e proteção de dados	
PERÍODO DA VIAGEM	23/04/2024 à 26/04/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	4(quatro diárias), (conforme art. 7, 9 e 11 da lei nº705/2020).	
VALOR PAGO	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)	

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**45D35799

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 148/2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024.**

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar, aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024, em favor da empresa **ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58**, com sua proposta no valor total de **R\$ 299.337,30 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos)** e a empresa **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor total de **R\$ 258.025,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais)** e a empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55**, com sua proposta no valor total de **R\$ 211.234,05 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)** e a empresa **AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº25.297.174/0001-99**, com sua proposta no valor total de **R\$ 43.275,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**CE5FDC9A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 299.337,30 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:**

241 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

242 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**8F166E54

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 258.025,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

**FONTE DE RECURSO:**

241 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

242 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**C56C05AF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 211.234,05 (DUZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:**

241 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

242 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**722F4329

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº25.297.174/0001-99.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 43.275,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**FONTE DE RECURSO:**

241 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

242 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**E2919A0B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 019/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JOSE APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 26 de Abril de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo:** Agente de Defesa Civil

Classificação:	Nome:
01º	Leandro Oliveira dos Santos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 17 dias do Mês de Abril de 2024.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**CF8A8E54

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 111/2024**

**PORTARIA Nº 111/2024 DATA: 16/04/2024 SÚMULA:** “Exonera Lidiane Luiza da Silva, Técnica em Enfermagem II Plantonista.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR Lidiane Luiza da Silva**, matricula nº 666-1, do cargo de Técnica em Enfermagem II Plantonista, a partir de 16 de abril de 2024 em conformidade com o protocolo nº 303/2024. **ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**3B5489D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 112/2024**

**Portaria Nº 112/2024 Data: 17/04/2024 SÚMULA:** Nomear Francielle da Silva Ramos, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E: Art 1º -** Nomear Francielle da Silva Ramos, Rg. 128166157, para exercer a partir de 17 de abril de 2024, o Cargo de Técnica em Enfermagem, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. **Art 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de abril de 2024. **Mario Eduardo Lopes Paulek** Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**423B42F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**ERRATA 2 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 164/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **09 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que ALTERA o descritivo constante no ANEXO III – Termo de Referência, objetivando assim maior competitividade no certame, Vejamos: ONDE SE LÊ: motor mínimo 2.2. LEIA-SE: motor mínimo 2.0. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 09/05/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os

outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 17 de Abril de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**087CC2E5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 113/2024**

**Portaria Nº 113/2024 Data: 17/04/2024 SÚMULA:** Nomear Lara Yuka Sakanaka, para exercer o cargo de Monitora de Creche. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Lara Yuka Sakanaka, Rg. 52144705-7, para exercer a partir de 17 de abril de 2024, o Cargo de Monitora de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de abril de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Helena da Costa Liscano  
**Código Identificador:**18E72B1E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 114/2024**

**Portaria Nº 114/2024 Data: 17/04/2024 SÚMULA:** Nomear Lidiane Luiza da Silva, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Lidiane Luiza da Silva, Rg. 153418241, para exercer a partir de 17 de abril de 2024, o Cargo de Técnica em Enfermagem, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de abril de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Helena da Costa Liscano  
**Código Identificador:**2D8E748F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 285/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **06 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 6/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 285/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de uniformes (calças, jalecos, camisetas, jaquetas e camisas) conforme condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/05/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 17 de Abril de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**8DB3C13A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115/2024**

**PORTARIA Nº 115/2024 DATA: 17/04/2024**

**SÚMULA :** “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

**Mario Eduardo Lopes Paulek,** Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ART. 1º-** Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Adelar Gobetti	Operador de Máquinas	307-7	IX	X
André Preuss	Psicólogo	803-6	I	II
Dayane Raketel de Oliveira Pereira	Assistente Social	792-7	I	II
Denise Cristiane Ferreira Brites	Servente	784-6	I	II
Emilia Lemes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	334-4	VIII	IX
Giovani Alves Araújo	Motorista	801-0	I	II

Larissa Payano Fioravanço	Nutricionista	506-1	IV	V
Naiara Cambruzzi Cecatto	Zeladora	570-3	III	IV
Vanderléia Xavier Paes de Mattos	Merendeira	807-9	I	II
Vera Lúcia da Silva	Servente	569-0	III	IV

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:AA1770E7**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**PORTARIA N.º 025/2024**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2019 e 30 de março de 2024.

**Art. 2º** - Em conformidade com o Art. 2º, §5º da Lei 2012/2019, alterada pela Lei 2590/2024, fica deferida licença convertida em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida a partir de 15 de maio de 2024, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Fernando de Lima

**Código Identificador:23105A72**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**PORTARIA N.º 026/2024**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/5/2023 a 30/4/2024 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, divididos em dois períodos, a contar de 02 a 11 de maio e 25 de setembro a 04 de outubro de 2024;

II - conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1º, §3º da Lei Municipal 2012/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Fernando de Lima

**Código Identificador:5D29BBEB**

**GABINETE**  
**DECRETO N° 2792, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **CLOVIS DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 463.232.799-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.956.000-3 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:28F8A496**

**GABINETE**  
**DECRETO N° 2793, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**“Altera o Decreto nº 2333/2023 que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil”**

*O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas resolve:*

**ALTERAR**

**Art. 1º.** O disposto no artigo 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 2333/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A designação dos membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:*

*I - Presidente: REINALDO PEREIRA - Cargo Efetivo*

*II - Membro: JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - Cargo Efetivo*

*IV - Membro: JOCELINE BERTOOGNA JUGLAIR - Cargo Efetivo*

*V - Membro: KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA - Cargo Efetivo*

*VI - Membro: RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA - Cargo Efetivo*

*VII - Membro: SAUANE EGELY BUENOS ROSIM - Cargo Efetivo*

*VIII - Membro: CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO - Cargo Efetivo*

*IX - Suplente: ELIANE CORDEIRO - Cargo Efetivo*

*X - Suplente: LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Matinhos, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**E1357F7F**GABINETE  
DECRETO Nº 2795/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 1.813,65 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.813,65 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	33390300000000000000	Material de consumo	de	1.813,65	00515

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.813,65 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00515.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2024.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**847F75B2**GABINETE  
DECRETO Nº 2796/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em

conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
08.005.0027.0812.0108.2063	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	100.000,00	00790

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recurso 00790.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2024.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**01EE7B78**GABINETE  
DECRETO Nº 2797, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **JOSE LUIS VENTURA LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 024.994.549-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.346.191-1 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, simbologia S-1**, lotado na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação, revogando o decreto nº 2509/2023 e as suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**710F9996**GABINETE  
DECRETO Nº 2798, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 497.964.299-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.426.415-5 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação, revogando o decreto 1795/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**9FEEADAA

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2799, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 497.964.299-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.426.415-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, simbologia S-1, lotado na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**6621AB94

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2800, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **JOSE LUIS VENTURA LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 024.994.549-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.346.191-1 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia S-1, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**58E66046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

**OBJETO:** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO,

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico para Registro nº009/2024 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de esclarecimentos encaminhada via plataforma BLL COMPRAS.

**NO PREÂMBULO DO EDITAL NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 10**

**INCLUIR:**

**DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:**

As proponentes deverão apresentar, os seguintes documentos:

- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA;
- Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental estadual.
- Autorização da ANP em conformidade com a Resolução ANP Nº 02/2005).

Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até o término do prazo de envio das propostas conforme disposto no edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

Tal informação complementar encontra-se devidamente fundamentada no artigo 55, §1º, da Lei 14.133/2021, in verbis:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado, mantendo a data de abertura para o dia 26/04/2024, às 09h00min

Matinhos, 17 de abril de 2024.

**ELISIANE DOS SANTOS**  
Agente de Contratação  
Portaria 091/2024

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**7430D272



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**LEI 692/2024 - CRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA MULHER**

**LEI Nº 692/2024**

**SÚMULA:** Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

**Art. 2º** O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;

II – colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;

III – receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;

V - promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e provado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;

VI – acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;

VII - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;

VIII - apoiar a Secretaria Municipal de Políticas da Mulher na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;

XI - elaborar e propor modificações em seu regimento interno.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, e 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º A representação do Poder Executivo será nomeada pelo prefeito municipal no prazo eleitoral estabelecido pelo Regimento Interno deste conselho.

§ 2º A representação de entidades da sociedade civil através de convite feito pelo prefeito municipal, chamado para este fim.

§ 3º Para representação da sociedade civil as entidades que apresentarem os seguintes critérios: grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher; organização não-governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero; sindicatos de trabalhadores com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras; associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres e universidades, com atuação em projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.

**Art. 6º** As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 7º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

**Art. 8º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art. 9º** A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

**Art. 10** Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o Art. 10. terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 11.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos(as) conselheiros(as).

**Art. 12.** As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - por inadequação aos critérios definidos no § 3º do Artigo 3º;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo Único - No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

**Art. 13.** A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

**Art. 14.** O COMDIM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher.

**Art. 15.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.

Em, 17 de abril de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Socorro Ortiz  
**Código Identificador:**69F72438

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2024**  
**PROCEDIEMTO ADMINISTRATIVO Nº06/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mato Rico – Paraná.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para para realização exame de telemedicina e comodato de equipamento para realização de exames

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 11.640,00 (Onze mil e seiscentose quarenta reais). **PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 18/04/2024 às 10h:00min até 25/04/2024 às 08h:00min. **PERÍODO DE LANCES:** de 24/04/2024 às 08:30h:00min até 24/04/2023 às 14h:30min.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** sim.

**SERAPHIM COELHO JUNIOR**

Agente de Contratação

Portaria nº 024/2024

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**EFC93632

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 21/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 059.479.629-69, RG nº 8.116.066-0 e CTPS nº 0924154 - Série 001-0 PR, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de provimento em comissão, lotado(a) na Divisão de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre se,  
Afixe-se,  
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**606B4E8B

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 22/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do CPF nº 365.867.819-49, RG nº 3.870.229-7 e CTPS nº 8853 - Série 8853 - PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de provimento em comissão, lotado(a) na Divisão de Vigilância Sanitária, a partir de 04 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre se,  
Afixe-se,  
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**FED21494

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 023/2024**

**SÚMULA:** Nomeia rua da área industrial e dá outras providências

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LHE AUTORIZA O INCISO II DO ARTIGO 77, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica denominada “**TRAVESSA CRISTO REDENTOR**” a Rua atualmente denominada “**Projetada E**”, do Parque Industrial, da planta geral da cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**3D41944C

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 24/2024**

**SÚMULA:** "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.00,00 (sescenta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 696/2023 de 18/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 60.00,00 (sescenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

11		SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
11.001		SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	

17.122.0010.2053		SAMAE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
40	76	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
11		SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
11.001		SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
17.122.0010.2053		SAMAE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	76	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, fica utilizado a anulação de dotação conforme demonstrado abaixo, para reforços no orçamento vigente.

11		SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
11.001		SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0010.2052		SAMAE - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	76	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 09 dias do mês de abril de 2.024.

**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**C5465C60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO P.A 002/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**Referência:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

Objeto: REPACTUAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº013/2023 – empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos, a fim de buscar procedimentos que sejam mais adequados para atender as necessidades do órgão público.

Considerando que a solicitação de repactuação de contrato requerida pela Empresa Wanderley Cardoso Serviços Profissionais Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.498.263/000166, passou por análise da Comissão de Licitações instituída pela lei nº 812 de 01 de março de 2024, a mesma informou que o contrato vigente nº013/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Morretes e a empresa supracitada, dispõe em sua cláusula 12ª que a realização de repactuação, seja valores, seja de prazo de vigência, só será admitida, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Considerando que ainda não houve o lapso temporal de 12 (doze) meses da efetiva prestação de serviços o que ocorrerá no mês de outubro de 2024, e considerando ainda conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Considerando, portanto, as observações supracitadas, decido **ANULAR** o presente processo administrativo, e solicito ao Gestor Público para que emita certidão de arquivamento.

Morretes, 16 de abril de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andre Simao da Silva  
**Código Identificador:**2781FA29

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO P.A 005/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**Referência:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de pessoa jurídica ou pessoa física, para assessoria, análise e acompanhamento, junto às Comissões Permanentes de Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, da tramitação do Plano Diretor do Município de Morretes, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos, a fim de buscar procedimentos que sejam mais adequados para atender as necessidades do órgão público.

Considerando que na data de 08 de abril de 2024, por meio do ofício nº167/2024, do Poder Executivo, houve o pedido de Urgência para apreciação dos Projetos de Leis elencados no Plano Diretor no prazo de 30 (trinta) dias.

Considerando que o processo administrativo em epígrafe está em fase inicial, não havendo tempo hábil de conclusão dentro do prazo supracitado, e considerando ainda conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Considerando, portanto, as observações supracitadas, decido **ANULAR** o presente processo administrativo, e solicito ao Gestor Público para que emita certidão de arquivamento.

Morretes, 16 de abril de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andre Simao da Silva  
**Código Identificador:**E4451208

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA ELETRONICA 001/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento serviços fornecimento de plano de telefonia móvel bem como o fornecimento de 11 chips para os vereadores da Câmara Municipal de Morretes pelo período de 12 meses, objeto da DISPENSA ELETRONICA n.º 001/2024, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, pelo valor global de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Morretes, 16 de abril de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**

Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA ELETRONICA n.º 001/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento serviços fornecimento de plano de telefonia móvel bem como o fornecimento de 11 chips para os vereadores da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 16 de abril de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**

Presidente

**Publicado por:**

Andre Simao da Silva

**Código Identificador:**14FEA210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1464 DE 12 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1464/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$26.570,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31369	Serviços prestados SUS/Faturamento AIH'S	R\$ 26.570,00
Total Suplementação:		R\$ 26.570,00
Total Vinculado:		26.570,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31369	Serviços prestados SUS/Faturamento AIH'S	26.570,00
Total		26.570,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**B35BF430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1469 DE 15 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1469/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R\$3.060,05 (três mil e sessenta reais e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	R\$ 3.060,05
Total Suplementação:		R\$ 3.060,05
Total Vinculado:		3.060,05
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de	3.060,05
Total		3.060,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**E47C3559

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 017/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática e equipamentos de comunicação em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes/Pr, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Considerando a necessidade de realizar alterações no termo de referência, anexo I do edital, com o preenchimento correto da especificação do lote nº 14.

Decide, marca a sessão pública para abertura das propostas para o dia **30/04/2024 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

**Informações complementares;**

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br)

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 17 de abril de 2024.

**WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO**

Pregoeiro

Decreto 010/2021

**Publicado por:**

Wagner do Rosario Lourenço

**Código Identificador:**D3D0A9C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3818 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3818 DE 16 DE ABRIL DE 2024  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesa de alimentação, a Professora **Ana Elísia Massuco**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 09 e 10/04/2024 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a professora **Ana Elísia Massuco**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 09 e 10/04/2024, para participação no seminário de cooperação pedagógica com os municípios.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de abril de 2024.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**3D03A17F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3819 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3819 DE 16 DE ABRIL DE 2024  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:** Despesa de alimentação, a servidora pública municipal **Ana Lucia Fonseca Pires De Paula**, cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 06 e 07/03/2024 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora pública municipal **Ana Lucia Fonseca Pires De Paula**, cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 06 e 07/03/2024, para participação no Seminário Técnico 2024 CIEDEPAR.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de abril de 2024.**

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**C311DB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3820 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3820 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** “Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empregado público, em razão de insubordinação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, no 11uso de suas atribuições legais, em especial com supedâneo no artigo 87, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 13 instaurado pela Portaria nº 3011 de 04 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 89/2010, em especial no artigo 14, §4º, no artigo 66, §2º, incisos I e IV, §3º, inciso I, bem como demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A presente portaria dispõe acerca da aplicação de penalidade de advertência, em conformidade com o Processo Administrativo nº 17 instaurado pela Portaria nº 3300 de 14 de dezembro de 2023, que designou a comissão processante competente.

**Art. 2º.** Fica **DETERMINADA** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face do Empregado Público Senhor **V.D.M.**, matrícula nº105021, em conformidade com o disposto no art. 66, §3º, inciso I, da Lei Municipal nº 89 de 2010, que regulamenta os Processos de Sindicância e de Inquérito Administrativo no Âmbito da Administração Municipal de Morretes, em razão das condutas descritas no artigo 66, §2º, incisos I e IV.

**Art. 3º.** A penalidade descrita no artigo anterior deverá ser registrada na ficha funcional do Funcionário penalizado, devendo este ser notificado por escrito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de abril de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**8DD95996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3821 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3821 DE 17 DE ABRIL DE 2024  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO**

**Súmula:** Despesas de alimentação e locomoção ao servidor **João Luis Miranda**, no dia 25/04/2024, Curitiba/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O **Secretário Municipal de Governo**, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria Nº 2455 de 03 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), conforme disposto nas tabelas III – Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Luis Miranda**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Controlador Geral, o qual se deslocará até Curitiba/PR no

dia 25/04/2024, para participação em curso sobre Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de abril de 2024.**

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**8A7B7334

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SAÚDE Nº 02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 – PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 002/2024, devidamente homologado nos termos do Decreto n.º 1447/2024, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Morretes, sito a Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, de 22 a 24 de abril de 2024, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h.

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

##### EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
WEVERTON DOS SANTOS	2º LUGAR GERAL

##### EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SAÚDE DA FAMÍLIA)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALISSON CLEYTON CZECH	3º LUGAR GERAL
JESSICA MAYUMI HAYASHI	4º LUGAR GERAL

##### EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GLÓRIA CRISTINA DO ROSÁRIO MACHADO	3º LUGAR GERAL

Os convocados deverão observar as exigências do edital para fins de contratação:

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre

Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

k) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

l) Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

m) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

n) Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:

1. Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
2. Carteira de Trabalho;
3. 1 foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
5. PIS ou PASEP (fotocópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
7. Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
8. Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
9. Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
10. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
11. O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
12. Comprovante de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego.

5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR.
Médico Clínico Geral (para atuar em Saúde da Família)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

#### Atenção:

**1. Além dos documentos acima, OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE FORAM DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO** (apresentar originais acompanhados com cópias simples, pois serão conferidos pela Secretaria de Saúde).

2. Os convocados deverão trazer comprovante de exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024.

3. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de

que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.

4. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Conforme item 7.4 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, pois inexistente fila de espera.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para pss.saude@morretes.pr.gov.br ou ligar para (41)935009541, falar com Lilian Cristiane Machado.

Morretes, 17 de abril de 2024.

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lilian Cristiane Machado

**Código Identificador:**3539A774

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**AUTORIZAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: [diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br](mailto:diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br)

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paíçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

**AUTORIZAÇÃO**

De: Presidente

Para: Diretoria Geral

Data: 17/04/2024

Senhora Diretora.

Tendo em vista, as informações, em como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo autorizo a compra Microfones para Plenário da Câmara Municipal de Paíçandu conforme nos termos da Lei nº 14133/21

Valor :1.006,00(mil e seis reais)

EPMARANHA CIA LTDA

CNPJ:04.469.467.0001/36

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

**CARLOS CESAR MARTINS**

Presidente

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Ribeiro

**Código Identificador:**DD86BEF3

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2024**

de 16de abril de 2024

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de

julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de abrilde 2024, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-seao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
MARIA DE LOURDES GOULART	75ª
ANA CLAUDIA XAVIER DE PAULO	76ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paíçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de:Aline Christiane deLima (72ª) e Andreia BozaPereira (74ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paíçandu,16 de abrilde 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paíçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao

**Código Identificador:**93985B6E

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2024**

de 16de abrilde 2024

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de abril de 2024, às 09h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
MARCIA SIMONE DE SOUZA ROGERIO	30ª
VANESSA LANDUCHE GUIMARAES PELUSO	31ª
LUCIANA DO ESPIRITO SANTOS	32ª
FRANCIELI APARECIDA BATISTELA ROMANEZI	33ª
MARCIA SIMONE DOS SANTOS	34ª
CRISTINA FERNANDES BEZERRA	35ª
VALQUIRIA DE FÁTIMA ANDRÉ	36ª
VIVIANE PEREIRA LIMA	37ª
EDUARDO RODRIGO PEREIRA	38ª
LUCILENE ALVES CABRAL	39ª
GEIGISBEL DAIANE PALHARI HESPANHA	40ª
SIMONE LEMES DOS REIS DIAS	41ª
ANDRESSA GRAZIELY BERTO DA SILVA COSTA	42ª
KELY APARECIDA BALCONI PEREIRA	43ª
AMANDA BATISTELA CUCULO	44ª
MARCILENE DOS SANTOS BOLHONESE DE LIMA	45ª
ALANA BOER REIS	46ª
LUANA CLAUDIA MORAES TELINI	47ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;  
 b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);  
 c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;  
 f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
 g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;  
 j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;  
 l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;  
 m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;  
 n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;  
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de: Marli Galbero de Assis (26ª) e Vanessa Carvalho Fernandes (28ª), e, do Ofício nº 72/2024, de 2 de abril de 2024, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 16 de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador: 8263EEAA**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2024**

de 16 de abril de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de abril de 2024, às 15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome da candidata	Classificação
LAIANY LISSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	20ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;  
 b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);  
 c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;  
 e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;  
 f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;  
 g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;  
 j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;  
 k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;  
 l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;  
 m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;  
 n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;  
 o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.



Em razão donão comparecimento de Fabiana Arrias dos Reis (19ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 16 de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao

**Código Identificador:**BC7FEB6B

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2024**

de 16 de abril de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de abril de 2024, às 15h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nome da candidata	Classificação
MARIA CAROLINE IECHER FARIA	15ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do pedido de demissão de Livia Gabriela Nogueira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 16 de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao

**Código Identificador:**3C2C029F

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E1**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Cristina Fernandes Bezerra, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*468.155-\* SESP/PR, CPF \*\*\*.229.789-\*\*, Carteira de Trabalho nº 4853\*\*\* e Série 001\*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao

**Código Identificador:**67EBDB93

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E2**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Edson Luiz Marega, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.172.908\*- SESP/PR, CPF \*\*\*.085.189-\*\*, Carteira de Trabalho nº 162\*\* e Série \*\*008/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**422D84D6

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E3

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Elenice Alves de Abreu, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.642.565-\*/SESP/PR, CPF \*\*\*.532.429-\*\*, Carteira de Trabalho nº 0445\*\*\* e Série 005\*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**E8F43ED9

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E4

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e

domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Gisele da Costa Vicente, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.870.308-\*/SESP/PR, CPF \*\*\*.071.539-\*\*, Carteira de Trabalho nº 669\*\* e Série 0005\*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**EF737637

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E5

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Irene da Silva Passos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.411.405-\*/SESP/PR, CPF \*\*\*.368.269-\*\*, Carteira de Trabalho nº 4093\*\*\* e Série 005\*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**F4B0E81F

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E6

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Joana Maria dos Santos Voltolino, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.109.275-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.584.999-\*\*, Carteira de Trabalho nº 008\*\* e Série \*\*008/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**1D172106

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E7

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Jose Inácio da Silva Filho, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.924.522\*-SSP/SP, CPF \*\*\*.076.208-\*\*, Carteira de Trabalho nº 187\*\* e Série 003\*\*/SP..

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**9F1E3C46

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E8

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Marcia Pinheli Rodrigues, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.949.241-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.681.579-\*\*, Carteira de Trabalho nº 796\*\* e Série \*\*\*42/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de abril de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**28829D3A

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E9

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de

Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Rosa Maria Assunção da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº \*\*.185.469-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.614.698-\*\*, Carteira de Trabalho nº 7411\*\*\* e Série 004\*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**F74AA396

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E10

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Roseli Lopes da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.220.915-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.753.659-\*\*, Carteira de Trabalho nº 087\*\* e Série 0005\*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**08E29073

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E11

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Vicente Pereira Duarte, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.090.419\*- SESP/PR, CPF \*\*\*.314.359-\*\*, Carteira de Trabalho nº 2199\*\*\* e Série 003-\*/PR..

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**929E3054

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 217/2024

de 11 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 11 de abril de 2024, do Emprego Público de Professor de Educação Física (20 horas) – P. S. S., o Servidor Público Municipal EDUARDO RODRIGO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*.729.156-\*. SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*\*.823.899-\*\*, Carteira de Trabalho nº 4386\*\*\*, Série \*\*1-0/PR, admitido em 13 de março de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora - Presidente

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:44F596F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 103 2024**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR  
DECRETO N.º 103/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 378 - 449052 - 02899 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>150.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fontes:**

02899 - Emenda Parlamentar Indiv. Investimento (F)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de abril de 2024**

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:7E287A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 104 2024**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR  
DECRETO N.º 104/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R\$ 33.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 33 - 337041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	33.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>33.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 43 - 339092 - 00000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES =&gt;</b>	<b>33.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de abril de 2024**

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:11B77E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 105 2024**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR  
DECRETO N.º 105/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3329/2024, de 15 de abril de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.251,08, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 411 - 449052 - 02840 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.251,08
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 412 - 449052 - 02878 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 413 - 449052 - 02829 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>23.251,08</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fontes:**

02829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6

02840 - FIA AFAI  
02878 - Incentivo Crianças e Adolesc. que Sofreram Impactos pelo COVID  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de abril de 2024**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**15C3D726

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO 106 2024**

**Fundação de Educação de Paicandu**  
**Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone:**  
**(44)32441049 - CEP: 87.140-000**  
**CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR**  
**DECRETO N.º 106/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADACÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADACÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 761 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 762 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>200.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

175150010000000000 - 609 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de abril de 2024**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**ACD79F7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO 98/2024**

Súmula:Descauciona as datas de terras do Jardim Maziero I, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paicandu, Sr. Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**DECRETA:**

Art 1º. Ficam descaucionadas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Maziero I, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infraestrutura urbana, exigidas pela Lei Municipal nº 2977/2020, e alterada pela Lei Municipal nº 3247/2023 que aprovou o Loteamento:

Quadra 05 – Lote10 e 11;

Quadra 06 – Lote 10;

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**F6443736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO 99/2024**

Súmula:Descauciona as datas de terras do Jardim Maziero II, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paicandu, Sr. Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**DECRETA:**

Art 1º. Ficam descaucionadas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Maziero II, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infraestrutura urbana, exigidas pela Lei Municipal nº 2976/2020, e alterada pela Lei Municipal nº 3246/2023 que aprovou o Loteamento:

Quadra 05 – Lote12,13 e 14;

Quadra 06 – Lote 12;

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**1EDAE86D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMAS**

Dispõe sobre a atualização da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família (PBF) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paicandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº2.532/2017 de 10 março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a participação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO** a lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.836/2004 que estabelece no caput do art. 8º que a execução e a gestão do programa Bolsa Família são públicas e governamentais, e dar-se-ão de forma descentralizada por meio da conjugação de esforços entre os federados, observada a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012: Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012: Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 237/2006 que estabelece as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

**CONSIDERANDO** a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 04 de abril de 2024 e registrada na ata ordinária de nº 04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela atualização da constituição da Comissão Temática Permanente Programa Bolsa Família no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de caráter permanente e paritária, com os Conselheiros abaixo relacionados, indicados pela Plenária do CMAS:

**Representantes da Área Governamental:**  
**Representando Fundação Municipal de Educação;**  
Conselheira Suplente: Ana Paula Oliveira Ferreira

**Representando Secretaria Municipal de Assistência Social;**  
Conselheira Titular: Ana Alice dos Santos

**Representantes da Área Não Governamental:**  
**Representante da Sociedade Civil, representando organização/entidade de Assistência Social Marista Solidariedade;**  
Conselheira Titular: Abigail Alves dos Santos

**Representante de usuárias(os) ou Organizações de usuárias(os) da Assistência Social;**  
Conselheira Titular: Tayane Souza Lima

**Art. 2º.** O Conselheiro integrante deverá justificar sua ausência às Reuniões da Comissão Temática, conforme estabelece o § 3º do art. 27 do Regimento Interno do CMAS;

**Parágrafo Único.** As comissões terão autonomia para o envio de ofícios solicitando informações e esclarecimentos, que subsidiarão seus trabalhos;

**Art. 3º.** Esta resolução revoga a Resolução CMAS Nº 22/2023;

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paiçandu, 04 de abril de 2024.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**15F2DDC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO 107 2024**

**Prefeitura Municipal de Paiçandu**  
**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**  
**DECRETO N.º 107/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 417 - 339039 - 02848 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Despesa - 391 - 339030 - 02848 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES =&gt;</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de abril de 2024**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**B7F2D9F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 28-2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024  
PROCESSO Nº 16/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 27.673.878/0001-44.**

**OBJETO:** O objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da Cantora “Valesca Mayssa”, em virtude da 1º semana da cultura cristã.

**VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Paiçandu, 17 de abril de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Verônica Simão Benatti  
**Código Identificador:**6B886D3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO  
CONTRATO Nº 047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU –  
ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-  
52**

**CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ  
sob nº 06.218.782/0001-16**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, INCISO II, LETRA ‘D’, DA  
LEI Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R\$ 4.051,19	R\$ 4.076,85

Paiçandu\_PR., 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu  
**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**BF4818F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
EXECUÇÃO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2023 –  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ  
sob nº 76.282.664/0001-52

**CONTRADO:** EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA,  
inscrita no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ 23/06/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada em RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 2.946,50 m² incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Rua Marechal Castelo Branco entre as Ruas Onésimo Francisco de farias e a Avenida Curitiba + 100 m, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas Publicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.

Paiçandu-Pr., 22 de março de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Verônica Simão Benatti  
**Código Identificador:**5689122B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA**

**ERRATA**

**No edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024, onde se lê:**

**7.4.1** Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

**7.4.2** Certidão, atestado ou Declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico, registro no conselho, **em nome do responsável técnico da**



licitante, comprovando que o mesmo já executou MANUTENÇÃO PREDIAL.

**Ler-se-á:**

7.4.1. Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente ao objeto desta licitação, sendo MANUTENÇÃO PREDIAL.

Paiçandu, 17 de abril de 2024.

**ALAN DE SOUZA MIRANDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jordana Camille Silveira Leibante

**Código Identificador:**B624804E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERA O MODO DE  
FORNECIMENTO CONTRATO Nº 018/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo – **ALTERA O MODO DE FORNECIMENTO** em face de verificação técnica da inaplicabilidade do quantitativo de bolsas estagiários do Ensino Médio em relação a quantidade de bolsas de estudantes do ensino superior, nos termos do **art. 124, II, “b”, da Lei nº 14.133/21** do contrato nº 018/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa ou entidade pública ou privada, para atuar como Agente de Integração, com sede ou filial representativa no Estado do Paraná, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito da Prefeitura Municipal de Paiçandu, ficando assim distribuídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TENICO	264	69,43	18.329,52
2	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	300	88,36	26.508,00
3	TAXA ADM. ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	120	107,30	12.876,00
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	264	776,60	205.022,40
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	300	988,40	296.520,00
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	120	1.200,20	144.024,00
7	VALE TRANSPORTE	684	42,36	28.974,24
				<b>732.254,16</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE**

Fica alterada a quantidade de bolsas estágios  **aumentando** o número de estagiários do ensino médio de 12 estagiários para 22 estagiários. Bem como a **redução** do número de estagiários do Ensino Superior de 35 estagiários para o número de 25 estagiários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

Os valores individuais das bolsas estágios, vale transporte ou mesmo na taxa de administração inicialmente pactuadas no contrato, reduzindo o valor total inicialmente contratado de R\$ 759.941,76 (setecentos cinquenta e nove mil, novecentos quarenta e um reais, setenta e seis centavos) para o valor final de R\$ 732.254,16 (setecentos trinta e dois mil, duzentos cinquenta e quatro reais, dezesseis centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr., 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**

Jordana Camille Silveira Leibante

**Código Identificador:**74375726

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
04/2024 - SUPORTES DE BANNER**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 04/2024, que tem como objeto a aquisição de suportes de banner, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor LUZOR GROUP LTDA, CNPJ: 52.134.461/0001-50, no valor total de R\$ 587,94 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Palmeira, 10 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Débora Stelle

**Código Identificador:**03343A88

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
05/2024 - CAIXA DE SOM**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 05/2024, que tem como objeto a aquisição de uma caixa de som para a Procuradoria da Mulher, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 11.394.628/0001-35, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Palmeira, 15 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Débora Stelle

**Código Identificador:**24F50C6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ATA RESUMIDA - 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - 9/4/2024**

Ata resumida da 10ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 9 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 10ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Wagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura das atas resumidas da sessão ordinária e da sessão de julgamento anteriores, que foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e

votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 11 e 12/2024; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 20, 21, 22 e 23/2024; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 6264/2024 e os projetos de lei 6266, 6267, 6268 e 6269/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 16 (dezesesseis) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do anteprojeto de lei 3/2024, do requerimento 13/2024 e das indicações 24, 25 e 26/2024 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 6264/2024 e dos projetos de lei 6266 ao 6269/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

**Publicado por:**  
Mathias Costa  
**Código Identificador:**854100CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**ATA RESUMIDA - 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 9/4/2024**

Ata resumida da 2ª sessão de julgamento da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 9 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 20 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 2ª sessão de julgamento da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Wagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão ordinária anterior para a próxima sessão, por ter não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foi apreciada a seguinte matéria: em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de decreto legislativo 719/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 16 (dezesesseis) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do anteprojeto de lei 3/2024, do requerimento 13/2024 e das indicações 24, 25 e 26/2024 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 6264/2024 e dos projetos de lei 6266 ao 6269/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

**Publicado por:**  
Mathias Costa  
**Código Identificador:**4D5C1AE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 1183/2024 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA**

**PORTARIA Nº 1183/2024**

**Ementa:** Concede férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 15 (trinta) dias de férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, no período de 04/06/2024 a 18/06/2024.

**Art. 2º** Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mathias Costa  
**Código Identificador:**0B5E8476

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 1184/2024 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1184/2024**

**Ementa:** Concede adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 114/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

**Art. 2º** O servidor tomador do adiantamento fica compromissado a prestar contas, conforme dispõe o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	Matrícula	Cargo	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mathias Costa  
**Código Identificador:**B37AE7A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 1185/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA**

**PORTARIA Nº 1185/2024**

**Ementa:** Concede semidiária à servidora Anna Carolina Amorim da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 116/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "5º Encontro Estadual das Procuradorias Especiais da Mulher do Paraná – Protagonismo Feminino nos Espaços de Gestão Pública", no dia 25/4/2024, na cidade de Curitiba/PR.

**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Anna Carolina Amorim da Costa	Procuradora	20	R\$ 319,93* (trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

\*Semidiária no valor de R\$ 121,27 e acréscimo de R\$ 198,66, por locomoção com veículo próprio, concedido e calculado conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3693/2014.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Costa

**Código Identificador:**B31114BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
PORTARIA Nº 1186/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À  
SERVIDORA LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS  
SANTOS**

**PORTARIA Nº 1186/2024****Ementa:** Concede semidiária à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 117/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento “5º Encontro Estadual das Procuradorias Especiais da Mulher do Paraná – Protagonismo Feminino nos Espaços de Gestão Pública”, no dia 25/4/2024, na cidade de Curitiba/PR.

**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos	Recepcionista	84	R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Costa

**Código Identificador:**61C7C00A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
PORTARIA Nº 1187/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À  
SERVIDORA KARINA VANESSA ALBANO**

**PORTARIA Nº 1187/2024****Ementa:** Concede semidiária à servidora Karina Vanessa Albano

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº

82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 117/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento “5º Encontro Estadual das Procuradorias Especiais da Mulher do Paraná – Protagonismo Feminino nos Espaços de Gestão Pública”, no dia 25/4/2024, na cidade de Curitiba/PR.

**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Karina Vanessa Albano	Assessora Parlamentar	104	R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Costa

**Código Identificador:**B3D6E218

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
PORTARIA Nº 1188/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO  
SERVIDOR LUCAS MATEUS LOPES SANTANA**

**PORTARIA Nº 1188/2024****Ementa:** Concede semidiária ao servidor Lucas Mateus Lopes Santana

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 117/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento “5º Encontro Estadual das Procuradorias Especiais da Mulher do Paraná – Protagonismo Feminino nos Espaços de Gestão Pública”, no dia 25/4/2024, na cidade de Curitiba/PR.

**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Lucas Mateus Lopes Santana	Assessor de Projetos	108	R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Costa

**Código Identificador:**6270B439

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 58/2023 - SOCIEDADE TÉCNICA  
EDUCACIONAL DA LAPA S.A**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 58/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1362/2023**

**Objeto:** Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 8.666/93.

**Em nome de:** SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S.A inscrita no CNPJ nº. 02.558.975/0001-65. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16 de Abril de 2024

**PATRICIA PHILIPPSEN**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
Código Identificador:415B763C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5058/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Empresa vencedora:** PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de Abril de 2024

**ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Rafaela Pires de Lima  
Código Identificador:03F3AC8C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4428/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Empresas vencedoras:** PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.828.846/0001-17, com o valor total de R\$ 17.390,70 (dezesete mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos); A BALLESTA, inscrita no CNPJ nº. 42.561.594/0001-50, com o valor total de R\$ 10.136,05 (dez mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos); ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.259.843/0001-56, com o valor total de R\$ 14.980,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos); MULTYGRAFIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.382.012/0001-40, com o valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.383.230/0001-01, com o valor total de R\$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais); CLICK DIGITAL SERVICOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.287.887/0001-90 com o valor total de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais); GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.419.352/0001-03 com o valor total de R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ Procuradoria Geral do Município 2 GRÁFICA CS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.651.441/0001-07, com o valor total de R\$ 14.675,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais); FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ nº. 73.068.702/0001-80, com o valor total de R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos); e GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.919.051/0001-63, com o valor total de R\$ 14.830,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de abril de 2024

**PAULO HENRIQUE TAUFER**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Rafaela Pires de Lima  
Código Identificador:D575A03D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3763/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pacotes de viagem através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Empresa vencedora:** CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.587.902/0001-77 com o valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16 de abril de 2024

**MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
Código Identificador:88E92701

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4785/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado incluindo a instalação visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Empresas vencedoras:** P A P AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.075.236/0003-61, com o valor total de R\$ 194.111,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e onze reais) e MVS SERVICE SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.472.601/0001-09, com o valor total de R\$ 76.080,30 (setenta e seis mil, oitenta reais e trinta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de abril de 2024  
**MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Rafaela Pires de Lima  
**Código Identificador:**FCDD4EEA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**36/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7567/2024**

**Objeto:** Assinatura anual da revista Nosso Amiguinho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Fundamentação:** inciso I, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

**Dotação Orçamentária:** 0800112122002320703390390000. **Fonte:** 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ, empresa inscrita no CNPJ. nº 17.722.791/0001-66 com o valor total de R\$ 8.249,41 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de Abril de 2024  
**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Rafaela Pires de Lima  
**Código Identificador:**AFAA9556

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.**  
**01/2024 - LUCAS LOURENCO LOPES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3636/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para eventual atendimento educacional em artes marciais à estudantes da rede municipal de educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
LUCAS LOURENCO LOPES	102.937.739-12	7841/2024	O proponente não apresentou toda a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

**PAOLA GADONSKI WROBEL**  
 Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
 Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**33C83FC3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 842/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos em geral visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Empresas vencedoras:** COMERCIAL PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.674.048/0001-64 com o valor total de R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais); IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.455.774/0001-26 com o valor total de R\$ 37.461,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais); 51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 51.243.773/0001-30 com o valor total de R\$ 4.358,79 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos); CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.406.063/0001-73 com o valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.329.312/0001-81 com o valor total de R\$ 2.788,39 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos); e SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.158.347/0001-68 com o valor total de R\$ 58.225,00 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16 de abril de 2024

**MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**064EF408

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 5.884 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE**  
**MEDIDAS PREVENTIVAS AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA**  
**SEXUAL CONTRA AS MULHERES NOS AMBIENTES DE**  
**SAÚDE SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**  
**ATRAVÉS DA EFETIVAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI QUE**  
**PREVÊ DIREITO DE ACOMPANHANTE**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Conforme previsto no art. 19-J da lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, é vedado que hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios, postos de saúde, centros de atendimento médico ou ambulatorial, ou qualquer unidade de saúde, seja pública ou privada, impeça que a paciente mulher seja acompanhada por uma pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento.

§1º Em qualquer das situações previstas no caput deste artigo, a mulher deverá ser previamente informada sobre a possibilidade de indicar um acompanhante de sua confiança e deverá assinar um termo de que lhe foi ofertada essa possibilidade de acompanhamento; na impossibilidade de manifestar-se, seu representante legal deverá assinar o termo.

§2º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento;

§3º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento;

§4º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

**Art. 2º** Todas as unidades de saúde do município previstas no art. 1º ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido nesta lei.

**Art. 3º** Eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

**Art. 4º** Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar Comissões de Acompanhamento e/ou Fiscalização, com a finalidade de estabelecer estatísticas acerca do cumprimento desta lei,

**Art. 6º** O direito previsto nesta lei é aplicável mesmo durante a vigência do estado de pandemia ou crise na saúde pública do município.

**Art. 7º** Esta lei se aplica a todos os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, situados no município de Palmeira.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:DC124974**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 5.887 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - ALTERA  
DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.093, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Acrescenta o inciso XX ao § 2º do artigo 1º, da Lei nº 4.093, de 21 de março de 2016, de acordo com a seguinte redação:

“ Art. 1º -----

§2º-----

XX - *Terapeuta Ocupacional, 01 vaga.*”(NR)

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 4.093, de 21 de março de 2016, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:DF8F524**

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-  
DISPENSA Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES  
MOBILIÁRIOS**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-  
DISPENSA Nº 013/2021 - Contratação de empresa de serviços de  
Consultoria de Valores Mobiliários.**

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA**, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, residente e domiciliado à Rua Caio Prado, nº 363, apto 111, São Paulo/SP, CEP 01.303-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob nº 002/2021 – DISPENSA Nº 013/2021, nos termos que seguem:

**OBJETO:**

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **prorrogação de contrato com empresa de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 04/05/2024 e 03/05/2025, deste modo alterando o valor contratual original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Altera-se o valor mensal para R\$ 852,68 (oitocentos e cinquenta e dois reais, sessenta e oito centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 2.5 do Contrato 002/2021 – Dispensa nº 013/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 013/2021.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA**

Presidente do RPPS de Palmeira

**CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

Anaísa Celcía Bagdinski	Jordy Malaquias de Paula
CPF: 063.594.519-30	CPF: 088.880.459-88

**Publicado por:**  
 Anaísa Celcía Bagdinski  
**Código Identificador:**B8D8D1D6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**LEI Nº. 5.883 DE 17/04/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.778,54**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.778,54 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social  
 10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS  
 714 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.778,54

**Total Suplementação: R\$ 4.778,54**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
953	R\$ 4.778,54

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**AOC24CE1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**LEI Nº. 5.884 DE 17/04/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 47.577,02**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.577,02 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias

integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito  
 02.002.00.000.0000.0.000. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil  
 02.002.06.182.0005.2.143. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil  
 710 - 3.3.90.30.00.00 559 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.086,75  
 711 - 3.3.90.32.00.00 559 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 15.859,00  
 712 - 3.3.90.39.00.00 559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.859,00  
 713 - 4.4.90.52.00.00 559 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.772,27

**Total Suplementação: R\$ 47.577,02**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
559	R\$ 47.577,02

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**FAF9AB3D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**LEI Nº. 5.885 DE 17/04/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 161.197,47**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 161.197,47 (cento e sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação  
 08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais  
 715 - 3.1.90.11.00.00 138 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 151.102,41  
 717 - 3.3.90.39.00.00 1057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 0,08  
 718 - 3.3.90.39.00.00 1056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 94,98  
 716 - 3.3.90.39.00.00 138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

**Total Suplementação: R\$ 161.197,47**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
138	R\$ 161.102,41
1056	R\$ 94,98
1057	R\$ 0,08

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:BB402612**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.079 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
SIMONE GASPAR VIDA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE  
PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4525/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **SIMONE GASPAR VIDA**, portadora do RG nº. 8.0xx.xx2-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 033.xxx.xxx-38, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 18 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:E55FCF24**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.080 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
DAIANA AGOTTANI SANSON, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6027/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **DAIANA AGOTTANI SANSON**, portadora do RG nº. 7.6xx.xx4-5/PR, inscrita no CPF sob o nº. 035.xxx.xxx-17, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 18 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:41318E4C**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA -  
SÔNIA DE JESUS MACHADO DE LARA**

Palmeira, 17 de abril de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 16 de abril de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **SÔNIA DE JESUS MACHADO DE LARA**

Inscrição: 224012

Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:02212304**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - ELENICE DAIANE  
ALVES SAGAZ.**

Palmeira, 17 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6520/2024.

**Técnico Em Enfermagem:**

ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ

Atenciosamente,

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:77955D9B**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.081 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE ERICA  
MAYER, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE  
MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**



O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5057/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **ERICA MAYER**, portadora do RG nº. 8.5xx.xx6-2/PR, inscrito no CPF sob o nº. 064.xxx.xxx-00, para exercer o cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**AA1BCFC6

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 23/2024 – PROFESSOR - PSS – DAIANA AGOTTANI SANSON.

Processo nº. 7992/2024

Distrato nº. 23/2024

Distratante: DAIANA AGOTTANI SANSON

Matrícula: 600909

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 06/02/2024 a 20/12/2024

Último dia trabalhado: 17/04/2024

Distrato a partir de: 18/04/2024

Data: 17/04/2024

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**ABC0AAA7

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.082 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE IRIEL SOUZA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeado **IRIEL SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº. 10.7xx.xx0-7/PR, inscrito no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-30, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS

ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**Sérgio Luis Belich**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**2035F5B0

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.083 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeado **WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI**, portador do RG nº. 10.6xx.xx5-0/PR, inscrito no CPF sob o nº. 082.xxx.xxx-56, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**1772CCEB

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.084 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE FERNANDA WIEGAND MAYER, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **FERNANDA WIEGAND MAYER**, portadora do RG nº. 11.0xx.xx3-4/PR, inscrita no CPF sob o nº. 109.xxx.xxx-06, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**5B0BBA99

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.454 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRIEL SOUZA  
OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **IRIEL SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 204272, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**972A0E8F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.455 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WEDLEI ALBACH  
KASIOROWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI**, matrícula 204273, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**3C2D3848

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.456 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA WIEGAND  
MAYER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **FERNANDA WIEGAND MAYER**, matrícula 204274, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**CCC3F6CB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2024 - POR  
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ANGELIS  
TERESINHA RUTCOSKI BACH.**

Processo nº: 6879/2024

ADITIVO Nº. 30/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH

Matrícula: 600591

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: PSS

Vencimento R\$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 09/03/2022 a 31/07/2022.

Prorrogação 1: 01/08/2022 a 22/12/2022

Prorrogação 2 : 23/12/2022 a 22/12/2023

Prorrogação 3: 23/12/2023 a 29/02/2024

Prorrogação 4: 01/03/2024 a 20/03/2024

Prorrogação 5: 21/03/2024 a 20/05/2024

Data: 17/04/2024.

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**07719AA4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.088 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeado **HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 9.5xx.xx3-7/PR, inscrito no CPF sob o nº. 080.xxx.xxx-42, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**397FC59A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.089 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
DAIANE MANARIN DE SOUZA, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **DAIANE MANARIN DE SOUZA**, portadora do RG nº. 11.0xx.xx9-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 074.xxx.xxx-60, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**C6F88F01

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.090 DE 17/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
ROSELI MARITZ RAIMUNDO, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **ROSELI MARITZ RAIMUNDO**, portadora do RG nº. 7.1xx.xx4-6/PR, inscrita no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-96, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**33B31930

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.457 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HERIDIANO PACHECO  
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula 204275, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**548AEF04

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.458 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE MANARIN DE  
SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **DAIANE MANARIN DE SOUZA**, matrícula 204276, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**5F583EE7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.459 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARITZ  
RAIMUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ROSELI MARITZ RAIMUNDO**, matrícula 204277, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**9CAEA665

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.091 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 96/2024,

**Decreta:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 01/01/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiquidade, a servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**1043AE0B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.085 DE 17/04/2024 - ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
4.778,54**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.883 de 17/04/2024,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.778,54 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social  
10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS  
714 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.778,54

**Total Suplementação: R\$ 4.778,54**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
953	R\$ 4.778,54

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:**64F1AB22

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.086 DE 17/04/2024 - ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
47.577,02**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.884 de 17/04/2024,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.577,02 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito  
02.002.00.000.0000.0.000. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil  
02.002.06.182.0005.2.143. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil  
710 - 3.3.90.30.00.00 559 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.086,75  
711 - 3.3.90.32.00.00 559 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 15.859,00  
712 - 3.3.90.39.00.00 559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.859,00  
713 - 4.4.90.52.00.00 559 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.772,27

**Total Suplementação: R\$ 47.577,02**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
559	R\$ 47.577,02

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:**6678738B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.460 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA CLAUDIA COSTA DOS  
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7982/2024, e

Resolve:

**Art. 1º** - Transferir a servidora **CLAUDIA COSTA DOS SANTOS**, matrícula 204268, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/04/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**32373A23

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 17.087 DE 17/04/2024 - ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$**  
**161.197,47**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.885 de 17/04/2024,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 161.197,47 (cento e sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação  
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais  
715 - 3.1.90.11.00.00 138 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 151.102,41  
717 - 3.3.90.39.00.00 1057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 0,08  
718 - 3.3.90.39.00.00 1056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 94,98  
716 - 3.3.90.39.00.00 138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

**Total Suplementação: R\$ 161.197,47**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
138	R\$ 161.102,41
1056	R\$ 94,98
1057	R\$ 0,08

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alysson José Araújo  
**Código Identificador:**09A01DC4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 22.461 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SOELI**  
**APARECIDA HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7783/2024, e

## RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/05/2024 à 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a servidora **SOELI APARECIDA HIPOLITO**, matrícula 203264, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**2B97D1DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereador:** ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

**Data início:** 18/04/2024

**Data fim:** 19/04/2024

**Nº de Diárias:**

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR

**Código do IBGE do Município destino:** 4106902

**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

**Objetivo da viagem:** Participar de reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, no Palácio das Araucárias.

**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de abril de 2024.

**ALEQUESON DA SILVA SANTOS**

Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**91C8C3E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DECRETO 19/2024 - APROVA LOTEAMENTO MERON**

**DECRETO Nº 019/2024**

**APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO MERON MATCHULA, IMPLANTADO NO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 36-B DA GLEBA Nº 05 E LOTE 133-B DA GLEBA 12 DA COLÔNIA PIQUIRI, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 9.204 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE**

**IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE PALMITAL, COM ÁREA TOTAL DE 53.736,24 m<sup>2</sup>, CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO, PROTOCOLADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 041/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto do loteamento denominado **LOTEAMENTO MIRANTE DO VALE**, implantado lote Nº 36-B da gleba nº 05 e lote 133-b da gleba 12 da colônia Piquiri, perímetro urbano do município de Palmital, Estado do Paraná, registrado na matrícula nº 9.033 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 53.736,24<sup>2</sup> (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e seis metros quadrados) conforme planta do loteamento e demais documentos que integram o processo de requerimento de aprovação protocolado junto ao Departamento de Engenharia, conforme fundamentos expedidos no Parecer oriundo da Procuradoria do Município, bem como Parecer favorável expedido pelo Departamento de Obras e Urbanismo do Município e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º.** O parcelamento do imóvel descrito no art. 1º deste decreto atende aos preceitos constantes do Plano Diretor e encontra respaldo na Lei Complementar Municipal nº 006/2023, Lei do parcelamento de solo urbano, em especial no disposto no artigo 8º daquele diploma.

**Art. 3º.** No que concerne às obras de infraestrutura, fica estabelecido que a proprietária ficará responsável pela instalação da rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto conforme projeto anexado ao pedido, rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, arborização, pavimentação asfáltica com dispositivos de drenagem e calçada com acessibilidade.

§ único. O prazo para execução das obras de infraestrutura mencionadas no caput deste artigo, deverão ser concluídas no prazo de 24 meses a contar da publicação deste Decreto, conforme cronograma constante no processo de aprovação do loteamento.

**Art. 4º.** Ficam caucionados como garantia de execução das obras de infraestrutura os Lotes nº 01 a 18, descritos no Termo de Caução acostado ao requerimento de autorização no total de 18 (dezoito) lotes, situados com avaliação no importe de R\$1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Art. 5º.** As áreas que serão transferidas ao domínio público referem-se a área de 14.247,95 m<sup>2</sup> (quatorze mil e duzentos e quarenta e sete metros quadrados) em pavimentação, mais área Reserva Legal de 9.217,27 m<sup>2</sup> (nove mil e duzentos e dezessete metros quadrados) e área de 4.609,66 m<sup>2</sup> (quatro mil e seiscentos e nove metros quadrados), perfazendo um total institucional correspondente a 28.074,88 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e setenta e quatro metros quadrados).

§ **Primeiro:** Fica estabelecido que, no ato do registro do loteamento em questão, a área descrita no caput do presente artigo passará ao domínio público.

**Art. 6º.** Não haverá aumento de potencial construtivo nos lotes.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 17 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**C4D53B80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024 REPUBLICAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 06/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024  
REPUBLICAR**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I (AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE**

**DATA DE ABERTURA: 07/05/2024 às 08:30 HS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05/04/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**64DD2FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024 REPUBLICAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 07/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024  
REPUBLICAR**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:**

**DATA DE ABERTURA:** 07/05/2024 às 10:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16/04/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**5C8F6E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município

(<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** nas funções de **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **18/04/2024** (data inicial) a **24/04/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

##### Cargo: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

Classificação: 5º – Nome: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS – Data Nasc.: 19/08/1978

Classificação: 6º – Nome: PEDRO LINS – Data Nasc.: 23/07/1970

Classificação: 7º – Nome: ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS – Data Nasc.: 10/09/1995

### ANEXO II

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:**
  1. Cargos Profissionais: **REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;**
  2. Motorista da Educação: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;**
  3. Motorista da Saúde: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;**
  4. Motorista da Administração: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;**
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
- i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);

- o) Exame médico admissional;
- p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação: Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:70F40C79**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 233.2024**

##### **PORTARIA N.º 233/2024**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

##### **RESOLVE**

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **ZELI ALVES DE SOUZA**, portadora do RG n.º 6.585.057-5 e inscrita no CPF/MF n.º 836.719.009-20, do cargo temporário de **Técnica de Enfermagem**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:99F14869**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 234.2024**

##### **PORTARIA N.º 234/2024**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

##### **RESOLVE**

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **MARIA TERESA KNAUT LUZZI**, portadora do RG n.º 12.629519-7 e inscrita no CPF/MF n.º 106.470.389-51, do cargo temporário de **Nutricionista**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:4969A5B1**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 235.2024**

##### **PORTARIA N.º 235/2024**

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **PATRICIA D EPAULA CAMARGO**, portadora do RG n.º 13.539.045-3 e inscrita no CPF/MF n.º 102.722.419-97 no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**94B38742

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 36.2024

#### PORTARIA Nº 236/2024

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **MARIA DA LUZ KATZKI**, portadora do RG n.º 7.760.391-3 e inscrita no CPF/MF n.º 029.031.559-09 no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**72F8A26C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 237.2024

#### PORTARIA Nº 237/2024

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **MIRIAM DA SILVA CAMARGO**, portadora do RG n.º 13.784.150-9 e inscrita no CPF/MF n.º 107.103.719-69 no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**379FBBFE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 238.2024

#### PORTARIA Nº 238/2024

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **EDIANE MONTAGNA**, portadora do RG n.º 7.993.775 e inscrita no CPF/MF n.º 096.142.159-25 no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**32BD08C1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 239.2024

#### PORTARIA Nº 239/2024

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **MARLI DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 6.273.222-9 e inscrita no CPF/MF n.º 793.585.519-68 no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**CF1D0E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 8/2024

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2024**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME O ANEXO I.**

**DATA DE ABERTURA:** 06/05/2024 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 17 de abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**84C8AA43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 240.2024**

**PORTARIA N.º 240/2024**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **JAINÉ ANDRESSA DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG n.º 11.047.015-0 e inscrita no CPF/MF n.º 038.533.825-25, do cargo temporário de **Nutricionista**.

**Art. 2º- Revogam-se** as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**180ECEB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 241.2024**

**PORTARIA N.º 241/2024**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **AMANDA JULIANA RICKEN**, portadora do RG n.º 13.129.991-5 e inscrita no CPF/MF n.º 103.530.129-63, do cargo temporário de **Enfermeira**.

**Art. 2º- Revogam-se** as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**147A6671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 242.2024**

**PORTARIA N.º 242/2024**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **JOSIANE APARECIDA CARNEIRO**, portadora do RG n.º 10.605.142-9 e inscrita no CPF/MF n.º 068.743.669-98, do cargo temporário de **Nutricionista**.

**Art. 2º- Revogam-se** as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**6EB5A306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 243.2024**

**PORTARIA N.º 243/2024**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **EDICARLA MATULLE**, portadora do RG n.º 13.039.718-2 e inscrita no CPF/MF n.º 108.631.799-83, do cargo temporário de **Técnica de Enfermagem**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**6D8E80FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 244.2024**

#### PORTARIA N.º 244/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 10.978.547-4 e inscrita no CPF/MF n.º 011.306.199-40, do cargo temporário de **Técnica de Enfermagem**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**0DEB7FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 245.2024**

#### PORTARIA N.º 245/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º- Exonerar** a Servidora **KIMBERLY KETES ROSSI**, portadora do RG n.º 13.604.091-0 e inscrita no CPF/MF n.º 103.103.269-07, do cargo temporário de **Médica Veterinária**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 16/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**42E43D9E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A  
SAUDE  
PORTARIA N° 027/2024**

Nomeia NICOLLY JACOB CASTANHA para o cargo de PROCURADOR da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da 22ª reunião extraordinária do Conselho Curador,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear NICOLLY JACOB CASTANHA, portador(a) do RG n° 12.335.551-2, para o cargo de PROCURADOR da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar n° 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Paulo Beira da Silva Junior

**Código Identificador:**C16897FF

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A  
SAUDE  
PORTARIA N° 028/2024**

#### PORTARIA N° 028/2024

Nomeia PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da 22ª reunião extraordinária do Conselho Curador,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) do RG n° 10.951.239-7, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar n° 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de abril de 2024.

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Flavia Cristina Schultz Patagonia  
**Código Identificador:**C306F160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.192**

**DECRETO Nº 5.192**

"Recompõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Complementar nº 269/2021, o Art. 3º do Decreto nº 3.396, de 25 de março de 2022, e o contido no protocolado sob nº 8.951/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal da Tarifa Zero (CMTZ), com a nomeação das seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Titular: CLAUDIO ROBERTO MARIANO  
Suplente: MILENA BUDANT FRANCO

b - Secretaria Municipal de Fazenda  
Titular: VALTAIR FERNANDES JUNIOR  
Suplente: FABIO JOSÉ FREITAS

c - Procuradoria Geral do Município  
Titular: BRUNNA HELOUISE MARIN  
Suplente: THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO

d - Auditor Fiscal Tributário  
Titular: IVANOR SUAVE  
Suplente: HEDY CESAR DE OLIVEIRA

II - Representante da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE  
Suplente: DANILO ALVES GRANI

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a - Câmara Municipal de Paranaguá  
Titular: OSEIAS DE PAULA BISSON  
Suplente: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.008, de 04 de março de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**CLAUDIO ROBERTO MARIANO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**4D4A6805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.075**

**PORTARIA Nº 8.075**

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Carolina Rochelli Policarpo Ventura."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.093/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA, Professor, matrícula nº 9.184-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 16 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**2FBE78E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.076**

**PORTARIA Nº 8.076**

"Relota a servidora municipal Lucimeri Silveira de Aguiar para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o Processo Administrativo nº 19.350/2024,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LUCIMERI SILVEIRA DE AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.130-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**B0B42118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.189**

**DECRETO Nº 5.189**

"Declara Fracassados Lotes do Pregão Eletrônico nº 123/2023 - Registro de Preços nº 092/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67.316/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes “13”, “39” e “44” do Pregão Eletrônico nº 123/2023 - Registro de Preços nº 092/2023, do objeto: Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza, em atendimento às Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes a pedido ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**5606C8CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.199**

**DECRETO Nº 5.199**

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 19 de abril de 2024, data em que se comemora o Dia dos Povos Indígenas nos termos da Lei Federal nº 14.402/2022.

Art. 2º Excluem-se do disposto neste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os de segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, bem como todos os serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral deverá seguir calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**02A7C435

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.190**

**DECRETO Nº 5.190**

"Declara Fracassada a Concorrência Pública nº 012/2023 - Registro de Preços nº 034/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.038/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada “FRACASSADA” a Concorrência Pública nº 012/2023 - Registro de Preços nº 034/2023, do objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção de vias com pavimentação em paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no município de Paranaguá-PR, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**83358F08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.191**

**DECRETO Nº 5.191**

"Declara Fracassada a Concorrência Pública nº 013/2023 - Registro de Preços nº 035/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.269/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada “FRACASSADA” a Concorrência Pública nº 013/2023 - Registro de Preços nº 035/2023, do objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**365260DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.193**

**DECRETO Nº 5.193**

"Designa servidores responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e pelo Procedimento Operacional Padrão (POP) para o processo de programação da aquisição de medicamentos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 65.277/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficácia e eficiência na gestão dos medicamentos no Município de Paranaguá;

CONSIDERANDO as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a gestão de saúde pública;

CONSIDERANDO a importância de designar responsáveis específicos para a elaboração, avaliação e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e do Procedimento Operacional Padrão (POP) para o processo de programação da aquisição de medicamentos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para as responsabilidades a seguir descritas:

#### I - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA REMUME

a) DIRETOR MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) DIRETOR MÉDICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ;

c) DIRETOR DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

d) DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ;

e) DIRETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

f) FARMACÊUTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

FABIO BESTANA GIMENES, matrícula: 12854-1;

JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCACALOSSO, matrícula: 5810-1;

g) FARMACÊUTICA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ:

ADRIANA DIMBARRE IBANHES, matrícula: 223.

#### II - ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

a) DIRETOR DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) FARMACÊUTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 8997-1.

Art. 2º Os servidores designados deverão realizar as seguintes atividades:

I - Elaborar, avaliar e atualizar periodicamente a REMUME, considerando as necessidades e peculiaridades da população do Município.

II - Desenvolver e manter atualizado o POP que estabelece normas, fluxos e rotinas para o processo de programação da aquisição de medicamentos, assegurando a eficiência e transparência do processo.

III - Garantir que os procedimentos operacionais padrão e outros documentos relacionados sejam publicados no site oficial do Município de Paranaguá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**E09DF51D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.194

#### DECRETO Nº 5.194

"Designa servidores responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para as atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos no âmbito das unidades de saúde do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 65.269/2023,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativas à gestão de medicamentos em unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, fluxos e rotinas eficientes para assegurar a adequada limpeza e higienização dos locais de armazenamento de medicamentos;

CONSIDERANDO a importância de designar profissionais qualificados para a elaboração, avaliação e atualização contínua desses procedimentos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes profissionais para serem responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para as atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos nas unidades de saúde do Município de Paranaguá:

I - JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

II - FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 8997-1;

III - DIRETOR DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

IV - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º Os profissionais designados terão as seguintes responsabilidades:

I - Elaborar o Procedimento Operacional Padrão (POP) para as atividades de limpeza e higienização dos locais de armazenamento de medicamentos;

II - Avaliar e atualizar periodicamente o Procedimento Operacional Padrão (POP), assegurando sua eficácia e conformidade com as normas vigentes;

III - Garantir a adequada implementação do Procedimento Operacional Padrão (POP) nas unidades de saúde do município;

IV - Reportar periodicamente à Secretaria Municipal de Saúde sobre o status e efetividade do Procedimento Operacional Padrão (POP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**A8AFA72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.195**

**DECRETO Nº 5.195**

"Designa servidores responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para as atividades de dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 65.267/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e eficientes para a dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a gestão e o monitoramento de atividades relacionadas à saúde;

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade e a segurança no acesso aos medicamentos por parte da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento Operacional Padrão (POP) para as atividades de dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do Município de Paranaguá.

Art. 2º Para a elaboração, avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão mencionado no Artigo 1º, serão designados os seguintes servidores:

I - JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula: 10541-1;

II - FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 8997-1;

III - FABIO BESTANA GIMENES, matrícula: 12854-1;

IV - DIRETOR DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

V - DIRETOR DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º As responsabilidades dos servidores designados incluem, mas não se limitam a:

I - Garantir a conformidade das atividades de dispensação com as normas vigentes;

II - Monitorar indicadores relevantes para a dispensação de medicamentos;

III - Assegurar a atualização contínua do Procedimento Operacional Padrão (POP), refletindo as melhores práticas e as necessidades locais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**1576E438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.201**

**DECRETO Nº 5.201**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 5.165.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.165.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 165.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.165.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**60C140D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - C.P Nº 017/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 017/2023**, dando outras providências.

Aos Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**RESOLVE:**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021 e 3.705, de 12/08/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 017/2023**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESTAURANTES “POPULAR” E “CIDADÃO”, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades estimadas, especificações e condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de licitação.** autorizada através do processo administrativo nº 52.533/2022.

**II.** Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, sob CNPJ 03.750.757/0001-90.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Março de 2024.

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**B9CDF5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**Partes:** **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15  
- **CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA** – CNPJ nº 46.176.837/0001-97

**Objeto:** “Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento da paciente Luiz Carlos Miranda Júnior, conforme relatório acostado nos autos. De acordo com inteiro teor do processo administrativo nº 16.924/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21”.

**Processo Administrativo nº 16.924/2024**

**Valor total da contratação:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

**Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses

**Dotação**  
18.03.2197.008.0241.020.3339039.5300.1941

**Orçamentária:**

**Foro:** Paranaguá

Paranaguá, 17 de Abril de 2024.

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**69B69817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**RESOLVE:**

**I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2024, que tem por Objeto:** “Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Acolhimento, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento da paciente Luiz Carlos Miranda Júnior, conforme relatório acostado nos autos. De acordo com inteiro teor do processo administrativo nº 16.924/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21”.

**II.** Adjudico a contratação à empresa vencedora: - **CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA** – CNPJ nº 46.176.837/0001-97

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.  
PARANAGUÁ, 17 de Abril de 2024.

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**ECA11C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Abril de 2024.

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**4B89A959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE  
PARANAGUÁ (FASP)**

Às 09h00min do dia 17 de abril de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital “Google Meet”, link

<https://meet.google.com/mdi-ufmk-seg>, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Dr. Brasil Vianna Neto, Carmen Castro, Leandro Marcos Floriano Filho, Raul da Gama e Silva Luck e Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos. Anotou-se a ausência dos Conselheiros Maurício dos Prazeres, Gianfrank Tambosetti e Beatriz Nazaré da Silva Natel. Pela representação da FASP o Diretor Geral Senhor Jonathan Ribeiro Rozemback.

Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno foi aberta a reunião. Com a palavra a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:

**a.** Nomeação do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019;

**b.** Nomeação do cargo de PROCURADOR JURÍDICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019;.

Aberta a reunião a Senhora Presidente apresentou o currículo do indicado ao cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, senhor **Paulo Beira da Silva Junior** e da PROCURADORA JURÍDICA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP senhora **Nicolly Jacob Castanha**.

Colocada o tema em votação não houve objeções, sendo que foi aprovada a nomeação dos profissionais indicados pelo Diretor Geral da FASP.

Ao fim, esclareceu que a portaria de nomeação dos profissionais acima mencionados ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024.

Por fim, não havendo outros assuntos, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Lígia Regina de Campos Cordeiro, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 17 de Abril de 2024.

<b>LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO</b> Presidente do Conselho Secretária Municipal de Saúde	<b>RAUL DA GAMA E SILVA LUCK</b> Membro do Conselho Curador Representante do Prefeito Municipal
<b>MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO</b> Membro do Conselho Curador Representante do Prefeito Municipal	<b>GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI</b> Membro do Conselho Curador Representante da Secretário Municipal da Saúde
<b>CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO</b> Membro do Conselho Curador Representante da Secretária Municipal Saúde	<b>BRASIL VIANNA NETO</b> Membro do Conselho Curador Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
<b>BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL</b> Membro do Conselho Curador Representante dos Usuários do SUS	<b>LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO</b> Membro do Conselho Curador Representante dos Usuários do SUS
<b>CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS</b> Membro do Conselho Curador Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	<b>JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK</b> Diretor Interino da FASP

**Publicado por:**

Lígia Regina de Campos Cordeiro  
**Código Identificador:41762B18**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PORTARIA Nº 008/2024 – CORREGEDORIA GERAL DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o Processo/Protocolo nº 52360/2022 76259PBU, Anexos nº 36085/2022 e 24225/2022, o Parecer Jurídico, da Procuradoria Geral

do Município-PROGEM, acostado aos autos (fls. 505 a 521) para apurar eventuais irregularidades por “infração em tese ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal, e artigos 149, caput e 151, inciso V”; o Inquérito Civil nº MPPR-0103.22.000496-6, os Ofícios: nº 482/2022 (fl. 207); nº 669/2022 (fl. 03); nº 1038/2022 (fl. 490), todos oriundos da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, do Ministério Público do Estado do Paraná. Considerando os fatos instruídos no presente protocolo e a Sindicância preliminar Investigativa através das Portarias nº 028/2023 e 030/2023, a Suspensão de Procedimentos através da Portaria nº 005/2024,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, nos termos do §3º, do art. 9º, considerando o retorno de membro (secretária) de afastamento médico, reformulando a Comissão, compondo-a pelos servidores, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793 e ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula 5405, para atuar nas funções, respectivamente, de Presidente, Secretário e Membro, exercendo as atividades procedimentais no âmbito do PAD nº 52360/2024, conforme docs. supramencionados, com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal.

**II – AUTORIZAR**, para os trabalhos da Comissão Processante, com início a partir do recebimento deste pela presidente da Comissão, todos os demais atos legais e necessários objetivando a continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº 52360/2023, instaurado através da Portaria nº 31/2023, para apuração de condutas praticadas por servidor guarda civil municipal, que possivelmente, ensejam em violação de princípios disciplinares (art. 22, II); inobservância dos deveres (art. 25, III); proibições (art. 26, XVIII); bem como cometimento “em tese” de infrações constantes do artigo 39, §4º, I, X, XII, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, e outros dispositivos que, por ventura, restarem configurados no curso do processo.

**III – ORIENTAR**, pela prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 03 de abril de 2024.

**MAURO RICARDI ALVES DA COSTA**  
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**

Mauro Ricardi Alves da Costa  
**Código Identificador:4E7198C0**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CICA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL-CICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
Processo Administrativo nº 001/2024



**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

**CONTRATADA:** Adriano Cândido da Silva - ME, sediada a Rua Santarém, nº 401, Distrito Industrial(Sumaré) – Paranavaí/PR, CNPJ nº 14.842.642/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Adriano Cândido da Silva, inscrita no CPF nº 057.992.089-51.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

Percentual de Desconto e valor: O valor total estimado de referência da contratação é de R\$ 85.000,00 ( Oitenta e cinco mil reais ) para um período de 01(um) ano.

LOTE 007– Percentual de desconto 14% (quatorze por cento); e  
LOTE 019– Percentual de desconto 12% (doze por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0100104122000100023390390000-  
– Outros Serviços de Terceiros-PJ  
0100104122000100023390300000 – Material de Consumo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 12 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente CICA

**ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**  
Álvaro Cândido da Silva - ME

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto,  
CEP: 87.705-160 Contato: (44) 3422-5157 –  
www.consorcioica.com.br  
Paranavaí /PR

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**E58BBE0C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ - AMBIENTAL  
(CICA)  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CICA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 001/2024

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo

Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

**CONTRATADA:** Soupec Peças e Serviços LTDA - ME, sediada a Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, quadra 15 Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré)– Paranavaí/PR, CNPJ nº 21.487.807/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Roseneis Sinhorini Pitta, inscrita no CPF nº 020.466.159-56.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação CICA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 001/2024

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

**CONTRATADA:** Adriano Cândido da Silva - ME, sediada a Rua Santarém, nº 401, Distrito Industrial(Sumaré) – Paranavaí/PR, CNPJ nº 14.842.642/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Adriano Cândido da Silva, inscrita no CPF nº 057.992.089-51.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

Percentual de Desconto e valor: O valor total estimado de referência da contratação é de R\$ 85.000,00 ( Oitenta e cinco mil reais ) para um período de 01(um) ano.

LOTE 007– Percentual de desconto 14% (quatorze por cento); e  
LOTE 019– Percentual de desconto 12% (doze por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0100104122000100023390390000-  
– Outros Serviços de Terceiros-PJ  
0100104122000100023390300000 – Material de Consumo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 12 de abril de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain Álvaro Cândido da Silva  
Presidente CICA Álvaro Cândido da Silva - ME

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto,  
CEP: 87.705-160 Contato: (44) 3422-5157 –  
www.consorcioica.com.br

Paranavaí /PR

eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

Percentual de Desconto e valor: O valor total estimado de referência da contratação é de R\$ 619.000,00 ( Seiscentos e dezenove mil reais ) para um período de 01(um) ano.

LOTE 004– Percentual de desconto 20% (vinte por cento);  
 LOTE 005– Percentual de desconto 20% (vinte por cento);  
 LOTE 006 – Percentual de desconto 12% (doze por cento);  
 LOTE 008 – Percentual de desconto 20% (vinte por cento);  
 LOTE 011– Percentual de desconto 7% (sete por cento);  
 LOTE 012– Percentual de desconto 7% (sete por cento);  
 LOTE 013 – Percentual de desconto 24% (vinte e quatro por cento);  
 LOTE 014– Percentual de desconto 19% (dezenove por cento);  
 LOTE 015– Percentual de desconto 10% (dez por cento);  
 LOTE 016 – Percentual de desconto 10% (dez por cento);  
 LOTE 017– Percentual de desconto 12% (doze por cento);  
 LOTE 018– Percentual de desconto 10% (dez por cento);  
 LOTE 020 – Percentual de desconto 10% (dez por cento);  
 LOTE 023 – Percentual de desconto 10% (dez por cento); e  
 LOTE 024– Percentual de desconto 10% (dez por cento).

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto,  
 CEP: 87.705-160 Contato: (44) 3422-5157 –  
 www.consorciocica.com.br  
 Paranavaí /PR

CICA  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0100104122000100023390390000-  
 – Outros Serviços de Terceiros-PJ  
 0100104122000100023390300000 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 12 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA**  
 Presidente CICA

**TRAVAIN ROSENEIS SINHORINI PITTA**  
 Soupec Peças e Serviços LTDA - ME

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto,  
 CEP: 87.705-160 Contato: (44) 3422-5157 –  
 www.consorciocica.com.br  
 Paranavaí /PR

**Publicado por:**  
 Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**AD6C54EC

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
 (CICA)  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CICA  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
 Processo Administrativo nº 001/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Via Parts Peças e Serviços Eireli-EPP, sediada a Av. Heitor de Alencar Furtado, 7369, Jd Santos Dumont – Paranavaí/PR, CNPJ nº 07.257.649/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Álvaro Cândido da Silva, inscrita no CPF nº 064.425.729-60.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

Percentual de Desconto e valor: O valor total estimado de referência da contratação é de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) para um período de 01(um) ano.

LOTE 001 – Percentual de desconto 20%(vinte por cento);  
 LOTE 002 – Percentual de desconto 10% (dez por cento); e  
 LOTE 003 – Percentual de desconto 20% (vinte por cento).  
 LOTE009 - Percentual de desconto 16% (dezesesseis por cento).  
 LOTE 010 – Percentual de desconto 20%(vinte por cento);  
 LOTE 021– Percentual de desconto 14% (quatorze por cento);  
 LOTE 022 – Percentual de desconto 15,99% (quinze virgula noventa e nove por cento).  
 LOTE 025 - Percentual de desconto 13,50% (treze virgula cinquenta por cento).  
 LOTE 026 – Percentual de desconto 12,25%(doze virgula vinte e cinco por cento);  
 LOTE 049– Percentual de desconto 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento);  
 LOTE 050 – Percentual de desconto 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento)  
 LOTE 051 - Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento).  
 LOTE 054 – Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento);  
 LOTE 055– Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento);  
 LOTE 056 – Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento); e  
 LOTE 059 - Percentual de desconto 5% (cinco por cento).

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto,  
 CEP: 87.705-160 Contato: (44) 3422-5157 –  
 www.consorciocica.com.br  
 Paranavaí /PR

CICA  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0100104122000100023390390000-  
 – Outros Serviços de Terceiros-PJ  
 0100104122000100023390300000 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 12 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente CICA

**ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**  
Via Parts Peças e Serviços Eireli-EPP

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**4BFBB868

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
PORTARIA 15**

PORTARIA Nº 015/2024

Súmula: Designar fiscal de contratos/ata de registro de preço no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/23 do CICA e demais legislações vigentes;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 001/2024 (Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor), o funcionário público abaixo:

- Carlos Henrique da Silva – Fiscal

Art. 2º - O funcionário ora designados é responsável pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.

Art. 4º O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal e gestor do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos funcionários públicos.

Art. 7º - O fiscal de contrato/ARP deverão considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 16 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente do Consórcio CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**915B90A3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
EXTRATO CC 109-24**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: CLINICA MEDICA BALDON & ABDALLAH LTDA  
CNPJ: 27.205.915/0001-90  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE COLOPROCTOLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.  
Dotação Orçamentária: [ 2024 ]  
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013  
Prazo de Vigência: 17/04/2024 a 28/02/2025.  
Valor: R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).  
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.  
TIPO/Nº: Contrato nº 109/2024  
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.  
Paranavaí, 17 de abril de 2024.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**  
Direção Geral

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**2541EC0E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
EXTRATO CC 110-24**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MEDICA  
CNPJ: 36.638.697/0001-78

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.

Dotação Orçamentária: [ 2024 ] 18 -  
01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência: 17/04/2024 a 28/02/2025.

Valor: R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 110/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 17 de abril de 2024.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**  
Direção Geral

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**BA9D304B

**PROCURADORIA  
CARTA DE INTENÇÃO - OSP CLINICA ODONTOLOGICA  
LTDA**

**Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.**

A empresa **OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, com sede na Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 560-A, CENTRO, Paranavaí/PR- CEP 87.703-370, CNPJ 33.813.558/0001-45, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (OITO) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

01. Rua Osíres Ramiro de Assis X Rua Luiz Spigolon
02. Av. Paraná X Rua Armando Castro de Araújo
03. Rua Ettore Giovine X Av. Distrito Federal
04. Rua Guaporé X Rio Grande do Sul
05. Rua Getúlio Vargas X Rua Luiz Spigolon
06. Rua Guaporé X Av. Paraná
07. Av. Belo Horizonte X Rua Marechal Cândido Rondon
08. Av. Ceará X Av. Belo Horizonte

09. Rua Parafba X Rua Antônio Felipe
10. Rua Pará X Getulio Vargas
11. Av. Distrito Federal X Rua Antônio Felipe
12. Rua Minas Gerais X Rua Antônio Felipe
13. Rua Luiz Spigolon X Rua Manoel Ribas
14. Rua Luiz Spigolon X Rua Pernambuco
15. Rua Rio Grande do Norte X Av. Paraná
16. Av. Heitor Alencar Furtado X Rua Prof. Neuza Cascão Borba
17. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua Amador Aguiar
18. Rua Antônio Felipe X Rua Edson Martins

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 04 de Abril de 2024.

**JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL**

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:D6E844AC

**PROCURADORIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 011-2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre Composição da Comissão Temporária para Atualização do Referido Protocolo da Escuta Especializada.**

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 15 de Abril de 2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar sobre os membros da Comissão Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, sobre Composição da Comissão Temporária para Atualização do Referido Protocolo da Escuta Especializada.

**Representantes do CMDCA;**

Alessandra Ferreira da Silva Rossini  
Ângela Carvalho Kotsubo  
Kátia Batista da Silva  
Priscila Moreno de Almeida

**Apoio - Representante do Conselho Tutelar:**

Claúdia da Silva Picoli

**Apoio - Representante da Escuta Especializada:**

Hellen Patricia Zaine

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Paranavaí, 07 de Março de 2023.

**ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI**  
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:FC1CB89A

**PROCURADORIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**SÚMULA:** Autorização à Organização da Sociedade Civil - Centro de Atendimento Especial à Criança e Adolescente de Paranavaí - CECAP, à fazer Remanejamento do recurso referente ao Termo de

Fomento nº005/2023 do Edital de Chamamento Público 001/2021/FIA

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária extraordinária realizada em 15 de Abril de 2024:

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Aprovar e Autorizar o Remanejamento do recurso referente ao Termo de Fomento nº005/2023 do Edital de Chamamento Público 001/2021/FIA do Centro de Atendimento Especial à Criança e Adolescente de Paranavaí - CECAP.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de Abril de 2024.

**ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI**  
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:A81FD3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS  
FERREIRA DE SOUZA GONZAGA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**CONTRATADO:** LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA

**CPF/MF:** 066.XXX.XXX-70

**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 17 DE ABRIL DE 2024

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva  
Código Identificador:494FF657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ERICA  
MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**CONTRATADO:** ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA

**CPF/MF:** 123.XXX.XXX-96

**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 17 DE ABRIL DE 2024

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**97CD8F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.130/2024**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº. 22822/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, do servidor **MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO**, Matrícula nº. 10933-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº.24.393/2022, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 17 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 22822/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**1A02EBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

**Coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos (chorume)**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretoria Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **9 horas do dia 27 de maio de 2024**, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos (chorume) das lagoas de tratamento do aterro sanitário, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com valor máximo estimado em **R\$ 2.479.968,00**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras BLL Compras ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)) até **08h59min. do dia 27 de maio de 2024**.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Karla Nogueira Zanna  
**Código Identificador:**53132296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº  
26.126/2024 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE  
LICITAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 26.126/2024**

Nomear Comissão Especial de Licitação para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Pública sob nº 005/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - Nomear os servidores: MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, NATALIA CAROLINE AMÂNCIO, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº 005/2024, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, referente a Contratação de Empresa Especializada para Coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos (chorume) das lagoas de tratamento do aterro sanitário, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se realizará às 09 horas do dia 27 de maio de 2024.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karla Nogueira Zanna  
**Código Identificador:**D95F1396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 22/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

A Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, referente à Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 1561 - Lote 09 na Quadra 65, Inscrição Imobiliária 01.01.085.0397.001 no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula nº 2.993, do 2º ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Paranavaí - PR, para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, através das Secretária Municipal de Saúde, constante Dotação Orçamentária: 04.001.025.2348.333903615 (80) - (Locação de Imóveis), sendo o proprietário: MOUHAMED SOUMAILLE, pelo valor mensal de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e setenta reais), perfazendo o total de 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para o período de 09 (nove), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, assinado em 17/04/2024.

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**10078F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Pará, no 1561, Centro, em Paranavaí/PR, CNPJ/ MF 08.518.587/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia Martins Vilar; e,

II – **JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI 09215091971**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Alves do Nascimento, no 1745, Jardim Aeroporto, CEP. 87703-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **45.576.369/0001-85**, neste ato representada Sr João Paulo Viana Bernardinelli 09215091971, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Crea PR 178315/D, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.341.581-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.150.919-71.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Saúde - relativo ao pagamento dos serviços e materiais referentes à **CONSTRUÇÃO DO PISO TABLADO PARA A TENDA 10X10**, destinada como sala de espera aos pacientes e acompanhantes que aguardam por atendimento médico na UPA24H, alocada na Unidade Morumbi do Hospital Santa Casa, Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, Paranavaí, Estado do Paraná, realizado no mês de Janeiro de 2024, referente ao Contrato nº 129/2023, considerando que o mesmo finalizou na data de 15/01/2024, mas não houve prejuízos aos pacientes e acompanhantes.

JUSTIFICA-SE que, quando da transferência da estrutura da UPA24H para as instalações do Hospital Santa Casa – Unidade Morumbi, o setor destinado aos atendimentos ambulatoriais e os de Urgência e Emergência é desprovido de ambiente que pudesse ser organizado em sala de espera. Contudo, objetivando criar esse espaço para que pacientes, familiares e acompanhantes se mantivessem em ambiente fechado, acomodados em longarinas e que garantissem proteção, principalmente climática é que a tenda 10x10 montada no Pátio do prédio oficial da UPA24H para que as ambulâncias lotadas na UPA, ambulâncias do município, ambulâncias do SAMU, ambulâncias do Corpo de Bombeiros, ambulâncias de municípios vizinhos e veículos particulares de pacientes estacionavam para transferir pacientes dos veículos para cadeira de rodas ou maca ou mesmo deambulando para serem atendidos, foi desmontada e montada no pátio da Unidade Morumbi da Santa Casa, próxima da recepção. Quando da transferência da estrutura da tenda para o pátio do Hospital Santa Casa – Unidade Morumbi, a mesma foi instalada sobre o gramado para que não comprometesse a área de circulação das ambulâncias da UPA, SAMU, Bombeiro, Santa Casa, veículos de servidores do município e da Santa Casa, o caminhão tanque que faz a reposição do oxigênio à Santa Casa – Unidade Morumbi, o caminhão da SERVIESTE que coleta o lixo hospitalar, a van da Lavanderia Hospitalar que coleta a roupa suja e entrega a roupa higienizada, o veículo da entrega das marmitas para as refeições dos servidores da UPA. Durante a instalação a empresa vencedora do certame que atendia o município, referente o Processo Licitatório 41/2022, Processo Administrativo 72/2022 – Empresa AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 04.664.344/0001-56, ao analisar o local solicitado pela administração do Hospital Santa Casa para a montagem da tenda, identificou a necessidade e construiu piso tablado sobre o gramado, objetivando assegurar o conforto, segurança e acessibilidade aos pacientes e acompanhantes para que não tivesse contato direto com o gramado durante os períodos chuvosos, gramado que naturalmente cresce, podendo atrair insetos e causar acidentes e

desconforto aos munícipes. Além de que, as longarinas para a espera são de aço, estruturas pesadas e que no gramado afundariam, principalmente quando molhado por chuva, gerando também desconforto aos munícipes. Contudo, a transferência da estrutura da UPA24H para a Unidade Morumbi da Santa Casa aconteceu no final de maio/2023 e no início de junho/2023 iniciou-se a elaboração dos documentos para nova licitação para contratação de locação da tenda 10x10, sob número de Processo via IPM 39756/2023, haja vista a vigência da atual Ata do Pregão Eletrônico 41/2022 naquele momento. Corroborando com o exposto anteriormente, durante a fase de elaboração do descritivo se atentou a descritivos de outras Atas do Município de Paranavaí de diversas Secretarias Municipais, utilizando-se de descritivos pré existentes e por ser óbvio e lógico que a tenda 10x10 montada no pátio da Unidade Morumbi – Santa Casa, ao lado de um dos setores usados pela UPA24H e sobre o gramado para que continuasse garantindo a segurança, conforto e acessibilidade o piso era condição indispensável e parte integrante da tenda e por assim ser considerado, não foi mencionado no descritivo. Todavia, o novo Pregão Eletrônico para contratação de locação mensal da tenda 10x10, sob o nº 55/2023, Processo Administrativo 118/2023, item 3 o referente a tenda piramidal 10x10 com cobertura em lona branca blackout com fechamento das laterais, com sistema de climatização, teve como vencedor do certame a empresa JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI 09215091971, inscrita no CNPJ sob nº : 45.576.369/0001-85. A empresa, após a assinatura do Contrato no 129/2023, deu início aos trabalhos para a montagem da tenda 10x10 e não existiu em planejar e montar o piso tablado em madeirite quando teve o conhecimento de que a tenda deveria permanecer montada sobre o gramado para não impedir o fluxo de veículos importantes à UPA24H e ao Hospital Santa Casa, como já supramente descrito e o piso era condição *sine qua non* para continuar assegurando a segurança, proteção, conforto e acessibilidade de pacientes e acompanhantes. Contudo, após a instalação do piso e da tenda 10x10 a empresa veio mui respeitosamente requerer do Município de Paranavaí-PR o reembolso do valor demonstrado por meio de notas fiscais de serviço e de materiais (em anexo), justificando que o valor final da locação mensal da tenda 10x10 resultante do Pregão Eletrônico 55/2023 não englobava o investimento realizado para a construção do piso para a tenda 10x10 que foi de R\$9.612,00.

Contudo, ampliou-se a pesquisa de preços do piso para tenda 10x10 por meio do Banco de Preços em Licitação (<https://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa>), pesquisa direta pelo google e por meio da penúltima licitação do Município de Paranavaí que é o Pregão Eletrônico 41/2022, Processo Administrativo 72/2022, Ata 140/2022 que esteve vigente até 29 de junho de 2023, obtendo-se:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ-PR**, no Pregão Eletrônico 41/2022, Processo Administrativo 72/2022, Ata 140/2022 que esteve vigente até 29 de junho de 2023, consta no Item 2 - Locação com montagem e desmontagem, de **PALCO TIPO TABLADO** - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 40cm até 1 metro, com escada (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. O valor registrado em Ata é de R\$55,00 o metro quadrado e, conforme o Edital do PE 41/2022, entende-se que é correspondente ao tamanho do palco montado por evento. Desta forma, transferindo esse valor para o tamanho de palco tablado correspondente ao tamanho da tenda 10x10 teríamos o cálculo:  $100m^2 \times R\$55,00 = R\$5.500,00$ , considerando que a locação seja por evento e supondo que a UPA24H pelo período de 30 dias (mês) corresponda a um evento, pagaria-se mensalmente o valor de R\$5.500,00 pela manutenção contínua do piso tablado. Contudo, considerando que cada dia do mês fosse entendido como um evento distinto, esse valor poderia corresponder a R\$165.000,00 ( $R\$5.500,00 \times 30 \text{ dias} = R\$165.000,00$ ). Ainda, calculando a locação do piso tablado na mesma metragem de 720m<sup>2</sup> que é cobrada pela empresa AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 04.664.344/0001-56 por a tenda 10x10 permanecer montado continuamente, durante os 30 dias do mês, o valor seria de R\$39.600,00 ( $R\$55,00 \times 720m^2$ );

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, Pregão Eletrônico nº0068/2023, de 23/08/2023, item 18 - **LOCAÇÃO DE PALCO COM GUARDA-CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA E PISO CONFECCIONADO EM MADEIRITE NAVAL, MEDINDO DE 48 M² ATÉ 119 M² - (PARA EVENTOS DE 06 A 10 DIAS)**, sendo o valor homologado do m2 de R\$67,24 (sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Para tanto essa contratação totalizaria R\$6.724,00 a cada 10 dias, considerando que o piso ficaria montado por 30 dias, o valor seria de R\$20.172,00;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00167/2023 de 18/01/2024, Item - piso tablado, contratado 4.000m2a R\$90.000,00 o total, saindo o valor do m2R\$22,50. Conforme o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53293/2023, no ANEXO II - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE a contratação será porm2/ Dia. Nessa contratação o valor dia, conforme o tamanho da tenda montada que é de 100m2, será de R\$2.250,00, considerando que o piso permanecerá montado 30 dias continuamente, o valor mês final será de R\$67.500,00;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR**, Ata 160/2023, Pregão Registro de Preços nº 77/2023, Item 20 - **CESSÃO DE TENDA 10X10 METROS, TIPO PIRÂMIDE, COM TABLADO (PISO) DE MADEIRA, FECHAMENTO LATERAL, PÉ DIREITO DE 3,00 METROS DE ALTURA, FABRICADA EM AÇO-CARBONO, TRELIÇA COM SISTEMA DE CALHA, COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PELO PERÍODO DE 06 DIAS**. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O menor valor homologado foi de R\$3.800,00 para 6 dias de evento, considerando que a tenda com o piso permanecerá montado os 30 dias do mês, o valor mensal será de R\$19.000,00;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS**, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00035/2023 de 13 de junho de 2023, Item 11 - **Locação de piso em tablado suspenso**, com dimensões mínimas de 2mx1m, em chapa de compensado naval de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 20cm a 80cm, com escada de acesso. **PARA EVENTO DE 02 DIA**. O valor do m2 foi de R\$53,00, considerando a tenda 10x10 ter 100m2 o valor final do piso para essa tenda será de R\$5.300,00, considerando também que esse valor do m2 é para evento de 2 dias e que o piso permanecerá montado por 30 dias, o valor final dessa contratação será de R\$79.500,00;

Ainda, objetivou-se a ampliação da pesquisa de preços pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>, as palavras chaves usadas na pesquisa foram: piso para tenda, piso, tenda, tenda 10x10, tablado e a pesquisa resultou em insucesso.

A empresa **JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI** 09215091971, inscrita no CNPJ sob nº: 45.576.369/0001-85, apresentou documentos comprobatórios do valor investido para a construção do piso tablado da tenda 10x10 que é de R\$9.612,00, cujo valor que ora solicitaram para ressarcimento.

Desta forma, quando o valor investido na construção do piso da tenda 10x10 montada como sala de espera no pátio da Unidade Morumbi da Santa Casa onde a UPA24H está alocada é comparado ao valor da locação mensal de pisos tablados na metragem de 100m2 contratado por outros entes públicos, nota-se que o valor que a empresa **JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI** 09215091971 solicita o ressarcimento, está abaixo dos valores de mercado pesquisados. E, quando é comparado ao valor da contratação realizada pelo Município de Cianorte/PR em 2023 de tenda 10x10, fechada e com piso tablado no valor de R\$3.800,00 para 6 dias de evento, projetando para 30 dias do mês, o valor resultaria em R\$19.000,00, também se nota que o valor investido no piso tablado para a tenda 10x10 montada na UPA apresenta vantajosidade para o Município de Paranavaí-PR. Explorando a análise que essa pesquisa permitiu, pensando no Pregão Eletrônico 55/2023, Processo Administrativo 118/2023 que originou o

Contrato 129/2023 com a empresa **JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI** 09215091971 que foi a contratação de locação para 12 meses, o valor de R\$9.612,00 dividido por 10 meses, haja vista já termos 2 meses de uso da locação da tenda, caberia mensalmente o valor de R\$961,20 que somado ao valor mensal da locação da tenda que é de R\$3.800,00, totalizaria o valor de R\$4.761,20, que quando comparado aos valores mensais de outros entes públicos com somente a locação do piso tablado ou mesmo da tenda já com o piso tablado representa valor inferior do que o praticado por outros municípios e, ainda, há de se considerar que o atual Contrato 129/2023 por meio da contratação de locação mensal da tenda 10x10 e não por m2 também contribuiu para que o município tivesse economia financeira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; outra para empresa **JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI** 09215091971; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**ANDRÉIA MARTINS VILAR**

Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI 09215091971**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**849C2B60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução n.º 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação n.º 22/2024, referente à Dispensa Eletrônica n.º 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 7.699,99 (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em favor de 51.181.571 GABRIEL SAVIO BAMPI, CNPJ 51.181.571/0001-00.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**

Danieli Bolzan da Silva Ferraz

**Código Identificador:**D9E86BA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 75 E 137/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024 – PROCESSO N.º 23/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda Individual n.º 75 e 137/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ n.º 19.810.579/0001-86, com sede na Rua Prefeito Graeff, n.º 134, La Salle, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99125-6960. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de Abril de 2024.

**FLAVIO KRASSOTA -**

Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

**ROBSON CANTU -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Wagner Pazinato  
**Código Identificador:**68E218AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 14/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 24/2024 – PROCESSO N.º 24/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda de Bancada n.º 14/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Silva de Taekwondo, inscrita no CNPJ n.º 22.111.758/0001-30, com sede na Rua Xingu, n.º 345, Apto 403, Ed Theomar, centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99125-1522. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de Abril de 2024. Flavio Krassota – Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer. Robson Cantu – Prefeito.

**Publicado por:**

Wagner Pazinato

**Código Identificador:**E7850141

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2024/GP -**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024**  
**- PROCESSO N.º 23/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 75 E**  
**137/2023**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob n.º 76.995.448/0001-54, e **Associação de Voleibol de Pato Branco**, inscrita no CNPJ n.º 19.810.579/0001-86. **OBJETO:** Transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 162/2023, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Voleibol de Pato Branco que irá atender mensalmente 40 (quarenta) atletas a fim de representar o município nos Jogos abertos do Paraná e no campeonato paranaense nos nâipes masculino e feminino. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 16 de Abril de 2024.



**RODRIGO MARCHESI** -  
Presidente.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**D2D23B48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2024/GP -**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024**  
**- PROCESSO Nº 24/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 14/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação Silva Taekwondo*, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** Transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 162/2023, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Silva de Taekwondo que irá atender 100(cem) assistidos em atividades que acontecem saguão da Sétima igreja Quadrangular do Bairro Galha Azul, as segundas e quartas-feiras das 18h as 19h e das 19h15 as 20h15. O segundo polo social acontece no Bairro São Cristóvão, no polo esportivo as terças e quintas-feiras das 17h30 as 18h30 e das 18h45 as 19h45. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 16 de Abril de 2024.

**CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA** -  
Presidente.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**0F116BE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 13/2024**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Coffee Break, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 424.689,08

**DATA DE ABERTURA:** 06 de maio de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br) / [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br).

**LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.**

Pregoeira –

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**8D19E484

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 03/2024. PROCESSO Nº 06/2024.**

**OBJETO:** O registro de preços para eventual aquisição de Refeições Prontas, tipo “marmitex”, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços**

**nº 60/2024:** Nivaldo Cardoso de Lima, inscrita no CNPJ nº 22.174.862/0001-73, com valor total de R\$ 660.785,44. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 17 de Abril de 2024. Representante Legal – Nivaldo Cardoso de Lima. Prefeito – Robson Cantu. Pato Branco, 17 de Abril de 2024.

**ROBSON CANTU.**  
Prefeito –

**Publicado por:**  
Emanuelly Martins  
**Código Identificador:**79B0B320

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 231/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, I, II e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 6.965, de 18 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função no montante de 100% (cem por cento) à servidora pública efetiva **MARIANE APARECIDA MARTINELLO**, Matrícula nº 6787-3, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – S, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogar a função gratificada – FG concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 675, de 22 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**202C6974

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº304/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelo Edital nº 035/2024 e pela Portaria nº 245/2024, para cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, os quais não compareceram para assumir suas respectivas vagas:

I - Professor de Educação Infantil:

a) Debora Maria Antonioli dos Santos;

b) Lucimara Figuero;

**II - Professor de Educação Física: Daniel Alves de Souza (\*);**

III - Médico 40h: Morgana Louise Vendruscolo (\*).

Parágrafo único. Os candidatos indicados com o símbolo (\*) optaram por serem remanejados para o final da lista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**AACB02B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 305/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor de Educação Infantil, 2ª convocação conforme classificação - final de lista (\*):

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Caroline Magalhaes da Silva Dreher	162º
Jessica Pomiechinski	166º
Daiane Vanessa Lubian	168º

II - Professor de Educação Física:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Proencio	31º

III - Médico 40h:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Bezerra	40º

**Art. 2º** Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, em 8 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**A02C243A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 332/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Protocolo RH nº 4.962, de 14 de abril de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **LUCIANE APARECIDA TESSER**, Matrícula nº 8206-6, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia 40h - M, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

( Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**7F625F12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 333/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 10.084, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA**, Matrícula nº 11479-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**CAF0225D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 334/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.084, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**93D39E9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 335/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 9.709, de 12 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função no montante de 40% (quarenta por cento) à servidora pública efetiva **ROSEANE DE FATIMA MACEDO**, Matrícula nº 5966-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**08108B74

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES**  
**FINANCEIRAS – 01/2024**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador CPF nº 809.730.199-72 e do Comitê de Investimentos, **CERTIFICAM** que o **BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**226FA241

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES**  
**FINANCEIRAS – 02/2024**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, pessoa jurídica de direito público,

inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador CPF nº 809.730.199-72 e do Comitê de Investimentos, **CERTIFICAM** que a **BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**51CF12F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES**  
**FINANCEIRAS – 03/2024**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador CPF nº 809.730.199-72 e do Comitê de Investimentos, **CERTIFICAM** que a **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS CNPJ nº 62.375.134/0001-44**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente PATOPREV

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**1DD10DD5

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 9 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009 faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco/PR.

**Data** – 7 de maio de 2024.

**Horário** – 13h30min

A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico [www.facebook.com/municipiodepatobranco](http://www.facebook.com/municipiodepatobranco). Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: [contabilidade@patobranco.pr.gov.br](mailto:contabilidade@patobranco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562. Pato Branco, 16 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**EB2C7F47

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 9.888, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 230.340,99 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 230.340,99 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 1494 (14491)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	230.340,99
<b>Total</b>		<b>230.340,99</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde Estadual	230.340,99
<b>Total</b>		<b>230.340,99</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**C61E9B92

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 07/2024; b) Licitação nº 05/2024-IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 17/04/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação “*APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS*” realizar-se – a

pela Instituição *DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA*, nos dias 23 a 26 de abril de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Participante: *DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA*.

1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 2.490,00/2.490,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R\$ 2.490,00

Paula Freitas, 17/04/2024.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Roberto Banhara

**Código Identificador:**D1E6F496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO  
CONTRATUAL**

**ESTADO DO PARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.**

**FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

ITENS GANHOS 5 - Total: R\$ 22.460,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

**FORNECEDOR: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**

ITENS GANHOS 5 - Total: R\$ 17.068,00 (Dezessete mil, sessenta e oito reais).

**FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITENS GANHOS 24 - Total: R\$ 84.838,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

**FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

ITENS GANHOS 16 - Total: R\$ 28.923,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte três reais).

**FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

ITENS GANHOS 9 - Total: R\$ 32.602,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e dois reais).

**FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**

ITENS GANHOS 11 - Total: R\$ 42.193,30 (Quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).

**FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA**

ITENS GANHOS 33 - Total: R\$ 98.291,00 (Noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais).

**FORNECEDOR: ID FARMA LTDA**

ITENS GANHOS 4 - Total: R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais).

**FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 15.875,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**FORNECEDOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 1.403,00 (Um mil, quatrocentos e três reais).

**FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

**FORNECEDOR: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

**FORNECEDOR: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 2.136,00 (Dois mil, centos e trinta e seis reais).

**FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

ITENS GANHOS 6 - Total: R\$ 25.119,00 (Vinte e cinco mil, cento e dezenove reais).

**FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 46.940,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

**FORNECEDOR: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 433.848,30 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 11/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

**FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

ITENS GANHOS 5 - Total: R\$ 22.460,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

**FORNECEDOR: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**

ITENS GANHOS 5 - Total: R\$ 17.068,00 (Dezessete mil, sessenta e oito reais).

**FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITENS GANHOS 24 - Total: R\$ 84.838,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

**FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

ITENS GANHOS 16 - Total: R\$ 28.923,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte três reais).

**FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

ITENS GANHOS 9 - Total: R\$ 32.602,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e dois reais).

**FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**

ITENS GANHOS 11 - Total: R\$ 42.193,30 (Quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).

**FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA**

ITENS GANHOS 33 - Total: R\$ 98.291,00 (Noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais).

**FORNECEDOR: ID FARMA LTDA**

ITENS GANHOS 4 - Total: R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais).

**FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 15.875,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**FORNECEDOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 1.403,00 (Um mil, quatrocentos e três reais).

**FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

**FORNECEDOR: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

**FORNECEDOR: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 2.136,00 (Dois mil, centos e trinta e seis reais).

**FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

ITENS GANHOS 6 - Total: R\$ 25.119,00 (Vinte e cinco mil, cento e dezenove reais).

**FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 46.940,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

**FORNECEDOR: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 433.848,30 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 22.460,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 17.068,00 (Dezesseis mil, sessenta e oito reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 84.838,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 28.923,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte três reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 32.602,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e dois reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 42.193,30 (Quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 98.291,00 (Noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024  
 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: ID FARMA LTDA  
 VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024  
 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES  
 VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 15.875,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024  
 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI  
 VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 1.403,00 (Um mil, quatrocentos e três reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024  
 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024  
 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS  
 VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024  
 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA  
 VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 2.136,00 (Dois mil, centos e trinta e seis reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** - Prefeito Municipal**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

**CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 25.119,00 (Vinte e cinco mil, cento e dezenove reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** - Prefeito Municipal**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

**CONTRATADO: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 46.940,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** - Prefeito Municipal**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

**CONTRATADO: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

VALOR DA DESPESA - Total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Paula Freitas, 16 de abril de 2024.

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henry Marcel Valigura Domingues

**Código Identificador:**A1B39237**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 19/2024

OBJETO: *Registro Preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado para as Secretarias do município de Paula Freitas – PR. Entrega das propostas: até 02/05/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 02/05/2024 às 08h15min.* O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com)

17/04/2024

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henry Marcel Valigura Domingues

**Código Identificador:**F0EFDFFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 20/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, atendendo as necessidades da Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Paula Freitas/PR.***Entrega das propostas: até 06/05/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/05/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com)

17/04/2024

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henry Marcel Valigura Domingues

**Código Identificador:**3976658B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 21/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, e demais atendimentos nas áreas ginecológica/obstétrica e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.***Entrega das propostas: até 07/05/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 07/05/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com)

17/04/2024

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henry Marcel Valigura Domingues

**Código Identificador:**57E5CF6B



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 98/2024**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e 1.160/2019; **CONSIDERANDO**, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público 02/2023 para o cargo de Operador de Máquinas 40 Horas semanais.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADO**, o Senhor **ANDRE LUCAS DA ROCHA**, para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliane Cristina Lavarda  
**Código Identificador:F017D698**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Eu, **KEILA YURIKO YOSHIDA DOS ANJOS**, convocado (a) pelo Edital nº 010/2024, residente e domiciliado na ESTRADA PRINCIPAL,SN, DOCE GRANDE QUITANDINHA/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 68600960 e CPF 029.027.559-88, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

**KEILA YURIKO YOSHIDA DOS ANJOS**

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:5B406EB4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 316 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 316 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.860.213-9/PR matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Planifica SUS	16/04/2024	Campo Largo/PR	1 (um)	53,00	2963/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:7D738A06**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 318 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 318 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189.0/PR matrícula funcional nº 105821, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Oficina de Despesa de Pessoal	22 e 23/04/2024	Curitiba/PR	2 (duas)	347,00	2971/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:F894090D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 319 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 319 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Márcia Zigovski Radol**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR matrícula funcional nº 4765957, ocupante do cargo público de **Assessor de Area I - RH**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Oficina de Despesa de Pessoal	22 e 23/04/2024	Curitiba/PR	2 (duas)	347,00	2972/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:68C4B12F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO, VINÍCIUS GABRIEL FRANK SALDANHA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o senhor **Vinicius Gabriel Frank Saldanha** portador da cédula de identidade civil RG nº 12.566.289-7/PR ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a contar de 18 de abril de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Márcia Zigovski  
Código Identificador:D0A9893B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 133/2024**

**DECRETO Nº 133/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 2.925.873,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 2.925.873,00, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1064	00619-Operações de Crédito Internas Pavimentação Aut Lei 1496/2023	2.925.873,00
	SUBTOTAL	2.925.873,00
	TOTAL	2.925.873,00

<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>2.925.873,00</b>
--	---------------------

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00 - Fonte 619	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRINCIPAL	2.925.873,00
	TOTAL	2.925.873,00

<b>TOTAL RECURSOS.....</b>	<b>GERAL</b>	<b>DOS</b>	<b>2.925.873,00</b>
----------------------------	--------------	------------	---------------------

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

José Luiz de Barros  
Código Identificador:3E633701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, para as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/04/2024. **Entrega das propostas:** a partir 18/04/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 30/04/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:91ED64A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 321 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 321 DE 16 DE ABRIL DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Cristiane Telma Abuda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC matrícula funcional nº 103161, ocupante do cargo público de **Tecnico em Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião técnica Conresol	18/04/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	2990/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Márcia Zigovski

**Código Identificador:BF8791A8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 320 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 320 DE 16 DE ABRIL DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor pública **Marcos Aurelio Melenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680-60/PR matrícula funcional nº 4765660, ocupante do cargo público de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
6º Fórum de Turismo Religioso	24 a 26/04/2024	Lunardeli/PR	3 (três)	530,00	2985/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Zigovski

**Código Identificador:4B852B89**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 029/2024**

**MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 012/2024**

**Contratado: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ: 45.721.815/0001-06**

Objeto: Aquisição de Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 769/2019 e Resolução SESA/PR nº 1429/2023.

Valor: R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**Data de assinatura:** 17 de abril de 2024.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

Compras e Licitações

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:AD5C8B08**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 030/2024**

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**

**Contratado: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 48.398.998/0001-50**

Objeto: Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais)

**Prazo de Vigência:** 4 meses a contar da sua publicação.

**Data de assinatura:** 17 de abril de 2024.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

Compras e Licitações

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:E764CB94**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.2980/2024**

**PORTARIA Nº 2.980/2024**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - NOMEAR, a partir de 17 de abril de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.\*\*\*.\*\*\*-0, S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.\*\*\*.\*\*\*-30, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível 05A, referência A01, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de abril de 2024

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE Nº 39/2024**

Aos dezessete dias do mês abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra., **CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº, 10.\*\*\*.\*\*\*-0, S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 098.\*\*\*.\*\*\*.-30, nomeada pela Portaria sob nº 2.980 de 17 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, 30(trinta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.

Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI**

Empossada

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**E4C4B592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivo no valor de **R\$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 17/04/2024

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**9C55C837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 1117/2024**

**DECRETO Nº.1.117/2024**

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná para o exercício de 2024 a 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 087/1997 de 31 de março de 1997

**Representante do Poder Executivo**

Titular: Joice Rychcik da Silva

Suplente: Éder Andretti de Camargo

**Representante do Poder Legislativo**

Titular: Sidinei Bernardelli

Suplente: Sadinei Felipe Wauczinski

**Representante da Associação Comercial e Industrial**

Titular: Douglas Eduardo Boeira da silveira

Suplente: Jocelino da Silva Coreia

**Representante IDR-PARANA**

Titular: Pedro Radaelli

Suplente: Samuel Felipe Becegatto

**Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Armando Davi Buch

Suplente: Nilva Aires Fleck de Souza

**Representante dos Bovinocultores de Corte**

Titular: Silvestre Barcki

Suplente: Jordanis da Silva

**Representante dos Bovinocultores de Leite**

Titular: Tailon Fernando Menin

Suplente: Hilário Mazzuco

**Representante Avicultores**

Titular: Adélio Pozzobon

Suplente: José Haas

**Representante dos suinocultores**

Titular: Dejair Menin

Suplente: Natalino Cechinel

**Representantes das Comunidades**

**Nova Bélgica**

Titular: Aldoir Menin

Suplente: Neuza Gelinski

**Lageadinho**

Titular: Alberto Cechinel

Suplente: Jorge Ferreira dos Santos

**Pedregulho**

Titular: Jelson Cemin

Suplente: Genecir Ninof

**XVI de Novembro**

Titular: Jair Mazzuco

Suplente: Nei Cechinel

**XV de Novembro**

Titular: Valmir Silvino

Suplente: João Socoloski

**Cabeceira do Pinhal**

Titular: Itamir Bortolin

Suplente: Ari Barcellos

**Sede União**

Titular: Vilmar Bazanella

Suplente: João Falcade

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**5BDB6DE5

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 107/2024****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 16/04/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Lurdes Jose Gonçalves para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**4F4BB2DE**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 108/2024****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 15/04/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Edileia Maria Campera com acompanhante para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**05C9141D**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 109/2024****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 16/04/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Jussara Lucia Bortolomedti Chicoski para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**79495AAC**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 110/2024****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 16/04/2024 (saída as 07:00 horas)

Destino: Céu Azul/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Cláudio Mota da Silva para cirurgia no Hospital Bom Samaritano em Céu Azul/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Bom Samaritano em Céu Azul/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**FF4AF632

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.486/2024**

*“Altera e Acrescenta dispositivos na Lei Municipal 1.178/2012 e regulamenta o funcionamento do Programa ARMAZÉM DA FAMÍLIA”*

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta dispositivos ao art. 1º, da Lei Municipal nº 1.178/2012, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 1º**....

§ 1º O Programa Armazém da Família de Piraquara, de finalidade social, é destinado ao desenvolvimento e ao apoio de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos nacionais, residentes no município de Piraquara, com o objetivo de reduzir suas despesas com alimentos básicos, produtos de limpeza e higiene pessoal.

§ 2º A renda familiar estabelecida neste Artigo poderá ser alterada através de Decreto.

§ 3º Entende-se por renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros de uma família, independentemente da fonte ou natureza.”

**Art. 2º** Altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178 /2012, e acrescenta dispositivos ao referido artigo, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 4º** Para o acesso ao Programa Armazém da Família, as famílias deverão cadastrar-se diretamente na unidade do Armazém da Família localizada neste Município.

§ 1º Para a realização do cadastro das famílias será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – documento de Identificação e CPF;

II - Comprovante de residência, expedido com no máximo 3 (três) meses de antecedência ao cadastro, em nome do usuário ou seu cônjuge, tais como:

a) faturas de luz;

b) água;

c) telefone.

III - comprovante de rendimento de cada membro da família podendo ser:

a) contracheque;

b) contrato de trabalho ou portaria de nomeação;

c) carteira de trabalho;

d) comprovante de seguro desemprego;

e) extrato detalhado do INSS, nos casos de aposentado, pensionista ou beneficiário;

f) cópia da declaração anual de imposto de renda, se declarante;

g) comprovante de que a família está cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal;

§ 2º Os documentos descritos nos incisos I e III deverão ser de todos os membros da composição familiar, sendo facultada, no caso de crianças, a apresentação apenas da certidão de nascimento, caso não disponham de Carteira de Identidade.

§ 3º Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação (modelo com foto).

§ 4º Será permitido à Unidade de cadastro do Armazém da Família realizar pesquisa junto à Secretaria da Receita Federal a fim de verificar se o usuário que prestou cadastro declara imposto de renda e em caso afirmativo, poderá ser solicitada ao interessado, a respectiva declaração detalhada para avaliação da liberação do benefício.

§ 5º A família, cujo membro seja sócio de empresa ativa, deverá apresentar documentos comprobatórios de natureza fiscal/contábil que demonstrem os ganhos reais da empresa, e que possibilite a análise do valor mensal de ganhos de no máximo 3 (três) salários mínimos nacionais, caso a empresa esteja inativa, deverá apresentar documento comprobatório.

§ 6º O cadastramento de cada família será vinculado ao seu domicílio e a um titular responsável pela unidade familiar.

§ 7º Para as famílias que não possuem renda expressamente comprovada, por desenvolverem atividades de forma autônoma, o cadastro somente será aprovado após a realização de investigação junto aos órgãos competentes, por parte da Unidade de cadastro do Armazém da Família.

§ 8º Para as famílias que não possuem comprovante de residência em nome de algum membro da composição familiar, serão aceitos comprovante de residência em nome do locatário juntamente ao contrato de aluguel registrado em cartório.”

**Art. 3º** Altera a redação do caput e dos incisos I, II e III, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.178/2012, e acrescenta dispositivos ao referido artigo, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 5º** Poderão fazer uso do Programa Armazém da Família, além das pessoas citadas no § 1º, do Art. 1º da presente Lei, as entidades sociais e filantrópicas que, comprovadamente, não tenham fins lucrativos e que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Para a realização do cadastro das entidades serão necessários à apresentação dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social que demonstre que a entidade possui sede em Piraquara e que se trata de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

II – comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou demais Conselhos Municipais detentores de poder fiscalizatório de prestação de serviços sociais públicos e privados ou de políticas públicas de defesa de direitos, no âmbito do município de Piraquara;

III - cópia do Alvará de Funcionamento;

IV - cópia da Ata de eleição e constituição da diretoria atual;

V - cópia do RG e CPF Presidente e Tesoureiro da entidade;

VI - declaração, firmada por seu representante legal, de que desenvolve ações assistenciais e de que os beneficiários possuem renda familiar mensal de até cinco salários mínimos.

§ 2º Os cadastros das entidades citadas neste artigo devem ser feitos diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pela aprovação dos mesmos, e que terá resguardado o direito de visitar as entidades sociais cadastradas com intuito de certificar-se da correta destinação dos produtos advindos do referido programa social, abrangendo entrevistas aos envolvidos e beneficiários, caso necessário.

§ 3º Será permitida a participação de Entidade Social que não esteja vinculada a nenhum Conselho Municipal, mediante visita técnica a instituição, atestando que a entidade desenvolve trabalho relevante na área de saúde, educação, assistência social ou segurança alimentar, para a população em situação de vulnerabilidade social do município.”

**Art. 4º** Altera a redação do caput do art. 6º, acrescenta dispositivos e revoga os incisos I a V e o Parágrafo único, do referido artigo da Lei Municipal nº 1.178/2012, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 6º** O acesso ao Armazém da Família é restrito aos membros do cadastro, sendo um único limite mensal por cadastro, passível de utilização pelo titular ou igualmente por qualquer dependente.

§ 1º Não sendo possível a compra diretamente pelo titular do cadastro ou por dependente cadastrado, devido a impossibilidade de locomoção, pessoas com deficiência, enfermidade, ou pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, poderá ser utilizado por pessoa autorizada, desde que ela porte o documento oficial de identificação original, com foto, do titular responsável pelo cadastro.

§ 2º Será permitida a entrada de um acompanhante, nos casos do § 1º, não sendo necessário o cadastro prévio se prestado apenas a ação de auxiliar o titular necessitado.”

**Art. 5º** Altera a redação do art. 7º e acrescenta os artigos 8º ao 18, à Lei Municipal 1.178/2012, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 7º** É vedado o empréstimo do cadastro a pessoa não autorizada, bem como é proibida a compra para terceiros, sob pena de perda no direito de participação no programa social, além de aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, penal e administrativa. Exceto nas condições previstas no § 1º do Art. 6º.

**Art. 8º** Para o acesso ao Armazém da Família, o beneficiário deverá informar na portaria da unidade o número de seu CPF, acompanhado de documento de identificação que contenha foto.

**Art. 9º** O cadastro do programa social Armazém da família é válido por tempo indeterminado, cabendo ao cidadão beneficiário informar a unidade de cadastro quaisquer alterações de renda, endereço e composição familiar.

**Parágrafo único.** Serão considerados documentos de identidade aqueles descritos no § 3º, do Art.4º.

**Art. 10** Cada família cadastrada poderá efetuar compras no Armazém da Família, tendo como limite mensal o valor de 30% da soma de três salários mínimos nacionais.

**Parágrafo único.** Para as entidades elencadas no art. 5º desta Lei o limite máximo de compras no Armazém da Família será:

I - Para entidades que prestem atendimento até 30 (trinta) pessoas o limite máximo será de 5 (cinco) salários mínimos nacionais ao mês.

II - Para entidades que prestem atendimento a 31 (trinta e uma) pessoas ou mais o limite máximo será de 7 (sete) salários mínimos nacionais ao mês.

**Art. 11** Os produtos adquiridos no Armazém da Família devem ser destinados exclusivamente ao consumo próprio da família ou da entidade cadastrada, sendo vedada à compra para terceiros, para revenda ou qualquer uso comercial ou político, sob pena de perda do direito de participação no programa social, além de aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa.

**Art. 12** A unidade de cadastro do armazém da família, periodicamente, se reserva o direito de adotar medidas para verificação da consistência das informações cadastrais, da correta destinação dos produtos advindos do programa social, e poderá suspender o cadastro para correções, adequações ou em razão do seu cancelamento, obedecido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13** Caso seja constatado o uso indevido do cadastro, a inexistência das informações cadastrais ou o desvio da finalidade por parte do usuário, a unidade de cadastro do Armazém da Família notificará o mesmo para que justifique, esclareça ou regularize a situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa.

**Art. 14** As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções, sem prejuízos de outras sanções civis e penais previstas na legislação:

I - suspensão do cadastro e, por consequente do acesso pelo prazo de prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;

II - cancelamento do cadastro definitivamente.

§ 1º A suspensão do cadastro será aplicada quando restar comprovado (a):

I - a realização de compras para terceiros;

II - o desrespeito às normas de funcionamento do Armazém da Família;

III - que no momento do cadastro foram ocultadas informações referentes à composição e/ou renda familiar;

IV - o desrespeito aos servidores públicos e colaboradores que prestam serviços no Armazém da Família.

§ 2º Ocorrerá o cancelamento do cadastro quando restar comprovado (a):

I - que o usuário não atende as regras de cadastro do Programa previstas nesta Lei;

II - o empréstimo do cadastro pessoal para terceiros não cadastrados visando a aquisição de produtos para consumo próprio;

III - a ocorrência de furto de mercadorias ou o cometimento de qualquer conduta/ crime nas dependências do Armazém da Família;

IV - a reincidência de qualquer conduta descrita no parágrafo anterior;

§ 3º Para imposição e gradação das sanções, a autoridade competente observará os princípios que regem a Administração Pública e assegurará o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 15** Ficam estabelecidos os critérios para doação de alimentos e produtos de higiene e limpeza com pequenas avarias provenientes do Armazém da Família de Piraquara:

I - para que o alimento não perecível possa ser doado, devem ser observados os seguintes critérios:

a) não possuir alteração em sua aparência, cor, odor e textura;

b) não ter a presença de contaminantes físicos no interior da embalagem;

c) possuir apenas pequenas avarias, como por exemplo, pequenos furos ou rompimento pequeno do lacre da embalagem;

d) estar dentro do prazo de validade;

e) ter sido armazenado conforme recomendação do fabricante;

f) não haver grande perda do produto;

g) para alimentos líquidos, não deve haver vazamento do produto;

h) para produtos acondicionados em latas, as mesmas não podem estar amassadas e/ou estufadas;

II - para que produtos de higiene e limpeza possam ser doados, devem ser observados os seguintes critérios:

a) não possuir alteração em sua aparência, cor, odor e textura;

b) não ter a presença de contaminantes físicos no interior da embalagem;

c) possuir apenas pequenas avarias, como por exemplo, pequenos furos ou rompimento pequeno do lacre da embalagem;

d) estar dentro do prazo de validade;

e) ter sido armazenado conforme recomendação do fabricante;

f) não haver grande perda do produto.

**Parágrafo único.** Alimentos perecíveis não poderão em hipótese alguma serem doados.

**Art. 16** Os alimentos e produtos de higiene e limpeza aptos, mencionados no art. 15, serão doados para as entidades sem fins lucrativos, credenciadas no Município de Piraquara, desde que atendam algum dos seguintes requisitos:

I - ser oficialmente instituída como organização social sem fins lucrativos;

II - Estar inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselho Municipais de Direitos da Criança e Adolescente ou Conselho Municipais de Direitos do Idoso;

III - atender a um ou mais dos seguintes públicos:

a) crianças e adolescentes;

b) adultos; ou

c) idosos especialmente em regime de acolhimento;

IV - ser estabelecida e estar em funcionamento no Município de Piraquara há mais de um ano;

V - ser prestadora de serviços socioassistenciais de Proteção Básica e Proteção Social Especial dentro da Política de Assistência Social Municipal;

**Art. 17** O Armazém da Família de Piraquara será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 18** Visando à consecução do Programa previsto nesta Lei, o Município poderá viabilizar a estrutura de pessoal necessária, através da contratação de pessoal, de empresas de prestação de serviços e firmar acordos e convênios de cooperação com os governos municipais, estadual, federal e entidades assistenciais.”

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**93B3CF48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 689/2024**

A Superintendência de Gestão de Pessoas e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pela Portaria nº 11.099/2023, publicada no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” nº 2625 de 25 de Setembro de 2023 e no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:

1º) Dar publicidade ao resultado do processo da Avaliação de Desempenho do ano de 2023, conforme relação de servidores em anexo;

2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;

3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, que se dará através da média obtida do biênio 2023/2024 e, quando devido terão efeitos na competência de **Janeiro/2024**.  
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Abril de 2024.

**Comissão Especial de Avaliação de Desempenho**

MONICA MARIA MEDEIROS-Matricula 572151

MARCIA MARIA FEYH -Matricula 694421

TAUANA NODARI CAMBUY -Matricula 992538

MAILES ALESSANDRA W. AMARO -Matricula 848321

<b>RAQUEL ESTEFANI</b>
Decreto 8.914/2021
Superintendência de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992864	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	PSICÓLOGO	05/11/2019	APROVADA

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**A20A05A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº**  
**02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.590/2024**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de Copos descartáveis; Guardanapos; Papéis Higiênicos e Papéis toalha, será realizada no dia 2 de maio de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R\$ 526.278,06 (Quinhentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 147, § 2º parágrafo II, da Lei Federal nº 14133/2021 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 17 de abril de 2024.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO -**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**E4469777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº**  
**33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: RAQUEL GONSALVES CAVALHEIRO; CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA; LUCAS DE SOUZA GHEDINI; KEVYN BRIZIDO DE OLIVEIRA; ANA VITORIA NUNES DOS SANTOS; LIDIANE CONCEIÇÃO DE MATOS; PALOMA DIAS DE MACENA MANCILA; ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**865C6288

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº**  
**42778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023**

**Contratante:**Município de Piraquara. **Objeto:**Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 188/2023 – item nº 1. Contratado:**ROBERTO SERGIO FERREIRA. **Contrato nº 189/2023 – item nº 1. Contratado:**JOSE PAULO XAVIER DA SILVA, **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**12/04/2024.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**2994C161

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº**  
**33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

**Contratante:**Município de Piraquara. **Objeto:**Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 177/2024 – item nº 1. Contratado:**SAMAYRA FERNANDA AFONSO. **Contrato nº 178/2024 – item nº 1. Contratado:**GISLAINE CRISTINA DA SILVA. **Contrato nº 179/2024 – item nº 1. Contratado:**THAIANA DA SILVA LUGINHESKI. **Contrato nº 182/2024 – item nº 2. Contratado:**DIRCEU RODRIGUES CAMPOS. **Contrato nº 183/2024 – item nº 2. Contratado:**MARCELO CICERO DA SILVA. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**05/04/2024. **Contrato nº 184/2024 – item nº 2. Contratado:**ADRIANA DE OLIVEIRA MARIANO. **Contrato nº 185/2024 – item nº 2. Contratado:**GLEYCE DANIELA DE OLIVEIRA. **Contrato nº 186/2024 – item nº 2. Contratado:**ANA PAULA DE OLIVEIRA CORREIA. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**05/04/2024. **Contrato nº 190/2024 – item nº 1. Contratado:**JOSIANE MAXIMIANO BARBOSA DE OLIVEIRA. **Contrato nº 193/2024 – item nº 2. Contratado:**TATIANA DAMBRATE DO IMARAL LEMES. **Contrato nº 194/2024 – item nº 2. Contratado:**THAYS DE FATIMA APARECIDA IMARAL. **Contrato nº 195/2024 – item nº 2. Contratado:**PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS. **Prazo de vigência dos Contratos:**06



(seis) meses, contados da data de assinatura. Data da Assinatura: 12/04/2024.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**2F2B0906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.236/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **Carlei Furtado**, do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais-CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor **Carlei Furtado**, no cargo comissionado de Assessor de Comunicação e Relações Públicas-CC6, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas-Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**92AC15A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.189/2024**

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal de Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei n. 14.399/22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Municipal de Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB que será composta por 3 (três) representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, abaixo relacionados:

- I - Adriana Patrícia Viana da Rocha, matrícula n. 992308;
- II - Ana Flávia Santos Nascimento, matrícula n. 9582920899; e
- III - Robson Alexandre Schmitz, matrícula n. 993417.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Execução da PNAB será presidida por Ana Flávia Santos Nascimento.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Execução da PNAB:

- I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei n. 14.399/22;
- II - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implantação e execução da Lei n. 14.399/22 no âmbito municipal;
- III - Analisar e aprovar o conteúdo dos editais de chamamento público;
- IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;
- V - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos contemplados com recursos da PNAB;
- VI - Acompanhar e subsidiar o Grupo de Trabalho da PNAB;
- VII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas conforme previsto nos editais;
- VIII - Acompanhar o trâmite da documentação solicitada nos editais;
- IX - Resolver os casos omissos.

**Art. 3º** A Comissão se reunirá sempre que convocada pela presidência.

**Art. 4º** Os trabalhos na Comissão perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei n.14.399/22.

**Art. 5º** Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando relevante serviço à comunidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**8FDA0D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.190/2024**

Dispõe sobre a instituição e composição do Grupo de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei n. 14.399/22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, doravante denominado GT – PNAB que será constituído por 4 (quatro) membros do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, abaixo relacionados:

- I - Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula n. 738571;
- II - Lucas Ribeiro Luzeski Pinto, matrícula n. 993453;
- III - Regina Aparecida de Almeida, matrícula n. 447331; e
- IV - Sarah Abdalla Valente, matrícula n. 9582499986.

**Parágrafo único.** O GT PNAB será coordenado por Regina Aparecida de Almeida.

**Art. 2º** São atribuições do GT - PNAB:

- I - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implantação e execução da Lei n. 14.399/22 no âmbito municipal;
- II - Realizar estudos pertinentes ao processo de execução da PNAB;
- III - Elaborar os instrumentais necessários para a coleta de informações e registro das ações de execução da PNAB;
- IV - Elaborar os editais e submetê-los para análise e aprovação da Comissão Municipal de Execução da PNAB;
- V - Elaborar relatórios de todas as atividades concluídas e outras formas de registros que se fizerem necessários;
- VI - Subsidiar a Comissão Municipal de Execução da PNAB;
- VII - Acompanhar o trâmite da documentação solicitada nos editais;
- VIII - Acompanhar e orientar nas demais demandas relativas à PNAB;

**Art.3º** O GT PNAB se reunirá sempre que for necessário.

**Art.4º** As atividades do GT PNAB perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei n. 14.399/22.

**Art. 5º** Os membros do GT PNAB não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando relevante serviço à comunidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**3A7DD6C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº**  
**11.188/2024**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no regime estatutário, resolve:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem sob Presidência da primeira (Inciso I), Comissão Especial do Concurso de que trata o inciso I do artigo 57 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara, ficando indicado o segundo membro como eventual substituto (Inciso II) e os demais como suplentes.

- I** - Andrea Brasil Kaviski, Assistente Social, Matrícula nº 61425/1 - Secretaria Municipal de Administração;
- II** - Fernanda Daher Sabatin Machado, Enfermeiro, Matrícula 99251/6 - Secretaria Municipal de Saúde;
- III** - Igor Felipe da Costa Cunha, Engenheiro Civil, Matrícula 99758/1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**IV-** José Roberto Jacomel Junior, Médico Generalista, Matrícula 99712/1 - Secretaria Municipal de Saúde;

**V-** Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, Arquiteto, Matrícula nº 77623/1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial do Concurso Público ora designada, a coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROÉS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi  
Código Identificador:2B03699D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.237/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **17/04/2024 a 16/04/2025** à servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 74870-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi  
Código Identificador:963B8FAD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 84, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Denomina Ruas do Loteamento Nova Conquista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas do Loteamento Nova Conquista, situado no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

A Rua Projetada A fica denominada “JACOB MICHALAK”;  
A Rua Projetada B fica denominada “DOILHO PEREIRA LOPES”;  
A Rua Projetada C fica denominada “SOFIA KETES DE ALMEIDA”;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
Código Identificador:B5D464B5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA**

Eu, **ANA PALOMA SALVADOR**, portador(a) do RG 13.\*\*\*.\*\*\*-3 SESP-PR e CPF nº 103.\*\*\*.\*\*\*-33, classificado (a) em **208º lugar** para o cargo de **PROFESSOR** do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 16 de abril de 2024

**ANA PALOMA SALVADOR**

Original Devidamente Assinado.

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
Código Identificador:E989B106

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 43º CHAMADA**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **18, 19, 22, 23 e 24 de abril de 2024 das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17h** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

**Professor 20hs**

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1090	ADRIELE MARIA DUTRA	209

Pitanga, 17 de abril de 2024.

**GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Título de eleitor (**cópia autenticada**), comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes previdenciários e para imposto de renda, com o CPF (**cópia simples**);
5. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS (**cópia simples**);
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**);
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**);
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (**cópia simples**);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**1A1E3DDD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0201.2.004.	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
4	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.003.02.062.0201.2.007.	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico			
23	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.800,00

**Total Suplementação: 11.800,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0201.2.004.	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
6	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
8	3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.800,00
10	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

**Total Redução: 11.800,00**

**Art. 3º** Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandra Aparecida Mazur  
**Código Identificador:**9EC4D637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 07 de Maio de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17/04/2024.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**4CC4E667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE 03/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2024**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 03/2024 em conformidade com Artigo 74, Inciso V da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	29/02/2024
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE TREINAMENTO DE GINASTICA ARTÍSTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: **NEURI BRUNO MORAES**, inscrita no CPF nº. 053.439.579-19, estabelecida na RUA SIRLENE MARIA DE PAULA, S/N, BAIRRO: CENTRO/PITANGA/PR, CEP: 85.200-000.

**LOTE 1**

Valor Total do Lote: R\$42.003,00 (quarenta e dois mil e três reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Locação de Imóveis para instalação e funcionamento da modalidade de ginástica artística em atendimento a secretaria da educação, cultura e esporte.	MS	12	3.500,2500	42.003,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.**  
Município de Pitanga, 04 de Abril de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

**DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2024.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa NEURI BRUNO MORAES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE TREINAMENTO DE GINASTICA

ARTÍSTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
VALOR: 42.003,00 (quarenta e dois mil e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024  
MODALIDADE: Inexigibilidade. nº. 3 /2024  
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:  
Marcio Sokoloski  
Código Identificador:260795FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42

**CRENCIADA:** JULIANA DA SILVA MARTINS  
**CPF:** 076.584.969-01

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 18 de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Juliane da Silva Martins  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024

Publicado por:  
Caroline Garcia  
Código Identificador:EAC704FA

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) veículo utilitário para Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, descrição conforme Anexo I do Edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 905.376,65 (novecentos e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 09/05/2024, às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09/05/2024, às 09h30min.

**LINK DE ACESSO AO PROCESSO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de abril de 2024.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Caroline Garcia  
Código Identificador:2E65CF0F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, conforme resolução SESA nº 507/2023, descrição conforme Anexo I do Edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 249.981,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 08/05/2024, às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 08/05/2024, às 09h30min.

**LINK DE ACESSO AO PROCESSO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de abril de 2024.

**Heloise Resqueti Almeida**  
Pregoeira

Publicado por:  
Caroline Garcia  
Código Identificador:DDAB2B1C

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**

**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do valor do Contrato Administrativo Nº 27/2024, da Concorrência Nº 01/2023,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2024, Edição 3002, Código Identificador: 86716A24, como segue:

•  
Onde se lê:

**R\$ 2.838.863,57 ( dois milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos ),**

•  
Passa-se a ler:

**R\$ 2.382.863,57 ( dois milhões trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos ),**

Pitangueiras, 17 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**CDAA4F28

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de buffet e decoração em comemoração ao dia das mães, conforme especificações contidas no edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 18/04/2024 às 08h00min ao dia 24/04/2024 às 07h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 24/04/2024 às 08h00min.

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:**  
[www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 17 de abril de 2024.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**94B6D64B

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

**EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Dispensa nº 01/2024

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE PAGUA E ESGOTO - SAAE

**CNPJ/MF:** 10.740.545/0001-98

**CONTRATADA:** S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ/MF:** 27.253.891/0001-44

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de inversor de frequência.

**VALOR:** R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais).

Desp. 13

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Suzan Katia Fernandes

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**27F05AA4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 209-2024**

**PORTARIA Nº 209 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Daiane Cristine Hoppen para assumir cargo em provimento comissionado*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE**

*Art. 1º. Nomear a senhora Daiane Cristine Hoppen, cédula de identidade RG nº 10.152.169-9, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Saúde.*

*Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.*

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**611E6616

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 120/2024**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024**  
**DISPENSA Nº 005/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985.

**OBJETO:** Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando situações desafiadoras e estimulantes, orientando os usuários na reconstrução de suas histórias, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**4236B908

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**PORTARIA 046/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provedimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º Exonerar** o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provedimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**FUNCIONÁRIO:** ANA MARIA ALVES  
**CARGO:** ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SINEDIR DA ROSA CARDOZO**  
 Presidente

**DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA**  
 2º Secretário

**OSNI ALVES DE ABREU**  
 1º Secretário

**Publicado por:**  
 Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:**FD983212

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**PORTARIA 047/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provedimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º Exonerar** o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provedimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**FUNCIONÁRIO:** ELISSON PCHIBCHERSKI PRESTES

**CARGO:** ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**SINEDIR DA ROSA CARDOZO**  
 Presidente

**DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA**  
 2º Secretário

**OSNI ALVES DE ABREU**  
 1º Secretário

**Publicado por:**  
 Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:**25784635

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 350/2024**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa: 54.469.540 VILMA RUBIO FANEGAS, CNPJ n.º 54.469.540/0001-48. DO OBJETO: - A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, **obriga-se a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 11, de ABRIL de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
 Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**083FE64C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 359/2024**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : 53.898.697 INES HAAGSMA CARNEIRO, CNPJ n.º 53.898.697/0001-26. DO OBJETO: Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, **obriga-se a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.282,44 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E**

**QUATRO CENTAVOS).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 15, de ABRIL de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**9A899D5C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE  
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 361/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : **MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS**, CNPJ n.º 54.234.076/0001-00. DO OBJETO:- A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88** (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 16, de ABRIL de 2024. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**1E3AF9D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE  
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 364/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : **PETERSON RICARDO GOMES NUNES**, CNPJ n.º 54.027.898/0001-56. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.282,44** (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 17, de ABRIL de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**738B6BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.546, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).”  
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001.10.301.0031.2.110. RESOLUÇÃO 405/2023 – SESA  
812 - 3.3.71.70.00.00 3971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$12609,31  
12.001.10.301.0031.2.111. RESOLUÇÃO 1473/23 SESA - OPERAÇÃO VERÃO  
813 - 3.3.71.70.00.00 3971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$331964,63

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 343.964,63.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 343.964,63.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**JOSINEIA DE ARAUJO**

Secretária Municipal de Saúde

**VINICIUS EPPINGER**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**68CCB6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 511 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 16.669/2022 – Desp 26.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** Revogar parcialmente A **PORTARIA N.º 089 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. - ZUEH MARIA MOURA**, que concedeu LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias .

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **14 de abril de 2024** .

**Artigo 3º –** Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**27ED6A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 512 DE 16 DE ABRIL DE 2024 .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e

conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 6328/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **THAIS DA SILVA CARDOSO – MATRICULA: 325.173** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **13 de abril de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**BE3010EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 513 DE 16 DE ABRIL DE 2024 .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 6327/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **INÊS HAAGSMA CARNEIRO – MATRICULA: 325.171** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A)**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **13 de abril de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**440DBB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 514 DE 16 DE ABRIL DE 2024 .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 6326/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **ZUEH MARIA MOURA – MATRICULA: 325.170** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A)**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **13 de abril de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**261347F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 515 DE 16 DE ABRIL DE 2024 .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e**

conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 6320/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **MARIA LUCIA FERNANDES D AGOSTINO – MATRICULA: 325.271** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A)**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de abril de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**EF4945C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 516 DE 16 DE ABRIL DE 2024 .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 6319/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **MARCIA DE ANDRADE – MATRICULA: 325.169** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de abril de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A4D77F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 517 DE 16 DE ABRIL DE 2024 .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 9595/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM – MATRICULA: 325.431** ocupante do cargo público de **PROFESSOR (A)**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **15 de abril de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**CC536776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 11.704 DE 17 DE ABRIL DE 2024 .**

**Súmula:**“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.



**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ALBOR GUTEMBERG PIMPAO FERREIRA ALVES NETO** brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 5.730.119-8 PR** e **CPF n.º 017.954.329-69** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**CD4D63DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 11.705 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme **Protocolo n.º 8.185/2024**.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica exonerada do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE ALVARÁ E IPTU - Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sra. ALESSANDRA MIRANDA DE PONTES**, brasileira, portadora do **RG n.º 13.751.849-0 - PR** e **CPF n.º 089.163.709-57** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração da referida servidora.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**00253019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ -COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Requalificação da Orla, no Município de Pontal do Paraná/PR, 17/04/2024.

**FLÁVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS -**

Diretora Geral -

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**C4FAA2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 480 DE  
05 DE ABRIL DE 2024 .**

**O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando n.º 5657/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **VITOR HUGO APARECIDO SANTANA** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização de Processos Licitatórios com contrato oriundos de serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** pelo servidor **RENAN CARLOS SILVA PELEGRIN**, conforme tabela abaixo, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.

**Ano Contrato Empresa**

**2024 26 RENATO SILIAX**

**2023 175 KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

**2024 66 COMERCIAL BORA LTDA**

**2023 487 CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**

**2024 304 IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

**2023 144 CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA**

**2024 199 TIAGO DOS SANTOS ROCHA**

**2024 256 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**2024 32 DABRED IMPORTAÇÕES LTDA**

**2023 490 EXTIMPLUS EXTINTORES**

**2024 68 MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA**

**2024 85 MECÂNICA BASSANI**

**2024 65 AGL - COM. GENEROS ALIMENTICIOS**

**2023 441 CONSTRUTORA ROFER LTDA**

**2024 169 RAIMUNDO NONATO GALVAO JATOBA**

**2024 29 GILMAR EUGENIO 87771055915**

**2023 371 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

**2024 82 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

**2024 64 ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA**

**2024 67 GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**2024 41 VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA 10087566958**

**Parágrafo Único** - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a **Portaria n.º 256 de 06 de março de 2023**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**20FF7B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 518 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Municipal n.º 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 22.175/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **EMILLY ALVES SANTANA ARAÚJO FRANÇA - MATRICULA 237.441**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo**

20/08/2017 a 19/08/2022, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 17 de abril de 2024.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**52F35099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 519 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 9738/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA – MATRICULA: 325.365** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **16 de abril de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A40B321D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 520 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 9790/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **KEMILIM HIRT BORNANCIN – MATRICULA: 325.298** ocupante do cargo público de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir desta data.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**6A21DAA2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CONTABILIDADE  
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO ADITIVO DE PRAZO – TERMO DE  
COLABORAÇÃO N.º 004/2022.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022**

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S) Objeto: *Programa – Aulas de capoeira – estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento espontâneo e estimular aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Oportunizar a criança e adolescente o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico, contribuindo para a formação e desenvolvimento de habitus salutarres. Proporcionar um espaço de convivência, estímulo para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autoestima das crianças e adolescente, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências culturais e criativas.*

Valor: R\$ - 30.000,00

Data: 17/04/2024

Vigência: 31/03/2024 à 31/05/2024

**Publicado por:**

José Paulo Pereira

**Código Identificador:**32FE0F30

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024 - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 10/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 14/2024.**

**Dispensa de Licitação nº 10/2024.**

**Objeto:** contratação de empresa para a Realização de Pesquisas Quantitativas de Opinião Pública com a finalidade de avaliar os serviços prestados pela Administração Municipal para o aprimoramento do planejamento e a solução de problemas no governo municipal, junto aos municípios, nos bairros e comunidades rurais de Porecatu/Pr., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 08/2024, materializada nos autos, para contratação da **EDUCAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 35.572.214/0001-17**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO.

**Função:** 041220140 Modernização da Secretaria de Administração

**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (livre)

**Desdobramento:** 3.3.90.39.05-903 Desdobramento da Despesa

**Despesa Principal:** 3.3.90.39-40

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 17 de abril de 2024.

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Goncalves

**Código Identificador:**C89D18D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1  
16 de abril de 2024

*Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo de Porto Amazonas, e dá outras providências.*

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de disciplinar no âmbito do Poder Legislativo o conteúdo da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto Legislativo regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo de Porto Amazonas, e dá outras providências.

Art. 2º O presente e suas normativas aplicam-se aos órgãos e entidades do Poder Legislativo de Porto Amazonas.

Art. 3º Para os fins deste decreto considera-se:

I - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V - órgãos do Poder Legislativo: todos os Órgãos que compõe a estrutura administrativa do Poder Legislativo, e, especialmente, da Câmara Municipal;

VI - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

VII - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

VIII - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IX - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

X - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XI - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIV - protocolo de adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações

específicas para guiar a adequação os órgãos que compõe a estrutura administrativa do Poder Legislativo à Lei Geral de Proteção de Dados; XV - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade do Poder Legislativo à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de Dados do Poder Legislativo que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional;

XIX - Lei de Acesso à Informação (LAI): Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XX - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º A Câmara Municipal fica definida como Controladora dos dados.

§ 2º Até que sejam disciplinadas, na lei da estrutura administrativa da Câmara Municipal, as funções, competências e gratificações, conceituadas nos incisos I ao IV do caput deste artigo, o Presidente, com o apoio dos órgãos internos, será o responsável por tais atribuições.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Legislativo, serão detalhadas por normativas específicas, editadas na forma de instruções técnicas.

Art. 5º Respeitados os princípios da publicidade, e as diretrizes de acesso à informação e transparência, constarão nas instruções técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais, atendendo, sempre que possível, as normativas editadas pela ANPD.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do Poder Legislativo deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelo Poder Legislativo deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades do Poder Legislativo podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados contidos na Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 9º O Poder Legislativo deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

§ 1º Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo.

§ 2º Até que seja adotada a providência prevista no § 2º do Art. 3º de Decreto Legislativo, caberá ao Presidente em exercício a adoção da providência prevista no parágrafo anterior.

Art. 10. É vedado aos órgãos e entidades do Poder Legislativo transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto o disciplinamento legal contido na LAI;

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da LGPD;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão ou entidade do Poder Legislativo à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade do Poder Legislativo.

§ 2º Até que seja adotada a providência prevista no § 2º do Art. 3º deste Decreto Legislativo caberá ao Presidente em exercício das funções de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, devendo ser assessorado pelos órgãos que compõe a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades do Poder Legislativo podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na LGPD;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º deste Decreto Legislativo.

§ 1º Até que seja adotada a providência prevista no § 2º do Art. 3º deste Decreto Legislativo e seja editada a competente instrução técnica, caberá ao Presidente em exercício estabelecer o procedimento

e desempenhar as funções de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º O Presidente deverá ser assessorado pelos órgãos que compõe a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal, para fins de realização das funções previstas neste artigo.

§ 3º Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades do Poder Legislativo deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Poder Legislativo, dependerá da expedição de legislação específica contendo regulamentando as funções do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo e respectivo suplente, ambos indicados pela Presidência.

Art. 13. A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo deverá ser ocupada preferencialmente por servidor efetivo.

§ 1º Caberá ao Departamento de Administração da Câmara Municipal, com apoio da Procuradoria Jurídica do Legislativo, a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura administrativa que permita o pleno exercício das funções do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo, adotando-se os parâmetros contidos neste Decreto Legislativo.

§ 2º Sem prejuízo das suas atribuições ordinárias afetas ao cargo efetivo, para o exercício das atribuições de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo, fará jus o servidor a percepção de adicional de encargo extraordinário na forma da lei.

Art. 14. Compete ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função, aquelas previstas na lei local e na LGPD, devendo:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD, cumprindo as atribuições constantes nas normativas específicas, sejam elas de ordem local, expedidas no âmbito municipal, e gerais, expedidas a partir da regulamentação da LGPD;

II - elaborar a normativa contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Legislativo;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades do Poder Legislativo na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - comunicar à ANPD a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas neste Decreto Legislativo, especialmente contidas no seu Art. 11;

VI - informar à ANPD a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VII - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos órgãos do Poder Legislativo destinatários do presente decreto;

VIII - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares nos prazos estabelecidos nos respectivos comunicados.

Art. 15. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto Legislativo ensejará a apuração administrativa, sem prejuízo de medidas passíveis no âmbito das esferas cível e criminal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA EXECUTIVA**, 16 de abril de 2024.

**LEÔNIDAS VINICIUS SCHÜHLI**

Presidente

**PAULO CESAR DE BRITTO**

Vice-presidente

**JOÃO EDUARDO CORDEIRO**

1.º Secretário

**LUIZ GOMES DA COSTA JUNIOR**

2.º Secretário

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**A056D1B5**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 34/2024****PORTARIA N.º 34 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;  
**CONSIDERANDO** o Ofício N.º 118/2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Administração sob n.º 494/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria N.º 21, de 05 de fevereiro de 2024, a qual designava a agente pública municipal Rosilda Ferreira Severino Marcondes, matrícula n.º 791, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – EI/EF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**4C15611B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL N.º 020/24****EXTRATO CONTRATUAL****Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2024**Data:** 17/04/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**Contratado:** PROJE ARTE LTDA**Protocolo:** 252/2024**Licitação:** Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 009/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de revitalização dos postes ornamentais e circuitos subterrâneos, com instalação de luminárias de led ornamentais na praça Mario Alves Guimarães.

**Valor:** R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.**Prazo de Vigência:** 18/04/2024 à 17/04/2025**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**D34EB137**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N.º 016/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 458/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI****MENOR VALOR POR ITEM****OBJETO**

Registro de Preços para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e laticínios) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes e Turismo de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2024.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 610.348,60 (seiscentos e dez mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 17 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**AF6FDCE3**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N.º 017/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 364/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVA PARA ME E EPP****MENOR VALOR POR ITEM****OBJETO**

Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de fraldas geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2024.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 38.845,20 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 17 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**97DB32D5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 75/2024**

**DECRETO Nº 75, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

*Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso II, art. 43 e 45 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

**CONSIDERANDO** o art. 6º da Lei Estadual nº 15.229/2006;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1148/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 02/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial:

I - seis representantes da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, assim distribuídos:

a) dois representantes do departamento de planejamento ou obras do município;

Titular - José Brasília Scheremeta Lino, Engenheiro Civil, CREA PR-89159/D, matrícula nº 4771;

Suplente – Ney José de Britto, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 1522;

Titular - Antonio Jorge dos Santos, Diretor do Departamento de Obras, matrícula nº 287727;

Suplente - Osvaldo Padilha, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, matrícula nº 287720.

b) quatro representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, ao sistema viário e transporte público, meio ambiente e à habitação.

Titular – Alex Teixeira Soares, Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário, matrícula nº 287862;

Suplente – Mireylla Bassani Lima Cordeiro, Chefe da Divisão do Meio Ambiente, matrícula nº 1000010;

Titular - Robson Popoatzki, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 287731;

Suplente - Michele de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa, matrícula nº 287987;

Titular - Thayse de Paula Padilha, Diretora do Departamento de Assistência Social, matrícula nº 287731;

Suplente - Sheila Molkenhain, Assistente Social, matrícula nº 2841;

Titular – Robson Ribeiro Fagundes, Diretor do Departamento Rodoviário, matrícula nº 1000043;

Suplente - Tawan Correia Moraes, Assessor Administrativo, matrícula nº 287755.

II - um representante do poder legislativo municipal;

Titular - Jean Felipe Kandalski, Diretor Geral, CPF nº XXX.557.639-XX

Suplente - Ana Paula Massouquetto, Assessor Legislativo, CPF nº XXX.314.719-XX

III - seis representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

dois membros de Conselhos Municipais distintos, sendo estes representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte;

Titular - Adalto Luis de Freitas, CPF nº XXX.717.109-XX;

Suplente - Josué de Oliveira Ribas, CPF nº XXX.998.569-XX;

Titular - Sandra Mara Franco, CPF nº XXX.544.609-XX;

Suplente - Samara Aline Ramos de Lima Soares, CPF nº XXX.204.599-XX

b) dois representantes do setor comercial do município;

Titular – Roque Sérgio Hillebrant, CPF nº XXX.782.379-XX;

Suplente - Edmilson José Pinto Ribeiro, CPF nº XXX.952.029-XX;

Titular – Pamela Graeff Ramos, CPF nº XXX.675.589-XX

Suplente - Célia do Espírito Santo, CPF nº XXX.479.069-XX;

c) um representante de entidades de Ensino;

Titular – Francisco de Lima Soares Filho, CPF nº XXX.477.099-XX;

Suplente – Joseli Ribas Hillebrant, CPF nº XXX.404.409-XX.

d) um membro de organizações da sociedade civil, não contempladas nas alíneas acima

Titular – Arinaldo Nepomuceno das Neves, CPF nº XXX.291.859-XX;

Suplente – Maria Eroni Macarroni de Paula, CPF nº XXX.997.609-XX.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 35 de 20 de abril de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**93D3E80A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº072/2023**

**TERMO ADITIVO Nº----001 AO CONTRATO Nº072/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº072/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 4.566,43M<sup>3</sup>, COMPREENDENDO AS SEQUENTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DAS RUAS: ANITA CARNEIRO MARTINS; MAURICIO SCARANTE; JULIETA BORGES MORGADO; PEDRO AFONSO MARTINS E ANITO CARNEIRO DE PAULA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA:** BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 40.909.896/0001-40,

localizada na Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MURILO GOMES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.199.124-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 056.772.379-81.

**GESTOR(A) DE CONTRATO:** ANTONIO JORGE DOS SANTOS, PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº072/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª(Quarta).

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- Fica prorrogado o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 17 de abril de 2024.

<b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b> Prefeito Municipal	<b>BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b> Contratada
---	--

#### TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
Código Identificador:980CD7C5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Apostilamento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico – Financeiro do Contrato Nº 07/2022, em conformidade com a Cláusula Vigésima Segunda do contrato que prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 07/04/2024 a 13/04/2024:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,62	R\$ 5,69
2	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 5,86	R\$ 5,91

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2022 – Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 17 de abril de 2024.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA - CNPJ:78.766.763/0001-35  
**LUIZ CARLOS MORANDI**  
CPF nº 034.376.178-50

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes Dos Santos  
Código Identificador:B43ABBDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2024 (ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.1333/2021)**

**01 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.

**02 – OBJETO RESUMIDO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, cujo fornecedor exclusivo é a COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06

**03 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor estimado anual da contratação é de R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O valor estimado foi tomado como referência do ciclo de 12 meses da soma dos gastos indicados nas faturas da empresa fornecedora. Outrossim, observa-se que a estimativa foi majorada considerando possíveis elevações, tanto no consumo por este Poder, bem como nos possíveis reajustes nos preços praticados pela concessionária dos serviços.

**04 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Demonstração de previsão orçamentária anexa ao processo.

**05 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ACESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com o art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 013/2024, o parecer jurídico encontra-se juntado no processo, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.

**06 – AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Prado Ferreira/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Wallyngson Bruno

**Código Identificador:**F6BB554B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**INEXIGIBILIDADE - 17/2024**

HOMOLOGAÇÃO:17/04/2024

Objeto: Solicita 2 inscrições para o Curso “Ética e compliance nas Câmaras Municipais e mais recomendações para o final de mandato”, em consonância com o parecer jurídico nº 55/2024..

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de abril de 2024.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**

Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

**Publicado por:**

Maylon Knapik de Alvarenga

**Código Identificador:**ADEC8292

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9804/2024**

Súmula: Concede Promoção Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando o Edital 03/2024-CPAM, e o constante do Processo Administrativo 5361/2024, CONCEDE Promoção Funcional referente ao ano de 2023, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006.

Ano 2023

Nome	Padrão	Classe / nível
AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	1º	IV - A
CAROLINE ALBERTI	1º	IV - A
JULIANA KENAP	1º	IV - A
MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	1º	IV - A
ROSANE APARECIDA FULLAN	1º	IV - A
TADEU APARECIDO MALAQUIAS	1º	V - A

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2024.

Quatro Barras, 17 de Abril de 2024..

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**6841FE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 03/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo para diversas secretarias desta prefeitura”, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e do constante no Parecer Jurídico nº 75/2024 acostado ao processo. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

**Código Identificador:**4474FE21

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2024**

**LEI Nº 1.973/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por



Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 482.330,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**07003:2060800041.058 – Conv. MAPA – Proposta 71137/23 – Aq. de Máquinas e Equipamentos**

**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 640..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 4.830,00**

**FONTE: 946 - Conv. MAPA - Proposta 71137/23 - Aq. de Máquinas e Equipamentos**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 641..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 477.500,00**

=====

<b>TOTAL DO ESPECIAL.....</b>	<b>DO CRÉDITO</b>
<b>R\$- 482.330,00</b>	

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00	1000	Conv. MAPA - Proposta 71137/23 - Aq. de Máquinas e Equipamentos - F. 946	477.500,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>477.500,00</b>

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**

**05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes**

**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 4.830,00**

=====

<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>DO</b>
<b>R\$- 4.830,00</b>	

Artigo 4º -) Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1058	Conv. MAPA – Proposta 71137/23 – Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 5º -) Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1058	Conv. MAPA – Proposta 71137/23 – Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 6º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2024

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**2B4AE246

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2024**

**LEI 1.974/2024**

**SÚMULA: INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rede de Proteção da Criança e do Adolescente tem os seguintes objetivos:

Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;

Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada, intersetorial e compartilhada;

Promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e ao adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia dos casos de violência;

Fomentar a implementação dos serviços públicos afetos à área da infância e adolescência e/ou da própria comunidade local que atenda crianças/adolescentes e suas famílias;

Debater e estudar intersetorialmente situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e resolver as situações demandadas nas diversas áreas das políticas públicas da infância e adolescência.

**Art. 2º.** A composição da rede e Coordenadoria será organizada, por meio de Decreto, após indicação formal de cada setor.

**Parágrafo único.** A composição citada no “caput” deste art. será composta de um titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;

a) CRAS;

b) CREAS ;

III - Secretaria Municipal de Segurança Patrimônio e Defesa Civil;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Colégio Estadual Humberto de Campos;

VI - Colégio Estadual Castro Alves;

VII - Colégio Estadual Centrão;

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

IX - Conselho Tutelar.

**Art. 3º.** Os membros da rede se responsabilizam em participar ativamente das reuniões.

**Art.4º.** Os membros indicados serão os mesmos em todas as reuniões, não podendo ser enviado outro representante que não o titular ou suplente, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

**Parágrafo único.** O membro suplente de um setor tem a consciência de que necessita frequentar regularmente as reuniões da rede de proteção, para entendimento do andamento dos trabalhos, independente de convocação ou da ausência do membro titular.

**Art. 5º.** Não haverá, entre os membros da rede, qualquer relação hierarquia de poder, superioridade e/ou “palavra final”, sendo a rede pautada no trabalho horizontal, descentralizado e de responsabilidade de todas as Políticas Públicas que atuam no município e que atendam diretamente ou indiretamente criança e adolescentes.

**Art. 6º.** É necessário que a rede delibere entre os membros, o papel de cada órgão/setor/programa/serviço, de modo que todos saibam o que fazer, porque fazer e como fazer diante de cada caso concreto.

**Parágrafo único.** A rede de proteção terá organograma dos programas, serviços e entidades que atendam crianças e adolescentes com as respectivas atividades ofertadas por cada instituição para o conhecimento de toda a população e de todos que pertençam à rede de proteção.

**Art. 7º.** Caso haja necessidade de alteração na composição dos membros que frequentam a rede de proteção, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Querência do Norte será detentor de prerrogativa para esta proteção.

**Art. 8º.** A Rede contará com a realização de reuniões mensais, com calendário de datas, horário e local das reuniões previamente elaborado por seus membros.

**§1º.** O calendário com dias, horários e locais das reuniões da rede de proteção serão organizados anualmente no mês de dezembro do ano anterior, para publicação em Diário Oficial do município e conhecimento de todos os membros da rede sobre as datas e organização do calendário anual para participação.

**§2º.** As reuniões mensais acontecerão todos os meses do ano vigente.

**§3º.** O calendário anual deliberado será enviado, pela Coordenadoria da rede de proteção a todos os gestores das pastas municipais, Diretor do Colégio Estadual, presidente de entidade que atendam criança e adolescente, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia da Polícia Civil, Representante da Polícia Militar local, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.9º.** Cada setor elencado na Rede de Proteção deverá indicar ao menos dois profissionais para participação periódica e efetiva, sendo um titular e um suplente para fazer parte da sua composição.

**Parágrafo único.** Os funcionários públicos que compõem a Rede de Proteção deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da rede de proteção, devendo receber ao final de cada ano, a certificação com a carga horária em que tenha ficado à disposição da Rede de Proteção, enviado esta certificação/declaração através da Coordenadoria da Rede de Proteção.

**Art. 10.** Além da participação dos membros, cada setor deverá se intercalar durante os meses do ano quanto a organização da ata, pauta das reuniões e demais documentos que poderão ser elaborados, como forma de não sobrecarregar nenhum setor ou servidor com estas atribuições.

**Art. 11.** Para organização das reuniões e discussões do caso será efetivado um e-mail da rede de proteção e um serviço de armazenamento com toda a documentação da rede e de acesso a todos os membros pertencentes a rede de proteção.

**Art. 12.** Além do e-mail e serviço de armazenamento a rede de proteção será organizada por meio de um grupo de Aplicativo onde todos os membros titulares e suplentes deverão se fazer presentes para fins de otimizar as discussões urgentes e a tomada de decisões necessárias para o bom andamento da rede de proteção.

**Art. 13.** A pauta da reunião deverá ser colocada no serviço de armazenamento e partilhada no grupo de aplicativo com ao menos 03(três) dias de antecedência da reunião de rede para todos os membros da Rede de Proteção, que deverão manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede.

**Art. 14.** É de inteira responsabilidade dos membros o cumprimento do sigilo ético profissional acerca dos casos discutidos durante as reuniões, sendo extremamente proibido levar para fora das reuniões assuntos discutidos com a rede de proteção da criança e do adolescente, salvo em caso de necessidade justificada que tenha como objetivo a proteção da família.

**Parágrafo único.** Todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.8.069/1990).

**Art. 15.** Toda e qualquer abordagem deverá ser planejada executada com o máximo de cautela e profissionalismo, pautando-se em avaliações técnicas criteriosas realizadas pelos membros da rede, visando a intervenção mínima e precoce das políticas públicas.

**Art. 16.** Todas as reuniões serão lavradas em ata e assinada na reunião posterior por todos os membros presentes, registradas no Livro Ata das reuniões de rede de proteção.

**Art.17.** A rede poderá convidar para participar das reuniões, seminários, fóruns e oficinas, entre outras atividades, entidades da sociedade civil e outros setores governamentais e não governamentais, sempre que se fizer necessário.

**Art. 18.** Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, Paraná, 17 de abril de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:C381C9E5**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI MUNICIPAL Nº.1975/2024**

**LEI Nº1.975/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a proibição da instalação, adequação e o uso comum de banheiros por pessoas de sexo biológico diferentes em todos os estabelecimentos comerciais, estudantis e órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam proibidos a instalação, adequação e o uso comum de banheiros por pessoas de sexo biologicamente diferentes em todos os estabelecimentos comerciais, estudantis e órgãos públicos da Administração Direta ou indireta no Município de Querência do Norte/PR.

Parágrafo 1º - A violação do disposto no “caput” deste Artigo, em instituições de natureza pública, acarretará sanções aos servidores e/ou agentes políticos responsáveis pela violação, devendo tal caso ser aberto processo administrativo para apurar os fatos.

Parágrafo 2º - A violação do disposto no “caput” deste artigo, em instituições de natureza privada, acarretará penalidades administrativas, cumulativamente, no caso de reincidência:

I – advertência;

II – suspensão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde exista um único banheiro, em que cada indivíduo, independentemente de sexo biológico, usa-o, individualmente, mantida a merecida privacidade, com porta fechada, prevalecem sem qualquer restrição.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará este Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, Paraná, 17 de abril de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**EC254152

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº066/2024**

**DECRETO Nº.066 DE 17 DE ABRIL DE 20224**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1.973/2024 de 17 de Abril de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 482.330,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**07003:2060800041.058 – Conv. MAPA – Proposta 71137/23 – Aq. de Máquinas e Equipamentos**

**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 640..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 4.830,00**

**FONTE: 946 - Conv. MAPA - Proposta 71137/23 - Aq. de Máquinas e Equipamentos**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 641..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R\$- 477.500,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 482.330,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00	1000	Conv. MAPA - Proposta 71137/23 - Aq. de Máquinas e Equipamentos - F. 946	477.500,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>477.500,00</b>

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05002:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**

**05002:1236100062.046 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes**

**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Red. 255..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 4.830,00**

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$- 4.830,00**

Artigo 4º -) Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1058	Conv. MAPA – Proposta 71137/23 – Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 5º -) Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.930/2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas de trabalho:

**07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1058	Conv. MAPA – Proposta 71137/23 – Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 6º -) Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2024

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**D0EA2F72

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**JORNADA DE TRABALHO**

**DECRETO Nº 067/2024**

**SÚMULA:** Dispõe e regulamenta a jornada de trabalho.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho do cargo temporário de Veterinário, com carga horária de 20 horas semanais;

**Decreta:**

**Artigo 1º** Fixa a jornada de trabalho do servidor RUBENS PEREIRA, portador do RG nº 10.484.903-2 e do CPF nº 084.866.949-57, ocupante do cargo temporário de Veterinário, nos dias e horários, conforme tabela abaixo:

<b>Segunda Feira</b>	07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min
<b>Quarta Feira</b>	07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min
<b>Sexta Feira</b>	07h30min às 11h30min

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/10/2023.

Querência do Norte, PR, 17 de Abril de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**87845A3F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**02/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**02/2023**

**PREGÃO Nº 001/2023**

**Contratada:** CAMPO SISTEMAS LTDA.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002.  
**Objeto:** Locação mensal de software de gestão pública.  
**Vigência:** 27/04/2024 à 27/04/2025.

**Dotação Orçamentária:**

01.00 – Legislativo Municipal  
01.101 – Câmara Municipal  
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo  
33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ  
33.90.40.06.00 – Locação de Software

**Valor:** R\$ R\$52.728,84 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Quitandinha, 17 de abril de 2024.

**MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Karpinski  
**Código Identificador:**00381012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 176/2024**

PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada, AMANDA GRINGS, portadora do RG nº 13.087.349-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receitas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
**Código Identificador:**6FDD64DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 178/2024**

PORTARIA Nº 178/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Marhyane Dominique Cardoso	Professor	I	N3D	N3E
Nayara Pinosca	Professor	II	N3D	N3E
Reni Terezinha Gogola	Professor	I	N3D	N3E
Sueli Colaço	Professor de Educação Infantil		N3C	N3D
Vania Regina Da Silveira	Professor	I	N3D	N3E

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz  
**Código Identificador:**CE0F5547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 179/2024**

PORTARIA Nº 179/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 21121, 21566, 21164, 21613 e 21448/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Anderson França	Auxiliar de Manutenção e Conservação	V	M5E
Camila Simon	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4A
Daniele Bockne	Agente Comunitário de Saúde	IV	M4C
Elio Obzut	Motorista II	V	M5F
Fernando De Oliveira	Motorista II	V	M5C

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**8ED313E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 180/2024**

PORTARIA Nº 180/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 21589, 21610 e 21130/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Daltiva De Souza Toporovski Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	M3D	M3E
Jucelita Ester Mika	Auxiliar Administrativo	M5E	M5F
Maria Josiane Ferreira Riotinto	Técnico em Radiologia	M3B	M3C

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**4B7815A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 181/2024**

PORTARIA Nº 181/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 21769/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 04/04/2024 a 19/04/2024, para LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS AUTOR, RG nº. 4.513.851-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**321B4D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 182/2024**

PORTARIA Nº 182/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 21913/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica exonerada ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 3.822.965-6/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, em razão da concessão de sua aposentadoria.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**3518E17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 183/2024**

PORTARIA Nº 183/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 21913/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, RG nº. 3.822.965-6/PR.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**7E33902F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 185/2024**

PORTARIA Nº 185/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal nº 562, de 20 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA, portador do RG nº 13.539.893-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**448149E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO N.º 24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO N.º 24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

“Altera membros do Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha - CMC-Q, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei 1.279 de 15 de junho 2023, protocolo nº 21860, de 09 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado membros do Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha - CMC-Q, conforme segue abaixo:

**Representante Artes Cênicas, Cinema:**

Salvador De Oliveira

**Representante Artes Visuais, Fotografia:**

Lucas Kauan Kmiecik

**Representante Dança E Coreografia:**

Eveline de Lima Wenski

**Representante Patrimônio Cultural e Histórico:**

Ana Luiza Leonardi Ruvinski

**Representante Museologia:**

Custódio Portela

**Representante Música:**

Silmara Andrade Ferreira da Silva

**Representante Literatura, Biblioteca e Folclore:**

Reni Terezinha Gogola

**Representante Artesanato e Artes Plásticas:**

Ataliba do Prado Andrade

**Representante da Sociedade Civil Organizada:**

Pedro Rogério Felipe

**Representantes do Poder Executivo:**

Sabrina Giselle de Anhaia

Eduardo Ferreira Bringel

**Art. 2º** Conforme previsto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.279 de 15 de junho 2023, nomeia sua mesa diretiva conforme a seguir:

**I** – Eduardo Ferreira Bringel - Presidente;

**II** – Pedro Rogério Felipe - Vice-Presidente;

**III** – Lucas Kauan Kmiecik - 1º Secretário;

**IV** – Ataliba do Prado Andrade - 2º Secretário;

**Art. 3º** As competências e diretrizes do Conselho são aquelas previstas nos Artigos nº 8º e 9º, da Lei 1.279 de 15 de junho 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 23, de 05 de abril de 2024 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de abril 2024.

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

**Código Identificador:**23D7119A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023**

**CONTRATO Nº 016/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

**CONTRATADA: ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.703.080/0001-56

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO E SUÍÇO) E FUTSAL, CONFORME A**

**NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR. DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DATA DO ADITIVO: 01/03/2024**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 10 de março de 2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Março de 2.024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**399C37F4

#### ADMINISTRAÇÃO

### REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09.002/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023 DE 05/10/2023 PUBLICADO EM 06/10/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 04.02/2023 DE 10/11/2023 PUBLICADO EM 13/11/2023 E EDITAL Nº: 05.02/2023 DE 13/11/2023 PUBLICADO EM 14/11/2023.**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL Nº 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade de 01 (um) ano – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL Nº 002/2023 de 05/10/2023 publicado em 06/10/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Edital nº 04.02/2023 resultado final de 10/11/2023 e publicado em 13/11/2023 e Edital nº 05.02/2023 de 13/11/2023 e publicado em 14/11/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**, preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos objetivando a contratação de 01 Engenheiro Civil, 05 Motorista II e 01 Operador de Motoniveladora do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná, resolve:

#### CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 002/2023 de 05/10/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação**,

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 18 de**

**abril de 2024 à 24 de abril de 2024, considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

#### ANEXO I

**EDITAL 09.002/2023**

**VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PSS (Processo Seletivo Simplificado) CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>				
3º	23/09/1996	5726	WILLIAN SANTANA MARTINEZ	48

#### ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 18/04/2024 a 24/04/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
- 01 foto 3 x 4 recente;
- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário;
- Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida;
- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 17 DE ABRIL DE 2024**

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Regina Maria Dos Santos

**Código Identificador:**BA03146D

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO  
ALEGRE D'OESTE**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR - FUMPREV, CNPJ 02.427.834/0001-03, localizada na Avenida Paraná nº 110 – Centro – CEP 87395-000 neste ato representado por seu Presidente, Senhor MILTON SERGIO MELO, CPF/MF: 601.957.629-91 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CNPJ 94.640.132/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO CPF/MF: 069.772.739-41, com base nos princípios Constitucionais da Eficiência e Economicidade, visando à conjugação de esforços, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a Resolução nº 276/08/2024, para o aproveitamento e utilização dos serviços e acompanhamento da Equipe Técnica de Licitação, para atender o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUMPREV de Rancho Alegre D' Oeste", no que concerne à realização de processos licitatórios em geral incluindo os Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens, contratações, prestadores de serviços e fornecedores de materiais duráveis ou não em favor do FUMPREV.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FUMPREV e a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, visando à cooperação técnica e apoio operacional ao FUMPREV, quando necessitar de realização de licitações nas diversas modalidades incluindo as inexigibilidades e dispensas previstas na Lei Federal 14.133/2021, a título não oneroso.

**DOS FUNDAMENTOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e O Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FUMPREV, para condução dos processos licitatórios, em situações da não existência e/ou impossibilidade de formação de pessoal dado pouco número de servidores efetivos do FUMPREV, utilizando-se assim, da equipe técnica de Licitação do Poder Executivo Municipal. A par disso destacamos o Acórdão do TCE/PR nº 2298/19- Tribunal Pleno.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS PODERES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D' Oeste – FUMPREV:

- I. Informar a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, através de ofício, sobre a necessidade e intenção de realizar procedimento licitatório, seja também Inexigibilidade ou Dispensa, nos termos da presente cooperação técnica e em conformidade com a Lei 14.133/2021;
- II. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- III. Enviar processo de Inexigibilidade ou Dispensa para análise da contratação pela Equipe Técnica, mediante a emissão de parecer;
- IV. Determinar a abertura do processo licitatório, encaminhando toda documentação necessária a sua execução, inclusive minuta de edital para a Equipe Técnica;
- V. A adjudicação e homologação do resultado do procedimento licitatório de qualquer modalidade;
- V. A celebração e publicação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Compete a Equipe Técnica de Licitações do Município de Rancho Alegre D' Oeste:

- I. Todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pela Lei 14.133/2021;
- II. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas da Equipe Técnica, para a realização de processos licitatórios nas diversas modalidades incluindo as inexigibilidades e dispensas realizadas e lançadas no Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

- III. Decidir os recursos impostos contra os atos de seus membros;
- IV. Resolver, decidir e julgar, todo e qualquer pedido de esclarecimento, impugnações ao edital ou recursos que possam existir no decurso do certame licitatório até seu término;
- V. Após decisão do certame licitatório, encaminhar toda documentação pertinente ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – FUMPREV.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do objeto deste termo de cooperação técnica correrão à conta de dotações próprias dos partícipes, de acordo com as responsabilidades assumidas, sem transferência de recursos financeiros entre eles.

**DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo de cooperação técnica somente se reputará válida se formalizada mediante aditivo.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de vigência deste termo de cooperação técnica é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.

**DA RESILIÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Os convenientes poderão a qualquer tempo resiliir este termo mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência:

- I – Pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- II – Por mútuo acordo, caso não haja mais interesse de quaisquer dos partícipes em sua manutenção;
- III – Por força de Lei que o torne material ou formalmente impraticável.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA NONA** - São aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021, os preceitos de direito público e as disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Cada partícipe providenciará a publicação deste convênio no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Goioerê/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste termo. E, por estarem acordes, os convenientes assinam este termo.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 16 de Abril de 2024.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - FUMPREV MILTON SERGIO MELO Presidente do Conselho Deliberativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE EVERTON CASSIO ZANUTO Prefeito Municipal
--	--

**Publicado por:**  
Ivone Vieira de Brito  
**Código Identificador:CB15D127**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.604/2024 17/04/2024**



**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir da data de hoje 17 de abril de 2024:

ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	Professor de Educação Infantil
-------------------------------	--------------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**433D6B4E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7.605/2024 17/04/2024**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a partir da data de hoje **17/04/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de Convocação Nº18 por prazo determinado:

**MONITOR EDUCACIONAL**

EDNA FERREIRA ORTIZ	RG Nº 8.573.260-9 SSP/PR
---------------------	--------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**56976A4A**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7.606/2024 17/04/2024**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR o contrato de trabalho** do servidor abaixo relacionado a partir da data de 18/04/2024, pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **Operador de máquinas** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº05. Nomeado anteriormente pela Portaria Nº 7.101/2023 de 17/04/2023:

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	RG Nº 3.444.001-8 SSP/PR
-----------------------	--------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**AE82907F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.724, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT.**

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT, que será composto pelos seguintes membros:

**Habitat local:**

Representante	Entidade Representada
Efetivo: Ademir Roberto Freddo	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Suplente: André Luiz Zabott	
Efetivo: Douglas Knebel	Núcleo Mentas Empreendedoras de Realeza
Efetivo: Maressa Estigaribia	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Suplente: Lucas Canzi	
Efetivo: Paulo Sérgio Bueno	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Suplente: Eluana Mariza Rotermel	
Efetivo: Klayre Elaine Linden Baldissera	Colégio Estadual Doze de Novembro
Suplente: Moacir Marchi Furtado	
Efetivo: Cladis Graboski	Centro de Ensino Superior de Realeza
Suplente: Lázaro Da Rosa	
Efetivo: Raul Távora	Rotary Clube de Realeza
Suplente: Tadeu De Souza Kirch	
Efetivo: Joicelei Fiorentin	SEBRAE
Suplente: Francisco Wildes Alves de Rezende	
Efetivo: Marciano Skrypczak	Câmara Municipal de Realeza
Efetivo: Kleitson Telmo Griza	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Suplente: Jackson Felipe da Silva	
Efetivo: Pedro Paulo Hagemann	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Efetivo: Dayane Noschang	Sindicato do Empregador Rural
Suplente: Lucas Vicente Baptistella	

**Habitats do Território de Fronteira:**

Representante	Entidade Representada
Jose Francisco de Goes	Faculdade de Ampère - FAMPER
Bernardete Dettoni Modzinski	
Efetivo: Paulo Roberto Golin	ASSINEPAR - Associação dos sindicatos do sudoeste do Paraná

**Art. 2º** A presidência do Conselho, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, será delegada e exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do artigo 13º, § 2º da Lei Municipal nº 1836/2019.

**Art. 3º** A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.633, de 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal de Realeza

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**5E360ED5**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7.607/2024 17/04/2024**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Agente de coleta de lixo, a partir da data de hoje 17 de abril de 2024:

**AGENTE DE COLETA DE LIXO**

ROQUE MENDES DOS ANJOS	Agente de Coleta de Lixo
------------------------	--------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**5464FDE1**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 19 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 25 de abril de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**CARGO: MONITOR EDUCACIONAL**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
168	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	26/02/1997		32º

Realeza, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO I****CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside ( <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

**ANEXO II****FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data

Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de

Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_,

recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_).

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permaneceré até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:** 7E321C72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 101 –**  
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (18/04/2024 a 29/04/2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**FISCAL MUNICIPAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MAICON ANTONIO GANZER	3º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);

- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
- ( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II**  
**FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_  
Seção: \_\_\_\_\_  
Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_,

recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Posso outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_,

onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 5. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 6. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII  
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**34DFD86F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 54/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

A alteração está disposta na descrição do item 14 e na data do certame.

Realeza, 17 de Abril de 2024.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**FCFF0C75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 23/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para mobiliar o Hospital Municipal.

A alteração está disposta na descrição do item 13 e na data do certame.

Realeza, 17 de Abril de 2024.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**97C9E502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 71/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 16 de maio de 2024 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de abril de 2024.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**28980CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 16/2024 cujo objeto era a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de exames laboratoriais eletivos, a partir do MAIOR DESCONTO na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) para a Secretaria de Saúde do Município de Realeza – PR. O qual restou fracassado, devido ao fato de as empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 17 de abril de 2024.

**CLÁUDIA GRZEGOZESKI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**C2BB159D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REVOGAÇÃO DA PUBLICADO DO EXTRATO DE  
CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 1/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.506.800/0001-57, com sede na R Progresso, 1101 - CEP: 30720320 - Bairro: Padre Eustaquio, Belo Horizonte/MG.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES, INTEGRANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS, PARTICIPANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA/PR

**REFERENTE:** Pregão Nº 183/2023

**VALOR TOTAL:** R\$50.755,30 (Cinqüenta Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**4D23126A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 – PMR, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de peixes vivos (adulto) com objetivo de repovoamento no Lago Municipal Yara – do Município de Renascença/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência** de acordo como segue:

Fica declarado o processo como **FRACASSADO**.

Renascença, 17 de abril de 2024.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luciane Eloise Lubczyk  
**Código Identificador:**1A752932

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 107 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Rescinde o contrato da servidora **Joseane da Silva Garcia**.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Joseane da Silva Garcia**, matrícula nº 1515/6, ocupante do cargo de **Professor com Licenciatura Plena 20h Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 16 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli Gaspari  
**Código Identificador:**D28AD6BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 108, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor com Licenciatura Plena 20h e formação de cadastro de reserva.**

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1890, de 27 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de **Professor com Licenciatura Plena 20h** e formação de cadastro de reserva, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidora	Matrícula	Cargo
Thalia Zappello da Silva	1401-0	Escriturária
Francieli Gaspari	1282-3	Escriturária
Marília Zimmermann Freese	772-2	Procuradora

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli Gaspari  
**Código Identificador:**424F86A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 109 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor com Licenciatura Plena 20h.**

**Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei nº 1890 de 27 de março de 2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor com Licenciatura Plena 20h e formação de cadastro reserva**, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Cargo	Formação
Eliane Soster	864.957.809-82	Professora	Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional
Lucimar Parcianello	030.437.159-93	Professora	Licenciatura em Letras e Pós Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas a Educação.
Patricia Loduvichak	034.874.969-41	Professora	Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli Gaspari  
**Código Identificador:**DB216FAC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 46-75 DO PREGÃO Nº**  
**01**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.766.048/0002-35, com sede na Rua João Pessoa de Mattos, Nº 505, Praia da Costa - Edif. Azzurra Office Tower CEP: 29.101-115

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.735,00(Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**12 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.140.331/0001-55, com sede na Av. HHigienópolis 2677, 0 SALA 01 - CEP: 86050000 - BAIRRO: Parque Guanabara.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.560,00(Treze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**12 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antônio Amboni, 199, 0 - CEP: 85887000 - BAIRRO: Parque Industrial.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.350,00(Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.916.316/0001-89, com sede na Av. Morro Verde, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: Centro.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.350,00(Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 25.027.024/0001-65, com sede na R KAMP BORNHOFEN 98, 0 - CEP: 89032457 - BAIRRO: PASSO MANSO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.667,00(Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 45.329.312/0001-81, com sede na AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.845,90(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses



**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.753.718/0001-07, com sede na RUA DAS PAPOULAS, 0 - CEP: 78043138 - BAIRRO: JARDIM CUIABA.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.400,46(Nove Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta e Seis Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.345/0001-51, com sede na AV ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 62 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.427,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.673.898/0001-58, com sede na RUA ANGELO BONIN, N. 495, 0 SALA 01 - CEP: 89190000 - BAIRRO: BARRA DO LOBO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS

TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.272,84(Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.334.476/0001-32, com sede na RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 0 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.335,04(Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**15 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.732.482/0001-68, com sede na R PRINCESA CARLOTA JOAQUINA,, 0 SALA A - CEP: 79570000 - BAIRRO: 1931.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 867,00(Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.236.144/0001-05, com sede na AV MARGINAL, 0 BARRACAO - CEP: 84940000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.248,00(Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.779.255/0001-34, com sede na RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, 0 - CEP: 88820000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 152.755,00(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.727.372/0001-64, com sede na AV NEREU RAMOS, 33, 0 SALA 02 - CEP: 89245000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.650,00(Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** GUILHERME XAVIER PIVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.136.904/0001-04, com sede na RUA HILÁRIO RIBEIRO, 288, 0 - CEP: 99500000 - BAIRRO: LARANJAL.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.360,00(Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.298.461/0001-20, com sede na RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, 0 SALA 01 - CEP: 89930000 - BAIRRO: BAIRRO JACOSKI.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.580,00(Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.143.099/0001-53, com sede na RUA 24 DE MAIO, 412, 0 CJ 1003 - CEP: 80220060 - BAIRRO: REBOUÇAS.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.280,00(Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** LAVS - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.766.884/0001-06, com sede na RODOVIA RS 240, 1099, 0 - CEP: 93180000 - BAIRRO: VILA APARECIDA.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.760,00(Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 48.035.491/0001-32, com sede na RUA H, 0 Q6 L10 - CEP: 87729400 - BAIRRO: DISTRITO DE MANDIOCABA.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.126,00(Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 44.651.148/0001-61, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, n.º 50, 0 LOJA 4 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.750,00(Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** MARCOS FERARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.008.679/0001-14, com sede na RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386, 0 - CEP: 89843000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.407,00(Seis Mil, Quatrocentos e Sete Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** MATHEUS VARIANI CASAGRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 42.212.128/0001-69, com sede na RUA ODETE LAURA FOGGIATO, 1006, 0 CASA 1 - CEP: 82630040 - BAIRRO: atuba.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.480,00(Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** NL APOIO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 50.699.007/0001-11, com sede na RUA PROF ADORANA MARIA 71, 0 SALA 01 - CEP: 14066336 - BAIRRO: JD. MARIA CASA GRANDE.

**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 407,80(Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.925.642/0001-03, com sede na AFONSO ALVES DE CAMARGO 616, 0 - CEP: 85070200 - BAIRRO: SANTANA.**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.785,00(Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** R & A ELETROELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.112.017/0001-07, com sede na RUA DA CONCORDIA, 373, 0 - CEP: 50010520 - BAIRRO: RECIFE.**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.583,90(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.481.107/0001-48, com sede na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS

TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.147,00(Treze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.920.361/0001-37, com sede na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL.**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.300,00(Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.043.791/0001-68, com sede na AV. DR. JOÃO PESSOA, 0 - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.889,90(Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.953.803/0001-08, com sede na 762 RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 0 LOJA - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO.**LICITAÇÃO:** Pregão 1/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.680,00(Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**16 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**41B660C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024 RETIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09/2024, cujo objeto é o “**AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS SENDO ELES: UMA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO, UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 PASSAGEIROS E UMA VAN 15+1 LUGARES EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA506/2023,1429/2023 E 1432/2023 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**”, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/04/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/05/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA: 02/05/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$: 652.523,62 ( seiscientos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de abril de 2024.

**LUCIANA ANTUNES PEREIRA**

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº 13/2024

**Publicado por:**

Luciana Antunes Pereira

**Código Identificador:**879D9432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2024 DO PREGÃO Nº  
02**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO: ALONZO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.767.830/0001-05, com sede na AV DAS NAÇÕES, 22 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO: Pregão 2/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.299,64(Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**11 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**85F95D2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 PREGÃO Nº 06**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO: GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.726.514/0001-00, com sede na RUA PROJETADA A, 2432, 0 - CEP: 85880000 - BAIRRO: ANEL VIARIO.

**LICITAÇÃO: Pregão 6/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de geomembrana de PEAD, e incluindo o serviço de instalação e soldagem do material na Vala de disposição de resíduos sólidos urbanos do Aterro Sanitário Municipal de Reserva do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**4 (quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:**11 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**04258C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044 DISPENSA Nº 04**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO: LEOMARCIO GONÇALVES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.596.926/0001-58, com sede na 7 DE SETEMBRO, 97 casa - CEP: 85195000 - BAIRRO: .

**LICITAÇÃO: Processo dispensa 4/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviço de Reforma do Campo de Futebol Dois Irmãos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.001,58(Cinquenta e Nove Mil e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**6(seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:**11 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**04692896**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045 DA DISPENSA Nº 05/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.**CONTRATADO:** **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.315.846/0001-41, com sede na R SOUZA NAVES, 1214 - CEP: 85301080 - BAIRRO: CENTRO,.**LICITAÇÃO:** **Processo dispensa 5/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO ABAIXO ESTABELECIDO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**VALOR TOTAL:** R\$ 58.800,00(Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**11 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**379652E2**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

O agente de contratação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1.339.268,33

Reserva do Iguaçu-PR, 16 de abril de 2024.

**ALESSANDRO DOS ANJOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Alessandro Dos Anjos

**Código Identificador:**1EED1832**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EDITAL DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

O agente de contratação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Reserva do Iguaçu-PR, 16 de abril de 2024.

**ALESSANDRO DOS ANJOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Alessandro Dos Anjos

**Código Identificador:**604D1692**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO Nº: 230/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.****DECRETO Nº: 230/2024**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª **CLEONICE EMILIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº: 6.674.455-8 e inscrita no CPF sob nº: 985.101.349-87, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson de Oliveira Nunes

**Código Identificador:**144D6AB2**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024****Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu****Aviso de Licitação SRP****Pregão Eletrônico Nº 15/2024**A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 15/2024, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR”, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/04/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/05/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA: 03/05/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$: 66.668,20 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). O Edital e seus anexos deverão

ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de abril de 2024.

**LUCIANA ANTUNES PEREIRA**

Agente de Contratação  
Portaria Municipal Nº 13/2024

**Publicado por:**  
Luciana Antunes Pereira  
**Código Identificador:**371C2FFC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024**  
**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de aperfeiçoamento e capacitação solicitado pelo Vereador Zerico José Nepomoceno.

Em conformidade com o artigo 71, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 torna-se público que a inexigibilidade em referência foi REVOGADA.

Rio Azul, 17 de abril de 2024.

**MARIANO VICENTE TYSKI**

Presidente da Câmara  
Contratante

**Publicado por:**  
Rosa Veridiana Duda  
**Código Identificador:**E7EFF10D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaoafafipa.org.br](http://www.fundacaoafafipa.org.br), no período das **0h do dia 18/04/2024 às 23h59min do dia 19/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí (PR), 17 de abril de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Legislativa

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**4E64AC3C

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**4.2. ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01.2024 - DEFERIMENTO**  
**DAS INSCRIÇÕES (AFRO)**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ - PR</b>		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76   AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR		
<b>ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)</b>		
6047 - CONTADOR		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MODALIDADE</b>
0396116	NAYANE VIEIRA NUNES	Afrodescendente

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**7ED749BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 7.210/2024**

“Designa servidor para atuar temporariamente na Direção do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul.”

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 70, inciso VII, Da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Em conformidade com a Lei 465/97, em seu art.57, designar a servidora Eliane Cristina Pavin de França, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula 45451**, para responder temporariamente pela Direção do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul a partir de 01 de abril de 2024, em face do afastamento pelo Instituto Nacional do seguro Social-INSS, por tempo indeterminado da servidora Rita de Cássia Di Bernardo Liebig, matrícula 92591.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**B29C7328

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 7.212/2024**

“Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul..”

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Exonerar a pedido o servidor **SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO**, portador do RG 8.720.365-4/PR, da matrícula funcional 93191, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 7.184/2024, a partir de 2 de Abril de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**2EDEAFB7

---

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.213/2024**

Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal”.

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n.º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Ficam exonerados da Função Especial os seguintes servidores municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Educação:

a)**ADRIELE FERREIRA BONFIM DOS SANTOS**, matrícula 72161, na função de “Chefia de Seção”, nomeada pelo Decreto nº 6705/2023, a partir de 1º de Abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**0DE270DF

---

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.214/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul”.

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n.º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Nomear a servidora **ANA LUISA MATIAS**, portadora do RG 14.743.076-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, com gratificação de 50%, a partir de 16 de Abril de 2024.

**Art. 2º** Nomear o servidor **JUSTINO COSTA ROSA**, portador do RG 00.873.510-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de

Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, com gratificação de 44%, a partir de 8 de Abril de 2024.

**Art. 3º** Nomear a servidora **MARIA MIRELLA MARTINS BRITO**, portadora do RG 14.110.072-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, com gratificação de 23%, a partir de 1º de Abril de 2024.

**Art. 4º** Nomear o servidor **SIDNEI MACHADO**, portador do RG 5.952.303-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-7, com gratificação de 59%, a partir de 15 de Abril de 2024.

**Art. 5º** Nomear a servidora **SANDRA DA SILVA DEOLINDO WOLLER**, portadora do RG 8.400.396-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7, com gratificação de 40%, a partir de 17 de Abril de 2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**E29DF956

---

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.215/2024**

“Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal”.

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n.º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam exonerados da Função Especial os seguintes servidores municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a)**RENAN VICTOR DE FARIA**, matrícula 94731, na função de “Agente de Contratação”, nomeado pelo Decreto nº 5742/2023, a partir de 1º de Abril de 2024.

b)**FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 94501, na função de “Chefia de Gerência”, a partir de 1º de Abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**19ED7235

---

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.216/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal”.



**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n.º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designadas para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.714/2023, os seguintes servidores municipais:

I – Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) **RENAN VICTOR DE FARIA**, portador do RG nº 9.798.069-1/PR, matrícula funcional 94731, na função de “Membro de Comissão e Apoio”, a partir de 2 de Abril de 2024.

b) **FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.989.652-9/PR, matrícula funcional 94501, na função de “Responsável legal perante os órgãos de controle pela contabilidade da Administração Direta Municipal”, a partir de 2 de Abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**4CD3B37C

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.217/2024**

“Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul”.

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n.º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto Nº 6.749/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear, **VICTORIA LETICIA TREVISAN BORBA**, portadora do RG 13.344.429-7, para exercer cargo em comissão de Coordenador Jurídico na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, com Gratificação de 23%, a partir de 1º de Abril de 2024”.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 7º do Decreto Nº 6909/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear, **LUIZA RITA MATIAS**, portadora do RG14.432.587-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAS-2, com gratificação de 50%, a partir de 1º de Abril de 2024.”

**Art. 3º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto Nº 6978/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear, **NOEDI TADEI LESNIOWSKI**, portador do RG7.856.934-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-3, com gratificação de 60%, a partir de 1º de Abril de 2024.”

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**9EB8EBF4

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.218/2024**

“Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme específica”.

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n.º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora **ELIANE NODARI**, portadora do RG nº 5.013.493-8/GO, matrícula funcional 23171, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 1º de Abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**8340245D

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 7.219/2024**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”.

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA
Funcional	Programática:	Atividade: VIVA O CENTRO
10.002.0015.0451.0002.0011		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 500.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719570100 - Transferência especial da união - principal da fonte 1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**D70F11FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 061/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022  
EXTRATO Nº 061  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul  
CONTRATADO: **JANESLEIA DE CRISTO PINTO**  
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado  
CARGO: Agente de Apoio Educacional PSS  
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/04/2024  
MOTIVO: Rescisão do contrato a pedido do contratado.  
Rio Branco do Sul, 16 de Abril de 2024.

**PAULO HENRIQUE DE ATAIDE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**F0B492AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO**  
**SUL**

Mês/Ano: 13/2023  
Estabelecimento: 01 - EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRAN - 77.634.749/0001-15  
Notas Explicativas Gerais 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS  
Não houve movimentação financeira no período.

**ROSILDA RIBEIRO SIMÕES**  
Presidente – Decreto 5.748/2021

**LUIZA RITA MATIAS**  
Contadora – CRC 078959/O

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**4E3F6A34

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**LEI Nº 3355/2024**

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam ratificadas, no Município de Rio Negro - PR, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o *caput*, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valério Soares  
**Código Identificador:**ED014F87

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 399/2024**

Dispõe sobre alteração na portaria nº 387, de 12 de abril de 2024, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 387, de 12 de abril de 2024, que concede gratificação de função, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal Marise Aparecida Grein Plácido, com matrícula nº 2203-9/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo de Atenção à Saúde Mental, na Secretaria Municipal de Saúde.” (NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 387, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

*Rio Negro, 16 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valério Soares  
**Código Identificador:**5BE2D5B8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 400/2024**

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal **Viviane Marques Sass**, com matrícula nº 1993-3/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 411, de 16 de abril de 2021.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**62A9B247

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 401/2024**

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal **Neiva Maria Campos Brizolla Marques**, com matrícula nº 1523-7/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 176, de 15 de abril de 2015.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**2E3D0DD0

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 402/2024**

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal **Conrado Schultz**, com matrícula nº 2093-1/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 665, de 22 de junho de 2022.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**2BD8A3AB

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 403/2024**

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal **Ricardo Alexandre Gresinger**, com matrícula nº 2285-3/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**DA2DDOC3

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 404/2024**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 17 de abril à 16 de maio de 2024, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor **Adriano Miranda**, com matrícula de nº 1365-0/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**44672D65

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 33/2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.167,24 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	63.802,12
Fonte 70.074	Estrut. Rede -MDS nº 2017.28440011 - Ex. Ant. - 10.074	365,12

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 64.167,24 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**EDSON JOSÉ GUENTHER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**D64A5EC3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 34/2024**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 148, de 11 de outubro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado a alínea “c” do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 148, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

**I - ...**

**c) Titular: Simone Moreira;**

**Suplente: ...” (NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 148, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 17 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**A133EAAA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma híbrida no dia 12 de abril de 2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Eleger novo Presidente para compor o Secretariado Executivo do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social o Biênio 2023/2025, que fica assim constituído:

- Presidente: **Simone Moreira**
- Vice-Presidente: **Kelly Cristiane Peters**
- 1º Secretário: **Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira**
- 2º Secretário: **Edina Regina dos Santos**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 12 de abril de 2024.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 12 de abril de 2024.

**CLEITON JOSE DA SILVA LUIZ**  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**54967A3F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma híbrida no dia 12 de abril de 2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação SIGTV nº 412230520240002 e Funcional Programática nº 082445131219G0041, relativo à Custeio - GND3 - Estruturação da Rede de Serviço SUAS – EMENDAS INDIVÍDUAIS 2024, tendo como Ente Federado indicado o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.544.214/0001-33, no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais) a serem depositados na conta do referido Fundo, destinado à Serviços de Proteção Social Básica, tendo como Unidade Indicada a APAE de Rio Negro - CNPJ 03.558.974/0001-83

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Aplicação apresentado pela APAE de Rio Negro - CNPJ 03.558.974/0001-83 para fins de recebimento dos recursos relativos à Programação SIGTV nº 412230520240002 e Funcional Programática nº 082445131219G0041 - Custeio - GND3 - Estruturação da Rede de Serviço SUAS - EMENDAS INDIVÍDUAS 2024, tendo como Ente Federado indicado o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.544.214/0001-33, no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais) a serem depositados na conta do referido Fundo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 12 de abril de 2024.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 12 de abril de 2024.

**CLEITON JOSÉ DA SILVA LUIZ**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**B4FDD2A1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma híbrida no dia 12 de abril de 2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação SIGTV nº 412230520240003 e Funcional Programática nº 082445131219G0041, relativo à Investimento - GND4 - Estruturação da Rede de Serviço SUAS – EMENDAS INDIVÍDUAS 2024, tendo como Ente Federado indicado o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.544.214/0001-33, no valor de R\$ 70.000,000 (setenta mil reais) a serem depositados na conta do referido Fundo, destinado à Serviços de Proteção Social Básica, tendo como Unidade Indicada a APAE de Rio Negro - CNPJ 03.558.974/0001-83

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Aplicação apresentado pela APAE de Rio Negro - CNPJ 03.558.974/0001-83 para fins de recebimento dos recursos relativos a Programação SIGTV nº 412230520240003 e Funcional Programática nº 082445131219G0041 - Investimento – GND4 - Estruturação da Rede de Serviço SUAS – EMENDAS INDIVÍDUAS 2024, tendo como Ente Federado indicado o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.544.214/0001-33, no valor de R\$ 70.000,000 (setenta mil reais) a serem depositados na conta do referido Fundo;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 12 de abril de 2024.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 12 de abril de 2024.

**CLEITON JOSÉ DA SILVA LUIZ**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**1A9C65EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 030/2024  
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 116/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/04/2024 de 08h00min as 11h30min e de

13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/04/2024 no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **03/05/2024** às **08:30h** no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://site.rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 16 de abril de 2024. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**77F4ADDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **19 de abril de 2024** até **19 de maio de 2024**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS/ ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS/ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO**, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do [site rionegro.atende.net](http://site.rionegro.atende.net). Rio Negro, 17 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**B98575BE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -  
IPRERINE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de um Frigobar 90L, voltagem 220 V, na cor branca, dimensões 85 cm x 47,5 cm x 44,5 cm, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme especificado no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 27/04/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do [site: www.iprerine.com.br](http://www.iprerine.com.br). Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: [iprerine@gmail.com](mailto:iprerine@gmail.com), telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**

Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**

Ana Paula Portes Chapiewski

**Código Identificador:**039FCDIE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.432/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 5.421/2024,  
Considerando a portaria n.º 30.472/2023 - RH;  
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LARISSA FERNANDA DAMIANE ZULLI MONTEIRO**, matrícula **377900-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médica Especialista - Psiquiatra - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.101/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **10/02/2024 a 09/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**59252F0E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.431/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CELIA TOMOE NASU DE TANAKA**, matrícula **33847-8/1**, admitido (a) em **27/04/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **29/04/2024 a 28/05/2024 (30 dias)**, conforme protocolo n.º 8.650/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**E8B023A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.425/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ROSANGELA DE JESUS ALVARENGA**, matrícula **33419-7/1**, admitido (a) em **14/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **08/04/2024 a 06/07/2024 (90 dias)**, conforme protocolo n.º 16.477/2023.

*\*Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**218E140C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.427/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LARISSA BECARI SBROGLIA**, matrícula **378364-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**3AB0D35A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.436/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **THAIS LUCIANE RIBEIRO**, matrícula **378372-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**7C834B69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.437/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, matrícula **2003-6/1**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **11/04/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 9.647/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**31FE7F77

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.438/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **REGILENE PATEZ DE MORAES**, matrícula **33200-3/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **15/04/2024 a 13/07/2024 (90 dias)**, conforme protocolo nº 28.604/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C5AC3515

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.439/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANDREIA DOS REIS PRECE**, matrícula **32732-8/1**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir

de **06/04/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 9.094/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**729AF398

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.440/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **KLAUDIA GREINERT**, matrícula **378008-2/2**, ocupante do cargo de **Professora Ed. Infantil 40h - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 11, III, "b", da Lei Ordinária 3.731/2015, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **27/03/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 8.657/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**FE27605F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.441/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES**, matrícula **32739-5/1**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **11/04/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 9.616/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**F4728729

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**  
**DECRETO – Nº 34/2024 – RP**

“Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 48/2024**

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, o benefício de Pensão por Morte do segurado Sr. DOMINGOS ANTONIO DOS SANTOS, falecido em 23 de Fevereiro de 2024.**

**Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente a sua dependente previdenciária na condição de companheira, Sra. CAROLINA MARILEI DIAS, devidamente habilitada como pensionista, nas seguintes condições:**

**I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 24 de Fevereiro de 2024;**

**II --- valor inicial da pensão: R\$ 2.884,43 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalente ao valor do último provento do segurado na data de seu falecimento;**

**III – duração do benefício: vitalício.**

**Parágrafo único.** O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

**Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2024.

**ELUIZA MESSIANO BETTEGA**  
Superintendente

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Beatriz Pereira  
**Código Identificador:4E952397**

**SECRETARIA GERAL**  
**LEI Nº 4214, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Permuta de bens Imóveis com particulares e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica a Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis identificados e descritos abaixo:**

**§ 1º - Imóvel MATRÍCULA nº 40.552, consistente do Lote de terras ob nº 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-G, com área de 302,16 (trezentos e dois vírgula dezesseis) metros quadrados, situado na GLEBA BANDEIRANTES, na Rua Sankiti Hasegawa, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- “FRENTE: Com a Rua Sankiti Hasegawa, trecho em curvatura de raio 71,00 metros e desenvolvimento de curva de 13,36 metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote nº 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-H, no rumo NE 51º04'00”SW e na distância de 23,48 metros; FUNDOS: Com os Lotes nºs 07 e 08 da Quadra nº 08 do Jardim Kassato Maru, no rumo SE 38º56'00”NW e na distância de 13,30 metros, LADO DIREITO: Com o Lote nº 48-A-REM-A/2/48-**

**A-REM-A/REM-3-F, no rumo SW 51º04'00”NE e na distância de 22,38. Obs: Lote visto da Rua Sankiti Hasegawa”. Registro em maior porção sob nº 3/22.243, L.2, fls. 01vº, datado de 23.01.2009, e Matrículas nº 36.322, e 32.322-A, L.2, fls. 01 datado de 15.08.2016, e Matrícula nº 39.612, L.2, fls. 01, datado de 02.05.2017, e Matrícula nº 39.645, L. 2, fls. 01, datado de 02.05.2017, deste Serviço Registral de Imóveis. Avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme Relatório de Avaliação nº 024/2023, em R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), e;**

**§ 2º - imóvel MATRÍCULA nº 40.553, consistente do Lote de terras sob nº 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-H, com área de 307,67 (trezentos e sete vírgula sessenta e sete) metros quadrados, situado na GLEBA BANDEIRANTES, na Rua Sankiti Hasegawa, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- “FRENTE: Com a Rua Sankiti Hasegawa, trecho em curvatura de raio 71,00 metros e desenvolvimento de curva de 3,31 metros e trecho reto no rumo NW 51º42'7”SE e na distância de 9,40 metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote nº 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-I, no rumo NE 51º04'00”SW e na distância de 26,21 metros; FUNDOS: Com os Lotes nºs 06 e 07, da Quadra nº 08 do Jardim Kassato Maru, no rumo SE 38º56'00”NW e na distância de 12,40 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-G, no rumo SW 51º04'00”NE e na distância de 23,48 metros. Obs: Lote visto da Rua Sankiti Hasegawa”. Registro em maior porção sob nº 3/22.243, L. 2, fls. 01vº, datado de 23.01.2009, e Matrículas nº 36.322, e 36.322-A, L.2, fls.01, datado de 15.08.2016, e Matrícula nº 39.612, L.2, fls.01, datado de 02.05.2017, e Matrícula nº 39.615, L. 2, fls. 01, datado de 02.05.2017, deste Serviço Registral de Imóveis. Avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme Relatório de Avaliação nº 020/2023, em R\$ R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), e;**

**§ 3º - imóvel MATRÍCULA nº 40.554, consistente do Lote de terras sob nº48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-I, com área de 330,84 (trezentos e trinta vírgula oitenta e quatro) metros quadrados, situado na GLEBA BANDEIRANTES, na Rua Sankiti Hasegawa, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- “FRENTE: Com a Rua Sankiti Hasegawa, no rumo NW 51º42'7”SE e na distância de 12,30 metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote nº 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-J, no rumo NE 51º04'00”SW e na distância de 28,93 metros; FUNDOS: Com os Lotes nºs 05 e 06, da Quadra nº 08 do Jardim Kassato Maru, no rumo SE 38º56'00”NW e na distância de 12,00 metros; LADO DIREITO: Com o Lote nº48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-H, no rumo SW 51º04'00”NE e na distância de 26,21 metros. Obs: Lote visto da Rua Sankiti Hasegawa”. Registro em maior porção sob nº 3/22.243, L. 2, Fls. 01vº, datado de 23.01.2009, e Matrícula nº 36.322 e 36.322-A, L.2. Fls. 01, datado de 15.08.2016, e Matrícula nº 39.612, L. 2, fls.01, datado de 02.05.2017, e Matrícula nº 39.615, L.2, fls. 01, datado de 02.05.2017, deste Serviço Registral de Imóveis. Avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme Relatório de Avaliação nº 021/2023, em R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), e;**

**§ 4º - imóvel MATRÍCULA nº 40.555, consistente do Lote de terras sob nº48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-J, com área de 363,54 (trezentos e sessenta e três vírgula cinquenta e quatro) metros quadrados, situado na GLEBA BANDEIRANTES, na Rua Sankiti Hasegawa, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- “FRENTE: Com a Rua Sankiti Hasegawa, no rumo NW 51º42'42'7”SE e na distância de 12,30 metros; LADO ESQUERDO: Com o lote nº 48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-K, no rumo NE 51º04'00”SW e na distância de 31,66 metros; FUNDOS: Com os Lotes nºs 04 e 05, da Quadra nº 08 do Jardim Kassato Maru, no rumo SE 38º56'00”NW e distância de 12,00 metros; LADO DIREITO: Com o Lote nº48-A-REM-A/2/48-A-REM-A/REM-3-I, no rumo SW 51º04'00”NE e na distância de 28,93 metros: Obs: Lote visto da Rua Sankiti Hasegawa”. Registro em maior porção sob nº 3/22.243, L.2 fls. 01vº, datado de 23.01.2009, e Matrícula nº 36.322 e 36.322-A. L. 2 fls. 01, datado de 15.08.2016, e Matrícula nº 39.612, L. 2, fls 01, datado de 02.05.2017, e Matrícula nº 39.615,. L. 2, fls. 01, datado de 02.05.2017, deste Serviço Registral de Imóveis. Avaliado pela Comissão Municipal Permanente de**



Avaliação de Imóveis, conforme Relatório de Avaliação nº 022/2023, em R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), e;

**Art. 2º** - Revogadas Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes descritos nos §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, com o imóvel de propriedade da **FAMÍLIA ROSSETO**, a seguir descrito: imóvel **MATRÍCULA Nº 31.440**, consistente do **Lote de terras sob nº200-B-6/REM (duzentos/B-6/REM)**, com a área de **6.805,12 (seis mil, oitocentos e cinco vírgula doze)** metros quadrados, situado na **GLEBA RIBEIRÃO VERMELHO**, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- “Inicia no ponto situado no limite da faixa de domínio do DER (30,00, metros do eixo da Rodovia PR-170) e divisa com o Lote nº200/B-2. Segue confrontando com o Lote nº200/B-2, no rumo NE - 62°14'47”’, medindo 30,86 metros e no mesmo rumo confrontando com o Lote nº200/B-5 numa distância de 30,35 metros; totalizando 61,21 metros. Do final desta medida, deflete para a direita e segue ainda confrontando com o Lote nº200/B-5, no rumo SE - 27°17’18”, medindo 93,41 metros e no rumo NE - 53°33’34”’, medindo 8,37 metros até o ponto situado na divisa com o Lote nº200/A. Deste ponto, deflete para a direita e segue confrontando com o Lote nº 200/A, no rumo SW - 04°35’00”’, medindo 32,15 metros até o ponto situado no bordo da estrada municipal que liga a rodovia PR-170 ao Distrito de Nossa Senhora Aparecida. Segue pelo bordo da referida estrada no rumo SW - 37°26’25”’, medindo 7,37 metros até o ponto situado no mesmo bordo e divisa com o lote nº200/B-6/A. Deste ponto, deflete para a direita e segue confrontando com o Lote nº 200/B-6/A nos rumos: NE - 04°35’00”’, medindo 31,95 metros; SW - 62°06’55”’, medindo 23,82 metros e SE - 28°20’24”’, medindo 5,24 metros até o ponto situado na divisa com o Lote nº 200/B-3. Deste ponto, deflete para a direita e segue confrontando com o Lote nº 200/B-3, no rumo SW - 63°12’45”’, medindo 52,90 metros até o ponto situado no limite da faixa de domínio do DER (30,00 metros do eixo da Rodovia PR-170). Deste ponto, deflete novamente para a direita e segue pelo limite da referida faixa de domínio, em curva circular de raio 1.091,38 metros, num desenvolvimento de 101,16 metros até o ponto situado no limite da mesma faixa e divisa com o Lote nº200/B-2, ponto de partida da presente descrição”. Registro em maior porção sob nº 5/2.719, L.2, fls. 01vº, datado de 15.06.1982, e Matrícula sob nº 28.482, L. 2, datado 07.11.2012, deste Serviço Registral de Imóveis. Avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme Relatório de Avaliação nº 019/2023, em R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

**Parágrafo primeiro:** O imóvel recebido em permuta pelo Município de Rolândia continuará sendo utilizado para práticas esportivas e de lazer da comunidade, ou em projetos de interesse público.

**Parágrafo segundo:** O imóvel descrito neste artigo deverá ser transferido ao Município de Rolândia livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 3º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da competente Escritura Pública de Permuta e seu registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Rolândia, serão suportadas por cada Permutante.

**Parágrafo único:** as escrituras públicas de permutas a que se refere o caput deste artigo serão lavradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do respectivo contrato.

**Art. 4º** A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará pelos valores dispostos nas avaliações apresentadas pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, sendo que a Família **ROSSETO** renuncia do direito de receber a diferença apurada nas avaliações que perfaz o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 17 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:D22EB5EF

**SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 010/2023.

Processo Administrativo Sanitário nº 010/2023

Auto de Infração nº 36708

Autuado: MESSIAS & NASCIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 08.995.097/0002-02

Data da Autuação: 26/12/2023

Data da Decisão: 11/03/2024

Tipificação da Infração: “manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador” - (ART. 543 - XXXIII - DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 010/2023, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA 501 FCA – correspondente a R\$ 1.785,71 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Rolândia - PR, 17 de abril de 2024

**JOSÉ SABINO DE LEMOS**

Gerente de Vigilância em Saúde

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:7E90F44D

**SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 009/2022.

Processo Administrativo Sanitário nº 009/2022

Auto de Infração nº 34036

Autuado: AGNALDO M. PODANOSCHI

CNPJ/CPF: 653.890.939-68

Data da Autuação: 20/12/2022

Data da Decisão: 14/06/2023

Tipificação da Infração: “construir, instalar ou fazer funcionar hospital, posto ou casa de saúde, clínica em geral, casa de repouso, serviço ou unidade de saúde, estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.”

Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa. (ART. 543 – I - DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 009/2022, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos

acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta: Penalidade Imposta: MULTA 200 FCA – correspondente a R\$ 682,18 (seiscentos e oitenta dois reais e dezoito centavos).

Rolândia - PR, 17 abril 2024

**RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**

Diretor de Vigilância em Saúde

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**8BABADA6

**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 001/2024.

Processo Administrativo Sanitário nº 001/2024

Auto de Infração nº 36743

Autuado: FRANCHESCO CORNIANI

CNPJ/CPF: 29.192.529/0001-36

Data da Autuação: 10/01/2024

Data da Decisão: 16/02/2024

Tipificação da Infração: Art. 63-XLVII – “não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública.

Pena - advertência, pena educativa e/ou multa. Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa.” (ART. 63-XLVII - LEI. ESTADUAL Nº 13.331/01).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2024, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA 1400 FCA – correspondente a R\$ 4.928,28 (quatro mil, novecentos e vinte oito reais e vinte oito centavos).

Rolândia - PR, 17 abril 2024

**JOSÉ SABINO DE LEMOS**

Gerente de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**7735D7C4

**SECRETARIA GERAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – PSS SAÚDE**  
**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

Resolve:

Prorrogar o período de vigência por 12 meses do Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 28 de abril de 2024.

Rolândia (PR), 17 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito do Município de Rolândia

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**A6D44C34

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 140 17 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia **R\$ 58.608,78**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.608,78 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
03.03.03.092.0003.2.115	3.1.90.16.00.00.00	3081		R\$ 6.645,44
04.01.04.122.0004.2.012	3.3.90.39.00.00.00	3004		R\$ 51.963,34
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 58.608,78</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 58.608,78 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3004 e 3081**.

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 58.608,78 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
03.03	3.1		3081		Abril	R\$ 6.645,44
04.01	3.3		3004		Abril	R\$ 51.963,34
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.608,78</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b>	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>	<b>CÁSSIA PUZZI</b>
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**97B59290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
8º ADITIVO DO CONTRATO 216/2022****8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2022**

Ref: Concorrência 007/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada à Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n.º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato, no valor de **R\$ 897.495,06** (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), passando o valor de R\$ 3.729.573,70 (três milhões setecentos e vinte nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), para R\$ 4.627.068,76 (quatro milhões seiscentos e vinte sete mil sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) representando um acréscimo aproximado de 47,97% (quarenta e sete inteiros e noventa e sete milésimos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 11 de abril de 2024..

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> Contratante	<b>POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b> Contratada
---	--

**Publicado por:**

Creonice Maria Tozini

**Código Identificador:**A65D2446**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
1º ADITIVO DO CONTRATO 089/2023****1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
CONTRATO Nº 089/2023****REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da

Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, **MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.891.573/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99841.3777, email thiagomarqueze@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO CAVALCANTE COELHO MARQUEZE**, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.015.879-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 048.696.969-08, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 29/04/2024 a 28/04/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 15 de abril de 2024.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> Contratante	<b>MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> Contratada
---	---

## TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>VÂNIA BONFIM DOS SANTOS</b> Fiscal do Contrato	

**Publicado por:**

Creonice Maria Tozini

**Código Identificador:**B2D90B34**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
DECRETO Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2024****DECRETO Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando Certificados apresentados na Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo “I”, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência	Nível/Referência	Matrícula	Período de elevação
----------	-------	------------------	------------------	-----------	---------------------

			Atual	a Elevar		
Cleide Annater	Maria Professora	C-02	C-03	1319	02/2022 à 02/2024	

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso

**Código Identificador:**DD4A5682

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
DECRETO Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica enquadrado a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS/ANO ELEVAÇÃO
Janete Nunes Riva	195	Aux. de Serviços Gerais B	4º Complemento	5º Complemento	04/2023

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de abril de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso

**Código Identificador:**62556481

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº. 146, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 146, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, à pedido e a partir de 16 de abril de 2024, a servidora pública municipal, **LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA (1623)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, nomeada pela Portaria nº 140 de 10 de abril de 2024, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quinto do mês abril ano de dois mil e vinte e quatro.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso

**Código Identificador:**ED1F719B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Diretor do Departamento de Defesa Civil do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o senhor **ELIZANDRO BREITENBACH**, portador da cédula de identidade sob nº 12.\*\*\*.\*\*\*-6 S.E.S.P/PR e CPF nº 130\*.\*\*\*.\*\*\*-17, para a partir de 18 de abril de 2024, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil do Município de Salgado Filho, recebendo vencimentos atualizados constantes da Lei Municipal Nº 40/2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Souza  
**Código Identificador:**FB70499E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 23, de 30 de Março de 2022, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, a qual reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE,

**Artigo 1º - DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ALEXANDRA ALVES (1502)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para à partir de 18 de abril de 2024, responder pelo Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, no município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso, acrescido de função gratificada FG-01, constante na tabela B da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Servidor

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Souza  
Código Identificador:742358A9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA CMDPD 01/2024**

01/2024

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as oito e trinta, reuniram-se de forma presencial os membros do CMDPD, eu reunião ordinária, realizada na sala das oficinas do CRAS. Pra dar início a Presidente Noeli deu as boas-vindas e seguiu falando sobre o regimento interno, o qual foi apresentado para o conselho e posteriormente aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado o decreto de nomeação da suplente representante da APAE, a senhora Keli Maristela Beutler. Foi informado para o conselho que realizou-se um trabalho de conscientização sobre o autismo com os profissionais do SUS que atuam na APAE, no final de março, além da ação que secretaria municipal de assistência social, realizou em abril uma busca ativa de levantamento de dados e emitiu a carteirinha do autismo posteriormente. Foi postado nas redes sociais um video de conscientização do autismo, produzido pela psicóloga Fernanda Arisi em ação pelo CMDPD, além da distribuição de cartilhas sobre conhecimento e conscientização do autismo. ficou deliberado ainda que o conselho efetivará novas ações durante o ano a favor das famílias que possuem casos de autismo. Registra-se que o CNPJ do conselho está em processo de efetivação. Foi Apresentado para nosso conselho o plano de trabalho da Apae para fazer parte do conselho, o plano foi analisado pelos conselheiros e aprovado em sequência, sendo assim será emitido um atestado de inscrição dentro do conselho. Sem mais a tratar segue assinado por mim e pelos demais

**Publicado por:**

Alexandra Alves  
Código Identificador:507FF39F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDPD**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDPD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salgado Filho - CMDPD aprovou o Relatório de atividades do ano de 2023 e Plano de Ação 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola

Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei 41, de 01 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO**, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 17 de abril de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ata nº 01/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório do atividades do ano de 2023 e Plano de Ação 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

**Art. 2º** Manter a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), CNPJ nº 02.375.023/0001-06 como serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias neste conselho.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 17 de abril de 2024.

**NOELI VALAU DOS SANTOS WEIPPERT**

Presidente do CMDPD de Salgado Filho

**Publicado por:**

Aluana Pastre  
Código Identificador:F094D584

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDI**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Salgado Filho - CMDI aprovou o Relatório de atividades do ano de 2023 e Plano de Ação 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 37, de 15 de maio de 2017, Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e,

**CONSIDERANDO**, reunião extraordinária, realizada em plenária na data de 15 de abril de 2024 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Ata nº 02/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório do atividades do ano de 2023 e Plano de Ação 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

**Art. 2º** Manter a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), CNPJ nº 02.375.023/0001-06 como serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias neste conselho.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 17 de abril de 2024.

**NELCINDO JANDIR HOFFMANN**  
Presidente do CMDI de Salgado Filho

**Publicado por:**  
Aluana Pastre  
**Código Identificador:**D383B82D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo dispensa Nº 08/2024

Processo: 20/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA POÇO

Valor estimado: 24.163,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 25/04/2024

Período de abertura e julgamento das propostas: 25/04/2024 das 09:00 hrs às 15:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 25/04/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2014, 04.001.15.452.0004.2014 3.3.90.39.99.99, 4.4.90.52.99.00 0, 0

Santa Amélia-PR.,17 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**A87F73F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SUPERAR EIRELI EPP, CNPJ: 13.482.516/0001-61, no Pregão nº 02/2024

OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ARES CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,RETIRADA E INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS.

VALOR REGISTRADO: 224.099,45 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DATA DO REGISTRO:10/04/2024

VALIDADE: 09/04/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ARES CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

[www.santaamelia.pr.gov.br](http://www.santaamelia.pr.gov.br)

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**2CBB049E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 385/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária (as) no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R4 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor público municipal **LUIS PAULO BRATZ**, matrícula 1369842029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de São Paulo - SP, com o objetivo de transportar pacientes, no (os) dia (as) 17 de abril, com o veículo SEH5D40, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Antonio de Andrade  
**Código Identificador:**582FDE57

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 050/2024**

**Autorização de Diária nº. 050/2024**

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, no dia 17 de Abril de 2024.

**OBJETIVO**

- **Agenda no Ministério da Saúde, FNDE, Congresso Nacional e outros Órgãos do Governo Federal.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 16 de Abril de 2024.

**FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN**

Controle Interno.

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**277E33BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2024**

**Concurso Publico 001/2023**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

#### CONVOCA:

**Art. 1º** - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 29 de abril de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

#### TOTAL

#### CARGO – AGENTE PATRIMONIAL

NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	CLASSIF FINAL
MATHEUS DA SILVA ARAUJO	73,25	2º LUGAR

**Art. 2º** - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

**Art. 3º** - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

**Art. 4º** - A posse será dia 02 de maio de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de abril de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**926BB1E1

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2024

#### Concurso Publico 001/2023

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

#### CONVOCA:

**Art. 1º** - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 29 de abril de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

#### TOTAL

#### CARGO – ENFERMEIRO (A)

NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	CLASSIF FINAL
DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ	65,95	5º LUGAR

**Art. 2º** - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no “caput:” do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

**Art. 3º** - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

**Art. 4º** - A posse será dia 02 de maio de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de abril de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**1856F260

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2024

#### PORTARIA Nº 036/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO a pedido**, ao Servidor (a) Sr. **JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES** inscrito no CPF: 056.076.879-61, do Cargo de **SECRETARIO (A) DE ESPORTE E LAZER, a partir de 05/04/2024, conforme requerimento SG0179/2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de abril de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**6F95ADC7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2024

#### PORTARIA Nº 037/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO a pedido**, ao Servidor (a) Sr. **EVERTON MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF: 056.076.879-61, do Cargo em comissão de **SECRETARIO (A) DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, a partir de **05/04/2024**, conforme requerimento **SG0179/2024**, retornando ao cargo de origem efetivo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de abril de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:EF940C88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2024**

**PORTARIA Nº 038/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO a pedido**, ao Servidor (a) Sr. **JOSE SANTANA FILHO**, inscrito no CPF: 689.413.409-00, do Cargo em comissão de **DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE CADASTRO e TRIBUTAÇÃO**, a partir de **05/04/2024**, conforme requerimento **SG0180/2024**, retornando ao cargo de origem efetivo de Fiscal de Tributos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de abril de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:2DC732C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2024**

**PORTARIA Nº 039/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **AFASTADO POR DESINCOMPATILIZAÇÃO**, o Servidor Sr. **JOSE SANTANA FILHO**, inscrito no CPF: 689.413.409-00, do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos a partir de 05/04/2024, conforme requerimento SG10180/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de abril de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:D272D87F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2024**

**PORTARIA Nº 040/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO**, o Sr. **GILBERTO DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF: 806.842.979-49, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO (A) DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**, a partir de 01/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de abril de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:D53C8890

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2024**

**PORTARIA Nº 041/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES**, a Servidora **ANA CRISTINA FARIAS SILVA**, inscrito no CPF: 042.198.629-86, a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de abril de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:D9A5A2AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 042 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 042 de 05 de abril de 2024**

Nomeia Pregoeiro, e Equipede Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, resolve, noutro de suas atribuições legais,



RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora efetiva, **BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores **FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA**, **MARCOS VINÍCIUS DUARTE** e **VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bomandamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A PREGOEIRA convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações do Executivo.

§ 2º -A Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 12 de 26 de janeiro de 2024.

Santa Cecília do Pavão, 05 de abril de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador: B9020D94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 043 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 043 de 05 de abril de 2024**

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, resolve, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora efetiva, **BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores **FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA**, **MARCOS VINÍCIUS DUARTE** e **VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES**, para exercerem a função de **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o

impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bomandamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de licitação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações do Executivo.

§ 2º -A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 13 de 26 de janeiro de 2024..

Santa Cecília do Pavão, 05 de abril de 2024..

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador: 43C6DB00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 785/2024**

**LEI N.º 785/2024**

**ALTERA A LEI 714/2023 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO A SERVIDORES ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NA FORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º da Lei 714/2023 ao qual passará a seguinte redação:

*“Art. 4º - Esta lei terá sua vigência vinculada enquanto houver o repasse de recursos advindos da União, decorrentes a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador: 174A9B5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 789/2024**

**LEI n.º 789/2024**

**Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e cria e insere no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Autista”.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Institui no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, criando e inserindo no Calendário Oficial o “Dia Municipal do Autista”.

**Art. 2º** – A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o “Dia Municipal do Autista” recairá no dia 02 de abril, anualmente.

**Art. 3º** – Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista – TEA (nome oficial do autismo) cabe às secretarias municipais: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Turismo e Secretaria de Assistência Social, fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos autistas e a conscientização sobre o tema, como campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

**Art. 4º** – As secretarias municipais: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Turismo e Secretaria de Assistência Social poderão firmar parcerias com outras secretarias municipais, autarquias, fundações, associações, ONGs, conselhos, entidades assistenciais, organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, em 17 dias do mês de abril de 2024

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**1B326682

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL NO 2498, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL No 2498, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providências. FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal no 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro,

DECRETA:

Art. 1o - Fica designada para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a Sra. Natalia Cabral de lima da Silva, RG no 13.176.109-0/SSP-PR, CPF no 101.970.149-84, para participação na Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios" (SIBEC 2024) – curso destinado a profissionais que trabalham diretamente com a gestão, operação e monitoramento de programas sociais, a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, no dia 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de abril de 2024.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**E94948DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º029/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º029/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: SUPREPACK SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º

29.480.748/0001-10, sediado(a) na Rua Margarida, 576, sala B, centro, CEP 85.420-000,

na cidade de Corbelia, Estado do Paraná;

OBJETO: aquisição de sacos de rafia reutilizáveis para acondicionamento de materiais

recicláveis para ser distribuído para população gratuitamente, como forma de incentivo para

separação lixo reciclável neste Município de Santa Cruz do Monte Castelo, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 25.432,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e

quatro centavos)

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 20 (vinte) contagem da nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 005/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**3C09DF1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA FÍSICA Nº 006/2024**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA FÍSICA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR comunica cancelamento da Dispensa acima mencionada, considerando para os devidos fins que pode a “administração rever seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade”, segundo a súmula 473 STF, considerando a necessidade de atender aos princípios da administração pública RESOLVEcancelaro procedimento licitatório na modalidade Dispensa Física n.º 006/2024 marcada a sua abertura para o dia 17/04/2024 as 09h00min, visto a manifestação proponente que considerou efetuar lance. Outrossim, a fim de garantir ampla participação ao processo e cumprir fielmente aos princípios constitucionais, em especial a economicidade, será revisada e marcada nova data para realização de um novo processo licitatório.

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de abril de 2024.

**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**9913D718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 007/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 025/2024

**TIPO:** Menor Preço **GLOBAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.055,00 (dez mil e cinquenta e cinco reais)

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/04/2024 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/04/2024 às 17h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 24/04/2024 às 09h00

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

licitacao@scmc.pr.gov.br

**LINK DO EDITAL:**  
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**A6B2AAAF

*Parágrafo único. “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”:*

#### CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às **18h00min do dia 25 de Abril de 2024 – quinta-feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para tratar da seguinte,

#### ORDEM DO DIA:

- **Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2025.**

Santa Izabel do Oeste – Pr, 17 de Abril de 2024.

**LORECI WERONKA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Gerson Luiz Ghiggi  
**Código Identificador:**8045F076

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 14.915 DE 17 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA GESTOR E FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO DA SECID- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES Nº 162/2024 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA FORMA QUE ESPECÍFICA.**

#### PORTARIA Nº 14.915 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**Designa Gestor e Fiscal Municipal do convênio da SECID- Secretaria de Estado das Cidades nº 162/2024 aquisições de equipamentos rodoviários na forma que específica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Odair Meneghini, Matrícula nº 1703-02, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor deste Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Edson Campos, Matrícula nº 1710-02, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e SECID- Secretaria de Estado das Cidades Convenio nº 162/2024, que tem por objetivo aquisição de equipamentos rodoviários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Izabel do Oeste, 17 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**D4A3CFD6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 13/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

#### CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **LORECI WERONKA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: *“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos”.*

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h00 do dia 22 de abril de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de baterias para os relógios-ponto do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Horário da Fase de Lances: das 08h00 às 14h00 (seis horas ininterruptas) do dia 22 de abril de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [compras.prefeiturasio@gmail.com](mailto:compras.prefeiturasio@gmail.com).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 15 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**F1547C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 16/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 07 de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 07 de maio de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [compras.prefeiturasio@gmail.com](mailto:compras.prefeiturasio@gmail.com).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**203636FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**  
**TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO Nº 110/2024 AO CONTRATO Nº 27/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA**  
**OBJETO:** Apostilamento.  
**DATA:**17/04/2024.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**  
**TERMO ADITIVO DE OBJETO Nº 109/2024 AO CONTRATO Nº 328/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.**  
**OBJETO:**Aumento quantitativo (25%).  
**DATA:**17/04/2024

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**5B0F4694

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2025**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JEAN PIERR CATTO**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: *“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

*Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.”*

**TORNA PÚBLICO:**

Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, às 18:00 horas (dezoito horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 17 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandro Vansetto  
**Código Identificador:**269F74CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 112/2023**

*Ref. Licitação Pregão Nº20/2023*

**Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: 43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/07/2024.

Prazo de Vigência: 16/07/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edes Mota Tavares

**Código Identificador:**C50FF268

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 114/2023

*Ref. Licitação Pregão Nº20/2023*

**Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/07/2024.

Prazo de Vigência: 16/07/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edes Mota Tavares

**Código Identificador:**652A3470

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 115/2023

*Ref. Licitação Pregão Nº20/2023*

**Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/07/2024.

Prazo de Vigência: 16/07/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edes Mota Tavares

**Código Identificador:**3BF1371B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 116/2023

*Ref. Licitação Pregão Nº20/2023*

**Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: NILCELI DA SILVA - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/07/2024.

Prazo de Vigência: 16/07/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edes Mota Tavares

**Código Identificador:**BCBB0F46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 117/2023

*Ref. Licitação Pregão N°20/2023*

**Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/07/2024.

Prazo de Vigência: 16/07/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**6246D026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 118/2023

*Ref. Licitação Pregão N°20/2023*

**Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/07/2024.

Prazo de Vigência: 16/07/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**AF80D19E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 113/2023

*Ref. Licitação Pregão N°20/2023*

**Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: A.P. RODRIGUES &amp; I.C. RODRIGUES LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 17/04/2024 e término em 16/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/07/2024.

Prazo de Vigência: 16/07/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**D97A6B10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****Pregão Eletrônico N° 6/2024.**

**Verificando que houve erro material no Edital de Licitação e Termo de Referência Referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito as especificações de alguns itens, procedeu-se às devidas alterações e republicamos o edital e o termo de referência nesta data (17/04/2024) com as devidas alterações.**

**Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 02/05/2024 no mesmo horário e local, para cadastramento das “Propostas” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão eletrônico 6/2024.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, dezessete dias de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**GELMIR JOSÉ CECHIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**A2F04386

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 09/2024**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convertido 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora Julia Nayra dos Santos Moraes (RG nº 13.611.049-7 SSP/PR), referente ao período de serviço laborado entre 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, conforme permitido nos termos do art. 85, § 1º, da Lei Municipal nº 314/2009.

**Art. 2º** Os encargos financeiros de que trata a pecúnia disposta no artigo anterior serão pagos no mês de abril de 2024.

**Art. 3º** O direito dos 05 (cinco) dias restantes de férias a que tem direito a servidora em questão, no período compreendido de outubro de 2022 a outubro de 2023, serão definidos em novo ato da presidência, se for o caso, a ser expedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2023.

**JOÃO ELTO RANGEL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Julia Nayra Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**2C812241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 117/2024 DATA: 17/04/2024 SÚMULA:**  
**CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Tab. de Venc.	Ref.
849-1	DAIANNY MARTINS	Psicólogo	03	D
603-1	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01	E

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**20CC522A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0513/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 0513/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JORGE MARTINS DOS SANTOS  
**MATRÍCULA n.º** 9997062

**CARGO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF N.º 673.\*\*\*.\*\*\*-68

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CANTAGALO, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO SESC EM REDE.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 17/04/2024-

**Data de Retorno:** 17/04/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CANTAGALO PR **Código do IBGE:** 04451

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** TRANSPORTE DE PACIENTES

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X)NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Abril de 2024

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**B01BA366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0514/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 0514/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 9996979

**CARGO:** MOTORISTA CPF N.º 700.\*\*\*.\*\*\*-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IMBITUVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS FAZER VISITA A FAMILIARES INTERNADOS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 04/04/2024-

**Data de Retorno:** 04/04/2024 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** IMBITUVA PR **Código do IBGE:** 10102

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**  
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)  
**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Abril de 2024

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**FE4A9D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0515/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0515/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 9996979

**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.\*\*\*.\*\*\*-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 10/04/2024-

**Data de Retorno:** 10/04/2024 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** APUCARANA PR **Código do IBGE:** 01408

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Abril de 2024

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**40217C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0516/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0516/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 9996979

**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.\*\*\*.\*\*\*-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 11/04/2024-

**Data de Retorno:** 11/04/2024 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Abril de 2024

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**99C87AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0522/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0522/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ  
**MATRÍCULA n.º** 14521

**CARGO:** AGENTE CULTURA **CPF N.º** 851.\*\*\*.\*\*\*-06

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL, PARA FINS DE EVENTO NÚCLEO REGIONAL DE CULTURA, PREENCHIMENTO DO PAAR E CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/04/2024-

**Data de Retorno:** 16/04/2024 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** PALMITAL PR **Código do IBGE:** 17800

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Abril de 2024

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**630852CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**DADOS DO AVISO**

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de abril de 2024.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**Data:** 23/04/2024  
**Horário:** 09h:00min

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília – DF

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.590.998/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa de radiodifusão de frequência modulada (FM), com alcance em toda circunscrição do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para a transmissão de programa semanal, com duração de 10 minutos, e 2 inserções diárias de 15 segundos, para a divulgação dos atos e ações do Poder Legislativo Municipal, bem como para convidar a população à participar das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

**ANEXOS DO AVISO**

Anexo I - Termo de Referência  
 Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação  
 Anexo III - Minuta do Contrato

A íntegra dos documentos e anexos que compõe o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente na sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico:

<http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**974799EB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	IMPONENCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	R\$ 28.609.304,04(Vinte e oito milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e quatro reais com quatro centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, cinco dias de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
 Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**451A2657

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022.**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 077/2022**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022.**

**OBJETO:** Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 01/04/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**329E7B54

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 PREGÃO Nº 023/2022.**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**  
**PREGÃO Nº 023/2022.**

**OBJETO:** Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME;  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2025  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 36.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**1DF6D79D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 249/2023 PREGÃO Nº 024/2023.**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 249/2023  
PREGÃO Nº 024/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
**VALOR:** R\$ 2.143,75(Dois Mil Cento e quarenta e Tres Reais com Setenta e Cinco Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO MAROSTICA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**443B46D2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 PREGÃO Nº 028/2022.**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 094/2022  
PREGÃO Nº 028/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP;  
**VIGÊNCIA:** 15/04/2025  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 121.509,98  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Cleonice Stanislawski Dengo - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**42430BF2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO Nº 026/2021.**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021  
PREGÃO Nº 026/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** JR ENGENHARIA LTDA;  
**VIGÊNCIA:** 16/04/2025  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 216.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA SIRLEI ANHAIA BUDEL - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**D80947E2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 190/2021  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021**

**OBJETO:** Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;  
**VALOR:** R\$ 12.093,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUDENIR DA SILVEIRA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**44908C84

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 421/2021 PREGÃO Nº 097/2021.**

**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 421/2021  
PREGÃO Nº 097/2021.**

**OBJETO:** Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** ADILSON KRUGER GARBIN;  
**VIGÊNCIA:** 16/04/2025  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 286.250,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON KRUGER GARBIN - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**2F4BDED1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 PREGÃO Nº 069/2021.**

**EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 279/2021**

**PREGÃO Nº 069/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** ADERBAL DA ROCHA - MEI;

**VIGÊNCIA:** 09/04/2025

**VALOR RENOVADO:** R\$ 57.300,00

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**738DC4A7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
VEXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021**

**VEXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021**

**PREGÃO Nº 069/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA;

**VIGÊNCIA:** 11/04/2025

**VALOR RENOVADO:** R\$ 144.450,00

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**A16EF021

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ Nº 04.983.112/0001-60

Representante: DIRCEU RODRIGUES

CPF nº 451.852.399-72

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 14/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**44A164C0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** CHT EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 51.164.429/0001-55

Representante: CAROLINE HANNEMANN

CPF nº 010.134.719-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 261.600,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 14/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**2E5A2594

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** J MARTINELLI EIRELI

CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

Representante: LEONIR FERRI

CPF nº 500.601.989-15

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 649.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 14/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**443F6F3A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JOAO PAULO KAKTIN

CNPJ Nº 19.732.146/0001-50

Representante: JOAO PAULO KAKTIN

CPF nº 071.061.649-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 192.400,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**E3251EFF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 016/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
122/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

CNPJ Nº 29.607.386/0001-86

Representante: CHARLES PEREIRA LUSTOSA DOS SANTOS

CPF nº 956.351.229-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 630.600,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**F9C77C56

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 PROCESSO  
DISPENSA Nº 039/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

Processo dispensa nº 039/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: Aquisição de tatames em E.V.A., para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**0555B482

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 PROCESSO  
DISPENSA Nº 040/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

Processo dispensa nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRALANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 03.910.100/0001-43

Representante: ANTONIO DONIZETTI DIOGO

CPF nº 067.572.158-02

OBJETO: Aquisição de boinas para os alunos da Escola Cívico-Militar da rede municipal de educação.

VALOR TOTAL: R\$ 36.728,58 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 15/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**76B046ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 298/2023  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 298/2023  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

**CONTRATADO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

CPF Nº 047.158.999-30

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021., Pregão nº 35/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**648B05F9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 PREGÃO Nº 01/2024**

**EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**Nº 70/2024**

**PREGÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esses uniformes serão distribuídos para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**

**CONTRATADA:** BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA;  
**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSANGELA DOS SANTOS - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**3F4940A2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**017/2022.**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 174/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** ERI ANTUNES E CIA LTDA;  
**VALOR:** R\$ 56.925,93  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**AF3CA057

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONCORRENCIA Nº 003/2023-Processo 1043/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para Construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por lote  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução do projeto Arquitetônico do Hospital Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.	R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 720 (Setecentos e vinte) dias corridos.  
 Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**ACC710CF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024**  
**Concorrência nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**CNPJ Nº** 04.379.027/0001-98  
**Representante:** THYAGO FRIZZO  
**CPF nº** 076.200.549-10  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos).  
**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 720 Dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/04/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**E9142CC8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024 CONCORRÊNCIA**  
**Nº 03/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024**  
**Concorrência nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**CNPJ Nº** 04.379.027/0001-98  
**Representante:** DENILSON JOSÉ GONÇALVES  
**CPF nº** 619.924.459-15  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.609.304,04 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quatro Centavos).  
**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 720 Dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/04/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**7536D966

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**PORTARIA Nº 020/2024**

**PORTARIA Nº 020/2024 – DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 18/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, para os fins públicos que se almeja:

**I** – Elison Marcelo Scerbo (presidente);

**II** – Pâmela Fonseca Ribas Giunta (titular); e

**III** – Kathellin Karyme Jaouiche (suplente).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 DE ABRIL DE 2024.

**EDMUNDO LOPES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**730FD474

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Washington Rafael Proença da Fonseca
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	17/04/2024 a 17/04/2024
Quantidade	1 de 40%
Valor	R\$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Revisão do Veículo Oficial da Câmara Fiat Toro na Samp auto Veículos LTDA.

**Publicado por:**  
Washington Rafael Proença da Fonseca  
**Código Identificador:**CDF3F4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA OS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO E EVA E PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISKO ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

**01. OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.362.955/0001-62, localizada na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 1078, Sala Piso 1, Centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, representante Srº **Fernando Aparecido de Oliveira**, CPF nº 064.357.319-42 e RG nº 9.794.877-1. COM O VALOR DE **R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

**02. REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUIS CÉSAR REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53. Fone: (55) 3535 2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br. Com o valor de **R\$ 18.199,35 (dezoito mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

**03. B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO, na cidade de JOAQUIM TAVORA-PARANÁ,

representante o(a) Sr **Bruno Alex Dias Depizoli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.841.027-9 e do CPF nº 101.738.249-27. Telefone/Fax: (43)991660081 E-mail institucional: brunobrantes@hotmail.com. Com o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**04. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra, representante o(a) Sr **LUCAS GRIEBELER SANDI**, solteiro, CPF nº 09146557954. Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com. Com o valor de **R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais)**.

**05. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, CPNJ nº 07.299.558/0001-69, representante Sr.(a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 7.604.345-0 e do CPF nº 043.778.839-33. Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966 E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com. Com o valor de **R\$ 2.307,90 (dois mil trezentos e sete reais e noventa centavos)**.

**06. OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 08.925.642/0001-03 sediada na Rua Vicente Machado nº 450 – Trianon – Guarapuava/Pr, representante legal a Sra. **PATRICIA DE MORAES HINZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.718.192-0 e do CPF nº 025.879.539-52. FONE/FAX: 42 3035-7315 perflexmouveis@gmail.com. Com o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**07. SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20, sediada na Rua Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, – CEP: 88104-200(Esquina com Rua Frederico Afonso), cidade de São José, estado de SC, representante **FERNANDA LAUX CARDOSO**, portador(a) da cédula de Identidade nº. 360097-2 -SSP/SC e CPF/MF nº 027.880.079-30. Telefone: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789. Com o valor de **R\$ 1.907,40 (um mil novecentos e sete reais e quarenta centavos)**.

**08. ÁTRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.747.546/0001-04, inscrição estadual nº 91036088-45, com sede na Rua Rodolpho Senff, 1108, complemento 3, representante, Sra. **Andréa Rocha Sampaio Pereira**, portadora da carteira de identidade nº 3825256-9 e CPF nº 745.261.979-04. TEL: (41) 3114-9515 E-MAIL: pregao@atriocomercio.com.br. Com o valor de **R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)**.

**09. STEFANO LTDA**, CNPJ nº 24.521.089/0001-08, RUA FLORENÇA 121, MEDAINEIRA, PARANA, representante **VANTUIR STEFANO**, portador(a) da cédula de Identidade nº. 63736171 e CPF/MF nº 020.352.809-31. TELEFONE: 45 99972-4209, EMAIL: licitacao@centerfrio.net.br. Com o valor de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

**10. ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00, sediada na Rua Doutor Carvalho nº 123 – Sala 01, CEP: 37900-100, Centro em Passos – MG, representante, a Sra. **Luzia de Fatima Franklin Reis**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG 11.175.457 e do CPF Nº 858.463.766-49. TEL (35) 4103-1011 E (35) 99776-0900 E-MAIL: licitamldobrasil@gmail.com. Com o valor de **R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais)**.

**11. PC PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA**, CNPJ Nº10.981.500/000105 SEDIADA NA RUA PARAIBA 282 CENTRO CORNELIO PROCOPIO PARANA, REPRESENTANTE **PATRCIA COSTA PANIZIO DE BRITO**, CPF 05069109979 E RG 91526840. TELEFONE: 43 – 3523-3684, EMAIL: isamaq.cp@hotmail.com. Com o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

**12. DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - JD AMANDA - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13188-072, CNPJ: 44.259.236/0001-12, representante o(a) Sr<sup>a</sup> **Lorena Fernanda Dantas Ferreira**, solteiro, CPF nº 399.849.188-07 e RG nº 46.390.698-6. Email: contato@danfessi.com.br. Com o valor de **R\$ 8.562,00** (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais).

**13. GILIARD DE SOUSA HOLANDO TRAVESSA JOSEFA DOMINGUES LIMA, JARDIM AMALIA**, CEP: 05892-365, SAO PAULO SP representante o(a) Sr<sup>o</sup> **GILIARD DE SOUSA HOLANDO**, solteiro, CPF nº 015.402.713-82. TELEFONE: (11)94280-9532 E-MAIL: giliardholando23012007@gmail.com. Com o valor de **R\$ 2.743,80** (dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE ABRIL DE 2024.**

**VENICIUS DJALMA ROSA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**C158FDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA OS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRUNO E EVA E PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISKO ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

**01. OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.362.955/0001-62, localizada na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 1078, Sala Piso 1, Centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, representante Sr<sup>o</sup> **Fernando Aparecido de Oliveira**, CPF nº 064.357.319-42 e RG nº 9.794.877-1. COM O VALOR DE **R\$ 7.455,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024.**

**02. REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUIS CÉSAR REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53. Fone: (55) 3535 2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br. Com o valor de **R\$ 18.199,35** (dezoito mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024.**

**03. B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO, na cidade de JOAQUIM TAVORA-PARANÁ, representante o(a) Sr **Bruno Alex Dias Depizoli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.841.027-9 e do CPF nº 101.738.249-27. Telefone/Fax: (43)991660081 E-mail institucional: brunobrantes@hotmail.com. Com o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024.**

**04. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n/Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra, representante

o(a) Sr **LUCAS GRIEBELER SANDI**, solteiro, CPF nº 09146557954. Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com. Com o valor de **R\$ 7.248,00** (sete mil duzentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024.**

**05. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, CPNJ nº 07.299.558/0001-69, representante Sr.(a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 7.604.345-0 e do CPF nº 043.778.839-33. Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966 E-mail: papiroscom@gmail.com / papirosapapelaria@hotmail.com. Com o valor de **R\$ 2.307,90** (dois mil trezentos e sete reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024.**

**06. OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 08.925.642/0001-03 sediada na Rua Vicente Machado nº 450 – Trianon – Guarapuava/Pr, representante legal a Sra. **PATRICIA DE MORAES HINZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.718.192-0 e do CPF nº 025.879.539-52. FONE/FAX: 42 3035-7315 perflexmoveis@gmail.com. Com o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024.**

**07. SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20, sediada na Rua Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, – CEP: 88104-200(Esquina com Rua Frederico Afonso), cidade de São José, estado de SC, representante **FERNANDA LAUX CARDOSO**, portador(a) da cédula de Identidade nº. 360097-2 -SSP/SC e CPF/MF nº 027.880.079-30. Telefone: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789. Com o valor de **R\$ 1.907,40** (um mil novecentos e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024.**

**08. ÁTRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.747.546/0001-04, inscrição estadual nº 91036088-45, com sede na Rua Rodolpho Senff, 1108, complemento 3, representante, Sra. **Andréa Rocha Sampaio Pereira**, portadora da carteira de identidade nº 3825256-9 e CPF nº 745.261.979-04. TEL: (41) 3114-9515 E-MAIL: pregao@atriocomercio.com.br. Com o valor de **R\$ 2.010,00** (dois mil e dez reais). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024.**

**09. STEFANO LTDA**, CNPJ nº 24.521.089/0001-08, RUA FLORENÇA 121, MEDAINEIRA, PARANA, representante **VANTUIR STEFANO**, portador(a) da cédula de Identidade nº. 63736171 e CPF/MF nº 020.352.809-31. TELEFONE: 45 99972-4209, EMAIL: licitação@centerfrio.net.br. Com o valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024.**

**10. ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00, sediada na Rua Doutor Carvalho nº 123 – Sala 01, CEP: 37900-100, Centro em Passos – MG, representante, a Sra. **Luzia de Fatima Franklin Reis**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG 11.175.457 e do CPF Nº 858.463.766-49. TEL (35) 4103-1011 E (35) 99776-0900 E-MAIL: licitaml Dobrasil@gmail.com. Com o valor de **R\$ 4.420,00** (quatro mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024.**

**11. PC PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA**, CNPJ Nº10.981.500/000105 SEDIADA NA RUA PARAIBA 282 CENTRO CORNELIO PROCOPIO PARANA, REPRESENTA **PATRCIA COSTA PANIZIO DE BRITO**, CPF 05069109979 E RG 91526840.

TELEFONE: 43 – 3523-3684, EMAIL: isamaq.cp@hotmail.com. Com o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024.**

**12. DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - JD AMANDA - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13188-072, CNPJ: 44.259.236/0001-12, representante o(a) Sr<sup>a</sup> **Lorena Fernanda Dantas Ferreira**, solteiro, CPF nº 399.849.188-07 e RG nº 46.390.698-6. Email: contato@danfessi.com.br. Com o valor de **R\$ 8.562,00 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024.**

**13. GILIARD DE SOUSA HOLANDO TRAVESSA JOSEFA DOMINGUES LIMA, JARDIM AMALIA**, CEP: 05892-365, SAO PAULO SP representante o(a) Sr<sup>o</sup> **GILIARD DE SOUSA HOLANDO**, solteiro, CPF nº 015.402.713-82. TELEFONE: (11)94280-9532 E-MAIL: giliardholando23012007@gmail.com. Com o valor de **R\$ 2.743,80 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**. **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024.**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:4BABB0EF**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 09/2024 – FORMA: ELETRÔNICO**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Aquisição de materiais para ativação de poços artesianos, com instalação”. A sessão se dará no dia 06/05/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 147.648,23 (cento e quarenta e sete mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São José da Boa Vista, 17 de abril de 2024.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:D0AC3D94**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Jean Carlos de Souza Santos MEI.

ORIGEM: Tomada de Preços nº. 04/2023.

OBJETO: Contratação de profissional capacitado para desenvolver aula de violão, para a Divisão de Cultura.

QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.

VALORES: Reajustados conforme IPCA, passando o valor da aula de R\$ 166,65 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 174,42 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois

centavos). Desta forma, o valor total previsto para o ano passa a ser de R\$ 16.744,32 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2024

PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado até 11/04/2025, tendo em vista sua natureza contínua.

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:96EBECF0**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 75/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Vinícius Lara Vilela Serraria ME.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 46/2023.

OBJETO: Aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, com medida de 5 x 20 por 6 cm de espessura para manutenção de pontes do Município.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivada em 25%, ou seja, 62,5 pranchas.

VALORES: Fica aditivado o valor previsto na cláusula quinta do contrato original, em 25% para pagamento das novas quantidades adquiridas, perfazendo o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2024

PRAZO DE VIGENCIA: 13/05/2024.

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:0BA5B105**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A.R.P. nº 18/2023 e 19/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Vinícius Lara Vilela Serraria ME.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 14/2023.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e adultas.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivada em 25%.

VALORES: Aditivados em 25%, sendo: R\$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais) para a ARP nº. 18/2023 e R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a ARO nº. 19/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 09/05/2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2024

PRAZO DE VIGENCIA: 09/05/2024.

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:7FD64EC0**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PA 57/2023 - TF 07/2023 APAE (2º ADITIVO) - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Fomento nº 07/2023 com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 57/2023**

**Instrumento jurídico:** 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2023

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista



**Objeto do termo de fomento:** Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos do Município para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para despesas de custeio, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento – repasse do Fundo Municipal de Assistência Social (conforme portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome).

**Objeto do aditivo:** alteração do plano de trabalho.

**Data da celebração:** 17/04/2024

**Vigência:** inalterado

**Valor:** R\$ 2.601,47

**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ** –  
Prefeito do Município

Representante da Entidade:

**ANDERSON CORREA DE SOUSA** -  
Presidente

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**2E029551

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**06/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**06/2024**

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispense a licitação em favor da empresa **WW SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, localizada na Rua das Violetas, 96 – Jardim Higienópolis – Marechal Cândido Rondon – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 14.172.059/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer/disponibilizar 01 (um) Painel de Led 4x2 outdoor P.3.9. durante os 03 (três) dias de evento em comemoração 39ª Festa do Município São José das Palmeiras/PR, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

São José das Palmeiras, 17 de abril de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**F3AF4125

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR,**

**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecer/disponibilizar 01 (um) Painel de Led 4x2 outdoor P.3.9. durante os 03 (três) dias de evento em comemoração 39ª Festa do Município São José das Palmeiras/PR, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Administração

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** WW SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

**Endereço:** Rua das Violetas, 96 – Jardim Higienópolis

**Cidade:** Marechal Cândido Rondon – PR

**CNPJ/MF:** 14.172.059/0001-71

**Preço:** R\$ 5.400,00 ( cinco mil e quatrocentos reais ).

**Prazo:** A locação objeto do presente contrato deverá ser para os dias 19 a 21 de abril de 2024, durante as comemoração da 39ª Festa do Município São José das Palmeiras/PR, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras, que conterà prazos e dados necessários para atender a demanda.

São José das Palmeiras, 17 de abril de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**D501F8DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 06/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para fornecer/disponibilizar 01 (um) Painel de Led 4x2 outdoor P.3.9. durante os 03 (três) dias de evento em comemoração 39ª Festa do Município São José das Palmeiras/PR, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Empresa vencedora foi: **WW SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 5.400,00 ( cinco mil e quatrocentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de abril de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**06975F8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 06/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer/disponibilizar 01 (um) Painel de Led 4x2 outdoor P.3.9. durante os 03 (três) dias de evento em comemoração 39ª Festa do Município São José das Palmeiras/PR, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**CONTRATADO:** WW SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

**VALOR:** R\$ 5.400,00 ( cinco mil e quatrocentos reais) até o término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente é até dia 17 de agosto de 2024

São José das Palmeiras, em 17 de abril de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**C9EAE990

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº 002/2024**

**Nº DE REGISTRO DE ATO: 032/2024**

A Prefeita Municipal de SÃO PEDRO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Lei complementar n. 07/1993 e posteriores alterações, Lei complementar n. 087/2015 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do edital de abertura, onde fica extinto o item 4.26, conforme a seguir:

**4.26** Para os cargos de **Assessor Jurídico e Professor Magistério** haverá prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 20ª colocação e os empatados nessa. Para a prova prática será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo.

SÃO PEDRO DO PARANÁ-Pr., 17 de Abril de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**E3E293ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 09 de abril de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERRÊIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h20min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sexta Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 018/2024 sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 018/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 225.106,10 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e

seis reais e dez centavos), e dá outras providências”, com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social referente à Emenda Parlamentar do Deputado Toninho Wandscheer, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 019/2024 sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 019/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências”, com a finalidade de para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 020/2024 sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), e dá outras providências”, com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 021/2024 sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 021/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 179.213,74 (cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências”, com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social – o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 028/2024; solicita o envio de ofício ao Dep. Alexandre Curi – Vereador Batista, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 025, 026, 027, 028, 029 e 030/2024, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Moções de Aplausos nº 03/2024 de iniciativa do Vereador João Batista Alves da Costa, a fim de homenagear os Médicos Oftalmologistas e o Protético do Hospital de Olhos de Cornélio Procópio e nº 04/2024 de iniciativa do Vereador André Luis Teixeira em homenagem ao Senhor Antônio Mesquiati Filho pelos relevantes serviços prestados à comunidade, as quais foram colocadas em votação e aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**  
Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**  
1º Secretário

**APARECIDO MIGUEL**

2º Secretário

**ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA**

Vereador

**ANDRE LUIS TEIXEIRA**

Vereador

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**

Vereador

**MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**

Vereadora

**SUMITAKA TAMURA**

Vereador

**Publicado por:**

Ariane Jesuino Garcia

**Código Identificador:**8E5D9B87**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 088, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 225.106,10 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e seis reais e dez centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.014/24, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 225.106,10 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e seis reais e dez centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.  
4.4.90.52.00.00.00.00 31017 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 151.934,54  
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.  
4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 73.171,56

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros apurados em 31 de dezembro de 2023, abaixo discriminados:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:**

- Fonte 1017 - EMENDA PARLAMENTAR 202371170013 SIGTV – GND 4.....R\$ 151.934,54  
- Fonte 1018 - EMENDA PARLAMENTAR 20380002-2023 SIGTV – GND 4.....R\$ 73.171,56

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de abril de 2.024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wagner Minoru Tamehiro

**Código Identificador:**6A85B4A2**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 089, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.015/24, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.  
3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 23.921,46  
4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamentos e material permanente..... R\$ 13.754,91

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros do exercício, apurados em 31 de dezembro de 2023, abaixo discriminados:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:**

- Fonte 900 – Incr. Gar. Pessoa Idosa – Ctro. Conv.- DEL. Nº 015/2022-CEDI/PR.....R\$ 27.509,82  
- Fonte 900 – Incent. Proj. Paraná Viaja Mais 60 – DEL. Nº 024/2023-CEDI/PR.....R\$ 10.166,55

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de abril de 2.024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wagner Minoru Tamehiro

**Código Identificador:**B1E2D339**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 090, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.016/24, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, específicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
14 422 0020 2106 FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres  
3.3.90.14.00.00.00.00 3908 Diárias - Civil .....R\$ 5.229,33  
3.3.90.30.00.00.00.00 3908 Material de consumo..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 3908 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 3908 Equipamentos e material permanente..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro do exercício, apurado em 31 de dezembro, conforme abaixo discriminado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:**

- Fonte 908 – Apoio e Fortalecimento das Políticas Públicas dos Direitos da Mulher.....R\$ 45.229,33

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de abril de 2.024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:**1DE51546

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 091, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 179.213,74 (cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFOMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.017/24, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 179.213,74 (cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas de reprogramação dos saldos dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculado a Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00.00.00.00	31000	Subvenções Sociais.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	31000	Material de consumo.....	R\$ 7.867,84
3.3.90.30.00.00.00.00	3905	Material de consumo.....	R\$ 6.666,31
3.3.90.30.00.00.00.00	3906	Material de consumo.....	R\$ 23.668,28
3.3.90.32.00.00.00.00	3906	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 8.244,35
3.3.90.39.00.00.00.00	31000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	3905	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 33.729,54
3.3.90.39.00.00.00.00	3906	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	3906	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 32.037,42

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

- Fonte 905 – FEAS – FIA – AFAI –	R\$
40.395,85	
- Fonte 906 – IMPACTOS DO COVID DELIB. 43/2021 CEDCA/PR.	R\$ 12.168,28
- Fonte 906 – APOIO FORTAL. ACOMP. INTERS. FAM. GEST. CRI 0 A 6 DELIB 47/2022.....	R\$ 82.537,42
- Fonte 906 – INC. AP. PROM. DIR. CRI. E ADOL. PROD. HIG. INTIMA DELIB. 78/2022.....	R\$ 8.244,35
- Fonte 1000 – Recursos Ordinários – Livre.....	R\$ 35,867,84

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de abril de 2.024.

**EXILAINE GASPAR**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:**A8A29D0F

**DIVISÃO DE PESSOAL  
DECRETO N.º 87/2024**

**Súmula:** Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Ofício nº125/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

**Art. 2º** - O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

**Art. 3º** - Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga, a contratação será por um período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS CLASSIFICAÇÃO GERAL**

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
PAULO DONIZETE ESPERANELINO	56	49º
LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	55	50º
CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA	55	51º

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adão Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:** AE3748C6

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 120/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, o **candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 84/2024 foi considerada apto, com admissão a partir do dia 18 de abril de 2024.**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LOURDES CASONI	50	7º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adão Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:** 588E0F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.018, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Altera lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita municipal, sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Altera o artigo 6º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.6º - Fará jus ao benefício os servidores que estiverem no gozo de férias ou afastados em razão de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença ou Auxílio Acidente, devidamente comprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.”*

**Art. 2º** - Inclui parágrafo 4º no art. 1º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 com a seguinte redação:

*“§ 4º - Conforme o artigo 8º da Lei nº 1.911 de 15 de agosto de 2023, faz jus ao benefício os conselheiros tutelares titulares.”*

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:** E6003E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.019 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita municipal, sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, para o Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único:** o Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a transferir à APAE o recurso no valor de até R\$ 5.140,56 (cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2024.

**Art. 3º** - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 4º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei com a seguinte rubrica orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social  
09.03 – Setor de Proteção Social Especial  
2053 – Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções  
FR – 0941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:** EFA56843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.020 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, visando o repasse financeiro para subvenção social para a execução dos serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as Ações de Atendimento – Apoio a Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), divididos em doze parcelas iguais no valor de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais, conforme transferidos pelo Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, a serem depositados na conta bancária da Associação Centro Comunitário.

**Art. 3º** - O Termo de Fomento de que trata o capítulo 1º desta lei será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

**Art. 4º** - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

**Art. 5º** - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social  
09.02 – Setor de Proteção Social Básica  
2062 – Concessão de Subvenções Sociais  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....17.520,00  
Fonte: 0941

**Art. 6º** - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINÉ GASPÁR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**67133DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.021 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

*Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPÁR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.344/0001-82, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 118 usuários, de 06 a 15 anos, no valor de R\$ 70.800,39 (setenta mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas.

**Art. 2º** - O Termo de Fomento de que trata o capítulo 1º desta lei será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

**Art. 3º** - Associação Estrela da Manhã deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do

Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social  
09.02 – Setor de Proteção Social Básica  
2062 – Concessão de Subvenções Sociais  
3.3.50.43.00.00.00.00.0941 – Subvenções Sociais.....53.100,39  
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais.....17.700,00  
Fontes: 0941 e 1000

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

**EXILAINÉ GASPÁR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**A5D7D444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.022, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPÁR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 122.706,67 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), Convênio 532/2023, Prioridade 57, projeto 51, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE  
15 452 0016 1045 AQUISIÇÃO PICK UP CABINE DUPLA - SEDU PRI. 57, PROJ. 51  
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 100.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 22.706,67

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas oriundas do atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio 532/2023, com a SEDU PARANÁCIDADE Prioridade 57, Projeto 51, Lote 1, .....R\$ 100.000,00

- Cancelamento parcial de dotação constantes do orçamento programa vigente:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO  
04.122.0016.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.706,67

**Art. 3.º** - Inclui a Ação 1045 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**AD564644

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** Engg Construtora e Projetos Eireli, CNPJ nº 41.085.057/0001-18, localizada na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, a seguir denominada, representada por Gustavo de Almeida Santos, portador da cédula de identidade RG nº 12.772.548-9 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 083.613.099-50, residente na Cidade de Cornélio Procópio-PR.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 101/2023, referente à Tomada de Preços nº 03/2023, em 60 (sessenta) dias, sendo sua vigência até 31/05/2024 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**- Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**7AD8DCF4

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

**Contratado:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.

**Valor:** R\$ 19.131,97 (Dezenove mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 17/04/2025.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**A0D98964

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO**

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **MARTINS E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 44.613.589/0001-79, para **contratação do médico profissional credenciado no chamamento público 02/2024 para atuar na UBS Francisca Nery e Leila Adriana Gonçalves**, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**4E5593FF

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo nº 23/2024, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação do médico profissional credenciado no chamamento público 02/2024 para atuar na UBS Francisca Nery e Leila Adriana Gonçalves**, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a **MARTINS E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 44.613.589/0001-79, localizada na Rua Emílio Scholze – 186 – Jd. Jerônimo Nogueira de Figueiredo – CEP 86.083-682 – Londrina - Paraná, pelo preço total de **R\$ 215.412,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e doze reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Em, 17 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**F5F63518

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Andrade e Martins Serviços Médicos Ltda

**Objeto:** Contratação do médico profissional credenciado no chamamento público 02/2024 para atuar na UBS Francisca Nery e Leila Adriana Gonçalves.

**Valor:** R\$ 215.412,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e doze reais), para 12 (doze) meses.

**Vigência:** A contratação terá vigência até **18/05/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:4086B04E

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2027**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

**Contratado:** SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira – PR.

**Valor:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 17/04/2025.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:E5EE2663

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM O CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS PARA AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

**ADJUDICADA EMPRESA:** CONJUNTOMUNICIPAL OS SERRANOS – LTDA

**CNPJ:** 90.344.714/0001-00

**VALOR:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**CONTRATO:** Nº 60/2024

**VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2024.

Sapopema, 17 de abril de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:96023EB0

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271 /2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271 /2022**

**Tomada de Preços Nº 19/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 19/2022**.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João Pedro Colmann, Bairro Novo Horizonte no Município de Ipiranga-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.614/000160 Telefone 42-991119652 – e-mail engdiego2008@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Diego Valerio de Col Dalazoana* brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº 7.930.973-7 e CPF sob o nº 042.048.55970, residente e domiciliada na cidade de Ipiranga-Pr.

**CLÁUSULA 1ª** - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 271/2022, até o dia 26/08/2024. Prazo de Execução fica prorrogado até o dia 24/07/2024. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:01ACB0E9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103 /2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103 /2021**

**Pregão Nº 33/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 33/2021**.

**CONTRATADO:** **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do



C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 103/2021, até o dia 30/04/2025. O aditivo de prazo justifica-se para dar continuidade ao trabalho que é de suma importância para o município. Conforme Acórdão nº 1912/2023

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de abril de 2024

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**EB34DEA1

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2024

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2024 - REEQUILIBRIO DE VALOR

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2023.**

**CONTRATADO:** PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debortolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 – email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária e Administradora, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC.

**CLÁUSULA 1ª** - Na forma do art. 59 Inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do litro de Diesel S10 de R\$: 5,10 (cinco reais e dez centavos), para R\$: 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fica reajustado o valor do litro de Diesel S500 de R\$: 5,05 (cinco reais e cinco centavos), para R\$: 5,23 (cinco reais e três centavos), referente ao contrato nº 01/2024. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de abril de 2024

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**E3D44B9F

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-0004/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESTAÇÕES, POÇOS, E DEMAIS LOCALIDADES

**Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 06 de maio de 2024.**

**Data e horário da abertura da sessão: dia 06 de maio de 2024, às 09h00.**

**LOCAL:** <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos [www.aguasdesarandi.com.br/licitacao](http://www.aguasdesarandi.com.br/licitacao), e/ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail [pregoerolaguasdesarandi@gmail.com](mailto:pregoerolaguasdesarandi@gmail.com), além do telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**

Kenzi Sato Junior  
**Código Identificador:**4FEB4D24

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 134/2024/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **DIEGO ALMEIDA DOURADO**, CPF nº 071.XXX.XXX-40, Matrícula nº 2878, ocupante do cargo de Motorista C, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**

Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**AE17183D

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 135/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS**, CPF nº **090.XXX.XXX-57**, Matrícula nº **2887**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:FA7CACA6**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 136/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ALÍSSON GOMES DE CARVALHO**, CPF nº **077.XXX.XXX-16**, Matrícula nº **2875**, ocupante do cargo de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:921A8DA1**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 137/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ANTONIO CARLOS INACIO**, CPF nº **066.XXX.XXX-79**, Matrícula nº **2882**, ocupante do cargo de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:2264D5AF**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 138/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR**, CPF nº **070.XXX.XXX-71**, Matrícula nº **2889**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**CAB9D0BC

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 139/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **BRUNO DA SILVA PASQUINO**, CPF nº **103.XXX.XXX-16**, Matrícula nº **2888**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**23B82DB0

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 140/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **EZEQUIÉL CORREIA**, CPF nº **058.XXX.XXX-43**, Matrícula nº **2876**, ocupante do cargo de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**B592A88E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 141/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FABRICIO HENRIQUE TOMAZ**, CPF nº **088.XXX.XXX-05**, Matrícula nº **2892**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marcele Coan Boian  
**Código Identificador:**3078845B

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 142/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MARCOS NEUBECKER, CPF nº 031.XXX.XXX-05, Matrícula nº 2884**, ocupante do cargo de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marcele Coan Boian  
**Código Identificador:**518630F5

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 143/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **RICARDO LAURINDO DA SILVA, CPF nº 043.XXX.XXX-96, Matrícula nº 2879**, ocupante do cargo de Motorista C, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marcele Coan Boian  
**Código Identificador:**F2FB237C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 144/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **SALOMÃO DE ARAUJO SOUSA, CPF nº 028.XXX.XXX-03, Matrícula nº 2886**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marcele Coan Boian  
**Código Identificador:**BB25E646

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 145/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **SAULO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 061.XXX.XXX-78, Matrícula nº 2880**, ocupante do cargo de Operador De Maquinas, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**21D7182E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 146/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **SILLAS SANTOS, CPF nº 050.XXX.XXX-62, Matrícula nº 2877**, ocupante do cargo de Motorista C, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**0AC48785

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 147/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **TIAGO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 011.XXX.XXX-96, Matrícula nº 2883**, ocupante do cargo de Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**58F3FE6E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 148/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **TIAGO CAETANO BENTO**, CPF nº 067.XXX.XXX-06, Matrícula nº 2881, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**8255211F

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 149/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Unidade de Captação de Água da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **THIAGO TONSIC GASPAROTTI**, CPF nº 065.XXX.XXX-08 Matrícula nº 2191, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Unidade de Captação e tratamento de água da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-XII.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2786/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a portaria nº 023/2022/SMSA de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**A28A542A

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 150/2024/SMSA**

Nomeia servidora pública para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA**, CPF nº 033.XXX.XXX-03, Matrícula nº 1561, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-01**, conforme a Portaria nº 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei nº 2787/2022, e portaria nº 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

**Art. 3º** Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho a servidora passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**224F9501

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 151/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, CPF nº 844.XXX.XXX-34, Matrícula nº 1451, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-01**, conforme a Portaria nº 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei nº 2787/2022, e portaria nº 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

**Art. 3º** Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**DE31720F

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 152/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Comunicação institucional da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.  
**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **SONIR ANTONIO LERIN**, CPF nº 570.xxx.xxx-68, Matrícula nº 1271 ocupante do cargo de **GESTOR DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**, lotado no Departamento Técnico, para exercer Função gratificada de Comunicação institucional da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-05.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Fica revogado em todo seu teor a Portaria nº 033/2022/SMSA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**B97341A5

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 154/2024/SMSA**

Nomeia servidora pública para a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE - Módulo de patrimônio, controle de frota e controle de emissão de empenhos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO**, CPF nº 036.xxx.xxx-55 Matrícula nº 2857, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE - Módulo de patrimônio, controle de frota e controle de emissão de empenhos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-10.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 18 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 037/2022/SMSA de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**16D9CD16

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 153/2023/SMSA**

Nomeia servidora pública para a Função gratificada de Gestor do cartão ponto da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MARCIELE COAN BOIAN**, CPF nº 039.xxx.xxx-80, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Matrícula nº 2858, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função Gratificada de Gestor do Cartão Ponto, símbolo GFE-07, desta autarquia.

**Art. 2º** Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 055/2023/SMSA de 16 de março de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**Diretor-Geral  
Águas de Sarandi**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**1694B46C**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 155/2024/SMSA**

Nomeia servidora pública para a Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR a servidora **LUCILA LIMA DE SOUZA**, CPF nº 049.xxx.xxx-47, Matrícula nº 2859, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras, símbolo GFE-11, desta autarquia.**Art. 2º** Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei nº 2785/2022.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**Diretor-Geral  
Águas de Sarandi**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**FBAC4BF2**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 156/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Gestor de contratos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR o servidor **ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS**, CPF nº 054.xxx.xxx-01 Matrícula nº 2897, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 040/2022/SMSA de 04 de fevereiro de 2022.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**Diretor-Geral  
Águas de Sarandi**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**31E4BA43**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 157/2024/SMSA**

Nomeia servidora pública para a Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária) da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR a servidora **MAYARA MARTINS MANSUELI**, CPF nº 087.xxx.xxx-30, Matrícula nº 2856, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária), símbolo **GFE-13**, desta autarquia.**Art. 2º** Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei nº 2785/2022.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**Diretor-Geral  
Águas de Sarandi



**Publicado por:**  
 Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**21339966

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 PORTARIA Nº 159/2024/SMSA**

Nomeia membros da Comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens móveis e imóveis, a servidora **HELLEN GRANDI FERREIRA**, ocupante do cargo de TELEFONISTA, Matrícula nº 2865 e CPF: 115.xxx.xxx-48, lotada no Departamento Administrativo e o servidor **ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO**, ocupante do cargo de TELEFONISTA, Matrícula nº 2864 e CPF: 058.xxx.xxx-48, lotado no Departamento Administrativo. Ambos do quadro de servidores permanentes da autarquia Águas de Sarandi-SMSA.

**Art. 2º** - Compete aos servidores nomeados as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Pelo exercício da Função gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme o símbolo **GFE-17** previsto no Art. 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**  
 Diretor-Geral  
 Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
 Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**4B2F272A

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 PORTARIA Nº 160/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Gestor de contratos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor EDIMIS DAGMAR SVAIGEN, CPF nº 958.xxx.xxx-49 Matrícula nº 1931, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 042/2022/SMSA de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**  
 Diretor-Geral  
 Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
 Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**B33A7D90

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 PORTARIA Nº 161/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Gestor de contratos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE CORDEIRO**, CPF nº 070.xxx.xxx-10 Matrícula nº 2855, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**  
 Diretor-Geral  
 Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
 Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**21F61C0B

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 PORTARIA Nº 162/2022/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Gestor da ouvidoria da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, CPF nº 051.xxx.xxx-16 Matrícula nº 1731, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor da ouvidoria da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 043/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
 Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
 Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**AE6BAA88

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 PORTARIA Nº 163/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Supervisor de unidade de captação e tratamento de água da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS**, CPF nº 964.xxx.xxx-53 Matrícula nº 501, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento

Operacional de Água, para exercer a Função gratificada de Supervisor de unidade de captação e tratamento de água da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-21.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 29 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 047/2022/SMSA de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
 Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
 Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**29E3E799

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 PORTARIA Nº 164/2024/SMSA**

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **EDEVALDO RODRIGUES FRANÇA**, matrícula **1511**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM-14-R12** para o nível **GOAM-14-R13**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 17 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
 Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
 Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**34266A87

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
 SANEAMENTO AMBIENTAL  
 PORTARIA Nº 166/2024/SMSA**

Concede progressão funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento/Capacitação à servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula **1241**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do nível **GOAM-02-R14** para o nível **GOAM-02-R16**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**15B04C2E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 167/2024/SMSA**

Concede progressão funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento/Capacitação à servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, matrícula **1491**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do nível **GOAF-02-R13** para o nível **GOAF-02-R15**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**740D60DD

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 168/2024/SMSA**

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES**, matrícula **2331**, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOA-06-R5** para o nível **GOA-06-R6**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**F892D0F6

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 158/2024/SMSA**

Nomeia servidora pública para a Função gratificada de Gestor do SIAP da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MARCIÉLE COAN BOIAN**, CPF nº 039.xxx.xxx-80 Matrícula nº 2858, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do SIAP da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-14.

**Art. 2º** Compete a servidora as atribuições previstas no artigo 22 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no anexo II da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 038/2022/SMSA de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 16 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**Diretor-Geral  
Águas de Sarandi**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**51354B92**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 165/2024/SMSA**

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **FABIO DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula **2321**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** do nível **GOAS-13-R6** para o nível **GOAS-13-R7**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º -** Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 17 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**Diretor-Geral  
Águas de Sarandi**Publicado por:**  
Marciele Coan Boian  
**Código Identificador:**1DD652CB**CONTROLADORIA GERAL  
PORTARIA Nº 3641/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/ 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diária para **Elizângela Aparecida de Freitas Almeida**, CPF: **030.XXX.XXX-30**, que exerce o cargo/função de **Controladora Geral**, matrícula **6563**, sendo concedida **uma (01) diária** para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º-** O montante total da diária concedida corresponde ao valor de **R\$ 386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um**

**centavos)**, sendo essa correspondente ao período de **22 de abril de 2024 à 23 de abril de 2024**. A participação no evento não acarretará custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 3º-** Ainda, justifica-se a realização da viagem, na qual a servidora estará representando o município na Reunião Técnica do Programa Controla Paraná, que ocorrerá em 23 de abril de 2024 no Auditório da Celepar - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, localizado na Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR, referente ao Termo de Adesão nº 110/2023 firmado pelo Município de Sarandi junto a Controladoria Geral do Estado - CGE, para participação no Programa Controla Paraná.

**Art. 4º-** A previsão de saída deste município será no dia **22 de abril de 2024, às 13:00 horas** e o retorno previsto será no dia **23 de abril de 2024, às 18:00 horas**, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente **421 Km**.

**Art. 5º-** Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, 15 de abril de 2024.**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Lopes Balbo  
**Código Identificador:**DD6DDC34**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 183/2022 ID: 8611**

<b>ORIGEM</b>	Pregão Eletrônico 130/2021
<b>CONTRATANTE</b>	Município de Sarandi - Pr
<b>CONTRATADA</b>	EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	82.039.025/0001-63
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR
<b>ADITIVO:</b>	Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 16 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024 ficará aditivado o valor global de R\$ 75.437,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete e cinquenta centavos) referente ao LOTE 6 - MECÂNICA - VANS, CAMIONETE E SIMILARES - ficará aditivado o valor global de R\$ 60.281,25 (sessenta mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) LOTE 7 - ELÉTRICA - VANS, CAMIONETE E SIMILARES/ ficará aditivado o valor global de R\$ 121.471,25 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) - LOTE 10 - MECÂNICA - CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES/ ficará aditivado o valor global de R\$ 71.768,75 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) LOTE 11 - ELÉTRICA - CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES" conforme Cláusula Sexta do referido contrato
<b>ASSINATURA</b>	15 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Daiane Moraes de Souza  
**Código Identificador:**3605E267**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
AVISO LICITACAO AMP PE 9-0011-2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0011/2024 – PMS – UASG 988461**  
**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras e válvulas para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Data e horário da reabertura da Sessão: **dia 02 de maio de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>  
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-

8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pgregoiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: <http://www.sarandi.pr.gov.br> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Sarandi, 17 de abril de 2024.

**RENATO MACEDO FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renato Macedo Ferreira  
**Código Identificador:**9647E053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA 3639/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o Sr. FLAVIO APARECIDO DA SILVA CPF: 005.xxx.659-xx, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.

**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.118,13 (Mil cento e dezoito reais e treze centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, além de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para despesa com combustível, a participação no evento/reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no dia 25 e 26 de abril de 2024.

**Art. 3º** Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimento à Reunião na sede do IAT para licenciamento do ecoponto do município, aliamento da data do curso que o IAT irá realizar na cidade de Sarandi/PR, para as prefeituras da região do AMUSEP, que será realizada no dia 25/04/2024, das 14:00 às 17:30h, no dia 26/04/2024, estará em Visita Técnica aos Ecopontos na Cidade de Curitiba que acontecerá das 08:00 às 17:00h.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 24/04/2024, às 13:00 horas e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 13:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**02E7F5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA 3690/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o Sra. Lais Fernandes CPF: 008.xxx.579-xx, ocupante do cargo/função de Chefe da Divisão Administrativa, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.

**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.044,63 (Um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no dia 25 e 26 de abril de 2024.

**Art. 3º** Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimento à Reunião na sede do IAT para licenciamento do ecoponto do município, aliamento da data do curso que o IAT irá realizar na cidade de Sarandi/PR, para as prefeituras da região do AMUSEP, que será realizada no dia 25/04/2024, das 14:00 às 17:30h, no dia 26/04/2024, estará em Visita Técnica aos Ecopontos na Cidade de Curitiba que acontecerá das 08:00 às 17:00h.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 24/04/2024, às 13:00 horas e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 13:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**10DED67A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 EDITAL DE**  
**CRENCIAMENTO Nº 007/2024**

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CRENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

**1. DO OBJETO:-**

A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retífica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

**2. PRAZO E LOCAL DE CRENCIAMENTO:-**

**2.1.** Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves,

n.º 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

### 03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

**3.1. INFORMAÇÕES:** O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail “deptolicitacao@senges.pr.gov.br” ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro Rodrigo de Souza

**Código Identificador:**BF3AF72C

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

(Processo Licitatório n.º 081/2024)

**OBJETO:** compra e instalação de um biodigestor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 21.484,70 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 02 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

17/04/2024

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Publicado por:**

Thiago Paulino Dos Santos

**Código Identificador:**CA608EAF

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CRENCIAMENTO N.º 006/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024.

**OBJETO:** A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas nos autos do processo, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CRENCIADOS:**

CRENCIADO	CNPJ n.º	COLOCAÇÃO SORTEIO
ISABELLA NEVES COPETTI	33.062.419/0001-27	1ª COLOCADO

Sengés, 17 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Paulino Dos Santos

**Código Identificador:**E15212D7

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DECRETO Nº 4108/2024

**Súmula:** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1441	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município EA	122.000,00
	SUBTOTAL	122.000,00
	TOTAL	122.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 555 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1011	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 15/04/2024**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**93EF7DB0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**  
(Processo Licitatório n.º 082/2024)

**OBJETO:** Compra de 01 (um) caminhão, zero (0) Km, para coleta seletiva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 03 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 03 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

17/04/2024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**1D90C277

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**  
(Processo Licitatório n.º 079/2024)

**OBJETO:** compra de material permanente para a Central de Gerenciamento de Resíduos (CGR): 01 (uma) Balança eletrônica com rampa, 1 (uma) Empilhadeira motorizada, 1 (uma) Esteira de elevação de resíduos, 1 (uma) Esteira de Separação de Resíduos, 1 (uma) Prensa enfardadeira vertical custeado com recursos federais do Instrumento do Repasse nº 4126306/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 264.380,00(duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 02 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 02 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 02 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

17/04/2024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**8D7E0C2C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º002/2024**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção do Centro de Especialidades Médicas, com uma área total de 551,29m², sendo 476,72m² destinados ao edifício principal, 2,57m² para a área de abrigo de resíduos e 72,00m² destinados à garagem coberta, localizado (a) na Rua Vereador Basílio Costa, esquina com a Rua Paraná s/n, Centro, zona urbana do Município de Sengés, conforme documentação técnica em anexo ao processo.

**VENCEDOR:**

**L S ALVES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.236.857/0001-43, no objeto da licitação com o valor total de **R\$ 1.664.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.

**ADJUDICAÇÃO: 17/04/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024**

Sengés, 17 de Abril de 2024.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**D231F19F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Revisão de Garantia de 500 (quinhentas) horas trabalhadas no equipamento de Retro escavadeira MR 406 de CHASSI: MIM00400CP0801429, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$5.089,32 (cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 12 de março de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**584BEFB8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO**

CREENCIAMENTO N.º 005/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 065/2024.

**OBJETO:** A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de saúde para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema de Saúde de Sengés, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

**DATA DA ABERTURA:** 17/04/2024, às 09H00min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 17 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**D9B709CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.935/2024**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

A servidora Leonice Reis, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 30/01/2024.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**B3E17993

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4.110/2024**

**SÚMULA:- Nomeação de servidore para o Quadro Próprio do Poder Executivo**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :-**

**Art.1º.** - Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei n.º 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, nas diversas unidades que a compõe.

**Art. 3º:-** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 4.110/2024**

NOME	CARGO	R.G.
Augusto Luis Silva	Engenheiro Civil	14.215.016-6 SESP/PR

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**FD73CF69

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4.109/2024**

**SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** – Concede ao servidor **Cristiano Silva Mazur**, Técnico Ambiental, nível 009, matrícula funcional n.º 19191, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaría, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 608/2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**BA62633E

**SECRETARIA DE SAUDE  
VI TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, com Sede à Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, CEP: 84.220-000, na cidade de Sengés/PR, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.086.009-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado no Município de Sengés/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita junto ao CNPJ/MF n.º 11.421.131/0001-69, com Sede no endereço a Rua Sebastião Furtado Pereira, n.º 60, 7 Andar – Sala 704, Barreiros - CEP 88.117-400, na cidade de São José/SC, com Estatuto arquivado no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas,



Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José – SC, com o registro de alteração de Estatuto sob o n.º 013302, resolvem realizar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão n.º 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente tem por objetivo suprimir o valor total de R\$ 107.470,53 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), onde o valor mensal que é variável, conforme alteração no Cronograma de Desembolso Anual, passando o valor anual do contrato para R\$ 1.824.660,68 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), conforme alteração no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada e aprovado pela Comissão e Conselho envolvidos. Para tanto, também será acrescida nova fonte de recurso na dotação orçamentária dos exercícios de 2023 e 2024 que fará jus as despesas, bem como a condicionante para o pagamento do repasse acrescido. Portanto, modificam-se as Cláusulas do Contrato conforme descrito a seguir:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:-

*Modifica-se o caput da Cláusula Quinta descrita a seguir:*

Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R\$ 3.155.080,51 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta e um centavos), pertinente a 24 (vinte e quatro) meses de contrato, que eram inicialmente no valor R\$ 114.437,61 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais no exercício de 2022, posteriormente alterado para o valor R\$ 123.925,06 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), e após em parcelas de valores variáveis para o exercício de 2023 e 2024, conforme ALTERAÇÃO NA PROPOSTA DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

*Acresce-se a Cláusula Sexta a seguinte dotação orçamentária que fará jus as despesas do Exercício de 2024:*

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### Exercício de 2021/2022:

10 – Fundo Municipal de Saúde  
002 Departamento de Saúde Coletiva  
10.302.0015.2050 – Média e Alta Complexidade  
3.3.50.41.00.00 – Transf. A Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos  
5580 – Fonte 303 (Recursos Próprios)  
10.302.0015.2050 – Média e Alta Compl.  
3.3.50.41.00.00 – Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos  
4070 – Fonte 303 (recursos próprios).

#### Exercício de 2023:

10 – Fundo Municipal de Saúde  
002 Departamento de Saúde Coletiva  
10.301.0015.2048 – Manut. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições  
4350 – Fonte 303 (Ex. Corrente)  
10.301.0015.2048 – Manut. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições  
4340 – Fonte 303 (Ex. Corrente)  
Fonte de Recurso 1064

#### Exercício de 2024:

10 – Fundo Municipal de Saúde  
002 Departamento de Saúde Coletiva  
10.301.0015.1054 – Manut. Da Rede Municipal de Saúde – At. Básica  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

4890 – Fonte de Recurso 303 (ex. corrente)

Fonte de Recurso 1067

Fonte de Recurso 1064

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO QUADRO DETALHADO DE PESSOAL, SALÁRIO E ENCARGOS:-

O Quadro Detalhado de Pessoal, Salário e Encargos previstas no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE APLICAÇÃO:-

O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:-

O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2022, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:-

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO:-

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme, para um só efeito de direito.

Sengés, 16 de ABRIL de 2.024.

Prefeito Municipal de Sengés	Representante Legal
NELSON FERREIRA RAMOS	SANDRO ANDRETTI DA COSTA
P/Contratante	P/Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**F712C151

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 103-2024

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO TF LTDA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES PARA SEREM SERVIDOS NOS BAILES DA 3ª IDADE.**

**VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**33A0401E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 104-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2024  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: SR SUPERMERCADO LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE BOLOS, A SER SERVIDO AOS IDOSOS DOS BAILES DA 3ª IDADE.**

**VALOR: R\$ 341,84 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**64969272

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 06 de maio de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br).

**Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais de consumo, como papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**

Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**

André Solano Souto

**Código Identificador:**A645B605

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 033/2024.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** CPC COMERCIAL LIMITADA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO 300 LITROS, COR AZUL.

**VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 17 DE ABRIL DE 2024.

**TÉRMINO:** 17 DE ABRIL DE 2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 93/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024 ID Nº 84602.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE ABRIL DE 2024.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.425,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**A7A3F5EB

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 105-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2024  
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: NUNES & MARI LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA TANQUE DE 1000 LTS ROSQ.C/TAMPA.**

**VALOR: R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**A876AC27

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 106-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2024**

**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS JOGOS ESCOLARES 2024.**

**VALOR: R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:59A22A01**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO KALLAS MOTO LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	20/2024
b) Licitação Nº :	18/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/04/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de 01 (uma) motocicleta zero quilômetro que será utilizada nos serviços de fiscalização da Prefeitura de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: KALLAS MOTO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 01.678.008/0001-74**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Motocicleta zero quilômetro - Conforme Termo de Referência. Marca: Honda Modelo: NXR 160 BROS ESDD	UN	1	R\$ 23.450,00	R\$ 23.450,00

**Valor Total Homologado- R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:A9F956E9**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2024 LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Neves nº 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: L.DOS SANTOS – DECORAÇÕES DE TECIDOS**, inscrita no CNPJ: 28.667.496/0001-70.

**OBJETO:** Aquisição de cobertura para acondicionar o painel de controle das placas solares, com medida de 3,50x1,50 e uma persiana horizontal de alumínio, com medida de 1,40x1,30 que serão instaladas no Hospital São Lucas.

**VALOR: R\$ 2.278,00 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de Abril de 2024.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente

**Publicado por:**  
Jamilly Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:57C36E77**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de maio de 2024**, às 08:30 horas no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 09/2024 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail [compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br).

Objeto **Aquisição de Equipamentos para as Unidades de atenção Primária, do Programa de Qualificação da atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 860/2022, conforme da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente do Sermusa.

**Publicado por:**  
Lindinalva de Andrade Moura  
**Código Identificador:44C0A3E7**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA, BEATRIZ  
SULZBACH CORNELIUS LTDA EPP, CNPJ Nº  
30.759.356/0001-74**

Pedido de Empenho nº 1.257/2024, do Processo Administrativo nº 1.556/2024. Processo Licitatório nº 083/2023, Pregão Eletrônico 037/2023, Ata de Registro de Preços nº 170/2023, do Processo Administrativo nº 2.999/2023.

**Para que, até as 17h do dia 24 de abril de 2024, faça a entrega total dos itens ou apresente defesa formal, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, visando rescindir a ata de**

registro de preços, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas em edital.

Sulina, Paraná  
17 de abril de 2024

**GABRIELA MOTTA ALCANTARA**

Diretora do Departamento de Almoxarifado

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**4282793B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/05/2024, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CARTA DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PROCESSO DIGITAL MÓDULO ESSENCIAL, EXTRAS E ESPECIALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO REGRAMENTO BÁSICO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 13.460/2017, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE FLUXO MONETÁRIO. COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”**.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 18/04/2024 até dia 16/05/2024 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/05/2024, às 09h:00min.

**LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.  
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulina@hotmai.com](mailto:licitasulina@hotmai.com).

Sulina, 17 de abril de 2024.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**FACEF4B5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.050, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 2.050, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS DECRETOS REGULAMENTADORES DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, os Decretos Municipais nº 1.941, 1.942, 1.943, 1.944, 1.945, 1.946, 1.947, 1.948 ambos de 2024 e o Decreto Municipal nº 1.842 de 22 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 1.941 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta o Plano de Contratação Anual, Decreto Municipal nº 1.942 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta o Termo de Referência, Decreto Municipal nº 1.943 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta a Pesquisa de Preço Bens e Serviços, Decreto Municipal nº 1.944 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta Pesquisa de Preço Obras e Serviços de Engenharia, Decreto Municipal nº 1.945 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta os Processos de Contratação Direta, Decreto Municipal nº 1.946 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Decreto Municipal nº 1.947 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta o Critério de Julgamento (menor preço e maior desconto), Decreto Municipal nº 1.948 de 16 de fevereiro de 2024 que regulamenta as Sanções Administrativas e o Decreto Municipal nº 1.842 de 22 de novembro de 2023 que regulamenta o uso da Lei nº 14.133/21, aplicam-se ao Fundo Financeiro Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, e demais autarquias vinculadas a esta Prefeitura.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Paula Barbieri  
**Código Identificador:**86C45F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.051 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 2.051 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**RESPONSABILIDADE DE ANALISAR AS ROTAS REALIZADAS PELOS MOTORISTA COM OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A responsabilidade imediata da autorização de uso de todos e qualquer veículo da frota municipal é da secretaria vinculada da pasta, a quem incumbe conferir os roteiros, aferir os Diários de Bordo e Fiscalizar o correto uso dos veículos.

**Parágrafo Único:** O Secretário poderá delegar as tarefas constantes do “caput” deste artigo, seu afastar a sua responsabilidade direta “in eligendo”.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Paula Barbieri  
**Código Identificador:**ADD54095

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 64/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**02/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**

**Objeto:** Termo de colaboração para repasse a Assert – Associação dos Sericultores de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal 1.478/2017.

**CONTRATADA:** ASSERT - ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE TERRA BOA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 14/04/2025.

**SEGUNDA:** As demais cláusulas e termos do Termo de Colaboração permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**98857581

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2024**  
**REF: PREGÃO Nº 7/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** S C T MACKERT, CNPJ nº nº 51.784.579/0001-61, com sede São Jorge do Ivaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, CPF: 897.252.399-20, carteira de Identidade nº 49955219.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL POR MEIO DE RECURSO ORIUNDO DE PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 412720520230001 PARA INVESTIMENTO (GND 4) DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA DO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.601,70 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 10 de abril de 2024, com vencimento até 09 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2024..

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**280F775D

**LICITAÇÕES**  
**PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 34/2023**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

Sendo que a credenciada foi:

- **LAYANE DE MELO TRINDADE, CPF: 100.601.019-03**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 17 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**2681E531

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 69/2024 REF:**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** LAYANE DE MELO TRINDADE, CNPJ nº 100.601.019-03, com sede RUA GRALHA AZUL, 718, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
5.1	Serviços de disponibilidade em Plantão de enfermagem em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referências hospitalares. Realizar suporte de Enfermagem em transferência de paciente em situação de Urgência / Emergência da Rede Hospitalar do Município, para os Hospitais de Referência. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital	Considerando: Até 20 km – 2 horas Até 50 km – 4 horas Até 160 km – 6 horas Até 190 km – 8 horas R\$ 21,60/hora (vinte e Um Reais e Sessenta Centavos) por hora

Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.
---

Valor esse que será pago conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17 de abril de 2024, com vencimento até 16 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**DA963CEA

### LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO - DIPENSA 3-2024

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 03/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor das empresas **CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA EPP**, quanto à de *Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames.*

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**D69C8661

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 387/2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOSE CAJUELA LOPES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/04/2024** a **14/05/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de abril de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

### ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**267C20A7

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 388/2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/04/2024 a Senhora **GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA** portadora do CPF 118.169.579-17 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**757DE969

### RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** **LUCAS EDUARDO PEREIRA PRADO**, portador do RG Nº 14.872.029-0 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 129.886.489-56, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

**VALOR:** Receberá o contratado o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 17/04/2024 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**A33B6E9D

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 389/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Maternidade a Senhora **ANDRESSA MAGRI DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/04/2024** a **07/10/2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de abril de 2024.

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**CD2ACD39

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 390/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Auxílio Natalidade a Senhora **ANDRESSA MAGRI DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2024.

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**450B437F

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**NOTIFICAÇÃO - Nº 05/2024**

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO APLICAÇÃO	DA
12/04/2024	R\$ 5.728,41	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	TRANSPORTE FEDERAL	ESCOLAR

12/04/2024	R\$ 16.656,45	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	DA	TRANSPORTE FEDERAL	ESCOLAR
12/04/2024	R\$ 3.877,69	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	DA	TRANSPORTE FEDERAL	ESCOLAR

16 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**DA6D48AE

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 3.706/2024**

**Exercício: 2024**  
**Decreto nº 3706/2024 de 17/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.121,63 (trinta e três mil cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1461 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	33.121,63
<b>Total Suplementação:</b>			<b>33.121,63</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**F3B97122

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 211/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ADRIANA CHATALOV HERRERO**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA CHATALOV HERRERO**, matrícula Nº 11957, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, do Município de Terra

Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **18/04/2024 a 17/05/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/04/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Saraiva da Silva  
**Código Identificador:**C04365AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
ERRATA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ERRATA**

O artigo 1º, da resolução nº 24/2023, publicada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 07/12/2023, Edição nº 2914, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º-Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2023 do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.”

Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Resolução nº 24/2023.

Terra Rica, 17 de abril de 2024

**DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

José Roberto Périco  
**Código Identificador:**65764466

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
ERRATA**

ERRATA: A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, RETIFICA a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3004, de 17/04/2024, Código Identificador: 87624A01,

**ONDE SE LÊ:** “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024”

**LEIA-SE:** “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024”

Terra Roxa, em 17 de abril de 2024.

**MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Genguini  
**Código Identificador:**2783FD00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 15963/2024**

**PORTARIA Nº 15963/2024**

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo nº 6025/2024 de 15/04/2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora abaixo relacionada, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	186198-00	III C3	03/04/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**DDB6076A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a realização no dia **06/05/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 1.665.099,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil noventa e nove reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 16 de abril de 2024.

**FERNANDA MARTINS DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Anne Lyse Magalhaes Farias  
**Código Identificador:**B21E5BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 182/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: FECHIO & PINHEIRO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA DE 164,82 M2, A SER EDIFICADA NO DISTRITO DE SANTA



RITA DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 1443/2022-SEDU E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 19/07/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 22/09/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: FECHIO & PINHEIRO LTDA.

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**93B49CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 DO CONTRATO Nº 374/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, CONCORRÊNCIA Nº 2/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4032/2019.

**FINALIDADE:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 22/05/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**73D63FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO 075/2024**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

DATA CONTRATO: 17 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.567.714/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELISIANE DE GREGORI CORREA, Administrador, portador do RG/CI nº 4075746381 e no CPF/MF nº 967.911.600-04, com endereço à Rua Gaurama, 49-, CENTRO - 99.700-070, Erechim - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO,

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**160BA3DB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº  
12/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº  
12/2024**

**Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação nº 12/2024.**

**Processo Administrativo nº 15/2024.**

**Tipo: Maior desconto percentual.**

**Objeto:** Contratação de serviços prestados por Agência de Viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas pela agência de viagens, no âmbito do território nacional, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

**Valor total máximo estimado: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

**Dotação orçamentária:** 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001– MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.33.00.00 – Passagens de despesas com locomoção; 3.3.90.33.01.00 – Passagens para o País.

**Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 22/04/2024 às 17:00 horas.**

**Endereço para entrega da proposta:** Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 17 de abril de 2024.

**RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Andréia de Fátima Silveira do Vale

**Código Identificador:**CEA361E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL**  
**DE CONVOCAÇÃO Nº 26**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura nº 21/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KIANE FERREIRA DE MELO	85	PROFESSOR	39
CAROLINE DE FATIMA SILVA	154	PROFESSOR	40

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.

2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- c) C.P.F., original e cópia;
- d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- i) 01 fotos 3x4 recente;
- j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- k) Comprovante de residência, original e cópia;
- l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
- o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução

penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;

r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;

t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

**3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo: não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e

exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2024

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**706EAFDB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 37**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**Lista de Convocação**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LILIANE DA SILVA SANTOS	203059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º

**1.2 Lista de Convocação afrodescendente**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	203998	ENFERMEIRO	2º

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;

l) Comprovante de residência, original e cópia;

m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);

s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**3. Da avaliação médica**

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2024

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**ANEXO I  
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
 06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
 07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
 08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
 09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**ANEXO II  
 DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº SSP/\_e CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital de Convocação nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº \_\_\_\_\_, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**Publicado por:**  
 Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**4282AE7F

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4992, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **CAROLINA CORREA**, portadora da cédula de identidade com RG 9.188.586-7/SSP/PR, para o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 32, de 26 de março de 2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**56AF8E04

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4994, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **FERNANDA CHAVES CASTRO**, portadora da cédula de identidade com RG 9.687.478-2/SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 33, de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**5771D96E

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4944, DE 01 DE ABRIL DE 2024  
 (REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SESP/PR, do cargo de Secretário de Governo, contratado por meio do Decreto nº 3971, de 06 de janeiro de 2022, afasta-se também de comissões e conselhos que faz parte.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**B2FBD230

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 32/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CRENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 PODENDO SER CONCEDIDA NA MODALIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVA**.

Contratado: **NILSON NUNES, CPF: 904.583.389-15**

**Valor: R\$ 1.178,73 (Um mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 32/2024.

*Dotação Orçamentária:*

**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**004 Diretoria de Esporte**  
**27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte**  
**3960 (0000) 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2024.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Woiakievicz Giombelli  
**Código Identificador:**0C54C27F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 15/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE 300 SACOLAS DE NYLON PERSONALIZADAS PARA O III FORUM DO AGRICULTOR A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2024.**

Contratado: **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.520.187/0001-10**

**Valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2024

**Dotação Orçamentária:**

**06 Secretaria Municipal de Agricultura**

**001 Diretoria de Agricultura**

**20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura**

**1750 (000) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2024

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Woiakievicz Giombelli  
**Código Identificador:**60ADB0F1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 129/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 17 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 001/2024, Sr(a). **SHIRLEI APARECIDA DA COSTA**, portador(a) da matrícula Nº 1391, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) pela Portaria de nº 087/2024.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**4D21D7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 65/2023**

**Contratado:** EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.817.454/0001-90

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

**ITEM 20:** (Batata inglesa primeira qualidade), de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), passando a custar R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos).

**ITEM 25:** (alho- bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto), de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), passando a custar R\$ 36,87 (trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**Vigência:** 21/12/2024.

Tomazina, 17 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**8963633D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2024**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO A SER REALIZADA NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, CONFORME LEI nº 2634/2024

**PARTES**

Município de Três Barras do Paraná e ARA PRODUÇÕES LTDA.

**FUNDAMENTO**

Lei Nº 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024

**VALOR**

R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA**

17/04/2024

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**11067BAF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO DO PROJETO CONVIVER A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Nº 14.133/2021

**CONTRATADA**

MARQUES DESENVOLVIMENTO HUMANO - ODAIR MARQUES DOS SANTOS 82317801068 - CNPJ Nº 32.799.467/0001-30

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**DATA DA RATIFICAÇÃO**

16 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**1FCCA50

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 051/2024**

**EDITAL Nº. 051/2024**

16/04/2024

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A aplicação do item 12.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do Edital nº 001/2023.

**12.4** Fica vedada a contratação da candidata na licença maternidade, em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público; ficando esta sobrestada, e ao término de sua licença, será a primeira ser chamada.

**PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
89º	DAYELLY RIBEIRO DA SILVA

Assim, fica sobrestada a posse da candidata acima relacionada até o término da licença maternidade, sendo a primeira a ser chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**177F9F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5797/2024**

**Data 17/04/2024**

**Súmula.** Altera o período aquisitivo do Decreto nº 5759/2024 de 25/03/2024, que considerou indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor(a) público(a) efetivo(a), converteu em pecúnia, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º.** O período aquisitivo das férias concedidas pelo Decreto nº 5759/2024 de 25/03/2024, que considerou indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor(a) público(a) efetivo(a), e converteu em pecúnia são 07 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5759/2024 de 25/03/2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
Código Identificador:91EC03C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, 400X180X150CM, VOL. DO SISTEMA 6,80M<sup>2</sup>, VOL. DO TANQUE DE GÁS: 2.500L, VOL. DO TANQUE BIODIGESTOR: 4.300L, FABRICADO EM LONA DE POLIETILENO, COM PROTEÇÃO UV, INSTALADO NA CASA FAMILIAR RURAL PATRIMÔNIO 14197, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2631/2024 de 05/03/2024.

**VALOR:** Bem

Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
Código Identificador:654D4038

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná – ACAT.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: I – ESTEIRA TRANSPORTADORA, 06M DE COMPRIMENTO, COM TALISCAS FIXAS, COM MOEGA, ESTRUTURA METÁLICA, CORREIA COM 1000 MM DE LARGURA, MOTORREDUTOR DE 3CV, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, COM VELOCIDADE DE 0 A 8 METROS POR MINUTOS, PARA SELEÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), PATRIMÔNIO Nº 14351;

II – EMPILHADEIRA MOTORIZADA, MARCA HANGCHA, COR: AMARELA ANO: 2023, MOTOR A GÁS GLP, CAPACIDADE 2.500KG, TORRE TRIPLEX DE 47.700MM AUTOPROPULSADA COM TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, COM UMA VELOCIDADE A FRENTE E UMA VELOCIDADE A RÉ, DESLOCAMENTO LATERAL COM GARFO DE 1.220MM, PNEUS MACIÇOS, SÉRIE 18BC06064, PARA USO NA UVR, PATRIMÔNIO Nº 14350, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2630/2024 de 05/03/2024.

**VALOR:** Bem

Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
Código Identificador:08A28F14

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO 36/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 1.504.493,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, com quatrocentos e noventa e três reais).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 02/05/2024 às 13h00min horas

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 02/05/2024 às 13h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 19/04/2024 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br).

Tunas do Paraná, 17 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

-Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:9BA7D0C5

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras eventuais Aquisições de Tubos de Concreto (Armado com ferragens).

**PREÇO MÁXIMO:** R\$: 282.589,02 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais com dois centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 03/05/2024 às 08h00min horas

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 03/05/2023 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 19/04/2024 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br)

Tunas do Paraná, 17 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:7446FCB7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de 1 ( Um ) TRATOR CORTADOR DE GRAMA

**PREÇO MÁXIMO:** R\$: 22.238,57 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais com cinquenta e sete centavos ).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 03/05/2024 às 15h00min horas

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 03/05/2023 às 15h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 19/04/2024 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br)

Tunas do Paraná, 17 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**D4FF7BF0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024.**

Fica corrigido o anexo I Termo de Referência nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: **MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE**, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

O Município de Tunas do Paraná, através da Secretaria de Administração, resolve fazer a seguinte Correção:

Corrige o item 3 do lote 30:

Lote 30 item 03; “TNT .XADREZ VERMELHO, VERDE, AZUL, rolo 100 metros.

Para TNT .XADREZ VERMELHO, VERDE, AZUL.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, aplicando-se o disposto no Artigo 55 §1º, da Lei Fed. nº 14133/21, não comprometendo a formulação das propostas.

Tunas do Paraná 17 de abril de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS F. BALDÃO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**ABE0B4E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 35/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

**OBJETO:** Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º031/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 506.071,43 (quinhentos e seis mil, setenta e um reais com quarenta e três centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 02/05/2024 às 08h00min horas

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 02/05/2024 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 19/04/2024 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br).

Tunas do Paraná, 17 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**0DBFFC16

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 08/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021**

**Categoria:** Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 47 de 10 de fevereiro de 2023, o Município de Tunas do Paraná faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL.

**Período de Apresentação de Propostas:** de 18/04/2024 à 23/04/2024.

**Local para Inclusão das Propostas:** Plataforma Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Valor:** R\$ 9.600,00 - (Nove mil e seiscentos reais).

**Segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 o art. 75 inciso II da Lei n.º14.133/**

Tunas do Paraná, 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**9BB1D2D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2023**

**Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 164/2023 – Pregão Eletrônico Nº 155/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **ALAN DOS SANTOS HEY**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.804.980/0001-98, com sede localizada na Rua Alcione Bastos, Nº 1961, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-160, neste ato representada por Alan dos Santos Hey, portador da cédula de identidade Nº 13.277.742-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 091.494.319-78 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para confecção e instalação de guarda corpo, corrimão, portas e bancadas para banheiro para o paço municipal - **Valor:** R\$ 3.503,06 (três mil quinhentos e três reais e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**26E68F92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 26/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024 (Chamamento Público nº 01/2024) – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de



direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO SAUDADE SANTA ANITA**, com sede à Localidade Rural, em Município de Turvo/PR, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.056.983/0001-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) e seu representante Nivaldo Kaveski, portador da cédula de identidade nº 5.828.397-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.437.299-05. **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - **Valor global:** R\$ 62.380,00 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**C478D48F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 73/2023**

**Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 136/2023 – Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor:** R\$ 2.301,17 (dois mil trezentos e um reais e dezessete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**85D95597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 296/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores e terceirizada abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para avaliação das amostras do Pregão Eletrônico nº 65/2024 cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Kit de uniformes escolares, mochilas e estojos que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação para crianças das escolas municipais ensino infantil e fundamental.

Samoel Cordeiro de Souza Primo  
Silvia Seiffert de Almeida  
Gladis Maria Benin Fachin  
Daniele Gusso Mroczko

**Art. 2º** Este Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto  
**Código Identificador:**F6A01F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de uniformes escolares, mochilas e estojos que serão distribuídos pela secretaria municipal de educação para crianças das escolas municipais ensino infantil e fundamental, bem como para demais instituições de ensino público de Turvo.

**Cadastro das Propostas:** Até às 13h30min de 02 de maio de 2024.

**Início da Sessão:** 02 de maio de 2024 a partir das 13h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “**Acesso Identificado**”

**Valor estimado:** R\$ 846.048,60 (oitocentos e quarenta e seis mil quarenta e oito reais e sessenta centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**  
Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**6E8C9B7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**04/2022**

**Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 55/2022 – Tomada de Preços Nº 04/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LACEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.914/0001-05, com sede localizada na Rua Marechal Floriano, Nº 32, no Município de São Jerônimo-RS, CEP 96.700-000, neste ato representada por Vitor Hugo Carrion Prates, portador da cédula de identidade Nº 4126726787 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 044.119.130-46 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de uma balsa de travessia sobre o Rio Ivaí e Rio Belo através do convênio nº 03/2022 celebrado entre o estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado de infraestrutura e logística- seil com a intervenção do departamento de rodagem-der e o município de Turvo/Pr – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua execução que findaria em 17/04/2024, encerrando em 17/10/2024 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**B9D36C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONNER 58A PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.684,60 (quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**DATA DA SESSÃO: 09 DE MAIO DE 2024.**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00HRS ATÉ AS 14:00HRS**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**E8C60E1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVAS, COM CÓDIGO DE BARRA, PARA CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).**

**DATA DA SESSÃO: 15 DE MAIO DE 2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00HRS ATÉ AS 14:00HRS**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**C6764C84

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 212/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELICA SABRINA FERREIRA	1512276	03/01/2022 02/01/2023	A PROFESSOR	02/01/2024 11/01/2024
IVANDRO PIOVESAN	1512524	01/04/2022 31/03/2023	A SERVENTE	08/01/2024 17/01/2024
SUELI TAIANE VICENTIN	1512240	03/01/2023 02/01/2024	A PROFESSOR	15/04/2024 04/05/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**DF85DE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 213/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
GISLAINE PERPETUA BUSSI	1512247	09	PROFESSOR	04/04/2024 19/04/2024
EZENI DE FATIMA CATAPAN	1489001	60	MERENDEIRA/COZINHEIRA	08/04/2024 07/06/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**0E829ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 214/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2018 24/04/2023	A MERENDEIRA/COZINHEIRA	08/04/2024 06/07/2024
SUELI TAIANE VICENTIM	03/04/2014 03/04/2019	A PROFESSOR	25/04/2024 23/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**52B898E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 215/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024 – Processo n.º 38/2024.
<b>Objeto:</b>	Contratação de casa de repouso especializada para acolhimento de uma pessoa do sexo masculino, para atendimento da determinação judicial da 2ª Vara Cível de União da Vitória - Processo nº 0002460-33.2022.8.16.0174.
<b>Contratada:</b>	<b>PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO</b> , CNPJ nº 41.126.692/0001-04.
<b>Termo de Contrato:</b>	Termo de Contrato n.º 5/2024.
<b>Gestor:</b>	Carlos Diego Train – CPF nº 046.322.569-43.
<b>Fiscal:</b>	Mauren Fernanda Karpoviz – CPF nº 046.322.569-43.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b> Secretária Municipal de Administração
---

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**93ACC08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 216/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	Dispensa de Licitação n.º 3/2024 – Processo n.º 36/2024.
<b>Objeto:</b>	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática - Tecnologia para Professores, curso de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica e Palestras informativas junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória-PR, destinado a servidores públicos municipais.
<b>Contratada:</b>	<b>SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA</b> , CNPJ nº 03.584.427/0034-30.
<b>Termo de Contrato:</b>	Termo de Contrato n.º 4/2024.
<b>Fiscal:</b>	Débora Passos Guimarães – Matrícula nº 1512204.
<b>Fiscal substituto:</b>	Angélica Sabrina Ferreira – Matrícula nº 1512276.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b> Secretário Municipal de Administração
---

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**D5FB90E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 217/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista da **PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 01/2022, conforme abaixo:

Aditivo de Contrato n.º	Nome	Data de início da prorrogação	Cargo
004/2024	CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL	04/04/2024	TECNICO ENFERMAGEM – PSS EM
005/2024	INÊS ZELIA BIANCHINI	13/04/2024	TECNICO ENFERMAGEM – PSS EM

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b> Prefeito Municipal	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b> Secretária Municipal de Administração
---	---

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**E1D5738B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO Nº 6/2024 AO CONTRATO Nº 139/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 52/2022**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do prazo de vigência e do quantitativo.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.*

**CONTRATADO:** SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA – CNPJ nº 09.378.748/0001-05.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 139/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 19/04/2024 e a terminar em 18/07/2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório que encontra-se em trâmite (Concorrência nº 02/2023 – Processo nº 128/2023).

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 139/2022, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R\$ 1.116.720,00 (Um milhão cento e dezesseis mil e setecentos e vinte reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Caroline Bindemann  
**Código Identificador:**A415D869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO Nº 12/2024 DO CONTRATO Nº 199/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº  
231/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta, CNES 9125582, em consonância com as Políticas de Saúde no Sistema Único e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de União da Vitória, pelo período determinado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório.*

**CONTRATADA(S):** INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 199/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/04/2024 e a terminar em 17/06/2024, ou até a conclusão do novo processo licitatório que se encontra em trâmite (Chamamento Público nº 10/2023 – Processo nº 117/2023).

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 199/2021, para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R\$ 1.784.866,92 (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Caroline Bindemann  
**Código Identificador:**01389BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 43/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021 – PROCESSO Nº 39/2021**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do prazo de vigência e do quantitativo.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de 03 (três) Profissionais Fisioterapeutas, para prestação de serviços de atendimento à pacientes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e em domicílio no Município de União da Vitória – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

**CONTRATADO:** FENIX FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ nº 41.481.653/0001-17.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 13ª Termo de Contrato nº 43/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/04/2024 e a terminar em 20/04/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato nº 43/2021, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Caroline Bindemann  
**Código Identificador:**C15FA90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 212/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo de **PROFESSOR**, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que

fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**Cargo: PROFESSOR (A)**

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
228º	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	17/04/2024
261º	PATRICIA VERBANEK	17/04/2024
280º	CINTIA FERNANDA BONQUERNER	17/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**B2B074EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 218/2024**

**protocolado sob nº 115541/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**CC2A63AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 219/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2024, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, sendo na **TABELA DO ITEM 3**, incluindo o curso de graduação em enfermagem, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**Tabela 3**

GRADUAÇÃO	
Área de Atuação	Requisitos/Cursando
Administração	Administração/ Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/ Ciências Contábeis.
Assistência Social	Psicologia.
Assistência Social	Serviço Social.
Defesa Animal	Medicina Veterinária.
Direito	Direito.
Educação	Pedagogia/ Letras/Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Biologia/ Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/ Licenciatura em Geografia/ Licenciatura em Educação Física/ Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Filosofia/ Licenciatura em Química.
Esporte	Educação Física Bacharelado.
Farmácia	Farmácia.
Odontologia	Odontologia.

**Leia-se:**

**Tabela 3**

GRADUAÇÃO	
Área de Atuação	Requisitos/Cursando
Administração	Administração/ Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/ Ciências Contábeis.
Assistência Social	Psicologia.
Assistência Social	Serviço Social.
Defesa Animal	Medicina Veterinária.
Direito	Direito.
Educação	Pedagogia/ Letras/Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Biologia/ Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/ Licenciatura em Geografia/ Licenciatura em Educação Física/ Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Filosofia/ Licenciatura em Química.
Saúde	Enfermagem
Esporte	Educação Física Bacharelado.
Farmácia	Farmácia.
Odontologia	Odontologia.

União da Vitória, 17 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**DC39ABBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20240406\_135835**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
REA9A30	116100T001769701	29/03/2024	54523

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**3790D514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20240411\_136128**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASO6875	116100T001387509	03/04/2024	54521
AYD1275	116100T000813195	03/04/2024	55411
DBZ7H65	116100T001795501	03/04/2024	55500

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**C9F645CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20240412\_136201**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO9961	279370NIC0005834	23/03/2024	50020
AMX1198	116100T001765642	04/04/2024	55411
ATV6D59	116100T001765643	04/04/2024	54600
AVZ1G62	279370NIC0005837	23/03/2024	50020
AWR1B62	279370NIC0005830	23/03/2024	50020

AXP9F13	279370NIC0005831	23/03/2024	50020
AZK3636	279370NIC0005836	23/03/2024	50020
MFLOF22	116100T001765644	04/04/2024	54521
MHE9G67	279370NIC0005840	23/03/2024	50020
QI2J35	279370NIC0005829	23/03/2024	50020
QME6B80	279370NIC0005835	23/03/2024	50020
QTL6D48	279370NIC0005838	23/03/2024	50020
RXP8A39	279370NIC0005833	23/03/2024	50020
RXS9H56	279370NIC0005842	23/03/2024	50020
RYA8H50	279370NIC0005841	23/03/2024	50020
SEM7J55	279370NIC0005839	23/03/2024	50020
SES9G47	279370NIC0005843	23/03/2024	50020
SIJ8E92	279370NIC0005832	23/03/2024	50020

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**2D5A8BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NADV\_20240406\_135881**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXN8803	116100T001512122	24/01/2024	54100	
BAS1602	116100T001512118	24/01/2024	54600	
LXG1869	116100T001512123	24/01/2024	54100	

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**87FCED32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NADV\_20240409\_135973**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBT4B22	279370R000020516	30/01/2024	74550	00655286977

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**05429068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NADV\_20240410\_136084**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARN8071	279370R000020619	01/02/2024	74550	04507358138

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**4B9F829E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NADV\_20240416\_136350**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MKU4B47	279370R000018037	27/12/2023	74550	06423408033
MKU4B47	279370R000017883	26/12/2023	74550	06423408033
QJO2682	279370R000018042	27/12/2023	74550	07347651452

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**C84AD096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20240406\_135880**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MIA4410	116100T001512119	24/01/2024	54600	R\$ 130,16

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**3AC9C6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20240412\_136232**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RXW0B88	279370R000020593	01/02/2024	74630	R\$ 195,23

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**70035C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20240413\_136284**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDK5H06	279370R000017787	25/12/2023	74550	R\$ 130,16
GXQ3A72	279370R000017768	25/12/2023	74550	R\$ 130,16
GXQ3A72	279370R000017803	25/12/2023	74550	R\$ 130,16

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**02B5B23D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**2º TERMO CONTRATO 155/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 155/2022 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF n.º 05691667998 RG. N.º 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI situada à Rua ALEXANDRE DE GUSMAO, 561, \*\*\*\*\*, Bairro Centro, Cascavel, inscrita no CNPJ sob n.º 24811536000155, neste ato representada por ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, inscrito no CPF/MF sob n.º 05687690905, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2949/2021 e parecer jurídico. Cláusula Primeira: Do Valor - fica acrescido o valor de R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais) ao contrato original. Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 17/04/2024

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito Municipal/Contratante

**ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO**  
Contratada  
Dudacom Marketing Integrado EIRELI

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**A9493518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**AVISO DISPENSA 10/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**  
**Processo Administrativo n.º 25/2024**

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/04/2024

Link: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 horas

Modo de disputa: aberto

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**C8C947AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5467/2024 - CRED ADICIONAL**

**DECRETO n.º 5467/2024**

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 967.670,00 (Novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 967.670,00 (Novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA**

**0901 – GERENCIA DO INTERIOR**

**26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR**

4.4.90.52 – 4024 – Equip e Material Permanente R\$ 700.000,00  
4.4.90.52 – (3) 1000 - Equip e Material Permanente R\$ 267.670,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fontes de Recursos:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**  
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R\$ 267.670,00

**Provável Excesso de Arrecadação**  
4.24.22 Fonte 4024 Convenio 163/2024 R\$ 700.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 17 de abril de 2024.  
Vitorino, 17 de abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**BE7F98CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 92 - DIÁRIAS**

**Portaria 092, de 17 de abril de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para encaminhamento de demandas e projetos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, tratativas de assuntos de interesse do município junto a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, a Casa Civil do Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, em Curitiba/PR, nos dias 14 a 16 de abril de 2024.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 17 de abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**7ABF67DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL 057-2024 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 057/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

**TORNA PÚBLICO**

**1** – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado;

**Cargo: Enfermeiro**

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Erivalda Conceição Teixeira	04.778.xxx-x	34º
Tácio Valois Pereira de Brito	11.144.xxx-x	35º
Duana Geiza Botega	5.732.xxx-x	36º
Vinícios Soares Ribeiro	40.680.xxx-x	37º

**Cargo: Professor**

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Daiane Vidal dos Santos Rodrigues	10.496.xxx-x	73º
Suzana Kuzma	14.684.xxx-x	74º

**2** – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **18/04/2024** até **24/04/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 18 de abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**25C90D46

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
6º RESUMO DE CONTRATOS ABRIL DE 2024**

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
Nº Contrato:	282/2024				
Contratado:	ELITE CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	37.211.280/0001-97				
Nº Licitação:	88/2024	Nº Processo:	99/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Chamamento Público nº 003/2023 - AUDITOR - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.				
Data da Assinatura:	17/04/2024				
Valor:	131.760,00				
Vigência:	08/05/2024 a 08/05/2025				

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)  
 N° Contrato: 283/2024  
 Contratado: HAESBAERT FONOAUDIOLOGIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 54.235.053/0001-10  
 N° Licitação: 89/2024 N° Processo: 100/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
 Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.  
 Data da Assinatura: 17/04/2024  
 Valor: 95.040,00  
 Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)  
 N° Contrato: 284/2024  
 Contratado: WH SERVICOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 53.494.401/0001-01  
 N° Licitação: 90/2024 N° Processo: 101/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
 Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.  
 Data da Assinatura: 17/04/2024  
 Valor: 345.600,00

**Publicado por:**  
 Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**4AAA28FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023 ALTERADO EM 17/04/2024**

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R\$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R\$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R\$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R\$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R\$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais	Mar/Abr	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R\$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R\$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R\$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho	Set/Out	Alta	Não
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R\$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R\$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R\$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R\$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as	Mai/Jun	Alta	Não



						instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R\$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R\$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R\$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R\$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização. Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, para utilização no executivo municipal.	Jun/Jul	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R\$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R\$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R\$ 14.506,06	Aquisição de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas.	Ago/Set	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R\$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R\$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R\$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R\$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R\$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R\$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não
Administração	RP	Serviço	Não continuado	Perícias médicas	R\$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R\$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R\$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R\$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R\$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R\$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R\$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas de assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R\$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde Assistência Social Desenvolvimento	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit alimentos in natura, e self service	R\$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de Viação, em trabalho na zona rural do Município.	Mar/Abr	Alta	Não

Econômico						Forneimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Município de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Forneimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Forneimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Forneimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos computadores.	R\$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R\$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varição de rua	R\$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de Chopinzinho.	Jan/ Fev	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as máquinas pesadas – linha amarela	R\$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R\$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R\$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R\$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R\$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mai	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuado	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R\$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R\$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R\$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço Horas máquinas	R\$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R\$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.	R\$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de sinalização viária	R\$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuado	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R\$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R\$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R\$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R\$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R\$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão de Retroescavadeira XCMG	R\$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R\$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R\$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Brindes	R\$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R\$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R\$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação espaço	R\$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R\$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R\$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Palestra/shows	R\$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestra/shows	R\$ 10.000,00	Campanha 12 de junho – Erradicação Trabalho Infantil	Abr/ Mai	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Encerramento grupos	R\$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R\$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Serviço de acolhimento institucional	R\$ 186.000,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Locação imóvel	R\$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência física	Mai/Jun	alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não contínuo	Aquisição de mantas	R\$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Política Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Continuo	Natal 2023	R\$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Cartão alimentação	R\$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de “Cartão alimentação” – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Serviços de Topografia	R\$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Mai/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R\$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Sondagem (SPT)	R\$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Cronometragem De Provas	R\$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de esportes	Ago/Set.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R\$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R\$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades esportivas	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R\$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R\$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R\$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R\$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Municípios Para Eventos Esportivos E Culturais	R\$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e municípios para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R\$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente	R\$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do	Jun/Jul	Alta	Sim

Esportes				Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)		Departamento de cultura			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	<b>Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da Língua Italiana</b>	R\$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R\$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra	R\$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Equipamentos De Som E Áudio	R\$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para o departamento de cultura	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante de PAPAI NOEL	R\$ 3.149,84	Profissional para interpretação do personagem Papai Noel para o natal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R\$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natal com estrutura de palco, som e iluminação	R\$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R\$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R\$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agricultura familiar	R\$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais De Aviamentos, Artesanato E Jogos Didáticos	R\$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura demadeira e produtos afins	R\$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	<b>Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo</b>	R\$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R\$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de profissionais para palestra de Formação Continuada	R\$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R\$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para a realização de médios e pequenos eventos da secretaria de Educação cultura e esporte	R\$ 5.820,00	Formação continuada para os profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	<b>Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo</b>	R\$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R\$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	<b>Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de câmeras de monitoramento para o município de chopinzinho/PR</b>	R\$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R\$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretarias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R\$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para	R\$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não

				Evento Peça Teatral						
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R\$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfara municipal	R\$ 5.000,00	Uniformes para a fanfara municipal	Out/Nov	Alta	Não	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R\$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não	
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R\$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim	
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames tubérculo/brucelose	R\$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não	
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R\$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não	
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R\$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não	
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R\$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não	
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R\$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim	
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R\$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim	
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R\$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não	
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R\$ 130.000,00	Parceria com ASAIG, conforme lei 3.770/2019, serviço de manutenção máquinas agrícolas	Mai/Jun	Alta	Não	
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R\$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não	
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R\$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não	
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R\$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não	
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R\$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos municípes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não	
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R\$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Ago	Alta	Não	
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R\$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não	
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R\$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim	
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R\$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim	
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R\$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.	Jul/Ago	Alta	Sim	
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R\$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim	
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R\$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimentos de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um	Out/Nov	Alta	Sim	

						melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R\$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R\$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R\$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R\$ 50.000,00	Contratação de empresas especializadas em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R\$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetria e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia geral.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R\$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R\$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R\$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00 aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).	Fev/Mar	Média	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R\$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R\$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R\$ 65.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R\$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R\$ 22.500,00	Auxílio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R\$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisórias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R\$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R\$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R\$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R\$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevcopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Website"	R\$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do "Website" do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição financeira	R\$ 33.152,21	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R\$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná	Jul/Ago	Alta	Sim
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R\$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibras Ópticas com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R\$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R\$ 9.999,96	Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R\$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R\$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R\$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R\$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão Planejamento Projetos	RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R\$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R\$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R\$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta - Casa Familiar Rural (CFR) - Rotary Club de Chopinzinho Iguçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veículo para a AMR	R\$ 119.990,00	Aquisição de Veículo para a AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R\$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguacu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaingang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R\$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das áreas indígenas deste Município.	Abr/Mai	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R\$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R\$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R\$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos espaços para melhor atendimento	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R\$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 - Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R\$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R\$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R\$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R\$ 184.800,00	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R\$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	R\$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Veículo Básico	R\$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R\$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R\$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material e Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas impermeabilizante	R\$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	R\$ 57.600,00	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	Abril	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para Ampliação de Reforma do Cmei Criança Esperança	R\$ 2.500.000,00	Ampliação e Reforma do Cmei Criança Esperança	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Cmei Cristo Rei	R\$ 700.000,00	Revitalização do Cmei Cristo Rei	Jul/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Frei Vito	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS Frei Vito em atenção à Resolução SESA nº 1107/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Santa Inês	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS Santa Inês em atenção à Resolução SESA nº 1433/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Ampliação e Reforma do SAMU	R\$ 350.000,00	Ampliação e Reforma da sede do SAMU em virtude TAC nº 04/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R\$ 782.702,77	Aquisição de equipamentos agrícolas (semeadeiras, hogenizadores, pulverizadores, ensiladeira área total, distribuidor de calcário e distribuidor de esterco líquido), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais,	Abr/Mai	Alta	Não



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SULDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL 02/2024 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2024

## EDITAL 02/2024 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

**Art. 1º.** O prefeito Municipal de Corumbataí do Sul – PR, no uso das atribuições legais, DIVULGA as inscrições deferidas e indeferidas, bem como a classificação provisória do PSS 01/2024, conforme anexo I e II deste Edital.

**Art. 2º.** A Classificação se deu após a soma do total dos pontos obtidos em cada quesito informado pelo candidato, conforme item 9.1 do Edital de PSS 01/2022.

**Parágrafo Único:** Nos casos de igualdade de pontuação entre os candidatos, foi observado o critério de desempate, conforme item 9.2 do Edital de PSS/2022, obedecendo sucessivamente os seguintes critérios de desempate a seguir:

- Maior idade;
- Candidato com maior pontuação na titulação escolaridade;
- Tempo de serviço prestado em função correspondente ao cargo pretendido.

**Art. 3º.** São partes integrantes deste Edital o anexo I e anexo II.

Corumbataí do Sul, 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

## CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
74	DILCEIA DA SILVA	13/01/1981	63	1º
107	CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES	12/05/1968	62	2º
76	CLEIDE BARROSO DOS SANTOS GOBO	22/05/1981	57	3º
106	VANERLI COELHO MIRANDA	26/11/1975	55	4º
58	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULO	20/08/1990	55	5º
135	FRANCISLAINE LOPES BORGES DO NASCIMENTO	18/09/1981	53	6º
80	MARCIA REGINA ZANGARI ROBUSTE	08/07/1976	52	7º
129	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS PAIM	11/04/1984	52	8º
121	CÁSSIA FERNANDA DE OLIVEIRA. I. PEREIRA	06/05/1993	52	9º
185	PALOMA TEODORO DE OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1981	48	10º
240	TANIA ROCHA TEIXERA BAIA	03/02/1984	47	11º
53	MONICA BATISTA BAGUETE	08/05/1987	47	12º
99	ÉRICA MANGOLIN FERNANDES	29/09/1988	47	13º
93	ALESSANDRA MACEDO SILVA PONTES	12/09/1991	47	14º
153	ALEXANDRA ANICETO	14/05/1995	47	15º
222	ROSANA MIGUEL DA SILVA CAMILO	03/02/1969	46	16º
167	CATIA DE OLIVEIRA BERGOSSI	03/06/1985	46	17º
142	MARCIA NUNES DE JESUS OLIVEIRA	20/07/1990	46	18º
97	ISABELA LIMA DE OLIVEIRA SIMÃO	20/11/2000	46	19º
200	ANGELA PEREIRA ISRAEL	21/08/1983	45	20º
28	DAIANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	24/01/1996	42	21º
198	DAIANE LOPES DE ANDRADE MURBACH	14/12/1989	41	22º
19	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	05/05/1973	40	23º
86	ANDRESSA ROSÂNGELA DOS SANTOS	10/11/1992	40	24º
255	EDILAINÉ MENDES DE BARROS	11/09/1993	37	25º
248	ELIANI DOS SANTOS	26/02/1989	36	26º
229	KAWANE HELEN DA SILVA	16/07/1998	36	27º
173	THIAGO SANTOS CORREIA	02/12/1985	35	28º
12	MARCELA VIEIRA DA SILVA COSTA	04/07/1988	35	29º
246	MIRIAN DE OLIVEIRA VIERIA	26/02/1989	35	30º
116	PRISICILA DE SOUZA AUGUSTO	14/06/1991	35	31º
159	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	13/12/1997	35	32º
195	THAIS DE LIMA SILVA	20/09/1998	35	33º
34	DANIELI CASSIA DOS SANTOS	03/05/2000	35	34º
145	HILDO SANTOS CHARLES	02/05/1973	30	35º
88	ISABEL DE FÁTIMA BAIA BERGOSSI	06/03/1979	30	36º
101	LUCIANA CAMILO MACHADO CAPASSI	23/11/1979	30	37º
48	REGINALDO FERNANDES GOMES	22/03/1980	30	38º
65	ELIANI FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	30	39º
187	ROSANGELA SEVERINA DE OLIVEIRA MACHADO	24/05/1980	30	40º
230	ADENIZE SILVA DO VALE	26/10/1983	30	41º
118	ÉRICA RODRIGUES DA COSTA SILVA	13/01/1986	30	42º
61	KARINA DAMETTO	26/12/1988	30	43º
25	ANA PAULA FERNANDES JAQUES	09/05/1992	30	44º

161	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	04/08/1992	30	45°
87	MONICA FICHER FELHAUER PIRES	28/01/1997	30	46°
63	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	27/07/2000	30	47°
78	CHIRLEI CRISTINA LEITE	15/04/1982	12	48°
56	DENILZE FERREIRA	13/06/1979	11	49°
72	LUZINA DE OLIVEIRA CAMARGO RODRIGUES	26/07/1983	11	50°
134	DARLENE DE SOUZA GOMES	14/11/1982	5	51°

**CARGO: PROFESSOR 20 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
95	ROSECLER DE JESUS PADILHA	24/10/1966	60	1°
155	SUZANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	19/12/1976	60	2°
77	CLEIDE BARROSO DOS SANTOS GOBO	22/06/1961	57	3°
256	IVONETE REGINALDO FABREGA	11/07/1978	56	4°
170	MARIA DE FATIMA JUSTINO	17/03/1966	55	5°
92	RAQUEL OLIVEIRA SILVA IGNEZ	10/01/1968	55	6°
184	APARECIDO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1968	55	7°
4	CATIA MARIA GIMENEZ FARIAS	19/07/1977	55	8°
69	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULO	20/08/1990	55	9°
136	FRANCISLAINE LOPES BORGES DO NASCIMENTO	18/09/1991	53	10°
81	MARCIA REGINA ZANGARI ROBUSTE	08/07/1976	52	11°
128	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	11/04/1984	52	12°
164	CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA INOCENCIO PEREIRA	06/05/1993	52	13°
186	PALOMA TEODORO DE OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1981	48	14°
189	DENIRCE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	29/08/1965	47	15°
239	TANIA ROCHA TEIXEIRA BAIA	03/02/1984	47	16°
54	MONICA BATISTA BAGUETE	08/05/1987	47	17°
42	MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA	16/09/1987	47	18°
98	ERICA MANGOLIN FERNANDES	29/09/1988	47	19°
94	ALESSANDRA MACEDO SILVA PONTES	12/09/1991	47	20°
154	ALEXANDRA ANICETO	14/05/1995	47	21°
221	ROSANA MIGUEL DA SILVA CAMILO	03/02/1969	46	22°
168	CATIA DE OLIVEIRA BERGOSSI	03/06/1985	46	23°
139	MARCIA NUNES DE JESUS OLIVEIRA	20/07/1990	46	24°
251	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	05/03/1994	46	25°
59	ISABELA LIMA DE OLIVEIRA SIMÃO	20/11/2000	46	26°
16	MARIA DE FATIMA JUSTINO	17/03/1966	45	27°
202	ANGELA PEREIRA ISRAEL	21/08/1983	45	28°
119	BIANCA DE OLIVEIRA BEERGOSSI	03/06/1996	45	29°
253	RAIZA MACEDO NAVES	13/09/1992	42	30°
180	BRUNA STEFANI VIDOTTI	20/05/1994	42	31°
27	DAIANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	24/01/1996	42	32°
199	DAIANE LOPES DE ANDRADE MURBACH	14/12/1989	41	33°
141	JOZIANE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	27/10/1997	41	34°
89	ANDRESSA ROSANGELA DOS SANTOS	10/11/1992	40	35°
52	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	16/07/1983	36	36°
242	ELIANI DOS SANTOS	26/02/1989	36	37°
227	KAWANE HELEN DA SILVA	15/07/1998	36	38°
271	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	15/05/2000	36	39°
228	ADENIZE SILVA DO VALE	26/10/1983	35	40°
115	PRISCILA DE SOUZA AUGUSTO	14/06/1991	35	41°
162	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	03/12/1997	35	42°
33	DANIELI CASSIA DOS SANTOS	03/05/2000	35	43°
160	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	04/08/1992	31	44°
49	REGINALDO FERNANDES GOMES	22/03/1980	30	45°
68	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	30	46°
91	ROSANGELA SEVERINA DE OLIVEIRA MACHADO	24/05/1980	30	47°
190	WALLIS ROLZÃO NASCIMENTO	31/12/1982	30	48°
117	ERICA RODRIGUES DA COSTA SILVA	13/01/1986	30	49°
196	PATRICIA DE OLIVEIRA	25/08/1989	30	50°
254	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	23/07/1990	30	51°
24	ANA PAULA FERNANDES JAQUES	09/05/1992	30	52°
62	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	27/07/2000	30	53°
75	DENILZE FERREIRA	13/06/1979	11	54°
79	CHIRLEI CRISTINA LEITE	15/04/1982	11	55°
66	LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO	26/07/1983	11	56°

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
109	CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES	12/05/1968	62	1°
4	CATIA MARIA GIMENEZ FARIAS	19/07/1977	55	2°
174	MARIA DA PENHA DE SOUZA	21/10/1979	55	3°
43	MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA	16/09/1987	47	4°
224	JOICE FERNANDA DA CRUZ	28/09/1991	44	5°
265	ELIANA APARECIDA BRANDÃO BASTOS	22/01/1977	40	6°
172	THIAGO SANTOS CORREIA	02/12/1985	40	7°
46	TIAGO DE LIMA SILVA	24/06/1993	40	8°
113	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	05/05/1986	36	9°
177	ELIDIANA MACENA DA SILVA	12/08/1991	35	10°
114	SADRAC GONÇALVES MENDES	30/10/1982	34	11°
151	VANESSA CHAVES GODINHO RAMOS	04/01/2001	30	12°

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
45	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	04/07/1982	65	1°
73	DILCEIA DA SILVA	13/01/1981	63	2°
105	VANERLI COELHO MIRANDA	26/11/1975	55	3°

259	IVONETE REGINALDO FABREGA	11/07/1978	50	4º
120	SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	31/01/1981	50	5º
210	LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	24/12/1980	45	6º
26	MARIANA BARBOSA DE CASTRO	15/10/1996	42	7º
215	STELLA POLIANNIA GONÇALVES DOS SANTOS	26/08/1988	41	8º
21	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	05/05/1973	40	9º
258	EDILAINE MENDES DE BARROS	11/09/1993	37	10º
272	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	15/05/2000	36	11º
247	MIRIAN DE OLIVEIRA VIEIRA	24/12/1982	35	12º
13	MARCELA VIEIRA DA SILVA COSTA	04/07/1988	35	13º
102	LUCIANA CAMILO MACHADO CAPASSI	23/11/1979	30	14º
264	JESSICA RODRIGUES DA COSTA	17/10/1990	30	15º

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
201	ANDERSON ROGERIO FLORIANO	22/04/1983	66	1º
163	SILVANA MARTINS COSTA HONORRATO	29/05/1978	50	2º
194	RODRIGO MOURA	26/12/1994	50	3º
197	FERNANDA MURBACH	24/01/1997	50	4º

**CARGO: NUTRICIONISTA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
204	LARISSA NAIDA ROSA	13/09/1989	75	1º
260	GABRIELA CHIMINELLO FORI	18/02/2000	60	2º
166	JAQUELINE BORGES MOREIRA	10/03/1994	56	3º
104	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	20/02/1987	50	4º

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
219	LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	24/12/1980	85	1º
71	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	13/04/1991	73	2º
191	SILVIA GOMES TENORIO	04/05/1969	67	3º
149	ERICA DE FATIMA SILVA DALL'AGNOL	22/05/1982	60	4º
112	ANA PAULA DA COSTA	11/09/1982	55	5º
217	STELLA POLIANNIA GONÇALVES DOS SANTOS	26/08/1988	55	9º
100	MARTA RAMOS	14/09/1982	50	6º
108	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	20/02/1987	50	7º
144	DEBORA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	03/01/1989	50	8º

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
96	ISABEL FÁTIMA BAIA BERGOSSI	06/03/1979	50	1º
226	ROSANGELA BAGUETE CONCEIÇÃO	02/11/1980	50	2º
225	SILVANA RIBEIRO DA SILVA MARQUES	23/10/1981	50	3º
241	MARIA DO CARMO BAIA	28/07/1982	50	4º
103	MARTA RAMOS	14/09/1982	50	5º
178	SANDRA MANGOLIN SILVEIRA	22/09/1983	50	6º
223	SENHORINHA PEDRINA JARDIM BONIFACIO	29/06/1985	50	7º
150	ELISANGELA RIBEIRO	15/10/1985	50	8º
244	SIDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	03/02/1986	50	9º
181	BETANIA DE OLIVEIRA MARQUES	30/12/1986	50	10º
257	KIMBERLLY MARIA DA SILVA	17/01/1988	50	11º
143	BRUNA AREIAS VENTURA CAMILO	27/03/1988	50	12º
146	DEBORA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	03/01/1989	50	13º
148	DÉBORA FERREIRA DE LIMA	29/06/1990	50	14º
238	TAFANEL ROBERTO ZANA	05/07/1995	50	15º
32	CARINA MANGOLIN DE SOUZA RODRIGUES	14/09/1995	50	16º
250	EDUARDA ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA PORTELA	23/07/1996	50	17º
262	MARIA APRECIDA DO AMARAL	20/02/1998	50	18º
269	FELIPE AFONSO MOREIRA	10/10/1998	50	19º
218	ALINE DOS SANTOS	28/02/1999	50	20º
263	MATHEUS HENRIQUEPEREIRA DO NASCIMENTO	29/10/1999	50	21º
152	VANESSA CHAVES GODINHO RAMOS	04/01/2001	50	22º
268	ROBERTO DAVANÇO DOS SANTOS	13/02/2001	50	23º
261	26ILETYCIA FRANÇA DE OLIVEIRA	13/04/2002	50	24º
183	GABRIELA APARECIDA DE FARIAS	01/11/2002	50	25º
232	TAMIRES FRANCIELE MOURÃO	14/02/2003	50	26º
235	LAUANY NOGUEIRA DOS SANTOS	24/04/2004	50	27º
175	MARIA PAULA SILVA NASCIMENTO	11/06/2004	50	28º
156	HUGO FIORDERIZE	24/02/2005	50	29º

**ANEXO II****INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OU OUTROS MOTIVOS:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
47	ANA ANGÉLICA DE AZEVEDO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
31	CARINA MANGOLIN DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
188	EDUARDA ALEXANDRA O. DA SILVA PORTELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
211	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
44	GENESIO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1	GIOVANA PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
171	GIOVANA PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
38	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
40	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

36	JÉSSICA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
123	JOÃO VITOR ROCHA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158	JOSIANE ARAÚJO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
216	LANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
233	LUCINÉIA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
206	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
193	MICHELLE RAYANE DUSZEIKO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
192	MIRELLA YANCA DE SOUZA CASAGRANDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
50	REGINA DE FATIMA ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
39	ROSILENE CUSTÓDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
176	SANDRA MANGOLIN SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
231	TAMIRES FRANCIELE MOURÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
35	VIEL ALETICO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
132	VINICIUS MARTINS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
70	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL
29	VANESSA ANDREIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
208	FÁBIO MASSAHIRO KUATANI	MÉDICO VETERINÁRIO
37	JOÃO CESAR ANTUNIOUTTI	MÉDICO VETERINÁRIO
236	MAYZA BELINATTO ROSA	MÉDICO VETERINÁRIO
237	MAYZA BELINATTO ROSA	MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
22	BRUNO CESAR VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS
267	ELIANA APOARECIDA BRANDÃO BASTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS
110	ELIDIANA MACENA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
179	BRUNA STEFANI VIDOTTI	PROFESSOR 20 HORAS
9	EDUARDA PICKLER GALLI	PROFESSOR 20 HORAS
30	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
252	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
2	JULIANA AZEVEDO MACEDO	PROFESSOR 20 HORAS
20	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR 20 HORAS
130	LORRAYNE PAULA SOARES F. DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS
131	LORRAYNE PAULA SOARES F. DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS
124	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR 20 HORAS
140	MARLI SOARES DOS REIS RAIMUNDO	PROFESSOR 20 HORAS
243	MONIKE STEFANI DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
234	NARAYANE MARQUES ALMEIDA BELO	PROFESSOR 20 HORAS
90	RAQUEL OLIVEIRA SILVA IGNEZ	PROFESSOR 20 HORAS
126	SANDRA CRISTINA AMORIM	PROFESSOR 20 HORAS
127	SANDRA CRISTINA AMORIM	PROFESSOR 20 HORAS
205	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
6	WALLIS ROLZÃO DO NASCIMENTO	PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
203	AMANDA RIBEIRO DINIZ	PROFESSOR 40 HORAS
23	BRUNO CESAR VIEIRA	PROFESSOR 40 HORAS
133	DARLENE DE SOUZA GOMES	PROFESSOR 40 HORAS
207	FABIANA CARLET DA COSTA	PROFESSOR 40 HORAS
220	FABIANA CARLET DA COSTA	PROFESSOR 40 HORAS
111	FERNANDA ISABEL RODRIGUES DAMETO	PROFESSOR 40 HORAS
137	GIGLIANI PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	PROFESSOR 40 HORAS
3	JULIANA AZEVEDO MACEDO	PROFESSOR 40 HORAS
266	JULIANA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR 40 HORAS
125	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS
15	MARCELO PEDROSO GOMES	PROFESSOR 40 HORAS
249	MARCELO PEDROSO GOMES	PROFESSOR 40 HORAS
14	MARLI SOARES DOS REIS RAIMUNDO	PROFESSOR 40 HORAS
245	MONYKE STEFANI DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
51	CARLA SILVA GUDIM CUNHA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
212	CRISTIANI GONÇALVES MENDES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
7	HELIANI CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
8	HELIANI CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
270	JOICE PAULA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
165	JOSIANE ARAUJO DELIMA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
41	LETÍCIA CAROLINA BAIA	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
169	MONYKE ESTHEFANI DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS

Publicado por:  
Irenilson Pereira de Oliveira  
Código Identificador:15979E93

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 1924/2024

**DECRETO N.º 1924/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 120.738,06 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centvos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	548	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	40.000,00
2	Suplementar	299	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..333909100000000000 - Sentenças judiciais	00000	40.000,00
3	Suplementar	293	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.000,00
4	Suplementar	536	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	35.738,06
<b>Total</b>					<b>120.738,06</b>
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Superávit		Recursos livres		00000	40.738,06
Superávit		Recursos livres		00000	40.000,00
Anulação Dotação	355	19.001.0010.0305.0047.2011 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUBFUNÇÃO 305.333903000000000000 - Material de consumo		04962	40.000,00
<b>Total</b>					<b>120.738,06</b>
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso		
0	0,00	80.738,06	0,00		
4962	40.000,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>	<b>80.738,06</b>	<b>0,00</b>		

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 17 de abril de 2024.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Simoni Pereira Ryzd

**Código Identificador:55D700B0**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 04.01/2024**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o edital nº 01.01/2024 que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de **Advogado**, torna público o Presente Edital de **homologação das inscrições**, como segue:

**Art. 1º** - O Candidato que teve sua inscrição indeferida, se assim desejar, pode apresentar recurso diretamente na área do candidato, na aba "recursos", no período compreendido entre as 09HS do dia 18 e as 16H do dia 19 de abril de 2024

Fênix, 17 de abril de 2024.

**SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**

Presidente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000046	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	RG 2337417 SSPMS MS	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000044	ALANA CARINA STUMPF	RG 5.212.683 SSP SC	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000040	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	RG 96937288 SESP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	RG 41027207 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000039	ALLISON DE OLIVEIRA	RG 96773870 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000009	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	RG 106564795 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000034	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	RG 109893501 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000126	BRUNA DE CASSIA ALMEIDA	RG 130637981 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000032	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	RG 149474773 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000006	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	RG 125868894 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000071	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	RG 353671551 SSP SP	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	RG 9477524/8 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência

0000127	CAMILA MARIA TERNA	RG 95682294 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000120	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	RG 47848083 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000010	CLAYTON EDUARDO GOMES	RG 84655236 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000090	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	RG 287518474 SSP/SP	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000083	DANIEL FRANCISCO DE FARIAS	RG 123022190 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000124	DANIEL PEREIRA FILHO	RG 1.865.444 SSP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000011	EDUARDO MOREIRA TURRA	RG 106843694 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000026	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	RG 125132995 IIPR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000116	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	RG 80786620 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000017	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	RG 96242972 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000004	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	RG 94818567 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	RG 13.418.707-7 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000087	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	RG 126870124 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	RG 130023312 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000014	GUILHERME ANTUNES	RG 126919999 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000016	HADASSA DE SOUZA PAULA	RG 105025122 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000061	HELOINA APARECIDA VICTORELLI DOS SANTOS	RG 141903446 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000098	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	RG 13.621.670-8 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000048	IARA DA CRUZ MORAES	RG 130159192 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000035	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	RG 141495224 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000068	KARINA WENTLAND DIAS	RG 125094716 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000069	LETICIA DA LUS	RG 107174583 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000047	LIDIANE BRAGA CORRÊA	RG 4299554 PC/PA PA	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000060	LORENA GANCEDO DE MELO	RG 132189072 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	RG 130176569 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000091	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	RG 100752441 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000093	LUCAS RODRIGO PASTORI	RG 102492447 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	RG 109153036 SECRETARIA DE SEGURA PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000059	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	RG 70270137 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000073	MARCELO BEDENDO	RG 46247647 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000050	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	RG 91834960 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000067	MARCOS MARTINEZ CARRARO	RG 7.652.236-7 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000031	MARIA EDUARDA TUNES	RG 14.317.709-2 IIPR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000084	MARIANA LOPES TEIXEIRA	RG 124919240 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000105	MARINA CRISTOVÃO AIACHE	RG 106345007 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000125	MARIO MARTIN FILHO	RG 9159202 SESP/SP SP	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência

0000063	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	RG 107806768 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000003	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	RG 125974155 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000052	MATHEUS VINICIOS ANTERIO	RG 130767788 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000025	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	RG 135404292 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000028	MOISÉS MENDES DE BRITO	RG 141903489 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000092	NATÁLIA MAYRA MAGRI	RG 107373295 SSP-PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000114	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	RG 125727956 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000024	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	RG 131318456 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000008	PATRICIA SCHOMMER AMES	RG 83423080 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	RG 100763885 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	RG 109887935 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000045	POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA	RG 7552116-2 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000104	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	RG 126333854 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000036	RENAN ALCIDES MORAES WENNECK	RG 134718781 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000037	RENATA WEBER RODRIGUES	RG 91193310 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	RG 12322796-4 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000070	RODRIGO FORASTIERE SIMONELI	RG 105139675 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000064	ROSIMERY SOUZA COLETTI	RG 7.593.181-6 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000117	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	RG 138633748 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000109	SÉRGIO MURILO KOROBINSKI	RG 79711080 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000029	SONIA DA SILVA	RG 6773504 SSPSC SC	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000021	VALDINEIA DOS SANTOS	RG 110659776 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000030	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	RG 101764621 SSP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000102	VANESSA DOS SANTOS SILVA	RG 98171142 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000057	VICTOR HUGO DE SOUZA	RG 96916752 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000012	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	RG 80845405 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000058	VICTOR HUGO PAROLIN	RG 10.255.511-2 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000019	VILMAR VERGILIO DURÃES	RG 001667910 SSPMS MS	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000049	VINÍCIUS APARECIDO PALARO	RG 10.524.243-3 SSP-PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000018	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	RG 148209642 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência

Publicado por:  
Edson Aparecido Teixeira  
Código Identificador:8FBD3669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

**OBJETO:** O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

## LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM: 5 KG. - CATMAT 463989.	cristal	PCT	200	20,43	4.086,00
2	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459080.	sabor vita	PCT	50	9,99	499,50
3	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459079.	sabor vita	UND.	50	11,89	594,50
4	AMIDO, BASE: DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. CATMAT 459077.	jandaia	UND	50	11,79	589,50
5	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 500 G, CATMAT 460502.	zaeli	UND	50	6,64	332,00
6	BICARBONATO DE AMÔNIO: (SAL AMONÍACO), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA: NH <sub>4</sub> HCO <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 79,06 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CA 1066-33-7. CATMAT 382990.9%	della torre	PCT	50	2,84	142,00
7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM: 400 G, CATMAT 232213.	LIANE	UND	30	5,74	172,20
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM: 400 G. - CATMAT 232930.	NINFA	PCT	40	6,34	253,60
9	BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 456469.	LIANE	UND	20	6,23	124,60
10	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463690.	SABOR VITA	UND	50	5,54	277,00
13	BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 456468.	LIANE	UND.	20	7,14	142,80
14	CACAU EM PÓ APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ZERO AÇÚCAR, ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 G.	ZAELI	UND.	150	26,20	3.930,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 476495.	RIBEIRO	KG	600	25,30	15.180,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM/MUSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 01 KG. CATMAT 451059.	ACEM	KG	650	26,55	17.257,50
17	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 449724.	PATINHO	KG	400	29,60	11.840,00
21	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447525.	PERNIL	KG	400	15,35	6.140,00
22	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: SAQUINHOS DE 13G. CATMAT 258075.	DELLA TORRE	CX	80	3,25	260,00
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL. EMBALAGEM: CAIXA 250 G. CATMAT 236613.	LEAO	CX	50	7,64	382,00
24	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G. CATMAT 305797.	DELLA TORRE	CX	80	3,35	268,00
26	CÓCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO: INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO. EMBALAGEM: 100 G, CATMAT 225698.	ZAELI	PCT	50	5,50	275,00
27	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL. CATMAT 461695.	CEASA	KG	150	22,94	3.441,00
28	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: 40 G, CATMAT 463857.	DELLA TORRE	UND.	20	2,34	46,80
29	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: 20 G, CATMAT 463872.	DELLA TORRE	UND.	30	3,19	95,70
30	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, CATMAT 463882.	VERDE	KG	150	4,62	693,00
31	CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM: 100 GR. CATMAT 463914.	SWETER	PCT	40	6,14	245,60
32	CONDIMENTO, TIPO: ÚRUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: 500 G, CATMAT 463937.	SWETER	UND	100	7,40	740,00
34	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 346922.	CIAFRIOS	UND.	50	12,99	649,50
35	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 340 G. CATMAT 346922.	CIAFRIOS	UND	50	5,49	274,50
36	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO I, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM: 1 KG, CATMAT 458918.	MONSIL	UND	30	7,99	239,70
37	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: BIJU, APRESENTAÇÃO: TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459015.	CALDO BOM	PCT	60	6,44	386,40
41	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO: CRÚ. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 326330.	CALDO BOM	PCT	50	5,64	282,00
42	FERMENTO, COMPONENTES: NÃO APLICÁVEL, TIPO: QUÍMICO, VARIEDADES: REGULAR, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM DE 100G, CATMAT 229197.	DR OTIKER	UND.	100	3,39	339,00
43	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO FRESCO, APRESENTAÇÃO: PASTA, EMBALAGEM: 500 GRAMAS. CATMAT 459591.	FLECHIMAN	PCT	80	9,79	783,20
44	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO, EMBALAGEM: 10 G. CATMAT 459596.	FLECHIMAN	UND.	70	2,39	167,30
45	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS	FLECHIMAN	UND	70	6,78	474,60

	ADICIONAIS: MELHORADOR PRODUTO PANIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PET DE 250 G. CATMAT 260263.					
46	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464374.	HAVAI	KG	400	6,85	2.740,00
47	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464380.	NANICA	KG	2.000	4,68	9.360,00
48	FRUTA, TIPO: CAQUI CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464384.	CAQUI	KG	200	16,46	3.292,00
49	FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464394.	LARANJA	KG	200	6,95	1.390,00
50	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464393.	LARANJA	KG	2.000	3,99	7.980,00
51	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. - CATMAT 464398.	TAITI	KG	200	4,89	978,00
52	FRUTA, TIPO: MAÇA FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. - CATMAT 464401.	FUJI	KG	1.000	10,65	10.650,00
53	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464405.	FORMOSA	KG	300	7,34	2.202,00
54	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464413.	CEASA	KG	400	6,54	2.616,00
55	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464415.	MARACUJA	KG	500	21,55	10.775,00
56	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464418.	CEASA	KG	1.500	3,55	5.325,00
57	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464422.	CEASA	KG	600	6,70	4.020,00
58	FRUTA, TIPO: PERA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464426.	CEASA	KG	100	12,60	1.260,00
59	FRUTA, TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, ADICIONAL: PRETA. EMBALAGEM: 200 G. CATMAT 464883.	BEIJA FLOR	UND.	50	7,64	382,00
60	FRUTA, TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464441.	RUBI	KG	100	14,33	1.433,00
61	GORDURA VEGETAL, TIPO: CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463701.	COAMO	UND.	840	7,60	6.384,00
62	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR, EMBALAGEM: 500 ML. CATMAT 446701.	CAROLINA	UND.	300	9,90	2.970,00
63	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1ª QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 481412.	CEASA	KG	100	9,19	919,00
64	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIA / JAPONESA. CATMAT 463748.	CEASA	KG	80	4,64	371,20
65	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA PAULISTA. CATMAT 463747.	PAULISTA	KG	50	4,49	224,50
66	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT 463751.	MENINA	KG	100	5,54	554,00
67	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA. CATMAT 463760.	BAROU	KG	80	14,39	1.151,20
68	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE. CATMAT 463753.	CEASA	KG	50	4,74	237,00
69	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA. CATMAT 463754.	INGLESA	KG	600	6,44	3.864,00
70	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. CATMAT 463767.	CEASA	KG	150	5,19	778,50
71	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA. CATMAT 463782.	CEASA	KG	250	7,49	1.872,50
72	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT 463770.	CEASA	KG	350	6,27	2.194,50
73	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE. CATMAT 463778.	CEASA	KG	150	5,24	786,00
74	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT 463796.	CEASA	KG	350	5,64	1.974,00
75	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT 463809.	CEASA	KG	80	7,69	615,20
76	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT 481106.	LONGA VIDA	KG	800	7,54	6.032,00
77	LEGUME IN NATURA, TIPO: VAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT 481122.	CEASA	KG	150	11,84	1.776,00
80	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 446019.	AURORA	UND.	1.000	15,39	15.390,00
81	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: 1 L. - CATMAT 445998.	TIROL	UND.	150	6,09	913,50
82	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM: 1 L. - CATMAT 445995.	TIROL	UND.	1.800	5,19	9.342,00
89	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEM SAL. EMBALAGEM: 200 GR. CATMAT 446394.	REAL	UND.	100	13,50	1.350,00
91	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO, EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT 446619.	OURO BRANCO	DZ	800	9,30	7.440,00
92	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3: ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS. EMBALAGEM: 900 ML. CATMAT 456692.	SINHA	UND.	40	14,49	579,60
94	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, SILICATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 1KG. CATMAT 461092.	SARTORI	KG	250	2,38	595,00
95	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. CATMAT 481109.	COUVE	KG	200	5,45	1.090,00
96	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT 463818.	CEASA	KG	200	8,39	1.678,00
97	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	CRESPA	KG	400	3,90	1.560,00
98	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	CEASA	KG	250	3,95	987,50
99	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT 463835.	CEASA	KG	150	9,35	1.402,50
100	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLORES. CATMAT 463831.	CEASA	UND.	60	8,30	498,00
101	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT 463839.	CEASA	KG	600	9,65	5.790,00
102	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 750ML. CATMAT 269223.	CASTELO	FR	80	4,89	391,20

**VALOR TOTAL:** R\$ 217,718.40 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA DA ATA:** Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 11 de março de 2024.



Município de Fênix  
**ALTAIR MOLINA SERRANO**  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**9FB2E7F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: LUIZ APARECIDO DUARTE - ME

**OBJETO:** O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
11	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447636.	FRANGO MARINGÁ	KG	500	8,94	4.470,00
12	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 5 KG. - CATMAT 458904.	SAPECA	UND	500	32,79	16.395,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447446.	FRIGORIFICO MOURÃO	KG	200	28,39	5.678,00
19	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. EMBALAGEM DE 1 KG. CATMAT 447619.	FRANGO MARINGÁ	UND	200	14,14	2.828,00
20	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447581.	FRANGO MARINGÁ	KG	300	16,98	5.094,00
25	CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 50 % CACAÚ. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 463547.	APTI	UND	150	21,38	3.207,00
33	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447720.	MANÁ	KG	100	11,38	1.138,00
38	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 459072.	CALDO BOM	UND	300	4,05	1.215,00
39	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459012.	CALDO BOM	UND	200	4,15	830,00
40	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 5 KG. CATMAT 460263.	ANIELLA	PCT	150	17,92	2.688,00
78	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 464553.	LEDUAN	UND	550	8,90	4.895,00
79	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: 380 GR. - CATMAT 447375.	CCGL	UND	50	19,15	957,50
84	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: LETRINHAS. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 459001.	REMA	UND	100	4,69	469,00
85	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458963.	REMA	PCT	400	7,69	3.076,00
86	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 458953.	REMA	PCT	150	4,54	681,00
87	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 458980.	REMA	PCT	400	4,38	1.752,00
88	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458955.	REMA	PCT	150	7,98	1.197,00
90	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM : PET DE 900ML. CATMAT 463692.	COAMO	UND	500	6,43	3.215,00
93	PÃO, TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G. CATMAT 232597.	MARQUESPAN	KG	2.050	13,93	28.556,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.342,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais)

**VIGÊNCIA DA ATA:** Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 11 de março de 2024.

Município de Fênix  
**ALTAIR MOLINA SERRANO**  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**67F79827

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO M D RIBEIRO E CIA LTDA**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/201 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	14/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo I – termo de referencia do edital e seus anexos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: M D RIBEIRO E CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 15.086.058/0001-77**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRÂMIDE) NAS MEDIDAS 10X10 METROS, -Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; Obs: Todos os custos como Alimentação, transporte, montagem e desmontagem serão por conta da empresa, inclusive o fornecimento da ART. OBS: PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024 COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA OS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO 2024 COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO; DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS; DIA 14 DEZEMBRO 2024 ALMOÇO DOS FUNCINARIOS	18	R\$ 1.462,20	R\$ 26.319,60
2	LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRÂMIDE) NAS MEDIDAS 10X05 METROS, - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; O Obs: Todos os custos como Alimentação, transporte, montagem e desmontagem serão por conta da empresa, inclusive o fornecimento da ART. OBS: PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024 COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO 2024 ENCONTRO CARROS ANTIGOS DIA.	11	R\$ 1.312,00	R\$ 14.432,00
3	LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRÂMIDE) NAS MEDIDAS 10X03 METROS, - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; Obs: Todos os custos como Alimentação, transporte, montagem e desmontagem serão por conta da empresa, inclusive o fornecimento da ART. OBS: PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024 COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	6	R\$ 1.166,20	R\$ 6.997,20
4	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS EM LONA BRANCA - Estrutura de ferro, fechado com lona branca; - Altura de 1,10 metros; Obs: Todos os custos como Alimentação, transporte, montagem e desmontagem serão por conta da empresa, inclusive o fornecimento da ART. OBS: PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024 COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
5	LOCAÇÃO GRADIL PARA CONTENÇÃO - com dimensões aproximadas de 1,20m de Altura e 2,00m de comprimento. - ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR. Obs: Todos os custos como Alimentação, transporte, montagem e desmontagem serão por conta da empresa, inclusive o fornecimento da ART. OBS: PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024 COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
6	Locação de Jogo de mesa e cadeiras em material plástico, jogo é composto por 4 cadeiras e 1 uma mesa. OBS: A LOCAÇÃO SERÁ PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2024 (FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO); (BAILE DO IDOSO) E DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024 (JANTAR DOS FUNCIONÁRIOS). PARA ABRIL ENCONTRO MACROREGIONAL DA TERCEIRA	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
7	Locação de palco sem cobertura com piso de madeira de assoalho, com um metro de altura - escada para acesso lateral - guarda corpo de fundo e lateral - medindo 6,60x4,40 com art crea, PARA DIA 7 DE SETEMBRO 2024, PARA DIA 17 DE NOVEMBRO ENCONTRO CARROS ANTIGOS, PARA DIA 14 DE DEZEMBRO 2024 ALMOÇO DO FUNCINARIOS	3	R\$ 4.737,90	R\$ 14.213,70
8	Locação de palco profissional, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade, com um metro de altura, estrutura em aço, grade de proteção nas laterais e fundo, piso de compensado naval com 20 mm; escada de acesso lateral com 2,00 metros de largura e corrimão, conforme exigência do corpo de bombeiro. recolhimento de art do crea por conta da contratada; PARA O DIA 06 DE JULHO FESTA JUNINA, PARA O DIA 21 DE DEZEMBRO 2024 CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E APRESENTAÇÃO BALÉ.	2	R\$ 10.253,05	R\$ 20.506,10
9	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Banheiro químico, em razão dos eventos e festividades municipais: OBS: - 2 FEMININO E 2 MASCULINO PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO 2024 COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; -4 FEMININO E 4 MASCULINO PARA OS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO 2024 COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO; - 01 MASCULINO E 01 FEMININO PARA ENCONTRO CARROS ANTIGOS; - 2 FEMININO E 2 MASCULINO PARA DIA 14 DEZEMBRO ALMOÇO DOS FUNCINARIOS.	18	R\$ 437,30	R\$ 7.871,40

**Valor Total Homologado - R\$ 126.000,00**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 17 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador: BFF53F90**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	14/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo I – termo de referencia do edital e seus anexos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 43.794.969/0001-94**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança desarmada em razão dos eventos e festividades municipais: OBS: QUANTIDADE DE SEGURANÇAS PARA DIA 30 ABRIL E 01 DE MAIO 2024 - 20 SEGURANÇAS PARA OS DIAS 27 E 28 DE JULHO; COMEMORAÇÃO DOS 64 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS - 18 SEGURANÇAS. PARA O DIA 30/12/2024 SHOW NA PRAÇA DA VIRADA - 10 SEGURANÇAS	50	R\$ 239,85	R\$ 11.992,50

**Valor Total Homologado - R\$ 11.992,50**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 17 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:3BDCD9D9**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RAFAEL NUNES DE MORAIS**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	14/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo I – termo de referencia do edital e seus anexos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: RAFAEL NUNES DE MORAIS**  
**CNPJ/CPF: 14.228.214/0001-24**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - touro mecânico, com dimensões mínimas de 5x5 metros, com base inflável, MODELO FAZENDINHA, com Monitor Responsável pelo mesmo. OBS: COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 21 DE DEZEMBRO NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00.	3	R\$ 1.161,15	R\$ 3.483,44
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - Brinquedo inflável, futebol de sabão, para pessoas na faixa etária de 05 à 30 anos, TAMANHO 10X05 E 04X08 brinquedo com capacidade de 200 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo. OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 AS 17H00; DIA 21 DE DEZEMBRO NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00.	6	R\$ 889,20	R\$ 5.335,20
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - Brinquedo inflável, TOBOGA PREMIUM escorrega, para crianças acima de 05 à 12 anos,5 COMP 3 LARG4 ALTURA brinquedo com capacidade de 200 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo. OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00 DIA DO TRABALHO; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; DIA 21 DE DEZEMBRO N DEZEMBRO,NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00.	5	R\$ 419,90	R\$ 2.099,50
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis - Brinquedo inflável, Pula-pula, para crianças na faixa etária de 03 à 06 anos, brinquedo com capacidade de 100 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo. OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00 DIA DO TRABALHO; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; DIA 21 DE DEZEMBRO NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00.	5	R\$ 291,46	R\$ 1.457,30
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis -Cama elástica, Pula-pula, com rede de proteção, para crianças 03 à 12 anos, brinquedo com capacidade de 200 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo. OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00 DIA DO TRABALHO; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; DIA 21 DE DEZEMBRO NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00.	5	R\$ 242,06	R\$ 1.210,30
6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de Máquina de Pipoca industrial, com operador. (Obs: Insumos por conta da Contratante: Milho de pipoca, óleo, sal e embalagem apropriada de papel.) OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00 DIA DO TRABALHO; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 AS 17H00 DIA 21 DE DEZEMBRO NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00.	6	R\$ 330,98	R\$ 1.985,88
7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Máquina de Algodão Doce industrial, com operador. (Obs: Insumos por conta da Contratante: Açúcar, Palitos, etc.) OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00 DIA DO TRABALHO; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; DIA 21 DE DEZEMBRO DAS 11H00 ÀS 17H00.	6	R\$ 358,15	R\$ 2.148,90
8	Tobogã grande, idade recomendada: 04 a 15 anos. Dimensão do produto (c x l x a): 8m x 4,20m x 6,50m. OBS: A LOCAÇÃO SERÁ PARA O DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; NATAL DE LUZ DIA 21 DE DEZEMBRO DAS 11H00 ÀS 17H00, UM PARA CADA DIA	5	R\$ 679,25	R\$ 3.396,25

9	REVIRAVOLTA/ GIRA GIRA: Colchão inflável no tamanho 5,5x 5,5m oitavado - com duas hastas giratórias, permitindo 4 pessoas brincarem ao mesmo tempo. Capacidade: Suporta até 250kg. Material do colchão: Confeccionado em 100% KPI 100. Idade: a partir de 4 anos. OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; DIA 21 DEZEMBRO, NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00; UM PARA CADA DIA	5	R\$ 1.062,10	R\$ 5.310,50
10	TOBOGÁ MEDIO ESCORREGA DIMENSÃO DO PRODUTO 6.5COMPRIMENTO 4.5LARGURA 5.5 ALTURA IDADE 05 AS 15 ANOS OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; DIA 21 DEZEMBRO, NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00; UM PARA CADA DIA	5	R\$ 358,15	R\$ 1.790,75
11	Multi park 5x5m peso suportado- 250kg o . 5x5m peso suportado- 250 kg, com Monitor Responsável pelo mesmo. OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17H00; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 18H00 AS 00H00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 ÀS 17H00; DIA 21 DEZEMBRO, NATAL DE LUZ DAS 11H00 ÀS 17H00; UM PARA CADA DIA	5	R\$ 790,40	R\$ 3.952,00
12	Castelinho pula-pula com escorrega inflável (tamanho: 5x3x2, 4m) para crianças de 3 a 6 anos com capacidade de 150 kg por vez, com Monitor Responsável pelo mesmo. OBS: DIA 01 DE MAIO DAS 12H00 AS 17 H00; COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO MUNICIPIO DIA 27 DE JULHO DAS 19H00 AS 00HH00 E DIA 28 DE JULHO DAS 13H00 AS 19H00; DIA 12 DE OUTUBRO DAS 09H00 AS 17H00; DIA 21 DEZEMBRO DAS 11H00 AS 17H00	5	R\$ 345,80	R\$ 1.729,00

**Valor Total Homologado - R\$ 33.899,00**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 17 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**FD06E932

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**4273 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R\$ 980.558,34.**

**Decreto nº. 4273/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

**Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.558,34 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (16/04/2024).

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.**

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4273/2024 de 16/04/2024		Escopo	Nº Ano
Autorização: 8111 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1121 2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	114.750,00	114.750,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	46.366,87	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	307,75
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	46.059,12
Suplementar	Superávit Financeiro	819.441,47	144.484,18
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	23.188,20
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	651.769,09

Despesa			
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	23.188,20
10.005	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052	Departamento de Cultura	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3580 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	13.085,80
10.005	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052	Departamento de Cultura	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3585 01008	Transferência de Recursos da ITAIPU		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	307,75
10.005	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052	Departamento de Cultura	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

3585 01008	Transferência de Recursos da ITAIPU		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saúde	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3910 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	114.750,00
11.002	Departamento de Atenção em Saúde	Abertura	
10.301.0011.2057	Bloco de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	114.750,00
11.002	Departamento de Atenção em Saúde	Abertura	
10.302.0011.2059	Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4380 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	27.747,78
11.002	Departamento de Atenção em Saúde	Abertura	
10.304.0011.2060	Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4438 00380	FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	15.135,08
11.002	Departamento de Atenção em Saúde	Abertura	
10.304.0011.2060	Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4437 00390	Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução 285.2024		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	167.743,89
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1064	Programa Estrada do Agricultor	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4560 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro

12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	230.439,40
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1064	Programa Estrada do Agricultor	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4561 01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	3.176,26
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4715 00964	Convênio SEAB nº 248/2021 : Pavimentação de Estradas Rurais		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	144.484,18
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4715 00964	Convênio SEAB nº 248/2021 : Pavimentação de Estradas Rurais		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	40.500,00
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2068	Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4905 01045	Outros Recursos não Vinculados		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	114.750,00	114.750,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	114.750,00	114.750,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	46.366,87	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	46.059,12	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	307,75	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	819.441,47	144.484,18	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	23.188,20	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	651.769,09	#

Publicado por:  
Ivanir da Silva  
Código Identificador:9FAF33A7

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 057/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 057/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.891,93 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339018	Auxílios Financeiros a Estudantes
Valor em R\$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R\$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		127,40

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	2817	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Superavit
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R\$		4.776,08

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2909	Programa PROCAD-SUAS FNAS
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		25,09

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	2832	Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		3.811,53

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	2511	Taxas - Prestação de Serviços - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		8.151,83

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 23.891,93.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	881 – Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	127,40

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	25,09

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	817 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.776,08

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2832 – Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.085,16

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	832 – Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.726,37

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2511 – Taxas - Prestação de Serviços - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40,89

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	511 – Taxas - Prestação de Serviços - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.110,94

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 16.891,93.**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		2.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 7.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saúde do Iguçu, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:** 7DA721F8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2020 - ID 2070**

**Processo administrativo nº 058/2020**  
**Inexigibilidade nº 004/2020**

**DAS PARTES:**

**Contratante:** Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.  
**Contratado:** VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07.

**DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:**

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes, para TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em veículo especialmente preparado para tal fim, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de Paranavaí para a cidade de Curitiba e região metropolitana**, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amaporã em um período de 12 (doze) meses, em conformidade da Inexigibilidade nº 004/2020 e seus Anexos, homologado em 09/07/2020. “**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO** - Havendo interesse do Município de Amaporã, o objeto inicialmente contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a licitante vencedora a manter as mesmas condições licitatórias.

**Justificativa:** O presente aditivo de 25% se justifica em função dos serviços serem essenciais para a saúde da população, em função dos serviços de transportes e remoção de pacientes para tratamento fora do domicílio, existe um grande número de pacientes que precisam realizar exames e consultas urgentes em Curitiba e Região Metropolitana, que devido a urgência não podem aguardar vaga em um dos carros da secretaria, sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por conduzir de forma segura esses pacientes que necessitam desses tratamentos. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

**DO PRAZO:**

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 18/04/2024.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor do aditivo de reajuste de 25%, o contrato terá um acréscimo de 4.758,72 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), não ultrapassando o limite de acréscimo de 25% dos termos do contrato.

Item	Descrição do Objeto:	Tipo	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Amaporã à Curitiba e região metropolitana – IDA	Paciente Acamado	06	Unid.	393,93	2.363,58
04	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Amaporã à Curitiba e região metropolitana –VOLTA.	Paciente Acamado	06	Unid.	399,19	2.395,14
<b>TOTAL GERAL:.....</b>						<b>4.758,72</b>

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.33.00.00.** - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 17 de abril de 2024.

Município de Amaporã  
**MAURO LEMOS** -  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Renan Mauricio de Oliveira Rebusi  
**Código Identificador:71A091A1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PPS – 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ EDITAL Nº. 005/2024**

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE VETERINÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.**

A Prefeitura Municipal de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - **VETERINÁRIO** - Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Publicar a classificação dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado - **VETERINÁRIO** - na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	008	THUANNY LÚCIA PEREIRA	100	03/07/1990
2º	014	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	75	13/12/1981
3º	017	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	60	10/02/1965
4º	015	JOÃO CÉSAR ANTONIUTTI	60	14/02/1972
5º	016	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	60	22/04/1983
6º	021	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	60	23/08/1988
7º	024	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	60	11/12/1995
8º	013	ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	50	19/07/1983
9º	011	LUIZ HENRIQUE ALBINO HIAGUETA	50	19/12/1992
10º	004	CAROLINA ISABELA MUCCELLINI	45	01/03/1996
11º	010	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	40	17/02/1989
12º	019	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	40	12/07/1992
13º	002	JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	35	21/08/1987
14º	027	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	35	06/11/1994
15º	022	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI	35	14/01/1998
16º	023	NALVA DE FÁTIMA FERREIRA	30	28/08/1996
17º	018	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	25	27/04/1993
18º	001	CAROLINA FREITAS ROSA E PAULA	25	25/05/1994
19º	009	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	15	16/10/1996
20º	006	KAROLINE VINTURELI FELICIO	10	03/08/1994
21º	005	AUGUSTO CARLOS MANFRIN NETO	5	08/06/2001
22º	020	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	0	27/12/1997

**Art. 2º** - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do presente edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

§1º O recurso deverá ser interposto por requerimento, conforme disponível no Anexo V do Edital de Abertura 001/2024 do PSS, presencialmente - na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizado na Avenida Aílson Ramos dos Santos, s/n – Centro de Eventos Comendador Guido Veltrini (FACIA) – Estrada para Ponte Nova, Andirá-Pr, ou pelo e-mail [pss.veterinario.andira@gmail.com](mailto:pss.veterinario.andira@gmail.com), à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 17.962/2024, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso;

§2º O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa;

§3º Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

§4º O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após recebimento;

**Art. 3º** – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de abril de 2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal de Andirá

**GERSON CARLOS MARCHIONI**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Gustavo Taconi

**Código Identificador:**B5B31298

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

Nº Processo: 31/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA DOIS SERVIDORES COM O TEMA: COMPRAS PÚBLICAS, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/04/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Contratado: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, conforme quadro a seguir:

UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE COMPRAS PÚBLICAS ESG, GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E OUTRAS COMPLEXIDADES, NA LEI 14.133.	UNYFLEX		UN	2,00	1.990,00	3.980,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.980,00</b>

Barra do Jacaré/PR, 17 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

## OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVAS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: J.E PNEUS LTDA CNPJ 48.910.213/0001-87, RUA VICENTE MACHADO 2188 SALA 2 Guarapuava-PR, CEP 85010-260, PIETRO E-COMMERCE LTDA CNPJ 48.878.990/0001-91, RUA 1139,664 Barra Velha-SC, CEP 88390-000, PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ 33.054.804/0002-03, RUA PARA, Nº34, Apucarana-PR, CEP 86804-250, ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ 34.840.358/0001-44 RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688, Porto Belo-SC, CEP 88210-000, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ 20.183.508/0001-80, RUA GUABIRUBA - ATE 1 / 801, Blumenau-SC, CEP 89042-200, IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ 03.805.667/0001-50, RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687, Curitiba-PR, CEP 81070-000, FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ 01.846.805/0001-13, RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 1750, Guarapuava-PR, CEP 85055-040, CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ 10.158.356/0001-01, RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800, Itajaí-SC CEP 88316-001, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 398.516,48 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CPX DISTRIBUIDORA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	Pneu 275.80 R22,5 LISO, categoria: carga, 149 (3250 kg), índice de velocidade L (120 km/h), largura 275mm, diâmetro 999mm. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	SPEEDMAX EASYMAX S		UN	30,00	1.115,00	33.450,00
TOTAL								33.450,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Pneus: 1100/R22 Condições do Item: Características, -Largura: 77, -Altura: 26, - Comprimento: 77, - Tipo de Veículo: para Caminhões e ônibus, - índice de Carga: 150/146 (3550/3000 Kg), - índice de Velocidade: L (120 Km/h), - Largura Pneu: 11.00, -Aro: 22, - Construção: Radial Liso - Selo Inmetro: Sim, - Garantia: 5 anos	PIRELLI STEER		UN	8,00	2.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Pneu 215/60 R16, Estrutura: Radial, Largura: 215, Perfil: 60, Aro: 16, Índice de carga:95 (690km/h), Índice de Velocidade: V (240km/h), Cor da letra lateral: letra preta, Desenho Banda de Rodagem: Pneu assimétrico, protetor de roda: Aplicação de pneu: vias pavimentadas, Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação	AUTOGREEN SMART		UN	36,00	492,80	17.740,80
18	1	PNEU AGRICOLA: 14.9-26, ARO: 26, COM 12 12 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL/ DIAGONAL, CARGA NOMINAL: 2130KG, PRESSÃO NOMINAL: 34psi	FORERUNNER R1		UN	2,00	2.700,00	5.400,00
30	1	CAMARA DE AR AGRICOLA: 23.1-30, LARGURA, GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	ROTTA TR218		UN	4,00	345,00	1.380,00
TOTAL								24.520,80
J.E PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu 185/70 R14, 59,61 cm, Prazo de Garantia - 05 anos Modelo Sport, Aro 14, Largura 185 mm, Perfil 70, Índice de carga 86 H, Índice de velocidade 210 Km/h, Tipo de veículo - Passeio, País de origem - Brasil, Banda de rodagem - simétrico, Material - Borracha, Inmetro, Peso do Produto - 7,45, Dimensões do Produto - Largura 18,5 cm Dimensões do produto - Altura 59,61cm	FORCEUM ECOSA		UN	44,00	345,00	15.180,00
35	1	CAMARA DE AR 23.1-26. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	2,00	386,68	773,36
TOTAL								15.953,36
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Pneu 195/60 R15, Desenho: assimétrico, Classificação e Índice de velocidade: V, Índice treadwear, Tipo de Veículo: Passeio, Tecnologia do Pneu: Radial, País de Origem: Brasil, Índice de carga: 88, Peso aproximado do produto: 7,97 kg. Garantia: 05 anos contra defeito de fabricação.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 195/60R15 88V MASSIMO OTTIMA PLUS		UN	48,00	207,99	9.983,52
19	1	DESCRIÇÃO: 275/80 22.5, BORRACHUDO LARGURA DO PNEU: 275, PERFIL: 80, ARO: 22.5, INDICE DE CARGA: 149 (3250 Kg), INDICE DE VELOCIDADE: K (110 Km/h), ESTRUTURA PNEU RADIAL, APLICAÇÃO: PNEU MISTO (ASFALTO E TERRA), PNEU BORRACHUDO CONSTRUÇÃO COMUM 16 LONAS, Prazo de Garantia - 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo.	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941		UN	10,00	1.452,38	14.523,80
TOTAL								24.507,32
PIETRO E-COMMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu 185/65 R15, Tipo de pneu - Passeio - Largura:185mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 65 (altura equivalente a 65% da largura do pneu); Construção R - Radial, Diâmetro do aro: 15 polegadas; Índice de carga: 88 (aproximadamente 560 kg para cada pneu; Taxa de velocidade máxima de operação: H (210Km/h).	LINGLONG CROSSWIND HP010		UN	64,00	220,00	14.080,00
4	1	Pneu 90-90-, Largura 90, Perfil 90, Aro 18, Índice de carga 51 (195Kg), índice de velocidade P (150Km/h) Estrutura pneu convencional, tipo de desenho: Simétrico.	MAGGION PREDATOR		UN	1,00	159,00	159,00
5	1	Pneu 275/18, Largura do Pneu: 2, Perfil: 75, Aro:18 -, com 16 lonas, índice de carga: 42 (150Kg), índice de velocidade: P (150Km/h),	MAGGION PREDATOR		UN	1,00	150,00	150,00

		Estrutura do pneu: convencional.						
7	1	Pneu 195/65 R15, Largura do Pneu: 195, Perfil: 65, Aro: 15, Índice de carga: 91 (615 Kg), índice de velocidade: H (210 Km/H), Estrutura: Pneu radial, Aderência: A, Tempera: A, Treadwer: 340, tipo de desenho: Pneu Assimétrico, aplicação: Pneu de uso urbano, registro no inmetro, garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo	XBRI FASTWAY		UN	20,00	225,00	4.500,00
9	1	Pneu 195/55 R15, Largura do pneu: 195, Perfil: 55, Aro:15, Índice de de carga: 85 (515 Kg). Índice de velocidade: H (210 Km/h). Estrutura Pneu Radial, Aderência: A Treadwer: 340 Tipo de desenho: Pneu assimétrico, Aplicação: Pneu de uso urbano registro no inmetro, Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, Produto novo.	XBRI FASTWAY		UN	10,00	210,00	2.100,00
10	1	Pneu 225/45 R17, Tipo de pneu (veículo de passeio), Largura: 225mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 45 (altura equivalente a 45% da largura do pneu), Construção; R (radial); Diâmetro do aro: 17 polegadas; Índice de carga: 94 (aproximadamente 670 Kg para cada pneu; Taxa de velocidade máxima de operação: H (270 Km/h).	INVOVIC EL601		UN	6,00	350,00	2.100,00
21	1	PNEU AGRICOLA: 23.1-30, LARGURA: 23.1", DIÂMETRO TOTAL EM mm 1595.12, TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, PESO: 151.72, QUANTIDADE: 16 LONAS, GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO.	EMPEROR EP20		UN	2,00	3.800,00	7.600,00
22	1	Pneu 1000-20 Borrachado 16 Lonas, Aro: 20, Índice de peso (por pneu): 146 - 3000Kg, Índice de peso (rodado duplo): 142 - 2650Kg, Índice de velocidade: K - 110Km/h, Construção: Diagonal, Tipo: Uso Com câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico	CHENGSHAN CSP57		UN	28,00	992,00	27.776,00
23	1	Pneu Agrícola: 7.50-16, 8 Lonas/ Modelo: 3340 F2 (3 Frisos) Aro: 16 Lonagem: 8 Lonas Construção: Diagonal Tipo: Com câmara Aplicação: Todo Terreno Tipo de desenho: Simétrico Lateral	EMPEROR EP21		UN	8,00	560,00	4.480,00
24	1	Pneu 20.5-25/ Lonas 18/, aro: 24/construção: Diagonal /tipo: Sem Câmara / aplicação: Terra/tipo De Desenho: Simétrico / lateral	EMPEROR EP06		UN	20,00	3.290,00	65.800,00
25	1	Pneu Agrícola 14.00-24, 18 Lonas, aro: 24/construção: Diagonal /tipo: Sem Câmara / aplicação: Terra/tipo De Desenho: Simétrico / lateral	EMPEROR EP04		UN	20,00	1.698,00	33.960,00
27	1	PNEU: 12.5.80-18 AGRICOLA 18 LONAS / ARO:18 / CARGA MAXIMA: (kg) 2180 ALTURA 99 CM / LARGURA: 31.2 cm / COPMPRIMENTO 99 cm / PESO: 40 kg / CONSTRUÇÃO: DIAGONAL / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITIO DE FABRICAÇÃO	EMPEROR EP08 MPT		UN	4,00	920,00	3.680,00
29	1	Pneu: modelo: 1000x20 liso, projetado para caminhão convencional, estrutura de Nylon reforçado e excelente, aro 20/ índice de peso: 146 - 3.000 kg/ Índice de velocidade: K - 110 km/h, Construção diagonal, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: simétrico. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	CHENGSHAN CSP-20		UN	28,00	994,00	27.832,00
31	1	Câmara De Ar 7.50-16 Tr-15 Para Nova/ Agrícola	JABUTI TR75A		UN	2,00	45,00	90,00
32	1	CÂMARA DE AR AGRICOLA MEDIDA: 12.5.80-18 LARGURA: 18" / ARO: 18 / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	JABUTI TR15		UN	2,00	80,00	160,00
33	1	camara DE AR 1400-24. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR220A		UN	10,00	140,00	1.400,00
36	1	CÂMARA DE AR AGRICOLA 14.9-28, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR218A		UN	2,00	199,00	398,00
37	1	CÂMARA DE AR 1000X20, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR78A		UN	120,00	65,00	7.800,00
38	1	CÂMARA DE AR 18.4-30, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR218A		UN	4,00	230,00	920,00
<b>TOTAL</b>								204.985,00
<b>PREMIUM PNEUS EIRELI</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu 235/75 R15, Largura do pneu:235, Perfil: 75, Aro:15, Índice de carga 109 (1030 kg), Índice de velocidade: S (180 KM/H), Estrutura: Pneu Radial, Tipo de desenho: Pneu assimétrico. Aplicação: Pneu de uso urbano, construção, prazo de garantia - 05 anos contra defeito de fabricação.	INVOVIC EL501		UN	12,00	475,00	5.700,00
6	1	Pneu 215/75 R17.5, com no mínimo 16 lonas. Condição do item - Novo, Diâmetro da roda - 17.5, largura da seção - 215 mm, Origem - brasil, tamanho: 215/75 R17.5, Tipo de construção - Radial, Altura do Pneu - 75, aro - 17.5, Largura do Pneu 215, Garantia 5 anos contra defeito de fabricação.	WESTLAKE CR960A		UN	56,00	495,00	27.720,00
8	1	Pneu 225/65 R16C*, Modelo: Medida 225/65 R16C*, Largura: 225mm, Perfil : 65%, da largura, Aro: 16 polegadas, Índice de carga: 112/110 - 1120/1060 Kg - índice de velocidade: R 170Km/h, Construção: Radial Liso - Selo Inmetro: Sim, Garantia de 05 anos.	APTANY RL106		UN	72,00	360,00	25.920,00
<b>TOTAL</b>								59.340,00
<b>ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Pneu 175/70 R13, Tipo de pneu (veículo de passeio), Largura:175mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 70 (altura equivalente a 70% da largura do pneu); Construção; R (radial), Diâmetro do aro: 13 polegadas, Índice de carga; 82 (aproximadamente 475Kg para cada pneu, Taxa de velocidade máxima de operação: H (190Km/h).	TORNEL CLASSIC 82T		UN	8,00	222,00	1.776,00
12	1	Pneu 175/65 R14, Largura 175mm, Perfil 65, Índice de carga 82 T, Índice de velocidade 190Km/h, Tipo de Construção - Radial, Tipo de veículo: passeio, País de Origem: Brasil, Banda de rodagem: assimétrico, Material: Borracha, com selo do inmetro, Peso do produto: 6,87 Kg, Dimensões do produto: largura 17,5cm, altura 58,31 cm profundidade 58,31 cm, Prazo de garantia: 05 anos contra defeito de fabricação .	ROADKING RADIAL 109		UN	8,00	197,00	1.576,00
17	1	PNEU AGRICOLA: 14.9-28 Índice de carga (por pneu): 137 (2300 kg) Índice de velocidade: A6 (>30Km/h), Capacidade de lonas 16 LONAS, Aplicação: TERRA Lateral: Tipo de desenho: DIRECIONAL Tipo: COM CÂMARA Construção: DIAGONAL	ADDO INDIA R1		UN	2,00	2.068,00	4.136,00
26	1	PNEU: 19.5-24 LARGURA: 19.5" / PERFIL: 60" / ARO: 24 / DIÂMETRO TOTAL EM mm 1381.76 / TIPO DE CONSTRUÇÃO AGRICOLA: 18 LONAS / DIAGONAL / PESO: 100.4 / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	SUPERGUIDER R4 12PR		UN	4,00	3.068,00	12.272,00
<b>TOTAL</b>								19.760,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**9C2EBE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVAS.**

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: J.E PNEUS LTDA CNPJ 48.910.213/0001-87, RUA VICENTE MACHADO 2188 SALA 2 Guarapuava-PR, CEP 85010-260, PIETRO E-COMMERCE LTDA CNPJ 48.878.990/0001-91, RUA 1139,664 Barra Velha-SC, CEP 88390-000, PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ 33.054.804/0002-03, RUA PARA, Nº34, Apucarana-PR, CEP 86804-250, ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ 34.840.358/0001-44, RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688, Porto Belo-SC, CEP 88210-000, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ 20.183.508/0001-80, RUA GUABIRUBA - ATE 1 / 801, Blumenau-SC, CEP 89042-200, IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ 03.805.667/0001-50, RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687, Curitiba-PR, CEP 81070-000, FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ 01.846.805/0001-13, RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 1750, Guarapuava-PR, CEP 85055-040, CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ 10.158.356/0001-01, RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800, Itajaí-SC CEP 88316-001, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 398.516,48 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CPX DISTRIBUIDORA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	Pneu 275.80 R22,5 LISO, categoria: carga, 149 (3250 kg), índice de velocidade L (120 km/h), largura 275mm, diâmetro 999mm. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	SPEEDMAX EASYMAX S		UN	30,00	1.115,00	33.450,00
<b>TOTAL</b>								33.450,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Pneus: 1100/R22 Condições do Item: Características, -Largura: 77, - Altura: 26, - Comprimento: 77, - Tipo de Veículo: para Caminhões e ônibus, - índice de Carga: 150/146 (3550/3000 Kg), - índice de Velocidade: L (120 Km/h), - Largura Pneu: 11.00, -Aro: 22, - Construção: Radial Liso - Selo Inmetro: Sim, - Garantia: 5 anos	PIRELLI STEER		UN	8,00	2.000,00	16.000,00
<b>TOTAL</b>								16.000,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Pneu 215/60 R16, Estrutura: Radial, Largura: 215, Perfil: 60, Aro: 16, Índice de carga:95 (690km/h), Índice de Velocidade: V (240km/h), Cor da letra lateral: letra preta, Desenho Banda de Rodagem: Pneu assimétrico, protetor de roda: Aplicação de pneu: vias pavimentadas, Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação	AUTOGREEN SMART		UN	36,00	492,80	17.740,80
18	1	PNEU AGRICOLA: 14.9-26, ARO: 26, COM 12 12 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL/ DIAGONAL, CARGA NOMINAL: 2130KG, PRESSÃO NOMINAL: 34psi	FORERUNNER R1		UN	2,00	2.700,00	5.400,00
30	1	CAMARA DE AR AGRICOLA: 23.1-30, LARGURA, GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	ROTTA TR218		UN	4,00	345,00	1.380,00
<b>TOTAL</b>								24.520,80
J.E PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu 185/70 R14, 59,61 cm, Prazo de Garantia - 05 anos Modelo Sport, Aro 14, Largura 185 mm, Perfil 70, Índice de carga 86 H, Índice de velocidade 210 Km/h, Tipo de veículo - Passeio, País de origem - Brasil, Banda de rodagem - simétrico, Material - Borracha, Inmetro, Peso do Produto - 7,45, Dimensões do Produto - Largura 18,5 cm Dimensões do produto - Altura 59,61cm	FORCEUM ECOSA		UN	44,00	345,00	15.180,00
35	1	CAMARA DE AR 23.1-26. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	2,00	386,68	773,36
<b>TOTAL</b>								15.953,36
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Pneu 195/60 R15, Desenho: assimétrico, Classificação e Índice de velocidade: V, Índice treadwear, Tipo de Veículo: Passeio, Tecnologia do Pneu: Radial, País de Origem: Brasil, Índice de carga: 88, Peso aproximado do produto: 7,97 kg. Garantia: 05 anos contra defeito de fabricação.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 195/60R15 88V MASSIMO OTTIMA PLUS		UN	48,00	207,99	9.983,52
19	1	DESCRIÇÃO: 275/80 22.5, BORRACHUDO LARGURA DO PNEU: 275, PERFIL: 80, ARO: 22.5, INDICE DE CARGA: 149 (3250 Kg), INDICE DE VELOCIDADE: K (110 Km/h), ESTRUTURA PNEU RADIAL, APLICAÇÃO: PNEU MISTO (ASFALTO E TERRA), PNEU BORRACHUDO CONSTRUÇÃO COMUM 16 LONAS, Prazo de Garantia - 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo.	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941		UN	10,00	1.452,38	14.523,80
<b>TOTAL</b>								24.507,32
PIETRO E-COMMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu 185/65 R15, Tipo de pneu - Passeio - Largura:185mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 65 (altura equivalente a 65% da largura do pneu); Construção R - Radial, Diâmetro do aro: 15 polegadas; Índice de carga: 88 (aproximadamente 560 kg para cada pneu; Taxa de velocidade máxima de operação: H (210Km/h).	LINGLONG CROSSWIND HP010		UN	64,00	220,00	14.080,00

4	1	Pneu 90-90-, Largura 90, Perfil 90, Aro 18, Índice de carga 51 (195Kg), índice de velocidade P (150Km/h) Estrutura pneu convencional, tipo de desenho: Simétrico.	MAGGION PREDATOR		UN	1,00	159,00	159,00
5	1	Pneu 275/18, Largura do Pneu: 2, Perfil: 75, Aro:18 , com 16 lonas, índice de carga: 42 (150Kg), índice de velocidade: P (150Km/h), Estrutura do pneu: convencional.	MAGGION PREDATOR		UN	1,00	150,00	150,00
7	1	Pneu 195/65 R15, Largura do Pneu: 195, Perfil: 65, Aro: 15, Índice de carga: 91 (615 Kg), índice de velocidade: H (210 Km/H), Estrutura: Pneu radial, Aderência: A, Tempera: A, Treadwer: 340, tipo de desenho: Pneu Assimétrico, aplicação. Pneu de uso urbano, registro no inmetro, garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, produto novo	XBRI FASTWAY		UN	20,00	225,00	4.500,00
9	1	Pneu 195/55 R15, Largura do pneu: 195, Perfil: 55, Aro:15, Índice de de carga: 85 (515 Kg). Índice de velocidade: H (210 Km/h). Estrutura Pneu Radial, Aderência: A Treadwer: 340 Tipo de desenho: Pneu assimétrico, Aplicação: Pneu de uso urbano registro no inmetro, Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, Produto novo.	XBRI FASTWAY		UN	10,00	210,00	2.100,00
10	1	Pneu 225/45 R17, Tipo de pneu (veículo de passeio), Largura: 225mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 45 (altura equivalente a 45% da largura do pneu), Construção; R (radial); Diâmetro do aro: 17 polegadas; Índice de carga: 94 (aproximadamente 670 Kg para cada pneu; Taxa de velocidade máxima de operação: H (270 Km/h).	INVOVIC EL601		UN	6,00	350,00	2.100,00
21	1	PNEU AGRICOLA: 23.1-30, LARGURA: 23.1", DIÂMETRO TOTAL EM mm 1595.12, TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, PESO: 151.72, QUANTIDADE: 16 LONAS, GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO.	EMPEROR EP20		UN	2,00	3.800,00	7.600,00
22	1	Pneu 1000-20 Borrachado 16 Lonas, Aro: 20, Índice de peso (por pneu): 146 - 3000Kg, Índice de peso (rodado duplo): 142 - 2650Kg, Índice de velocidade: K - 110Km/h, Construção: Diagonal, Tipo: Uso Com câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico	CHENGSHAN CSP57		UN	28,00	992,00	27.776,00
23	1	Pneu Agrícola: 7.50-16, 8 Lonas/ Modelo: 3340 F2 (3 Frisos) Aro: 16 Lo Pneu Agrícola: 7.50-16, 8 Lonas/ Modelo: 3340 F2 (3 Frisos) Aro: 16 Lonagem: 8 Lonas Construção: Diagonal Tipo: Com câmara Aplicação: Todo Terreno Tipo de desenho: Simétrico Lateral	EMPEROR EP21		UN	8,00	560,00	4.480,00
24	1	Pneu 20.5-25/ Lonas 18/, aro: 24/construção: Diagonal /tipo: Sem Câmara / aplicação: Terra/tipo De Desenho: Simétrico / lateral	EMPEROR EP06		UN	20,00	3.290,00	65.800,00
25	1	Pneu Agrícola 14.00-24, 18 Lonas, aro: 24/construção: Diagonal /tipo: : Sem Câmara / aplicação: Terra/tipo De Desenho: Simétrico / lateral	EMPEROR EP04		UN	20,00	1.698,00	33.960,00
27	1	PNEU: 12.5.80-18 AGRICOLA 18 LONAS / ARO:18 / CARGA MAXIMA: (kg) 2180 ALTURA 99 CM / LARGURA: 31.2 cm / COPMPRIMENTO 99 cm / PESO: 40 kg / CONSTRUÇÃO: DIAGONAL / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITIO DE FABRICAÇÃO	EMPEROR EP08 MPT		UN	4,00	920,00	3.680,00
29	1	Pneu: modelo: 1000x20 liso, projetado para caminhão convencional, estrutura de Nylon reforçado e excelente, aro 20/ índice de peso: 146 - 3.000 kg/ Índice de velocidade: K - 110 km/h, Construção diagonal, aplicação: vias pavimentadas, tipo de desenho: simétrico. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	CHENGSHAN CSP-20		UN	28,00	994,00	27.832,00
31	1	Câmara De Ar 7.50-16 Tr-15 Para Nova/ Agrícola	JABUTI TR75A		UN	2,00	45,00	90,00
32	1	CAMARA DE AR AGRICOLA MEDIDA: 12.5.80-18 LARGURA: 18" / ARO: 18 / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	JABUTI TR15		UN	2,00	80,00	160,00
33	1	camara DE AR 1400-24. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR220A		UN	10,00	140,00	1.400,00
36	1	CAMARA DE AR AGRICOLA 14.9-28, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR218A		UN	2,00	199,00	398,00
37	1	CAMARA DE AR 1000X20, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR78A		UN	120,00	65,00	7.800,00
38	1	CAMARA DE AR 18.4-30, Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, ficando invalida em casos de danos por acidentes ou má instalação.	JABUTI TR218A		UN	4,00	230,00	920,00
<b>TOTAL</b>								204.985,00

## PREMIUM PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu 235/75 R15, Largura do pneu:235, Perfil: 75, Aro:15, Índice de carga 109 (1030 kg), Índice de velocidade: S (180 KM/H), Estrutura: Pneu Radial, Tipo de desenho: Pneu assimétrico. Aplicação: Pneu de uso urbano, construção, prazo de garantia - 05 anos contra defeito de fabricação.	INVOVIC EL501		UN	12,00	475,00	5.700,00
6	1	Pneu 215/75 R17.5, com no mínimo 16 lonas. Condição do item - Novo, Diâmetro da roda - 17.5, largura da secção - 215 mm, Origem - brasil, tamanho: 215/75 R17.5, Tipo de construção - Radial, Altura do Pneu - 75, aro - 17.5, Largura do Pneu 215, Garantia 5 anos contra defeito de fabricação.	WESTLAKE CR960A		UN	56,00	495,00	27.720,00
8	1	Pneu 225/65 R16C*, Modelo: Medida 225/65 R16C*, Largura: 225mm, Perfil : 65%, da largura, Aro: 16 polegadas, Índice de carga: 112/110 - 1120/1060 Kg - índice de velocidade: R 170Km/h, Construção: Radial Liso - Solo Inmetro: Sim, Garantia de 05 anos.	APTANY RL106		UN	72,00	360,00	25.920,00
<b>TOTAL</b>								59.340,00

## ZEUS COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Pneu 175/70 R13, Tipo de pneu (veículo de passeio), Largura:175mm, Relação de aspecto (proporção de altura da seção transversal do pneu com relação a sua largura); 70 (altura equivalente a 70% da largura do pneu); Construção; R (radial), Diâmetro do aro: 13 polegadas, Índice de carga; 82 (aproximadamente 475Kg para cada pneu, Taxa de velocidade máxima de operação: H (190Km/h).	TORNEL CLASSIC 82T		UN	8,00	222,00	1.776,00
12	1	Pneu 175/65 R14, Largura 175mm, Perfil 65, Índice de carga 82 T, Índice de velocidade 190Km/h, Tipo de Construção - Radial, Tipo de veículo: passeio, País de Origem: Brasil, Banda de rodagem: assimétrico, Material: Borracha, com selo do inmetro, Peso do produto: 6,87 Kg, Dimensões do produto: largura 17,5cm, altura 58,31 cm profundidade 58,31 cm, Prazo de garantia: 05 anos contra defeito de fabricação .	ROADKING RADIAL 109		UN	8,00	197,00	1.576,00
17	1	PNEU AGRICOLA: 14.9-28 Índice de carga (por pneu): 137 (2300 kg) Índice de velocidade: A6 (>30Km/h), Capacidade de lonas 16 LONAS, Aplicação: TERRA Lateral: Tipo de desenho: DIRECIONAL Tipo: COM CAMARA Construção: DIAGONAL	ADDO INDIA R1		UN	2,00	2.068,00	4.136,00
26	1	PNEU: 19.5-24 LARGURA: 19.5" / PERFIL: 60" / ARO: 24 /	SUPERGUIDER R4		UN	4,00	3.068,00	12.272,00

	DIÂMETRO TOTAL EM mm 1381.76 / TIPO DE CONSTRUÇÃO 12PR AGRICOLA: 18 LONAS / DIAGONAL / PESO: 100.4 / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO								
TOTAL									19.760,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**BFC1A652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.**

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ 21.918.061/0001-02, AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, Curitiba-PR, CEP 80210-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CASA DE APOIO PARANA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizado em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	Serviço		DIA	200,00	108,50	21.700,00	
TOTAL									21.700,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**D105F2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.**

**OBJETO: Prestação mensal de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores.**

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério: Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas 50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CNPJ 50.033.370/0001-01, RUA MARIA SEVERINA VATER 120 Andará-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 2.339,94 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Prestação mensal de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras sem fornecimento de peças. - Assistência Técnica/Suporte presencial de segunda a sexta em todos os departamentos municipais quando solicitado. - Assistência Técnica/Suporte remoto de segunda a sexta feira via AnyDesk, TeamViewer ou outro software equivalente quando o comparecimento presencial não for necessário e em casos de urgência, conforme solicitado pelos departamentos municipais. - Serviços de Software: Formatação completa e instalação completa de sistema operacional conforme solicitado, além de instalação e configuração de outros sistemas, softwares, drivers e programas. Instalação de impressoras e scanners na rede, incluindo todos os softwares e drivers necessários. - Serviços de Hardware: Montagem e desmontagem dos equipamentos para diagnosticar defeitos, bem como serviço de reparo e instalação de qualquer componente, peça, placa, equipamento, aparelho ou outro hardware.	Serviço		MÊS	6,00	389,99	2.339,94	
TOTAL									2.339,94

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**1A12C182

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 55/2024**

**DECRETO N.º 55/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 933.320,31 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:**

**DECRETAR**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 933.320,31 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
04.122.0301.2013	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	471.787,42
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>741.787,42</b>
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2275	EMENDA IMPOSITIVA N.º 17/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS (SAMAE)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
5891	01058-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7157/2022 MAPA - AQUISI DE EQUIPAMENTOS	28.532,89
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAP - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>178.532,89</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>933.320,31</b>

**Art. 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2013	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
580	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>70.000,00</b>
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2275	EMENDA IMPOSITIVA N.º 17/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS (SAMAE)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>83.000,00</b>

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS VINCULAÇÕES	843,59

TOTAL

843,59

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	821.787,42
01058	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7157/2022 MAPA - AQUISI DE EQUIPAMENTOS	27.689,30
	<b>TOTAL</b>	<b>849.476,72</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2024.

**EDSON FLÁVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:8EFA029A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 37/24 - CONVOCAÇÃO PSS**

**EDITAL Nº 37/2024**

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.

**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE**

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
27	31230	EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA	141196	31/03/1977	32,00	20,00	8,00	60,00	60,00
28	31041	VANESSA HELEN SOUZA TOCATINS	15.396.834-9	27/04/1988	32,00	20,00	8,00	60,00	60,00
29	29221	NATALI DE LIMA GONÇANVES	13.695.302-8	24/12/199	32,00	20,00	8,00	60,00	60,00
30	30837	MARA CAMARGO DOS SANTOS	9.573.022-1	05/01/1986	28,00	20,00	12,00	6,00	60,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

**Local:** Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

**Data:** 18/04/2024.

**Horário:** 08h

Documentação:

**Documentos originais e cópias legíveis**

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

\*Ficha cadastral preenchida .

\*Termo de ciência de conta bancária .

**Contratação condicionada à existência de vaga**

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102> ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 16 de abril de 2024.

**OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
 Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:** A63E3247

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 38/24 - CONVOCAÇÃO PSS**

**EDITAL Nº 38/2024**

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 16/2024.

**PROFESSOR 30h - Educação Infantil e Anos Iniciais**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PÓS GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE EXPERIENCIA	TOTAL
62	CAMILA SANTOS RODRIGUES PEDROSO		1,5	4,5	-	-	-	6,0
63	QUEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS		-	4,5	-	-	1,0	5,5

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

**Local:** Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

**Data:** 18/04/2024.

**Horário:** 08h.

Documentação:

**Documentos originais e cópias legíveis**

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

\*Ficha cadastral preenchida .

\*Termo de ciência de conta bancária .

**Contratação condicionada à existência de vaga**

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102> ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 16 de abril de 2024.

**OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
 Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:** E17AF53C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 9-2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL9/2024

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 17/04/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de banda para sonorização e show musical a realizar-se no dia 06/07/2024, na realização da 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**6069 - BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA (49.780.606/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29524 - Contratação de banda para sonorização e show musical a realizar-se no dia 06/07/2024, na realização da 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus. Horário a ser combinado. Duração mínima de 02 horas de show.	UN		1	12.000,00	12.000,00
<b>Total (R\$):</b>						12.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/04/2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**2AD08814

**ADMINISTRAÇÃO  
PLANO ANUAL DE COMPRAS 2024**

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL  
BOM JESUS DO SUL – PARANÁ  
Plano Anual de Compras 2024

**APRESENTAÇÃO**

Por vezes, o entendimento relacionados as compras públicas, é que elas são apenas instrumentos que suprem a administração, dos bens e serviços necessários ao seu funcionamento regular. Assim, para realizar suas atividades finalísticas, ou não, a administração pública realiza compras, que são suporte à atuação governamental. Além desse suporte à atuação governamental, as compras também podem ser vistas como um instrumento de política pública, por conter funções de ordem econômica e social.

Compra pública encontra-se definida na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, como “toda aquisição remunerada de bens para o fornecimento de uma só vez ou parceladamente”. As compras e contratações governamentais compreendem procedimentos com características e componentes de caráter comercial, envolvendo a negociação de propostas de preço e de caráter jurídico-legal, sujeitando-se a controles, à interposição de recursos e à aplicação de sanções administrativas.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 877/2016 e no Prejulgado nº 27/2019, se manifestou favorável as compras públicas no intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento econômico e social, criando políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Planejamento Anual de Compras voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o potencializar o comércio local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Ao adquirir produtos e serviços na localidade, a Administração Pública promove o movimento da economia, permitindo que a renda circule localmente. Desta forma, é possível gerar mais empregos, distribuir melhor as riquezas, aumentar o poder de fornecimento das empresas, atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo e, por fim, propiciar ao cidadão melhor qualidade de vida.

O Município de Bom Jesus do Sul prioriza as compras públicas, destinando para Me, Epp, Mei, inclusive dando preferência a compra local e regional, indicando que o valor das compras governamentais realizado pelo município, é capaz de potencializar às políticas públicas, promovendo desenvolvimento social e econômico local.

Ademais, ao estabelecer uma política de compras públicas com base nas microempresas e empresas de pequeno porte como fornecedoras, estar-se-á consubstanciando os preceitos elencados na Constituição de 1988 – mais precisamente seus artigos 170, IX e 179. Por sua vez, a Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 também é assertiva ao estipular o dever de concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais nesse sentido também os MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, através do Prejulgado 27, tem o mesmo entendimento que “é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado”.

**OBJETIVOS**

- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente nas compras públicas municipais.
- Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
- Ampliar o valor de compras públicas das empresas do município;

**ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2024**

Foram responsáveis pela elaboração do Plano Anual de Compras todos os Departamentos Municipais, sob coordenação do Setor de Licitações e Compras.

**VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS**

**Para a Prefeitura:**

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a contratação de serviços;
- Conhecimento do grau da necessidade da compra;
- Saber a projeção da demanda (consumo médio);

- Clarificar o que se quer adquirir (especificação, código, desenhos, componentes dentre outros);
- Evitar o excesso de processos “urgentes”;

**Para os Fornecedores:**

- Maior participação dos pequenos negócios nas compras realizadas pelo governo municipal;
- Planejamento das empresas para participar dos processos licitatórios;
- Incentivar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.

**SETORES CONTEMPLADOS**

- Material de construção;
- Material de Expediente;
- Gêneros alimentícios;
- Refeições;
- Cestas básicas;
- Pneus;
- Recapagens;
- Equipamentos eletrônicos e informática;
- Móveis e equipamentos;
- Hora máquina;
- Material esportivo;
- Serviços mecânicos;
- Confeções;
- Higiene e limpeza.
- Gráfica;
- Agricultura Familiar Rural;
- Obras e Serviços Engenharia;
- Contratação Médicos;
- Aquisição veículos;
- Serviços Lavagem veículos;
- Móveis e eletrodomésticos;
- Produtos agropecuários;

**Bom Jesus do Sul -PR, 17 abril de 2024.**

**HELIO JOSÉ SURDI**

Prefeito Municipal

Nº	Objeto	Modalidade	Exclusiva Me, Epp, Mei	Preferência local/regional	DEPARTAMENTO	Mês de previsão de licitação
1	Clínico geral para ESF e UBS	Pregão	Não		Saúde	Abril
2	Aquisição de veículos novos	Pregão	Não	Não	Saúde	Abril
3	Reforma e ampliação da Escola Municipal	Concorrência	Não	Não	Educação	Abril
4	Lavagem de veículos	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Maio
5	Aquisição de tubos de concreto	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras	Maio
6	Material de limpeza	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Maio
7	Material de expediente	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Maio
8	Aquisição de materiais médicos, hospitalares, fisioterapia e insumos	Pregão	Não	Não	Saúde/Sec. Família	Maio
9	Aquisição de fórmula para nutrição enteral e oral	Pregão	Não	Não	Saúde/Sec. Família	Maio
10	Aquisição de van odontomóvel	Pregão	Não	Não	Saúde	Maio
11	Móveis e eletrodoméstico e utensílios	Pregão	Exclusivo	Sim	Sec. Família/Agricultura/Educação	Maio
12	Construção de pré moldado	Concorrência	Não	Não	Sec. Família	Maio
13	Construção de Unidade Básica de Saúde	Concorrência	Não	Não	Saúde	Maio

14	Aquisição de nitrogênio líquido	Pregão	Não	Não	Agricultura	Maior
15	Aquisição de ensiladeira	Pregão	Não	Não	Agricultura	Maior
16	Construção de barracão industrial	Concorrência	Não	Não	Indústria e comércio	Maior
17	Calçamento com pedras irregulares	concorrência	Não	Não	Agricultura	Maior
18	Pavimentação TST	Concorrência	Não	Não	Agricultura	Maior
19	Corretivo de solo	Pregão	Exclusivo	Não	Agricultura	Maior
20	Pavimentação asfáltica em CBUQ	Concorrência	Não	Não	Obras	Maior
21	Recapeamento asfáltico	Concorrência	Não	Não	Obras	Maior
22	Serviços de sondagem	Concorrência	Não	Não	Obras	Maior
23	Gêneros aliment. Agricultura familiar	Chamamento	Não	Não	Educação	Maior
24	Peças e serviços mecânicos de ônibus e caminhões	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras/Saúde/Educação	Junho
25	Aquisição de pneus de veículos	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Junho
26	Aquisição de lubrificantes	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras/Educação/Saúde	Junho
27	Aquisição de Equipamentos de informática e eletrônicos	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Junho
28	Aquisição de gêneros alimentícios	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Junho
28	Recarga de extintores	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Junho
29	Alimentação e escolar	Pregão	Exclusivo	Sim	Educação	Junho/dezembro
30	Materiais para inseminação	Pregão	Não	Não	Agricultura	Junho
31	Horas máquina de máquinas pesadas	Pregão	Exclusivo	Sim	Agricultura	Junho
32	Camisetas para campanhas e projetos	Pregão	Exclusivo	Sim	Educação/ Agricultura/Saúde	Junho
33	Serviços de monitoramento	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Julho
34	Serviços de recapagens	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras/Educação/Saúde	Julho
35	Mecânica de veículos	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Julho
36	Aquisição EPLs	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Julho
37	Aquisição de van	Pregão	Não	Não	Obras	Julho
38	Equip. médicos e odontológicos	Pregão	Não	Não	Saúde	Julho
39	Serviços de gráfica e serigrafia	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Julho
40	Aquisição de kit natalidade, enxoval e materiais de cama, mesa e banho	Pregão	Exclusivo	Sim	Saúde/Educação/ Sec. Família	Julho
41	Aquisição de materiais hidráulicos	Pregão	Exclusivo	Sim	Saneamento	Julho
42	Aquisição de brindes campanhas	Pregão	Exclusivo	Sim	Sec. Família/Agricultura/Saúde	Julho
43	Peças e serviços de torno e solda	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras	Agosto
44	Pneus para ônibus, caminhões e máquinas pesadas.	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras/Educação/Saúde	Agosto
45	Manutenção equip. médicos, odontológicos, condicionado e outros equipamentos.	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Agosto
46	Gás de cozinha	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Agosto
47	Decoração natalina	Pregão	Exclusivo	Sim	Cultura	Setembro
48	Locação de brinquedos	Pregão	Exclusivo	Sim	Educação	Setembro
49	Horas máquina de trator de pneus 4 X 4	Pregão	Não	Sim	Agricultura	Setembro
50	Aquisição de Materiais de construção	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Setembro
51	Serviços de borracharia	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Setembro
52	Concreto de Usinado	Pregão	Não	Não	Obras/Educação	Outubro
53	Aquisição de Herbicida	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras	Outubro
54	Translado funeral	Credenciamento	Não	Não	Sec. Família	Outubro
55	Mecânica de máquinas pesadas	Pregão	Exclusiva	Sim	Obras	Novembro
56	Aquisição prateleiras Almoarifado.	Pregão	Exclusiva	Sim	Administrativo	Novembro
57	Serviços metalúrgica	Pregão	Exclusiva	Sim	Todos	Novembro
58	Aquisição de panificados	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Novembro
59	Aquisição de medicamentos	Pregão	Não	Não	Saúde	Novembro
60	Mobiliário para novo centro de saúde	Pregão	Exclusivo	Não	Saúde	Novembro
61	Fornecimento de alimentação em Fco. Beltrão	Pregão	Exclusivo	Não	Todos	Novembro
62	Aquisição de cesta básica	Pregão	Exclusivo	Sim	Sec. Família	Novembro
63	Dedetização	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Novembro
64	Aquisição e manutenção de instrumentos musicais	Pregão	Exclusivo	Sim	Sec. Família	Novembro
65	Aquisição de aves e cesta natalina	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Novembro
66	Transporte escolar	Pregão	Não	Sim	Educação	Novembro
67	Aquisição de sistema de ensino	Inexigibilidade	Não		Educação	Novembro
68	Show musical	Inexigibilidade	Não	Não	Cultura	Novembro
69	Show pirotécnico	Pregão	Não	Não	Cultura	Novembro
70	Arbitragem	Pregão	Exclusivo	Sim	Esporte	Novembro
71	Reforma do ginásio municipal e pintura das quadras esportivas	Concorrência	Não	Sim	Esporte	Novembro
72	Artefatos de concreto	Pregão	Exclusivo	Sim	Todos	Novembro
73	Uniformes escolares	Pregão	Exclusivo	Sim	Educação	Dezembro

Publicado por:  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:23744CFF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL CONCURSO 01/2024 RETIFICADO O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01.001/2024 - FT

**Nilson Antônio Feversani**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 47/1993 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 33/2018 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **24/04/2024 a 09/05/2024**, as inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público

Edital nº 01.001/2024, para provimento de vagas em Cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, nos termos e normas estabelecidas neste Edital.

O Processo de Seleção de Pessoal/Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos ao cargo constante no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

### 1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital	18/04/2024
1.2	Período de inscrição	24/04/2024 a 09/05/2024
1.3	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	10/05/2024
1.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	24/04/2024 a 26/04/2024
1.5	Edital de Deferimento das Isenções das Taxas de Inscrição.	30/04/2024
1.6	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	02/05/2024 a 03/05/2024
1.7	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	06/05/2024
1.8	Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, inclusive candidata lactante e prazo final da solicitação de inscrição como afrodescendente e candidato com deficiência	09/05/2024
1.9	Edital de Deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para realização das provas.	21/05/2024
1.10	Edital de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes.	21/05/2024
1.11	Edital de deferimento das Inscrições.	21/05/2024
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova.	22/05/2024 a 23/05/2024
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos como afrodescendentes.	22/05/2024 a 23/05/2024
1.14	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.	22/05/2024 a 23/05/2024
1.15	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições.	28/05/2024
1.16	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.	05/06/2024
1.17	<b>Aplicação das Provas Escritas Objetivas.</b>	09/06/2024
1.18	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	10/06/2024
1.19	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	11/06/2024 a 12/06/2024
1.20	Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	17/06/2024
1.21	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares.	17/06/2024
1.22	Divulgação do resultado das provas objetivas.	17/06/2024
1.23	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas.	18/06/2024 a 19/06/2024
1.24	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas e complementação da Convocação da Avaliação de Títulos caso necessário.	20/06/2024
1.25	Convocação avaliação de títulos.	17/06/2024
1.26	<b>Aplicação da Avaliação de Títulos (on line)</b>	21/06/2024 a 24/06/2024
1.27	Divulgação do resultado da avaliação de títulos.	25/06/2024
1.28	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos.	26/06/2024 a 27/06/2024
1.29	Resposta recurso contra o resultado da avaliação dos títulos.	28/06/2024
1.30	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação dos candidatos.	01/07/2024
1.31	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	02/07/2024 a 03/07/2024
1.32	Homologação Final	05/07/2024

1.33. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

### 2 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Código do Cargo, Nome do Cargo, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescendente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, sediada na Avenida Virgílio Maníla, nº 22260 -sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, na cidade de Maringá – Paraná, vinculado a UNIFAMMA, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso.

### 3 – DO CARGO A SER PROVIDO

Código dos Cargo	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (***)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$	Tipo de Provas
01.09	Fiscal de Tributos	5.035,98	40	CR	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito	150,00	PO + PT

#### Legenda:

**PcD** – Pessoa com deficiência

**CR** – Cadastro de Reserva

**PO** – Prova Objetiva, **PT** – Prova de Títulos

3.1. (\*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.7 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Posse.

3.2. (\*\*\*) Das vagas totais de cada cargo, 5% (cinco por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência – PcD e 10% (dez por cento) para os afro-brasileiros, conforme especificado nos itens 6 e 8 deste Edital.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) no período de 09 horas do **dia 24 de abril de 2024** a 23hs59min do **dia 09 de maio de 2024**.

4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:

4.2.1. Acessar o site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) e localizar o “link” correlato ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 01.001/2024.

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), optando pelo cargo pretendido.

4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.

4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o **dia 10 de maio de 2024**.

4.3. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet em sua sede, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, exceto sábado, domingo e feriados.

4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto com a divulgação do ensalamento.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.7. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;

VII - idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

VIII - não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;

IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;

X - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

XI - fazer a verificação no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e-social.

4.7.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

4.8. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.7 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sendo revogada a sua nomeação.

4.9. O candidato poderá realizar a inscrição para apenas um cargo, caso realize várias inscrições deverá no dia da prova objetiva optar por qual irá realizar.

## 5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou

IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.

5.2. O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 24 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 26 de abril de 2024**, diretamente no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), sob pena de nulidade do pedido de isenção.

5.3 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

**i) CadÚnico:** a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) anexar declaração do cadastro único ([dataprev.gov.br](http://dataprev.gov.br)); ou

**ii) Doadores de Medula Óssea:** a) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

**iii) Doadores de Sangue:** a) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ões), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

**iv) Eleitor convocado e nomeado:** a) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo o último nos últimos dois anteriores ao término da inscrição.

5.3.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF, após o preenchimento da ficha de inscrição.

5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no **link área do candidato**.

5.5. O [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.6.1. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

5.7. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo de Seleção de Pessoal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **30 de abril de 2024**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br)

5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), por meio do link RECURSOS, no período das 08h00min do dia **02 de maio de 2024** às 23h59min do dia **03 de maio de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) até as 23h59min do dia **09 de maio de 2024**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até **10 de maio de 2024** para poder participar do certame.

5.12.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

## 6 – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;

6.4.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) a partir da data provável de **21 de maio de 2024**.

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no link **área do candidato**, no período das 08h00min do dia **22 de maio de 2024** até as **23h59min do dia 23 de maio de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## **7 – DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES**

7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidatos@institutounivida.org.br](mailto:candidatos@institutounivida.org.br) e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.

7.1.2.3. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital;

7.1.2.4. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2. Da candidata lactante:

7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);

7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), através de link disponível.

## **8 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES**

8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada Cargo do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:

8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.

8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

8.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), a partir da data provável de **21 de maio de 2024**.

8.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no período das 09h00min do dia **22 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 23 de maio de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.

8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## **9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1. O Edital com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), a partir da data provável de **21 de maio de 2024**.



9.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.

9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no período das 08h00min do dia **22 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 23 de maio de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4. O INSTITUTO UNIVIDA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de resposta na área do candidato, link recursos, do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br).

9.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

## 10 – DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário.

10.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;

h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;

i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.3. O candidato para ser contratado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos Órgãos federais se constar divergências na verificação no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.

10.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 10.2 e 20.9, perderá o direito à investidura no referido cargo.

## 11 – DAS PROVAS

11.1. As provas de múltipla escolha serão aplicadas em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná no dia **09 de junho de 2024**, em local a ser divulgado através de edital publicado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no dia **05 de junho de 2024**.

11.2. O tempo de duração das provas objetiva será de 4 horas (quatro horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva.

11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 01 (uma) hora do seu início.

11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva.

11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.

11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.

11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.

11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

11.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitem 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.

11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para

guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado em local designado pelos fiscais. Bolsas e sacolas também deverão permanecer em local designado pelos fiscais e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.

11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Gabarito) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 01 (uma) hora. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha, devendo ao final da prova devolver o mesmo ao fiscal de sala juntamente com a Folha de Respostas (Gabarito).

11.24. O candidato poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.

11.26. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.

11.27. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

## 12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições do cargo:

- prova escrita objetiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos no concurso; e
- de avaliação de títulos de caráter **classificatório**.

## 13 – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

13.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

13.1.1. A prova escrita objetiva para o cargo de **Fiscal de Tributos**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Nível Superior	10	5	5	20	40
Valor por questão	2,0	1,0	1,0	3,0	
Total de Pontos	20,00	5,00	5,00	60,00	90,00

13.2. As questões da prova escrita objetiva conterão (5) cinco alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta apenas uma das alternativas

13.3. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que atingirem nota igual a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível, de acordo com a pontuação atribuída no item 13.1.

13.4. Os candidatos não aprovados na prova escrita objetiva serão eliminados do concurso público.

## 14 – DOS TÍTULOS

14.1. Os candidatos ao cargo de **Fiscal de Tributos**, aprovados no concurso público, observado o disposto no subitem 13.3, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

14.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 15.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.

14.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;

14.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:

- digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos, salvá-los em arquivo no formato “pdf” com até 8MB de tamanho.
  - os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
  - conferir a qualidade da digitalização dos documentos;
  - verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

14.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- acessar o site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br);
- fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
- acessar o link “Envio de Títulos” – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;
- o envio do documento deverá ser enviado uma única vez.

14.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;
- encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;
- ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

- e) que não pertencem ao candidato(a);
- f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 14.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 14.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 14.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 14.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIVIDA/UNIFAMMA e terão publicação específica no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
- 14.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato declara estar ciente que, além de ser excluído do Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de sua contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 14.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- 14.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.
- 14.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 14.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- 14.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 14.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 14.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
  - conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
  - conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
- 14.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
- 14.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- 14.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.
- 14.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

## 15 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 15.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para o cargo de **Fiscal de Tributos**.
- 15.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	4,0	4,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas) a nível de especialização que não seja pré-requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0
4	Graduação em curso de nível superior, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	0,50 (por título)	1,0

- 15.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

## 16. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 16.1. A nota final para o **Fiscal de Tributos**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.
- 16.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.
- 16.3. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
- 16.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 16.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
- maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
  - maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
  - maior nota obtida na prova de matemática;
  - maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
  - mais idoso;
  - sorteio.

## 17 – DOS RECURSOS

- 17.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afrodescendente;

- 17.1.3. contra o indeferimento de homologação da inscrição;
- 17.1.4. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 17.1.5. contra o resultado da prova objetiva;
- 17.1.6. contra o resultado da avaliação de títulos;
- 17.1.7. contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, na área do candidato, sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), na área do candidato.
- 17.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área do candidato do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) do instituto por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.18. A Banca Examinadora do instituto, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **18. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no item 16.
- 18.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicado no órgão oficial do município.

## **19. DO PROVIMENTO DO CARGO**

- 19.1. O provimento do cargo obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
- 19.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de Bom Sucesso do Sul e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
- 19.3. O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 19.4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.
- 19.5. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- 19.6. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
- 19.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul;
  - b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 19.8. Os candidatos aprovados e convocados através do processo de Concurso Público em tela, serão lotados de acordo com a necessidade do Município.
- 19.9. O candidato quando aprovado e convocado deverá apresentar os documentos abaixo no Setor de Recursos Humanos para nomeação e posse:
- a) Cópia do comprovante de residência;
  - b) Número do PIS/PASEP;
  - c) Cópia do documento de Identificação;
  - d) Cópia do Cartão do CPF;
  - e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - f) Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - g) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (apresentar CPF);
  - i) Declaração de Vacinação de filhos menores de 14 anos;

- j) 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- k) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Atestado Médico de Aptidão Física;
- m) Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- o) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- p) Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações;
- q) Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site” <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>”.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

20.2. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

20.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01.001/2024.

20.4. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

20.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Declaração como Afrodescendente.
- c) Anexo III – Atribuições do cargo a ser provido.

Bom Sucesso do Sul/PR, 17 de abril de 2024.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGOS: FISCAL DE TRIBUTOS

#### CONHECIMENTO BÁSICO

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

**Matemática:** Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

**Conhecimentos Gerais:** História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Código Tributário do Município. Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Lei Complementar nº 139, de 10/11/2011, que altera diversos dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Lei Complementar 155/2016, que altera dispositivos da Lei 123/2006.

## ANEXO II DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

À  
Comissão Organizadora do Concurso Público  
Edital de Concurso Público nº 01.01.001/2024-FT  
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

Eu, \_\_, (nome completo, sem abreviações) portador da Cédula de Identidade nº \_\_, órgão expedidor \_\_, UF \_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná – Edital nº 01.01.001/2024-FT, para o Cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que:

– as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

– nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Estadual 14.274/2003, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

– declaro estar ciente que se restar provado falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

\_,de\_de 2024.

*Assinatura do Candidato*

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

#### FISCAL DE TRIBUTOS

##### Descrição sintética:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de posturas do Município, orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança dos tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processo administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar os contribuintes.

##### Atribuições típicas:

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades defiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar - lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Atender o contribuinte; Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes e demais entidades; Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreçamento de sugestões; Solicitar o apoio da autoridade policial, quando necessário, para proceder a apreensão de mercadorias; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização.

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**7B5172BF

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DECRETO 103/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br  
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná  
Decreto nº 103/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.852,91 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037. Repasses do Bloco	
3.3.90.14.00.00 790 DIÁRIAS - CIVIL	400,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%	

3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.452,91
Total Suplementação:	3.852,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00 790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	593,99
07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB	40%
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	873,60
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	351,99
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448,99
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	433,27
07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366,39
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	384,68
Total Redução:	3.852,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Janaina Barcala Paulo  
**Código Identificador:**7A5F2402

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CNPJ: 08.726.034/0001-70**

**Campina do Simão-PR**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em reais)

**NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão ou, abreviadamente, **APAE de Campina do Simão - Escola Reviver**, fundada em Assembléia realizada em 15 de fevereiro de 2007. É uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na Rua José Iastrenski, s/nº, centro, neste Município de Campina do Simão, Estado de Paraná. Entre alguns dos objetivos da Entidade, destacam-se:

- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

**NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e estão sendo apresentadas em conformidade com a legislação, sendo adotado o regime de competência.

**NOTA 03. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76, adotando e incorporando as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis incorporamos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, notadamente a ITG-2002(R1) do CFC e a NBC TE.

As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou patrimônio social no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorrem somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante, quando for o caso.

#### **NOTA 04. DO PLANO DE CONTAS CONTÁBIL**

O Plano de Contas Contábil está de acordo com as exigências legais vigentes.

#### **NOTA 05. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

#### **NOTA 06. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Inclui Caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata estão demonstrados pelos valores aplicados, atualizadas com os respectivos rendimentos até a data de encerramento do balanço patrimonial em 31/12/2023.

##### **Contas sem restrições:**

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>CAIXA</b>	3.374,56	1.884,88
<b>BANCOS</b>	2023	2022
Bradesco C/C 23041-3	1,00	1,00
Bradesco C/I 23041-3	3.032,60	191,96
CDB Bradesco C/I 23041-3	69.025,34	34.068,43
<b>Total</b>	<b>75.433,50</b>	<b>36.146,27</b>

**Contas com restrições:** Conforme ITG 2002 (R1), as contas bancárias relacionadas aos convênios foram separadas no grupo com restrição.

DESCRIÇÃO	2023	2022
BB C/P 104353-6 (conta encerrada)	0,00	142.468,97
BB C/P 126780-9 (convênio atual)	85.592,66	0,00
<b>Total</b>	<b>85.592,66</b>	<b>142.468,97</b>

#### **NOTA 07. CREDITOS A RECEBER**

Classificamos como disponível os valores relativos aos adiantamentos de férias pagos aos funcionários em dezembro com reflexo em janeiro do exercício seguinte. Bem como, o saldo da conta INSS A RECUPERAR que se trata de auxílio maternidade pago neste exercício que ainda não foi reembolsado pelo Governo Federal.

DESCRIÇÃO	2023	2022
INSS A RECUPERAR (aux.maternid.)	11.522,31	000,00
ADTO. FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS	27.187,35	19.833,25
<b>Total</b>	<b>38.709,66</b>	<b>19.833,25</b>

#### **NOTA 08. ATIVO NÃO CIRCULANTE - BENS RECEBIDOS EM COMODATO**

Este grupo é composto pelo saldo referente o valor do prédio cedido à APAE pelo Governo Municipal de Campina do Simão-PR, sendo: um Terreno Urbano medindo 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) contendo prédio de alvenaria medindo 106,67m<sup>2</sup> (cento e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), recebidos através de Cessão de Uso da Prefeitura Municipal de Campina do Simão na data de 26 de agosto de 2014 por tempo indeterminado, através da Lei Municipal nº 473 e Decreto nº 413/2014. Tendo como avaliação pelo próprio Órgão cedente o valor aproximado de R\$ 140.000,00.

DESCRIÇÃO	2023	2022
PREDIOS	140.000,00	140.000,00
<b>Total</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

#### **NOTA 09. IMOBILIZADO**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>IMOBILIZADO DE USO C/ RESTRICAO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.998,10	27.744,10
(-) DEPREC. MAQ. E EQUIP.	(28.697,95)	(24.743,04)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.900,00	7.900,00
(-) DEPREC. MOV. E UTENS.	(6.380,14)	(5.969,65)
EQUIP. DE PROC. DADOS/COMPUTADOR	1.900,00	1.900,00
(-) DEPREC. EQUIP. COMP.	(1.900,00)	(1.900,00)
<b>IMOBILIZADO TOTAL</b>	<b>45.820,01</b>	<b>4.931,41</b>

#### **NOTA 10. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS/TRABALHISTAS**

Estão registrados os valores originais, de acordo com o regime de competência. A folha de pagamento é provisionada respeitando o princípio da competência. O saldo de INSS é o valor retido dos funcionários e o saldo do FGTS são os devidos pela entidade aos seus colaboradores, conforme as legislações vigentes.

DESCRIÇÃO	2023	2022
INSS A PAGAR	4.252,10	0,00
FGTS A PAGAR	4.894,56	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.146,66</b>	<b>0,00</b>

#### **NOTA 11. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS**

Estão registrados a valores originais, de acordo com o regime de competência, o PIS sobre a folha de pagamento e o IRRF retido dos funcionários no período, calculados de acordo com as bases legais tributárias vigentes. Neste grupo, fica também demonstrado, o saldo da isenção ocorrido no exercício de 2023 de INSS PATRONAL no valor de R\$ 132.967,07 (Cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos) conforme certificado de Isenção CEBAS sob nº 71000.0022559/2018-76 emitido pelo MDS em 29/06/2018. Portaria nº 124/2018, item 155 de 07/06/2018 e Publicado no D. O. U no dia 11/06/2018 pagina nº 065. Prorrogado ate 31/12/2024, pela portaria Nº 49 de 09 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 98, Seção 01, Pagina 323 no dia 25/05/2022.



DESCRIÇÃO	2023	2022
PIS 1% SOBRE FOLHA PGTO	0,00	1.045,87
IRRF A PAGAR	3.916,88	(354,27)
<b>TOTAL</b>	<b>3.916,88</b>	<b>691,60</b>

DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO
INSS PATRONAL (isenção)	132.967,07	132.967,07
<b>TOTAL</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>

#### **NOTA 12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - COM RESTRICÃO**

Neste grupo apresenta-se os saldos das subvenções recebidas do Estado do Paraná por meio do Convênio da SEED/PR. Convênio firmado em 01/08/2021 com a SEED/PR sob Termo de Colaboração N° 202100186/2021, finalizado em 31/07/2023 e Termo de Colaboração N° 202300189/2023 Convênio firmado em 01/02/2023. Também no ano de 2023 a entidade recebeu uma SUBVENÇÃO firmada com MPF DA 4° REGIÃO sob Processo Administrativo de destinação de valores N° 5007867-26.2023.4.04.7009-PR, no valor de R\$ 49.640,00 (Quarenta e nove mil e seicentos e quarenta reais) depositado na conta da entidade na data de 18/08/2023.

DESCRIÇÃO	2023	2022
SUBVENÇÃO CONV. SEED 202100186/2021	0,00	142.468,97
SUBVENÇÃO CONV. SEED 202300189/2023	85.592,66	0,00
SUBVENÇÃO CONC. PELO MPF DA 4° REGIÃO	291,10	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.883,76</b>	<b>142.468,97</b>

#### **NOTA 13. SUBVENÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - SEM RESTRICÃO**

Aqui os saldos referem-se ao acordo de finalização do convênio SEED 201700368/2017, firmado por meio do Termo 2017/31590 em 31/07/2021, onde a SEED/PR concordou em disponibilizar em conta própria da Entidade o valor de R\$ 53.716,83 referente aos saldos a pagar de 13° salário, férias acrescidas de 1/3 sobre férias e impostos incorridos na folha de pagamento até a data de encerramento do Convênio n° 201700368/2017. Bem como, valores de todas as rescisões dos colaboradores alocados no Convênio N° 202100186/2021 até seu encerramento em 31/07/2023, realizado repasse pela SEED/PR na data de 28/07/2023 e 31/07/2023 no valor de R\$ 60.746,27 (Sessenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) na conta da entidade. Totalizando o saldo atualizado na conta corrente da entidade no valor de R\$ 69.025,34 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), após todos os pagamentos das verbas trabalhistas até 31/12/2023.

DESCRIÇÃO	2023	2022
SUBVENCAO FINAL DE TERMO PGTO DE INDENIZ E RESTITUIÇÃO TRABALHISTAS	69.025,34	34.068,43
<b>TOTAL</b>	<b>69.025,34</b>	<b>34.068,43</b>

#### **NOTA 14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - BENS EM COMODATO A DEVOLVER**

Neste grupo a Entidade reconhece em seu Passivo a obrigação da devolução do imóvel usado como sede pela APAE ao Município de Campina do Simão, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2023	2022
COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

#### **NOTA 15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

##### **Patrimônio Social**

O Patrimônio Social refere-se ao resultado apurado em cada exercício, incorporado para manutenção dos objetivos sociais da APAE. Destaca-se neste exercício, o Superávit no valor de R\$ 51.432,29 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

##### **Superávit do Período**

O resultado do exercício está sendo mantido em conta específica, enquanto não aprovado pela assembleia de associados. Após sua aprovação será transferido definitivamente para o Patrimônio Social.

##### **Cumprido como disposto no Art. 14 do CTN**

Não distribuí qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

Aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; Mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### **NOTA 16. RECEITAS DE ATIVIDADES – SEM RESTRICÃO**

A entidade recebeu no ano de 2023 através de suas atividades o valor de R\$ 17.893,30, referente às atividades realizadas como promoções de rifas, vendas de pizzas, doações de pais e sócios e doações do NOTA/PR que arrecadou R\$ 1.179,30.

#### **NOTA 17. RECEITAS DE ATIVIDADES CONVÊNIO – COM RESTRICÃO**

A entidade recebeu no ano de 2023, da parceria com o Estado do Paraná por meio dos Convênios da SEED/PR o valor total já com juros de R\$ 614.958,09. A APAE aplicou em suas atividades conforme plano de trabalho aprovado pelo convênio, o valor de R\$ 671.834,40. Fica evidenciado na conta Receita com Juros o valor de R\$ 9.967,52 que foi obtido com os rendimentos do Convênio deste ano. Deste valor de juros foi devidamente alocado à conta de Subvenções à Realizar o valor de R\$ 9.967,52.

A Entidade recebeu em 2023 uma nova SUBVENÇÃO firmada com MPF DA 4° REGIÃO sob Processo Administrativo de destinação de valores N° 5007867-26.2023.4.04.7009-PR, no valor de R\$ 49.640,00, para dos quais foram realizados o montante de R\$ 49.348,90, com a aquisição de equipamentos tecnológicos no valor de R\$ 46.273,00 e destinados para a compra de tinta e materiais para pintura da entidade o valor de R\$ 3.075,90 e o saldo restante de R\$ 291,10, encontra-se na conta da entidade até que o MPF DA 4° REGIÃO, decida sob sua destinação final.

#### **NOTA 18. ISENÇÃO USUFRUIDA**

O valor da isenção das contribuições previdenciárias usufruída no exercício de 2023 foi de R\$ 132.967,07, (2022 foi de R\$ 96.182,47) sendo este valor correspondente a 20% da quota patronal do INSS, mais 1% RAT e 4,5% terceiros sobre folha de pagamento.

#### **NOTA 19. CERTIFICADO DA ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência, conforme certificado de Isenção CEBAS sob nº 71000.0022559/2018-76 emitido pelo MDS em 29/06/2018. Portaria nº 124/2018, item 155 de 07/06/2018 e Publicado no D. O. U no dia 11/06/2018 pagina nº 065 e Prorrogado ate 31/12/2024, pela portaria Nº 49 de 09 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 98, Seção 01, Pagina 323 no dia 25/05/2022.

#### **NOTA 20. APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado pelo regime de competência.

#### **RECEITAS**

As receitas são apuradas pelo regime de competência e mediante documentação idônea.

#### **DESPESAS**

As despesas são registradas pelos seus valores originais, e de acordo com a sua competência, e referem-se a gastos necessários à manutenção das atividades da entidade.

#### **NOTA 21. VALORAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Em atendimento à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1.409 - ITG 2002(R1), destinada para Entidades Sem Fins Lucrativos, relatamos que neste exercício de 2023 não houve informações de gratuidade de serviços voluntários aplicados na entidade. Destacamos ainda, que quando utilizado esse trabalho, o Salário Mínimo Nacional é a base para cálculo do trabalho voluntário.

#### **NOTA 22. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram concluídas e autorizadas para publicação.

Campina do Simão, 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:**8DEB29DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 18 2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2024**, conforme informações abaixo:

**Fornecedor:** PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

**CNPJ:** 22.995.714/0001-10

**Endereço:** LUPIONOPOLIS

**Bairro:** SÍTIO CERCADO **Cidade:** CURITIBA

**INEXIGIBILIDADE nº.** 18/2024

**Processo Administrativo n.º** 86/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO NACIONAL DE SHOW COMPLETO DA DUPLA ÁLVARO E DANIEL, CONTRATADO ATRAVÉS DA EMPRESA A PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTADO POR ALVARO SILVINO SAMPIETRO, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H45MIN (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21.

**TOTAL: R\$ 15.000,00**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	55616	SHOW ARTISTICO	SEV	1	15.000.0000	15.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 17/04/2024.

**BILH ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**EC0A30F6

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 20 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024, conforme informações abaixo:

Fornecedor: V A DOS SANTOS PRODUÇÕES

CNPJ: 00.109.094/0001-31

Endereço: RUA FRANCISCO PRESTES MAIA

Bairro: BOA VISTA Cidade: CURITIBA

INEXIGIBILIDADE nº.20/2024

Processo Administrativo nº.81/2024

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA WILLIAN E RENAN, REPRESENTADO PELA EMPRESA V A DOS SANTOS PRODUÇÕES, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MÚNICÍPIO, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21.

TOTAL: R\$ 35.000,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	55616	SHOW ARTISTICO	SEV	1	35.000,00	35.000,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 17/04/2024

**BILH ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**987C2AF5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SESAU 001/2024 - PSICÓLOGO**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SESAU 001/2024 - PSICÓLOGO**

**1 DO OBJETO**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 1538/2024 - tem por objeto o recrutamento de PSICÓLOGO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

**2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**2.1** A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado foi designada pelo Decreto Municipal nº 226/2024, composta pelos seguintes membros:

Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;

José Fernando Wistuba – Vice-Presidente;

Ana Paula dos Santos - membro;

Daiane Ribeiro Gaspareto – membro;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – membro;

Viviane Cristina Wantuk Stawinski – membro.

**DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores conforme abaixo:

VAGAS			CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AC	PCD	TOT	Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.	40 horas	R\$ 4.981,18*
5	1	6 + CR				

\*acrescido de vale-alimentação + (demais vantagens referentes ao cargo)

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

CR – CADASTRO DE RESERVA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TOT – SOMA TOTAL DE VAGAS

**DESCRIÇÃO DO CARGO PSICÓLOGO**

Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 057/2023

Carga Horária: 40 horas semanais  
Requisitos: Bacharel em Psicologia  
Registro no Conselho Regional de Psicologia  
Sumário das Atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais e informais.  
**TAREFAS**  
- Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;  
- Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando de análise clínica;  
- Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de tratamento psicológico;  
- Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo da saúde mental;  
- Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação no âmbito da saúde;  
- Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenção psicossociais;  
- Supervisionar os projetos dentro da área psicológica;  
- Orientar familiares quanto à responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do paciente mental;

- Trabalhar conjuntamente com o psiquiatra no tratamento do paciente mental;  
 - Realizar laudos e avaliações quando requisitados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário;  
 - Desempenhar outras atividades correlatas.

**3.2** Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas neste edital, passarão a compor Cadastro de Reserva – CR.

**3.3** O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência social e imposto de renda, além de outros previstos na legislação.

**3.4** Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.

**3.5** Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**3.5.1** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, a partir de 0,5 (cinco décimos), esta deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**3.5.2** O percentual a que se refere o item 3.5.1 será aplicado nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo que a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

**3.5.3** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá declarar essa condição, especificando a deficiência apresentada e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como enviar o correspondente LAUDO MÉDICO.

**3.5.4** O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Também deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do RG ou do CPF.

**3.5.5** A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PCD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o(a) candidato(a) o direito à contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

**3.5.6** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o(a) candidato(a) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**3.5.7** O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se dessa condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

**3.5.8** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.5.9** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

#### **4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo prazo.

**4.2** O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de **19 de abril de 2024 (sexta-feira) a 03 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

**5.1.1** Para as inscrições **na modalidade presencial, munido da documentação exigida por este edital no item 5.2, o(a) candidato(a) deve comparecer, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**5.1.2** Para as inscrições **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “04 PSS PSICÓLOGO” e, no campo “motivo” inserir a palavra “INSCRIÇÃO PSS”. No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, **em PDF**, até às 23h59 min do dia 03/05/2024 (sexta-feira).**

**5.1.2.1** Nas inscrições via internet, após a solicitação de inscrição, o processamento poderá demorar até 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo, o(a) candidato(a) receberá e-mail com a informação de que “sua solicitação de abertura de processo foi deferida”, que não se confunde com o deferimento da inscrição a ser objeto de edital específico.

**5.1.3** As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas.

**5.1.4** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.1.7** Os documentos poderão ser apresentados mediante fotocópias simples e/ou digitalizadas. Em caso de dúvida, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar a apresentação do documento original, para conferência e autenticação.

**5.1.8** Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a), exceto, naqueles casos em que a Comissão de Avaliação e Seleção requisitar os originais dos documentos anteriormente apresentados em fotocópias simples ou digitalizados.

**5.1.9** Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja por aqueles previstos no item 5.1 do presente edital.

**5.1.10** Serão aceitas inscrições por procuração, somente se a inscrição for na modalidade presencial.

**5.1.11** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pelo Município de Campo Magro.

**5.1.12** O candidato é o único responsável pela digitalização dos documentos e pela qualidade desta. Caso o candidato apresente documento ilegível total ou parcialmente, poderá haver o indeferimento da inscrição e/ou desconsideração do documento para pontuação na prova de títulos.

**5.2** Documentos exigidos para inscrição:

**5.2.1** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo procurador (**Anexo I – disponível em PDF na página de publicação do edital**).

**5.2.2** Cópia de carteira de identidade e do CPF.

**5.2.3** Diploma ou certificado de colação de grau do curso de graduação correspondente ao cargo pretendido.

**5.2.4** Documentos comprobatórios do tempo de serviço, Cursos e Títulos, conforme mencionados na ficha de inscrição.

**5.2.5** Se for o caso, documentos comprobatórios da condição de Pessoa Com Deficiência – PCD.

**5.3** O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência – PCD, deverá observar os itens 3.5 a 3.5.9 deste edital.

**5.4** Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

**I** - não apresentar todos os documentos indicados no item 5.2 e/ou realizadas após o prazo previsto neste edital;

**II** - não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas ou prestar falsas informações inseridas na Ficha de Inscrição.

**5.5** No edital de homologação das inscrições constarão também as inscrições indeferidas e, neste caso, deverá ser indicado o item deste edital que fundamentou o indeferimento.

**5.6** Deferida a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova escrita e obter a pontuação na prova de títulos.

## 6 DAS PROVAS

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em duas etapas, constituído de Prova Escrita e Prova de Títulos.

**6.2** A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de **19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR**, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.

**6.2.1** A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.

**6.2.2** A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.

**6.2.3** Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.

**6.3** A prova de títulos consistirá na análise e pontuação dos títulos entregues e/ou enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação prevista no quadro do item 6.3.1 deste edital.

**6.3.1** Os títulos deverão ser entregues/enviados no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no item 5.2.4 deste edital, para o cargo **PSICÓLOGO**.

Prova de Títulos			
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ITEM	POR
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde, incluindo período de estágio de pós-graduação, no cargo pretendido.	01 pontos/6 meses	10 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	20 pontos/course	20 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	10 pontos/course	20 pontos	
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	20 pontos/course	20 pontos	
Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	30 pontos/course	30 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>	

**6.3.2** A prova de títulos terá peso 4 (quatro) do total de pontos da avaliação.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**7.2** A pontuação final do(a) candidato(a) resultará da soma das notas obtidas na prova escrita e na prova de títulos, conforme os pesos de cada avaliação com a seguinte fórmula:

$(NP \times 6) + (NT \times 4) = X/10 = \text{NOTA FINAL}$

NP= NOTA DA PROVA ESCRITA

NT= NOTA DOS TÍTULOS APRESENTADOS

X = RESULTADO DA OPERAÇÃO

**7.3** Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

I – possuir maior idade;

- II – possuir maior tempo de experiência profissional na área que concorre;
- III – obtiver maior pontuação na prova objetiva, quando houver;
- IV – obtiver maior pontuação na prova de títulos.

## 8 DO RESULTADO PROVISÓRIO

**8.1** O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 07/06/2024 (**sexta-feira**) nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Caberá recurso:

- I – do indeferimento da inscrição;
- II – do gabarito provisório;
- III – do resultado provisório.

**9.2** Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes às publicações dos editais de homologação das inscrições, da divulgação do gabarito provisório e do resultado provisório.

**9.3** Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

**9.3.1** Para interposição **na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**9.3.2** Para interposição **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo” inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (item 14).**

**9.3.3** O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

**9.3.4** Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega/envio dos documentos.

**9.4** Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**9.5** Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.6** Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

**9.6.1** Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

**9.6.2** Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 10 DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **17/06/2024 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 12 DA CONVOCAÇÃO

**12.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não gera direito à contratação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final.

**12.2** O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Oficial Eletrônico.

**12.3** O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 12.6, perderá o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**12.4** O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada naquele momento, deverá formalizar o pedido uma única vez para ser reposicionado no último lugar da lista de classificados. O requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.5** O(a) candidato(a) que desistir da vaga, deverá formalizar a desistência mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.6** Documentos exigidos no ato da Convocação (original e fotocópia):

- I.** 2 (duas) fotos 3x4;  
**II.** Cédula de Identidade e comprovante de inscrição do CPF;  
**III.** Título de eleitor;  
**IV.** Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação;  
**V.** Carteira de trabalho;  
**VI.** PIS ou PASEP;  
**VII.** Certidão de casamento, se casado for;  
**VIII.** RG e CPF do cônjuge, se for o caso;  
**IX.** Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos;  
**X.** Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);  
**XI.** Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

- XII.** Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;  
**XIII.** Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;  
**XIV.** Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;  
**XV.** Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);  
**XVI.** Diploma;  
**XVII.** Registro no Conselho de Classe.

**12.7** O(a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 12.6, se for o caso, terá a Avaliação Médica e Psicológica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.8** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.9** O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

**12.10** Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado, conseqüentemente, não será contratado.

§1º. No momento da convocação, deverão ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 12.6.

§2º. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS**.

### 13 DA CONTRATAÇÃO

**13.1** Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

**13.2** Dos requisitos para a contratação:

- I.** Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;  
**II.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
**III.** Estar em pleno exercício dos direitos políticos;  
**IV.** Possuir a escolaridade exigida para a função;  
**V.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;  
**VI.** Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;  
**VII.** Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.  
**VIII.** Não ter sido contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS no Município de Campo Magro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**13.3** Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto Municipal n.º 094/2024, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

### 14 DO CRONOGRAMA

<b>PRAZO DAS INSCRIÇÕES</b>	19/04/2024 a 03/05/2024 (sexta-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES</b>	06/05/2024 a 08/05/2024 (quarta-feira)
<b>DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES</b>	09/05/2024 (quinta-feira)
<b>PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	10/05/2024 a 13/05/2024 (segunda-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	14/05/2024 a 15/05/2024 (quarta-feira)
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	16/05/2024 (quinta-feira)
<b>PROVA ESCRITA</b>	19/05/2024 (domingo)
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO</b>	20/05/2024 (segunda-feira)
<b>PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO</b>	21/05/2024 a 22/05/2024 (quarta-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	23/05/2024 a 28/05/2024 (terça-feira)
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO</b>	29/05/2024 (quarta-feira)
<b>CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS</b>	03/06/2024 a 06/06/2024 - (quinta-feira)
<b>RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS</b>	07/06/2024 - (sexta-feira)
<b>PRAZO PARA RECURSOS</b>	10/06/2024 a 11/06/2024 - (terça-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	12/06/2024 a 13/06/2024 - (quinta-feira)
<b>RESULTADO FINAL</b>	Até 17/06/2024 - (segunda-feira)
<b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS</b>	Até 30/06/2024

### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

15.2 Na execução deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), ficando ciente o candidato que seu nome e data de nascimento poderão ser divulgados por ocasião da publicação dos editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo que poderão, ocasionalmente, aparecer em resultados de busca na internet.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

15.4 O Departamento de Gestão de Pessoal será o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

15.5 As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [comissoopss@campomagro.pr.gov.br](mailto:comissoopss@campomagro.pr.gov.br).

Campo Magro, 17 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I PSS SESAU Nº 001/2024 - PSICÓLOGO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)</b>	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>	
Eu, _____ CPF: _____, declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.	
Assinatura do(a) candidato(a) _____	

**ANEXO II Edital PSS SESAU nº 001/2024 – PSICÓLOGO**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Psicoterapias.  
Terapia cognitiva.  
Psicoterapia breve e intervenção em crises.



Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa.  
 Transtornos de humor.  
 Transtornos de ansiedade.  
 Esquizofrenias e transtornos delirantes.  
 Transtornos emocionais e de comportamento (infância e adolescência).  
 Inclusão escolar e social. Rede de atenção psicossocial em saúde mental.  
 Rede de proteção a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência.  
 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.  
 Lei Brasileira de Inclusão.

**Publicado por:**  
 Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**391294F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SESAU Nº 002/2024 - FARMACÊUTICO**

**1 DO OBJETO**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 1537/2024 - tem por objeto o recrutamento de FARMACÊUTICO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

**2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**2.1** A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado foi designada pelo Decreto Municipal nº 225/2024, composta pelos seguintes membros:

- Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;
- José Fernando Wistuba – Vice-Presidente;
- Lisa Taniguchi - membro;
- Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – membro;
- Tiago Luiz Sanzovo – membro;
- Viviane Cristina Wantuk Stawinski – membro.

**DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores conforme abaixo:

FARMACÊUTICO						
VAGAS			CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AC	PCD	TOT	Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Farmácia do Paraná.	40 horas	R\$ 4.981,18*
04	-	04 + CR				
*acrescido de vale-alimentação + (demais vantagens referentes ao cargo) AC – AMPLA CONCORRÊNCIA CR – CADASTRO DE RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA TOT – SOMA TOTAL DE VAGAS						
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO FARMACÊUTICO</b> Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 057/2023						
Requisitos: Bacharelado em Farmácia Registro no Conselho Regional de Farmácia Sumário das Atribuições:Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas para elucidar diagnósticos; executar atividades referentes a métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises toxicológicas e análises de medicamentos; servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância. <b>TAREFAS</b> -Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; -Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos; -Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; -Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; -Inspeccionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea; - Supervisionar e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, fluorimétricos e turbidimétricos; - Supervisionar e executar provas bioquímicas se sangue, liquor e outros líquidos corporais fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico; - Promover o controle, a aquisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios, de uso nos laboratórios e farmácias; -Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; -Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; -Supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados em estoque, verificando prazos de validade; -Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública; -Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública; -Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; -Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneastes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; -Participar os exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; -Participar na promoção de atividades de informações e de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública; -Desempenhar outras atividades correlatas.						

**3.2** Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas neste edital, passarão a compor Cadastro de Reserva – CR.

**3.3** O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência social e imposto de renda, além de outros previstos na legislação.

**3.4** Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.

**3.5** Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**3.5.1** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, a partir de 0,5 (cinco décimos), esta deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**3.5.2** O percentual a que se refere o item 3.5.1 será aplicado nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo que a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

**3.5.3** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá declarar essa condição, especificando a deficiência apresentada e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como enviar o correspondente LAUDO MÉDICO.

**3.5.4** O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Também deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do RG ou do CPF.

**3.5.5** A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PCD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o(a) candidato(a) o direito à contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

**3.5.6** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o(a) candidato(a) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**3.5.7** O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se dessa condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

**3.5.8** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.5.9** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

#### **4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo prazo.

**4.2** O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de **19 de abril de 2024 (sexta-feira) a 03 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

**5.1.1** Para as inscrições **na modalidade presencial, munido da documentação exigida por este edital no item 5.2, o(a) candidato(a) deve comparecer, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**5.1.2** Para as inscrições **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “04 PSS FARMACÊUTICO” e, no campo “motivo” inserir a palavra “INSCRIÇÃO PSS”. No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, em PDF, até às 23h59 min do dia 03/05/2024 (sexta-feira).**

**5.1.2.1** Nas inscrições via internet, após a solicitação de inscrição, o processamento poderá demorar até 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo, o(a) candidato(a) receberá e-mail com a informação de que “sua solicitação de abertura de processo foi deferida”, que não se confunde com o deferimento da inscrição a ser objeto de edital específico.

**5.1.3** As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas.

**5.1.4** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.1.7** Os documentos poderão ser apresentados mediante fotocópias simples e/ou digitalizadas. Em caso de dúvida, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar a apresentação do documento original, para conferência e autenticação.

**5.1.8** Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a), exceto, naqueles casos em que a Comissão de Avaliação e Seleção requisitar os originais dos documentos anteriormente apresentados em fotocópias simples ou digitalizados.

**5.1.9** Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja por aqueles previstos no item 5.1 do presente edital.

**5.1.10** Serão aceitas inscrições por procuração, somente se a inscrição for na modalidade presencial.

**5.1.11** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pelo Município de Campo Magro.

**5.1.12** O candidato é o único responsável pela digitalização dos documentos e pela qualidade desta. Caso o candidato apresente documento ilegível total ou parcialmente, poderá haver o indeferimento da inscrição e/ou desconsideração do documento para pontuação na prova de títulos.

**5.2 Documentos exigidos para inscrição:**

**5.2.1** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo procurador (**Anexo I – disponível em PDF na página de publicação do edital**).

**5.2.2** Cópia de carteira de identidade e do CPF.

**5.2.3** Diploma ou certificado de colação de grau do curso de graduação correspondente ao cargo pretendido.

**5.2.4** Documentos comprobatórios do tempo de serviço, Cursos e Títulos, conforme mencionados na ficha de inscrição.

**5.2.5** Se for o caso, documentos comprobatórios da condição de Pessoa Com Deficiência – PCD.

**5.3** O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência – PCD, deverá observar os itens 3.5 a 3.5.9 deste edital.

**5.4** Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

**I** - não apresentar todos os documentos indicados no item 5.2 e/ou realizadas após o prazo previsto neste edital;

**II** - não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas ou prestar falsas informações inseridas na Ficha de Inscrição.

**5.5** No edital de homologação das inscrições constarão também as inscrições indeferidas e, neste caso, deverá ser indicado o item deste edital que fundamentou o indeferimento.

**5.6** Deferida a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova escrita e obter a pontuação na prova de títulos.

**6 DAS PROVAS**

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em duas etapas, constituído de Prova Escrita e Prova de Títulos.

**6.2** A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de **19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR**, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.

**6.2.1** A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.

**6.2.2** A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.

**6.2.3** Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.

**6.3** A prova de títulos consistirá na análise e pontuação dos títulos entregues e/ou enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação prevista no quadro do item 6.3.1 deste edital.

**6.3.1** Os títulos deverão ser entregues/enviados no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no item 5.2.4 deste edital, para o cargo FARMACÊUTICO.

Prova de Títulos		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde, incluindo período de estágio de pós-graduação, no cargo pretendido.	03 pontos/6 meses	30 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	20 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	30 pontos/curso	30 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

**6.3.2** A prova de títulos terá peso 4 (quatro) do total de pontos da avaliação.

**7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**7.2** A pontuação final do(a) candidato(a) resultará da soma das notas obtidas na prova escrita e na prova de títulos, conforme os pesos de cada avaliação com a seguinte fórmula:

$(NP \times 6) + (NT \times 4) = X/10 = \text{NOTA FINAL}$

NP= NOTA DA PROVA ESCRITA

NT= NOTA DOS TÍTULOS APRESENTADOS

X = RESULTADO DA OPERAÇÃO

**7.3** Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

**I** – possuir maior idade;

**II** – possuir maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

**III** – obtiver maior pontuação na prova objetiva, quando houver;

**IV** – obtiver maior pontuação na prova de títulos.

**8 DO RESULTADO PROVISÓRIO**

**8.1** O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 07/06/2024 (**sexta-feira**) nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**9 DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso:

**I** – do indeferimento da inscrição;

**II** – do gabarito provisório;

**III** – do resultado provisório.

**9.2** Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes às publicações dos editais de homologação das inscrições, da divulgação do gabarito provisório e do resultado provisório.

**9.3** Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

**9.3.1** Para interposição **na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**9.3.2** Para interposição **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo” inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (item 14).**

**9.3.3** O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

**9.3.4** Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega/envio dos documentos.

**9.4** Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**9.5** Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.6** Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

**9.6.1** Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

**9.6.2** Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 10 DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **17/06/2024 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 12 DA CONVOCAÇÃO

**12.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não gera direito à contratação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final.

**12.2** O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Oficial Eletrônico.

**12.3** O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 12.6, perderá o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**12.4** O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada naquele momento, deverá formalizar o pedido uma única vez para ser reposicionado no último lugar da lista de classificados. O requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.5** O(a) candidato(a) que desistir da vaga, deverá formalizar a desistência mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.6** Documentos exigidos no ato da Convocação (original e fotocópia):

**I.** 2 (duas) fotos 3x4;

**II.** Cédula de Identidade e comprovante de inscrição do CPF;

**III.** Título de eleitor;

**IV.** Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação;

**V.** Carteira de trabalho;

**VI.** PIS ou PASEP;

**VII.** Certidão de casamento, se casado for;

**VIII.** RG e CPF do cônjuge, se for o caso;

**IX.** Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos;

**X.** Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

**XI.** Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

**XII.** Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;

**XIII.** Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;

**XIV.** Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

**XV.** Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);

**XVI.** Diploma;

**XVII.** Registro no Conselho de Classe.

**12.7** O(a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 12.6, se for o caso, terá a Avaliação Médica e Psicológica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.8** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.9** O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

**12.10** Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado, conseqüentemente, não será contratado.

§1º. No momento da convocação, deverão ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 12.6.

§2º. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS**.

### 13 DA CONTRATAÇÃO

**13.1** Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

**13.2** Dos requisitos para a contratação:

**I.** Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

**II.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**III.** Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

**IV.** Possuir a escolaridade exigida para a função;

**V.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

**VI.** Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

**VII.** Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

**VIII.** Não ter sido contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS no Município de Campo Magro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**13.3** Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto Municipal n.º 094/2024, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

### 14 DO CRONOGRAMA

<b>PRAZO DAS INSCRIÇÕES</b>	19/04/2024 a 03/05/2024 (sexta-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES</b>	06/05/2024 a 08/05/2024 (quarta-feira)
<b>DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES</b>	09/05/2024 (quinta-feira)
<b>PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	10/05/2024 a 13/05/2024 (segunda-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	14/05/2024 a 15/05/2024 (quarta-feira)
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	16/05/2024 (quinta-feira)
<b>PROVA ESCRITA</b>	19/05/2024 (domingo)
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO</b>	20/05/2024 (segunda-feira)
<b>PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO</b>	21/05/2024 a 22/05/2024 (quarta-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	23/05/2024 a 28/05/2024 (terça-feira)
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO</b>	29/05/2024 (quarta-feira)
<b>CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS</b>	03/06/2024 a 06/06/2024 - (quinta-feira)
<b>RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS</b>	07/06/2024 - (sexta-feira)
<b>PRAZO PARA RECURSOS</b>	10/06/2024 a 11/06/2024 - (terça-feira)
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	12/06/2024 a 13/06/2024 - (quinta-feira)
<b>RESULTADO FINAL</b>	Até 17/06/2024 - (segunda-feira)
<b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS</b>	Até 30/06/2024

### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**15.2** Na execução deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), ficando ciente o candidato que seu nome e data de nascimento poderão ser divulgados por ocasião da publicação dos editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo que poderão, ocasionalmente, aparecer em resultados de busca na internet.

**15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**15.4** O Departamento de Gestão de Pessoal será o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

**15.5** As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [comissaopss@campomagro.pr.gov.br](mailto:comissaopss@campomagro.pr.gov.br).

Campo Magro, 17 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I PSS SESAU Nº 002/2024 - FARMACÊUTICO  
FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)</b>	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>	
Eu, _____ CPF: _____, declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.	
Assinatura do(a) candidato(a)	

**ANEXO II Edital PSS SESAU nº 002/2024 – FARMACÊUTICO  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Classe terapêutica e mecanismo de ação dos medicamentos.

Reações adversas e interações medicamentosas.

Estabilidade dos medicamentos.

Formas farmacêuticas e vias de administração.

Farmacocinética e farmacodinâmica.

Interpretação e análise de prescrição de medicamentos.

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Política Nacional de Medicamentos (PNM).

Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Farmacologia.

Classificação de risco de medicamentos para uso na gravidez.

Medicamentos Potencialmente Inapropriados para Idosos (MPI).

Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

Ciclo da Assistência Farmacêutica.

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**BB7BDC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SESAU 003/2024 - VETERINÁRIO**

**1 DO OBJETO**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 5419/2023 - tem por objeto o recrutamento de VETERINÁRIO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

## 2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**2.1** A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado foi designada pelo Decreto Municipal nº 246/2024, composta pelos seguintes membros:

- Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;
- José Fernando Wistuba – Vice-Presidente;
- Alexandra Ramos dos Santos - membro;
- Flávia Roberta de Souza – membro;
- Neia Regina Sulzbach Dickel – membro;
- Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – membro;
- Viviane Cristina Wantuk Stawinski – membro.

## DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores conforme abaixo:

VETERINÁRIO						
VAGAS			CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AC	PCD	TOT	Veterinário	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária Paraná.	40 horas	R\$ 4.981,18*
1	0	1 + CR				
*acrescido de vale-alimentação + (demais vantagens referentes ao cargo)						
AC – AMPLA CONCORRÊNCIA CR – CADASTRO DE RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA TOT – SOMA TOTAL DE VAGAS						
DESCRIÇÃO DO CARGO VETERINÁRIO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 057/2023						
Carga Horária: 40 horas semanais Requisitos: 3º Grau Completo/Curso de Graduação Medicina Veterinária Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária Sumário das Atribuições: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, a defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares. Tarefas - Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; - Praticar a clínica veterinária e todas as suas modalidades; - Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar dos animais; - Realizar outros trabalhos ligados a Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia Animal; - Coordenar e promover a peritagem dos animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, exames técnicos para intercâmbio nacional e internacional, bem como necropsia; - Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde, doenças de origem bacteriana ou vírica e as intoxicações produzidas por animais peçonhentos; - Ministrar palestras informativas aos demais serviços de utilidade pública sobre zoonoses de interesse humano, toxicoses agudas e crônicas e intoxicações produzidas por animais peçonhentos; - Promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera; - Coordenar e cadastrar a Biocenose urbana; - Subsidiar criadouros com amostras e cobaias na área de experiências científicas objetivando solucionar a depredação natural e coibir extinções de espécimes animais no Município; - Desempenhar outras atividades correlatas.						

**3.2** Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas neste edital, passarão a compor Cadastro de Reserva – CR.

**3.3** O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência social e imposto de renda, além de outros previstos na legislação.

**3.4** Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.

**3.5** Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**3.5.1** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, a partir de 0,5 (cinco décimos), esta deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**3.5.2** O percentual a que se refere o item 3.5.1 será aplicado nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo que a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

**3.5.3** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá declarar essa condição, especificando a deficiência apresentada e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como enviar o correspondente LAUDO MÉDICO.

**3.5.4** O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Também deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do RG ou do CPF.

**3.5.5** A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PCD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o(a) candidato(a) o direito à contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

**3.5.6** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o(a) candidato(a) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**3.5.7** O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se dessa condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

**3.5.8** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.5.9** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## 4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo prazo.

**4.2** O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de **19 de abril de 2024 (sexta-feira) a 03 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

**5.1.1** Para as inscrições **na modalidade presencial, munido da documentação exigida por este edital no item 5.2, o(a) candidato(a) deve comparecer, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, **no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**5.1.2** Para as inscrições **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “04 PSS VETERINÁRIO” e, no campo “motivo” inserir a palavra “INSCRIÇÃO PSS”. No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, em PDE, até às 23h59 min do dia 03/05/2024 (sexta-feira).**

**5.1.2.1** Nas inscrições via internet, após a solicitação de inscrição, o processamento poderá demorar até 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo, o(a) candidato(a) receberá e-mail com a informação de que “sua solicitação de abertura de processo foi deferida”, que não se confunde com o deferimento da inscrição a ser objeto de edital específico.

**5.1.3** As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas.

**5.1.4** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.1.7** Os documentos poderão ser apresentados mediante fotocópias simples e/ou digitalizadas. Em caso de dúvida, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar a apresentação do documento original, para conferência e autenticação.

**5.1.8** Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a), exceto, naqueles casos em que a Comissão de Avaliação e Seleção requisitar os originais dos documentos anteriormente apresentados em fotocópias simples ou digitalizados.

**5.1.9** Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja por aqueles previstos no item 5.1 do presente edital.

**5.1.10** Serão aceitas inscrições por procuração, somente se a inscrição for na modalidade presencial.

**5.1.11** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pelo Município de Campo Magro.

**5.1.12** O candidato é o único responsável pela digitalização dos documentos e pela qualidade desta. Caso o candidato apresente documento ilegível total ou parcialmente, poderá haver o indeferimento da inscrição e/ou desconsideração do documento para pontuação na prova de títulos.

**5.2** Documentos exigidos para inscrição:

**5.2.1** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo procurador (**Anexo I – disponível em PDF na página de publicação do edital**).

**5.2.2** Cópia de carteira de identidade e do CPF.

**5.2.3** Diploma ou certificado de colação de grau do curso de graduação correspondente ao cargo pretendido.

**5.2.4** Documentos comprobatórios do tempo de serviço, Cursos e Títulos, conforme mencionados na ficha de inscrição.

**5.2.5** Se for o caso, documentos comprobatórios da condição de Pessoa Com Deficiência – PCD.

**5.2.6** Se for o caso, procuração.

**5.3** O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência – PCD, deverá observar os itens 3.5 a 3.5.9 deste edital.

**5.4** Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

**I** - não apresentar todos os documentos indicados no item 5.2 e/ou realizadas após o prazo previsto neste edital;

**II** - não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas ou prestar falsas informações inseridas na Ficha de Inscrição.

**5.5** No edital de homologação das inscrições constarão também as inscrições indeferidas e, neste caso, deverá ser indicado o item deste edital que fundamentou o indeferimento.

**5.6** Deferida a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova escrita e obter a pontuação na prova de títulos.



## 6 DAS PROVAS

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em duas etapas, constituído de Prova Escrita e Prova de Títulos.

**6.2** A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de **19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR**, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso **serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50**, não sendo permitida a entrada após esse horário.

**6.2.1** A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.

**6.2.2** A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.

**6.2.3** Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.

**6.3** A prova de títulos consistirá na análise e pontuação dos títulos entregues e/ou enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação prevista no quadro do item 6.3.1 deste edital.

**6.3.1** Os títulos deverão ser entregues/enviados no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no item 5.2.4 deste edital, para o cargo **VETERINÁRIO**.

Prova de Títulos		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde, incluindo período de estágio de pós-graduação, no cargo pretendido.	03 pontos/6 meses	30 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Saúde Única, Interação Humano, Ambiente e Animal; especialização em Saúde Pública) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	20 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	10 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	25 pontos/curso	25 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

**6.3.2** A prova de títulos terá peso 4 (quatro) do total de pontos da avaliação.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**7.2** A pontuação final do(a) candidato(a) resultará da soma das notas obtidas na prova escrita e na prova de títulos, conforme os pesos de cada avaliação com a seguinte fórmula:

$$(NP \times 6) + (NT \times 4) = X/10 = \text{NOTA FINAL}$$

NP= NOTA DA PROVA ESCRITA

NT= NOTA DOS TÍTULOS APRESENTADOS

X = RESULTADO DA OPERAÇÃO

**7.3** Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

I – possuir maior idade;

II – possuir maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

III – obtiver maior pontuação na prova objetiva, quando houver;

IV – obtiver maior pontuação na prova de títulos.

## 8 DO RESULTADO PROVISÓRIO

**8.1** O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de **07/06/2024 (sexta-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Caberá recurso:

I – do indeferimento da inscrição;

II – do gabarito provisório;

III – do resultado provisório.

**9.2** Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes às publicações dos editais de homologação das inscrições, da divulgação do gabarito provisório e do resultado provisório.

**9.3** Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

**9.3.1** Para interposição **na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**9.3.2** Para interposição **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo” inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (item 14).**

**9.3.3** O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

**9.3.4** Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega/envio dos documentos.

**9.4** Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**9.5** Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.6** Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

**9.6.1** Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

**9.6.2** Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 10 DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, **até a data de 17/06/2024 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 12 DA CONVOCAÇÃO

**12.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não gera direito à contratação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final.

**12.2** O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Oficial Eletrônico.

**12.3** O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 12.6, perderá o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**12.4** O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada naquele momento, deverá formalizar o pedido uma única vez para ser reposicionado no último lugar da lista de classificados. O requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.5** O(a) candidato(a) que desistir da vaga, deverá formalizar a desistência mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.6** Documentos exigidos no ato da Convocação (original e fotocópia):

**I.** 2 (duas) fotos 3x4;

**II.** Cédula de Identidade e comprovante de inscrição do CPF;

**III.** Título de eleitor;

**IV.** Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação;

**V.** Carteira de trabalho;

**VI.** PIS ou PASEP;

**VII.** Certidão de casamento, se casado for;

**VIII.** RG e CPF do cônjuge, se for o caso;

**IX.** Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos;

**X.** Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

**XI.** Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

**XII.** Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;

**XIII.** Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;

**XIV.** Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

**XV.** Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);

**XVI.** Diploma;

**XVII.** Registro no Conselho de Classe;

**XVIII.** Comprovante de imunização pré-exposição contra raiva, com esquema vacinal completo.

**12.7** O(a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 12.6, se for o caso, terá a Avaliação Médica e Psicológica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.8** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.9** O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

**12.10** Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado, conseqüentemente, não será contratado.

§1º. No momento da convocação, deverão ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 12.6.

§2º. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS**.

### 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

13.2 Dos requisitos para a contratação:

**I.** Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

**II.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**III.** Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

**IV.** Possuir a escolaridade exigida para a função;

**V.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

**VI.** Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

**VII.** Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

**VIII.** Não ter sido contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS no Município de Campo Magro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**IX.** Estar com esquema vacinal de pré-exposição contra raiva completo.

13.3 Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto Municipal n.º 094/2024, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

### 14 DO CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	19/04/2024 a 03/05/2024 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES	06/05/2024 a 08/05/2024 (quarta-feira)
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES	09/05/2024 (quinta-feira)
PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/05/2024 a 13/05/2024 (segunda-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	14/05/2024 a 15/05/2024 (quarta-feira)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/05/2024 (quinta-feira)
PROVA ESCRITA	19/05/2024 (domingo)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	20/05/2024 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO	21/05/2024 a 22/05/2024 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	23/05/2024 a 28/05/2024 (terça-feira)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	29/05/2024 (quarta-feira)
CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS	03/06/2024 a 06/06/2024 - (quinta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS	07/06/2024 - (sexta-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	10/06/2024 a 11/06/2024 - (terça-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	12/06/2024 a 13/06/2024 - (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	Até 17/06/2024 - (segunda-feira)
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	Até 30/06/2024

### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

15.2 Na execução deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), ficando ciente o candidato que seu nome e data de nascimento poderão ser divulgados por ocasião da publicação dos editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo que poderão, ocasionalmente, aparecer em resultados de busca na internet.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

15.4 O Departamento de Gestão de Pessoal será o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

15.5 As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [comissaopss@campomagro.pr.gov.br](mailto:comissaopss@campomagro.pr.gov.br).

Campo Magro, 17 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**E3D0FDD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SESAU Nº 004/2024 - FONOAUDIÓLOGO

### 1 DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 4514/2023 - tem por objeto o recrutamento de FONOAUDIÓLOGO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

### 2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**2.1** A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado foi designada pelo Decreto Municipal nº 247/2024, composta pelos seguintes membros:

- Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;
- José Fernando Wistuba – Vice-Presidente;
- Graciela Eliza de Azevedo - membro;
- Simone Zammar – membro;
- Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – membro;
- Viviane Cristina Wantuk Stawinski – membro.

## DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores conforme abaixo:

FONOAUDIÓLOGO						
VAGAS			CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AC	PCD	TOT	Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná.	40 horas	R\$ 4.981,18*
01	-	01 + CR				
*acrescido de vale-alimentação + (demais vantagens referentes ao cargo) AC – AMPLA CONCORRÊNCIA CR – CADASTRO DE RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA TOT – SOMA TOTAL DE VAGAS						
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO FONOAUDIÓLOGO</b> Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 057/2023						
Carga Horária: 40 horas semanais Requisitos: Bacharelado em Fonoaudiologia Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia Sumário das Atribuições: Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição dos pacientes. TAREFAS -Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnósticos; -Orientar/atender pacientes que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário; -Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento especial; -Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do paciente; -Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial; -Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais; -Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso atendimento e encaminhamento de pacientes; -Participar/contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais; -Realizar assessoramento psicoeducacional junto a profissionais que atuam diretamente com o portador de necessidades especiais; -Desempenhar atividades correlatas.						

**3.2** Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas neste edital, passarão a compor Cadastro de Reserva – CR.

**3.3** O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência social e imposto de renda, além de outros previstos na legislação.

**3.4** Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.

**3.5** Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**3.5.1** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, a partir de 0,5 (cinco décimos), esta deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**3.5.2** O percentual a que se refere o item 3.5.1 será aplicado nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo que a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

**3.5.3** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá declarar essa condição, especificando a deficiência apresentada e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como enviar o correspondente LAUDO MÉDICO.

**3.5.4** O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Também deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do RG ou do CPF.

**3.5.5** A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PCD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o(a) candidato(a) o direito à contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

**3.5.6** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o(a) candidato(a) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**3.5.7** O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se dessa condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

**3.5.8** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.5.9** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## 4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo prazo.

**4.2** O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de **19 de abril de 2024 (sexta-feira) a 03 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

**5.1.1** Para as inscrições **na modalidade presencial, munido da documentação exigida por este edital no item 5.2, o(a) candidato(a) deve comparecer, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, **no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**5.1.2** Para as inscrições **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “04 PSS FONOAUDIÓLOGO” e, no campo “motivo” inserir a palavra “INSCRIÇÃO PSS”. No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, em PDF, até às 23h59 min do dia 03/05/2024 (sexta-feira).**

**5.1.2.1** Nas inscrições via internet, após a solicitação de inscrição, o processamento poderá demorar até 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo, o(a) candidato(a) receberá e-mail com a informação de que “sua solicitação de abertura de processo foi deferida”, que não se confunde com o deferimento da inscrição a ser objeto de edital específico.

**5.1.3** As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas.

**5.1.4** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.1.7** Os documentos poderão ser apresentados mediante fotocópias simples e/ou digitalizadas. Em caso de dúvida, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar a apresentação do documento original, para conferência e autenticação.

**5.1.8** Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a), exceto, naqueles casos em que a Comissão de Avaliação e Seleção requisitar os originais dos documentos anteriormente apresentados em fotocópias simples ou digitalizados.

**5.1.9** Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja por aqueles previstos no item 5.1 do presente edital.

**5.1.10** Serão aceitas inscrições por procuração, somente se a inscrição for na modalidade presencial.

**5.1.11** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pelo Município de Campo Magro.

**5.1.12** O candidato é o único responsável pela digitalização dos documentos e pela qualidade desta. Caso o candidato apresente documento ilegível total ou parcialmente, poderá haver o indeferimento da inscrição e/ou desconsideração do documento para pontuação na prova de títulos.

**5.2** Documentos exigidos para inscrição:

**5.2.1** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo procurador (**Anexo I – disponível em PDF na página de publicação do edital**).

**5.2.2** Cópia de carteira de identidade e do CPF.

**5.2.3** Diploma ou certificado de colação de grau do curso de graduação correspondente ao cargo pretendido.

**5.2.4** Documentos comprobatórios do tempo de serviço, Cursos e Títulos, conforme mencionados na ficha de inscrição.

**5.2.5** Se for o caso, documentos comprobatórios da condição de Pessoa Com Deficiência – PCD.

**5.3** O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência – PCD, deverá observar os itens 3.5 a 3.5.9 deste edital.

**5.4** Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

**I** - não apresentar todos os documentos indicados no item 5.2 e/ou realizadas após o prazo previsto neste edital;

**II** - não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas ou prestar falsas informações inseridas na Ficha de Inscrição.

**5.5** No edital de homologação das inscrições constarão também as inscrições indeferidas e, neste caso, deverá ser indicado o item deste edital que fundamentou o indeferimento.

**5.6** Deferida a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova escrita e obter a pontuação na prova de títulos.

## **6 DAS PROVAS**

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em duas etapas, constituído de Prova Escrita e Prova de Títulos.

**6.2** A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de **19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR**, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.

**6.2.1** A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.

**6.2.2** A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.

**6.2.3** Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.

**6.3** A prova de títulos consistirá na análise e pontuação dos títulos entregues e/ou enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação prevista no quadro do item 6.3.1 deste edital.

**6.3.1** Os títulos deverão ser entregues/enviados no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no item 5.2.4 deste edital, para o cargo FONOAUDIÓLOGO.

Prova de Títulos		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde, incluindo período de estágio de pós-graduação, no cargo pretendido.	01 pontos/6 meses	10 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	20 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	20 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	30 pontos/curso	30 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

**6.3.2** A prova de títulos terá peso 4 (quatro) do total de pontos da avaliação.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**7.2** A pontuação final do(a) candidato(a) resultará da soma das notas obtidas na prova escrita e na prova de títulos, conforme os pesos de cada avaliação com a seguinte fórmula:

$$(NP \times 6) + (NT \times 4) = X/10 = \text{NOTA FINAL}$$

NP= NOTA DA PROVA ESCRITA

NT= NOTA DOS TÍTULOS APRESENTADOS

X = RESULTADO DA OPERAÇÃO

**7.3** Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

I – possuir maior idade;

II – possuir maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

III – obtiver maior pontuação na prova objetiva, quando houver;

IV – obtiver maior pontuação na prova de títulos.

## 8 DO RESULTADO PROVISÓRIO

**8.1** O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 07/06/2024 (**sexta-feira**) nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Caberá recurso:

I – do indeferimento da inscrição;

II – do gabarito provisório;

III – do resultado provisório.

**9.2** Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes às publicações dos editais de homologação das inscrições, da divulgação do gabarito provisório e do resultado provisório.

**9.3** Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

**9.3.1** Para interposição **na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.**

**9.3.2** Para interposição **via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces), selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo” inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (item 14).**

**9.3.3** O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

**9.3.4** Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega/envio dos documentos.

**9.4** Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**9.5** Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.6** Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

**9.6.1** Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

**9.6.2** Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 10 DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **17/06/2024 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

## 12 DA CONVOCAÇÃO

**12.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não gera direito à contratação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final.

**12.2** O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, na página oficial do Município <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Oficial Eletrônico.

**12.3** O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 12.6, perderá o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**12.4** O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada naquele momento, deverá formalizar o pedido uma única vez para ser repositado no último lugar da lista de classificados. O requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.5** O(a) candidato(a) que desistir da vaga, deverá formalizar a desistência mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.6** Documentos exigidos no ato da Convocação (original e fotocópia):

**I.** 2 (duas) fotos 3x4;

**II.** Cédula de Identidade e comprovante de inscrição do CPF;

**III.** Título de eleitor;

**IV.** Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação;

**V.** Carteira de trabalho;

**VI.** PIS ou PASEP;

**VII.** Certidão de casamento, se casado for;

**VIII.** RG e CPF do cônjuge, se for o caso;

**IX.** Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos;

**X.** Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

**XI.** Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

**XII.** Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;

**XIII.** Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;

**XIV.** Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

**XV.** Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);

**XVI.** Diploma;

**XVII.** Registro no Conselho de Classe.

**12.7** O(a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 12.6, se for o caso, terá a Avaliação Médica e Psicológica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.8** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

**12.9** O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

**12.10** Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado, conseqüentemente, não será contratado.

§1º. No momento da convocação, deverão ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 12.6.

§2º. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS**.

## 13 DA CONTRATAÇÃO

**13.1** Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

**13.2** Dos requisitos para a contratação:

- I.** Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;  
**II.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
**III.** Estar em pleno exercício dos direitos políticos;  
**IV.** Possuir a escolaridade exigida para a função;  
**V.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;  
**VI.** Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;  
**VII.** Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.  
**VIII.** Não ter sido contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS no Município de Campo Magro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**13.3** Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto Municipal n.º 094/2024, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

#### 14 DO CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	19/04/2024 a 03/05/2024 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES	06/05/2024 a 08/05/2024 (quarta-feira)
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES	09/05/2024 (quinta-feira)
PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/05/2024 a 13/05/2024 (segunda-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	14/05/2024 a 15/05/2024 (quarta-feira)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/05/2024 (quinta-feira)
PROVA ESCRITA	19/05/2024 (domingo)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	20/05/2024 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO	21/05/2024 a 22/05/2024 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	23/05/2024 a 28/05/2024 (terça-feira)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	29/05/2024 (quarta-feira)
CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS	03/06/2024 a 06/06/2024 - (quinta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS	07/06/2024 - (sexta-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	10/06/2024 a 11/06/2024 - (terça-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	12/06/2024 a 13/06/2024 - (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	Até 17/06/2024 - (segunda-feira)
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	Até 30/06/2024

#### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**15.2** Na execução deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), ficando ciente o candidato que seu nome e data de nascimento poderão ser divulgados por ocasião da publicação dos editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo que poderão, ocasionalmente, aparecer em resultados de busca na internet.

**15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**15.4** O Departamento de Gestão de Pessoal será o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

**15.5** As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [comissaopss@campomagro.pr.gov.br](mailto:comissaopss@campomagro.pr.gov.br).

Campo Magro, 17 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I - PSS SESAU Nº 004/2024 - FONOAUDIÓLOGO FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	



<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Local:		
Data admissão:		
Cargo ou função:		
Tempo de serviço:		
Local:		
Data admissão:		
Cargo ou função:		
Tempo de serviço:		
Local:		
Data admissão:		
Cargo ou função:		
Tempo de serviço:		
Local:		
Data admissão:		
Cargo ou função:		
Tempo de serviço:		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)</b>		
Curso:		
Data de conclusão:		
Curso:		
Data de conclusão:		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
Eu, _____ CPF: _____, declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.		
Assinatura do(a) candidato(a)		

## ANEXO II Edital PSS SESAU nº 004/2024 – FONOAUDIÓLOGO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Linguagem oral e escrita: Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Avaliação e conduta fonoaudiológica em quadros de distúrbios da comunicação, como afasia, disartria e apraxia da fala. Avaliação e conduta fonoaudiológica diante de aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional – atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (fonética e fonologia). Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto à comunicação para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar.
- Voz / Motricidade Orofacial / Disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz. Avaliação e diagnóstico das disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático – aspectos anatomofuncionais. Avaliação, diagnóstico e atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação, diagnóstico e intervenção de disfagias. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto ao processo de alimentação (mastigação e deglutição) para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar.
- Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal e patologias auditivas. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Procedimentos de triagem auditiva de alunos de educação infantil e ensino fundamental. Programas de sensibilização fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais.

Publicado por:  
Nikely Freitas Carachenski  
Código Identificador:9CF412AE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 436/2024

DATA: 17/04/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 2.961.941,58 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.760 de 17 de abril de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.961.941,58 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	

04.122.0002.2067	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA ( EPI )	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
595	00000-Recursos Ordinários (Livre)	19.336,00
04.122.0002.2074	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA ( EPB )	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
597	00000-Recursos Ordinários (Livre)	37.684,00
04.003	DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
04.122.0002.2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL ( EPI )	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
765	00000-Recursos Ordinários (Livre)	123.784,00
04.122.0002.2075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL ( EPB )	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
767	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.582,00
	SUBTOTAL	281.386,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ( EPB )	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1475	00000-Recursos Ordinários (Livre)	41.741,00
	SUBTOTAL	41.741,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO ( EPB )	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1805	00000-Recursos Ordinários (Livre)	23.000,00
27.812.0006.2069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO ( EPI )	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1803	00000-Recursos Ordinários (Livre)	81.760,00
27.812.0006.2077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO ( EPB )	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1807	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.742,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2078	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ( EPB )	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1967	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.342,00
	SUBTOTAL	139.844,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS ( EPI )	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2156	00000-Recursos Ordinários (Livre)	767.910,78
10.301.0007.2079	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS ( EPB )	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2158	00000-Recursos Ordinários (Livre)	233.594,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ( EPI )	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2353	00000-Recursos Ordinários (Livre)	109.701,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00000-Recursos Ordinários (Livre)	109.701,54
10.301.0007.2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ( EPB )	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2357	00000-Recursos Ordinários (Livre)	34.104,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ( EPI )	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2536	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.760,00
10.301.0007.2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ( EPB )	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2538	00000-Recursos Ordinários (Livre)	34.017,54
	SUBTOTAL	1.307.789,40
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR ( EPI )	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4035	00000-Recursos Ordinários (Livre)	743.673,86
20.608.0004.2082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR ( EPB )	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4037	00000-Recursos Ordinários (Livre)	447.507,32
	SUBTOTAL	1.191.181,18
	<b>TOTAL</b>	<b>2.961.941,58</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

#### I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0008.9064	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4580	00999-Reservas de Contingências	457.421,58
4590	01000-Emendas Parlamentares Individuais - Municipal	1.669.680,00
4600	01001-Emendas Parlamentares de Bancadas - Municipal	834.840,00
	SUBTOTAL	2.961.941,58
	<b>TOTAL</b>	<b>2.961.941,58</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 17 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** 11D012F0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 105/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 6.429,00** (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: COMERCIAL HIGI TEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.379.637/0001-36, com sede administrativa na Rua Luis Gama, nº 735, Sala 04, Andar 02, Edif 733, Bairro Cambuci, CEP 01.519-010, São Paulo-SP, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 392.171.083-91, portadora da cédula de identidade RG nº 30.717.381-1 SSP-SP, com residência e domicílio na Rua Inglês de Sousa, nº 268, Apto 212, Bairro Jardim da Glória, CEP 01.546-010, São Paulo-SP, endereço eletrônico: roberto.daud@uol.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Body unissex cor branca. Tamanho: P, para crianças de 1 à 3 meses. Golas transpassadas com pespontos, mangas longas e botões de pressão entre as perninhas. Composição: 100% algodão. Gramatura: de acordo com as recomendações da NBR 16365/2015, referente à segurança de roupas infantis	YASMIN	UN	300,00	4,29	1.287,00
7	Calça tipo mijão unissex, cor branca, com pé reversível, podendo ser usado com pezinho fechado ou sem. Tamanho: P, para crianças de 1 à 3 meses. Composição: 100% algodão. Gramatura: de acordo com as recomendações da NBR 16365/2015, referente à segurança de roupas infantis	YASMIN	UN	300,00	4,14	1.242,00
11	Macacão Tip Top unissex, com capuz, mangas longas, com pezinhos, botões frontais e entre pernas. Tamanho: P, para crianças de 1 à 3 meses. Composição: 100% algodão. Gramatura de acordo com as recomendações da NBR 16365/2015, referente à segurança de roupas infantis	YASMIN	UN	300,00	10,50	3.150,00
13	Meia branca. Tamanho: P, para crianças de 1 à 3 meses. Composição: 70% algodão, 26% poliéster e 4% elastano. Gramatura: de acordo com as recomendações da NBR 16365/2018 referente à segurança de roupas infantis	YASMIN	PR	300,00	2,50	750,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 15 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Francisca Veronica Mendes Macedo** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**BE016018

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, com sede administrativa na Rua Quinze de Novembro, nº 50, Loja 4, Bairro Centro, CEP 98.640-000, Crissiumal-RS, neste ato representado por seu procurador o Sr. CARLOS AILTON KRUTZMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 029.515.740-29, endereço eletrônico: [empenhosml@gmail.com](mailto:empenhosml@gmail.com).

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	Manta soft antialérgica unissex, extra suave, fabricada em microfibr. Composição: 100% poliéster. Tamanho: 90cm x 110cm. Cor: verde claro	CORTTEX	UN	300,00	10,00	3.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 15 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Carlos Ailton Krutzmann** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8E8D4356

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 038/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 08 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de borracharia, consertos e trocas de pneus, alinhamento, balanceamento, fornecimento de câmaras de ar e protetores**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

#### FORNECEDOR: AAGNF - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 08.791.558/0001-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	UND	20	20,00	400,00
3	1	Serviços de alinhamento de veículo leve	SERVIÇO	UNI	300	45,00	13.500,00
3	2	Serviço de alinhamento de veículo tipo VAN	SERVIÇO	UNI	150	70,00	10.500,00
3	3	Serviço de Cambagem	SERVIÇO	UNI	150	35,00	5.250,00
3	4	Serviço de Caster	SERVIÇO	UNI	150	35,00	5.250,00
4	1	Serviços de balanceamento de veículo leve	SERVIÇO	UNI	800	13,00	10.400,00
4	2	SERVIÇOS DE CONSERTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CARROS	SERVIÇO	UND	1000	15,00	15.000,00
5	1	Serviço de balanceamento de veículo tipo Van	SERVIÇO	SRV	400	25,00	10.000,00
5	2	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 16 e 18	SERVIÇO	UNI	300	20,00	6.000,00
8	1	Tip top VD 2	SERVIÇO	UNI	50	7,00	350,00
8	2	Tip top VD 3	SERVIÇO	UNI	50	8,00	400,00
8	3	Tip top VD 4	SERVIÇO	UNI	60	11,00	660,00
8	4	Tip top VD 5	SERVIÇO	UNI	80	16,00	1.280,00
8	5	Tip top VD 6	SERVIÇO	UNI	100	29,00	2.900,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 81.890,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

#### FORNECEDOR: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	1	CÂMARA DE AR 18	TORTUGA	UND	50	135,71	6.785,50
7	2	Câmara de ar aro 1400x24 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	TORTUGA	UND	80	221,42	17.713,60
7	3	Câmara de ar aro 1000x20 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	QBOM	UND	250	102,86	25.715,00
7	4	Câmara de ar aro 900x20 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	QBOM	UND	200	101,43	20.286,00
7	5	Câmara de ar aro 19,5x24 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	ROTTA	UND	20	204,00	4.080,00
7	6	Câmara de ar aro 17,5-25 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	TORTUGA	UND	20	264,28	5.285,60
7	7	Câmara de Ar 12-16,5 marca Tortuga, Pirelli, Carreteiro ou Flexen.	TORTUGA	UND	20	111,42	2.228,40
7	8	Protetor 1000 da marca: Zonaflex, Pirelli, Carreteiro.	IRBO	UND	250	32,86	8.215,00
7	9	PROTETOR DE ARO 24	IRBO	UND	50	68,56	3.428,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 93.737,10 (noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

#### FORNECEDOR: SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA JUNIOR 32194937854 - CNPJ: 43.247.050/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Serviços de consertos e montagem de pneus aro 16 e 18	SERVIÇO	UNI	200	39,05	7.810,00
6	2	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS ARO 20	SERVIÇO	UND	1000	51,51	51.510,00
6	3	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS ARO 22	SERVIÇO	UND	200	62,62	12.524,00
6	4	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS ARO 24	SERVIÇO	UND	400	135,72	54.288,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 126.132,00 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 301.759,10 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**

Carlópolis, 17 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**88070063

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**LEI Nº 305/2024**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

Considerando, a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

Considerando, a Lei Municipal nº 300/2023 de 19 de dezembro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2024;

Considerando, o Decreto Municipal nº 246/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso;

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 - Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (231)	1078	212.031,90
			1079	214.894,69
			1083	1.030.151,30
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.16.482.1550.2.046 - 4.4.90.51.00				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: AÇÕES DE COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL				
TOTAL: R\$ 1.457.077,89 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)				

**Art. 2º-** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	Fonte	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Saldo
212.031,90	1078	0,00	212.031,90	0,00
214.894,69	1079	0,00	214.894,69	0,00
1.030.151,30	1083	0,00	1.030.151,30	0,00
TOTAL: R\$ 1.457.077,89 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 17 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
**Código Identificador:**D9FBAC43

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: MEDZI SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 40.119.916/0001-80					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Veículo novo, zero km, ano/modelo de fabricação 24/24, tipo SUV, equipado/dotado das seguintes características mínimas: MOTOR 2.0 CAMBIO CVT, com no mínimo 6 VELOCIDADES 7 AIRBAGS SISTEMA ANTICOLISÃO SISTEMA DE CORREÇÃO DE FAIXA FAROL AUTO AUTOMÁTICO Rodas ARO 18 BANCOS EM COURO NA COR PRETA MULTIMÍDIA de no mínimo 8 POLEGADAS Sistema ANDROID AUTO PORTA MALAS com no mínimo 400 LITROS	TOYOTA/ COROLA CORSS XRE	169.890,00	169.890,00



4 portas  
As duas primeiras revisões obrigatórias deverão estar incluídas no valor, considerando fornecimento de mão-de-obra, peças, acessórios, óleos e o que mais for obrigatório.

Homologo a presente licitação,  
Catanduvas - PR, 17 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo de Freitas Moreira  
**Código Identificador:**A2A96DAF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2024**

**Processo Administrativo Nº 007/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2024**

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal Nº 2047/2023,

**RESOLVE**

**ADJUDICAR** a presente Licitação, que tem como objeto o constante acima, conforme Termo de Referência, Edital e demais anexos constantes no Processo Administrativo Nº 007/2024, e **HOMOLOGAR** seu objeto à(s) empresa(s) vencedora(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	QTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar, tipo: Refinado, Peso Líquido: 5kg (conforme edital)	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	3	R\$21,00	R\$63,00
02	Chá Mate tostado (conforme edital)	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	20	R\$3,00	R\$60,00
03	Café em pó. Embalagem com 500 gramas (conforme edital)	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	20	R\$19,00	R\$380,00
04	Biscoito Salgado, Tipo Coquetel (conforme edital)	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	10	R\$3,99	R\$39,90
05	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate (conforme edital)	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	10	R\$3,74	R\$37,40
06	Biscoito tipo rosquinha sabor leite (conforme edital)	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	10	R\$5,23	R\$52,30
07	Biscoito tipo rosquinha sabor coco (conforme edital)	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	10	R\$5,23	R\$52,30
08	Biscoito amanteigado sortido doce (conforme edital)	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	20	R\$7,36	R\$147,20
09	Biscoito tipo rosquinha com glacê (conforme edital)	W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.513.872/0001-35	10	R\$5,60	R\$56,00
10	Biscoito Salgado Sortido. (conforme edital)	W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.513.872/0001-35	20	R\$10,98	R\$219,60
11	Leite em pó integral, sachê 800 gramas (conforme edital)	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	30	R\$32,00	R\$960,00
12	Copo descartável 200 ml. (conforme edital)	ECODARE COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 44.126.557/0001-49.	150	R\$5,12	R\$768,00
13	Guardanapo de papel medindo 22x23 cm. (conforme edital)	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	50	R\$1,50	R\$75,00
14	Filtro de papel - tamanho 103 (conforme edital).	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.030.071/0001-63	12	R\$3,99	R\$47,88
15	Mexedor para bebidas descartável (conforme edital).	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	20	R\$8,54	R\$170,80
16	Garrafa térmica em aço (conforme edital).	THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, CNPJ Nº 53.891.930/0001-49	04	R\$87,98	R\$351,92
17	Água Sanitária, galão 5 litros (conforme edital).	ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, CNPJ Nº 48.375.926/0001-98	20	R\$9,20	R\$184,00
18	Álcool etílico 70 - embalagem 1000ml (conforme edital).	ECODARE COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 44.126.557/0001-49.	36	R\$6,79	R\$244,44
19	Detergente lava louça (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	10	R\$2,00	R\$20,00
20	Pano de chão 40x62cm (conforme edital).	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	05	R\$2,69	R\$13,45
21	Pano de pia (conforme edital).	ECODARE COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 44.126.557/0001-49.	05	R\$2,79	R\$13,95
22	Limpador multiuso líquido - embalagem 5 litros (conforme edital).	ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, CNPJ Nº 48.375.926/0001-98	50	R\$17,99	R\$899,50
23	Papel higiênico branco folha dupla (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	100	R\$1,54	R\$154,00
24	Rolo de saco de lixo 100 litros (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	05	R\$29,98	R\$149,90
25	Rolo de saco de lixo 50 litros (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	05	R\$14,80	R\$74,00
26	Rolo de saco de lixo 30 litros (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	05	R\$19,50	R\$97,50
27	Rolo de saco de lixo 15 litros (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	05	R\$16,20	R\$81,00

28	Toalha de papel interfolhada (conforme edital)	PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 53.494.246/0001-23	50	R\$22,78	R\$1.139,00
29	Desodorizador Sanitário - Tela aromatizante (conforme edital).	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	20	R\$2,50	R\$50,00
30	Desodorizador Sanitário - Pastilha adesiva (conforme edital).	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	35	R\$3,38	R\$118,30
31	Limpa vidros em embalagem tipo squeeze (conforme edital).	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	06	R\$3,08	R\$18,48
32	Limpador Multiuso tipo squeeze (conforme edital).	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00	12	R\$2,82	R\$33,84
35	Detergente clorado (conforme edital).	ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, CNPJ Nº 48.375.926/0001-98	10	R\$33,00	R\$330,00
37	Capacho vinil (conforme edital).	CAPACHOLÂNDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA., CNPJ Nº 29.351.402/0001-12	01	R\$611,30	R\$611,30
38	Saco plástico officio (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	05	R\$35,00	R\$175,00
39	Pasta laminada em polipropileno (conforme edital).	PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 53.494.246/0001-23	05	R\$26,34	R\$131,70
40	Caixa para arquivo morto (conforme edital).	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.716.048/0001-94	25	R\$5,90	R\$147,50
41	Cola branca líquida (conforme edital).	PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 53.494.246/0001-23	06	R\$16,16	R\$96,96
42	Papel sulfite A4 (conforme edital).	ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, CNPJ Nº 48.375.926/0001-98	50	R\$25,00	R\$1.250,00
43	Quadro moldura em alumínio (conforme edital).	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, CPNJ Nº 33.431.712/0001-14	20	R\$198,00	R\$3.960,00
45	Fone de ouvido (conforme edital).	THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, CNPJ Nº 53.891.930/0001-49	03	R\$54,00	R\$162,00
46	Memoria DDR4 8GB (conforme edital).	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 41.621.094/0001-01	04	R\$150,13	R\$600,52
47	Placa mãe (conforme edital).	MASTERBIRDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 52.017.064/0001-07	01	R\$566,93	R\$566,93
48	Placa de vídeo GTX (conforme edital).	MARLI DE FÁTIMA KOTKOUSKI BONATO, CNPJ Nº 53.331.043/0001-06	03	R\$1.462,00	R\$4.386,00
49	SSD M.2 (conforme edital).	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 41.621.094/0001-01	03	R\$425,43	R\$1.276,29
50	Refletor Led 200w (conforme edital).	ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, CNPJ Nº 48.375.926/0001-98	07	R\$71,99	R\$503,93
51	Lâmpada Led tubular 9w (conforme edital).	ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, CNPJ Nº 48.375.926/0001-98	20	R\$24,00	R\$480,00
52	Arandela Luminária Tartaruga (conforme edital).	DEISE RIBEIRO, CNPJ Nº 52.063.100/0001-60	15	R\$20,00	R\$300,00
54	Multímetro Digital (conforme edital).	MARLI DE FÁTIMA KOTKOUSKI BONATO, CNPJ Nº 53.331.043/0001-06	01	R\$52,00	R\$52,00
57	Tela de Projeção Elétrica (conforme edital).	EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 47.034.949/0001-76	01	R\$1.716,92	R\$1.716,92
58	Tripé profissional (conforme edital).	INFODIRECT COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 12.959.463/0001-64	01	R\$847,96	R\$847,96
59	Processador Intel Core i7 3.8GHz (conforme edital).	MASTERBIRDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 52.017.064/0001-07	01	R\$1.829,99	R\$1.829,99
60	HD 8TB Sata (conforme edital).	MASTERBIRDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 52.017.064/0001-07	04	R\$897,99	R\$3.591,96
61	Licença Chave Vitalícia para Pacote OFFICE 2021 (conforme edital).	KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDAS DE SOFTWARE, CNPJ Nº 36.720.300/0001-92	10	R\$94,90	R\$949,00
62	Licença Chave Vitalícia para Sistema Windows 11 Pro 32/64 bits (conforme edital).	KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDAS DE SOFTWARE, CNPJ Nº 36.720.300/0001-92	10	R\$194,37	R\$1.943,70
63	DVR-Gravador digital de vídeo (conforme edital).	L F COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA., CNPJ Nº 52.585.078/0001-19	01	R\$2.665,47	R\$2.665,47
64	Câmera de Segurança (conforme edital).	DEISE RIBEIRO, CNPJ Nº 52.063.100/0001-60	05	R\$140,00	R\$700,00
65	Escada alumínio telescópica (conforme edital).	PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 53.494.246/0001-23	01	R\$1.106,54	R\$1.106,54
<b>Total geral:</b> .....					<b>R\$37.154,33</b>

Ainda, Declarar **DESERTOS** os Lotes 36, 53, 55 e 56 e **FRACASSADOS** os Lotes 33, 34 e 44.

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO CAVALIM DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Angela Kovalski Batista  
**Código Identificador:**6A4C3029

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**DATA: 25/03/24 ABERTURA: 11/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; conforme discriminado no objeto do presente edital.**

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,79	191,60
2	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,70	68,00
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,97	99,40
4	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,99	149,75
5	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,99	179,70
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,90	118,00
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,89	48,95
8	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,80	168,00
9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19,00	10.450,00
10	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	220,50
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,99	2.446,50
12	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	7,90	790,00
13	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,90	855,50
14	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7,90	513,50
15	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12,90	516,00
16	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,55	715,00
17	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,00	830,00
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,35	330,75
19	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	9,45
20	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	18,99	94,95
21	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,39	89,70
22	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,12	296,80
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,65	558,00
24	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,17	28,05
25	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,95	156,75
26	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11,90	416,50
27	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,78	80,10
28	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	557,55
29	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	18,90
30	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	242,50
31	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	77,60
32	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	8,90	1.424,00
33	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,90	59,00
34	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14,30	2.216,50
35	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,96	1.148,40
36	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,85	1.018,50
37	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,39	2.661,15
38	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,44	2.393,60
39	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	13,90	417,00
40	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	54,00	2.160,00
41	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	13,20	594,00
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,99	2.699,10
43	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,99	3.898,70
44	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	26,99	2.024,25
45	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,69	94,15
46	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	156,00
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	9,99	499,50
48	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,60	585,00
49	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,45	342,00
50	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,60	204,00
51	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	12,60	1.260,00
52	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,73	102,20
53	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,95	117,00
54	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	368,60
55	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	323,00
56	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	351,50
57	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,95	224,25
58	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,95	185,25
59	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,99	183,15
60	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,28	580,80
61	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,28	353,40
62	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,93	209,25
63	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,95	133,00
64	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,56	491,40
65	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	8,39	629,25
66	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6,95	69,50
67	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7,90	39,50
68	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16,90	253,50
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,05	75,75
70	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	321,30
71	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,80	180,00
72	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,80	279,00
73	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,70	573,50
74	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,97	1.071,90
75	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,96	2.368,00
76	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,92	882,00
77	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,49	2.285,95
78	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,45	586,50
79	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,38	1.110,90
80	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,72	482,40
81	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	98,80	4.940,00
82	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,29	362,50
83	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,09	54,90
84	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,12	96,60
85	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,34	550,80
86	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	17,27	86,35
87	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	19,80	99,00
88	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	38,80	194,00

89	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,95	133,00
90	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	4,95	74,25
91	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,90	199,50
92	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,99	74,75
93	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,70	144,50
94	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,30	265,00
95	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	89,00	4.450,00
96	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,49	249,80
97	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6,90	1.000,50
98	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	7,99	519,35
99	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,88	1.352,40
100	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,60	1.196,00
101	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,07	117,70
102	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,90	81,00
103	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,70	980,50
104	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,39	167,30
105	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	16,80	420,00
106	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,15	184,50
107	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	9,95	248,75
108	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,95	148,75
109	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,90	99,00
110	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,49	274,50
111	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7,90	355,50
112	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,54	442,50
113	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,95	375,25
114	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,99	449,10
115	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,76	129,20
116	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,79	19,75
117	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,80	16,00
118	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	21,80	2.398,00
119	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	65,90	329,50
120	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	20,98	629,40
121	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	31,90	319,00
122	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	24,00	240,00
123	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,55	372,75
124	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14,00	700,00
125	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	25,00	250,00
126	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,90	88,50
127	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	9,90	198,00
128	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,44	8,80
129	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,85	385,00
130	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,90	468,00
131	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,90	931,50
132	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,30	315,00
133	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,25	118,75
134	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,37	151,65
135	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,37	117,95
136	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	14,49	1.086,75
137	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	14,98	1.198,40
138	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,99	324,75
139	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11,90	59,50
140	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,99	288,55
141	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	65,90	988,50
142	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	68,90	344,50
143	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	15,90	159,00
144	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	32,00	320,00
145	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	61,80	1.236,00
146	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	9,20	184,00
147	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,20	713,00
148	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,90	261,00
149	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	47,40	2.133,00
150	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,40	280,00
151	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,20	318,00
152	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,89	89,00
153	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,75	153,75
154	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,25	6,25
155	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,75	225,00
156	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,45	19,80
157	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	18,40	184,00
158	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	149,00	2.980,00
159	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	70,90	1.559,80
160	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,28	172,80
161	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,60	24,00
162	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,40	204,00
163	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,00	960,00
164	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,39	53,90
165	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	249,80	64.948,00
166	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	239,00	3.585,00
167	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	290,00	1.450,00
168	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	22,50	1.687,50
169	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	10,49	629,40
170	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	26,90	269,00
171	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	10,95	547,50
172	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,14	767,50
173	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,86	223,20
174	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	72,00
175	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	192,00
176	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,29	230,30
177	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	682,50

178	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	11,70	175,50
179	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	11,15	223,00
180	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	15,57	856,35
181	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,98	4.321,00
182	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,49	87,15
183	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	19,90	199,00
184	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	19,90	298,50
185	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,89	37,80
186	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,89	113,40
187	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,20	60,00
188	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,47	73,50
189	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,59	55,65
190	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,56	78,00
191	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,19	87,60
192	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	127,50
193	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	344,25
194	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	187,00
195	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	161,50
196	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,49	356,95
197	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,49	52,15
198	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,69	109,85
199	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	17,99	899,50
200	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12,90	645,00
201	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,15	21,50
202	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,90	198,00
203	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	352,00
204	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	138,00	690,00
205	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	149,00	745,00
206	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,12	339,20
207	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,52	1.108,80
208	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,98	625,80
209	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,50	22,50
210	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,18	111,30
211	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	253,50
212	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,79	110,60
213	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,90	44,50
214	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,29	184,15
215	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,09	180,00
216	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,18	360,00
217	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,35	705,25
218	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,40	2.800,00
219	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,78	3.560,00
220	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16,90	253,50
221	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,39	236,30
222	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,00	2.560,00
223	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,80	270,00
224	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,99	249,50
225	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,98	523,50
226	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6,90	586,50
227	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	21,90	1.314,00
228	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,22	434,70
229	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	156,00
230	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	234,00
231	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	16,49	824,50
232	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	28,80	4.896,00
233	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	7,42	371,00
234	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	190,00
235	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,32	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	52.707,40
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	123.186,00
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	41.878,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 217.771,80 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2024.

**FERNANDO Q. ABATTI**

Pregoeiro

**ELAINE BORTOLOTTI**

Equipe de Apoio

**JULIANO RIBEIRO**

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**DATA: 25/03/24 ABERTURA: 11/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 17/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,79	191,60
2	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,70	68,00
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,97	99,40
4	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,99	149,75
5	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,99	179,70
6	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,90	118,00
7	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,89	48,95
8	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,80	168,00
9	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19,00	10.450,00
10	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	220,50
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,99	2.446,50
12	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	7,90	790,00
13	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,90	855,50
14	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7,90	513,50
15	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12,90	516,00
16	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,55	715,00
17	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,00	830,00
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,35	330,75
19	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	9,45
20	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	18,99	94,95
21	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,39	89,70
22	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,12	296,80
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,65	558,00
24	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,17	28,05
25	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,95	156,75
26	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11,90	416,50
27	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,78	80,10
28	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	557,55
29	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	18,90
30	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	242,50
31	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	77,60
32	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	8,90	1.424,00
33	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,90	59,00
34	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14,30	2.216,50
35	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,96	1.148,40
36	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,85	1.018,50
37	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,39	2.661,15
38	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,44	2.393,60
39	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	13,90	417,00
40	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	54,00	2.160,00
41	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	13,20	594,00
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,99	2.699,10
43	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,99	3.898,70
44	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	26,99	2.024,25
45	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,69	94,15
46	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	156,00
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	9,99	499,50
48	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,60	585,00
49	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,45	342,00
50	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,60	204,00
51	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	12,60	1.260,00
52	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,73	102,20
53	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,95	117,00
54	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,94	368,60
55	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	323,00
56	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	351,50
57	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,95	224,25
58	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,95	185,25
59	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,99	183,15
60	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,28	580,80
61	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,28	353,40
62	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,93	209,25
63	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,95	133,00
64	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,56	491,40
65	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	8,39	629,25
66	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6,95	69,50
67	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7,90	39,50
68	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16,90	253,50
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,05	75,75
70	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,89	321,30
71	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,80	180,00
72	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,80	279,00
73	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,70	573,50
74	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,97	1.071,90
75	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,96	2.368,00
76	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,92	882,00
77	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,49	2.285,95
78	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,45	586,50
79	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,38	1.110,90
80	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,72	482,40
81	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	98,80	4.940,00
82	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,29	362,50
83	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,09	54,90

84	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,12	96,60
85	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,34	550,80
86	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	17,27	86,35
87	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	19,80	99,00
88	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	38,80	194,00
89	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,95	133,00
90	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	4,95	74,25
91	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39,90	199,50
92	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,99	74,75
93	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,70	144,50
94	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,30	265,00
95	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	89,00	4.450,00
96	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,49	249,80
97	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6,90	1.000,50
98	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	7,99	519,35
99	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,88	1.352,40
100	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,60	1.196,00
101	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,07	117,70
102	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,90	81,00
103	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,70	980,50
104	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,39	167,30
105	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	16,80	420,00
106	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,15	184,50
107	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	9,95	248,75
108	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,95	148,75
109	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,90	99,00
110	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,49	274,50
111	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7,90	355,50
112	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,54	442,50
113	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,95	375,25
114	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,99	449,10
115	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,76	129,20
116	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,79	19,75
117	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,80	16,00
118	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	21,80	2.398,00
119	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	65,90	329,50
120	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	20,98	629,40
121	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	31,90	319,00
122	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	24,00	240,00
123	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,55	372,75
124	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14,00	700,00
125	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	25,00	250,00
126	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	5,90	88,50
127	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	9,90	198,00
128	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,44	8,80
129	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,85	385,00
130	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,90	468,00
131	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,90	931,50
132	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,30	315,00
133	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,25	118,75
134	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,37	151,65
135	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,37	117,95
136	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	14,49	1.086,75
137	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	14,98	1.198,40
138	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,99	324,75
139	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11,90	59,50
140	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,99	288,55
141	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	65,90	988,50
142	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	68,90	344,50
143	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	15,90	159,00
144	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	32,00	320,00
145	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	61,80	1.236,00
146	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	9,20	184,00
147	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,20	713,00
148	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,90	261,00
149	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	47,40	2.133,00
150	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,40	280,00
151	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,20	318,00
152	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,89	89,00
153	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,75	153,75
154	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,25	6,25
155	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,75	225,00
156	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,45	19,80
157	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	18,40	184,00
158	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	149,00	2.980,00
159	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	70,90	1.559,80
160	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,28	172,80
161	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,60	24,00
162	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,40	204,00
163	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,00	960,00
164	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5,39	53,90
165	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	249,80	64.948,00
166	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	239,00	3.585,00
167	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	290,00	1.450,00
168	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	22,50	1.687,50
169	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	10,49	629,40
170	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	26,90	269,00
171	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	10,95	547,50
172	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,14	767,50

173	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,86	223,20
174	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	72,00
175	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,40	192,00
176	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,29	230,30
177	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	682,50
178	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	11,70	175,50
179	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	11,15	223,00
180	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	15,57	856,35
181	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,98	4.321,00
182	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,49	87,15
183	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	19,90	199,00
184	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	19,90	298,50
185	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,89	37,80
186	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,89	113,40
187	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,20	60,00
188	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,47	73,50
189	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,59	55,65
190	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,56	78,00
191	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,19	87,60
192	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	127,50
193	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	344,25
194	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	187,00
195	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,85	161,50
196	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,49	356,95
197	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,49	52,15
198	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,69	109,85
199	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	17,99	899,50
200	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12,90	645,00
201	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,15	21,50
202	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,90	198,00
203	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,40	352,00
204	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	138,00	690,00
205	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	149,00	745,00
206	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,12	339,20
207	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,52	1.108,80
208	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2,98	625,80
209	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,50	22,50
210	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,18	111,30
211	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	253,50
212	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,79	110,60
213	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,90	44,50
214	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,29	184,15
215	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,09	180,00
216	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,18	360,00
217	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,35	705,25
218	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,40	2.800,00
219	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,78	3.560,00
220	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16,90	253,50
221	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,39	236,30
222	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,00	2.560,00
223	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1,80	270,00
224	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,99	249,50
225	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,98	523,50
226	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6,90	586,50
227	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	21,90	1.314,00
228	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3,22	434,70
229	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	156,00
230	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3,90	234,00
231	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	16,49	824,50
232	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	28,80	4.896,00
233	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	7,42	371,00
234	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,90	190,00
235	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,32	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	52.707,40
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	123.186,00
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	41.878,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 217.771,80 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**3686ADA5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**



**RH**  
**ERRATA DA PORTARIA 385/2023**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 385/2023

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 385/2023** de 28 de dezembro de 2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 29 de dezembro de 2023, Pg. 169, Edição Nº 2929. Considerando que na referida Publicação constou a quantidade de dias de férias e data de retorno errados desta forma, **Retifica:**

**Onde Lê-se:**

“Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Gelaine Ferrarini	Assessora Administrativo	2022/2023	15 dias	17/01/2024

**Leia-se:**

“Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme segue

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Gelaine Ferrarini	Assessora Administrativo	2022/2023 2023/2024	15 dias 15 dias	01/02/2024

Flor da Serra do Sul, 17 de abril de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**12CB9C12

**RH**  
**EDITAL 25 CONVOCAÇÃO PSS 01/2023 PROFESSOR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 025/2024 – CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para os Cargos temporários de Professor e Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2023.

**B) PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Márcia Spessatto	95	15/10/1974	48	não	sim	3º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do EDITAL nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, nas seguintes datas:

**LOCAL: RUA JOÃO ARISL, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**  
**DE 19 DE ABRIL DE 2024 A 24 DE ABRIL DE 2024.**  
**HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min, das 13:00 às 16:00.**

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 e 7.5 do edital nº 001/2023;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 17 de abril de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

.....

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023****EDITAL Nº 25/2024 – CONVOCAÇÃO****ANEXO I****Documentação (Original E Cópia)**

1 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral);
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
- Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

**Publicado por:**

Leia Zanella

**Código Identificador:9DA5D079**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO N.º 4436 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETO N.º 4436/2024****SUMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.O Prefeito Municipal de **FLÓRIDA, Estado do Paraná**, no uso De suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n.º 742/2023 de 18/12/2023.**DECRETA****Art. 1.º** - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 307.268,90 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001		Divisão de Contabilidade	
05.001.28.846.0005.0.002		Indenizações e Restituições	
704	3.3.90.93.00.00	31825	Indenizações e Restituições 620,76
702	3.3.90.93.00.00	31845	Indenizações e Restituições 1.850,24
703	3.3.90.93.00.00	33825	Indenizações e Restituições 10.577,04
701	3.3.90.93.00.00	33845	Indenizações e Restituições 14.259,05
05.001.04.123.0004.2.011		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
72	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.003.08.224.0007.2.022		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
697	3.3.90.30.00.00	03000	Material de Consumo 30.000,00
06.003.08.224.0007.2.023		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
698	3.3.90.30.00.00	03000	Material de Consumo 25.000,00
06.005		Fundo Municipal de Idoso	
06.005.08.241.0007.2.034		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor da Idade	
699	3.3.90.30.00.00	03000	Material de Consumo 10.000,00
700	3.3.90.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.301.0009.2.038		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
692	3.3.90.30.00.00	31494	Material de Consumo 50.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		Divisão de Ensino Fundamental	
08.001.12.306.0010.2.049		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
689	3.3.90.32.00.00	31042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 56,07
693	3.3.90.32.00.00	33132	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 0,09
08.001.12.361.0010.1.009		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
677	4.4.90.52.00.00	03105	Equipamento e Material Permanente 35.756,77

	<b>08.001.12.361.0010.2.050</b>		<b>Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental</b>	
345	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
690	3.3.90.30.00.00	03107	Material de Consumo	376,92
	<b>08.001.12.361.0010.2.051</b>		<b>Realização de Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental</b>	
691	3.3.90.30.00.00	31043	Material de Consumo	5.442,06
694	3.3.90.30.00.00	33133	Material de Consumo	142,11
668	3.3.90.30.00.00	33134	Material de Consumo	10.000,00
695	3.3.90.39.00.00	33134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.187,79
	<b>08.002</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>	
	<b>08.002.12.365.0010.1.011</b>		<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil</b>	
688	4.4.90.52.00.00	03105	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
	<b>08.002.12.365.0010.2.058</b>		<b>Realização de Transporte Escolar para Alunos da Educação Infantil</b>	
696	3.3.90.30.00.00	33134	Material de Consumo	10.000,00
	<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
	<b>09.002</b>		<b>Divisão de Água e Esgoto</b>	
	<b>09.002.17.512.0013.2.067</b>		<b>Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município</b>	
705	3.3.90.30.00.00	03000	Material de Consumo	20.000,00
	<b>Total das</b>		<b>Suplementações</b>	<b>307.268,90</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes Do Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do ano 2023 das fontes 01000; 01105; 01107; 11042; 11043; 11494; 31132; 31133; 31134; 31825 e 31845, no valor de R\$ 289.797,90, conforme Artigo 43 § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, do Excesso de arrecadação das Fontes de receita 31825 e 31845, no valor de R\$ 2.471,00 apurados no exercício de 2024, contabilizado na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00, conforme Artigo 43 § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64 e da anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R\$ 15.000,00, conforme Artigo 43 § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

	<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>04.003</b>		<b>Divisão de Material de Patrimônio</b>	
	<b>04.003.04.122.0002.2.010</b>		<b>Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio</b>	
65	3.3.90.40.00.00	01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
	<b>08.001</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>	
	<b>08.001.12.361.0010.2.051</b>		<b>Realização de Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental</b>	
368	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	<b>08.002.12.365.0010.2.058</b>		<b>Realização de Transporte Escolar para Alunos da Educação Infantil</b>	
422	3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	<b>Total das Reduções</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 21 de Fevereiro de 2024

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**33FBEDFB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 256/2024**

**PORTARIA Nº 256/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA	16.092.979-0	04415536113 (categoria B)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 17 de Abril de 2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃOACAMSOP  
REDSOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº. 011/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

ALTERA/ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, usando de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º - Acrescenta a alínea “b”, no inciso IV do artigo 2º, e os §§ 2º-A e 2º-B, no artigo 6º, ambos da Resolução nº 001/2020, com a seguinte redação:**

“Art. 2º - (...)

IV - (...)

b) Secretária Executiva” “Art. 6º - (...)

§2º-A – A Secretária será responsável por coordenar as atividades administrativas da secretaria, oferecendo suporte direto aos demais funcionários/prestadores de serviço, gerenciando eficientemente as tarefas diárias. Esta posição requer habilidades organizacionais excepcionais, capacidade de comunicação eficaz e profissionalismo no trato com informações confidenciais

§2º-B - Compete a Secretária as seguintes atribuições:

*I - Coordenar e supervisionar as operações diárias da secretaria;*

*II - Atuar como ponto de contato principal entre a Diretoria Executiva e os departamentos;*

*III - Gerenciar agendas, organizar reuniões e fazer os devidos preparativos logísticos;*

*IV - Preparar e editar, relatórios, apresentações e outros documentos;*

*V – Auxiliar os demais órgãos no arquivamento e controle de documentos; VI - Gerenciar comunicações por telefone, e-mail e correspondência;*

*VII - Receber visitantes e parceiros comerciais com profissionalismo e cortesia; VIII - Realizar pesquisas e preparar materiais para apresentações e reuniões; IX - Coordenar viagens e fazer arranjos de hospedagem e transporte conforme necessário;*

*X- Auxiliar na preparação e monitoramento de orçamentos departamentais; XI - Cumprir todas as políticas e procedimentos da empresa, incluindo questões de segurança e confidencialidade.*

**Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Resolução nº 001/2020 que dispõe sobre a tabela de cargos e vencimentos de pessoal da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, que passará a ter a redação constante do anexo da presente Resolução.**

**Art. 3º - Os demais dispositivos da Resolução nº 001/2020, com suas alterações posteriores permanecem com a mesma redação.**

**Art. 4º - A presente Resolução foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da ACAMSOP realizada em 13 de março de 2024.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, EM 13 DE MARÇO DE 2024.**

ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE

DO:81266306000196

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE

DO:81266306000196 Dados: 2024.03.1309:44:02 -03'00'

**IVANIR PAULO PROLO**

Presidente

ANEXO II  
TABELA CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	QTD	SIMBOLO	VENCIMENTO ATÉ	CH/ S	GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Diretor de Administração e Finanças	1	DAF	R\$ 4.500,00	30H S	Possuir experiência administrativa/ financeira e habilitação competente para o Cargo	Livre contratação e exoneração/de missão pelo Presidente
Secretária	1	SE	R\$ 1.800,00	40H S	Possuir experiência como secretária executiva, assistente administrativo ou em função semelhante. Possuir habilidades organizacionais e capacidade de gerenciar múltiplas tarefas. Possuir habilidades de comunicação verbal e escrita. Discrição e capacidade de lidar com informações confidenciais de forma sensata. Atitude proativa e capacidade de trabalhar de forma independente e em equipe.	Livre contratação e exoneração/demis são pelo Presidente

Aux. Administrativo	1	AA	R\$ 1.800,00	40H S	Estar cursando graduação em Administração ou Contabilidade ou Direito	Teste Seletivo e/ou terceirização através de procedimento licitatório/Termo de Convênio para contratação de pessoa jurídica especializada no sistema de estágio
Aux. Administrativo	2	AAE	R\$ 1.000,00	20H S	Estar cursando graduação em Administração ou Contabilidade ou Direito	Teste Seletivo e/ou terceirização através de procedimento licitatório/Termo de Convênio para contratação de pessoa jurídica especializada no sistema de estágio
Aux. De Serviços Gerais	1	AG	R\$ 1.800,00	20H S	Ensino Fundamental	Teste Seletivo e/ou terceirização através de procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada
Assessoria Contábil	1	AC	R\$ 1.000,00	Conf : contra to	Graduação em Contabilidade com inscrição no CRC	Contratação através de procedimento licitatório
Assessoria de Imprensa	1	AI	R\$ 1.500,00	Conf : Contra to	Possuir experiência em marketing, publicidade, propaganda, jornalismo, relações públicas e habilitação competente para o cargo	Livre contratação e exoneração/demissão pelo Presidente ou contratação através de procedimento licitatório
Assessoria Jurídica	1	AJ	R\$ 3.500,00	Conf : contra to	Graduação em Direito com inscrição na OAB	Contratação através de procedimento licitatório

Rua Peru, 1301 – Bairro Miniguauçu – 85605-470- Francisco Beltrão – PR Fone (46) 2601-1556 e-mail: acamsop@acamsop.com.br

**Publicado por:**  
Mateus Scheitt  
**Código Identificador:**971EA664

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL 150/2024**

**EDITAL 150/2024**

Para fins de retificação altera o Edital n.º 137 de 10 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 5.035 de 11 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o item 2.3 do Edital 137/2024 que passa a vigor com a seguinte redação:

“2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS	PCD	AFRO	ÍNDIO
AGENTE DE COPA E COZINHA		40H		R\$ 1.517,45	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		40H		R\$ 1.517,45	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	40H		R\$ 1.517,45	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		20H		R\$ 2.305,71	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
FONOAUDIÓLOGO	ADULTO INFANTIL	20H		R\$ 2.860,19	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO	20H		R\$ 1.630,60	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ JIU JITSU JUDÔ MUAY-THAI KICKBOXING TAEKWONDO	20H		R\$ 1.630,60	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BADMINGTON BASQUETE BOCHA GOALBALL GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL FUTEBOL DE CAMPO FUTEBOL DE SALÃO FUTEVÓLEI TREINO FUNCIONAL NATAÇÃO PILATES SKATE TÊNIS DE MESA VÔLEI DE QUADRA	20H		R\$ 1.630,60	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/ YOGA	20H		R\$ 1.630,60	CADASTRO	*	*	*

	MUSICOTERAPIA			DE RESERVA			
INSTRUTOR DE XADREZ		20H	R\$ 1.630,60	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"	40H	R\$ 2.041,70	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
ORIENTADOR SOCIAL		40H	R\$ 2.257,74	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*
TERAPEUTA OCUPACIONAL		20H	R\$ 2.860,19	CADASTRO DE RESERVA	*	*	*

\* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com Deficiência, afrodescendente ou descendente de povos indígenas.

Art. 2º Retificar o item 3.2 do Edital 137/2024 que passa a vigor com a seguinte redação:

### 3.2 – AFRODESCENDENTES OU DESCENDENTE DE POVOS INDÍGENAS

3.2.1 Ao candidato afro descendente ou descendente de povos indígenas, amparado pela Lei Municipal nº 5.035/2023, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

3.2.3 Para se inscrever como afrodescendente ou descendente de povos indígenas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como afrodescendente ou descendente de povos indígenas, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro ou descendente de povos indígenas, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor.

3.2.4 O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes ou descendentes de povos indígenas, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes ou descendente de povos indígenas, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

3.2.6 Os candidatos afrodescendentes, descendentes de povos indígenas ou pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente aos cargos reservados caso atendam às respectivas condições.

3.2.7 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente ou descendente de povos indígenas, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

3.2.8 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

3.2.9 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes ou descendentes de povos indígenas poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

3.2.10 Os candidatos afrodescendentes ou descendentes de povos indígenas convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.2.11 Em caso de desistência de candidato afrodescendente ou descendente de povos indígenas convocado, será convocado candidato posteriormente classificado na mesma lista.

3.2.12 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 3.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.2.13 Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes ou descendentes de povos indígenas, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, figurarão em lista geral de classificação e também em lista específica.”

Art. 3º Retificar o item 6.4 do Edital 137/2024 que passa a vigor com a seguinte redação:

“6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	MESTRADO STRICTU SENSU	TEMPO DE SERVIÇO (4 PONTOS PARA CADA ANO)	TOTAL
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	10	10	25	20	15	20	100

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERECIDA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL OU CURSO EM NÍVEL SUPERIOR EM CURSOS DE LICENCIATURA, GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO.	10	NP	15*	25	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOaudiologia E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	10	NP	15*	25	30	20	100
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA E REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA) E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	10	NP	15*	25	30	20	100
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE XADREZ	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA FIDE - (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ) OU COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ - CBX	20	NP	15	20	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.	10	10	25	20	15	20	100
ORIENTADOR SOCIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, ECONOMIA DOMÉSTICA OU ADMINISTRAÇÃO.	30	NP	NP	25	25	20	100
TERAPEUTA OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	10	NP	15*	25	30	20	100

\* Somente será considerada graduação diferente daquela utilizada como requisito básico para o cargo.

Art. 2º Retificar o item 7.3 do Edital 137/2024 que passa a vigor com a seguinte redação:

“7.3 -Para todas as listas serão observadas, também, listagens em ampla concorrência, pessoa com deficiência, afrodescendente ou descendente de povos indígenas.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Ronaldo Koerich  
Código Identificador:C4967D8C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 308/2024 - referente a Pregão nº 34/2023.

OBJETO: Contrato de Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: 209.500,00 (Duzentos e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4000	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4400	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
------	-------------------------	----	-----------------	--------------

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

**MARCOS RONALDO KOERICH**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**1BB4101D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 309/2024 - referente a Pregão nº 57/2023.

OBJETO: Contrato de Fornecimento de Mercadorias para futura e eventual aquisição de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: 286.107,66 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4000	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2024.

**MARCOS RONALDO KOERICH**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**788FE368

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº. 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024

Contrato nº 087/2024

Aos dezessete dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ACM LOCAÇÕES LTDA**, sediada na Avenida Moinho dos Ventos, nº 383, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº. 40.190.705/0001-33 neste ato representada pela Sr(a) **AMANDA CAROLINE MOREIRA GONÇALVES**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 035/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Tendões, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R\$ UND	R\$ TOTAL
02	Tenda piramidal, medindo 10 x 10m. Estrutura Metálica: fabricação com ferro tubular. Características Mínimas: sem fechamento lateral. Chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em Sistema Mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de Sustentação, sendo uma estrutura de ferro Tubular (mínimo 3") com altura mínima de 2,5m. Ancorados com Cordas de nylon de 3/4, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. Lonas de cobertura: Laminado em PVC calandrado auto extingüível anti-chama e anti-mofo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e radiofrequência, translúcida com black-out solar protegida contra raios ultravioleta. Com kit de cordas e estacas inclusas. Cor: branca Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	02	R\$ 12.200,00	R\$ 24.400,00

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO**

**2.1.** O valor total do contrato é de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

**2.1.1.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 - Fundo Municipal De Assistência Social  
 Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal De Saúde  
 Projeto/Atividade: 2.066 - Manut. Fundo Municipal do direito da Pessoa Idosa  
 Elemento: 44.90.52.34.00.00.00 000

**2.3.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 012/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 012/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

**3.1.** Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua: Interventor Manoel Ribas, nº 329, General Carneiro – PR, mediante nota fiscal.

**3.2.** A proponente vencedora se obriga a entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

**3.3.** A proponente vencedora se obriga a entregar os equipamentos em conformidade com a marca, preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**3.4.** A empresa vencedora se obriga a entregar os equipamentos em conformidade com os preços, marcas, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes aos serviços (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**3.5.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**3.6.** A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.7.** A empresa vencedora se obriga a entregar os equipamentos em conformidade com a marca/fabricante/fornecedor, preços, qualidade e quantidade especificada em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada deverá substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

**3.8.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

**3.9.** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

**3.10.** Os equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado equipamento.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

- 4.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 4.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.6.** A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.7.** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

- 5.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

#### **CLAUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

- 6.1.** O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá início a partir da data de entrega, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses**.
- 6.2.** No ato de entrega dos equipamentos, a empresa vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.
- 6.3.** A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLAUSULA SETIMA: DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO**

- 7.1.** Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Eloize Emanuelle Padilha Albino**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.
- 7.2.** **Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**
- 7.3.** Fica designada para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, a Sra. **Janete Eliane Weber Ferreira** (Secretária Municipal de Assistência Social), a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

#### **CLAUSULA OITAVA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 8.1.** O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com início no dia 18/04/2024 e término no dia 18/04/2025.

#### **CLAUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** Constituem obrigações da contratada de:
- 9.2.** Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os equipamentos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Assistência Social;
- 9.3.** e o interesse da Secretaria de Assistência Social, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.4.** Atender, num prazo imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos equipamentos que não atenda ao especificado;
- 9.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 2, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com varias ou defeitos;
- 9.5.** Entregar os equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 9.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando a Secretaria de Assistência Social o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 9.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- 9.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou equipamentos decorrentes da entrega dos equipamentos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 9.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante;
- 9.10.** Efetuar a troca dos equipamentos considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento;
- 9.11.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos equipamentos entregues;
- 9.12.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;
- 9.13.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.14.** Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos entregues;
- 9.15.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Solicitante.

#### **CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1.** Constituem obrigações do Município de General Carneiro:
- 10.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- 10.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.
- 10.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- a)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
- d)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**11.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não mantiver a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

– Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

– Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

– Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

– Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

– Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não mantiver resposta;

- Não enviar resposta;

**h)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**g)** Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

**h)** Deixar de apresentar amostra; e

**i)** Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
- Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.
- Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:
  - a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
  - b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO**

**13.1.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**14.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**14.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

**14.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 012/2024 - Registro de Preços nº. 012/2024** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

**15.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**15.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**15.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**8A503116

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO EXTRATOS DOS CONTRATOS DE RATEIO, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS TÊM POR OBJETO O REPASSE DAS VERBAS FEDERA**

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R\$	VIGÊNCIA
ANAHY	01/044/2024	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	11.752,16	17/01/2024 a 31/12/2024
ASSIS CHATEAUBRIAND	01/045/2024	08.888.105/0001-30	VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA	148.243,21	17/01/2024 a 31/12/2024
BOA VISTA DA APARECIDA	01/046/2024	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	31.913,69	17/01/2024 a 31/12/2024
BRAGANEY	01/047/2024	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	19.549,35	17/01/2024 a 31/12/2024
CAMPO BONITO	01/049/2024	09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	16.218,63	17/01/2024 a 31/12/2024
DIAMANTE D'OESTE	01/055/2024	09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	18.353,19	17/01/2024 a 31/12/2024
DIAMANTE DO SUL	01/056/2024	09.015.691/0001-71	DARCI TIRELLI	12.771,12	17/01/2024 a 31/12/2024
ENTRE RIOS DO OESTE	01/057/2024	08.931.196/0001-40	ARI ALOISIO MALDANER	18.425,69	17/01/2024 a 31/12/2024
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	01/058/2024	09.335.405/0001-55	ANGENOR BERTONCELO	19.319,79	17/01/2024 a 31/12/2024
FORMOSA DO OESTE	01/059/2024	09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	30.749,75	17/01/2024 a 31/12/2024
IBEMA	01/062/2024	09.260.523/0001-41	VIVIANE COMIRAN	25.042,82	17/01/2024 a 31/12/2024
IGUATU	01/063/2024	08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	8.634,90	17/01/2024 a 31/12/2024
IRACEMA DO OESTE	01/064/2024	09.168.498/0001-70	ELZA HAASE RODRIGUES	9.436,37	17/01/2024 a 31/12/2024
LINDOESTE	01/066/2024	09.268.800/0001-62	SILVIO DE SOUZA	20.842,17	17/01/2024 a 31/12/2024
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	01/067/2024	09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	224.877,96	17/01/2024 a 31/12/2024
MARIPÁ	01/068/2024	08.971.099/0001-80	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	26.400,08	17/01/2024 a 31/12/2024
MERCEDES	01/069/2024	09.133.765/0001-74	LAERTON WEBER	23.886,94	17/01/2024 a 31/12/2024
NOVA SANTA ROSA	01/071/2024	09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	33.516,63	17/01/2024 a 31/12/2024
OURO VERDE DO OESTE	01/072/2024	09.292.656/0001-08	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	27.326,40	17/01/2024 a 31/12/2024
PATO BRAGADO	01/073/2024	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	23.089,50	17/01/2024 a 31/12/2024
QUATRO PONTES	01/074/2024	09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	18.043,08	17/01/2024 a 31/12/2024
SANTA LÚCIA	01/076/2024	09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	14.676,11	17/01/2024 a 31/12/2024
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	01/079/2024	09.258.961/0001-75	JOSE AROLDO MALVESTIO	23.294,90	17/01/2024 a 31/12/2024
TOLEDO	01/081/2024	08.885.072/0001-75	LUIZ ADALBERTO BETO LUNATTI	606.013,80	17/01/2024 a 31/12/2024
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	01/082/2024	09.185.764/0001-73	GERSON FRANCISCO GUSO	44.845,91	17/01/2024 a 31/12/2024

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: [www.consamu.com.br](http://www.consamu.com.br) – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2024.

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_145942\\_52.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_145942_52.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150014\\_4.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150014_4.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150045\\_36.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150045_36.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_152134\\_80.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_152134_80.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150224\\_47.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150224_47.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150246\\_20.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150246_20.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150317\\_87.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150317_87.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150341\\_85.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150341_85.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150551\\_60.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150551_60.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150610\\_80.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150610_80.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150645\\_75.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150645_75.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150720\\_99.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150720_99.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150749\\_66.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150749_66.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150833\\_64.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150833_64.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150901\\_13.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150901_13.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_150952\\_70.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_150952_70.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151025\\_56.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151025_56.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151051\\_7.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151051_7.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151129\\_0.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151129_0.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151204\\_84.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151204_84.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151252\\_26.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151252_26.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151323\\_53.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151323_53.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151357\\_37.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151357_37.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151430\\_38.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151430_38.pdf)  
[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_151456\\_92.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_151456_92.pdf)

Cascavel, 17 de abril de 2024.

**JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Diretor Financeiro/Contábil

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:0203A3DF**

### CONSAMU EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R\$	VIGÊNCIA
ANAHY	01/085/2024	95.594.800/0001-94 09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	11.752,16	17/01/2024 a 31/12/2024
ASSIS CHATEAUBRIAND	01/086/2024	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA	148.243,21	17/01/2024 a 31/12/2024
BOA VISTA DA APARECIDA	01/087/2024	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	31.913,69	17/01/2024 a 31/12/2024
BRAGANEY	01/088/2024	78.121.902/0001-73 11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	19.549,35	17/01/2024 a 31/12/2024
CAMPO BONITO	01/090/2024	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	16.218,63	17/01/2024 a 31/12/2024
DIAMANTE D'OESTE	01/095/2024	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	18.353,19	17/01/2024 a 31/12/2024

		45			
DIAMANTE DO SUL	01/096/2024	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	DARCI TIRELLI	12.771,12	17/01/2024 a 31/12/2024
ENTRE RIOS DO OESTE	01/097/2024	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	ARI ALOISIO MALDANER	18.425,69	17/01/2024 a 31/12/2024
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	01/098/2024	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	ANGENOR BERTONCELO	19.319,79	17/01/2024 a 31/12/2024
FORMOSA DO OESTE	01/099/2024	76.208.495/0001-00 09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	30.749,75	17/01/2024 a 31/12/2024
IBEMA	01/102/2024	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	VIVIANE COMIRAN	25.042,82	17/01/2024 a 31/12/2024
IGUATU	01/103/2024	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	8.634,90	17/01/2024 a 31/12/2024
IRACEMA DO OESTE	01/104/2024	95.583.555/0001-10 09.168.498/0001-70	ELZA HAASE RODRIGUES	9.436,37	17/01/2024 a 31/12/2024
LINDOESTE	01/106/2024	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	SILVIO DE SOUZA	20.842,17	17/01/2024 a 31/12/2024
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	01/107/2024	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	224.877,96	17/01/2024 a 31/12/2024
MARIPÁ	01/108/2024	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	26.400,08	17/01/2024 a 31/12/2024
MERCEDES	01/109/2024	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	LAERTON WEBER	23.886,94	17/01/2024 a 31/12/2024
NOVA SANTA ROSA	01/111/2024	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	33.516,63	17/01/2024 a 31/12/2024
OURO VERDE DO OESTE	01/112/2024	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	27.326,40	17/01/2024 a 31/12/2024
PALOTINA	01/113/2024	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	251.713,68	17/01/2024 a 31/12/2024
PATO BRAGADO	01/114/2024	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	23.089,50	17/01/2024 a 31/12/2024
QUATRO PONTES	01/115/2024	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	18.043,08	17/01/2024 a 31/12/2024
SANTA HELENA	01/117/2024	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	251.713,68	17/01/2024 a 31/12/2024
SANTA LÚCIA	01/118/2024	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	14.676,11	17/01/2024 a 31/12/2024
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	01/121/2024	95.583.597/0001-50 09.258.961/0001-75	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	23.294,90	17/01/2024 a 31/12/2024
TOLEDO	01/123/2024	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI	606.013,80	17/01/2024 a 31/12/2024
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	01/124/2024	78.121.936/0001-68 09.185.764/0001-73	GERSON FRANCISCO GUSSO	44.845,91	17/01/2024 a 31/12/2024

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: [www.consamu.com.br](http://www.consamu.com.br) – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2024

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_152659\\_74.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_152659_74.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_152732\\_4.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_152732_4.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_152803\\_82.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_152803_82.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_152831\\_99.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_152831_99.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_152905\\_53.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_152905_53.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_152935\\_9.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_152935_9.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153000\\_13.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153000_13.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153025\\_74.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153025_74.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153052\\_67.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153052_67.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153120\\_22.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153120_22.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153150\\_30.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153150_30.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153217\\_24.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153217_24.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153244\\_42.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153244_42.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153307\\_60.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153307_60.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153339\\_7.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153339_7.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_154953\\_93.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_154953_93.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153427\\_54.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153427_54.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153452\\_24.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153452_24.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153516\\_80.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153516_80.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153542\\_7.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153542_7.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153610\\_14.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153610_14.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153947\\_95.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153947_95.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153651\\_51.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153651_51.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153722\\_8.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153722_8.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153754\\_60.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153754_60.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153834\\_69.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153834_69.pdf)

[https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416\\_153914\\_29.pdf](https://www.consamu.com.br/arquivos/20240416_153914_29.pdf)

Cascavel – PR, 18 de abril de 2024.

**JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA**

Diretor Financeiro/Contábil

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**1DDC3409

**CONSAMU**

**EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ARP Nº 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

**CONTRATADA:** LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a rescisão da **ARP 169/2023**:

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UND	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BR 0270092	8872	500	Bolsa	Glicose 5%, solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 500 ML- sistema fechado - BOLSA EM PVC.	BEKER	7,00	3.500,00
11	BR 0271710	8883	400	Amp.	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml	HIPOLABOR	2,65	1.060,00
12	0268236	8884	1.000	Bolsa	Cloro de sódio 0,9% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 100 ML - sistema fechado - BOLSA EM PVC.	BEKER	4,57	4.570,00
13	BR 0268236	8887	300	Bolsa	Cloro de sódio 0,9% , solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 1000 ML- sistema fechado - BOLSA EM PVC.	BEKER	9,32	2.796,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.926,00</b>

**PROTOCOLO:** 493/2024.**CANCELAMENTO EM:** 16/04/2024.**ASSINATURAS:** Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Leonardo Henrique Georgini

**Publicado por:**

Cristiane Rosa Riberio

**Código Identificador:**C808D723**CONSAMU****RGF ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL\_3º QUADRIMESTRE 2023**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	108.106.255,57	0,00	108.106.255,57
Pessoal Ativo	108.106.255,57	0,00	108.106.255,57
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	108.106.255,57	0,00	108.106.255,57
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	108.106.255,57	0,00	108.106.255,57

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)		R\$ 1,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ANAHY	144.876,98	111.254,00
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	2.025.974,10	1.509.184,65
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	450.892,69	304.739,21
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	292.819,56	217.670,86
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	1.225.725,85	865.846,32
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	202.688,84	149.951,04
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1.021.277,76	720.732,41
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	78.991.722,66	51.708.436,16
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	806.917,49	565.944,24
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	721.077,90	536.921,46
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	1.848.828,43	1.262.491,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE	310.540,48	212.833,73
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	187.064,00	135.439,65
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	258.988,67	188.648,08
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	218.368,52	159.625,30
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	348.027,37	256.367,90
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	8.237.527,43	6.916.764,80



MUNICÍPIO DE GUARANIACU	1.428.171,72	1.025.471,62
MUNICÍPIO DE IBEMA	350.329,97	256.367,90
MUNICÍPIO DE IGUATU	113.870,38	96.742,61
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	121.658,93	91.905,48
MUNICÍPIO DE JESUITAS	556.825,47	372.459,03
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	231.640,37	178.973,82
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	7.075.219,16	6.018.539,45
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	312.648,17	222.507,99
MUNICÍPIO DE MERCEDES	308.115,45	227.345,12
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	676.764,24	459.527,38
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	456.058,44	333.761,99
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	1.059.373,43	241.856,51
MUNICÍPIO DE PALOTINA	5.677.229,85	2.850.013,06
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	324.257,90	232.182,25
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	2.024.214,43	1.572.067,34
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	2.561.990,99	1.852.620,89
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	208.226,06	154.788,17
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	611.754,52	454.690,25
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	830.860,86	338.599,12
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	944.427,02	232.182,25
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	1.198.159,96	822.312,15
MUNICÍPIO DE TOLEDO	24.944.305,50	22.540.983,39
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	792.806,85	546.595,72
MUNICÍPIO DE TUPASSI	663.510,43	493.387,29
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	737.931,83	503.061,55
MUNICÍPIO QUATRO PONTES	221.822,13	164.462,43
TOTAL	151.725.492,79	108.106.255,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 06m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI</b>	<b>JOÃO GABRIEL AVANCI</b>	<b>MARIANA SOARES SILVA BERNARDI</b>
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
<b>PATRICIA XAVIER SANTOS</b>		<b>ELISANGELA CHIMBIDA</b>
Diretor Financeiro/Contábil		Contadora / CRC: 076844/0.

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**BDE569B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 011/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso pela Resolução nº 021/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 001/2024

**Art. 1º** Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

**Art. 2º** Não houve recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 18 de abril de 2024.

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**

Presidente Legislativo

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA CRISTINA GARCIA DA SILVA FERRANTE	014.203.062-10	50,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BIANCA REGINA TOLOI	014.203.007-85	55,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CRISTINA ROZENO DE LIMA	014.202.987-13	57,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIEL RODRIGUES SANTANA DE LIMA	014.203.008-03	52,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO RENAN DA SILVA GUIMARÃES	014.203.087-68	55,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IAGO FERNANDES TOLENTINO PEDROSO	014.203.039-27	70,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIA BEATRIZ DA SILVA	014.202.978-83	50,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	014.203.044-15	52,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	014.202.997-58	65,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS ROBERTO KECK	014.203.083-37	52,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SARA VERGILIA GOULART	014.202.980-60	50,00	APROVADO
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.202.973-59	84,50	APROVADO
Contador	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	014.202.976-63	61,95	APROVADO
Contador	BRUNA MARONI DOS SANTOS	014.203.031-06	57,35	APROVADO
Contador	DANIELA APARECIDA BARCELLOS	014.203.066-87	54,70	APROVADO
Contador	ERICA DIAS VALERIO	014.203.089-65	75,45	APROVADO
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	014.202.984-92	66,80	APROVADO
Contador	LARISSA NATHALIA BONIN FURLANETO CHICUTA	014.202.978-48	52,95	APROVADO
Contador	MARCOS ANTONIO MASSI	014.203.053-82	57,30	APROVADO

Contador	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	014.202.974-85	64.15	APROVADO
----------	---------------------------	----------------	-------	----------

Publicado por:  
Michelli de Souza Soares  
Código Identificador:71793E66

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, Luciano Dias, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar e Especial no valor de **R\$ 10.669.379,53** (dez milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

<b>Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>Funcional: 0004.0122.0017</b>
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
48	33390300000000000000 - Material de consumo	1000	1.000.000,00
49	33390300000000000000 - Material de consumo	1507	66.756,03
444	33390300000000000000 - Material de consumo	11015	2.595,39
445	33390300000000000000 - Material de consumo	10730	370.162,66
53	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	900.000,00
54	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507	200.000,00
55	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510	4.958,14
56	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511	13.026,32
446	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10600	176.279,52
61	34490510000000000000 - Obras e instalações	1000	200.000,00
62	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	360.056,31
63	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1501	161.066,53
<b>Total Ação</b>			<b>3.454.900,90</b>
<b>Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>Funcional: 0020.0608.0003</b>
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
447	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	1810	14.265,77
448	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1810	161.342,02
439	34490510000000000000 - Obras e instalações	1798	88.781,37
<b>Total Ação</b>			<b>264.389,16</b>
<b>Unidade: 3 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Ação: 2030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS</b>			<b>Funcional: 0018.0541.0003</b>
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
141	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1808	10.047,30
<b>Total Ação</b>			<b>10.047,30</b>
<b>Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE</b>			
<b>Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE</b>			<b>Funcional: 0010.0301.0005</b>
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
449	33390300000000000000 - Material de consumo	11019	2,02
450	33390300000000000000 - Material de consumo	11029	1.009,39
451	33390300000000000000 - Material de consumo	10620	44.069,85
172	33390300000000000000 - Material de consumo	1499	4.000,00
175	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303	79.162,79
452	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1499	4.418,43
453	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1304	64.600,00
454	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11006	13.329,17
181	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1500	86.613,79
<b>Total Ação</b>			<b>297.205,44</b>
<b>Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE</b>			
<b>Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL</b>			<b>Funcional: 0010.0301.0006</b>
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
182	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495	160.595,15
188	33390340000000000000 - Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1495	34.000,00
189	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495	123.100,00
191	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1495	45.530,03
432	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	6.310,41
<b>Total Ação</b>			<b>369.535,59</b>
<b>Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL</b>			<b>Funcional: 0010.0301.0006</b>
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
192	33390140000000000000 - Diárias - civil	1495	5.000,00
193	33390300000000000000 - Material de consumo	1495	18.080,72
455	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1495	10.000,00
194	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495	27.000,00
195	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1495	949.239,89
<b>Total Ação</b>			<b>1.009.320,61</b>
<b>Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL</b>			<b>Funcional: 0010.0302.0007</b>
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR

196	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496	12.675,52
<b>Total Ação</b>			<b>12.675,52</b>
<b>Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS</b>			<b>Funcional: 0010.0302.0007</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
199	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1495	189.075,01
<b>Total Ação</b>			<b>189.075,01</b>
<b>Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL</b>			<b>Funcional: 0010.0302.0007</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
456	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496	300,84
<b>Total Ação</b>			<b>300,84</b>
<b>Ação: 2047 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ESTADUAL</b>			<b>Funcional: 0010.0303.0008</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
203	33390300000000000000 - Material de consumo	1498	21.120,07
204	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1498	10.000,00
206	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1498	16.755,39
<b>Total Ação</b>			<b>47.875,46</b>
<b>Ação: 2103 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FEDERAL</b>			<b>Funcional: 0010.0303.0008</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
208	33390300000000000000 - Material de consumo	1498	36.319,91
210	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1498	12.500,00
<b>Total Ação</b>			<b>48.819,91</b>
<b>Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL</b>			<b>Funcional: 0010.0305.0009</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
212	33390300000000000000 - Material de consumo	1497	84.500,00
213	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1497	26.750,00
214	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497	39.750,00
215	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1497	94.625,33
<b>Total Ação</b>			<b>245.625,33</b>
<b>Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL</b>			<b>Funcional: 0010.0305.0009</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
216	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11051	50.000,00
217	33190130000000000000 - Contribuições patronais	11051	28.300,29
219	33390300000000000000 - Material de consumo	1497	10.000,00
220	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497	10.000,00
457	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1497	25.533,95
<b>Total Ação</b>			<b>123.834,24</b>
<b>Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>			
<b>Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>			
<b>Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>			<b>Funcional: 0015.0451.0004</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
226	33390300000000000000 - Material de consumo	1504	53.175,10
458	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1512	2.478,33
232	34490510000000000000 - Obras e instalações	1000	2.100.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>2.155.653,43</b>
<b>Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>			
<b>Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>			
<b>Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>Funcional: 0012.0361.0021</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
245	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101	109.215,83
248	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1102	58,02
249	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1103	77.467,08
459	33390300000000000000 - Material de consumo	1134	1.097,78
460	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10610	73.449,77
261	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107	29.271,91
265	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1105	78.894,79
461	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1137	57.358,03
462	34490510000000000000 - Obras e instalações	1139	383.033,62
<b>Total Ação</b>			<b>809.846,83</b>
<b>Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>Ação: 2060 - MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>Funcional: 0012.0361.0012</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
463	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1122	5,02
278	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1110	12,54
<b>Total Ação</b>			<b>17,56</b>
<b>Unidade: 4 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			<b>Funcional: 0012.0361.0013</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
290	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104	266.635,01
292	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1123	2.001,22
293	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1130	14.302,00
<b>Total Ação</b>			<b>282.938,23</b>
<b>Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL</b>			<b>Funcional: 0008.0243.0023</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
464	33390140000000000000 - Diárias - civil	11017	20.000,00
465	33390300000000000000 - Material de consumo	9001	5.000,00
466	33390300000000000000 - Material de consumo	11017	34.000,00
467	33390300000000000000 - Material de consumo	11022	15.000,00
468	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11017	15.054,32
469	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9001	5.166,55
470	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11017	34.000,00
471	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11022	9.748,58
472	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11022	5.000,00
473	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11024	12.149,20
474	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11016	110.448,51
475	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11017	208.483,49
476	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11018	350.000,00

<b>Total Ação</b>			<b>824.050,65</b>
<b>Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS</b>			
<b>Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL</b>			<b>Funcional: 0008.0243.0018</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
331	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1934	10.000,00
333	33390140000000000000 - Diárias - civil	1934	20.000,00
334	33390300000000000000 - Material de consumo	1934	60.000,00
335	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1934	24.747,49
337	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934	10.203,25
<b>Total Ação</b>			<b>124.950,74</b>
<b>Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL</b>			<b>Funcional: 0008.0243.0018</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
339	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1934	65.000,00
340	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1934	20.000,00
341	33390140000000000000 - Diárias - civil	1934	30.000,00
342	33390300000000000000 - Material de consumo	1934	55.000,00
343	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1934	30.000,00
344	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934	40.902,21
346	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1934	38.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>278.902,21</b>
<b>Ação: 2079 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO</b>			<b>Funcional: 0008.0244.0023</b>
<b>Referência</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>VALOR</b>
359	33390140000000000000 - Diárias - civil	1936	10.000,00
361	33390300000000000000 - Material de consumo	1936	35.000,00
362	33390300000000000000 - Material de consumo	1940	15.000,00
477	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1936	16.560,24
363	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1936	24.000,00
364	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940	8.854,33
367	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1936	10.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>119.414,57</b>
<b>Total Geral</b>			<b>10.669.379,53</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2023 das seguintes fontes de recursos;

<b>MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		
<b>RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023</b>		
<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.560.056,31
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	13.329,17
1101	FUNDEB 60%	109.215,83
11015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019	2.595,39
11016	Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	110.448,51
11017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	311.537,81
11018	Emendas Individuais Impositivas ? transferência com finalidade definida (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	350.000,00
11019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2,02
1102	FUNDEB 40%	58,02
11022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	29.748,58
11024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 ? L.C nº 173	12.149,20
11029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.009,39
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.467,08
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	266.635,01
1105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	78.894,79
11051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	78.300,29
10600	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos livres	176.279,52
10610	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos educação	73.449,77
10620	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos saúde	44.069,85
10640	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.310,41
1107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.271,91
10730	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	370.162,66
1110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12,54
1122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5,02
1123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.001,22
1130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.302,00
1304	Receitas de Alienações de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	64.600,00
1134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.097,78
1137	CONVÊNIO SEED	57.358,03
1139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	383.033,62
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	79.162,79
1495	Atenção Básica	1.561.620,80
1496	Gestão do SUS	12.976,36
1497	Vigilância em Saúde	291.159,28
1498	Assistência Farmacêutica	96.695,37
1499	Gestão do SUS	8.418,43
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	86.613,79
1501	Receitas de Alienações de Ativos	161.066,53
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	53.175,10
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	266.756,03
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.958,14
1511	Taxas - Prestação de Serviços	13.026,32
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.478,33
1798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	88.781,37
1808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.047,30
1810	Convênio MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	175.607,79
9001	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	10.166,55
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	403.852,95
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	95.560,24

1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	23.854,33
<b>TOTAL</b>		<b>10.669.379,53</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 17 de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Pilar  
**Código Identificador:**DDBD666E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 84/2024**

Prefeitura Municipal de Iguaaraçu  
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000  
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR  
DECRETO N.º 84/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.196,45, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)		
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -		
Despesa - 530 - 339030 - 02940 - MATERIAL DE CONSUMO		7.619,49
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -		
Despesa - 531 - 449052 - 02940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.477,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -		
Despesa - 532 - 339030 - 02934 - MATERIAL DE CONSUMO		68.571,70
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Despesa - 533 - 339030 - 02934 - MATERIAL DE CONSUMO		3.660,68
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Despesa - 534 - 449052 - 02934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.451,58
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Despesa - 535 - 339036 - 02800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.180,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO		
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Despesa - 536 - 339047 - 02800 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		236,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>		<b>120.196,45</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02800 - ASSISTENCIA SOCIAL - FIA ATENÇÃO CCA

02934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

02940 - Bloco de Investimentos (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 15 de abril de 2024

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaaraçu  
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000  
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

## DECRETO N.º 84/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.196,45, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 530 - 339030 - 02940 - MATERIAL DE CONSUMO	7.619,49
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 531 - 449052 - 02940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.477,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 532 - 339030 - 02934 - MATERIAL DE CONSUMO	68.571,70
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 533 - 339030 - 02934 - MATERIAL DE CONSUMO	3.660,68
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 534 - 449052 - 02934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.451,58
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 535 - 339036 - 02800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.180,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 536 - 339047 - 02800 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	236,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	120.196,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02800 - ASSISTENCIA SOCIAL - FIA ATENÇÃO CCA

02934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

02940 - Bloco de Investimentos (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 15 de abril de 2024

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:F2FF0514

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 86/2024**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 86/2024	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 215.620,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.0017.2082000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Despesa - 537 - 449052 - 00828 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194.058,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.0017.2082000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Despesa - 538 - 449052 - 02504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.562,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	215.620,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
171252410000000000 - 69 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	

242299011000000000 - 306 - Empilhadeira/Carro Big Bag SIT 62331	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 18 de abril de 2024	
<b>ELISEU SILVA DA COSTA</b>	
Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**039D2147

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
<b>I. DADOS GERAIS DO PROCESSO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nº PROCESSO</b> 031/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>MODALIDADE</b> pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nº PROCEDIMENTO</b> 013/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>OBJETO</b> Fornecimento de alimentos e produtos alimentícios diversos.
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>VALOR</b> R\$ 1.394.266,67
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>FONTE DE RECURSO</b> 3.3.90.32.05.00.00 [INFORMAR ÓRGÃO REPASSADOR DOS RECURSOS]
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>CARACTERÍSTICA</b> Tradicional (Contrato)
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ADJUDICAÇÃO</b> por item
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>FORMA DE SELEÇÃO</b> Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>MODO DE DISPUTA</b> aberto e fechado
<b>II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>PROTOCOLO</b> Até às08h30m do dia 02/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ABERTURA</b> às 08h40m do dia 02/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>LOCAL DE ABERTURA</b> <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP	
<b>IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>EMAIL</b> licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>TELEFONE</b> (44) 3652-8100
<b>V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL</b>	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
<b>PORTAL DE TRANSPARENCIA</b>	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019</a>
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)</b>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
<b>LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME</b>	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
Iporã, 17 de abril de 2024	
<b>JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO</b>	
Secretaria de Educação de Cultura	

**Publicado por:**  
Isabele Salata Alves  
**Código Identificador:**7A896BDA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 01/04/2024 A 15/04/2024**

**276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBN5292	116100T001293317	22/03/2024	56144
PTU1A00	116100T000842739	22/03/2024	54523
RYC4A73	116100T001293318	22/03/2024	55250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
KQG1255	116100T000321438	18/01/2024	55250	R\$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANO2I33	276070T000005337	27/01/2024	55920	3762146267
AUC9J81	276070T000005982	20/01/2024	55920	
BDB0H65	276070T000005078	27/01/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK3A05	276070T000003080	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
ABD5013	276070T000005985	23/01/2024	76252	R\$ 293.47
AFN5115	276070T000004981	27/01/2024	76331	R\$ 293.47
AFO7765	276070T000003608	22/01/2024	51930	R\$ 293.47
AGA4309	276070T000005980	19/01/2024	76251	R\$ 293.47
AGG4B00	276070T000005334	26/01/2024	51852	R\$ 195.23
AGX6B18	276070T000004972	22/01/2024	76252	R\$ 293.47
AIW7894	276070T000003400	22/01/2024	76251	R\$ 293.47
AKL1306	276070T000004256	26/01/2024	55411	R\$ 195.23
ALZ4904	276070T000004971	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
AMB4H50	276070T000005065	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
AMM4522	276070T000005665	15/01/2024	76331	R\$ 293.47
AMS4883	276070T000005336	27/01/2024	76252	R\$ 293.47
AND1D22	276070T000005991	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
ANK1D94	276070T000005988	25/01/2024	57380	R\$ 293.47
AOC3I05	276070T000005983	22/01/2024	76251	R\$ 293.47
APP7767	276070T000006028	15/01/2024	51851	R\$ 195.23
APQ9568	276070T000003398	19/01/2024	51851	R\$ 195.23
AQO3729	276070T000005076	23/01/2024	55680	R\$ 195.23
AQO6310	276070T000004975	23/01/2024	76251	R\$ 293.47
AQP6189	276070T000004977	23/01/2024	51851	R\$ 195.23
ARA8328	276070T000005071	22/01/2024	58433	R\$ 195.23
ARN9921	276070T000005667	17/01/2024	57380	R\$ 293.47
ARO7B08	276070T000002486	21/01/2024	51851	R\$ 195.23
ARQ4G28	276070T000003610	22/01/2024	51930	R\$ 293.47
ASI9378	276070T000002490	26/01/2024	51930	R\$ 293.47
ASU4H83	276070T000004252	22/01/2024	76252	R\$ 293.47
ASV0440	276070T000005079	27/01/2024	76252	R\$ 293.47
ATG6955	276070T000005676	26/01/2024	76331	R\$ 293.47
ATU1385	276070T000005671	22/01/2024	76331	R\$ 293.47
AUA3219	276070T000005333	25/01/2024	61732	R\$ 195.23
AUE6075	276070T000004813	25/01/2024	54600	R\$ 130.16
AUI9H91	276070T000005674	24/01/2024	51930	R\$ 293.47
AUY2H63	276070T000005670	22/01/2024	76331	R\$ 293.47
AVF3529	276070T000005332	19/01/2024	51851	R\$ 195.23
AVG7B29	276070T000004253	23/01/2024	76251	R\$ 293.47
AVW3841	276070T000004255	24/01/2024	51851	R\$ 195.23
AWV7H44	276070T000004254	23/01/2024	76251	R\$ 293.47
AXC7F54	276070T000005673	23/01/2024	76331	R\$ 293.47
AXH7F98	276070T000005070	22/01/2024	58433	R\$ 195.23
AXI3842	276070T000005675	26/01/2024	76331	R\$ 293.47
AXI6756	276070T000005981	20/01/2024	76332	R\$ 293.47
AXP5H91	276070T000005977	17/01/2024	54521	R\$ 195.23
AXV1G75	276070T000005666	17/01/2024	57380	R\$ 293.47
AYK4227	276070T000005062	17/01/2024	76332	R\$ 293.47
AYV4E68	276070T000004979	26/01/2024	76332	R\$ 293.47
AZA3767	276070T000005258	22/01/2024	57200	R\$ 195.23
AZA3811	276070T000005978	17/01/2024	53980	R\$ 88.38
BAT3452	276070T000005990	26/01/2024	57463	R\$ 130.16
BAZ8D14	276070T000006027	15/01/2024	51851	R\$ 195.23
BBD4E91	276070T000006029	15/01/2024	51851	R\$ 195.23
BBI0342	276070T000004251	22/01/2024	76251	R\$ 293.47
BBQ6A36	276070T000005067	22/01/2024	58433	R\$ 195.23
BBU6E38	276070T000006031	15/01/2024	76332	R\$ 293.47
BCF4697	276070T000005061	17/01/2024	54521	R\$ 195.23
BCY5H85	276070T000005979	19/01/2024	73740	R\$ 293.47
BCZ5858	276070T000004969	22/01/2024	55411	R\$ 195.23
BDP5A03	276070T000005668	19/01/2024	51851	R\$ 195.23
BDY1A49	276070T000005986	23/01/2024	76251	R\$ 293.47
BEC0163	276070T000005072	22/01/2024	58433	R\$ 195.23
BEO8H43	276070T000002488	21/01/2024	76332	R\$ 293.47
BER0768	276070T000005976	17/01/2024	51851	R\$ 195.23
BLZ5092	276070T000004976	23/01/2024	51851	R\$ 195.23
CEZ0864	276070T000003609	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
DJE4247	276070T000005073	23/01/2024	72930	R\$ 130.16
ERU3B59	276070T000003081	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
ETJ3F97	276070T000005331	19/01/2024	51852	R\$ 195.23
FEP1142	276070T000005069	22/01/2024	55411	R\$ 195.23
GHC9C63	276070T000005672	23/01/2024	76331	R\$ 293.47
HAN2B46	276070T000005064	19/01/2024	76332	R\$ 293.47
HCR6B53	276070T000005259	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
HJS0C88	276070T000005066	22/01/2024	76252	R\$ 293.47
IGA4193	276070T000003607	22/01/2024	51851	R\$ 195.23



IGC3G10	276070T000002487	21/01/2024	51851	R\$ 195.23
ILO2339	276070T000005077	27/01/2024	51851	R\$ 195.23
JBG3B19	276070T000004970	22/01/2024	55417	R\$ 195.23
MET3I56	276070T000003079	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
MIS4H89	276070T000005984	22/01/2024	76251	R\$ 293.47
MQH7C21	276070T000005664	15/01/2024	76331	R\$ 293.47
NJQ9B75	276070T000005063	17/01/2024	76332	R\$ 293.47
QIIC213	276070T000005068	22/01/2024	58432	R\$ 195.23
RHA2E92	276070T000003078	22/01/2024	51851	R\$ 195.23
RNG6J12	276070T000005987	24/01/2024	76332	R\$ 293.47
RVW8A06	276070T000005669	22/01/2024	76332	R\$ 293.47
SHE5C15	276070T000004980	27/01/2024	55417	R\$ 195.23
SJC4I82	276070T000003606	17/01/2024	51930	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY4J00	276070T000006603	27/03/2024	51851
AHB5449	276070T000006591	27/03/2024	51851
AIE9990	276070T000006081	27/03/2024	55680
AJP4J06	276070T000006587	27/03/2024	51851
AJZ9596	276070T000006174	30/03/2024	76331
ALQ9222	276070T000006598	27/03/2024	51851
ALQ9222	276070T000006599	27/03/2024	76332
ANC3429	276070T000003618	30/03/2024	51930
ANP6450	276070T000006597	27/03/2024	51851
AOP7676	276070T000006085	01/04/2024	61220
APC1245	276070T000006082	27/03/2024	76332
API7E11	276070T000006607	01/04/2024	51851
APZ8719	276070T000006172	30/03/2024	51851
AQC6J24	276070T000006609	01/04/2024	51851
AQW8213	276070T000006176	30/03/2024	76331
ASS3132	276070T000006610	01/04/2024	76251
ATC4988	276070T000006178	01/04/2024	51851
AUW7509	276070T000006588	27/03/2024	51851
AVO4656	276070T000006606	01/04/2024	51851
AVO7J61	276070T000006592	27/03/2024	51930
AVP0573	276070T000006600	01/04/2024	76252
AXB8B44	276070T000006611	01/04/2024	76331
AXW3H67	276070T000006612	01/04/2024	76332
AZE9540	276070T000002425	30/03/2024	60412
AZF5B17	276070T000006608	01/04/2024	51851
AZV5053	276070T000009980	31/03/2024	60502
BAA7564	276070T000006613	01/04/2024	51851
BAL6082	276070T000003620	30/03/2024	51930
BBJ4J26	276070T000006589	27/03/2024	51851
BBK2G10	276070T000006088	01/04/2024	51930
BBK2G10	276070T000006090	01/04/2024	51852
BBW8826	276070T000006173	30/03/2024	76331
BCU9A92	276070T000005800	27/03/2024	76331
BDF2525	276070T000006601	27/03/2024	51851
BDP5H18	276070T000006171	27/03/2024	55680
BEE9C50	276070T000006083	27/03/2024	55411
BEY2F32	276070T000006604	27/03/2024	76331
BFZ8H71	276070T000006084	27/03/2024	55920
DKO6565	276070T000006175	30/03/2024	51851
ECT4044	276070T000006091	01/04/2024	57463
EIP9874	276070T000006593	27/03/2024	76331
EPK4C76	276070T000006590	27/03/2024	51851
EQG4293	276070T000006177	30/03/2024	51851
FKE0159	276070T000002427	01/04/2024	50702
FKE0159	276070T000002426	01/04/2024	51691
HAE7245	276070T000006605	27/03/2024	51851
JVA6164	276070T000003619	30/03/2024	51930
LOK7357	276070T000006594	27/03/2024	60501
LYX4D47	276070T000006179	01/04/2024	76332
MBK4H19	276070T000006086	01/04/2024	76332
MED7C25	276070T000006308	28/03/2024	55920
MFV0906	276070T000006596	27/03/2024	76331
MFV0906	276070T000006595	27/03/2024	51851
MK08G58	276070T000006087	01/04/2024	76252
QID0190	276070T000000079	31/03/2024	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 23/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANE8358	276070T000000130	02/04/2024	56144
AWQ7753	276070T000006701	02/04/2024	55250
BCD6A86	276070T000006451	02/04/2024	60501
BDT7H82	276070T000006452	02/04/2024	55920
QYQ2B04	276070T000006180	02/04/2024	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOF6990	116100T001697066	28/03/2024	55680
APZ0J85	276070T000006311	04/04/2024	57200
AQD6928	276070T000006310	04/04/2024	57200
AXH7365	276070T000006181	04/04/2024	61220
AZD1755	276070T000006184	04/04/2024	76251
AZD2931	276070T000006183	04/04/2024	51852
BCZ9H72	276070T000006702	03/04/2024	76252
CPN3F35	276070T000006182	04/04/2024	55411
NMH0J42	276070T000006185	04/04/2024	54600
SFI2C02	276070T000006309	04/04/2024	65640

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOF1C96	276070T000006455	05/04/2024	60250
ARU6657	276070T000006705	05/04/2024	59910
ASM5J32	276070T000006703	05/04/2024	76332
AVP6D02	276070T000006708	05/04/2024	76332
AYU1423	276070T000006187	05/04/2024	51851
AZY7057	276070T000006186	05/04/2024	57380
BDT0H14	116100T001303410	31/03/2024	55680
BDY4C34	276070T000006454	05/04/2024	57200
BDY4C34	276070T000006453	05/04/2024	55920
BEM2F64	276070T000006615	05/04/2024	58194
DKP4C90	276070T000000719	05/04/2024	73662
ELH3H92	276070T000000981	07/04/2024	60502
ELH3H92	276070T000000982	07/04/2024	51691
HBB8L38	116100T001768952	31/03/2024	54521
MCG2178	276070T000006706	05/04/2024	59910
QY1G83	116100T000823479	31/03/2024	54521
RFF7D03	116100T000823480	31/03/2024	55411
RHQ0H64	116100T000842740	30/03/2024	55680
RLB1B99	276070T000006614	05/04/2024	58194
SEK3C45	276070T000006188	05/04/2024	58350
SER7H96	276070T000006707	05/04/2024	76332
SEY6F35	276070T000006704	05/04/2024	60175

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ4904	276070NIC0003010	19/03/2024	50020
APP7767	276070NIC0003006	19/03/2024	50020
AWV7B44	276070NIC0003013	19/03/2024	50020
AXI3842	276070NIC0003016	19/03/2024	50020
AZA3811	276070NIC0003008	19/03/2024	50020
BAT3452	276070NIC0003017	19/03/2024	50020
DJE4247	276070NIC0003014	19/03/2024	50020
HAN2B46	276070NIC0003009	19/03/2024	50020
MQH7C21	276070NIC0003005	19/03/2024	50020
QIIZC13	276070NIC0003011	19/03/2024	50020
RNG6J12	276070NIC0003015	19/03/2024	50020
RVW8A06	276070NIC0003012	19/03/2024	50020
SHE5C15	276070NIC0003018	19/03/2024	50020
SJC4I82	276070NIC0003007	19/03/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK9J01	276070I000014527	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
AED0377	276070I000014217	12/01/2024	55412	R\$ 195.23
AEO1A04	276070I000014426	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
AEP6A18	276070I000014388	17/01/2024	55412	R\$ 195.23
AFV1573	276070T000003082	30/01/2024	51851	R\$ 195.23
AGY4I19	276070I000014430	17/01/2024	55412	R\$ 195.23
AHQ4D45	276070T000005554	02/02/2024	69710	R\$ 293.47
AHQ4D45	276070T000005553	02/02/2024	58191	R\$ 880.41
AIF7D71	276070I000014212	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
AIG0F02	276070T000004984	29/01/2024	51930	R\$ 293.47
AJX0I31	116100T001564107	27/01/2024	54521	R\$ 195.23
AJZ1119	276070T000004991	29/01/2024	51851	R\$ 195.23
AKV3706	276070I000014423	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
ALA7179	276070I000014221	20/01/2024	55412	R\$ 195.23
ALJ8I58	276070T000005992	29/01/2024	55414	R\$ 195.23
AMB7911	276070T000005085	05/02/2024	55411	R\$ 195.23
AMD6D21	276070T000005341	05/02/2024	76331	R\$ 293.47
AMT5285	276070T000004257	29/01/2024	76252	R\$ 293.47
ANM3238	276070NIC0002965	16/01/2024	50020	R\$ 390.46
AOH1C37	276070T000006051	03/02/2024	76251	R\$ 293.47

AOS9112	276070T000004993	31/01/2024	76331	R\$ 293.47
AOS9112	276070T000004994	31/01/2024	51851	R\$ 195.23
AOW1H71	276070NIC0002958	16/01/2024	50020	R\$ 390.46
APG3D11	276070T000005088	05/02/2024	55920	R\$ 130.16
APQ9568	276070I000014393	19/01/2024	55412	R\$ 195.23
AQH2040	276070T000005080	29/01/2024	58191	R\$ 880.41
AQM0405	276070T000005678	29/01/2024	51851	R\$ 195.23
ARD4A66	276070I000014525	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
ARF5I90	276070I000013983	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
ARV3J73	276070T000005338	30/01/2024	55412	R\$ 195.23
ARX4574	276070T000005701	05/02/2024	51851	R\$ 195.23
ARY6D38	276070T000004988	29/01/2024	51851	R\$ 195.23
ASK0956	276070T000003172	29/01/2024	73662	R\$ 130.16
ASS4280	276070NIC0002957	16/01/2024	50020	R\$ 390.46
AST7576	276070I000013985	10/01/2024	55412	R\$ 195.23
ATB8366	276070T000005081	30/01/2024	58433	R\$ 195.23
ATI0405	276070T000003612	01/02/2024	76331	R\$ 293.47
ATO3D31	276070I000014216	12/01/2024	55412	R\$ 195.23
ATP5398	276070NIC0002964	16/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUG5295	276070NIC0002959	16/01/2024	50020	R\$ 260.32
AUG7666	276070T000004998	02/02/2024	51851	R\$ 195.23
AUY2H63	276070I000013987	12/01/2024	55412	R\$ 195.23
AUY9G45	276070T000005999	01/02/2024	55411	R\$ 195.23
AVK9J01	276070I000014383	10/01/2024	55412	R\$ 195.23
AVP7446	276070T000005000	02/02/2024	51851	R\$ 195.23
AWD0F20	276070T000004982	29/01/2024	76331	R\$ 293.47
AWE1I48	276070T000005994	31/01/2024	55413	R\$ 195.23
AWT8939	276070T000005682	01/02/2024	60501	R\$ 293.47
AWT8939	276070T000005681	01/02/2024	76331	R\$ 293.47
AWV3728	276070T000004990	29/01/2024	76331	R\$ 293.47
AWX4169	276070I000014220	01/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXE8F87	276070T000006052	03/02/2024	54521	R\$ 195.23
AXK6B23	276070T000003175	29/01/2024	76332	R\$ 293.47
AYH7617	276070T000004260	30/01/2024	51851	R\$ 195.23
AYK4924	276070T000004989	29/01/2024	51851	R\$ 195.23
AYK6158	276070T000004259	29/01/2024	76251	R\$ 293.47
AZA7159	276070T000005083	31/01/2024	76331	R\$ 293.47
AZC7B00	276070I000013988	16/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZF6F35	276070T000005684	05/02/2024	51851	R\$ 195.23
AZG5941	276070I000014431	19/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZH9F71	276070I000013986	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZJ1578	276070T000005339	31/01/2024	76251	R\$ 293.47
AZJ5B79	276070I000014432	20/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZL3B72	276070I000014429	12/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZM2163	276070T000004995	31/01/2024	76251	R\$ 293.47
AZR4G51	276070T000005679	29/01/2024	55417	R\$ 195.23
BAD1G49	276070T000004987	29/01/2024	51851	R\$ 195.23
BAF5C51	276070T000004262	31/01/2024	51851	R\$ 195.23
BAJ5H81	276070T000003613	01/02/2024	76331	R\$ 293.47
BAL5B57	276070I000014427	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
BAL9E35	276070I000014394	19/01/2024	55412	R\$ 195.23
BAP1504	276070I000014395	20/01/2024	55412	R\$ 195.23
BAW1C89	276070I000013984	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
BAW4J54	276070I000014529	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
BBL1J01	276070I000014385	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
BBM5E52	276070I000014215	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
BDJ0403	276070I000014382	10/01/2024	55412	R\$ 195.23
BDJ0403	276070I000014526	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
BDU9E81	276070T000004996	31/01/2024	55411	R\$ 195.23
BEC0163	276070T000004985	29/01/2024	51851	R\$ 195.23
BED1E07	276070T000005997	31/01/2024	76332	R\$ 293.47
BEF2014	276070I000014214	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
BEL5118	276070T000004986	29/01/2024	51851	R\$ 195.23
BEV9I24	276070I000014424	10/01/2024	55412	R\$ 195.23
CNB7192	276070I000014425	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
DTZ9A66	276070T000004999	02/02/2024	76331	R\$ 293.47
EAV1568	276070T000003173	29/01/2024	51930	R\$ 293.47
EVM0B98	276070T000005342	05/02/2024	51851	R\$ 195.23
EZW3F15	276070T000005703	05/02/2024	51851	R\$ 195.23
FIW2D24	276070T000004261	31/01/2024	55411	R\$ 195.23
FLG8E40	276070I000014389	17/01/2024	55412	R\$ 195.23
FMM6390	276070NIC0002966	16/01/2024	50020	R\$ 390.46
FPE7I78	276070T000005082	31/01/2024	76332	R\$ 293.47
GZB8836	276070I000014219	19/01/2024	55412	R\$ 195.23
HAG5I08	276070I000014530	12/01/2024	55412	R\$ 195.23
IAU6A53	276070T000005998	31/01/2024	55411	R\$ 195.23
IJK0152	276070I000014528	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
ISV8602	276070I000014211	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
IWC3C54	276070T000005680	31/01/2024	76331	R\$ 293.47
LXZ6917	276070I000014387	17/01/2024	55412	R\$ 195.23
LZNID40	276070T000005995	31/01/2024	56731	R\$ 130.16
MCW0974	276070I000014386	16/01/2024	55412	R\$ 195.23
MFS2661	276070NIC0002960	16/01/2024	50020	R\$ 390.46
MHC2A70	276070T000003174	29/01/2024	51930	R\$ 293.47
MRP9712	276070T000005996	31/01/2024	76332	R\$ 293.47
NDF8D84	276070T000005683	05/02/2024	51851	R\$ 195.23
NTR9E44	276070I000014531	12/01/2024	55412	R\$ 195.23
OKF7365	276070I000014218	15/01/2024	55412	R\$ 195.23
PWB4H41	276070I000014392	19/01/2024	55412	R\$ 195.23

QOW9C60	276070NIC0002961	16/01/2024	50020	R\$ 586.94
QWX4D06	276070I000014384	11/01/2024	55412	R\$ 195.23
RHM8E74	276070NIC0002963	16/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHU1I15	276070I000014391	18/01/2024	55412	R\$ 195.23
SDY0D98	276070T000005340	02/02/2024	55411	R\$ 195.23
SED7J12	276070T000004263	02/02/2024	51852	R\$ 195.23
SEL0E98	276070NIC0002962	16/01/2024	50020	R\$ 586.94
SEO6B92	276070T000003611	01/02/2024	76331	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALZ7A80	276070T000003083	02/02/2024	54600	
AWE5292	276070T000005084	05/02/2024	55090	
AWS0098	276070I000014428	25/01/2024	54600	
AZX2G57	276070T000004992	31/01/2024	55920	
BAZ7568	276070T000005702	05/02/2024	55920	
BCS8I25	276070T000005993	30/01/2024	53980	1546357940
NJC2A32	276070T000005086	05/02/2024	55920	7998994317

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATT9C60	116100T000802052	03/04/2024	55680

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4H18	116100T001293320	04/04/2024	56143
AZH5721	116100T001293322	04/04/2024	56143
BDX9H69	116100T001293321	04/04/2024	56143

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR3424	276070T000006712	05/04/2024	57380
AJU1625	276070T000006192	10/04/2024	51851
AJY9909	276070T000006457	12/04/2024	76331
AJZ1101	276070T000006195	11/04/2024	76332
ALE7992	276070T000006458	12/04/2024	51851
AMH5307	276070T000006191	09/04/2024	51852
APW0A63	276070T000006314	11/04/2024	51851
APW0A63	276070T000006313	11/04/2024	54522
AQO3H29	276070T000000080	09/04/2024	54600
AQO9J19	276070T000006616	06/04/2024	54870
AWU5126	276070T000006716	09/04/2024	51851
AXO7D15	276070T000006190	09/04/2024	51852
AYJ0897	276070T000006723	10/04/2024	51851
AYJ0897	276070T000006724	10/04/2024	76332
BBF7E57	276070T000006713	05/04/2024	76251
BDE3A11	276070T000006720	10/04/2024	76332
BEB6669	276070T000006711	05/04/2024	57380
BEL3I51	276070T000006193	10/04/2024	51930
DBZ2261	276070T000006717	10/04/2024	51851
DNB3677	276070T000006196	12/04/2024	76251
DTZ9F66	276070T000006715	09/04/2024	51851
EDTIE05	276070T000006189	09/04/2024	51851
ELJ2293	276070T000006197	12/04/2024	76332
GNW2688	276070T000003621	09/04/2024	76332
IQO3789	276070T000006710	05/04/2024	57380
MFW4487	276070T000006721	10/04/2024	51930
MEW4487	276070T000006722	10/04/2024	51851
PNM1J67	276070T000006312	10/04/2024	76252
RHA9D94	276070T000006719	10/04/2024	76332
RHU7E86	276070T000006618	12/04/2024	55417
RHZIA69	276070T000006617	11/04/2024	76252
SDR2H44	276070T000006456	09/04/2024	76331
SDW2G79	276070T000006714	09/04/2024	76331
SED3E72	276070T000006718	10/04/2024	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
DXH5C72	276070I000014253	01/11/2023	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUA0591	276070NIC0002921	04/11/2023	50020	R\$ 390.46
BCE1998	276070NIC0002925	04/11/2023	50020	R\$ 390.46
MHI1G61	276070NIC0002923	04/11/2023	50020	R\$ 390.46
RCN0B59	276070NIC0002922	04/11/2023	50020	R\$ 390.46
RFI7F97	276070NIC0002924	04/11/2023	50020	R\$ 390.46
RTT7C52	276070NIC0002926	04/11/2023	50020	R\$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFG0459	276070T000005110	08/11/2023	76251	R\$ 293.47
AFJ0C96	276070T000003375	22/11/2023	57380	R\$ 293.47
AFS0G01	276070I000014028	31/10/2023	55412	R\$ 195.23
AFV5H58	276070I000011750	17/11/2023	54522	R\$ 195.23
AGX9387	276070I000011746	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
AHA5092	276070T000003549	13/11/2023	51930	R\$ 293.47
AID0272	276070T000003068	21/11/2023	51930	R\$ 293.47
AJZ7983	276070I000014256	08/11/2023	55412	R\$ 195.23
ALI6J40	276070T000000412	20/11/2023	55411	R\$ 195.23
AMR8F30	276070T000003069	21/11/2023	51851	R\$ 195.23
ANE8358	276070I000014255	09/11/2023	55412	R\$ 195.23
ANM3238	276070I000014204	08/11/2023	55412	R\$ 195.23
ANXIJ66	276070T000003376	22/11/2023	51851	R\$ 195.23
ANZ2098	276070T000005111	22/11/2023	66531	R\$ 195.23
ANZ3127	276070I000014257	08/11/2023	55412	R\$ 195.23
AOW1H71	276070I000014301	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
AQL1C59	276070I000014359	13/11/2023	55412	R\$ 195.23
AQP3E41	276070I000014354	10/11/2023	55412	R\$ 195.23
ASL1771	276070I000013795	31/10/2023	55412	R\$ 195.23
ASS4280	276070I000013799	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
ASW8J21	116100T000930165	18/11/2023	54870	R\$ 195.23
ATP5398	276070T000005303	22/11/2023	51851	R\$ 195.23
ATR6D11	276070I000014303	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
ATV0E05	276070I000014254	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
AUG5295	276070T000005108	08/11/2023	55920	R\$ 130.16
AUW1E68	276070T000004431	22/11/2023	51851	R\$ 195.23
AUY5B47	276070I000013960	09/11/2023	55412	R\$ 195.23
AVF5504	276070I000014030	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
AVS6E33	276070I000013089	01/11/2023	55412	R\$ 195.23
AVU8E98	276070I000011744	31/10/2023	55412	R\$ 195.23
AVW2B84	276070I000014259	10/11/2023	55412	R\$ 195.23
AWM5E55	276070I000013961	09/11/2023	55412	R\$ 195.23
AWS2097	276070I000014163	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
AWS4F72	276070I000014205	08/11/2023	55412	R\$ 195.23
AXZ7136	276070I000014355	10/11/2023	55412	R\$ 195.23
AXZ7136	276070I000014351	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
AZS9A02	276070I000014029	01/11/2023	55412	R\$ 195.23
AZU9D41	276070I000013848	01/11/2023	55412	R\$ 195.23
BAA3799	276070I000014358	11/11/2023	55412	R\$ 195.23
BAFIJ65	276070I000014356	11/11/2023	55412	R\$ 195.23
BAK4007	276070I000011745	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
BAN3805	276070T000004427	10/11/2023	55411	R\$ 195.23
BAP1504	276070I000013796	31/10/2023	55412	R\$ 195.23
BCQ9C40	276070NIC0002930	07/11/2023	50020	R\$ 260.32
BDZ2136	276070I000014352	09/11/2023	55412	R\$ 195.23
BDZ2136	276070I000013091	08/11/2023	55412	R\$ 195.23
BED6D52	276070I000013092	08/11/2023	55412	R\$ 195.23
BEK5A37	276070I000014201	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
BEK7B24	276070T000005302	22/11/2023	57380	R\$ 293.47
CQD6G41	276070T000004430	22/11/2023	57380	R\$ 293.47
CWG3500	276070I000013085	31/10/2023	55412	R\$ 195.23
CZI5158	276070I000014353	09/11/2023	55412	R\$ 195.23
CZI5158	276070I000013962	11/11/2023	55412	R\$ 195.23
CZI5158	276070I000014164	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
CZI5158	276070I000011743	31/10/2023	55412	R\$ 195.23
EMN7071	276070I000013958	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
ENA3F28	276070I000014203	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
EZH4E78	276070I000011748	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
FTR8000	276070I000013798	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
FKI5H77	276070I000013800	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
FMM6390	276070I000014260	10/11/2023	55412	R\$ 195.23
FPMSA31	276070I000013959	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
GWX2980	276070I000013087	01/11/2023	55412	R\$ 195.23
IGF6874	276070T000002484	20/11/2023	55411	R\$ 195.23
LIZ5294	276070I000014258	10/11/2023	55412	R\$ 195.23
JVK2875	276070I000013093	09/11/2023	55412	R\$ 195.23

LYI5559	276070I000013090	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
LZM6I93	276070T000004432	22/11/2023	55411	R\$ 195.23
MAM3963	276070I000014304	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
MAR6I23	276070T000003374	22/11/2023	51852	R\$ 195.23
MFS2661	276070T000005109	08/11/2023	55413	R\$ 195.23
MKC3I37	276070NIC0002931	07/11/2023	50020	R\$ 390.46
MLH5J02	276070I000014357	11/11/2023	55412	R\$ 195.23
MSK5G86	276070I000011747	06/11/2023	55412	R\$ 195.23
NLW1E12	276070I000014302	07/11/2023	55412	R\$ 195.23
NQF2I06	276070I000013797	01/11/2023	55412	R\$ 195.23
QJD9G69	276070NIC0002929	07/11/2023	50020	R\$ 390.46
QOW9C60	276070T000004426	10/11/2023	76251	R\$ 293.47
RHM8E74	276070T000005112	22/11/2023	76332	R\$ 293.47
SDV8G99	276070T000005113	22/11/2023	57380	R\$ 293.47
SEE8J57	276070NIC0002928	07/11/2023	50020	R\$ 390.46
SEF9H49	276070T000004428	18/11/2023	55411	R\$ 195.23
SEL0E98	276070T000002483	15/11/2023	76332	R\$ 293.47
SFID00	276070T000004429	22/11/2023	76331	R\$ 293.47
SHG2D27	276070NIC0002927	07/11/2023	50020	R\$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF0386	116100T000692623	04/02/2024	54521
AFR8B85	116100T001622801	06/02/2024	55500
AGA2363	116100T000692620	04/02/2024	55250
AGF7915	116100T000692632	04/02/2024	55250
AJA2146	116100T000692622	04/02/2024	56221
AKD9G34	116100T000987025	06/02/2024	55680
AME1634	116100T000324643	05/02/2024	55680
AMP6E64	116100T000987024	06/02/2024	55680
AOW2J45	116100T001357454	05/02/2024	55680
APR4I06	116100T000692625	04/02/2024	55250
APU2764	116100T000692624	04/02/2024	56221
AQG8E15	116100T000692629	04/02/2024	54521
ASD3A47	116100T000324644	05/02/2024	55680
ASW2H22	116100T000324642	05/02/2024	55680
ATB9J43	116100T000692634	04/02/2024	55250
AUG1G58	116100T000692627	04/02/2024	55250
AVW5814	116100T000692633	04/02/2024	55250
AZD5719	116100T001622802	06/02/2024	55680
AZM9B72	116100T001357453	05/02/2024	55680
BCO7942	116100T000692626	04/02/2024	55250
IVU8C74	116100T000692630	04/02/2024	55250
KAR1G16	116100T000692628	04/02/2024	55250
MAS9F25	116100T000692621	04/02/2024	56221
MIH3F81	116100T000692619	04/02/2024	55250
NFV2A80	276070I000031080	07/02/2024	51420
NFV2A80	276070I000031079	07/02/2024	50450
SDS5I85	116100T000692631	04/02/2024	55250

Publicado por:  
Andrelli Crsitina de Andrade  
Código Identificador:F29657E1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 016/2024  
Processo nº 596/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de reservatório para armazenamento de água**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 23/04/2024 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com. Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000 – Protocolo (Licitação).

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo <http://ivatuba.pr.gov.br/> na aba licitações pelo período de 18 a 23 de abril de 2024.

Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2024.

**SERGIO JOSE SANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**DBDE1D15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 036/2024.**

**ESTABELECE O VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o Programa de Estágio,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica estabelecido o valor mensal da bolsa de estágio e do auxílio transporte aos estagiários, conforme tabela abaixo:

ESTUDANTE DE NÍVEL:	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA	VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE
SUPERIOR	6	868,00	90,00
SUPERIOR	4	695,00	72,00
TÉCNICO	6	700,00	90,00
TÉCNICO	4	610,00	62,00
MÉDIO	6	600,00	72,00
MÉDIO	4	485,00	62,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	485,00	62,00
EJA – Anos finais do Ensino Fundamental.	4	485,00	62,00

**Art. 2º.** O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus a receber o somatório dos valores da bolsa e do auxílio transporte.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº. 014/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**

Em 16 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B5B9B7CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº. Gefferson Junior Wognei, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR, inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR. de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total da presente Ata é de R\$ 55.969,55 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	TROFEUS DE 1º LUGAR TROFEU 1 LUGAR (1,50 MT) COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AOMÉRITO (DEUS DA VITÓRIA)	PREMIER	UN	20,00	99,00	1.980,00

	METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASEE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE INFERIOR COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO					
LOTE: 002 - Lote 002	TROFEUS DE 2º LUGAR TROFEU 2 LUGAR ( 1,00 MT) TROFÉU COM 1,00 MT DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE E MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	PREMIER	UN	20,00	99,25	1.985,00
LOTE: 003 - Lote 003	TROFEUS DE 3º LUGAR TROFEU 3 LUGAR ( 90CM) TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	PREMIER	UN	20,00	112,90	2.258,00
LOTE: 004 -	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE QUADRA PRÓ 8.0	PENALTY	UN	20,00	188,00	3.760,00
LOTE: 005 -	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	PENALTY	UN	20,00	202,00	4.040,00
LOTE: 006 -	BOLA DE BORRACHA Nº12	MERCUR	UN	20,00	42,00	840,00
LOTE: 007 -	CONE SINALIZADOR 50CM LISTRADO	POKER	UN	30,00	16,05	481,50
LOTE: 008 - Lote 008	BOLSA FECHADA PARA TRANSPORTES ESPECIFICAMENTE DE BOLAS	AX ESPORTES	UN	10,00	91,00	910,00
LOTE: 009 -	PAR DE REDES OFICIAL DE FUTSAL	MAGNUM	UN	10,00	337,00	3.370,00
LOTE: 010 -	PAR DE REDES OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY (SUIÇO)	MAGNUM	UN	6,00	810,00	4.860,00
LOTE: 011 -	KIT BANDEIRAS PARA AUXILIARES DE FUTEBOL	AX ESPORTES	UN	8,00	32,00	256,00
LOTE: 012 -	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL TAM EUROPEU	MAGNUM	UN	5,00	385,00	1.925,00
LOTE: 013 - Lote 013	TENDA PARA PRAIA COMPO BASE EM TOPO DE 3M X 3M ALTURA 2,5 DOBRAVEL + PAREDES EM OSFORD PARA PROTEÇÃO LATERAL	MOR	UN	5,00	492,95	2.464,75
LOTE: 014 -	REDE DE VOLEI OFICIAL	AX	UN	10,00	155,00	1.550,00
LOTE: 015 - Lote 015	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM CALIBRADOR DIGITAL OU ANALÓGICO	POKER	UN	10,00	77,00	770,00
LOTE: 016 -	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DIVERSAS	PENALTY	UN	4,00	70,70	282,80
LOTE: 017 -	FAIXA DE CAPITÃO PERSONALIZADA	AX	UN	30,00	29,00	870,00
LOTE: 018 -	MEDALHAS DE 1º, 2º E 3º LUGAR	PREMIER	UN	250,00	6,40	1.600,00
LOTE: 019 -	FITAS PERSONALIZADAS COM LOGOS E PATROCINIOS	MAGNUM	UN	250,00	3,90	975,00
LOTE: 020 -	BOLA DE FUTSAL DIAMOND PRO	PENALTY	UN	20,00	268,00	5.360,00
LOTE: 021 - Lote 021	CONJUNTO UNIFORME COMPLETO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO CONJUNTO UNIFORME COMPLETO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO - CAMISA	MAGNUM	UN	25,00	146,00	3.650,00



	TECIDO DRY COM ELASTANO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO 135GR LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE BORDADE SUBLIMAÇÃO TOTAL DE PEÇA, CALÇÃO TECIDO DRY COOPER 100% POLIÉSTER 150GR LOGO COM APLIQUE BORDADO SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, MEIÃO ESPORTIVO PAR COMPOSIÇÃO EM 69% POLIAMIDA, 28,3% ALGODÃO, 2,6 ELASTODIENO E 1% ELASTANO. SOLA ATOALHADA, CANO ALTO, PESO APROXIMADO 80GR, TAMANHOS MÍNIMOS 08-44 GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CORES E ARTE DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM AMBAS AS PEÇAS 8X8CM, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO DA CAMISA E NO CALÇÃO, MODALIDADE DESCRITA NA CAMISA					
LOTE: 022 -	PAR DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL	AX	UN	2,00	189,00	378,00
LOTE: 023 -	SACO PARA BOLAS TAMANHO MÉDIO	AX	UN	5,00	39,50	197,50
LOTE: 024 -	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO DE 11	PENALTY	UN	10,00	198,00	1.980,00
LOTE: 025 -	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	PENALTY	UN	20,00	97,00	1.940,00
LOTE: 026 -	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	PENALTY	UN	30,00	36,45	1.093,50
LOTE: 027 -	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 13	PENALTY	UN	30,00	88,00	2.640,00
LOTE: 028 -	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13	PENALTY	UN	10,00	98,00	980,00
LOTE: 029 -	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	PENALTY	UN	30,00	71,00	2.130,00
LOTE: 030 -	APITO FOX 40 CLASSIC	FOX	UN	15,00	29,50	442,50
<b>TOTAL</b>						<b>55.969,55</b>

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1.3. O órgão gerenciador e PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.10. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.10.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.10.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.10.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

- 1.10.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 1.10.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 1.10.9. Mantiverem sua proposta original.
- 1.10.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 1.10.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 1.10.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.10.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.12. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 1.13. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 1.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 1.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 1.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 1.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 1.20. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1.21. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 1.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 1.24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 1.25. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 1.26. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 1.27. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 1.28. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 1.30. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 1.31. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.45, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 1.32. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 1.33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.53, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.34. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.30, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 1.35. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.36. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.37. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.38. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.39. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.40. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.41. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.42. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.43. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.44. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.40, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.45. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.46. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.47. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.48. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.49. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.50. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.51. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.45 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.52. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.53. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.54. Por razão de interesse público;

1.55. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

1.56. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

1.57. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.58. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.59. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

1.60. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.61. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 17 de abril de 2024

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	JOAO ELINTON DUTRA 43497292915
----------------------------	-----------------------------------

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**93572E74

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80, com o endereço na Rua Ceara nº 1219 BAIRRO: Centro CEP:16.900-025 Cidade de Andradina SP, neste ato representado pela SRª. RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES, brasileira, natural de São Paulo SP, casada, empresária, portadora do RG nº 40.889.410-6 SSP/SP, inscrita no CPF: 220.534.058-13, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha nº 728, bairro centro CEP:16.900-001 na cidade de Andradina SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na

quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total da presente Ata é de R\$ **3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	RECEITUÁRIO - BLOCO COM 100 UNIDADES 16 X 24 - 01 COR	própria	UN	500,00	2,85	1.425,00
LOTE: 023 - Lote 023	TERMO DE REFERENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	própria	UN	200,00	7,00	1.400,00
LOTE: 035 - Lote 035	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR.	própria	UN	500,00	1,35	675,00
LOTE: 036 - Lote 036	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL A4.	própria	UN	500,00	0,90	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.950,00</b>

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.10. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.10.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.10.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.10.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.10.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.10.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.10.9. Mantiverem sua proposta original.

1.10.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.10.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.10.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.10.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.12. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

1.13. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.20. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.21. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.25. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.26. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.28. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.30. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.31. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.45, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.32. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.53, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.34. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.30, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.35. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.36. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.37. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 1.38. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 1.39. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 1.40. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 1.41. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 1.42. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 1.43. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 1.44. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.40, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 1.45. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 1.46. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 1.47. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 1.48. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 1.49. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.50. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 1.51. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.45 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 1.52. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 1.53. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 1.54. Por razão de interesse público;
- 1.55. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

- 1.56. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 1.57. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 1.58. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 1.59. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.60. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 1.61. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
- Laranjal 17 de abril de 2024

ATA EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA ME	JOAO ELINTON DUTRA 43497292915
--	-----------------------------------

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**8081DA65

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.701.942/0001-81, com endereço na Enedina de Oliveira nº 946 CEP: 85.270-000 Bairro Vila Verde cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Srº Pedro Henrique dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.255.540-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.636.079-02, residente e domiciliado no endereço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O valor total da presente Ata é de R\$ 20.640,50 (Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	ENVELOPE A4 COM TIMBRE	artepel	UN	1.000,00	0,85	850,00
LOTE: 002 -	ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE	Artepel	UN	1.000,00	0,35	350,00
LOTE: 004 -	PEDIDOS DE EXAMES - BLOCO 50 FOLHAS 16X22	Artepel	UN	100,00	2,70	270,00
LOTE: 005 -	BLOCO DE PEDIDO PERSONALIZADO - BLOCO 50 FOLHA FOLHA 901 COR	artepel	BLC	200,00	4,80	960,00
LOTE: 006 - Lote 006	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - BLOCO 50 FOLHA (01)	Artepel	BLC	100,00	3,00	300,00
LOTE: 007 -	CALENDÁRIO ESCOLAR PERSONALIZADO 32 X 32 COLORIDO	artepel	UN	100,00	2,75	275,00
LOTE: 008 -	CARIMBO 2,5 X 7 CM	Artepel	UN	20,00	12,45	249,00
LOTE: 009 -	CARTÃO DE VISITA	Artepel	UN	500,00	0,13	65,00
LOTE: 010 -	ENVELOPE MÉDIO COM TIMBRE	Artepel	UN	1.000,00	0,68	680,00
LOTE: 011 -	FICHA ARMADILHAS - BLOCO 50 UND FRENTE E VERSO 32X32 01 COR	Artepel	BLC	30,00	8,70	261,00
LOTE: 012 -	FICHA DE VISITA - FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	Artepel	UN	500,00	1,80	900,00
LOTE: 013 -	FICHA DENTISTA FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	Artepel	UN	1.500,00	0,25	375,00
LOTE: 014 -	PAPEL OFÍCIO COM TIMBRE	Artepel	UN	1.000,00	0,17	170,00
LOTE: 015 -	RECEITA AZUL - BLOCO 50 UND 14X27	Artepel	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 016 - Lote 016	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VER	Artepel	BLC	75,00	5,40	405,00
LOTE: 017 -	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO E MENINA	Artepel	UN	200,00	3,70	740,00
LOTE: 018 -	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	100,00	0,33	33,00
LOTE: 019 -	PEDIDO DE EXAMES BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	250,00	2,50	625,00
LOTE: 020 -	RECEITUÁRIO BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	300,00	3,00	900,00
LOTE: 021 -	ATESTADO MÉDICO BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	300,00	3,15	945,00
LOTE: 022 -	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	600,00	3,60	2.160,00
LOTE: 024 -	CADERNETA DO TFD	Artepel	UN	150,00	5,00	750,00
LOTE: 025 -	ADESIVO 60 X 50	Artepel	UN	50,00	15,95	797,50
LOTE: 026 -	ADESIVO 40 X 35	Artepel	UN	80,00	12,85	1.028,00
LOTE: 027 -	PASTA COLORIDA 02 VINCOS 4X0 COLCHE 300GRS	Artepel	UN	600,00	1,45	870,00
LOTE: 028 -	PASTA COLORIDA COM BOLSA 4X0 COLCHE 300 GRS	Artepel	UN	600,00	2,17	1.302,00
LOTE: 029 -	AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR-BLOCO COM DUAS VIAS 100 FOLHAS.	Artepel	BLC	400,00	4,10	1.640,00
LOTE: 030 -	CARTEIRA DE GESTANTE.	Artepel	UN	100,00	5,55	555,00
LOTE: 031 -	PRÉ-NATAL MODELO DO ESTADO.	Artepel	UN	100,00	5,45	545,00
LOTE: 032 -	CARIMBO 2,57 X 7 CM	Artepel	UN	10,00	29,50	295,00
LOTE: 033 -	CARIMBO AUTOMÁTICO	Artepel	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE: 034 -	CARIMBO SIMPLES	Artepel	UN	10,00	34,50	345,00
TOTAL						20.640,50

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.10. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.10.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.10.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.10.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.10.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.10.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.10.9. Mantiverem sua proposta original.

1.10.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.10.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.10.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.10.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.12. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

1.13. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.20. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.21. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.25. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.26. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



1.28. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.30. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.31. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.45, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.32. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.53, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.34. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.30, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.35. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.36. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.37. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.38. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.39. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.40. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.41. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.42. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.43. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.44. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.40, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.45. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.46. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.47. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.48. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.49. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.50. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.51. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.45 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.52. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.53. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.54. Por razão de interesse público;

1.55. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

1.56. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

1.57. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.58. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.59. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

1.60. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.61. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 17 de abril de 2024

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME	JOAO ELINTON DUTRA 43497292915
------------------------------	-----------------------------------

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**9C20DFD5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.583.995/0001-87, com o endereço na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR, neste ato representado pelo SRº. Sidinei Junior Dambroski, brasileiro, natural de nova Laranjeiras PR, casado, empresário, portador do RG sob nº 10.412.349-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 072.509.669-10, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 Apto 02 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR. de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA, Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R\$ 40.183,50 (Quarenta Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CAFÉ PCT 500GR	presidente	PCT	600,00	12,09	7.254,00
LOTE: 002 -	CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	laranjeiras	CX	100,00	3,48	348,00
LOTE: 003 -	MARGARINA POTE 500GR	dualis	PTE	500,00	8,65	4.325,00
LOTE: 004 -	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400GR	piccinini	PCT	500,00	5,65	2.825,00
LOTE: 005 -	BISCOITO SALGADO PCT 400GR	piccinini	PCT	500,00	4,70	2.350,00
LOTE: 006 -	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400GR instantâneo 1ª linha, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas.	la rend	PCT	500,00	6,20	3.100,00
LOTE: 007 -	REFRESCO EM PÓ PCT 45G	apti	PCT	400,00	1,03	412,00
LOTE: 008 -	LEITE INTEGRAL CX 1LT	amanhecer	CX	600,00	5,94	3.564,00
LOTE: 009 -	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	aqualife	GAR	500,00	1,62	810,00
LOTE: 010 -	BISCOITO DOCE DE COCO 400GR	piccinini	PCT	500,00	6,25	3.125,00
LOTE: 011 -	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	aurora	PCT	500,00	14,70	7.350,00
LOTE: 012 -	ADOÇANTE 100ML	adocil	UND	200,00	5,25	1.050,00
LOTE: 013 -	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	alto alegre	PCT	150,00	17,51	2.626,50
LOTE: 014 -	MILHO PIPOCA 500 GR	kital	PCT	200,00	3,30	660,00
LOTE: 015 -	FILTRO CAFÉ 103 FILTRO PAPAEL Nº 103 EM CAIXA COM 30 UNIDADES	briggita	UN	100,00	3,84	384,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.183,50</b>

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.3. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1.10. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.10.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.10.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.10.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.10.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.10.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.10.9. Mantiverem sua proposta original.

1.10.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.10.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.10.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.10.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.12. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

1.13. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1.20. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.21. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.25. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.26. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.27. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.28. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.30. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.31. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.45, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.32. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.53, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.34. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.30, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.35. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.36. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.37. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.38. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.39. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.40. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.41. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.42. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.43. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.44. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.40, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.45. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.46. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.47. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.48. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.49. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.50. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.51. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.45 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.52. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.53. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.54. Por razão de interesse público;

1.55. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

1.56. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

1.57. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.58. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.59. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

1.60. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.61. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 17 de abril de 2024

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME	JOAO ELINTON DUTRA 43497292915
---------------------------------	-----------------------------------

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
**Código Identificador:**ECF6110A

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

**OBJETO.** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **NICE APARECIDA MEDEIROS DE CARVALHO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.024.298.559-92, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 16 de abril de 2.024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**B11119A2

### GABINETE DO PREFEITO ANÁLISE DE AMOSTRAS

#### ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 171/2023

PROCESSO Nº 274/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** Item analisado. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME**, inscrita no **06.786.973/0001-84**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
01	Uniforme completo tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm <sup>2</sup> ) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), para pratica de (futebol) contendo 22 (vinte e duas) camisas sendo 20 (vinte) camisas de linha e 2 de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry fit. Sendo todas personalizadas em transfer sublimático, com brasão do município enumeradas na frente e as duas bandeiras do estado na frente da camiseta, nome do município e número nas costas, as camisetas devem ter a marca da secretaria de estado do esporte nas camisas que deverá ser aplicada em ambos os lados, na parte superior, nos ombros, obedecendo ao tamanho mínimo de 36 mm na versão principal (vertical) e 63 mm na versão secundária (horizontal); 20 unidades de calção de linha e 02 calções de goleiro em tecido 100% poliéster dry o mesmo tecido utilizado nas camisetas, em transfer com brasão e número na frente, Conf. Layout, tamanho g adulto. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	15	Kit	TIGARE	APROVADA

Loanda, ---17-- de -----Abril----- de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

**ERICO IVO DA SILVA LIMA**

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:** 1B317D29

**GABINETE DO PREFEITO  
ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

EDITAL PREGÃO Nº 171/2023

PROCESSO Nº 274/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **02** Itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **GALERIA DOS ESPORTES**, inscrita no **03.159.962/0001-86**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
07	Uniforme handebol feminino adulto, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm <sup>2</sup> ). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas com 02 brasão do estado na frente das mesmas em (transfer sublimático). Com a marca d'água nas camisetas da modalidade específica nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit). É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: m ao gg adulto, conf layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	03	Kit	Galeria dos Esportes	APROVADA
14	Camiseta confeccionada, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm <sup>2</sup> ) para prática esportiva, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). Camisetas com o brasão do município na frente da	400	Un	Galeria dos Esportes	APROVADA

camiseta da modalidade específica.. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. As cores determinadas pelo solicitante. Tamanhos: P, M, G ao GG adulto. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.

Loanda, ---17-- de -----Abril----- de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

**ERICO IVO DA SILVA LIMA**  
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**2B82ED65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

EDITAL PREGÃO Nº 171/2023

PROCESSO Nº 274/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **03** Itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no **41.133.385/0001-42**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
06	Uniforme handebol masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster, espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado na frente das mesmas em (transfer sublimático) de varias cores na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade específica. Nas costas com número e escritas e modalidade, em varias cores (transfer sublimático). 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado do Paraná nas mangas em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit) 16 calção, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: infantil e juvenil, conf. layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	04	Kit	Conceito Esporte	APROVADA
10	Uniforme futsal masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de futsal, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente das mesmas em (transfer sublimático) marca d'agua nas camisetas da modalidade específica. Nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	10	Kit	Conceito Esporte	APROVADA
15	Bermudas em tecido tactel 100% poliéster, forrado modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, na perna esquerda. As Bermudas devem ter na perna o brasão do município. Todas as bermudas devem ser personalizadas em várias cores sendo em bordados com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente deve ser bordado a bandeira do estado do lado direito, nos seguintes tamanhos ( m, g, gg adulto).	60	Un	Conceito Esporte	APROVADA

Loanda, ---17-- de -----Abril----- de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

**ERICO IVO DA SILVA LIMA**  
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
**Código Identificador:**5BF4167D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 215/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº. 215/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.019/2023 de 15/12/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.406.555,69 (um milhão e quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Governo		
02.002.00.000.0000.0.000	Procuradoria Geral do Município		
02.02.04.122.0002.2004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
1190-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$ 11.018,00
1191-31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	R\$ 1.032,01
03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.04.123.0002.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
1192-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 17.553,01
03.002.00.000.0000.0.000	Departamento e Tributação e Fiscalização		
03.002.04.123.0002.2015	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização		
1193-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1060	R\$ 50.000,00
1194-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia Informação – Pessoa Jurídica	1060	R\$ 138.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.122.0003.2027	Manutenção da Secretaria de Educação		
1199-3.3.90.14.00.00	Diárias- Civil	103	R\$ 30.000,00
1200-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	103	R\$ 10.000,00
04.001.12.361.0003.2038	Manter o Ensino Fundamental		
1164-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	103	R\$ 100.000,00
04.001.12.361.0003.2039	Manter o Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
1201-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	R\$ 295.000,00
1202-31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	102	R\$ 27.730,00
1203-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	102	R\$ 59.500,00
04.001.12.365.0003.2051	Manutenção do Fundeb 30%- Educação Infantil- Pré Escola		
1204-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	R\$ 55.000,00
1205-31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	102	R\$ 5.170,00
1206-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	102	R\$ 14.000,00
04.001.12.365.0003.2052	Manutenção do Fundeb 30%- Educação Infantil- Creche		
1207-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	R\$ 164.000,00
1208-31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	102	R\$ 15.416,00
1209-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	102	R\$ 38.178,56
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.002.00.000.0000.0.000	FunreboM- Fundo Municipal de Reequipamento de Corpo de Bombeiros		
05.002.06.182.0005.2079	Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do FUNREBOM		
1210-33.90.30.00.00	Material de Consumo	515	R\$ 28.918,11
1210-33.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R\$ 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.00.000.0000.0.000	Unidade de Desenvolvimento Econômico		
06.001.04.122.0006.2082	Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico		
1195-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	000	R\$ 70.000,00
06.002.00.000.0000.0.000	Unidade de Meio Ambiente		
06.002.18.542.0006.2088	Recuperação, Monitoramento, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais		
1196-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$ 150.000,00
1197-31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	R\$ 14.040,00
1198-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	000	R\$ 7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0010.2.107	Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde		
1138-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	000	R\$ 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Cultura		
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.2.156	Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer		
1176-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
1177-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.406.555,69</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto do Artigo 2º deste decreto, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.406.555,69 (um milhão, e quatrocentos e seis mil, e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

**Superávit financeiro nas fonte(s):**



Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2023	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R\$ 31.016.488,52	R\$ 3.070.076,50	R\$ 27.946.412,02
501	R\$ 336.864,26	R\$ 17.553,01	R\$ 319.311,25
1060	R\$ 684.954,72	R\$ 188.000,00	R\$ 496.954,72
103	R\$ 1.660.942,08	R\$ 340.000,00	R\$ 1.320.942,08
102	R\$ 673.994,56	R\$ 673.994,56	0,00
515	R\$ 28.918,11	R\$ 28.918,11	0,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**04221E77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo inexigibilidade Nº 6/2024**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3953/2024 resolve:

Com fundamentação no Inciso III, Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2024 referente à **Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de Licitação, Controladoria Interna, Procuradoria Municipal e outros interessados.**, em favor da empresa conforme abaixo;

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Curso: Obrigações de Final de Mandato e Controle Interno	UN	4,00	1.080,00	4.320,00	
1	2	Curso: O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA e a Autuação de ISS no Simples Nacional	UN	3,00	833,333	2.500,00	
TOTAL						6.820,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 6/2024 datada de 16/04/2024. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Dias de 24 a 26/04/2024 em Francisco Beltrão.

Manfrinópolis, 17/04/2024.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**0D431F4D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07-2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo inexigibilidade Nº 7/2024**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3953/2024 resolve:

Com fundamentação no alínea f do inciso III, do artigo 74, da lei federal nº 14.133/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 7/2024 referente à **Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de Licitações e Contratos**, em favor da empresa conforme abaixo;

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Curso I Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	UN	1,00	2.490,00	2.490,00	
TOTAL						2.490,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 7/2024 datada de 16/04/2024. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Dias de 24 a 26/04/2024 em Foz Do Iguaçu/PR.

Manfrinópolis, 17/04/2024.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**B21BD38F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0855/2024 - 17.04.2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 6.637.072,84 (Seis Milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados as especificações a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>03001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>04.122.0002.2004</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>			
0341 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	791	49.623,88
0341 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	791	5.376,12
0342 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1042	50,00
0343 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1043	5.000,00
0344 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1046	2.000,00
0345 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1047	2.000,00
0346 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1048	2.000,00
<b>03003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>			
<b>04.123.0002.2007</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e almoxarifado</b>			
0545 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075	31.600,00

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>04001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>04.121.0002.2009</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento</b>			
0660 SSF	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	000	130.000,00

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.243.0003.1053</b>	<b>Manutenção do Programa Família Acolhedora</b>			
0905 EAD	3390360000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Física	000	17.000,00
<b>08.695.0006.1052</b>	<b>Paraná Mais Viagens – SETU</b>			
0974 EAD	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	000	5.500,00
0975 EEA	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1184	110.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>06001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.1004</b>	<b>Construção/Ampliação Posto de Saúde São Sebastião da Bela Vista</b>			
1511 SEA	4490510000	Obras e Instalações	371	250.000,00
<b>10.301.0004.1041</b>	<b>Reforma do Posto de Saúde Santa Terezinha</b>			
1512 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1513 EEA	4490510000	Obras e Instalações	372	100.000,00
<b>10.301.0004.1042</b>	<b>Ampliação do Posto de Saúde da Sede</b>			
1514 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1515 EEA	4490510000	Obras e Instalações	373	150.000,00
<b>10.301.0004.1048</b>	<b>Aquisição de Veículos – Resolução SESA 1432/2023</b>			
1516 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	50.000,00
1517 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	518	200.000,00
<b>10.301.0004.2060</b>	<b>Manutenção das Atividades do Consórcio Paraná Saúde</b>			
1855 EAD	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	16.500,00
1856 EAD	3190130000	Obrigações Patronais	303	5.900,00
1857 EAD	3390140000	Diárias – Pessoa Civil	303	600,00
1858 EAD	3390300000	Material de Consumo	303	300,00
1859 EAD	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	303	400,00
1865 EAD	3390360000	Out. Serv. De Terceiros - Pessoa Física	303	30,00
1866 EAD	3390390000	Out. Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	303	4.000,00
1867 EAD	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação	303	2.300,00
1868 EAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	200,00
<b>06002</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.1054</b>	<b>Reforma da Farmácia</b>			
1518 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1519 EEA	4490510000	Obras e Instalações	518	150.000,00

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0005.1007</b>	<b>Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz</b>			
2200 SAD	4490510000	Obras e Instalações	103	20.000,00
2210 SAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	40.000,00
<b>12.361.0005.1050</b>	<b>Adequação na Escola Eça de Queiroz</b>			
2594 EAD	4490510000	Obras e Instalações	103	60.000,00
<b>12.365.0005.1051</b>	<b>Drenagem da Creche</b>			
2595 EAD	4490510000	Obras e Instalações	103	40.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>			
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DO INTERIOR</b>			
<b>26.782.0008.1011</b>	<b>Readequação de Estradas Rurais – Transferências Itaipu</b>			
3005 SSF	4490510000	Obras e Instalações	0	93.960,00
<b>26.782.0008.1040</b>	<b>Pavimentação com TST – Transferências Itaipu</b>			
3015 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	153.660,83
3016 ESF	4490510000	Obras e instalações	1172	1.466.800,00
<b>26.782.0008.1044</b>	<b>Pavimentação Poliédrica – Transferências SEAB</b>			
3017 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	100.000,00
3018 EEA	4490510000	Obras e instalações	1181	900.000,00

<b>26.782.0008.1045</b>	<b>Óleo Diesel – Transferências SEAB</b>			
3019 ESF	3390300000	Material de Consumo	0	50.000,00
3021 EEA	3390300000	Material de Consumo	1182	400.000,00
<b>26.782.0008.2046</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento do Interior</b>			
3120 SSF	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	150.000,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL</b>			
<b>09002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>20.606.0009.1039</b>	<b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas</b>			
3356 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	2.092,97
3057 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1081	382.000,00
3058 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1082	100.275,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>1001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>15.451.0008.1043</b>	<b>Recape e Pavimentação Asfáltica – Transferências SECID</b>			
3695 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	100.000,00
3696 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1180	400.000,00

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO</b>			
<b>12002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0010.1046</b>	<b>Aquisição de Equipamentos – Biodigestor/Distribuidor Líquido</b>			
4395 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	31.500,00
4396 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1172	138.700,00
<b>12004</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>17.511.0008.1049</b>	<b>Perfuração de Poços Artesianos</b>			
4325 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	27.704,04
4326 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1076	85.000,00
4327 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1183	50.000,00
<b>17.605.0008.1047</b>	<b>Rede de Água Alto São João/Roncador</b>			
4397 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	120.000,00
4398 ESF	4490510000	Obras e Instalações	1172	285.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

**EAD – Especial Anulação de Dotações**

**SAD – Suplementar Anulação de Dotações**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0003.2023</b>	<b>Manutenção do Departamento de Assistência Social</b>			
940	3390300000	Material de Consumo	0	17.000,00
960	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	5.500,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>06001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.2024</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>			
1590	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	30.230,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0005.2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
2530	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	103	100.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO</b>			
<b>11002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS</b>			
<b>27.812.0007.1035</b>	<b>Manutenção do Ginásio de Esportes da Sede do Município</b>			
4030	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	60.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES</b>				<b>212.730,00</b>

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

**ESF – Especial Por Superávit Financeiro**

**SSF – Suplementar Por Superávit Financeiro**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0	Recursos Ordinários Livres	1.158.917,84
791	Pavimentação Com Pedras Poliédricas – Recursos Estadual	49.623,88
1172	Transferências da ITAIPU	1.890.500,00
1075	Transferências de Emendas Parlamentar	31.600,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>3.130.641,72</b>

#### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

**SEA – Suplementar por Excesso de Arrecadação**

**EEA – Especial por Excesso de Arrecadação**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
371	Transferências SESA – UBS São Sebastiao Bela Vista	250.000,00
372	Transferências SESA – Posto de Saúde Santa Terezinha	100.000,00
373	Transferências SESA – Ampliação Posto de Saúde da Sede	150.000,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
791	Pavimentação com Pedras Irregulares	5.376,12
1042	Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2	50,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo de Society	5.000,00
1046	Transferências Estaduais – Centro Comunitário	2.000,00
1047	Transferências Estaduais – Capela Mortuária	2.000,00
1048	Transferências Estaduais – Pavimentação de Vias Públicas	2.000,00
1076	Transferências de Emendas Parlamentares	85.000,00
1081	Transferências de Emendas Parlamentares	382.000,00
1082	Transferências de Emendas Parlamentares	100.275,00
1180	Transferências SECID – Recape e Pavimentação Asfáltica	400.000,00
1181	Transferências SEAB – Pavimentação Poliédrica	900.000,00
1182	Transferências SEAB – Óleo Diesel	400.000,00
1183	Transferências IAT	50.000,00

1184	Transferências SETU – Paraná Mais Viagens	110.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>3.293.701,12</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**398C0A2F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 004/2024 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº 004/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Manfrinópolis;

o Edital nº 003/2023 com o resultado preliminar das isenções;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Manfrinópolis - PR, para os candidatos conforme anexos deste Edital.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Art. 4º - O Anexo I contém as repostas aos recursos; O Anexo II contém o resultado dos pedidos de isenção após recursos.

Publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 17 de abril de 2024.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Manfrinópolis-PR

**ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

Inscrição	Cargo	Resposta	Status
000103	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Nenhum recurso cadastrado.	INDEFERIDO
000092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4	Nenhum recurso cadastrado.	INDEFERIDO
000146	OFICIAL ADMINISTRATIVO	O período para solicitar isenção já foi encerrado, conforme cronograma do Edital de Abertura.	INDEFERIDO

**ANEXO II – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

**HIPOSSUFICIENTE**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000023	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONY AI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000082	ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO	GUARDIÃO	DEFERIDO(A)	
000026	ALINI BATTISTI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000009	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	PSICÓLOGO II	DEFERIDO(A)	
000073	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	PSICÓLOGO II	DEFERIDO(A)	
000038	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000036	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000071	BRUNA KELI DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	INDEFERIDO(A)	3   NIS inválido   O NIS é inválido.
000079	CELITA BENDER DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000067	CLEUNICE FATIMA SOSTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000027	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000090	GILVANE DE LIMA	GUARDIÃO	INDEFERIDO(A)	3   NIS inválido   O NIS é inválido.
000049	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	DEFERIDO(A)	
000081	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000091	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000103	JÉSSICA JANICE PAIS NEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000012	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000001	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000099	KAUA GABRIEL SIGUEIRA RIBAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4   NIS não cadastrado   O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000019	KEZIA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000048	LUIZ HENRIQUE STUANI MAZZETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000018	MARCOS PAULO MARTIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	INDEFERIDO(A)	3   NIS inválido   O NIS é inválido.
000072	MICHELLE APARECIDA LUSINI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000008	MICHELLI PAULA GIARETA	PSICÓLOGO II	DEFERIDO(A)	
000015	MONIQUE DE MELLO MIGNONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000035	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000092	SABRINA BLASIUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4	DEFERIDO(A)	
000060	SOLANGE DE FÁTIMA AMORIN	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000104	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PAIS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000020	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000016	THALIA ANGELICA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000002	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000068	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000037	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	

EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1776/2024 - 17.04.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0855/2024, de 17 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 6.637.072,84 (Seis Milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados as especificações a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>03001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>04.122.0002.2004</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>			
0341 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	791	49.623,88
0341 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	791	5.376,12
0342 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1042	50,00
0343 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1043	5.000,00
0344 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1046	2.000,00
0345 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1047	2.000,00
0346 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1048	2.000,00
<b>03003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>			
<b>04.123.0002.2007</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e almoxarifado</b>			
0545 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075	31.600,00

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>04001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>04.121.0002.2009</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento</b>			
0660 SSF	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	000	130.000,00

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.243.0003.1053</b>	<b>Manutenção do Programa Família Acolhedora</b>			
0905 EAD	3390360000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Física	000	17.000,00
<b>08.695.0006.1052</b>	<b>Paraná Mais Viagens – SETU</b>			
0974 EAD	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	000	5.500,00
0975 EEA	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1184	110.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>06001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.1004</b>	<b>Construção/Ampliação Posto de Saúde São Sebastião da Bela Vista</b>			
1511 SEA	4490510000	Obras e Instalações	371	250.000,00
<b>10.301.0004.1041</b>	<b>Reforma do Posto de Saúde Santa Terezinha</b>			
1512 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1513 EEA	4490510000	Obras e Instalações	372	100.000,00
<b>10.301.0004.1042</b>	<b>Ampliação do Posto de Saúde da Sede</b>			
1514 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1515 EEA	4490510000	Obras e Instalações	373	150.000,00
<b>10.301.0004.1048</b>	<b>Aquisição de Veículos – Resolução SESA 1432/2023</b>			
1516 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	50.000,00
1517 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	518	200.000,00
<b>10.301.0004.2060</b>	<b>Manutenção das Atividades do Consórcio Paraná Saúde</b>			
1855 EAD	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	16.500,00
1856 EAD	3190130000	Obrigações Patronais	303	5.900,00
1857 EAD	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	303	600,00
1858 EAD	3390300000	Material de Consumo	303	300,00
1859 EAD	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	303	400,00
1865 EAD	3390360000	Out. Serv. De Terceiros - Pessoa Física	303	30,00
1866 EAD	3390390000	Out. Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	303	4.000,00
1867 EAD	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação	303	2.300,00
1868 EAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	200,00
<b>06002</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.1054</b>	<b>Reforma da Farmácia</b>			
1518 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1519 EEA	4490510000	Obras e Instalações	518	150.000,00

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0005.1007</b>	<b>Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz</b>			
2200 SAD	4490510000	Obras e Instalações	103	20.000,00
2210 SAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	40.000,00
<b>12.361.0005.1050</b>	<b>Adequação na Escola Eça de Queiroz</b>			
2594 EAD	4490510000	Obras e Instalações	103	60.000,00
<b>12.365.0005.1051</b>	<b>Drenagem da Creche</b>			
2595 EAD	4490510000	Obras e Instalações	103	40.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>			
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DO INTERIOR</b>			
<b>26.782.0008.1011</b>	<b>Readequação de Estradas Rurais – Transferências Itaipu</b>			
3005 SSF	4490510000	Obras e Instalações	0	93.960,00

<b>26.782.0008.1040</b>	<b>Pavimentação com TST – Transferências Itaipu</b>			
3015 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	153.660,83
3016 ESF	4490510000	Obras e instalações	1172	1.466.800,00
<b>26.782.0008.1044</b>	<b>Pavimentação Poliétrica – Transferências SEAB</b>			
3017 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	100.000,00
3018 EEA	4490510000	Obras e instalações	1181	900.000,00
<b>26.782.0008.1045</b>	<b>Óleo Diesel – Transferências SEAB</b>			
3019 ESF	3390300000	Material de Consumo	0	50.000,00
3021 EEA	3390300000	Material de Consumo	1182	400.000,00
<b>26.782.0008.2046</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento do Interior</b>			
3120 SSF	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	150.000,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL</b>			
<b>09002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>20.606.0009.1039</b>	<b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas</b>			
3356 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	2.092,97
3057 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1081	382.000,00
3058 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1082	100.275,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>1001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>15.451.0008.1043</b>	<b>Recape e Pavimentação Asfáltica – Transferências SECID</b>			
3695 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	100.000,00
3696 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1180	400.000,00

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO</b>			
<b>12002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0010.1046</b>	<b>Aquisição de Equipamentos – Biodigestor/Distribuidor Líquido</b>			
4395 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	31.500,00
4396 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1172	138.700,00
<b>12004</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>17.511.0008.1049</b>	<b>Perfuração de Poços Artesianos</b>			
4325 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	27.704,04
4326 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1076	85.000,00
4327 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1183	50.000,00
<b>17.605.0008.1047</b>	<b>Rede de Água Alto São João/Roncador</b>			
4397 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	120.000,00
4398 ESF	4490510000	Obras e Instalações	1172	285.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

##### EAD – Especial Anulação de Dotações

##### SAD – Suplementar Anulação de Dotações

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0003.2023</b>	<b>Manutenção do Departamento de Assistência Social</b>			
940	3390300000	Material de Consumo	0	17.000,00
960	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	5.500,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>06001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0004.2024</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>			
1590	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	30.230,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0005.2035</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
2530	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	103	100.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO</b>			
<b>11002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS</b>			
<b>27.812.0007.1035</b>	<b>Manutenção do Ginásio de Esportes da Sede do Município</b>			
4030	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	60.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES</b>				<b>212.730,00</b>

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

##### ESF – Especial Por Superávit Financeiro

##### SSF – Suplementar Por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0	Recursos Ordinários Livres	1.158.917,84
791	Pavimentação Com Pedras Poliétricas – Recursos Estadual	49.623,88
1172	Transferências da ITAIPU	1.890.500,00
1075	Transferências de Emendas Parlamentar	31.600,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>3.130.641,72</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

##### SEA – Suplementar por Excesso de Arrecadação

##### EEA – Especial por Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
371	Transferências SESA – UBS São Sebastiao Bela Vista	250.000,00
372	Transferências SESA – Posto de Saúde Santa Terezinha	100.000,00
373	Transferências SESA – Ampliação Posto de Saúde da Sede	150.000,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
791	Pavimentação com Pedras Irregulares	5.376,12
1042	Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2	50,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo de Society	5.000,00
1046	Transferências Estaduais – Centro Comunitário	2.000,00
1047	Transferências Estaduais – Capela Mortuária	2.000,00
1048	Transferências Estaduais – Pavimentação de Vias Públicas	2.000,00
1076	Transferências de Emendas Parlamentares	85.000,00

1081	Transferências de Emendas Parlamentares	382.000,00
1082	Transferências de Emendas Parlamentares	100.275,00
1180	Transferências SECID – Recape e Pavimentação Asfáltica	400.000,00
1181	Transferências SEAB – Pavimentação Polidétrica	900.000,00
1182	Transferências SEAB – Óleo Diesel	400.000,00
1183	Transferências IAT	50.000,00
1184	Transferências SETU – Paraná Mais Viagens	110.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>3.293.701,12</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**9B0CCC8E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO**

<b>TERMO DE JULGAMENTO</b>	
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR	
CONCORRÊNCIA 90001/2024	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico na Alameda 10 e Rua 31, de que trata o Contrato de Repasse nº 948891/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado junto a União Federal, conforme projeto, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte deste edital	
Entrega de propostas: De 22/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 09:01:10	bom dia senhores aguardo envio de lances
Sistema	15/04/2024 às 09:01:19	atenção para todas as informações
Sistema	15/04/2024 às 09:01:32	favor seguir o previsto no edital para efetivo cumprimento
Sistema	15/04/2024 às 09:09:36	senhores solicito envio de lances por favor
Sistema	15/04/2024 às 09:16:17	solicito envio de lance
Sistema	15/04/2024 às 09:28:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 09:28:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis de pavimentação asfáltica	
Obras civis de pavimentação asfáltica	
Valor estimado: R\$ 1.025.186,2400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Situação: Aguardando adjudicação	
Aceito e Habilitado por CPF ***.608.***-8 - LEONI ESPEDITO SANGALETTI para IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90, melhor lance: R\$ 1.020.000,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.121.066/0001-90 - IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 1.020.000,0000	Fornecedor
Porte MeEpp/Equiparada: Sim habilitado		
Valor proposta: R\$ 1.025.186,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:16:39	04.121.066/0001-90	R\$ 1.020.000,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:19:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.020.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:55 do dia 15/04/2024.
Sistema	15/04/2024 09:24:56	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/04/2024 09:24:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/04/2024 09:28:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 09:38:34.

Sistema para o participante 04.121.066/0001-90	15/04/2024 09:36:01	Sr. Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: solicito envio da proposta e documentação.
pelo participante 04.121.066/0001-90	15/04/2024 10:24:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:15 de 15/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90.
Sistema	15/04/2024 10:53:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 11:03:54.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 09:00:01	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 09:19:55	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2024 09:19:55	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 1.020.000.0000.
15/04/2024 09:24:56	Item com etapa fechada encerrada.
15/04/2024 09:24:56	Item encerrado para lances.
15/04/2024 09:28:34	Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.020.000.0000. Motivo: proposta aceita.
15/04/2024 09:36:01	Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 11:33:00. Motivo: solicito envio da proposta e documentação.
15/04/2024 10:24:15	Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 10:53:54	Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90 foi habilitado.
15/04/2024 11:14:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:** 141F73A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2794/2024**

**Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 1.066.507,56 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.066.507,56 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	33390350000000000000	Serviços de consultoria	57.900,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.109,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	67.261,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	271.097,76	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.697,80	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.942,00	00104
12.001.0010.0302.0112.2028	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	500.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	112.500,00	00303

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 1.066.507,56 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.1001	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.900,00	00000
05.001.0028.0846.0105.4	33390930000000000000	Indenizações e restituições	19.500,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	19.500,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	00104
08.001.0012.0364.0108.2056	33390300000000000000	Material de consumo	20.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.1007	34490510000000000000	Obras e instalações	43.097,76	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	158.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2057	33390300000000000000	Material de consumo	7.748,80	00104
08.002.0012.0361.0108.2061	33390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.1008	34490510000000000000	Obras e instalações	35.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	33390300000000000000	Material de consumo	12.261,00	00104

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 1.066.507,56 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)** conforme segue abaixo:



Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0108.2062	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000
08.004.0013.0391.0108.2062	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2063	33390300000000000000	Material de consumo	50.000,00	00000
12.001.0010.0302.0112.2028	33390300000000000000	Material de consumo	612.500,00	00303

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2024.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**6715B5EA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 252/2024 - EXONERAR CARGOS EM COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 252/2024**

**SÚMULA** – Exonerar servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º. – Os (as) Srs (as) abaixo relacionados, servidores municipais ocupantes de cargo em comissão do Quadro de Provimento em Comissões do Município de Mato Rico, **a partir do dia 17/04/2024**, conforme segue:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo
400660	Daniele Correia dos Santos	086.956.419-61	Chefe da Divisão de Proteção Social Básico
400670	Eliane Zatesco	120.084.629-00	Chefe da Divisão de Orientação e Supervisão
400682	José Valter Castanha de Almeida	603.553.369-87	Chefe da Divisão de Lazer
400685	Luana Domingues Sampaio	086.934.549-43	Chefe da Divisão de Artesanato
400691	Regiane Machula	076.528.599-13	Chefe da Coordenação de Pessoal
400704	Ana Paula Pinheiro	054.887.489-11	Chefe da Divisão de Empenho
400705	Daniele Ortiz	060.594.939-55	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário
400713	Alcione Ferreira Bueno	045.874.659-25	Chefe da Divisão de Almoxarifado
400724	Raiane Nunes Dias	086.956.229-08	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial
400725	Karina da Silva Marques Pereira	050.401.519-26	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental
400727	Eber Dal Santos	050.536.349-63	Chefe da Divisão de Indústria e Comercio
400730	Jaqueline Boschen Regel	104.578.189-48	Chefe da Divisão de Ensino de Pré-Escolar
400731	Amilton Martins	022.978.409-77	Chefe de Assuntos Comunitários FMAS
400732	Beatriz Henrique de Melo	129.827.659-42	Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento
400745	Vagner dos Santos Felisbino	080.010.569-96	Semi da Divisão de Ensino Semi e Profissionalizante
400746	Eliel Stadler Pires	121.407.039-60	Chefe da Divisão de Manutenção

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
17 de ABRIL de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**3C8F9F42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1463 DE 12 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1463/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$270.615,34 (duzentos e setenta mil seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 11.218,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 249.397,10
	Total Suplementação:	R\$ 270.615,34

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 24.722,10	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 6.274,05	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 525,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 600,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 19.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 139.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.050,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 8.944,19	
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 6.000,00	
	Total Redução:	R\$ 270.615,34	
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	249.397,10	249.397,10
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.218,24	21.218,24
Total		270.615,34	270.615,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**9086D4AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2024**

de 16de abrilde 2024

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar oscandidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30de abrilde 2024, às08h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR(20 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	129ª
SANDRO DA ROCHA RIBEIRO	130ª
LARISSA RIBEIRO DA SILVA	131ª
DEBORA MITSUE ENDO ITO	132ª
LUCIANY ROSA PEREIRA GUILHERME	133ª
ROSELI LIMA TACAIAMA	134ª
ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA	135ª
VANESSA FIGUEIRA LEAL	136ª
MARISA CRISTINA GIMENES FERREIRA	137ª
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	138ª
JOSIMAR FERREIRA SOARES DE SOUZA	139ª
ALOYSIO SANTOS BISCHOFF	140ª
VANESSA LANDUCHE GUIMARÃES PELUSO	141ª
ELIEL OLIVEIRA DA SILVA	142ª
MARCELA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA	143ª
JANAINA RODRIGUES RIOS	144ª
DAIANE FRANCELINO FONSECA SANGUOLLO	145ª
SILOIDE COSTA SANTOS	146ª
JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	147ª
HIONA DE SOUZA BANDEIRA	148ª
JACKELINE PAULINO SALINEIRO	149ª
KATIANE APARECIDA DE LIMA	150ª
MICHELE FERNANDA PEREIRA	151ª
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	152ª
ERICA ALVES DE ABREU	153ª
ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA SUZUKI	154ª
BARBARA APARECIDA DE SOUZA	155ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paíçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de: Sandra Mara da Silva Stempniaki (124ª), Patricia Santana Araruna (122ª) e Janaina Silva da Cruz (128ª), e, do Ofício nº72/2024, de 2 de abril de 2024, da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 16 de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Fundação de Educação de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**D2DBA6FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO 101 2024**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**  
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**  
**DECRETO N.º 101/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 494.425,77, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)		
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais		
Despesa - 415 - 333293 - 00911 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100,00
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Funcional - 20.608.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL		
Despesa - 416 - 449052 - 00906 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		492.325,77
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>		<b>494.425,77</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

132101010911000000 - 245 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 911

241499010300000000 - 417 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica Convênio 37663/2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de abril de 2024**

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**3ECC71CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 21/2023 - PREGÃO Nº 18/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.**

**CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.070.975/0001-02.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 24/04/2025, E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO PELO ÍNDICE DE IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES – 3,93%- MARÇO/2024**, nos termos do art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de suporte em tecnologia da informação para orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas da Prefeitura Municipal, Fundação de Educação e Fundação de Saúde, compreendendo a análise de informações inseridas nos sistemas de Gestão Pública das Entidades (Gestão de RH e Folha de Pagamento, Gestão de Contabilidade e Gestão de Receitas Municipais), em atendimento aos Módulos Tributário/SIM-AM e Admissão de Pessoal/SIAP para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, segue os valores a prevalecer o seguinte:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	SERV.	Contratação de empresa especializada de suporte em tecnologia da informação para orientação técnica,	5.040,60	60.487,20

parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas da Prefeitura Municipal, Fundação de Educação e Fundação de Saúde, compreendendo a análise de informações inseridas nos sistemas de Gestão Pública das Entidades (Gestão de RH e Folha de Pagamento, Gestão de Contabilidade e Gestão de Receitas Municipais), em atendimento aos Módulos Tributário/SIM-AM e Admissão de Pessoal/SIAP para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor do contrato é de R\$ 58.200,00 (três mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos), com o 1º termo aditivo passou ao acumulado de R\$ 118.687,20 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 11 de abril de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:** 1352A36F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no CPF/MF sob o nº **006.862.309-79**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **80.896.194/0001-94**, situada na Rua Tupã, 1643, Jardim Universo, CEP 87.060-510, Maringá, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Joaquim de Souza**, inscrito no CPF Nº **035.470.069-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5889/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo de todos os módulos pelo período de 03 (três) meses a contar de 24 de junho de 2024 até a data de 24 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES:** O valor dos itens do referido contrato ficam reajustados em 4,059090% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto da Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato, como consta na tabela a seguir:

<b>PREFEITURA</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Valor Atual (R\$)</b>	<b>Valor Atualizado (R\$)</b>
WEB - Ação Social	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Controle Interno	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
AISE - Controle de Obras	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
WEB - Saúde	R\$ 7.173,95	R\$ 7.465,15
WEB - Cemitério	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
APICE - Contabilidade	R\$ 2.851,33	R\$ 2.967,07
APICE - Orçamento	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Tesouraria	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Sigelo Paraná	R\$ 1.710,80	R\$ 1.780,24
AISE - Tributos	R\$ 3.991,86	R\$ 4.153,89
OXY - Contribuintes	R\$ 1.482,70	R\$ 1.542,88
OXY - Transparência	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
OXY ISSQN	R\$ 13.036,27	R\$ 13.565,42
Ponto Eletrônico	R\$ 2.109,99	R\$ 2.195,64
WEB - Alvará Online	R\$ 1.596,75	R\$ 1.661,56
AISE - Jurídico	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
APICE - Compras e Licitação	R\$ 1.710,80	R\$ 1.780,24
APICE - Frotas e Veículos	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
OXY - Processos	R\$ 4.740,53	R\$ 4.932,95
AISE - Recursos Humanos	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Patrimônio	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
APICE - Almoxarifado	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
WEB - Portal RH	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 59.793,99</b>	<b>R\$ 62.221,11</b>

<b>RPPS</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Valor Atual (R\$)</b>	<b>Valor Atualizado (R\$)</b>
APICE - Contabilidade (RPPS) SIAFIC.	R\$ 600,00	R\$ 624,35
APICE - Orçamento (PPA, LDO, LOA) (RPPS) SIAFIC.	R\$ 350,00	R\$ 364,21
APICE - Tesouraria (RPPS) SIAFIC.	R\$ 350,00	R\$ 364,21
APICE - Sigelo Paraná Prestação de Contas Municipais. (RPPS) SIAFIC.	R\$ 200,00	R\$ 208,12
APICE - Compras e Licitação (RPPS) SIAFIC.	R\$ 600,00	R\$ 624,35
APICE - Patrimônio (RPPS) SIAFIC.	R\$ 300,00	R\$ 312,18
AISE - Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.040,59

de Desempenho e E-social. (RPPS) SIAFIC.		
WEB - Portal RH Portal do Servidor Municipal.	R\$ 250,00	R\$ 260,15
OXY - Processos (RPPS) SIAFIC.	R\$ 400,00	R\$ 416,24
OXY - Transparência (RPPS) SIAFIC.	R\$ 500,00	R\$ 520,30
EloWeb - Paas Provitmento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup). (RPPS) SIAFIC.	R\$ 800,00	R\$ 832,47
<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 5.350,00</b>	<b>R\$ 5.567,17</b>

<b>IMASP</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Valor Atual (R\$)</b>	<b>Valor Atualizado (R\$)</b>
APICE - Contabilidade SIAFIC	R\$ 220,00	R\$ 228,93
APICE - Orçamento (PPA, LDO e LOA) SIAFIC	R\$ 150,00	R\$ 156,09
APICE - Tesouraria SIAFIC	R\$ 150,00	R\$ 156,09
APICE - Sigelo Paraná (Atendimento ao Tribunal de Contas PR. SIAFIC)	R\$ 100,00	R\$ 104,06
APICE - Compras e Licitação SIAFIC	R\$ 220,00	R\$ 228,93
AISE - Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho. SIAFIC	R\$ 200,00	R\$ 208,12
OXY - Processos Protocolo. SIAFIC + R\$ 500,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
OXY - Transparência SIAFIC	R\$ 170,00	R\$ 176,90
EloWeb - Paas Provitmento de Data Center. SIAFIC. Licença de Uso IMASP Palmeira. Empenho 10347	R\$ 420,00	R\$ 437,05
<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>	<b>R\$ 2.366,17</b>

<b>CÂMARA</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Valor Atual (R\$)</b>	<b>Valor Atualizado (R\$)</b>
APICE - Frotas e Veículos	R\$ 300,00	R\$ 312,18
APICE - Compras e Licitação	R\$ 600,00	R\$ 624,35
AISE - Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-social	R\$ 500,00	R\$ 520,30
OXY - Processos + R\$ 1.325,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
APICE - Almoarifado	R\$ 400,00	R\$ 416,24
APICE - Patrimônio	R\$ 300,00	R\$ 312,18
APICE - Tesouraria	R\$ 350,00	R\$ 364,21
APICE - Contabilidade	R\$ 600,00	R\$ 624,35
APICE - Orçamento (PPA, LDO, LOA)	R\$ 350,00	R\$ 364,21
OXY - Transparência	R\$ 512,22	R\$ 520,30
APICE - Sigelo Paraná (Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná)	R\$ 200,00	R\$ 208,12
EloWeb - Paas - Provitmento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup).	R\$ 800,00	R\$ 832,47
<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 6.637,22</b>	<b>R\$ 6.823,91</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** as disposições do contrato 1163/2021 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 16 de abril de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

**PATRICIA PHILIPPSEN**

CPF nº 006.862.309-73

(Decreto Municipal nº 15.979/2023)

Secretária Municipal Gestão Pública e Finanças

Elotech Gestão Pública

CNPJ nº: 80.896.194/0001-94

**LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**

CPF nº: 035.470.069-37

Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Caroline Passoni Lederer**

**R.G sob o nº: 13.121.005-1**

**Fiscal Titular do Contrato**

\_\_\_\_\_  
**Maria Eduarda Alves De Paula**

**R.G sob o nº: 12.886.828-3**

**Fiscal Suplente do Contrato**

**Publicado por:**  
Rafaela Pires de Lima  
**Código Identificador: B3659896**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PREGÃO Nº 064/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº123/2021 7º TERMO ADITIVO O VALOR CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 231/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE,**  
**ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR**

Pregão Nº 064/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº123/2021

7º TERMO ADITIVO O VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, (CNFORME O ANEXO I).**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com endereço à ESTRADA PRINCIPAL S/N, 0 - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, Dois Vizinhos/PR inscrita no sob nº07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **HERIBERTO PAULO SPELMANN**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 231/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 231/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	4752	COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE GRUPO "A"/"E"	MÊS	10,00	4.126,88	41.268,80
TOTAL							RS 41.268,80

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Atitude Ambiental LTDA

**HERIBERTO PAULO SPELMANN,**

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996
--	---

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:4ACAB80A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 043/2024 - DIÁRIAS**

v**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 043 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/04/3371.

**RESOLVE:**

I **Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, nos dia 19 de abril/2024 para participar da “PALESTRA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA COMPLEMENTAR”, evento promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Diretor Presidente	844.848.299-91	1/2	184	4,095	RS376,74
Sidnei França dos Santos	Diretor Adm. Financeiro	911.001.949-91	1/2	144	4,095	RS294,84
Alessandro Lenzi da Rocha	Conselheiro	830.137.849-20	1/2	112	4,095	RS229,32
Ariana Gomes França Bueno Ziesemer	Conselheira	045.116.509-85	1/2	112	4,095	RS229,32
Janete Isabel Passos	Conselheira	606.362.899-15	1/2	112	4,095	RS229,32

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 17 de abril de 2024.

**ADRIANA MAIA ALBINI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**A5C692E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 5.198**

**DECRETO Nº 5.198**

“Aprova a NG nº 03 (Norma Geral de Segurança e Saúde do Trabalho).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.319/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Norma Geral de Segurança e Saúde do Trabalho - NG nº 03, no âmbito do Poder Executivo, nos termos do anexo que integra este Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.608, de 11 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO DO DECRETO Nº 5.198**

**NG - 03: NORMA GERAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ.**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Paranaguá - CIPAPgua - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**CAPÍTULO II**  
**LEGISLAÇÃO**

**Art. 2º** Referências Legislativas:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Capítulo V, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-77.

II - OIT (Organização Internacional do Trabalho) - Convenção nº 135, promulgada pelo Decreto nº 10.088 de 05 de novembro de 2019.

III - Normas Regulamentadoras conforme a Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 - Ministério do Trabalho e do Emprego.

**CAPÍTULO III**  
**CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º** A CIPAPgua deverá ser constituída pelos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que estão sob o regime de contrato Estatutário.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** A CIPAPgua será composta de representantes do empregador (Poder Executivo Municipal) e dos empregados (Servidores Públicos), de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro II desta Norma Geral.

§ 1º A composição paritária da CIPAPgua tem importância por consolidá-la com uma instância de análise e negociação das questões de segurança e saúde no local de trabalho.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo indicará os nomes dos cipeiros representantes do Empregador. Os representantes dos empregados (Servidores Públicos), efetivos e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto.



§ 3º O número de membros efetivos e suplentes da CIPAPpgua dos representantes do empregador (Poder Executivo Municipal), observará o dimensionamento previsto no Quadro II desta Norma Geral e os representantes dos empregados (Servidores Públicos), deverão considerar a ordem decrescente de votos recebidos e também deverá observar o dimensionamento previsto no Quadro II desta Norma Geral.

§ 4º O mandato dos membros Eleitos e Indicados da CIPAPpgua terá a duração de dois anos.

§ 5º É vedada a dispensa arbitrária dos representantes dos empregados da CIPAPpgua eleitos para esta Comissão.

§ 6º O Presidente e Secretário deverão encaminhar com suas assinaturas, as Atas Ordinárias e Extraordinária(s) para o Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretários Municipais e Administrações Regionais.

§ 7º O empregador deverá garantir que os Cipeiros Eleitos e Indicados tenham as condições necessárias para se reunirem mensalmente em horário de expediente, para analisarem questões de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 8º O Vice Presidente da CIPAPpgua será o mais votado (eleição) dos representantes dos empregados.

§ 9º Os membros da CIPAPpgua, eleitos e indicados, serão empossados após a publicação do Decreto Municipal.

§ 10 01 (um) secretário e seu substituto entre os Cipeiros indicados e eleitos, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 11 A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias, deverão ficar sob responsabilidade do Secretário da CIPAPpgua e à disposição da fiscalização do Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 12 A CIPAPpgua não poderá ter seu número de representantes reduzido durante o mandato.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Art. 5º A CIPA terá por atribuição:**

I - Identificar os Riscos Ocupacionais do processo de trabalho, e elaborar os mapas de riscos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria da SAÚDE OCUPACIONAL (SST);

II - Elaborar Relatório e entregar para a área de SEGURANÇA DO TRABALHO, para que em conjunto, possibilitem as ações preventivas na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

IV - Participar, em conjunto com a SAÚDE OCUPACIONAL (SST) da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

V - Realizar a orientação sobre o preenchimento e auxiliar o chefe imediato na Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e após comunicar o Departamento de Saúde Ocupacional - DSO;

VI - Cabe ao Presidente da CIPA:

- a) convocar os membros para a reunião da CIPAPpgua;
- b) manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPAPpgua;
- c) delegar atribuições ao Vice - Presidente e Secretário;
- d) coordenar as reuniões da CIPAPpgua;

VII - Cabe ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

VIII - O Secretário da CIPA terá por atribuição:

- a) acompanhar as reuniões da CIPAPpgua, e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
- b) preparar as correspondências e outras que lhe forem conferidas;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação da CIPAPpgua;

IX - Cabe aos Servidores:

- a) participar da eleição de seus representantes;
- b) colaborar com a gestão da CIPAPpgua;
- c) indicar à CIPAPpgua situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;
- d) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações da CIPAPpgua quanto a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

## **CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º A CIPA deverá funcionar da seguinte maneira:

I - A CIPAPpgua terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

II - As reuniões ordinárias da CIPAPpgua serão realizadas durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Paranaguá e em local apropriado.

III - As reuniões da CIPAPpgua terão atas assinadas pelos presentes.

IV - Reuniões extraordinárias (em 48 horas) deverão ser realizadas quando:

- a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;  
 b) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;  
 c) houver solicitação expressa de uma das representações.

V - As decisões da CIPAPpgua serão preferencialmente por consenso.

VI - A Vacância definitiva de cargo na CIPAPpgua, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente(s) representantes (Empregador e Empregados), especificamente dos Representantes dos Empregados deverão ser obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição e devendo os motivos ser registrados em ata de reunião ordinária.

VII - Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, os representantes dos empregados deverão indicar em comum acordo, servidor ou servidores públicos para o cargo.

VIII - Caso haja vacância de cargo para os representantes do empregador, deverá ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

IX - Falta (s) justificada (s) (Redação dada pelo Decreto nº 1.755/2019).

a) Atestados Médicos que comprovem a impossibilidade de participação na data da reunião da CIPAPpgua, devendo constar em Ata a falta do membro e o nome do Suplente que o substituiu, sendo que o membro efetivo deverá comunicar sua ausência com antecedência, para possibilitar a convocação de um Suplente. (Redação dada pelo Decreto nº 1.755/2019);

X - O Cipeiro que computar 03 faltas sem justificativa será dispensado permanentemente e substituído pelo primeiro Suplente com maior votação, quando representante dos Empregados ou escolhido pelo Empregador, quando se tratar de seu representante. (Redação dada pelo Decreto nº 1.755/2019)

## **CAPÍTULO VII DO TREINAMENTO**

Art. 7º O empregador (Poder Executivo Municipal) deverá promover treinamento para os membros da CIPAPpgua. O treinamento de representantes do empregador (Poder Executivo Municipal) e representantes de empregados (Servidores Públicos) deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data da posse.

I - Conteúdos Básicos e carga horária: Para atuação na qualidade de membro da Comissão é necessária a comprovação de que o servidor indicado possui a capacitação legal exigida (conteúdo programático e carga horária), nos moldes da Norma Regulamentadora NR-5 (CIPA), do Ministério do Trabalho.

II - O treinamento será ministrado por Servidores Públicos e ou Profissionais qualificados, sendo considerado como dever funcional a participação efetiva do curso, na forma do que dispõe o artigo 151, inciso XIII, da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá). (Redação dada pelo Decreto nº 1.755/2019)

## **CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 8º Cada Servidor Público poderá votar em até 02 (Dois) candidatos.

## **CAPÍTULO IX CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

- a - publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização;  
 b - inscrição e eleição;  
 c - realização da eleição;  
 d - realização de eleição em dia normal de trabalho;  
 e - voto secreto (Representantes dos Empregados), podendo votar servidores dos regimes estatutários e CLT, exceto servidores cedidos e de autarquias;  
 f - apuração dos votos pelos membros da comissão eleitoral, em horário normal de trabalho;  
 g - guarda, pelo Secretário da CIPA, de todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de cinco anos;  
 h - os membros da CIPAPpgua: eleitos e indicados serão empossados após a publicação do Decreto Municipal;  
 i - Nota: Todos os prazos para estas ações serão informados em Edital específico.

## **CAPÍTULO X DIMENSIONAMENTO DA CIPA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ).**

### **QUADRO I**

CNAE (CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) - 84.11- 6: Administração Pública em Geral.

### **QUADRO II**

GRUPO	Nº DE EMPREGADOS	101-500	501-1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000
C33	Nº DE MEMBROS DA CIPA					
	EFETIVOS	3	5	7	9	11
	SUPLENTE	3	5	7	9	11

OBS: ACIMA DE 10.000 EMPREGADOS - PARA CADA GRUPO DE 2000 EMPREGADOS - TEREMOS O ACRÉSCIMO DE 01 CIPEIRO.

OBS: COMPOSIÇÃO DA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVERÁ SEGUIR O QUADRO II DO CAPÍTULO X:

Será composta por:

- a) Representantes do Empregador: Efetivos e Suplentes (servidores públicos);
- b) Representantes dos Empregados: Efetivos e Suplentes (servidores públicos).

## **CAPÍTULO XI** **(SIPATPpgua)**

Art. 9º Promover, 01 (Uma) SIPATPpgua, durante a Gestão da CIPAPpgua de 02 (Dois) anos, em conjunto com a Saúde Ocupacional (DSO), a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPATPpgua.

§1º A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Prefeitura de Paranaguá - SIPATPpgua, que é regulamentada pela Norma Geral de Número 03 (Três), ou seja, NG - 03 (Três), tem como objetivo integrar e conscientizar os Servidores Públicos Estatutários, sobre a importância de conservar e proteger a saúde e a integridade física dos mesmos.

§2º O Poder Executivo Municipal de Paranaguá, deverá promover 01 (Uma) SIPATPpgua, durante a Gestão da CIPAPpgua de 02 (Dois) anos, desenvolvendo palestras, tendo temas voltados para segurança e saúde do trabalhador, meio ambiente e outros.

§3º A finalidade da SIPATPpgua deverá estar voltada a discussão sobre os melhores assuntos e formas de abordagem, ideias e conceitos novos, e todos os tipos de assuntos onde haja uma ligação direta voltada a facilitar o cumprimento da SIPATPpgua, tornando-a um grande evento em favor da melhoria das condições de trabalho, além das reflexões e conscientização da necessidade de Segurança do Trabalho e de cuidados da saúde dos colaboradores (Servidores Públicos).

§4º A Função da Equipe Organizadora é da realização deste evento, o qual deverá apresentar um Cronograma de Execução e deve constar o Período de realização da SIPATPpgua, o local, o horário, a listagem de atividades da semana, com no mínimo a uma semana de antecedência da realização da SIPATPpgua.

I - Esta Equipe Organizadora deverá ser formada no mínimo com 30 dias de antecedência da SIPATPpgua.

II - A Equipe Organizadora, deverá ser constituída pelos seguintes Servidores Públicos:

a - Presidente da CIPAPpgua (Coordenador da Equipe);

b - Vice – Presidente da CIPAPpgua;

c - Secretário da CIPAPpgua;

d - Secretário (Substituto) da CIPAPpgua;

e - Técnicos de Segurança do Trabalho;

f - Enfermeira (s) do Trabalho;

g - Equipe Multidisciplinar (DSO);

h - Cipeiros Empregador (Poder Executivo Municipal) e Empregados (Servidores Públicos).

§5º A SIPATPpgua oferece uma vantagem toda especial à conscientização dos Servidores Públicos, apesar de concentrar-se em um período curto de tempo, porém, tem atuação de forma intensa e carregada de informações importantes.

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**E95CDF63

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** **DECRETO Nº 5.196**

#### **DECRETO Nº 5.196**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.554.332,20 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 2.554.332,20 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Procuradoria Geral do Município	
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral
05.001	

<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
08.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
09.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
12.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
13.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.332,20
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
15.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 150.000,00
<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
16.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
<b>Secretaria Municipal da Assistência Social</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
<b>Secretaria Municipal de Esportes</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
19.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Segurança</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
20.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.554.332,20</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
09.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Procuradoria Geral	
05.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
15.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
08.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Procuradoria Geral	
05.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
12.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
12.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Esportes</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
19.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
16.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
<b>Secretaria Municipal de Segurança</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
20.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
13.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00

<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
09.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 150.000,00
<b>Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.332,20
<b>Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
13.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.554.332,20</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
Código Identificador:F04D4B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.197**

**DECRETO Nº 5.197**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 5.950.086,26 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.950.086,26 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		

<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 215.000,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Contabilidade	
09.004		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.200.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
11.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.600.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 935.086,26
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 500.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.950.086,26</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**C6297243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 5.200**

**DECRETO Nº 5.200**

“Aprova a NG nº 01 (Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.771/2024,

DECRETA:

**NG -01: COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT**

Art. 1º Fica aprovada a Norma Geral nº 01 (Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT), no âmbito do Poder Executivo, nos termos deste Decreto.

**CAPÍTULO I**  
**APLICAÇÃO**

Art. 2º Aplicam-se a todos os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob Regime Jurídico Estatutário, Temporários, Cargos Comissionados, Agentes Políticos e CLT.

**CAPÍTULO II**

## **JURISDIÇÃO**

Art. 3º A Política de Segurança e Saúde do Trabalho consiste em analisar e implementar ações para atenuar e/ou eliminar os riscos relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através do Departamento de Saúde Ocupacional, busca fortalecer continuamente, a segurança e saúde prevencionista de seus servidores públicos, em todos os níveis de responsabilidade, a fim de proporcionar-lhes um ambiente seguro, produtivo em prestação de serviços e uma melhor qualidade de vida.

### **CAPÍTULO III PRINCÍPIO GERAL**

Art. 4º Nenhum trabalho será tão urgente e importante que não possa ser planejado e executado com Segurança e Saúde do Trabalho.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º A Segurança e Saúde dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, devem ser inerentes e essenciais na execução de suas atividades administrativas e operacionais.

Art. 6º As chefias imediatas dos Servidores Públicos (Estatutários, Temporários, Cargos Comissionados, Agentes Políticos e CLT), deverão realizar o preenchimento do formulário da CAT e após deverão comunicar o Departamento de Saúde Ocupacional (Segurança do Trabalho), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, quando ocorrer Acidentes do Trabalho pessoal dos Tipos: Típico, trajeto ou doença ocupacional ou do trabalho, para abertura da Comunicação de Acidente do Trabalho.

Art. 7º Todas as ocorrências de acidente de trabalho, mesmo aquelas que não acarretem afastamento do servidor, deverão ser comunicadas, devendo obedecer ao prazo e procedimento estabelecido nesta norma.

Art. 8º Os servidores e Chefes que por ação ou omissão deixarem de comunicar os acidentes de trabalho ocorridos em sua área de atuação, serão responsabilizados administrativamente.

Art. 9º Acidente de trabalho: É aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da Prefeitura Municipal de Paranaguá, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte, perda ou redução (permanente ou temporária) da capacidade para o trabalho.

§ 1º Também será considerado acidente de trabalho:

I - No local e no horário de trabalho:

- a) A agressão física sofrida pelo funcionário em razão de seu cargo ou função;
- b) Dano pessoal causado ao funcionário por negligência, imperícia ou imprudência de terceiros.

II - Fora do local e do horário de trabalho:

- a) A agressão física sofrida pelo funcionário em razão de atos e procedimentos legalmente por ele praticados quando no exercício de seu cargo ou função, desde que identificado o agressor e apurado o motivo da agressão e inquérito policial.
- b) O acidente ocorrido no trajeto, ou seja, aquele que envolve funcionário no percurso de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, desde que comprovados o trajeto, o horário e a escala de serviço no dia do evento.

§ 2º Não serão enquadrados como acidentes de trabalho as manifestações súbitas de doenças agudas ou crônicas havidas no local de trabalho ou no trajeto do mesmo.

Art. 10. Entende-se por doença ocupacional ou de trabalho a que decorrer das condições do serviço, conforme reconhecimento denexo causal.

Art. 11. A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) deverá ser feita logo após o ocorrido pelo chefe imediato do acidentado, mediante preenchimento de formulário (conforme anexo integrante desta norma) que deverá ser encaminhado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis quando ocorrer o acidente ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO.

### **CAPÍTULO V SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

Art. 12. Assegurar o fiel cumprimento desta Norma, estabelecidas no presente documento.

### **CAPÍTULO VI SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DA CHEFIA IMEDIATA**

Art. 13. Assegurar o fiel cumprimento desta Norma, a chefia imediata deverá proceder quando ocorrer acidente de trabalho:

§ 1º Quando o servidor sofrer acidente de trabalho: Típico, Trajeto ou doença ocupacional ou do trabalho:

- a) A chefia imediata deverá realizar o preenchimento do formulário da CAT, acompanhando ou liberando o servidor para que seja realizado o atendimento médico. Também deverá auxiliar e encaminhar o servidor a comparecer ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a ocorrência do acidente.

§ 2º Quando o servidor sofrer acidente de trabalho com perfurocortante com material biológico:



a) A chefia imediata deverá encaminhar o acidentado imediatamente (preferencialmente até 2 (duas) horas após o acidente) ao atendimento médico com o formulário da CAT preenchido para realização de exames e análise do risco. Também deverá auxiliar e encaminhar o servidor a comparecer ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a ocorrência do acidente.

## **CAPÍTULO VII SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

Art. 14. Comunicar desde logo ao superior imediato qualquer acidente do trabalho ocorrido, seja o próprio servidor ou de seu colega de trabalho.

Art. 15. O servidor munido do formulário da CAT preenchido, comparecer ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a ocorrência do acidente.

## **CAPÍTULO VIII SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ - CIPAGUÁ**

Art. 16. Realizar a orientação sobre o preenchimento e auxiliar o chefe imediato na Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e após comunicar o Departamento de Saúde Ocupacional - DSO.

## **CAPÍTULO IX SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DO DSO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Art. 17. Responsável pelo registro da Comunicação de Acidente de Trabalho.

Art. 18. Compete ao Departamento de Saúde Ocupacional a determinação do nexo de causa e efeito entre o acidente e a lesão apresentada pelo funcionário, e, entre esta e a eventual incapacidade laborativa, bem como a determinação de nexo causal quando se tratar de doença profissional.

Parágrafo Único. O Departamento de Saúde Ocupacional promoverá quando necessário e a seu critério, diligências no sentido de comprovar a veracidade da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT promovendo a anulação da mesma em caso de fraude ou incorreção.

Art. 19. Compete ao Departamento de Saúde Ocupacional o controle estatístico e de suas implicações, bem como, a proposição de medidas destinadas à prevenção de acidentes.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

### **ANEXO DO DECRETO Nº 5.200**

<b>COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) SERVIDOR CLT E ESTATUTÁRIO</b>
TIPO DE CAT: INÍCIO <input type="checkbox"/> REABERTURA <input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO DE ÓBITO: ____/____/____
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>
Nome: _____
Matrícula: _____ Data de Admissão: ____/____/____ DN: ____/____/____ Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
Cargo: _____ Centro de custo: <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO
Endereço: _____ CPF: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
CEP: _____ Município: _____ Secretaria: _____
Local/Unidade: _____ Telefone: _____
<b>2. INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTE</b>
Data do Acidente: ____/____/____ Hora do acidente: _____ Último dia trabalhado: _____
Horas trabalhadas até o acidente: _____ Horas. <input type="checkbox"/> Com afastamento <input type="checkbox"/> Sem afastamento <input type="checkbox"/> Com óbito <input type="checkbox"/> Com lesão <input type="checkbox"/> Sem lesão
Local do acidente: _____ Agente Causador: _____
Especificação do local do acidente: _____
Município do local do acidente: _____ Houve registro policial? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Usava EPI? Qual?: _____
<b>3. TIPO DE ACIDENTE</b>
<input type="checkbox"/> Típico (no trabalho) <input type="checkbox"/> Trajeto (deslocamento de casa para o trabalho ou do trabalho para casa) <input type="checkbox"/> Doença Ocupacional (competência exclusiva da DSO)
<b>4. PARTE(S) DO CORPO ATINGIDA(S)</b>
Descreva a parte do corpo atingida: _____ (Exemplos: Cabeça / Braço / Perna / Mão / Dedo / Pé / Olho / Tronco e etc.)

Lateralidade:  Não aplicável  Esquerda  Direita  Ambas

5. DESCRIÇÃO DO ACIDENTE

6. TESTEMUNHAS DO ACIDENTE (CASO HAJA Caso houver)

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

7. ATENDIMENTO MÉDICO

Unidade de Atendimento: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_  
Houve internação?  SIM  Não Provável duração do tratamento (Dias): \_\_\_\_\_  
Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento?  Sim  Não  
Descrição e natureza da lesão: \_\_\_\_\_  
Diagnóstico provável: \_\_\_\_\_ CID-10: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_  
Nome do médico, CRM, UF e carimbo: \_\_\_\_\_

8. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Chefia Imediata: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo Chefia \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, assumindo total responsabilidade pelas mesmas:  
Assinatura do servidor \_\_\_\_\_

A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO DEVE SER ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL NO PRAZO DE 24 HORAS PARA SERVIDORES CLT E ESTATUTÁRIOS.  
A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE É OBRIGATÓRIA, MESMO NO CASO EM QUE NÃO HAJA AFASTAMENTO DO TRABALHO.

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:** 135C903B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**HOMOLOGAÇÃO DISP 11 2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR**  
**CISAMUNPAR - PARANAVAI**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 52 código Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa Presencial Nº 11/2024**  
**Processo Administrativo: 49/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

**Homologa**

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº 11/2024, como segue:

**Vencedores dos Itens**

60054 - TAMAROZZI SERVICOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE CIPA NR05	SERV		1	R\$800,00	R\$800,00
Total do Fornecedor:						R\$800,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039480000000000.00000000 - Serviço de seleção e treinamento

Direção Geral  
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 16 de abril de 2024.

Publicado por:  
Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:26DD056D

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –**  
**DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGM5779	277490A000204051	26/03/2024	60412
ANW2017	277490A000204055	26/03/2024	60412
AOI9373	277490A000204102	01/04/2024	76331
ASH3948	277490A000204054	26/03/2024	60412
AUO1B14	277490A000204061	26/03/2024	60412
AWB2656	277490A000204053	26/03/2024	60412
AWI6136	277490A000202298	26/03/2024	60412
AWU1152	277490A000204058	26/03/2024	60412
AWZ6548	277490A000204059	26/03/2024	60412
AXK9180	277490A000204044	28/03/2024	76331
AXU2452	277490A000202299	26/03/2024	60412
AYE8760	277490A000204062	26/03/2024	60412
AZH2687	277490A000204060	26/03/2024	60412
AZQ1I33	277490A000202300	26/03/2024	60412
BBI5925	277490A000204048	28/03/2024	54600
BEB1H96	277490A000204103	01/04/2024	76331
BEX8F32	277490A000204104	01/04/2024	76331
CDX6417	116100T000684996	22/03/2024	54100
HSM6006	277490A000204057	26/03/2024	60412
PLA9B31	277490A000204052	26/03/2024	60412
RHG4J01	277490A000204050	28/03/2024	76331
SEQ7B83	277490A000204105	01/04/2024	76331
SEV1F29	277490A000204056	26/03/2024	60412
SEW7C96	277490A000204049	28/03/2024	55417

Publicado por:  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:DE8A2A2E

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –**  
**DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3065	277490F000135881	15/01/2024	60503	RS 293,47
AAA3065	277490F000135708	14/01/2024	60503	RS 293,47
AAF1112	277490F000135898	16/01/2024	60503	RS 293,47
ABJ4C43	277490F000135453	10/01/2024	60503	RS 293,47
ABK7208	277490F000135968	17/01/2024	60503	RS 293,47
ABL1342	277490F000136017	17/01/2024	60503	RS 293,47
ABL8B87	277490F000135549	12/01/2024	60503	RS 293,47
ABM1381	277490F000136195	20/01/2024	60503	RS 293,47
ABP5217	277490F000135380	10/01/2024	60503	RS 293,47
ABX6660	277490F000135737	14/01/2024	60503	RS 293,47
ABY4133	277490F000135739	14/01/2024	60503	RS 293,47
ABZ5264	277490F000136029	18/01/2024	60503	RS 293,47
ACD1044	277490F000135540	12/01/2024	60503	RS 293,47
ACE1051	277490F000136167	20/01/2024	60503	RS 293,47
ACE6037	277490F000135606	12/01/2024	60503	RS 293,47
ADG1022	277490F000135691	13/01/2024	60503	RS 293,47
ADR9F88	277490F000135435	10/01/2024	60503	RS 293,47
ADS5C95	277490F000135619	12/01/2024	60503	RS 293,47
AEI5A69	277490A000202263	18/01/2024	60681	RS 195,23
AEL7435	277490F000135945	16/01/2024	60503	RS 293,47
AER0549	277490F000135929	16/01/2024	60503	RS 293,47
AER0549	277490F000135991	17/01/2024	60503	RS 293,47
AES6E43	277490F000136177	20/01/2024	60503	RS 293,47

AFF9590	277490F000135654	13/01/2024	60503	RS 293,47
AFO0589	277490F000135611	12/01/2024	60503	RS 293,47
AFO5111	277490F000135721	14/01/2024	60503	RS 293,47
AFU9H75	277490A000202262	18/01/2024	60681	RS 195,23
AFX7715	277490F000136087	19/01/2024	60503	RS 293,47
AGF5556	277490F000135638	13/01/2024	60503	RS 293,47
AGL0E47	277490F000135685	13/01/2024	60503	RS 293,47
AGL6733	277490F000136111	19/01/2024	60503	RS 293,47
AGQ6C12	277490F000135430	10/01/2024	60503	RS 293,47
AHE6468	277490F000135831	15/01/2024	60503	RS 293,47
AHE6169	277490F000135432	10/01/2024	60503	RS 293,47
AHE6169	277490F000136006	17/01/2024	60503	RS 293,47
AHG5267	277490F000135832	15/01/2024	60503	RS 293,47
AHO6D58	277490F000135481	11/01/2024	60503	RS 293,47
AHR1154	277490F000135688	13/01/2024	60503	RS 293,47
AHR7294	277490F000135556	12/01/2024	60503	RS 293,47
AIE3J29	277490F000135763	14/01/2024	60503	RS 293,47
AIG6376	277490F000136035	18/01/2024	60503	RS 293,47
AIJ3939	277490F000135577	12/01/2024	60503	RS 293,47
AIK3G37	277490F000136038	18/01/2024	60503	RS 293,47
AIM0229	277490F000135782	14/01/2024	60503	RS 293,47
AIN6931	277490F000135859	15/01/2024	60503	RS 293,47
AIN7337	277490F000135398	10/01/2024	60503	RS 293,47
AIO9F04	277490F000135683	13/01/2024	60503	RS 293,47
AIP2208	277490F000135976	17/01/2024	60503	RS 293,47
AIR0989	277490F000135483	11/01/2024	60503	RS 293,47
AJD6189	277490F000135535	11/01/2024	60503	RS 293,47
AJD7380	277490F000136097	19/01/2024	60503	RS 293,47
AJH7603	277490F000135538	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJH7603	277490F000135563	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJM9968	277490F000135580	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJN2177	277490F000135587	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJO2622	277490F000135924	16/01/2024	60503	RS 293,47
AJO2622	277490F000136196	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJP2518	277490F000135780	14/01/2024	60503	RS 293,47
AJP2758	277490F000136226	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJQ4444	277490F000135640	13/01/2024	60503	RS 293,47
AJS4396	277490F000135707	14/01/2024	60503	RS 293,47
AJS6722	277490F000136181	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJS6722	277490F000135456	10/01/2024	60503	RS 293,47
AJS6A37	277490F000136235	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJT0441	277490F000135728	14/01/2024	60503	RS 293,47
AJT6410	277490F000136034	18/01/2024	60503	RS 293,47
AJV5I80	277490F000136028	18/01/2024	60503	RS 293,47
AJW2638	277490F000136021	18/01/2024	60503	RS 293,47
AJW3062	277490F000136202	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJW3361	277490F000135582	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJW9068	277490F000135412	10/01/2024	60503	RS 293,47
AJX4078	277490F000135472	11/01/2024	60503	RS 293,47
AJX9491	277490F000135740	14/01/2024	60503	RS 293,47
AJZ7137	277490F000136012	17/01/2024	60503	RS 293,47
AKA3739	277490F000135777	14/01/2024	60503	RS 293,47
AKB0985	277490F000136155	19/01/2024	60503	RS 293,47
AKB0985	277490F000135867	15/01/2024	60503	RS 293,47
AKD8236	277490F000136203	20/01/2024	60503	RS 293,47
AKE4152	277490F000135909	16/01/2024	60503	RS 293,47
AKF0663	277490F000135666	13/01/2024	60503	RS 293,47
AKH4A02	277490F000136022	18/01/2024	56732	RS 130,16
AKK0361	277490F000135998	17/01/2024	60503	RS 293,47
AKK7E69	277490F000135458	10/01/2024	60503	RS 293,47
AKL8303	277490F000136232	20/01/2024	60503	RS 293,47
AKL9G03	277490F000135574	12/01/2024	60503	RS 293,47
AKN2503	277490F000135836	15/01/2024	60503	RS 293,47
AKP8484	277490F000136142	20/01/2024	60503	RS 293,47
AKQ8E09	277490F000136080	18/01/2024	60503	RS 293,47
AKT6655	277490F000135554	12/01/2024	60503	RS 293,47
AKY3D38	277490F000135875	15/01/2024	60503	RS 293,47
ALB7B87	277490F000135537	12/01/2024	60503	RS 293,47
ALD7C05	277490F000135510	11/01/2024	60503	RS 293,47
ALD7C05	277490F000135866	15/01/2024	60503	RS 293,47
ALG0E82	277490F000136245	20/01/2024	60503	RS 293,47
ALG0E82	277490F000135457	10/01/2024	60503	RS 293,47
ALI8546	277490F000135545	12/01/2024	60503	RS 293,47
ALN4H84	277490F000136212	20/01/2024	60503	RS 293,47
ALR5448	277490F000136031	19/01/2024	60503	RS 293,47
ALT7998	277490F000135459	10/01/2024	60503	RS 293,47
ALU6582	277490F000135923	16/01/2024	60503	RS 293,47
ALW4092	277490F000136197	20/01/2024	60503	RS 293,47
ALX6834	277490F000135879	15/01/2024	60503	RS 293,47
ALZ3B72	277490F000135747	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMB8443	277490F000136110	19/01/2024	60503	RS 293,47
AMD2597	277490F000136149	19/01/2024	60503	RS 293,47
AMD8039	277490F000135880	15/01/2024	60503	RS 293,47
AMG4049	277490F000135639	13/01/2024	60503	RS 293,47
AMI5252	277490F000136003	17/01/2024	60503	RS 293,47
AML0692	277490F000135778	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMP2408	277490F000136251	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMP8354	277490F000135723	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMR3J21	277490F000135742	14/01/2024	60503	RS 293,47

AMS1868	277490F000135938	16/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1868	277490F000135701	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMV0F44	277490F000135838	15/01/2024	60503	RS 293,47
AMWIC28	277490F000135786	14/01/2024	60503	RS 293,47
ANB1668	277490F000135661	13/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135677	13/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135974	17/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135978	17/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135958	16/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135623	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000136175	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135882	15/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135525	11/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135567	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135706	14/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135608	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135555	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000136210	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000136185	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000135852	15/01/2024	60503	RS 293,47
ANB8096	277490F000135809	15/01/2024	60503	RS 293,47
ANC5E36	277490F000136221	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANF6589	277490F000135475	11/01/2024	60503	RS 293,47
ANJ3959	277490F000135511	11/01/2024	60503	RS 293,47
ANJ8C38	277490F000136000	17/01/2024	60503	RS 293,47
ANK8446	277490F000135414	10/01/2024	60503	RS 293,47
ANK8512	277490F000135615	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANN3526	277490F000136102	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANP2036	277490F000136004	17/01/2024	60503	RS 293,47
ANP4I00	277490F000135534	11/01/2024	60503	RS 293,47
ANR1A17	277490F000136036	18/01/2024	60503	RS 293,47
ANS2774	277490F000135558	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANZ1952	277490F000136187	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANZ1952	277490F000135647	13/01/2024	60503	RS 293,47
ANZ1952	277490F000135642	13/01/2024	60503	RS 293,47
ANZ4G75	277490F000135734	14/01/2024	60503	RS 293,47
AOB9518	277490F000135389	10/01/2024	60503	RS 293,47
AOD0F08	277490F000135745	14/01/2024	60503	RS 293,47
AOK4865	277490F000135550	12/01/2024	60503	RS 293,47
AON7047	277490A000202258	18/01/2024	55411	RS 195,23
AOQ8071	277490F000136045	18/01/2024	60503	RS 293,47
AOT3613	277490F000136194	20/01/2024	60503	RS 293,47
AOT9615	277490F000135392	10/01/2024	60503	RS 293,47
AOV2522	277490F000135649	13/01/2024	60503	RS 293,47
AOV5D00	277490F000135865	15/01/2024	60503	RS 293,47
AOX2H09	277490F000136008	17/01/2024	60503	RS 293,47
AOX8J36	277490F000135806	15/01/2024	60503	RS 293,47
AOZ7A54	277490F000135512	11/01/2024	60503	RS 293,47
APD8733	277490F000135748	14/01/2024	60503	RS 293,47
APF8B30	277490F000135735	14/01/2024	60503	RS 293,47
APG8547	277490F000135843	15/01/2024	60503	RS 293,47
APG9147	277490F000136106	20/01/2024	60503	RS 293,47
API9J28	277490A000202257	18/01/2024	55411	RS 195,23
APM7899	277490F000135805	15/01/2024	60503	RS 293,47
APO2188	277490F000135433	10/01/2024	60503	RS 293,47
APS4F99	277490F000135819	15/01/2024	60503	RS 293,47
APS4F99	277490F000135650	13/01/2024	60503	RS 293,47
APS9517	277490F000135948	16/01/2024	60503	RS 293,47
APU7J00	277490F000135717	14/01/2024	60503	RS 293,47
APX6J92	277490F000135847	15/01/2024	60503	RS 293,47
APY3D18	277490F000136231	20/01/2024	60503	RS 293,47
APY6156	277490F000135964	17/01/2024	60503	RS 293,47
APY6B40	277490F000136148	20/01/2024	60503	RS 293,47
APZ4870	277490F000135590	12/01/2024	60503	RS 293,47
AQA6027	277490F000135842	15/01/2024	60503	RS 293,47
AQA6027	277490F000136163	20/01/2024	60503	RS 293,47
AQA6027	277490F000135922	16/01/2024	60503	RS 293,47
AQE7331	277490F000135967	17/01/2024	60503	RS 293,47
AQG2I01	277490F000136222	20/01/2024	60503	RS 293,47
AQG2I01	277490F000135790	14/01/2024	60503	RS 293,47
AQG2I01	277490F000136247	20/01/2024	60503	RS 293,47
AQG2I01	277490F000135903	16/01/2024	60503	RS 293,47
AQG8877	277490F000135678	13/01/2024	60503	RS 293,47
AQH9A60	277490F000135807	15/01/2024	60503	RS 293,47
AQI3452	277490F000135487	11/01/2024	60503	RS 293,47
AQJ8I09	277490F000135699	13/01/2024	60503	RS 293,47
AQN1635	277490F000136140	20/01/2024	60503	RS 293,47
AQO3A02	277490F000135591	12/01/2024	60503	RS 293,47
AQP6797	277490F000136057	18/01/2024	60503	RS 293,47
AQP6797	277490F000135993	17/01/2024	60503	RS 293,47
AQS2F16	277490F000135492	11/01/2024	60503	RS 293,47
AQU0982	277490F000135410	10/01/2024	60503	RS 293,47
AQU5126	277490F000135818	15/01/2024	60503	RS 293,47
AQY1H71	277490F000136215	20/01/2024	60503	RS 293,47
ARD3781	277490F000135961	17/01/2024	60503	RS 293,47
ARF1558	277490F000136007	17/01/2024	60503	RS 293,47
ARH8657	277490F000135960	16/01/2024	60503	RS 293,47
ARH8657	277490F000136079	18/01/2024	60503	RS 293,47
ARJ9844	277490A000202259	18/01/2024	60681	RS 195,23

ARK7A65	277490F000135628	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARN8124	277490F000136164	20/01/2024	60503	RS 293,47
ARN8124	277490F000136191	20/01/2024	60503	RS 293,47
ARO8A77	277490F000136134	19/01/2024	60503	RS 293,47
ARP3660	277490F000135521	11/01/2024	60503	RS 293,47
ARP7204	277490F000136109	19/01/2024	60503	RS 293,47
ARQ1E56	277490F000135668	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARQ1G27	277490F000135634	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARX9D36	277490F000135633	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARZ8816	277490F000135531	11/01/2024	60503	RS 293,47
ASF5H19	277490F000135417	10/01/2024	60503	RS 293,47
ASF5H19	277490F000135921	16/01/2024	60503	RS 293,47
ASF5H19	277490F000135877	15/01/2024	60503	RS 293,47
ASG8J41	277490F000135443	10/01/2024	60503	RS 293,47
ASG9793	277490F000135530	11/01/2024	60503	RS 293,47
ASH3943	277490F000136174	20/01/2024	60503	RS 293,47
ASII959	277490F000136141	20/01/2024	60503	RS 293,47
ASJ7732	277490F000135488	11/01/2024	60503	RS 293,47
ASL5B39	277490F000136026	18/01/2024	60503	RS 293,47
ASPI156	277490F000135507	11/01/2024	60503	RS 293,47
ASS6732	277490F000136019	18/01/2024	60503	RS 293,47
ASU0762	277490F000135982	17/01/2024	60503	RS 293,47
ASV8F89	277490F000135515	11/01/2024	60503	RS 293,47
ATA0345	277490F000135733	14/01/2024	60503	RS 293,47
ATA6D43	277490F000135996	17/01/2024	60503	RS 293,47
ATB8248	277490F000135729	14/01/2024	60503	RS 293,47
ATC3082	277490F000136037	18/01/2024	60503	RS 293,47
ATG1627	277490F000135621	12/01/2024	60503	RS 293,47
ATJ2438	277490F000136039	18/01/2024	60503	RS 293,47
ATJ9436	277490F000136086	19/01/2024	60503	RS 293,47
ATK2G84	277490F000136011	17/01/2024	60503	RS 293,47
ATM7999	277490F000136123	19/01/2024	60503	RS 293,47
ATNI A38	277490F000135794	14/01/2024	60503	RS 293,47
ATN8432	277490F000136069	18/01/2024	60503	RS 293,47
ATO3G10	277490F000135413	10/01/2024	60503	RS 293,47
ATP7E44	277490A000202106	10/01/2024	55411	RS 195,23
ATR1107	277490F000135756	14/01/2024	60503	RS 293,47
ATT5192	277490F000135644	13/01/2024	60503	RS 293,47
ATT8198	277490F000135620	12/01/2024	60503	RS 293,47
ATU3641	277490F000135816	15/01/2024	60503	RS 293,47
ATY3520	277490F000136100	19/01/2024	60503	RS 293,47
ATY3520	277490F000136154	20/01/2024	60503	RS 293,47
ATY3520	277490F000135387	10/01/2024	60503	RS 293,47
AUC4218	277490F000135431	10/01/2024	60503	RS 293,47
AUK0952	277490F000135774	14/01/2024	60503	RS 293,47
AUK1B30	277490F000135566	12/01/2024	56732	RS 130,16
AUK4C36	277490F000135597	12/01/2024	60503	RS 293,47
AUK6G69	277490F000135397	10/01/2024	60503	RS 293,47
AUL0235	277490F000135533	11/01/2024	60503	RS 293,47
AUL9083	277490F000136249	20/01/2024	60503	RS 293,47
AUM5C35	277490F000135572	12/01/2024	60503	RS 293,47
AUO2B02	277490F000136059	18/01/2024	60503	RS 293,47
AUO5699	277490A000184747	18/01/2024	55411	RS 195,23
AUQ0J28	277490F000135646	13/01/2024	60503	RS 293,47
AUR5141	277490F000135757	14/01/2024	60503	RS 293,47
AUS5B92	277490F000135581	12/01/2024	60503	RS 293,47
AUT1080	277490F000135714	14/01/2024	60503	RS 293,47
AUT1632	277490F000135959	16/01/2024	60503	RS 293,47
AUZ3813	277490F000136060	18/01/2024	60503	RS 293,47
AVA4G51	277490F000135942	16/01/2024	60503	RS 293,47
AVC9B70	277490F000136066	18/01/2024	60503	RS 293,47
AVE1D56	277490F000135873	15/01/2024	60503	RS 293,47
AVE4I29	277490F000135926	16/01/2024	60503	RS 293,47
AVH4D93	277490F000136158	19/01/2024	60503	RS 293,47
AVM3511	277490F000135937	16/01/2024	60503	RS 293,47
AVN3H41	277490F000135667	13/01/2024	60503	RS 293,47
AVQ2966	277490F000135812	15/01/2024	60503	RS 293,47
AVQ2966	277490F000135560	12/01/2024	60503	RS 293,47
AVQ3E24	277490F000135418	10/01/2024	60503	RS 293,47
AVQ6J14	277490F000136104	20/01/2024	60503	RS 293,47
AVU0902	277490F000135463	11/01/2024	60503	RS 293,47
AVW5D00	277490F000136220	20/01/2024	60503	RS 293,47
AVY0A47	277490F000135829	15/01/2024	60503	RS 293,47
AVY1993	277490F000136199	20/01/2024	60503	RS 293,47
AWA8C60	277490F000135815	15/01/2024	60503	RS 293,47
AWE2450	277490A000202260	18/01/2024	60681	RS 195,23
AWL9435	277490F000135452	10/01/2024	60503	RS 293,47
AWN4J44	277490F000135447	10/01/2024	60503	RS 293,47
AWO5D81	277490F000135583	12/01/2024	60503	RS 293,47
AWO8281	277490F000135950	16/01/2024	60503	RS 293,47
AWT6D57	277490F000135697	13/01/2024	60503	RS 293,47
AWU2045	277490F000135499	11/01/2024	60503	RS 293,47
AWU4G30	277490F000136032	19/01/2024	60503	RS 293,47
AWV2G98	277490F000135779	14/01/2024	60503	RS 293,47
AWX4C29	277490F000135446	10/01/2024	60503	RS 293,47
AWX4C29	277490F000136071	18/01/2024	60503	RS 293,47
AWX8153	277490F000135407	10/01/2024	60503	RS 293,47
AXB0107	277490F000135752	14/01/2024	60503	RS 293,47
AXB3672	277490F000135437	10/01/2024	60503	RS 293,47

AXC7138	277490F000136216	20/01/2024	60503	RS 293,47
AXE5A62	277490F000136072	18/01/2024	60503	RS 293,47
AXE8053	277490F000136139	19/01/2024	60503	RS 293,47
AXE9D64	277490F000135376	10/01/2024	60503	RS 293,47
AXG2826	277490F000136198	20/01/2024	60503	RS 293,47
AXH1404	277490F000135660	13/01/2024	60503	RS 293,47
AXI2632	277490F000135956	16/01/2024	60503	RS 293,47
AXI2H90	277490A000184746	18/01/2024	55411	RS 195,23
AXL1F86	277490F000135400	10/01/2024	60503	RS 293,47
AXN8C75	277490A000202108	12/01/2024	55411	RS 195,23
AXO0F26	277490F000136115	19/01/2024	60503	RS 293,47
AXP2674	277490F000135548	12/01/2024	60503	RS 293,47
AXQ7A69	277490F000135751	14/01/2024	60503	RS 293,47
AXR5B84	277490F000135822	15/01/2024	60503	RS 293,47
AXR5B84	277490F000135994	17/01/2024	60503	RS 293,47
AXS3I94	277490F000135529	11/01/2024	60503	RS 293,47
AXU0657	277490F000135788	14/01/2024	60503	RS 293,47
AXU6D28	277490F000135448	10/01/2024	60503	RS 293,47
AXW3572	277490F000135912	16/01/2024	60503	RS 293,47
AXW5904	277490F000135973	17/01/2024	60503	RS 293,47
AXW6I39	277490F000135888	16/01/2024	60503	RS 293,47
AXY7C41	277490F000135768	14/01/2024	60503	RS 293,47
AXY8918	277490F000135814	15/01/2024	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000135772	14/01/2024	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000136070	18/01/2024	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000135604	12/01/2024	60503	RS 293,47
AYB1387	277490F000136076	18/01/2024	60503	RS 293,47
AYB7345	277490F000136188	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYD0367	277490F000135509	11/01/2024	60503	RS 293,47
AYD6A85	277490F000136129	19/01/2024	60503	RS 293,47
AYE8G22	277490F000135503	11/01/2024	60503	RS 293,47
AYF0356	277490F000136144	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYF0356	277490F000136040	18/01/2024	60503	RS 293,47
AYF0878	277490F000136051	18/01/2024	60503	RS 293,47
AYF2537	277490F000135953	16/01/2024	60503	RS 293,47
AYF4A86	277490F000136169	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYG2F41	277490F000136135	19/01/2024	60503	RS 293,47
AYH4C88	277490F000135837	15/01/2024	60503	RS 293,47
AYH6542	277490F000135908	16/01/2024	60503	RS 293,47
AYL9J03	277490F000135544	12/01/2024	60503	RS 293,47
AYM5130	277490F000135719	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYN3I24	277490F000135890	16/01/2024	60503	RS 293,47
AYN6288	277490A000202107	12/01/2024	76251	RS 293,47
AYO1730	277490F000135504	11/01/2024	60503	RS 293,47
AYQ8J67	277490F000135986	17/01/2024	60503	RS 293,47
AYR2213	277490F000135399	10/01/2024	60503	RS 293,47
AYR2I11	277490F000136122	19/01/2024	60503	RS 293,47
AYW2420	277490F000135585	12/01/2024	60503	RS 293,47
AYZ6D01	277490F000135519	11/01/2024	60503	RS 293,47
AZA5H65	277490F000136058	18/01/2024	60503	RS 293,47
AZC6437	277490F000135434	10/01/2024	60503	RS 293,47
AZC9F00	277490F000135517	11/01/2024	60503	RS 293,47
AZF1255	277490F000135575	12/01/2024	60503	RS 293,47
AZF6908	277490F000135941	16/01/2024	60503	RS 293,47
AZF6908	277490F000136137	19/01/2024	60503	RS 293,47
AZF7C45	277490F000136146	20/01/2024	60503	RS 293,47
AZH7950	277490F000136073	18/01/2024	60503	RS 293,47
AZH7950	277490F000136020	18/01/2024	60503	RS 293,47
AZJ5I65	277490F000135495	11/01/2024	60503	RS 293,47
AZJ8H25	277490F000135569	12/01/2024	60503	RS 293,47
AZN6255	277490F000135670	13/01/2024	60503	RS 293,47
AZO9868	277490F000135741	14/01/2024	60503	RS 293,47
AZU0E85	277490F000135625	13/01/2024	60503	RS 293,47
AZU8606	277490F000135823	15/01/2024	60503	RS 293,47
AZV1322	277490F000135762	14/01/2024	60503	RS 293,47
AZV1F27	277490F000135871	15/01/2024	60503	RS 293,47
AZV8789	277490F000136217	20/01/2024	60503	RS 293,47
AZW4E82	277490F000135403	10/01/2024	60503	RS 293,47
AZX9I39	277490F000135552	12/01/2024	60503	RS 293,47
AZY3D43	277490F000136156	19/01/2024	60503	RS 293,47
AZZ4I82	277490F000135477	11/01/2024	60503	RS 293,47
AZZ7I51	277490F000135930	16/01/2024	60503	RS 293,47
BAA7478	277490F000136105	20/01/2024	60503	RS 293,47
BAH2B66	277490F000135845	15/01/2024	60503	RS 293,47
BAH2G59	277490F000135518	11/01/2024	60503	RS 293,47
BAK4834	277490F000135900	16/01/2024	60503	RS 293,47
BAL0339	277490F000135951	16/01/2024	60503	RS 293,47
BAL0339	277490F000135427	10/01/2024	60503	RS 293,47
BAO1155	277490F000136015	17/01/2024	60503	RS 293,47
BAO7E79	277490F000136096	19/01/2024	60503	RS 293,47
BAP4I35	277490F000135946	16/01/2024	60503	RS 293,47
BAQ0904	277490F000136180	20/01/2024	60503	RS 293,47
BAR7H20	277490F000135985	17/01/2024	60503	RS 293,47
BAX1I52	277490F000135720	14/01/2024	60503	RS 293,47
BAZ8C31	277490F000135496	11/01/2024	60503	RS 293,47
BBA6437	277490F000135870	15/01/2024	60503	RS 293,47
BBD9C24	277490F000135429	10/01/2024	60503	RS 293,47
BBF5919	277490F000135501	11/01/2024	60503	RS 293,47
BBF5I06	277490F000136091	19/01/2024	60503	RS 293,47

BBF9J35	277490F000135428	10/01/2024	60503	RS 293,47
BBG4057	277490F000135579	12/01/2024	60503	RS 293,47
BBG7078	277490F000135573	12/01/2024	60503	RS 293,47
BBH2D52	277490F000136030	19/01/2024	56732	RS 130,16
BBJ2D91	277490F000135939	16/01/2024	60503	RS 293,47
BBJ4J49	277490F000135637	13/01/2024	60503	RS 293,47
BBJ6J10	277490F000136118	19/01/2024	60503	RS 293,47
BBK8H45	277490F000136120	19/01/2024	60503	RS 293,47
BBN8823	277490F000135846	15/01/2024	60503	RS 293,47
BBR6B39	277490F000136201	20/01/2024	60503	RS 293,47
BBR8751	277490F000136223	20/01/2024	60503	RS 293,47
BBV4J72	277490F000136023	18/01/2024	60503	RS 293,47
BBW6733	277490F000135936	16/01/2024	60503	RS 293,47
BBX6563	277490F000136005	17/01/2024	60503	RS 293,47
BBY4J57	277490F000135963	17/01/2024	60503	RS 293,47
BCA7340	277490F000135970	17/01/2024	60503	RS 293,47
BCA7444	277490F000136182	20/01/2024	56732	RS 130,16
BCB0925	277490F000135578	12/01/2024	60503	RS 293,47
BCB1A34	277490F000135987	17/01/2024	60503	RS 293,47
BCC6721	277490F000135841	15/01/2024	60503	RS 293,47
BCC8703	277490F000135476	11/01/2024	60503	RS 293,47
BCD9071	277490F000135949	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCG3F87	277490F000135404	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCG3F87	277490F000135382	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCG3F87	277490F000135406	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCH1905	277490F000135969	17/01/2024	60503	RS 293,47
BCH1I89	277490F000135607	12/01/2024	60503	RS 293,47
BCH4F20	277490F000135712	14/01/2024	60503	RS 293,47
BCJ2G42	277490F000135971	17/01/2024	60503	RS 293,47
BCO7255	277490F000135411	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCO9J67	277490F000135916	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCP7G25	277490F000136250	20/01/2024	60503	RS 293,47
BCQ4I17	277490F000136237	20/01/2024	60503	RS 293,47
BCQ7D75	277490F000135436	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCQ9E81	277490F000135520	11/01/2024	60503	RS 293,47
BCR6D09	277490F000135696	13/01/2024	60503	RS 293,47
BCS1F19	277490F000135887	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCU8B14	277490F000135624	13/01/2024	60503	RS 293,47
BCV4H39	277490F000136033	19/01/2024	60503	RS 293,47
BCV6D61	277490F000135824	15/01/2024	60503	RS 293,47
BCX4A42	277490F000135915	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCX4J75	277490F000136064	18/01/2024	60503	RS 293,47
BCY0C56	277490F000136173	20/01/2024	60503	RS 293,47
BCY8A33	277490F000135933	16/01/2024	60503	RS 293,47
BDA5B91	277490F000135997	17/01/2024	60503	RS 293,47
BDB2A99	277490F000135602	12/01/2024	60503	RS 293,47
BDB6A98	277490F000135795	14/01/2024	60503	RS 293,47
BDD4B65	277490F000136168	20/01/2024	60503	RS 293,47
BDD6E66	277490F000135388	10/01/2024	56732	RS 130,16
BDE5C98	277490F000135718	14/01/2024	60503	RS 293,47
BDE5E26	277490F000135557	12/01/2024	60503	RS 293,47
BDG0H46	277490F000135467	11/01/2024	60503	RS 293,47
BDH4J79	277490F000135989	17/01/2024	60503	RS 293,47
BDH6D03	277490F000135743	14/01/2024	60503	RS 293,47
BDI4J84	277490F000135684	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDK5I31	277490F000135648	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDM0J24	277490F000136176	20/01/2024	60503	RS 293,47
BDN2258	277490F000136098	19/01/2024	60503	RS 293,47
BDO9G47	277490F000135576	12/01/2024	60503	RS 293,47
BDR5B17	277490F000135469	11/01/2024	60503	RS 293,47
BDR7D17	277490F000135652	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDU3F33	277490F000135725	14/01/2024	60503	RS 293,47
BDX6C48	277490A000202105	10/01/2024	76251	RS 293,47
BEA3H60	277490F000135856	15/01/2024	60503	RS 293,47
BEC1E46	277490F000135570	12/01/2024	60503	RS 293,47
BED5I77	277490F000135693	13/01/2024	60503	RS 293,47
BEF7B85	277490F000135506	11/01/2024	60503	RS 293,47
BEK9D02	277490F000135872	15/01/2024	60503	RS 293,47
BEL9I36	277490F000135750	14/01/2024	60503	RS 293,47
BEP0H96	277490F000135868	15/01/2024	60503	RS 293,47
BEQ4B28	277490F000135689	13/01/2024	60503	RS 293,47
BET3J64	277490F000136025	18/01/2024	60503	RS 293,47
BET8C32	277490F000135377	10/01/2024	60503	RS 293,47
BEW4B71	277490F000135692	13/01/2024	60503	RS 293,47
BEW7D40	277490A000202113	18/01/2024	72340	RS 130,16
BEY9I30	277490F000135415	10/01/2024	60503	RS 293,47
BEZ3F48	277490F000135848	15/01/2024	60503	RS 293,47
BEZ6I06	277490F000135659	13/01/2024	60503	RS 293,47
BJA0999	277490F000135736	14/01/2024	60503	RS 293,47
BKJ7012	277490F000135744	14/01/2024	60503	RS 293,47
BNJ4506	277490F000135785	14/01/2024	60503	RS 293,47
BQP9912	277490F000136239	20/01/2024	60503	RS 293,47
BRY7F95	277490F000135704	14/01/2024	60503	RS 293,47
BTL5229	277490F000136228	20/01/2024	60503	RS 293,47
BYX8398	277490F000135657	13/01/2024	60503	RS 293,47
CBP3641	277490F000136116	19/01/2024	60503	RS 293,47
CCP5080	277490F000136243	20/01/2024	60503	RS 293,47
CCP5080	277490F000135526	11/01/2024	60503	RS 293,47
CCP5080	277490F000135613	12/01/2024	60503	RS 293,47



CDE6A62	277490F000135405	10/01/2024	60503	RS 293,47
CDL4A32	277490F000135834	15/01/2024	60503	RS 293,47
CDL8F78	277490F000136131	19/01/2024	60503	RS 293,47
CDPJ171	277490F000135681	13/01/2024	60503	RS 293,47
CFP3922	277490F000135664	13/01/2024	60503	RS 293,47
CIW5358	277490F000135445	10/01/2024	56732	RS 130,16
CKN9892	277490F000135632	13/01/2024	60503	RS 293,47
CKP6G99	277490F000135830	15/01/2024	60503	RS 293,47
CKP6G99	277490F000135911	16/01/2024	60503	RS 293,47
CMK0D45	277490F000135423	10/01/2024	60503	RS 293,47
CNN6H94	277490F000136242	20/01/2024	60503	RS 293,47
CRV2396	277490F000135485	11/01/2024	60503	RS 293,47
CSIGC77	277490F000136085	19/01/2024	60503	RS 293,47
CTI3F25	277490F000136050	18/01/2024	60503	RS 293,47
CUN5160	277490F000135764	14/01/2024	60503	RS 293,47
CVO9154	277490F000136103	20/01/2024	60503	RS 293,47
CVQ5458	277490F000135893	16/01/2024	60503	RS 293,47
CVQ5458	277490F000135665	13/01/2024	60503	RS 293,47
CVQ5458	277490F000135965	17/01/2024	60503	RS 293,47
CVX9D06	277490F000135797	15/01/2024	60503	RS 293,47
CYU3127	277490F000135783	14/01/2024	60503	RS 293,47
CZJ3G78	277490F000135860	15/01/2024	60503	RS 293,47
DAR4E91	277490F000135966	17/01/2024	60503	RS 293,47
DCY3210	277490F000136121	19/01/2024	60503	RS 293,47
DCY3210	277490F000135796	14/01/2024	60503	RS 293,47
DCY8J75	277490F000135943	16/01/2024	60503	RS 293,47
DFN1C80	277490F000135811	15/01/2024	60503	RS 293,47
DFR6488	277490F000135498	11/01/2024	60503	RS 293,47
DFS9896	277490F000135858	15/01/2024	60503	RS 293,47
DHO4461	277490F000135395	10/01/2024	60503	RS 293,47
DHU2A35	277490F000135917	16/01/2024	60503	RS 293,47
DIR9F64	277490F000135935	16/01/2024	60503	RS 293,47
DKV7353	277490F000135897	16/01/2024	60503	RS 293,47
DMH9688	277490F000135817	15/01/2024	60503	RS 293,47
DPR6024	277490F000135896	16/01/2024	60503	RS 293,47
DRB9935	277490F000135784	14/01/2024	60503	RS 293,47
DSA8855	277490F000136170	20/01/2024	60503	RS 293,47
DSA8855	277490F000136171	20/01/2024	60503	RS 293,47
DSE6604	277490F000135546	12/01/2024	60503	RS 293,47
DSK0544	277490F000136225	20/01/2024	60503	RS 293,47
DTM9H83	277490F000136112	19/01/2024	60503	RS 293,47
DTY6J65	277490F000136065	18/01/2024	60503	RS 293,47
DUI2544	277490F000135800	15/01/2024	60503	RS 293,47
DUX4B09	277490F000135383	10/01/2024	60503	RS 293,47
DWA2E73	277490F000135694	13/01/2024	60503	RS 293,47
DWO1003	277490F000136114	19/01/2024	60503	RS 293,47
DWZ9867	277490F000135600	12/01/2024	60503	RS 293,47
DXU5401	277490F000135955	16/01/2024	60503	RS 293,47
DXU5401	277490F000135539	12/01/2024	60503	RS 293,47
DYF8B06	277490F000136165	20/01/2024	60503	RS 293,47
EAE5I20	277490F000135827	15/01/2024	60503	RS 293,47
EAL2E03	277490F000135466	11/01/2024	60503	RS 293,47
EDB7H02	277490F000136089	19/01/2024	60503	RS 293,47
EEG4F50	277490F000135863	15/01/2024	60503	RS 293,47
EEG4F50	277490F000135528	11/01/2024	60503	RS 293,47
EFC9972	277490F000135749	14/01/2024	60503	RS 293,47
EFH6671	277490F000135524	11/01/2024	60503	RS 293,47
EGJ0I49	277490F000136082	18/01/2024	60503	RS 293,47
EGM9121	277490F000135855	15/01/2024	60503	RS 293,47
EJA7178	277490F000135726	14/01/2024	60503	RS 293,47
EJA7178	277490F000135746	14/01/2024	60503	RS 293,47
EJS6059	277490F000136136	19/01/2024	60503	RS 293,47
EKR8478	277490F000135551	12/01/2024	60503	RS 293,47
EKV1702	277490F000136248	20/01/2024	60503	RS 293,47
EMF5A67	277490F000135605	12/01/2024	60503	RS 293,47
EMG2H22	277490F000135759	14/01/2024	60503	RS 293,47
EOJ9F49	277490F000135679	13/01/2024	60503	RS 293,47
EQT0605	277490F000136014	17/01/2024	60503	RS 293,47
ERI9H62	277490F000135421	10/01/2024	60503	RS 293,47
ERL4I74	277490F000135988	17/01/2024	60503	RS 293,47
ERZ3D63	277490F000135979	17/01/2024	60503	RS 293,47
ETA4B08	277490F000135444	10/01/2024	60503	RS 293,47
ETG0940	277490F000136150	19/01/2024	60503	RS 293,47
EV A1339	277490F000135962	17/01/2024	60503	RS 293,47
EWG0B36	277490F000135651	13/01/2024	60503	RS 293,47
FBM5A50	277490F000136010	17/01/2024	60503	RS 293,47
FFJ8350	277490F000135663	13/01/2024	60503	RS 293,47
FFJ8350	277490F000135669	13/01/2024	60503	RS 293,47
FGG9333	277490F000135564	12/01/2024	60503	RS 293,47
FJS0055	277490F000135601	12/01/2024	60503	RS 293,47
FOZ7769	277490F000136207	20/01/2024	60503	RS 293,47
FRB5548	277490F000136124	19/01/2024	60503	RS 293,47
FSA8C45	277490F000135480	11/01/2024	60503	RS 293,47
FUL6610	277490F000135828	15/01/2024	60503	RS 293,47
FXG8D87	277490F000135702	14/01/2024	60503	RS 293,47
FZ16I27	277490F000135378	10/01/2024	60503	RS 293,47
GBJ1E12	277490F000135700	13/01/2024	60503	RS 293,47
GBZ2J67	277490F000136101	19/01/2024	60503	RS 293,47
GCM7074	277490F000135952	16/01/2024	60503	RS 293,47

GGP7E53	277490F000135907	16/01/2024	60503	RS 293,47
GIG6D12	277490F000136067	18/01/2024	60503	RS 293,47
GJG5H05	277490F000136027	18/01/2024	60503	RS 293,47
GJL3I49	277490F000136107	20/01/2024	60503	RS 293,47
GWV0545	277490F000135409	10/01/2024	60503	RS 293,47
HAD6D28	277490F000136172	20/01/2024	60503	RS 293,47
HAG0E10	277490F000135793	14/01/2024	60503	RS 293,47
HKT9C34	277490F000136001	17/01/2024	60503	RS 293,47
HMW6I00	277490F000135910	16/01/2024	60503	RS 293,47
HPV8752	277490F000135713	14/01/2024	60503	RS 293,47
HRN3629	277490F000135808	15/01/2024	60503	RS 293,47
HSG8F95	277490F000135553	12/01/2024	60503	RS 293,47
HSH9J96	277490F000136227	20/01/2024	60503	RS 293,47
HSH9J96	277490F000136090	19/01/2024	60503	RS 293,47
HSJ9E85	277490F000135792	14/01/2024	60503	RS 293,47
HSQ3I33	277490F000135471	11/01/2024	60503	RS 293,47
HSQ7753	277490F000136055	18/01/2024	60503	RS 293,47
HTF5319	277490F000135703	14/01/2024	60503	RS 293,47
HTV7C23	277490F000135559	12/01/2024	60503	RS 293,47
IBX0201	277490F000136189	20/01/2024	60503	RS 293,47
IMV1E04	277490F000135992	17/01/2024	60503	RS 293,47
ITJ0B98	277490F000136161	19/01/2024	60503	RS 293,47
IVX1D41	277490F000136078	18/01/2024	60503	RS 293,47
IWA3G67	277490F000135419	10/01/2024	60503	RS 293,47
IZJ0I26	277490F000135460	10/01/2024	60503	RS 293,47
JDV4768	277490F000135920	16/01/2024	60503	RS 293,47
JMG3676	277490F000136047	18/01/2024	60503	RS 293,47
JRW5D71	277490F000135682	13/01/2024	60503	RS 293,47
JRW5D71	277490F000135690	13/01/2024	60503	RS 293,47
KAN9I85	277490F000135379	10/01/2024	60503	RS 293,47
KAN9I85	277490F000135393	10/01/2024	60503	RS 293,47
KAN9I85	277490F000136145	20/01/2024	60503	RS 293,47
KMD7J16	277490F000135571	12/01/2024	60503	RS 293,47
KOQ9C21	277490F000136208	20/01/2024	60503	RS 293,47
KYR8B41	277490F000135568	12/01/2024	60503	RS 293,47
LQC0878	277490F000136125	19/01/2024	60503	RS 293,47
LQE8B88	277490F000135810	15/01/2024	60503	RS 293,47
LVV5D03	277490F000136183	20/01/2024	60503	RS 293,47
LXA2I61	277490F000135493	11/01/2024	60503	RS 293,47
LXA2I61	277490F000135584	12/01/2024	60503	RS 293,47
MBM9791	277490F000135876	15/01/2024	60503	RS 293,47
MCQ7719	277490F000135612	12/01/2024	60503	RS 293,47
MCQ7719	277490F000135449	10/01/2024	60503	RS 293,47
MCQ7719	277490F000135523	11/01/2024	60503	RS 293,47
MCQ7719	277490F000136132	19/01/2024	60503	RS 293,47
MCQ7719	277490F000135781	14/01/2024	60503	RS 293,47
MDH8J36	277490F000135980	17/01/2024	60503	RS 293,47
MES6340	277490F000135461	11/01/2024	60503	RS 293,47
MGQ8237	277490F000135565	12/01/2024	60503	RS 293,47
MGQ8237	277490F000135776	14/01/2024	60503	RS 293,47
MGW1J42	277490F000135984	17/01/2024	60503	RS 293,47
MKI9G59	277490F000135755	14/01/2024	60503	RS 293,47
MLK5684	277490F000135536	12/01/2024	60503	RS 293,47
MOE8G64	277490A000202256	12/01/2024	76331	RS 293,47
NCF7I13	277490F000135695	13/01/2024	60503	RS 293,47
NDM6B82	277490F000136205	20/01/2024	60503	RS 293,47
NEZ9E39	277490F000136157	20/01/2024	60503	RS 293,47
NHG5220	277490F000135906	16/01/2024	60503	RS 293,47
NJP3E56	277490F000135617	12/01/2024	60503	RS 293,47
NJP8I68	277490F000136159	20/01/2024	60503	RS 293,47
NLQ1J55	277490F000135656	13/01/2024	60503	RS 293,47
NLV8454	277490F000135561	12/01/2024	60503	RS 293,47
NNO8C46	277490F000136043	18/01/2024	60503	RS 293,47
NSB8D74	277490F000135715	14/01/2024	60503	RS 293,47
NSD2525	277490F000135932	16/01/2024	60503	RS 293,47
NYN8E41	277490F000135454	10/01/2024	60503	RS 293,47
OBI4456	277490F000135470	11/01/2024	60503	RS 293,47
OBO3096	277490F000135709	14/01/2024	60503	RS 293,47
OBS6B01	277490F000135981	17/01/2024	60503	RS 293,47
OKM8E11	277490F000135857	15/01/2024	60503	RS 293,47
ONX5I89	277490F000136062	18/01/2024	60503	RS 293,47
OUI1A98	277490F000135482	11/01/2024	60503	RS 293,47
OVC5F64	277490F000135390	10/01/2024	60503	RS 293,47
OVV5005	277490A000202109	12/01/2024	76251	RS 293,47
PRS1E54	277490F000135655	13/01/2024	60503	RS 293,47
PXK0I65	277490F000136151	19/01/2024	60503	RS 293,47
PYC7G49	277490F000135710	14/01/2024	60503	RS 293,47
PYC7G49	277490F000135804	15/01/2024	60503	RS 293,47
PYY7678	277490F000136041	18/01/2024	60503	RS 293,47
QAN1J31	277490F000136252	20/01/2024	60503	RS 293,47
QAR3205	277490F000135983	17/01/2024	60503	RS 293,47
QAR5D83	277490F000135769	14/01/2024	60503	RS 293,47
QBC2A55	277490F000135999	17/01/2024	60503	RS 293,47
QCN0I85	277490F000135614	12/01/2024	60503	RS 293,47
QCR3G60	277490F000135513	11/01/2024	60503	RS 293,47
QHE5785	277490F000135505	11/01/2024	60503	RS 293,47
QHE5785	277490F000135508	11/01/2024	60503	RS 293,47
QJH2I62	277490F000135899	16/01/2024	60503	RS 293,47
QIR7020	277490F000135813	15/01/2024	60503	RS 293,47

QIZ3674	277490F000136130	19/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135927	16/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135902	16/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135844	15/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000136092	19/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000136094	19/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000136099	19/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135636	13/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135616	12/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135541	12/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135473	11/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135450	10/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000136186	20/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135975	17/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135820	15/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135527	11/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135522	11/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000136238	20/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000135892	16/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000136088	19/01/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000136046	18/01/2024	60503	RS 293,47
QPN3G52	277490F000135787	14/01/2024	60503	RS 293,47
QTG9A30	277490F000135901	16/01/2024	60503	RS 293,47
QUN6A64	277490F000135391	10/01/2024	60503	RS 293,47
RDT8A60	277490F000135439	10/01/2024	60503	RS 293,47
REP2J72	277490F000136081	18/01/2024	60503	RS 293,47
RHA6E09	277490F000135381	10/01/2024	60503	RS 293,47
RHC3E41	277490F000135854	15/01/2024	60503	RS 293,47
RHE8A68	277490F000135826	15/01/2024	60503	RS 293,47
RHG2B80	277490F000136153	19/01/2024	60503	RS 293,47
RHG9F27	277490F000135716	14/01/2024	60503	RS 293,47
RHJ0H14	277490F000136192	20/01/2024	60503	RS 293,47
RHK5B44	277490F000135424	10/01/2024	60503	RS 293,47
RHK7B01	277490F000135972	17/01/2024	60503	RS 293,47
RHM3E69	277490F000135798	15/01/2024	56732	RS 130,16
RHM7E75	277490F000135662	13/01/2024	60503	RS 293,47
RHP5I26	277490F000135622	12/01/2024	60503	RS 293,47
RHP8E15	277490F000135758	14/01/2024	60503	RS 293,47
RHT5A43	277490F000135851	15/01/2024	60503	RS 293,47
RHU2H29	277490F000135895	16/01/2024	60503	RS 293,47
RHW2B44	277490F000136074	18/01/2024	60503	RS 293,47
RJB3H34	277490F000135500	11/01/2024	60503	RS 293,47
RJR5B95	277490F000135770	14/01/2024	60503	RS 293,47
RNZ9F26	277490F000135680	13/01/2024	60503	RS 293,47
RTB9B52	277490F000135849	15/01/2024	60503	RS 293,47
RXT5F05	277490F000136009	17/01/2024	60503	RS 293,47
RXW4F69	277490F000135918	16/01/2024	60503	RS 293,47
RYQ3C26	277490F000135599	12/01/2024	60503	RS 293,47
RYR2B10	277490F000136018	18/01/2024	60503	RS 293,47
SDP2J37	277490F000135442	10/01/2024	60503	RS 293,47
SDP2J37	277490F000136200	20/01/2024	56732	RS 130,16
SDP2J37	277490F000135440	10/01/2024	60503	RS 293,47
SDP6H69	277490F000135645	13/01/2024	60503	RS 293,47
SDS5I55	277490F000136127	19/01/2024	60503	RS 293,47
SDY5C70	277490F000135462	11/01/2024	60503	RS 293,47
SEA1F50	277490F000136213	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEA3C63	277490F000135396	10/01/2024	60503	RS 293,47
SEA7E10	277490F000136093	19/01/2024	60503	RS 293,47
SEB2E22	277490F000136241	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEB2E22	277490F000135542	12/01/2024	60503	RS 293,47
SED5B04	277490F000136206	20/01/2024	60503	RS 293,47
SED6I41	277490F000136054	18/01/2024	60503	RS 293,47
SEE0I06	277490F000136166	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEE6C37	277490F000136024	18/01/2024	60503	RS 293,47
SEE9F58	277490F000135754	14/01/2024	60503	RS 293,47
SEG3E20	277490F000135889	16/01/2024	60503	RS 293,47
SEH0F09	277490F000136184	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEJ0C53	277490F000136113	19/01/2024	60503	RS 293,47
SEJ3G06	277490F000135766	14/01/2024	60503	RS 293,47
SEM4D55	277490F000135944	16/01/2024	60503	RS 293,47
SEO0F63	277490F000135727	14/01/2024	60503	RS 293,47
SEO1A67	277490F000135878	15/01/2024	60503	RS 293,47
SEP0I41	277490F000136219	20/01/2024	60503	RS 293,47
SER1G53	277490F000136128	19/01/2024	60503	RS 293,47
SES4J03	277490F000136084	19/01/2024	60503	RS 293,47
SES6A40	277490F000135891	16/01/2024	60503	RS 293,47
SES9D43	277490F000136077	18/01/2024	60503	RS 293,47
SET1F72	277490F000136147	19/01/2024	60503	RS 293,47
SEV0C47	277490F000135468	11/01/2024	60503	RS 293,47
SEV1C13	277490F000136117	19/01/2024	60503	RS 293,47
SEW7I26	277490F000136178	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEW7J45	277490F000136152	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEX1F78	277490F000135593	12/01/2024	60503	RS 293,47
SEY0G48	277490F000135479	11/01/2024	60503	RS 293,47
SEY1H85	277490F000135631	13/01/2024	60503	RS 293,47
SEY7G82	277490F000136013	17/01/2024	60503	RS 293,47
SFA3B97	277490A000203005	13/01/2024	54870	RS 195,23
SFB3H14	277490F000135416	10/01/2024	60503	RS 293,47
SFM6C26	277490F000135839	15/01/2024	60503	RS 293,47

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA -**  
**NOTIFICAÇÃO**

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26º - **Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar nº 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO**, no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R\$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência. A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
296	JORGE LUIZ BANDOLIM	106	18	JD. SÃO JORGE
297	JORGE LUIZ BANDOLIM	106	20	JD. SÃO JORGE
300	MOISES THEODORO DE SOUZA	102	06	JD. SÃO JORGE
302	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	F	8/9/10B III	JD. SÃO JORGE
339	FLV & MS LOTEAMENTOS LTDA	04	22	JD. JOELSA
343	JOAO PAULO ANACLETO	10	03	JD. MONTE CRISTO
491	MARCO ANTONIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	08	09	JD. AVARE
500	ROGERIO VINICIUS MARSOLA	01	09	JD. DAS NAÇÕES I
506	SILVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	15	10	JD. OÁSIS
509	GILMAR DA SILVA	15	6	JD. OÁSIS
510	GILMAR DA SILVA	15	5	JD. OÁSIS
514	LUIZ CARLOS DA ROCHA	12	11	JD. OÁSIS
569	AGENOR CHAGAS DE MORAIS	45	13	JD. DAS NAÇÕES I
569	FABIO RODRIGO GARCIA (CO-RESPONSÁVEL)	45	13	JD. DAS NAÇÕES I
571	FERNANDO APARECIDO BARELA RAIMUNDO	12	14	RESIDENCIAL VERONICA
579	MARCIEL VIEIRA CINTRA	232B	15	JD. SÃO JORGE
615	ESPÓLIO DE JOSE MARIA DIAS	05	13B	JD. ALVORADA SUL II
710	MARASCHIN TRANSPORTES LTDA	51	A3	JARDIM SAO JORGE
711	J R MARASCHIN & CIA LTDA	51	A2	JARDIM SAO JORGE
742	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	212	1A	JD. SÃO JORGE
743	ROSANA CRISTINA BORGES DOS SANTOS GONCALVES	212	02	JD. SÃO JORGE
744	JOSE SEBASTIAO MULARI	213	10A	JD. SÃO JORGE
758	ROBERTO DIAS MOTA	05	25	JD. FAZ. SIMONE II
761	JOSE LIBANIO DA SILVA	06	12	VILA OPERARIA
774	FAUSTINA INACIA DE BRITO E OUTRO	01	37	JD. PANORAMA
787	AURINO DE OLIVEIRA SILVA	15	11	JD. IGUAÇU
790	ASSOC. BRAS. ODONT. SUBSEC. DE PVAL	23	11	JD. SANTOS DUMONT
793	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JD. MONTE CRISTO
795	ESPÓLIO DE JOSE MARIA DIAS	B	56	JD. ALVORADA SUL I
796	SEBASTIAO FERREIRA NUNES	C	29	JD. ALVORADA SUL I
799	DEVANIR DA CRUZ GALLO	10	09	JD. CAMPO BELO
800	SOLECI ANHAIA	04A	02	JD. ANDRE LUIZ
801	MARIA APARECIDA SCHALY	17	05	JD. FAZENDA SIMONE
802	GISELE DOS SANTOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	29	03	JD. FAZENDA SIMONE II
804	NEUZA FERREIRA DA SILVA	18	12	JD. FAZENDA SIMONE III
808	ANTONIO CARLOS MOLINA GOMES	52	29	PQ MORUMBI E CHACARAS
810	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	CHAC	CHAC 23/A	CHACARA DIVERSAS
821	JUNIOR CESAR COSTA	38	09	JD. DAS NAÇÕES I
862	ALICE VICINI RODRIGUES	04	03	JD. TARUMA
863	ALICE VICINI RODRIGUES	04	02	JD. TARUMA
885	CONCEICAO MARLENE SOARES VIEIRA	26	19	PARQUE MORUMBI E CHACARA
887	LEONILDO PEREIRA GUEDES	23	04	PARQUE MORUMBI E CHACARA
894	JOSE ANGELO GARCIA	14	27	JD. VERÔNICA
898	ROSINEI APARECIDA BERTELLI SANCHES	05	22	JD. ITALIA II
923	JOSE CARLOS SANCHES	131	14-B	JARDIM OURO BRANCO
931	(ESPÓLIO) JOSE VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	18	CENTRO
968	TELMA GONCALVES	70	05-A	CENTRO
969	NILZA DE SOUZA GONÇALVES	70	05-B	CENTRO
973	ELIAS MARCELO	QUAD.	02	JD. OURO BRANCO
979	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	16	18	VILA ALTA
980	EVA CRISTINA DA PAIXÃO	08	14	JD. FAZENDA SIMONE III
986	FERNANDA CEZARINO FERNANDES	06	17	VILA OPERARIA
988	EUNICE EVANGELISTA	01	08	JD. FAZENDA SIMONE II
1005	RICARDO MESSIAS DE OLIVEIRA	R	5	JD. SÃO JORGE
1006	FABIANA DE MORAIS GOMES DE FARIA	N	9	JD. SÃO JORGE
1007	FABIANA DE MORAIS GOMES DE FARIA	N	10	JD. SÃO JORGE
1011	ALDERICO ALEXANDRE DOS SANTOS	1	1A	JD. VERA CRUZ
1039	REGIANE RODRIGUES BRAGA	27	20	JD. DAS NAÇÕES I
1042	JULIO CESAR MELGARES	37	17	JD. DAS NAÇÕES I
1043	JULIO CESAR MELGARES	37	18	JD. DAS NAÇÕES I
1047	ISABELA LEITE MICHELASSI	43	04	JD. DAS NAÇÕES I
1057	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	02	11	VILA MARIANA
1074	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	16	02	JARDIM ITALIA II
1083	FERNANDO RIBEIRO	50	09	JD. IPÊ
1015	MARCELO EDUARDO PIM	CHAC	D	CHACARA DIVERSAS

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

FISCAIS DE OBRAS

Publicado por:  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:6FB71FAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

## DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob n.º 958.476.779-87 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:****Empresa: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.513.872/0001-35

Endereço: Rua RUA JOSE MILEK FILHO 1355, 1355 - CAMPINA DO ARRUDA, Almirante Tamandaré PR, 83.505-000, Fone: (41) 99515-7730

Email: wsilvalicitacoes@gmail.com

Nome do Representante: WILIAN DA SILVA

CPF: 050.251.279-20

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	LACTOBO	30.000	R\$3,19	95.700
57 - PÃO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	la feltre	9.000	R\$2,53	22.770
58 - Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548. Observações Complementares: Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	natural one	56.700	R\$8,54	484.218
62 - Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161 - 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	RESERVA	6.600	R\$5,99	39.534
64 - Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	La Rend	6.930	R\$2,69	18.641,7
66 - Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	UNIBABY	10.000	R\$3,19	31.900
77 - PÃO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	la feltre	3.000	R\$2,53	7.590

**Total do Fornecedor: R\$700.353,70**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade							
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima pedido		
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha, Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observa Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodado De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	Peixe Em Conserva, Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem a vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577. Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho grão, selecionado, à granel in natura, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa "in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	14400	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observa Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificaçã Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT	PCTE	5300	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.					demanda			
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresent Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresentação Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações, Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDI CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g, Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1° à 7°". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	56700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredient Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo 1, tipo 1, conforme anexo 1 e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas	KG	6600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas



	portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.								
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501. Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577. Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1	LITROS	18900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem								
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue	KG	1675	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretário Municipal Educação

**W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:****Empresa: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.513.872/0001-35

Endereço: Rua RUA JOSE MILEK FILHO 1355, 1355 - CAMPINA DO ARRUDA, Almirante Tamandaré PR, 83.505-000, Fone: (41) 99515-7730

Email: wsilvalicitacoes@gmail.com

Nome do Representante: WILIAN DA SILVA

CPF: 050.251.279-20

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	LACTOBO	30.000	R\$3,19	95.700
57 - PAO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	la feltre	9.000	R\$2,53	22.770
58 - Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548. Observações Complementares: Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	natural one	56.700	R\$8,54	484.218
62 - Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	RESERVA	6.600	R\$5,99	39.534
64 - Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	La Rend	6.930	R\$2,69	18.641,7
66 - Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	UNIBABY	10.000	R\$3,19	31.900
77 - PAO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	la feltre	3.000	R\$2,53	7.590
<b>Total do Fornecedor: R\$700.353,70</b>					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observa Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓ CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicional: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho grão, selecionado, à granel in natura, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	Pão. Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura. Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	14400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	Fruta Tipo: Maça Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maça fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observa Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolé Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresent P6 CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresentaça Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. CaracterísticasAdicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDI CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moidos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	56700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredient Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina. Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Poncan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	6600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicional: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577. Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Biscnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina. Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue	KG	1675	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

## CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

## CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

## CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

### CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranaíba	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

### CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranaíba por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranaíba – PR, data da assinatura eletrônica.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretário Municipal Educação

**W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**64B4E847

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, inscrita no CPF sob n.º 958.476.779-87 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### Fornecedor:

**Empresa:** SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍ LTDA

CNPJ: 85.092.773/0001-06

Endereço: Rua SINEVAL FORTES, 322 - JARDIM IPÊ, Paranaíba - PR, 87.706-310, Fone: (44) 3045- 5384, email: supermercadoype@hotmail.com

Nome do Representante: JOSE MARINHO DE OLIVEIRA  
CPF: 140.663.009-87

### CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS** 4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	amil	7.000	R\$3,35	23.450
8 - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré- Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	NUTRINO	5.500	R\$2,48	13.640
12 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	skarlitos	1.520	R\$12,85	19.532
39 - Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observações Complementares: Margarina com sal, balde 15 kg	UND	coamo	600	R\$122,50	73.500
44 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	alfa foods	3.360	R\$6,99	23.486,4
50 - Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	nazinha	270	R\$11,80	3.186
53 - Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares: embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	marilam	2.750	R\$3,65	10.037,5
59 - Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares: Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	sao geraldo	130	R\$14,50	1.885
63 - Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares: Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	TERRA VERDE	4.200	R\$4,99	20.958
78 - Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548. Observações Complementares: Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	garoto	18.900	R\$8,55	161.595
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 351.269,90</b>

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade						
		Un.	Registrad	Inicial adquirida	a ser	Periodicidade	Estimadas período por	Mínima pedido por
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas



10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓ CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho graúdo, selecionado, à granel in natura; grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente. CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas

26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	14400	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura"; O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com	MC	3300	Conforme surgimento	de	Conforme surgimento	de	Conforme surgimento	de	8 horas

	cronograma específico data e hora			demanda	demanda	demanda				
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificaçã Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresent Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresentaç Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral. Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDI CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º a 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	56700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredient Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	6600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas

63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501. Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577. Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca. Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1° à 7°". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	1675	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

## CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

## CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

## CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

## CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

## CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento

equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranaíba	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

#### CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranaíba por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item **registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

**Paranaíba – PR, data da assinatura eletrônica.**

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretário Municipal de Educação

**SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍVA LTDA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**38A2C6C3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 registr os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### Fornecedor:

**Empresa: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA**

CNPJ: 73.965.444/0001-35

Endereço: Avenida MARTIN LUTHER KING, 4040 - VILA OPERARIA, Paranaíba - PR, 87.708-130, Fone: 3423-2513

Email: luizdallmann@hotmail.com

Nome do Representante: ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN

CPF: 003.615.709-02

#### CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

#### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

#### CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17 - Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	CEASA	21.000	R\$8,50	178.500
25 - Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832	UND	CEASA	12.100	R\$3,35	40.535

Observações Complementares: Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.					
28 - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA	14.400	R\$2,75	39.600
52 - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral. Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	VISCONTI	2.800	R\$6,05	16.940
60 - Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	5.025	R\$17,90	89.947,5
67 - Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	CEASA	7.000	R\$8,50	59.500
79 - Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	1.675	R\$17,90	29.982,5

**Total do Fornecedor: R\$455.005,00**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima pedido por
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observa Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo:	KG	5500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg					demanda	
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916, Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio, CÓDIGO CATMAT: 461092, Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	Cereal Preparado, Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais, CÓDIGO CATMAT: 386384, Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	Peixe Em Conserva, Variedade: Atum, Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá), Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A), CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	Bebida Láctea, Sabor: Morango, Apresentação: Saco Polietileno, Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482, Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça, CÓDIGO CATMAT: 463938, Observações Complementares Alho graúdo, selecionado, à granel in natura, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas	KG	3500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.						
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente. CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca. CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde. CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa. CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Grada "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Legume In Natura. CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba. CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	14400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo	KG	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	com cronograma específico data e hora.						
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observaç Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1. - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificaçã Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresent Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresentaç Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito	PCTE	2900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas



	salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada						
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g, Validade mínima 15 dias, Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	PAO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro	LITROS	56700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	no M.A.P.A. na embalagem									
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingrediente Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares: Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	6600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
65	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do	PCTE	10000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas

	fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.									
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577. Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas

75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações: Complementares Rosquinha sabor chocolate. Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca. Tipo: B. Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
77	PAO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	1675	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

#### CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

#### CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### **CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

#### **CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – data da assinatura eletrônica.

#### **ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal Ordenador de Paranavaí

**DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**F009198A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**

**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77 / 2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### **Fornecedor:**

Empresa: **LATICÍNIOS AURA LTDA**

CNPJ: 07.252.468/0001-12

Endereço: Rua Estrada Cristo Rei, - ZONA RURAL, Paranavaí - PR, 87.700-001, Fone: (44) 99118- 1577

Email: laticiniosaura@hotmail.com

Nome do Representante: ANGELA ZANETI GOMES

CPF: 008.005.659-83

#### **CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### **CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

#### **CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses..**

#### **CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

## 4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55 - Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	AURA	146.250	R\$3,69	539.662,5
76 - Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	AURA	48.750	R\$3,69	179.887,5
<b>Total do Fornecedor:</b>				R\$	719.550,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Item	Descrição	Un.	Registrad	Quantidade Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido	
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observa Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓ CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Oleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1ª a 10ª°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho grão, selecionado, à granel in natura, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas

24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos, íntegros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	14400	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observa Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificaç Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresent Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresentaç Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana. Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas

56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	56700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan -adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	6600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: P6, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares Sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpi e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bísna, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de mal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	1675	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento demanda	de	8 horas

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**



7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### **CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### **CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

#### **CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

#### **ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação

#### **LATÍCIOS AURA LTDA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**030F973D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**

#### **DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 registr os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### **Fornecedor:**

**Empresa: EDUARDO CONATIONI DA SILVA 05012134907 MEI**

CNPJ: 20.534.833/0001-40

Endereço: Avenida MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO, 982 - SUMARE, Paranavaí - PR, 87.720- 010, Fone: 3424-2357 Email: panificadoraconfeitaria.real@hotmail.com

Nome do Representante: EDUARDO CONATIONI DA SILVA

CPF: 050.121.349-07

#### **CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

#### CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses..**

#### CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20 - Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	PROPRIA	75.000	R\$4,95	371.250
37 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	PROPRIA	11.250	R\$12,90	145.125
72 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	PROPRIA	3.750	R\$12,90	48.375

**Total do Fornecedor: R\$564.750,00**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

#### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade								
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima pedido por			
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó	UND	1680	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas

	químico, contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.												
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Acido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916, Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodado De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio, CÓDIGO CATMAT: 461092, Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos. Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
13	Cereal Preparado, Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais, CÓDIGO CATMAT: 386384, Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
14	Peixe Em Conserva, Variedade: Atum, Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá), Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A), CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
16	Bebida Láctea, Sabor: Morango, Apresentação: Saco Polietileno, Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482, Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa,	DZ	21000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.								
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho grão, selecionado, à granel in natura, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	14400	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com	MC	5600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas

	300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pincas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	3300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	3300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
39	Gordura Vegetal. Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observações Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação Doce Características Adicionais: Sem Recheio	PCTE	19800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas												
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Bambolé Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose. Tipo: Bolacha. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafrão Apresenta Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafrão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresenta Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco. Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g. (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral. Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDI CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos	PCTE	2800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
57	PAO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	56700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredient Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico	KG	12000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	data e hora.												
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	6600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações	KG	18500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas



	Complementares nanica/caturna "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo França's/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão França's ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
77	PAO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação:	KG	1675	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina. Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.					
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – data da assinatura eletrônica.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretário Municipal de Educação

**EDUARDO CONATIONI DA SILVA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**D27F1A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**

**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob n.º 958.476.779-87 registr os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

**Empresa:** NOROESTE LICITACOES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28

Endereço: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JARDIM IBIRAPUERA, Paranavaí - PR, 87.705-020, Fone: 3045-3099 Email: noroestelicitacao@hotmail.com

Nome do Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI

CPF: 096.026.099-40

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses..**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	Racine	16.500	R\$3,60	59.400
7 - Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó. CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares: Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	Apti	1.680	R\$4,80	8.064
9 - Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor: Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares: Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	uniao	23.200	R\$2,85	66.120
68 - Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386, Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	CASA DO PAO	25.000	R\$4,80	120.000
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 253.584,00</b>

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade						Mínima pedido	por	
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período				
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918	KG	7000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
	Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg									
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613. Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado CO CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiemectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT:	LATA	11250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas

	448999												
	Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.												
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de	PCTE	30000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.												
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho grão, selecionado, à granel in natura, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares	KG	18700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	Batata inglesa in natura entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com	KG	8000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	cronograma específico data e hora.												
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma	UND	12100	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	específico data e hora.												
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	14400	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade,	KG	41250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO	MC	3300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora												
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observaç Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificaçã Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bimbolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO	PCTE	12500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.												
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Código CATMAT 456469, Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafrão Apresent Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares	PCTE	1000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	Tempero Açafião, Embal. 500 g											
46	Condimento Tipo: Louro Apresentação Folha Código CATMAT: 463904 Observa	PCTE	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
	Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g											
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Código CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação	PCTE	2800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
	nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.											
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma	LITROS	146250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas
	específico data e hora.											
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe.	PCTE	3600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de 8 horas



	integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas												
57	PAO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre	LITROS	56700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	"-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem												
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingrediente Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em	KG	5025	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.												
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer	KG	6600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4,4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.												
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

64	Achocolatado, Apresentação: P6, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (P4), Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta,	KG	6750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.												
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra,	DZ	7000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com	KG	5000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	maturidade regular, sem									
	defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.									
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes:	PCTE	8250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
	Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten									
75	Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor:	LITROS	18900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
	Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem									
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições	KG	1675	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação

**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**9B22D6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 registr os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**Empresa: **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**

CNPJ: 29.424.367/0001-14

Endereço: Rua SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 291 - Jardim Olimpico, Maringá - PR, 87.070-390, Fone: (44) 3262-5577

Email: licitacao@nasseralimentos.com.br

Nome do Representante: SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER

CPF: 008.085.629-24

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18 - Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares: Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	2.000	R\$3,34	6.680
19 - Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho grão, selecionado, à granel in natura", grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.500	R\$15,43	54.005
21 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	18.700	R\$3,48	65.076
22 - Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	8.000	R\$2,75	22.000
23 - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	8.000	R\$3,70	29.600
24 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.700	R\$3,23	11.951
26 - Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares: Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	11.000	R\$6,86	75.460
27 - Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	7.200	R\$2,74	19.728
29 - Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares: Couve manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	CEASA	5.600	R\$3,85	21.560
30 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares: Banana nanica/caturna "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	55.500	R\$3,51	194.805
31 - Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	41.250	R\$7,05	290.812,5
32 - Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	15.000	R\$7,95	119.250
33 - Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares: Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	7.500	R\$2,91	21.825
34 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.800	R\$2,76	10.488
35 - Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	CEASA	3.300	R\$2,34	7.722
36 - Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463878 Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	CEASA	3.300	R\$1,96	6.468
61 - Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Poncan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	12.000	R\$3,61	43.320
69 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares: Banana nanica/caturna "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	KG	CEASA	18.500	R\$3,51	64.935

transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.					
70 - Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	13.750	R\$7,05	96.937,5
71 - Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	5.000	R\$7,95	39.750

**Total do Fornecedor: R\$1.202.373,0**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Agua E Sal, Tipo: Bolacha, Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observa Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918. Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586. Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016. Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613. Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CO CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO	KG	9600	Conforme demanda surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas

	CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg								
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-	UND	1520	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
	Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970. Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g								
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação:	KG	20250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
	Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.								
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO	DZ	21000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
	CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.								
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho graúdo,	KG	3500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
	selecionado, à granel in natura", grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.								

20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos,	KG	11000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	ínteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	14400	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
31	Fruta Tipo: Maça Fuji	KG	41250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas



	Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maça fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.			demanda		demanda		demanda					
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem	KG	15000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas	MC	3300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora												
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096Observaç Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações	PCTE	17100	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificaçã Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite -	PCTE	12500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	embalagem: pct com no mínimo de 330g.												
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Código CATMAT: 456469, Observações Complementares Biscoito sem	PCTE	5300	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	lactose Embal. Min. 360g.												
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingrediente Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresenta Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresenta Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans, CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo	PCTE	2900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada												
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten, CÓDIGO CATMAT: 245803, Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, CÓDIGO CATMAT: 460241, Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten, CÓDIGO CATMAT: 480340, Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual, CODI CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social, CÓDIGO CATMAT: 390172, Observações Complementares	PCTE	2750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	embalagem pct mínimo de 144g.												
--	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem	PCTE	3600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas												
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO, PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	56700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingrediente Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491	KG	130	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.												
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Ponkan Apresentação:	KG	12000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
	Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código	KG	6600	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.												
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577. Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura". O produto de primeira, em pencas, com	KG	18500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

	adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.												
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	5700	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:46004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1° à 7°". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares:	KG	1675	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.						
--	--	--	--	--	--	--

#### CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

#### CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

#### CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Fazenda

**N R ALIMENTO EIRELI**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**7CB3E8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob n.º 958.476.779-87 registr os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

**Empresa:** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Endereço: Rua RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 297 - CENTRO, Jataizinho - PR, 86.210-000, Fone: (43)3159-0613

Email: crsdistribuidora1@gmail.com

Nome do Representante: CARLOS ROBERTO DE SOUZA

CPF: 435.978.749-91

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses..**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13 - Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares: Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	All Nutri	5.200	R\$9,39	48.828
15 - Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	ZAC	20.250	R\$22,99	465.547,5
45 - Condimento Tipo: Açafraão Apresentação: Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares: Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	D'mille	1.000	R\$5,34	5.340
46 - Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observações Complementares: Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	D'mille	450	R\$2,62	1.179
65 - Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	ZAC	6.750	R\$22,99	155.182,5

**Total do Fornecedor: R\$ 676.077,00**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade				Periodicidade	Estimadas período por	Mínima pedido por
		Un.	Registrad	Inicial adquirida	a ser			
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 465556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas.	UND	13695	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
5	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	13695	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586. Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓ CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	30000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observa Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho grão, selecionado, à granel in natura", grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observa Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observa Complementares Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observa Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma	KG	11000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de 8 horas



	específico data e hora.								
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observa Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	14400	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observa Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observa Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observa Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	11250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
38	Vinagre Matéria- Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observa Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observa Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificaçã Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresent Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observa Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresentaç Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observa Complementares Tempero Folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observa Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	24750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
49	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz. Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 480340. Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDI CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme surgimento demanda	de	Conforme de demanda	surgimento	Conforme surgimento demanda	de 8 horas

53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preserve as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º a 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	56700	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredient Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Poncan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	6600	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	6750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577. Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme surgimento demanda	de	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento demanda	de	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino	PCTE	5700	Conforme		Conforme surgimento	Conforme		8 horas

	Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.			surgimento de demanda		surgimento de demanda	
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	1675	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

#### CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

#### CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

#### CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavai	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a	Declaração de Inidoneidade para	4 anos e 6 meses

frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	licitar ou contratar com todos os entes federativos	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – data da assinatura eletrônica.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretário Municipal de Educação

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**F93816DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA****DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82 / 2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

Empresa: **R & M ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Endereço: Rodovia PR - 3117 KM 6, 6330- - Endereço não informado, Maringá - PR, 87.065-901, Fone: 3024-0500

Email: licitacaormalimentos@gmail.com

Nome do Representante: MAISA RIBEIRO DE CAMPOS

CPF: 066.416.599-09

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 11 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	CELLI	20.790	R\$2,80	58.212
2 - Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	PICININI	19.829	R\$2,80	55.521,2
4 - Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares:Molho de tomate, 340 gramas.	UND	TUODOBAO	13.695	R\$1,23	16.844,85
5 - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código CATMAT: 459670. Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.	UND	TUDIBAO	13.695	R\$1,65	22.596,75
10 - Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916. Observações Complementares: Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	CATEMAR	900	R\$7,00	6.300
11 - Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	5 ESTRELA	9.600	R\$1,10	10.560
14 - Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observações	LATA	Palmeira	11.250	R\$5,15	57.937,5

Complementares: Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.					
38 - Vinagre Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	NEVAL	3.600	RS1,35	4.860
40 - Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	NOSSO	17.100	RS19,00	324.900
41 - Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	PICCININI	19.800	RS3,00	59.400
42 - Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambole Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	PICCININI	12.500	RS4,00	50.000
43 - Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	PICCININI	5.300	RS3,00	15.900
47 - Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observações Complementares: Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	PICCININI	2.900	RS2,95	8.555
48 - Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	PICCININI	24.750	RS2,68	66.330
49 - Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	PICCININI	29.250	RS2,68	78.390
56 - Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	CATEMAR	3.600	RS2,58	9.288
73 - Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	NOSSO	5.700	RS19,00	108.300
74 - Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	PICCININI	8.250	RS2,68	22.110
75 - Biscoito Sabor: Chocolate. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha. CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	PICCININI	9.750	RS2,68	26.130

**Total do Fornecedor: R\$1.002.135,3**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

### CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade							
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido		
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	20790	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	UND	19829	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Biscoito, Sabor: Maizena Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observa Complementares Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	UND	16500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apre Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares de tomate, 340 gramas. Massa De Tomate	UND	13695	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional Apresentação: Creme. Código	UND	13695	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	CATMAT: 459670. Observações Complementares Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs.								
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	7000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó, CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	1680	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	5500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares Chá-mate - embalagem de 250 grs	UND	23200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916. Observações Complementares Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092. Observações Complementares: iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	9600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	1520	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	5200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	Peixe Em Conserva. Variedade: Atum. Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. CÓDIGO CATMAT: 448999 Observa Complementares Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata.	LATA	11250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	20250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea	PCTE	30000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.								
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	21000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional. Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares Alho graúdo, selecionado, à granel in natura", grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	75000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Legume In Natura Tipo: Chucho Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares Chucho "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	12100	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não	KG	11000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.								
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	14400	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	5600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	55500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	Fruta Tipo: Maça Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maça fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	41250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	15000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares Laranja pera "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3800	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares Salsinha maço mínimo de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:46387 Observações Complementares Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	3300	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo França's/Branco/ Sal. CÓDIGO	KG	11250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas



	CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.								
38	Vinagre Matéria- Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares Vinagre de álcool, frasco 750 ml	UND	3600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observações Complementares Margarina com sal, balde 15 kg	UND	600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	17100	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação Doce Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas	PCTE	19800	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolé Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	12500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	5300	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Cereal Matinal/Lanches Farinha Láctea Ingredient Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	3360	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	Condimento Tipo: Açafraão Apresentaç Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	1000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Condimento Tipo: Louro Apresentaç Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observações Complementares Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g	PCTE	450	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Biscoito Sabor: Salgado. Características Adicionais: Quadrado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. CÓDIGO CATMAT: 402158 Observações Complementares Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 162 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada	PCTE	2900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação:	PCTE	24750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten, CÓDIGO CATMAT: 245803, Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten								
49	Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, CÓDIGO CATMAT: 460241, Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	29250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	270	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz, Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten, CÓDIGO CATMAT: 480340, Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresenta Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual, CÓDI CATMAT: 460403 Observa Complementares: integral pct 400g, Validade mínima 15 dias, Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma, Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	2800	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social, CÓDIGO CATMAT: 390172, Observações Complementares embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	2750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458906, Observações Complementares Arroz integral pct 1kg, Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g, Validade mínima de 6 meses.	KG	665	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	146250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos Tipo: Crú, CÓDIGO CATMAT:326330 Observações Complementares Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas	PCTE	3600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	PAO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	9000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja, Tipo: Natural, CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos, Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas	LITROS	56700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	entre "-1° à 7°". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem								
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredient Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médi Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12°C. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	130	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	5025	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Fruta Tipo: Tangerina Ponkan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	12000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo I, tipo 1, conforme anexo I e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	6600	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	4200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Códig CATMAT: 463556. Observações Complementares sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	6930	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis	KG	6750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	conforme cronograma de data e hora.								
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1° a 10°C ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	10000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	7000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.	PCTE	25000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares nanica/caturra "in natura", O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji "in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	5000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/ Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380 Observações Complementares Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	Arroz Beneficiado, Tipo: Parbolizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares Arroz	PCTE	5700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.								
74	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten, CÓDIGO CATMAT: 245803, Observações Complementares Rosquinha de coco contendo - 360 grs. Contém glúten	PCTE	8250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, CÓDIGO CATMAT: 460241, Observações Complementares Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	UND	9750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Process Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CATMAT:446004 Complementares: integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	LITROS	48750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATA SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	3000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja, Tipo: Natural, CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos, Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1° à 7°". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	18900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A), CATMAT: 447446 Observações Complementares: bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura, Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	1675	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme surgimento de demanda	8 horas

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretário Municipal Educação

**R & M ALIMENTOS LTDA**

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**E85A8E45

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 92 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 829.517,07 (oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046.			Estratégia Saúde da Família - ESF	
289	3.3.90.39.00.00	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.			Manutenção das Atividades em Saúde	
311	3.3.90.30.00.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	105.200,00
317	3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
Total Suplementação por redução:				325.200,00
Suplementação				
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046.			Estratégia Saúde da Família - ESF	
907	3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.891,97
1036	3.1.90.11.00.00	1067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.301,15
1035	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.010,00
08.002.10.301.0801.2.048.			Manutenção das Atividades em Saúde	
1031	3.3.90.33.00.00	23494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.277,75
1032	3.3.90.40.00.00	23494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.003			DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.304.0801.2.053.			Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1033	3.3.90.36.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.301,00
08.003.10.305.0801.2.054.			Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
1034	3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	36.535,20
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				504.317,07

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.0500000000	23494	TRANSF ESTADO - RES SESA 808/2022 VIGILANCIA - PROVIGIA - CUSTEIO - F 23494	136.113,95
1.7.2.3.50.0.1.0300000000	1494	TRANSF REC ESTADO - APSUS-AT PRIMARIA SAÚDE F 1494	341.010,00
1.7.2.3.50.0.1.0700000000	1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	4.301,15
1.7.1.3.50.5.1.0200000000	1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	22.891,97
Total da Receita:			504.317,07

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046.			Estratégia Saúde da Família - ESF	
287	3.3.90.36.00.00	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.			Manutenção das Atividades em Saúde	
315	3.3.90.32.00.00	15	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00
320	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
Total Redução:				325.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**DEE57045

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 90 DE 15 DE ABRIL DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 415.729,73 (quatrocentos e quinze mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental			
122	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
Total Suplementação por redução:				340.000,00
Suplementação				
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.009	FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL			
02.009.03.062.0201.2.013.	Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral			
1028	3.1.90.16.00.00	9003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.266,30
1029	3.3.90.30.00.00	9006	MATERIAL DE CONSUMO	22.630,22
1030	4.4.90.52.00.00	9007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.833,21
Total Suplementação por superávit:				75.729,73

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental			
118	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.	Seção de Educação Infantil - Creche			
145	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola			
163	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
Total Redução:				340.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9003	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade - Exe	48.266,30
9006	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo - Exercício A	22.630,22
9007	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos - Exercício Ante	4.833,21
Total		75.729,73

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**EF386169

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 91 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta a Aprovação Responsável para construir.

**O PREEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas, condições, procedimentos e penalidades para a regulamentação da Aprovação Responsável para Construir (ARC), no qual visa agilizar o procedimento de aprovação de projeto de menor impacto à cidade.

Art. 2º. A Aprovação Responsável para Construir (ARC) de que trata este Decreto, se restringirá às tipologias das seguintes construções,

I. Edificações residenciais unifamiliares de qualquer dimensão (H1);



II. Edificações residenciais multifamiliares em série (H3) de qualquer dimensão e que se enquadrem nas seções I a IV do Capítulo VII da Lei Complementar 49/2018;

III. Edificações comerciais contidas na classificação CS1 da Lei Complementar 55/2019 ou de uso misto (comerciais com residenciais unifamiliares), com até 2 pavimentos, área máxima construída de 500m<sup>2</sup> e que se enquadrem no processo de aprovação simplificado no Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Para as edificações citadas nos incisos I a III que possuam exigências ambientais informadas no parecer ambiental emitido pelo órgão responsável, deverão ser demonstradas em macro implantação o cumprimento das exigências solicitadas.

Art. 3º. Caberá ao responsável técnico pelo projeto e execução e proprietário, de forma conjunta, a opção de tramitar requerendo análise completa do projeto legal, conforme trâmite convencional, segundo Lei Complementar 49/2018.

§ 1º No requerimento para a consulta prévia, deverá ser informado a maneira que os responsáveis técnicos e proprietário desejam que o projeto tramite junto ao setor de análise de projetos.

§ 2º Para o processo que envolverá a análise do projeto definitivo, deverão ser apresentadas as mesmas documentações elencadas no Art. 5º deste decreto.

Art. 4º Qualquer trâmite que envolva a construção, modificação ou ampliação de construção deverá ser iniciado por processo de Consulta Prévia, conforme Art. 19 da Lei Complementar 49/2018 para ser protocolado na Assessoria de Planejamento.

Art. 5º. A partir das informações prestadas pelo Município na Consulta Prévia, o requerente poderá protocolizar o pedido de Aprovação Responsável para Construir (ARC) na Assessoria de Planejamento por meio da apresentação da seguinte documentação obrigatória:

I. Cópia da Consulta Prévia emitida no início do processo;

II. Requerimento preenchido de forma integral, informando dados do projeto e local da obra;

III. Taxa paga referente ao serviço requerido;

IV. Cópia dos documentos do proprietário, RG e CPF ou CNH;

V. Parecer ambiental com liberação para edificar;

VI. Matrícula atualizada, com no máximo 30 dias;

VII. Certidão negativa municipal do lote;

VIII. Certidão negativa municipal dos responsáveis técnicos;

IX. Cadastro ativo como profissional no município;

X. ART, RRT ou TRT de projeto arquitetônico;

XI. ART, RRT ou TRT de execução da obra;

XII. ART, RRT ou TRT de projetos complementares;

XIII. Declaração de atendimento do projeto ao processo simplificado junto ao Corpo de Bombeiros com compatibilidade de usos apresentado;

XIV. Declaração do proprietário dando ciência e concordância com a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar 49/2018 e este Decreto;

XV. Termo de Responsabilidade assinados pelo responsável técnico do projeto e da execução da obra;

XVI. 01 (uma) via do Projeto de Implantação impresso, respeitando os itens básicos exigidos no Art. 7º deste decreto, com apresentação em prancha padrão segundo modelo deste decreto.

XVII. 01 (uma) via do Projeto definitivo impresso, de acordo com a Lei Complementar 49/2018, respeitando os itens básicos exigidos na Lei Complementar 49/2018, com apresentação em prancha padrão.

XVIII. Projetos complementares conforme exigência do Art. 37 da Lei Complementar 49 de 2018, apresentado em via digital salva em pdf em Cd-rom.

§ 1º Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável, quando necessário.

§ 2º Irregularidades ou preenchimento incorreto dos documentos que compõe o processo acarretarão a não protocolização do projeto.

§ 3º Os modelos de requerimentos de abertura de processos, assim como os demais modelos que devem ser utilizados, estarão disponíveis por meio do site da prefeitura de Pitanga.

§ 4º Após dado o deferimento do processo, e antes da expedição do Alvará de Construção, o responsável técnico deverá levar 2 (duas) vias impressas e assinadas do projeto de implantação, conjuntamente com 2 (duas) vias impressas do projeto definitivo e uma via digital salva em versão dwg 2014 em Cd-rom para serem aprovados e arquivados.

## CAPÍTULO II DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Art. 6º O Projeto de Implantação deverá ser desenvolvido seguindo o modelo fornecido de apresentação do projeto em prancha padrão para este procedimento, disponibilizada em arquivo digital (dwg) aos técnicos responsáveis, demonstrando corretamente os seguintes itens gráficos:

I. Preenchimento correto do carimbo da prancha segundo modelo padrão;

II. Quadro geral de áreas, indicando:

a) Área existente construída, se houver;

b) Área separada das construções que se pretende edificar no lote;

c) Área total a ser edificada (somatória das áreas).

III. Quadro de estatística:

a) área do terreno;

b) taxa de ocupação;

c) coeficiente de aproveitamento;

d) altura máxima da edificação solicitada;

e) taxa permeável computável;

IV. Projeto de implantação simplificado, na escala 1:100, indicando:

a) orientação magnética verdadeira;

b) representação de todo o lote com as dimensões e ângulos segundo a matrícula;

c) nome da via de acesso;

d) representação da calçada pública, segundo padrão da Lei Complementar 49/2018;

e) especificação do fechamento das divisas;

f) locação da entrada de veículos;

g) localização da construção devidamente cotada;

- h) cotas: do terreno, de amarração, das áreas de piso e grama, da calçada pública e suas partes, guia rebaixada e acessos, dos demais elementos aparentes construídos, dentre outras necessárias conforme tipologia do projeto;
- i) níveis: em todos os locais que apresentar nível distinto dentro do lote e na calçada pública em diversos pontos em frente ao lote;
- j) demonstração das áreas permeáveis, semipermeáveis e impermeáveis, com suas respectivas áreas, separadamente, quando for o caso;
- k) projeção da locação das vagas para veículos e seu dimensionamento;
- l) acessibilidade externa nos projetos comerciais, conforme tipologia do projeto e orientações na prancha;
- m) indicação da infraestrutura básica, depósito de lixo, dentre outras informações pertinentes ao projeto, conforme modelo fornecido na prancha padrão;
- n) tabela de esquadrias preenchida, conforme modelo fornecido na prancha padrão;
- o) informações relacionadas a condicionantes restritivas, como áreas de preservação ou outras condicionantes ambientais, faixas *non aedificandi*, redes elétricas ou outros.

V. Gabarito para o cálculo de áreas por edificação, conforme modelo fornecido na prancha padrão;

§ 1º Mediante análise inicial, a Assessoria de Planejamento poderá, quando julgar necessário, solicitar a inclusão de outras informações no projeto de implantação a fim de verificar a aplicação da lei no projeto.

§ 2º Para as exigências quanto à acessibilidade interna nos projetos que se enquadrem no Decreto Federal 9451/2018 e na NBR 9050, deverá o responsável técnico atender às normas, cabendo no momento da Certidão de Vistoria de Conclusão a conferência dos itens exigidos pelas leis e normas aplicáveis a cada caso.

### CAPÍTULO III DOS PRAZOS E EXPEDIÇÕES DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 7º Os prazos que incidem sobre o processo que tramitará via Aprovação Responsável para Construir (ARC) será de:

I. Até 4 (quatro) dias úteis para análise do projeto na Assessoria de Planejamento para obras com até 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e de uso restrito residencial unifamiliar;

II. Até 7 (sete) dias úteis para análise do projeto na Assessoria de Planejamento para as demais obras;

III. Prazo de 30 dias corridos para os responsáveis técnicos reenviarem o projeto ajustado à Assessoria de Planejamento.

§ 1º A análise do projeto de implantação resultará em deferimento ou indeferimento do processo, com o envio das informações faltantes ou em desconformidade com as legislações vigentes no prazo estabelecido pelos incisos I e II.

§ 2º Mediante comunicado da Assessoria de Planejamento via e-mail ao responsável técnico e proprietário quando da conferência do projeto de implantação, incidirá o prazo estabelecido no inciso III deste artigo, cabendo a ambos a observação e cumprimento dos prazos de tramitação e retorno deste para nova análise.

§ 3º O trâmite por protocolo estará limitado a 3 (três) análises, nas quais serão pontuadas as informações faltantes ou incorretas do projeto, incidindo o prazo descrito no inciso III ao responsável técnico para a correção dos itens, evitando que novo pagamento de taxa e solicitação de novo protocolo.

Art. 8º. Estando o projeto de acordo com as normas urbanísticas e cumprindo as exigências do Art. 6º, será solicitado ao responsável técnico o envio de mais duas vias impressas e assinadas do projeto para expedição do Alvará de Construção.

Parágrafo único. O Alvará de Construção ou uma cópia dele, e uma via do projeto aprovado deverá ficar disponível na obra.

### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO (CVC)

Art. 9º. Após a expedição do Alvará de Construção, deverá a fiscalização do município realizar uma vistoria de acompanhamento à obra durante o processo de construção da edificação.

§ 1º A vistoria pelos fiscais terá o objetivo de acompanhar o cumprimento da execução da obra de acordo com o projeto aprovado, a fim de evitar que sanções necessitem ser aplicadas aos responsáveis técnicos e proprietário após a conclusão da obra em vistoria do CVC.

§ 2º Caso alguma obra seja executada sem a vistoria do fiscal e, no ato da vistoria da Certidão de Vistoria da Conclusão for verificado que o projeto não foi executado de acordo com o projeto aprovado, caberá única e exclusivamente a responsabilidade da obra para o responsável técnico pela execução.

Art. 10. O trâmite e documentação obrigatórios para o pedido de Certificado de Vistoria de Conclusão correrá de acordo com a Lei Complementar 49/2018.

§ 1º Ao fiscal de obra caberá a conferência da execução da construção conforme projeto aprovado apresentado à Assessoria de Planejamento.

§ 2º Na vistoria de conclusão da obra serão conferidos os itens relacionados à:

- a) dimensão das esquadrias, de acordo com o que foi informado no projeto de implantação;
- b) instalação da parte hidráulica mínima, conforme exigido na Lei Complementar 49/2018;
- c) instalação elétrica;
- d) revestimento nas paredes úmidas e onde há manipulação de alimentos, conforme exigência em Lei Complementar 49/2018;
- e) demais informações especificadas no projeto de implantação relacionadas aos índices urbanísticos, vagas de estacionamento e acessibilidade interna e externa.

Art. 11. A modalidade de liberação de alvarás de construção mediante Aprovação Responsável para Construir visa agilizar a aprovação dos projetos de menor impacto à cidade, responsabilizando os responsáveis técnicos pelo cumprimento das legislações e normas vigentes sem a análise detalhada da obra.

§ 1º Quando da solicitação do Certificado de Vistoria de Conclusão, será feita a conferência da obra conforme Art. 10 deste decreto, para verificação do fiel cumprimento da legislação edilícia quanto às informações de projeto mínimas exigidas à época da emissão do Alvará de Construção.

§ 2º Até a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão, não poderá ocorrer alteração do tipo de ocupação e/ou da categoria de uso informados na ocasião da emissão do Alvará de Construção emitido nos termos deste decreto.

### CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. As licenças concedidas pelo Município serão analisadas conforme critérios urbanísticos e de interesse público, obedecendo aos índices exigidos na Lei de Zoneamento 55/2019, não importando em anuência aos demais aspectos da edificação que deverão ser resolvidas entre fornecedores, profissionais e usuários nos termos da legislação civil, em especial a do consumidor.

Parágrafo único. As dimensões mínimas de compartimentos, aberturas e equipamentos, terminologias, especificações e controle de qualidade dos materiais, componentes, elementos que integram a edificação encontram-se normatizados por Normas Técnicas Brasileiras com o fim de garantir aos usuários a estabilidade e desempenho funcional das edificações, cabendo aos profissionais envolvidos na produção da edificação o conhecimento e correta aplicação dos regulamentos contidos nessas normas.

Art. 13. É de responsabilidade do proprietário ou corresponsável providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciamento pela municipalidade, respeitadas as determinações da Lei Complementar nº. 49/2018 e deste decreto.

Art. 14. Caberá ao proprietário ou corresponsável do imóvel autorizar o responsável técnico, por meio de declaração assinada segundo modelo deste decreto, ao realizar a abertura de protocolo de processos relativos à construção civil.

Art. 15. Caberá ao proprietário ou corresponsável, bem como ao responsável técnico, a responsabilidade por indicar os endereços eletrônicos para os quais o Município enviará notificações quanto ao processo protocolado.

Art. 16. O pedido de Aprovação Responsável para Construir (ARC) deverá ser formalizado pelo proprietário do imóvel quando este, o autor do projeto e o responsável técnico pela execução da obra se comprometerem, em conjunto, a observar, em todos os seus termos, as leis municipais de ocupação e uso do solo, do código de obras e a legislação urbanística e ambiental vigentes.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo, o pedido deverá ser instruído pelo Termo de Responsabilidade, conforme Anexo.

Art. 17. Para efeito deste Decreto, somente profissionais habilitados devidamente cadastrados na Prefeitura poderão projetar, fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no Município.

§ 1º Os profissionais assumirão perante o Município a responsabilidade e compromisso sobre o projeto e obra de acordo com o serviço prestado comprovado por documento de responsabilidade técnica (ART, RRT, TRT).

§ 2º Nos casos de transferência de responsabilidade técnica, obra paralisada, rescisão contratual ou outro motivo alheio, é facultado ao profissional fazer comunicado de baixa de sua responsabilidade técnica, em qualquer tempo durante a execução da mesma.

§ 3º Quando ocorrer o disposto no parágrafo anterior, obrigatoriamente deverá ser protocolado um processo de Modificação de Projeto Aprovado, no qual deverá ainda ocorrer a paralisação da obra enquanto não houver responsável técnico atuante.

Art. 18. A elaboração, bem como a prestação das informações incluídas no projeto de implantação e projeto definitivo são de responsabilidade exclusiva dos autores do projeto e do proprietário do imóvel, assumindo responsabilidade civil, administrativa e criminal, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Municipais vigentes e legislação profissional, firmadas na apresentação do Anexo.

§ 1º Em caso do profissional responsável técnico pelo projeto ser diferente do responsável pela execução da obra, não poderá o responsável técnico ser responsabilizado pela execução da obra divergente com o projeto.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, será compartilhada a responsabilidade do cumprimento das leis e normas vigentes tanto ao executor da obra quanto o responsável técnico pelo projeto.

## CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 19. A Prefeitura Municipal de Pitanga poderá, a qualquer momento, proceder à análise do projeto legal enviado para aprovação e realizar diligências para fiscalização durante e após a execução da obra.

§ 1º Caberá ao profissional responsável e proprietário manter cópia completa do projeto na obra durante sua execução, permitindo fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 20. Em caso de constatação de desvio entre qualquer parâmetro construtivo determinado pelas leis urbanísticas em vigência e aqueles definidos no projeto definitivo objeto de aprovação, tanto o proprietário do imóvel ou corresponsável quanto o profissional responsável pelo projeto/execução, estarão sujeitas às penalidades previstas:

I – multa, quando da constatação de irregularidade;

II - embargo imediato da obra;

III – Notificação do responsável técnico e proprietário quanto às incoerências apresentadas entre obra executada e projeto aprovado;

IV - Prazo de 90 dias para ajustes da obra quanto às irregularidades apresentadas ou modificação do projeto aprovado por meio de protocolo solicitando Alvará Modificativo, no qual incidirá a análise do projeto de acordo com os procedimentos e documentos obrigatórios para o ARC dispostos neste Decreto;

V - cancelamento do Alvará de Execução.

§ 1º Na hipótese de aplicação do disposto no caput deste artigo, caberá recurso à autoridade competente no prazo de quinze dias.

§ 2º Aplicadas as penalidades previstas no caput deste artigo, o autor do projeto e o responsável técnico pela execução da obra terão suas inscrições no Departamento de Receita e Fiscalização Tributária e Assessoria de Planejamento suspensas por dois meses.

§ 3º Na hipótese de reincidência, será aplicada suspensão por seis meses.

§ 4º Na impossibilidade de adequação do imóvel, o interessado deverá ser intimado a proceder à demolição da construção em desacordo com a legislação edilícia vigente à época da emissão do Alvará de Construção em até noventa dias a contar da data da intimação.

§ 5º O não atendimento da intimação acarretará seguir-se-á o disposto na Seção IV, Capítulo VIII da Lei Complementar 49/2018.

§ 6º A Prefeitura Municipal de Pitanga informará ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo e ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais os nomes dos profissionais que não respeitarem a legislação urbanística vigente, para as providências cabíveis no âmbito dos respectivos conselhos.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O indeferimento do processo será comunicado ao responsável técnico e proprietário por meio e-mail com o ofício de indeferimento, informando objetivamente os motivos da decisão, acompanhados de arquivo que elencará as inconsistências identificadas.

Art. 22. As construções irregulares verificadas nos projetos autorizados no âmbito da Aprovação Responsável para Construir não poderão ser beneficiadas por legislação específica que beneficie a regularização de edificações no município.

Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, entende-se por construção irregular aquela executada em desacordo com a legislação edilícia vigente à época da emissão do Alvará de Construção.

Art. 23. Poderá ser autorizada a substituição de projeto, com substituição do Alvará de Construção, para fins de concessão de Aprovação de Alvará de Projeto ou de Execução, nas seguintes situações:

- I - erros gráficos e/ou aqueles que não interfiram na edificação previamente aprovada pela Aprovação Responsável para Construir;  
II - pequenas alterações que não descaracterizem o projeto aprovado e não impliquem em divergência superior a 5% (cinco por cento) da área construída da edificação.

Art. 24. A atuação irregular do profissional que incorra em comprovada imperícia, má-fé ou direção de obra sem os documentos exigidos pelo Município, será comunicada ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional.

Art. 25. Os proprietários ou corresponsáveis, bem como os responsáveis técnicos que possuem processos protocolados que se enquadrem no Art. 2º deste Decreto, poderão solicitar que tais processos passem a tramitar de acordo com os procedimentos definidos por este decreto.

§ 1º A formalização de migração dos processos descritos no caput será possível pela assinatura de Termo Solicitação de Migração conforme modelo disponibilizado no Anexo, feita em conjunto pelo responsável técnico e proprietário ou corresponsável pelo imóvel.

§ 2º A migração do processo de análise para a Aprovação Responsável para Construir não importará no lançamento de novas taxas e tributos.

Art. 26. Em consequência da adaptação dos responsáveis técnicos e setor responsável pela análise no início da inclusão deste novo processo de aprovação, durante o prazo de 180 dias a partir da aprovação deste decreto, o prazo para análise do projeto bem como o número limite de análises para cada protocolo não será aplicado conforme Art. 7º deste decreto.

§ 1º Será mantido durante este período apenas o prazo estabelecido no inciso III.

§ 2º Após findado o prazo definido no caput deste artigo, o responsável técnico que não teve a aprovação de sua obra deferida e excedeu em mais de 3 análises, terá direito a apenas mais uma análise.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

<b>DADOS DA OBRA</b>		
Nº DO CADASTRO:		
LOTE:	QUADRA:	ZONA:
ENDEREÇO:		
Nº PREDIAL:	LOTEAMENTO:	
PROPRIETÁRIO:		
CPF:	TELEFONE:	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:		

### DO COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

#### Quanto a habilitação profissional

Declaro que possuo habilitação/formação profissional na área informada no ato do Cadastro Profissional junto ao Município de Pitanga (PR), bem como de que o número de registro profissional junto ao Conselho de Classe informado é verdadeiro e válido e que não possuo impedimento de atuação profissional junto ao respectivo Conselho;

Tenho ciência que para atuar como profissional junto à Prefeitura do Município de Pitanga necessito estar inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte e ter cadastro como profissional, bem como não possuir débitos no ato dos protocolos;

#### Quanto ao Projeto de Implantação de Edificação

Declaro que efetuei visita *in loco* para constatação das questões urbanísticas e físicas conforme especificado no Projeto de Implantação de Edificação, que as informações por mim prestadas foram baseadas no conjunto dessas verificações, que são verdadeiras e refletem a situação física atual do imóvel;

Declaro que tomei as medidas necessárias relativas à remoção ou relocação de mobiliário urbano e de arborização defronte ao imóvel para adequá-lo ao Projeto de Implantação da Edificação a fim de que não haja interferência nos acessos de veículos e pedestres à edificação;

Declaro que as áreas informadas nos projetos apresentados no Projeto de Implantação de Edificação estão corretas e que conferem com as dimensões constantes nesses projetos;

Declaro ainda que os dados estatísticos refletem as áreas do projeto, bem como estão em acordo com a legislação vigente relativa ao Uso e Ocupação do Solo proposto para o lote;

Declaro que o Projeto Arquitetônico donde derivou o Projeto de Implantação de Edificação, ora apresentado para licenciamento, atende todas as exigências de segurança, habitabilidade e sustentabilidade prescritos pelas aludidas normas.

Atesto ainda que, caso a Edificação seja de natureza coletiva/ comercial, a mesma está projetada em conformidade com as Normas Brasileiras vigentes para ACESSIBILIDADE.

#### Quanto a execução da obra

Declaro que executarei a obra em estrita observância à geometria e elementos do Projeto de Implantação da Edificação aprovado e do Projeto Arquitetônico elaborado;

Declaro que em caso de modificação da Obra por solicitação do PROPRIETÁRIO, elaborarei as modificações solicitadas a fim de não infringir nenhum dispositivo do Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Pitanga que possam causar prejuízos ao PROPRIETÁRIO ou a terceiros, e executarei as mudanças somente após aprovação da modificação do(s) projetos pelo município. Declaro estar ciente conjuntamente com o proprietário do imóvel de que está sendo cumprido as exigências legais relacionadas à destinação de todos os resíduos provenientes da execução da obra terão a triagem, o acondicionamento, o transporte e a destinação final, ambientalmente corretos. Atesto ainda que, caso a Edificação seja de natureza coletiva/comercial, a mesma será executada em conformidade com as Normas Brasileiras vigentes para ACESSIBILIDADE.

### Outras disposições

Declaro que é de minha responsabilidade solicitar a renovação do ALVARÁ DE CONTRUÇÃO se a obra não for concluída no período de vigência do mesmo;

Declaro ciência também que caberá a mim exclusivamente como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, após sua conclusão, solicitar mediante novo protocolo ao município a emissão da CERTIDÃO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO (habite-se) conforme procedimento descrito no Código de Obras;

Declaro que conheço o Código de Obras, o Código de Posturas e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Pitanga, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas e Resoluções pertinentes em vigor dos Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias municipais, estaduais e federais aplicáveis à edificação objeto de projeto;

Declaro que conheço e que informei ao proprietário a necessidade de contratação dos demais projetos complementares necessários, de acordo com o porte da edificação;

Declaro que conheço e que informei ao proprietário que a demolição total ou parcial da edificação poderá ocorrer nos casos previstos na seção IV, Capítulo VIII da LC 49/2018;

Declaro CONHECER as SANÇÕES imputáveis ao RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO e ao RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA descritas no Código de Obras do município de Pitanga (PR) – Lei Complementar 49/2018 e Decreto específico;

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha prestado declaração falsa.

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Eng./Arq. (autor do projeto):

CREA/CAU:

Nº ART/RRT

\_\_\_\_\_  
Eng./Arq. (executor do projeto):

CREA/CAU:

Nº ART/RRT

\_\_\_\_\_  
Visto de Recebimento

Funcionário Público Municipal

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO:		
CPF:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
CADASTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL:		
ZONA:	QUADRA:	DATA/LOTE:
ENDEREÇO:		

1 – Na qualidade de PROPRIETÁRIO do imóvel identificado, autorizo o profissional / empresa legalmente habilitado (a) e abaixo identificado (a) a requerer e acompanhar processos relativos a construção civil junto ao Município de Pitanga, deliberar sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e taxas incidentes, bem como realizar todos os atos necessários para o fiel desempenho de seu mandato, no âmbito de sua responsabilidade técnica, em conformidade com as determinações da Lei Complementar 49/2018 e Decreto específico, tornando-me solidariamente responsável pelos documentos que assinar em conjunto com este.

PROFISSIONAL:	
CREA/CAU:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

2 – Fica também, aqui por mim, desde já, PRÉ AUTORIZADA A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU DE PARTES DELA caso sua execução venha a infringir os parâmetros de uso e ocupação do solo do município, seja por ter sido executada em desacordo com os projetos arquitetônico e de implantação aprovados que porventura sejam modificados à revelia de seus AUTORES ou EXECUTORES ou que tenha sido executada de maneira clandestina em desacordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo do município de Pitanga.

Pitanga (PR): Data / /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA PROPRIETÁRIO

## ANEXO III

**SOLICITAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO**

<b>DADOS PROPRIETÁRIO/CORRESPONSÁVEL</b>	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

<b>DADOS IMÓVEL</b>		
Nº CADASTRO:		
LOTE:	QUADRA:	ZONA:
ENDEREÇO:		

<b>DADOS DO PROFISSIONAL:</b>	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	Nº REG. PROF.:
E-MAIL:	

Na qualidade de PROPRIETÁRIO/CORRESPONSÁVEL do imóvel acima, autorizo o profissional acima qualificado a submeter o **PROTOCOLO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_** à migração para o procedimento da Aprovação Responsável para Construir (ARC), definida pelo Decreto 91/2024, no qual envolve a simplificação da análise do projeto.

**DECLARAÇÕES**

Declaro que CONHEÇO e ACEITO O TRÂMITE DE APROVAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA APROVAÇÃO RESPONSÁVEL PARA CONSTRUIR (ARC), instituído pela Lei Complementar n.º 49/2018 e Decreto 91/2024, disponibilizados no Site do Município de Pitanga.

Declaro que é de minha responsabilidade manter atualizadas as informações relativas ao cadastro do lote, solicitando sempre que necessário alterações/atualizações mediante protocolo.

Tenho ciência de que ao autorizar esses procedimentos, permitirei que os preceitos relativos às obrigações descritas na lei sejam aplicadas na íntegra. Declaro estar ciente que se constatado, quando da fiscalização pelo município, inconformidades em relação ao projeto de implantação analisado e aprovado em conformidade com a legislação municipal vigente, quer sejam na relação de uso e ocupação do solo da edificação, em instalações prediais com equipamentos públicos ou com as condicionantes do entorno do terreno, que serão imputadas irrevogavelmente sanções administrativas e pecuniárias cabíveis ao grau da inconformidade proporcionalmente distribuídas entre proprietário e/ou executor da obra e/ou autor do projeto da edificação.

Declaro também CONHECER as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e PECUNIÁRIAS imputáveis ao PROPRIETÁRIO quando de INFRAÇÃO EM SERVIÇOS DE OBRA conforme descrito no Código de Obras e Código de Posturas do Município.

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo os servidores do município de Pitanga (PR), devidamente identificados, a acessar a qualquer tempo e independente de autorização prévia o imóvel, o canteiro de obras e à documentação referente os mesmos, inclusive fiscal.

Fica também, aqui por mim, desde já, PRÉ AUTORIZADA A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU DE PARTES DELA caso sua execução venha a infringir os parâmetros de uso e ocupação do solo do município, seja por ter sido executada em desacordo com os projetos arquitetônico ou de implantação aprovados que porventura sejam modificados à revelia de seus AUTORES ou EXECUTORES ou que tenha sido executada de maneira clandestina em desacordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo do município de Pitanga.

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
PROPRIETÁRIO/CORRESPONSÁVEL

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****COMPOSIÇÃO GENÉRICA DA PRANCHA MODELO PARA APROVAÇÃO VIA ARC**

\*Modelo digital será disponibilizado para os responsáveis técnicos por meio do setor responsável ou site da prefeitura do Município de Pitanga

Imagem 1 - Disponível em: <http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/176785>

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:** 5404E5DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11.706/2024 DE 17/04/2024**

Exercício: 2024

**Decreto nº 11706/2024 de 17/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2546/2024 de 16/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.110.		RESOLUÇÃO 405/23 - SESA	
812 - 3.3.71.70.00.00	3971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.609,31
12.001.10.301.0031.2.111.		RESOLUÇÃO 1473/23 SESA - OPERAÇÃO VERA0	
813 - 3.3.71.70.00.00	3971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	331.355,32
<b>Total Suplementação:</b>			<b>343.964,63</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**94C0DF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11707/2024 DE 17/04/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11707/2024 de 17/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 275.118,70 (duzentos e setenta e cinco mil cento e dezoito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
403 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
832 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.118,70
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
834 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
833 - 4.4.90.52.00.00	00511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>275.118,70</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
357 - 3.3.90.46.00.00	00511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
393 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
796 - 3.3.90.46.00.00	03104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
428 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.118,70
797 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>275.118,70</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**9C44201E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**  
**PORTARIA N.º 7/2024 - PLANO ESTRATEGICO**

PORTARIA Nº 7  
15 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria estabelece o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Porto Amazonas, com horizonte de aplicação até o ano de 2030.

Art. 2º O Plano Estratégico compõe o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Dentro do horizonte de sua vigência, o Plano Estratégico poderá sofrer ajustes e adaptações, conforme as necessidades da entidade e possíveis alterações na legislação até então vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e web site da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 15 de abril de 2024.

Leonidas Vinicius Schühli  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO****PLANO ESTRATÉGICO**

VALORES	MISSÃO	PROPÓSITO	PERSPECTIVAS
Atuação com amparo na Transparência e no Acesso à Informação. Ética Administrativa e Funcional. Comprometimento com os anseios da Sociedade Local. Independência e Harmonia Institucional com os Poderes Executivo (local) e Judiciário. Busca pelo Constante Aprimoramento Funcional, Pessoal e Administrativo. Prioridade na Gestão dos Recursos Públicos com o Objetivo de Atender às Finalidades Institucionais.	Atuar em favor da Comunidade Local, acolhendo os seus anseios e defendendo os seus interesses. Elaboração e Consolidação da Legislação Local. Fiscalizar do Poder Executivo Municipal. Assessorar o Poder Executivo Municipal. Julgar as Contas do Poder Executivo Municipal. Estabelecer Diretrizes Quanto ao Planejamento Orçamentário Local.	Aproximar a População Local das Atividades Desenvolvidas pela Câmara Municipal. Estimular a Participação dos Interessados nos Debates Públicos e Proposições Legislativas. Estimular a Manifestação Espontânea a Partir da Disponibilização de Pesquisa Espontânea Relacionada com os Serviços Prestados pela Câmara Municipal. Divulgar de Forma Ampla os Valores e Missão Institucional da Câmara Municipal.	Que as Competências Institucionais, Valores e Missão, sejam Conhecidas pela População Local. Que a População Local e Interessados Utilizem os Serviços Prestados pela Câmara Municipal no Âmbito de sua Competência Legal. Que Sejam Constantemente Aprimorados os Mecanismos de Transparência e Acesso à Informação. Que Sejam Aprimoradas e Potencializadas as Ferramentas, Ações e Serviços de Competência do Legislativo em uma Perspectiva de Sustentabilidade (Social, Econômica e Ambiental)

**HORIZONTE TEMPORAL ATÉ 2030**

OBJETIVO	ÁREA	AÇÃO	PRAZOS DÉCADA DE 2020						
			24	25	26	27	28	29	30
Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas	Infraestrutura Lógica	Reconfiguração da Rede Lógica. Aquisição de Novos Equipamentos							
Aprimorar o Sistema de Votação	Infraestrutura Lógica	Implantar um Sistema de Votação Eletrônica durante Sessões Plenárias							
Aprimorar o Sistema de Leitura e Acompanhamento do Expediente nas Sessões Plenárias	Infraestrutura Lógica	Implantar e Manter Equipamentos de Monitoramento Individual, para Cada Vereador, para Acompanhamento dos Atos de Expediente, Ordem do Dia e Votação.							
Implantar Mecanismos de Aproveitamento Energético	Infraestrutura Física	Implantar e Manter Equipamentos de Geração de Energia a partir da Captação Solar.							
Readequar os Mecanismos de Vigilância Patrimonial Remota	Infraestruturas Física e Lógica	Readequar Todos os Equipamentos de Captação de Imagens e Sons das Instalações Físicas da Câmara Municipal.							
Manter o Quadro de Agentes Públicos Constantemente Qualificado	Conhecimento	Designar Constantemente os Agentes Públicos para Capacitação Pessoal e Funcional nas Áreas de suas Competências.							
Estruturar Institucionalmente a Prática dos Atos Solenes	Institucional	Promover a Qualificação Específica dos Agentes Públicos e Adquirir os Equipamentos Necessários para a Realização de Atos Solenes							
Elaborar o Plano de Gestão de Documentos	Documental	Estabelecer Estratégia de Contratação e Elaborar o Plano de Gestão Documental, com Disponibilização dos Documentos Arquivados, a Partir do Portal de Acesso à Informação, com Serviços de Transparência Ativa e Passiva.							
Implantar Rotinas Automatizadas e Procedimentos Internos Claros,	Institucional	Criar Rotinas e Processos, a Partir de Ferramentas de Tecnologia da Informação, Capacitando os Agentes							



Objetivos, Eficazes e Eficientes		Políticos para a sua Utilização.							
Desenvolver o Programa de Parlamento Jovem, Voltado ao Público Estudantil Local.	Institucional	Implantar a Legislação que Criou do Programa Parlamento Jovem.							
Padronizar a Identidade Visual e a Comunicação Interna	Institucional	Criar Manual de Redação e Padronização de Documentos, Implementando o seu Conteúdo nas Rotinas Internas.							
Elaborar Manual de Gestão Patrimonial.	Patrimonial	Normatizar o Manual Objetivando Descrever os Processos que Tratam dos Bens Móveis da Câmara.							
Analisar, Implementar, Mensurar e Avaliar o Modelo Híbrido de Trabalho.	Institucional	Estabelecer Normativas Voltadas para Implementação de Trabalho Híbrido, Modalidades Presencial e Home Office.							
Elaborar Regramento Basilar e Protocolos de Ética Interna.	Institucional	Definir os Principais Pontos para Elaboração de um Código de Ética e Disciplina com aos Agentes Públicos do Legislativo.							
Revisão de Títulos de Utilidade Pública.	Institucional	Promover Revisão, Conforme Conteúdo Normativo Local, Correlato aos Títulos de Utilidade Pública							
Revisão de Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita.	Institucional	Promover Resgate Histórico de Toda a Legislação Local que Conferiu Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita, Organizando uma Galeria Virtual.							
Revisão de Denominação de Logradouros e Prédios Públicos	Institucional	Promover Resgate Histórico de Toda a Legislação Local que Denominou os Logradouros e Prédios Públicos, Organizando uma Galeria Virtual.							
Adequar e Preencher os Quadros Efetivos Vagos	Institucional	Promover Adequações na Estrutura Administrativa e Alterar a Respectiva Legislação, Preenchendo os Cargos Efetivos Vagos.							
Valorização Profissional	Institucional	Revisar a Política de Valorização dos Agentes Públicos do Legislativo							
Adequar as Instalações Prediais às Normas de Acessibilidade	Infraestrutura Física	Elaborar Projeto e Promover Adequações nas Instalações Prediais conforme Normativas de Acessibilidade							
Adequar as Instalações Prediais às Normas de Saneamento Básico	Infraestrutura Física	Elaborar Projeto e Promover Adequações nas Instalações Prediais conforme Normativas de Saneamento Básico, com Ênfase no Eixo de Esgotamento Sanitário							

## ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO

1. Nos casos onde não há cargo com competência legal para realização das atribuições, será promovida a contratação indireta.
2. Nas situações decorrentes de competências legais atribuídas aos agentes públicos, a execução das ações ocorrerá de forma direta.
3. Em situações específicas, poderão ser criados novos cargos, ou credenciados por tempo determinado, profissionais das respectivas áreas para fins de realização das ações.
4. Nos casos de intervenções decorrentes de estudos e projetos de áreas específicas, serão estes elaborados inicialmente, para que posteriormente possa ser realizada a ação.
5. Havendo a possibilidade legal, serão contratados concomitantemente os projetos e as respectivas intervenções.

## ENCAMINHAMENTOS

Divulgação Interna. Aprovação pela Presidência. Expedição de Portaria com este conteúdo em Anexo. Publicação no Diário Oficial e divulgação, em destaque, no web site institucional.

## ELABORAÇÃO

Abril de 2024.

Mesa Diretora

**LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI**  
Presidente

**PAULO CESAR DE BRITTO**  
Vice- Presidente

**JOÃO EDUARDO CORDEIRO**  
1º Secretário

**LUIZ GOMES DA COSTA**  
2º Secretário

Vereadores

**ANTONIO CARLOS PORTELA**  
Vereador

**ARNALDO ALVES**  
Vereador

**EDUARDO MICA**  
Vereador

**MARCELO JOSÉ FERREIRA**

Vereador

**PAULO EDMIR FERREIRA**

Vereador

Publicado por:  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
Código Identificador:2DD709F9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA SRP 021/2024 UNIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2024**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ 03.483.400/0001-93, estabelecida na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº243, Centro, CEP 83480-000, Tunas do Paraná, Estado do Paraná, representada por **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 33.862.495-8 SSP/SP, CPF 029.850.759-55, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além dos eventos e cursos promovidos pelos Departamentos de Esportes e Turismo e de Fomento Agropecuário, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição dos itens	Total	Unid	Valor unit.	Valor total
1	464373	<b>ABACATE</b> . Comum extra; In natura, de ótima estar muito maduro. Sem defeitos, de 1ª qualidade; Deverá ter atingido grau médio de maturação, não podendo na polpa, nem podridão. Suficientemente desenvolvido, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade. Uniformidade no tamanho e cor; Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; Estar livre de resíduos de fertilizantes e de odor e sabor estranhos. Isento de umidade externa anormal. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	210	Kg	R\$ 7,15	R\$ 1.501,50
2	464374	<b>ABACAXI</b> . Espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento; Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	640	Unid	R\$ 6,94	R\$ 4.441,60
3	463749	<b>ABOBRINHA</b> . De primeira qualidade, fresca, de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	246	Kg	R\$ 3,45	R\$ 848,70
4	463818	<b>ACELGA</b> . Fresca, de 1ª qualidade. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Estarem isentos de umidade extrema anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	200	Unid.	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
5	463819	<b>AGRÍÃO</b> . In natura. Maços com talos e folhas firmes e íntegras. Tipo extra, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem áreas amareladas ou pontos escuros. Livres de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes que afetem a sua aparência; Isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; livre de resíduos de fertilizantes. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e sua aparência. Acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	205	Maço	R\$ 3,95	R\$ 809,75
6	463795	<b>AIPIM/MANDIOCA</b> . Com casca, de primeira qualidade. Fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e de umidade extrema anormal, de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, não apresentando danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	215	Kg	R\$ 7,25	R\$ 1.558,75
7	463832	<b>ALFACE CRESPA</b> . Fresca. De primeira qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície das folhas. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	825	Unid.	R\$ 2,45	R\$ 2.021,25
8	463938	<b>ALHO</b> . De boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	232	Kg	R\$ 24,94	R\$ 5.786,08
9	466549	<b>AMEIXA VERMELHA</b> . De primeira qualidade. Deve apresentar formato redondo ou oval, aspecto fresco, casca vermelha brilhante, firme e limpa. Deve ser entregue em estágio médio de maturação, ou seja, nem verde nem muito madura. Deve ser firme e isenta de marcas de insetos ou sujidades, ou de danos de manuseio e transporte. Embalagens: acondicionadas em caixas plásticas ou monoblocos vazados.	265	Kg	R\$ 14,80	R\$ 3.922,00
10	464380	<b>BANANA CATURRA</b> . Fresca, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	2810	Kg	R\$ 3,85	R\$ 10.818,50
11	464376	<b>BANANA MAÇA</b> . Fresca. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e com médio amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	510	Kg	R\$ 7,94	R\$ 4.049,40
12	463753	<b>BATATA DOCE</b> . Fresca. De primeira qualidade firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	255	Kg	R\$ 3,45	R\$ 879,75
13	463754	<b>BATATA INGLESA</b> . De primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1505	Kg	R\$ 5,44	R\$ 8.187,20
14	463760	<b>BATATA SALSA</b> . Fresca, de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	305	Kg	R\$ 8,98	R\$ 2.738,90
15	463767	<b>BETERRABA</b> . Fresca, de primeira qualidade. Porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	455	Kg	R\$ 4,25	R\$ 1.933,75
16	463837	<b>BRÓCOLIS</b> . Fresco, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo	605	Unid.	R\$ 6,95	R\$ 4.204,75

		de 0,7 g por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.				
17	464387	<b>CAQUI.</b> De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas ou danos causados por manuseio ou transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	266	Kg	R\$ 9,85	R\$ 2.620,10
18	463781	<b>CEBOLA BRANCA NACIONAL.</b> Fresco. De primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	560	Kg	R\$ 4,25	R\$ 2.380,00
19	463770	<b>CENOURA.</b> Fresca, de primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	660	Kg	R\$ 4,75	R\$ 3.135,00
20	463776	<b>CHUCHU.</b> Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	325	Kg	R\$ 3,98	R\$ 1.293,50
21		<b>COUVE-FLOR.</b> Fresca, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 0,7 g por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	755	Unid.	R\$ 6,90	R\$ 5.209,50
22	463822	<b>COUVE MANTEIGA.</b> Fresca, de primeira qualidade. Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 400 gr. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	405	Maço	R\$ 3,19	R\$ 1.291,95
23	463824	<b>ESPINAFRE.</b> Deve apresentar coloração verde escura e aspecto macio. Estar isento de picadas e insetos, folhas amareladas, sujidades e umidade externa excessiva. Fresco, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, sem lesões físicas e mecânicas. Estar livre de odor e sabor estranhos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	215	Maço	R\$ 4,00	R\$ 860,00
24	464392	<b>GOIABA.</b> Vermelha, de 1ª qualidade, com grau médio de amadurecimento, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, com tamanho, sabor e aroma característicos da espécie, uniformes, sem presença de manchas ou defeitos na casca, bem como ausentes de lesões causadas pelo transporte e manuseio. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	180	Kg	R\$ 8,21	R\$ 1.477,80
25	464339	<b>KIWI.</b> Nacional, tipo 27, classe B, com peso unitário entre 125 a 135 g. A polpa deve apresentar coloração verde e a casca coloração marrom, características da fruta. Formato oblongo. Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimentos, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	155	Kg	R\$ 26,40	R\$ 4.092,00
26	464394	<b>LARANJA LIMA.</b> Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens: acondicionadas em embalagens teladas ou monoblocos vazados.	310	Kg	R\$ 5,95	R\$ 1.844,50
27	464393	<b>LARANJA PÊRA.</b> Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens: acondicionadas em embalagens teladas ou em monoblocos vazados.	2110	Kg	R\$ 3,98	R\$ 8.397,80
28	464397	<b>LIMÃO.</b> Fresco, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	120	Kg	R\$ 4,20	R\$ 504,00
29	464401	<b>MAÇA FUJI OU GALA.</b> Fresca. De primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1910	Kg	R\$ 6,95	R\$ 13.274,50
30	464405	<b>MAMÃO FORMOSA.</b> Fresco. De primeira qualidade, pesando aproximadamente de 1,5 a 2 kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	610	Kg	R\$ 7,45	R\$ 4.544,50
31	464404	<b>MAMÃO PAPAYA.</b> Fresco, de primeira qualidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	360	Unid.	R\$ 8,84	R\$ 3.182,40
32	464406	<b>MANGA TOMMY.</b> De 1ª qualidade. Aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	270	Kg	R\$ 6,95	R\$ 1.876,50
33	464415	<b>MARACUJÁ.</b> De 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca sã e sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação, pesando em média 120 g a unidade.	190	Kg	R\$ 15,48	R\$ 2.941,20
34	464422	<b>MELÃO.</b> Fresco. De primeira qualidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. As unidades deverão apresentar tamanhos uniformes e semelhantes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	55	Kg	R\$ 4,95	R\$ 272,25
35	464418	<b>MELANCIA.</b> Fresco. De primeira qualidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão pesar aproximadamente 6 a 10 Kg cada. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1910	Kg	R\$ 3,25	R\$ 6.207,50
36	464328	<b>MORANGO.</b> Frescos, selecionados, de primeira qualidade. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. De tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato. Acondicionado em bandejas plásticas pequenas contendo aproximadamente 250 a 300 g cada bandeja.	460	Bandeja	R\$ 8,98	R\$ 4.130,80
37		<b>NECTARINA.</b> Fresca. De primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	5		R\$ 14,09	R\$ 70,45
38	463796	<b>PEPINO.</b> Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	855	Kg	R\$ 3,95	R\$ 3.377,25
39	464428	<b>PÊRA.</b> Fresca, de primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	346	Kg	R\$ 8,95	R\$ 3.096,70
40	464433	<b>PÊSSEGO.</b> Nacional, de 1ª qualidade, casca sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de	365	Kg	R\$ 12,95	R\$ 4.726,75

		danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.				
41	463809	<b>PIMENTÃO VERDE.</b> Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	65	kg	R\$ 8,32	R\$ 540,80
42	464436	<b>PONKAN.</b> Fresca, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1100	kg	R\$ 4,85	R\$ 5.335,00
43	463839	<b>REPOLHO.</b> Fresco. De primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e Mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	810	unid.	R\$ 4,20	R\$ 3.402,00
44	463829	<b>REPOLHO ROXO.</b> In natura, de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característicos da espécie. Cabeça arredondada, apresentando coloração das folhas na cor roxa característica, e textura lisa; O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, danos por praga ou mecânicos, injúria grave, defeito grave de formação ou passado. Estar isentos de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como estar livre de resíduos de fertilizantes. Não apresentar lesões ou cortes. As folhas deverão estar intactas e limpas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	235	unid.	R\$ 5,34	R\$ 1.254,90
45	463826	<b>RÚCULA.</b> Fresca, de primeira qualidade. Tendo tamanho, cor, aroma e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Estarem isentas de umidade extrema anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	205	Maço	R\$ 3,95	R\$ 809,75
46	463806	<b>TOMATE.</b> Porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1810	Kg	R\$ 6,45	R\$ 11.674,50
47	464439	<b>UVA ROSADA.</b> Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	70	Kg	R\$ 16,92	R\$ 1.184,40
48	463807	<b>VAGEM.</b> Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	375	Kg	R\$ 18,18	R\$ 6.817,50
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 166.583,68</b>

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº007/2024.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzeki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro. - **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Departamento Municipal de Esportes e Turismo:** situado a Rua Conrado Bühler, nº 297 – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- **Departamento Municipal de Fomento Agropecuário:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro. Próximo a Capela São João.

#### **4 A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra:**

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (muito verdes ou muito maduros, com sinais de apodrecimento, etc) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº14.133/21.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

9 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, portaria nº 012 de 04 de fevereiro de 2019, e a fiscal de contrato será a Sra. ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 166.583,68 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/04/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 17/04/2025.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº007/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/04/2024.

Elias Jocié Gomes da Costa PREFEITO MUNICIPAL	União Eletromóveis Ltda CONTRATADA
--	---------------------------------------

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**17CE64BB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9803/2024**

Súmula: Concede Progressão Funcional aos servidores listados neste decreto.

Art. 1º O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Concede Progressão Funcional referente ao ano de 2023, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 04/2024-CPAM:

MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL
617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	PROFESSOR	1º	IV – G
5399	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	PROFESSOR	1º	IV – B
5419	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	1º	IV – D
5404	ANA DE LARA ZATTONI	PROFESSOR	2º	IV – B
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	PROFESSOR	1º	III – B
4278	ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	1º	IV – C
5326	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR	2º	IV – C
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG	PROFESSOR	1º	IV – B
590	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	PROFESSOR	1º	IV – D
4285	CLARISSA STRAPASSON PIRES	PROFESSOR	1º	IV – C
4187	CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR	1º	IV – B
5319	CRISTINA GODOY	PROFESSOR	2º	IV – B
77	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR	1º	IV – F
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	PROFESSOR	1º	IV – C
628	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	PROFESSOR	1º	IV – G
5397	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	PROFESSOR	2º	IV – C
5338	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	PROFESSOR	1º	IV – D
5403	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR	1º	IV – D
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	PROFESSOR	1º	IV – C
5375	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	PROFESSOR	2º	IV – C
5329	ERIKA PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR	2º	IV – C
1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	1º	IV – C
5983	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2º	IV – B
4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	PROFESSOR	1º	IV – C
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS	PROFESSOR	1º	III – D
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	PROFESSOR	1º	IV – B
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	PROFESSOR	1º	IV – C
5378	KARINA ANACLETO	PROFESSOR	2º	IV – B
4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	PROFESSOR	1º	IV – B
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	1º	IV – D
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	PROFESSOR	2º	IV – C
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	PROFESSOR	1º	II - B
1126	LORENA KUSMA DOS SANTOS	PROFESSOR	1º	IV – C
5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR	2º	IV – C
5324	LUCÉLIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	PROFESSOR	1º	IV – B
5390	LUCIANA MATIAS ANDRADE	PROFESSOR	1º	IV – C
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	1º	IV – D
625	MARA RITA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	1º	IV – G
1139	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	PROFESSOR	1º	IV – B
1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	1º	IV – B
5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	PROFESSOR	1º	IV – C
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	PROFESSOR	1º	IV – D
4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	PROFESSOR	2º	IV – C
731	NOELI APARECIDA LOVATO	PROFESSOR	1º	IV – B
4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	PROFESSOR	1º	IV – B
5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	PROFESSOR	1º	III – C
1140	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	1º	IV – C
5405	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	2º	IV – C
257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISIA	PROFESSOR	1º	IV – H
5411	ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	PROFESSOR	1º	IV – C
1123	SANDRA JARAS	PROFESSOR	1º	IV – F
5315	SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR	2º	IV – D
294	SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR	1º	IV – G
583	SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR	2º	IV – G
5368	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR	2º	IV – D
5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	PROFESSOR	1º	IV – B
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	1º	IV – C

1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	PROFESSOR	2º	IV – D
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	1º	IV – C
603	VANESSA FERRARINI	PROFESSOR	1º	IV – E
4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	PROFESSOR	1º	IV – C
5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	1º	IV – B

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2024.

Quatro Barras, 17 de Abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**3AD0C77B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9805/2024 DE 17/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
17.3.3.90.39.00.00.000.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
435 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>232.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
385 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
429 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
<b>Total Redução</b>		<b>232.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**10392E16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA EDITAL Nº 04/2023 – CPAM**

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

**TORNA PÚBLICO:**

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2023.

**PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2023.**

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe/ nível atual	Classe/ nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	617	1º	IV - F	IV - G
02	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	5399	1º	IV - A	IV - B
03	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	5419	1º	IV - C	IV - D
04	ANA DE LARA ZATTONI	5403	2º	IV - A	IV - B
05	ANA MARCIA QUEIROZ	6197	1º	III - A	III - B
06	ANA MARIA DE SOUZA	4278	1º	IV - B	IV - C
07	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESE	5326	2º	IV - B	IV - C
08	ANGELA DE FÁTIMA LUCHTEMBERG	5376	1º	IV - A	IV - B
09	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	590	1º	IV - C	IV - D
10	CLARISSA STRAPASSON PIRES	4285	1º	IV - B	IV - C
11	CRISTIANE CARINA TOLEDO	4187	1º	IV - A	IV - B
12	CRISTINA GODOY	5319	2º	IV - A	IV - B
13	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	77	1º	IV - E	IV - F
14	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	5962	1º	IV - B	IV - C
15	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	628	1º	IV - F	IV - G
16	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	5397	2º	IV - B	IV - C
17	ELISABETE APARECIDA COMIN PACHOAL	5338	1º	IV - C	IV - D
18	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	5403	1º	IV - C	IV - D
19	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	5327	1º	IV - B	IV - C
20	ELOIZE ASSUMPCÃO KAMINSKI	5375	2º	IV - B	IV - C
21	ERIKA PRESTES ANDREATTA	5329	2º	IV - B	IV - C
22	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	1146	1º	IV - B	IV - C
23	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	5983	2º	IV - A	IV - B
24	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	4312	1º	IV - B	IV - C
25	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	5348	1º	III - C	III - D
26	IDAMARA DOS SANTOS COSTA	5377	1º	IV - A	IV - B
27	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	4164	1º	IV - B	IV - C
28	KARINA ANACLETO	5378	2º	IV - A	IV - B
29	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	4296	1º	IV - A	IV - B
30	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5427	1º	IV - C	IV - D
31	LEILA BUSNARDO DOLATO	623	2º	IV - B	IV - C
32	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	4134	1º	II - A	II - B
33	LORENA KUSMA DOS SANTOS	1126	1º	IV - B	IV - C
34	LUCAS DOS REIS MOREIRA	5970	2º	IV - B	IV - C
35	LUCÉLIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	5324	1º	IV - A	IV - B
36	LUCIANA MATIAS ANDRADE	5390	1º	IV - B	IV - C
37	LUCIANE PEREIRA ROCHA	5428	1º	IV - C	IV - D
38	MARA RITA DA SILVA SANTOS	625	1º	IV - F	IV - G
39	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	1139	1º	IV - A	IV - B
40	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1170	1º	IV - A	IV - B
41	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	5384	1º	IV - B	IV - C
42	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	4277	1º	IV - C	IV - D
43	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	4283	2º	IV - B	IV - C
44	NOELI APARECIDA LOVATO	731	1º	IV - A	IV - B
45	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	4291	1º	IV - A	IV - B
46	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	5446	1º	III - B	III - C
47	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	1140	1º	IV - B	IV - C
48	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	5405	2º	IV - B	IV - C
49	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	257	1º	IV - G	IV - H
50	ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	5411	1º	IV - B	IV - C
51	SANDRA JARAS	1123	1º	IV - E	IV - F
52	SCEILA MORAIS DA ROSA	5315	2º	IV - C	IV - D
53	SILVIANA ADAMOSKI	294	1º	IV - F	IV - G
54	SILVIANA ADAMOSKI	583	2º	IV - F	IV - G
55	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	5368	2º	IV - C	IV - D
56	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	5953	1º	IV - A	IV - B
57	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	5385	1º	IV - B	IV - C
58	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	1122	2º	IV - C	IV - D
59	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	5979	1º	IV - B	IV - C
60	VANESSA FERRARINI	603	1º	IV - D	IV - E
61	VANESSA REGINA DE ALCANTARA	4288	1º	IV - B	IV - C
62	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	5323	1º	IV - A	IV - B

Quatro Barras, 17 de abril de 2024.

**CRISTIANE CARINA TOLEDO**  
CPAM**MARLENE DO PERPETUO S. PIRES**  
CPAM**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**C4201B78

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 029/2024**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	029/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	16/04/2024		
FAVORECIDO:	Amanda Alves dos Santos		
CPF:	08499523951		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM	Participar de treinamento do SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão)		
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/04/2024		
RETORNO:	26/04/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	<b>Qtda</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	R\$527,25	R\$1581,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1581,75

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 17 de Abril de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:9685AF59**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 177/2024**

PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Adriana Rodrigues De Meira	Auxiliar Operacional Geral	M2D	M2E
Alcídes da Cruz	Motorista II	M5E	M5F
Ana Rosilda De Moura	Agente Comunitário de Saúde	M3E	M3G
Andressa Fornazari Hessel	Fisioterapeuta	M5F	M5G
Antonio Barbosa Dos Santos	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1G	M1H
Antonio Odnei Fernandes	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2D	M2E
Arlindo Ribeiro	Motorista II	M4H	M4I
Arlílio da Rocha	Pedreiro	M2E	M2F
Bianca De Fatima Rosa	Agente Comunitário de Saúde	M3D	M3E
Caroline Pianowski	Técnico em Enfermagem A	M4E	M4F
Celia Rybinski	Agente Comunitário de Saúde	M3D	M3E
Cleidemara Divanei Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	M3F	M3G
Cleusinea Cetnarovski Do Vale	Agente Comunitário de Saúde	M3G	M3H
Cristiane Perciak	Auxiliar Fazendário	M5E	M5F
Daniel De Souza Cruz	Motorista II	M5H	M5I
Danielle Rauth	Auxiliar Administrativo	M5H	M5I
Denise Tybueski Mlenek	Assistente Fazendário	M3E	M3F
Edgar Antonio Machoski	Motorista II	M2G	M2H
Eduardo Gadonski	Operador de Máquinas	M5E	M5F
Egmo Divo Faot De Souza	Operador de Máquinas	M2H	M2I
Eliane Aparecida Felipe	Auxiliar Operacional Geral	M2E	M2F
Elio Obzut	Motorista II	M4E	M4F
Eriane De Fatima Dos Santos	Auxiliar Operacional Geral	M1E	M1F
Gabriel De Andrade Santos	Técnico em Enfermagem A	M3F	M3G
Gracy Kelli Tamanini	Auxiliar de Consultório Dentário	M2H	M2I
Helena Ribeiro Dos Santos	Técnico em Enfermagem A	M4G	M4H
Indianara Regiane De Medeiros	Enfermeiro	M5B	M5C
Ines Ies	Auxiliar Operacional Geral	M4F	M4G
Irene Cordeiro	Auxiliar Operacional Geral	M1G	M1H
Jaime Tabor da	Motorista II	M4E	M4F
Jose Airton Ribeiro Dos Santos	Motorista II	M1H	M1I



Joziane Aparecida Cruz Ludwig	Técnico em Enfermagem A	M5G	M5H
Loacir Antonio Camargo Do Nascimento	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1H	M2I
Lucia De Fatima Dos Santos	Auxiliar Operacional Geral	M1G	M1H
Luciane Maria Martins	Técnico em Enfermagem A	M3G	M3H
Luiz de Souza	Motorista II	M2H	M2I
Lidia Rodrigues	Auxiliar Operacional Geral	M4D	M4E
Lilian Gomes Leite Da Silva	Médico III	M5E	M5F
Mariza Massaneiro De Oliveira Busch	Agente Comunitário de Saúde	M5E	M5F
Miguel Valdir Ferreira De Lima	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1E	M1F
Nelson do Nascimento	Operador de Máquinas	M2H	M2I
Oedson Roberto Cordeiro Mika	Operador de Máquinas	M2H	M2I
Otair Busch	Operador de Máquinas	M5F	M5G
Paulo Ribeiro Dos Santos	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1G	M1H
Pedro Ferreira de Lima	Motorista II	M1G	M1H
Reinaldino Reikdal Ribas	Motorista II	M2H	M2I
Ricardo Casagrande	Contador I	M5E	M5F
Rogério Silveira De Andrade	Motorista II	M2E	M2F
Sandra Edenise Selucinak Karasawa	Técnico em Higiene Dental	M3E	M3F
Sebastião Pinheiro Da Luz	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1G	M1H
Silvana Sureck Muniz	Agente Comunitário de Saúde	M5E	M5F
Sirlene Sureck	Auxiliar Operacional Geral	M2H	M2I
Sirlete Terezinha Fierdzoski De Almeida	Auxiliar Operacional Geral	M1E	M1F
Silvio Tarcisio Magalhães	Motorista II	M1G	M1H
Tereza Mika Rautte	Auxiliar Operacional Geral	M2E	M2F
Valdemar Ruvinski De Souza	Motorista II	M2E	M2F
Valderi Sodre Goncalves	Operador de Máquinas	M2F	M2G
Valdir Levandoski Dos Anjos	Agente Comunitário de Saúde	M3F	M3G
Valerio Fierdzoski	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1H	M1I
Veronica Dos Anjos	Auxiliar Fazendário	M5E	M5F
Zilda De Fatima Kerecki Santos	Auxiliar Operacional Geral	M2E	M2F

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**96BEB2F8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 232/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** LINDAMIR FICAGNA 09701870921

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PODENDO, EM COMUM ACORDO, SER CEDIDO PARA OUTRAS SECRETARIAS

**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE ABRIL DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR DO SERVIÇO DESCRITO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001	1	74052	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA básica sendo: Aulas teóricas sobre a modalidade de informática e aulas práticas envolvendo: Introdução à Microinformática – Microsoft Windows – Microsoft Office Word – Microsoft Power Poit – Microsoft Exel – Internet, Corel Draw. Direcionar para atender demanda para trabalhos pedagógicos escolares, pesquisas na Web. Desenvolver atividades que possam otimizar os recursos da informática com as pertinências escolares. Trabalhar nas salas de informática das Escolas. Preservar e prestar montagem e desmontagem dos equipamentos quando necessário.		HORAS	1.800,00	25,00	25,98
TOTAL								46.764,00

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 51/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**ABD5BD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 437/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATO SUPRA MENCIONADO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.

**ADITIVO:** ACRESCENTAR AO CONTRATO QUANTIDADES AOS ITENS DESCRITOS ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Adicionada	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	74787	EXAME UROCULTURA	UNID	200,00	50	55,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	74788	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UNID	180,00	45	27,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	74789	DOSAGEM DE GLICOSE	UNID	100,00	25	24,80
LOTE: 001 - Lote 001	4	74790	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UNID	400,00	100	34,90
LOTE: 001 - Lote 001	5	74791	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UNID	400,00	100	34,90
LOTE: 001 - Lote 001	6	74792	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	UNID	600,00	150	39,90
LOTE: 001 - Lote 001	7	74793	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	3.500,00	875	21,95
LOTE: 001 - Lote 001	8	74794	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-MB)	UNID	250,00	62	58,90
LOTE: 001 - Lote 001	9	74795	MIOGLOBINA	UNID	250,00	62	71,90
LOTE: 001 - Lote 001	10	74796	DOSAGEM DE TROPOMINA	UNID	250,00	62	84,95
LOTE: 001 - Lote 001	11	74797	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA - PCR	UNID	1.000,00	250	29,95
LOTE: 001 - Lote 001	12	74798	BILIRRUBINA TOTAL	UNID	200,00	50	29,95
LOTE: 001 - Lote 001	13	74799	BILIRRUBINA DIRETA	UNID	200,00	50	29,95
LOTE: 001 - Lote 001	14	74800	HEMOCULTURA	UNID	50,00	12	99,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	74801	DOSAGEM AMILASE	UNID	100,00	25	38,95
LOTE: 001 - Lote 001	16	74802	DOSAGEM DE LIPASE	UNID	100,00	25	38,95
LOTE: 001 - Lote 001	17	74803	DOSAGEM GGT	UNID	100,00	25	38,90
LOTE: 001 - Lote 001	18	74804	DOSAGEM LDH	UNID	150,00	37	39,90
LOTE: 001 - Lote 001	19	74805	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	UNID	100,00	25	34,80
LOTE: 001 - Lote 001	20	74806	DOSAGEM PSA	UNID	100,00	25	39,90
LOTE: 001 - Lote 001	21	74807	CPK	UNID	100,00	25	53,90
LOTE: 001 - Lote 001	22	74808	DOSAGEM DE CREATINA	UNID	750,00	187	34,90
LOTE: 001 - Lote 001	23	74809	UREIA	UNID	400,00	100	21,99
LOTE: 001 - Lote 001	24	74810	TAP	UNID	150,00	37	24,95
LOTE: 001 - Lote 001	25	74811	KPTT	UNID	150,00	37	24,95
LOTE: 001 - Lote 001	26	74812	BHCG	UNID	100,00	25	24,90
LOTE: 001 - Lote 001	27	74813	SÓDIO	UNID	150,00	37	44,90
LOTE: 001 - Lote 001	28	74814	POTÁSSIO	UNID	150,00	37	44,90
LOTE: 001 - Lote 001	29	74815	DE DIMERO	UNID	400,00	100	132,90
LOTE: 001 - Lote 001	30	74816	TESTE RÁPIDO DE DENGUE	UNID	400,00	100	84,90

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 107/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**2A184631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ALAN RODRIGO DE LIMA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA TRABALHAR ARTES CIRCENSE E APRESENTAÇÕES EM EVENTOS VINCULADO AO CRAS, A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 25 DE ABRIL DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	2	71240	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE ARTES CIRCENSES		HORAS	2.000,00	32,05

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 49/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**3877433A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 21/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

**RESOLVE**

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEC EDUCAÇÃO)**

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
3	FELIPE PEREIRA DE ANDRADE	09/05/1985	30	5	-	-	15	10	60	3

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **17/04/2024 a 23/04/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

**FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA**

**CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**

- 1-Cédula de Identidade;
- 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
- 4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
- 5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- 6-CPF dos dependentes;
- 7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
- 8-Certificado Militar (para homens);
- 9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 10-Título de Eleitor;
- 11-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
- 12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
- 13 – CTPS Carteira de Trabalho.
- 14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
- 15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)\*\*

\*\*Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:25016CC3**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2023**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME

CNPJ.: 22.382.705/0001-53

Embasamento Legal: Lei nº 8.666/93  
Rio Azul, 12 de abril de 2024.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME

CNPJ.: 22.382.705/0001-53

**VALOR:** R\$ **270,09** (Duzentos e Setenta Reais e Nove Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 12/04/2024 à 11/04/2025.

**ASSINATURA:** 12/04/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

(A) **JESSICA KOJO SISTI**  
Representante

**ITENS**

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	69382	COLA PARA HANDEBOL: PRODUZIDA EM RESINA ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO DAS MÃOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONSISTÊNCIA: PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO; PESO LÍQUIDO: 500G; PESO BRUTO: APROX. 534G.	MAGUSSY COLA HAND	UN	3,00	90,03	270,09
<b>TOTAL</b>								270,09

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**C84A10BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**4.1. ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01.2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76   AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR		
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6047 - CONTADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0396111	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**51EC0ADE

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**4.3. ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01.2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76   AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6047 - CONTADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0396132	ALEX DE FREITAS	Ampla Concorrência
0396110	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
0396100	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Ampla Concorrência
0396115	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0396102	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	Ampla Concorrência
0396124	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	Ampla Concorrência
0396117	DANIEL MACIEL MENDES	Ampla Concorrência
0396138	DIOGENES HENRIQUE DA SILVA PARRA	Ampla Concorrência
0396146	ELIVELTON LITKOSKI HEY	Ampla Concorrência
0396112	ÊMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0396107	EMERSON LUIZ MOREIRA	Ampla Concorrência
0396140	EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA	Ampla Concorrência
0396106	FELIPE MANOEL MAIA BUZATO	Ampla Concorrência
0396101	HENRIQUE DE SA	Ampla Concorrência
0396114	JAQUELINI LEMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0396104	JULIANA ALVES LEITE	Ampla Concorrência
0396134	LARISSA AMARAL DANTA	Ampla Concorrência
0396141	LEONARDO MALAVASI CARDOSO	Ampla Concorrência
0396119	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0396113	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0396108	LUANA BARBOSA CHEVONICA DE MELO	Ampla Concorrência
0396148	LUIZ FERNANDO DE PAIVA	Ampla Concorrência
0396144	MÁRCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA	Ampla Concorrência
0396109	MARLI ANTONOWICZ MULLER	Ampla Concorrência
0396123	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0396116	NAYANE VIEIRA NUNES	Afrodscendente
0396147	NELSON DE OLIVEIRA BRUNO	Ampla Concorrência
0396111	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0396120	ODAIR MATEUS NASCIMENTO ROSA	Ampla Concorrência
0396142	PAULO LEITE BATISTA	Ampla Concorrência
0396105	RONALDO ADRIANO DAMOIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0396143	SUELEM BETIM SIQUEIRA MATOS	Ampla Concorrência
0396125	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0396137	VANESSA FIDELIS MARIANO DE LIMA	Ampla Concorrência
0396149	WANDERLEI MILITAO NETO	Ampla Concorrência

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:** 12D552FE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL CNPJ: 77.634.749/0001-15 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSILDA RIBEIRO SIMÕES**  
Presidente – Decreto 5.748/2021

**LUIZA RITA MATIAS**  
Contadora – CRC 078959/O

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:** 4EF51FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL CNPJ: 77.634.749/0001-15 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROSILDA RIBEIRO SIMÕES**  
Presidente – Decreto 5.748/2021

**LUIZA RITA MATIAS**  
Contadora – CRC 078959/O

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**5E4CF216

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL Nº 53/ 2024**

**HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES/  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

Edital nº 30, de 21 de março de 2024

(retificado pelo Edital nº 32, de 22 de março de 2024 e pelo Edital nº 40, de 10 de abril de 2024)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, decorrido o prazo de interposição de recursos, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 30 de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**I - Cargo: Agente de Combate às Endemias**

Inscrição	Candidato
8101/2024	Alecsandro Puttkammer
8966/2024	Alysson Mendes
7543/2024	Ana Kellin Stach
8884/2024	Ana Paula Valtrin de Almeida
7830/2024	Anderson França Elias
7647/2024	Anderson Gonçalves Padilha
7539/2024	Andressa Francielli Schelbauer
9000/2024	Andressa Pereira de Andrade
9017/2024	Antonio Adalberto de Paula
8729/2024	Balbina Ferreira da Silva Klostermann
8359/2024	Bianca Hardt
9003/2024	Brenda dos Santos Weber
8318/2024	Bruna Hardt
7661/2024	Bruno Gonçalves Sotomaior
8988/2024	Byanca Camilly Steclan
8912/2024	Carlos Matheus Schneider
7951/2024	Claudielí Deda
8560/2024	Daniela dos Santos Terres Veiga
7565/2024	Debora Karla Piaskowski
8429/2024	Debora Ntiély Camargo
8803/2024	Denise Wotroba
7959/2024	Diogo Pires da Fonseca
9037/2024	Dircelei Fragoso Habkost
7764/2024	Eduarda Braz de Andrade
7996/2024	Eliane de Oliveira Pacheco
9042/2024	Elisabeth Alves Ruthes
8280/2024	Elizabeth Veiga
9009/2024	Elizandra Regina Macanhao de Paula
8193/2024	Emerson Quiriano Zanvetor
8824/2024	Emerson Schafhauser
8375/2024	Fernando Renan da Silva
9029/2024	Flávia Aparecida Spuldaro da Silva
8151/2024	Gabriel Weber
8333/2024	Graziela Schoente da Silva
9026/2024	Gustavo Mateus Jusviack Ribeiro
8943/2024	Hildeberto Jacob Fuchs
7810/2024	Ildemar Jose Ruthes
8630/2024	Jessica Dassi Bedin
8905/2024	Jhordi Paulo Deniz
9038/2024	Jocelei dos Santos
8813/2024	Jonival Vicente de Amorim
9043/2024	Juliana Leite de Oliveira
7668/2024	Karina Daniele dos Santos de Lima
8705/2024	Larissa de Souza Puttkammer
9007/2024	Luana Francisco
8032/2024	Luciana Elias
8991/2024	Luciana Rodrigues Bastos Demetrio
9015/2024	Maiara da Silva Branco
7922/2024	Marcos Antonio Gontarsky
9048/2024	Marília de Lurdes Sampaio Wolff
8208/2024	Matheus Alexandre Terres Veiga
7526/2024	Meiriane Rafaelle Gonçalves da Silva
8712/2024	Noslei Cezarino de Lima
8994/2024	Polyana Drapala Lesniowies
8999/2024	Potyra Gama Zaruski
8376/2024	Rafael Henrique Corrêa Pires
9016/2024	Rafaela Lukasinski
8588/2024	Renato Hass de Souza

8679/2024	Rossani Caroline Falconi
8343/2024	Sabrina Kunze
8847/2024	Simone Alberti Kohut
9013/2024	Thiago Soares dos Santos
9031/2024	Vanderleia Waneski Deki

## II – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

a) Ficam os candidatos acima citados, convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 40, de 2024, o qual é a Retificação do Edital nº 30, de 2024.

b) A prova objetiva será realizada no **Colégio Estadual “Barão de Antonina”**, sito a Avenida Francisco Xavier da Silva, nº 606, bairro Centro, Rio Negro/PR, no **dia 21 de abril de 2024, às 9 (nove) horas**, com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta”

Rio Negro, 16 de abril de 2024.

**ANNA PAULA KÜHL ALVES**

Presidente da Comissão Examinadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:  
Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:652962DE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 162/2022 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Paulo Schwarzer, nº 259, APTO 702, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 23.083.555/0001-40, neste ato representada por seu proprietário Senhor **JAYME RODRIGUES MACEDO**, inscrito no CPF nº **931.963.850-00**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço de **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO ALTO NESTE MUNICÍPIO**, a partir desta data, conforme segue:

1. Produtos/Serviços que **não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a execução da obra, armadura de aço para a fundação com estaca, a massa única como revestimento do teto, correção dimensão caixa d'água, componente da estrutura de cobertura dos blocos e tubo de PVC para utilizar como forma dos pilares cilíndricos.

Código	Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÁ-METRO = 8,0 MM. AF_09/2021	KG	810,43	15,79	12.799,12
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÁMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	466,96	17,67	8.252,11
90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANU- ALMENTE EM TETO. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1531,13	48,50	74.254,84
COMP48	CAIXA D'ÁGUA METALICA, 15000 LITROS, INCLU- SIVE BASE, CONFORME PROJETO (8m de altura)	UND	1,00	40.445,68	40.445,68
20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	124,00	49,83	6.178,49
9877	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 250 MM, PARA VENTILACAO	M	71,92	104,64	7.526,02
4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BI-TOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	2431,88	12,69	30.859,92
40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLESDE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	26198,29	13,36	349.946,81
11977	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COM- PRIMENTO 75 MM	UN	617,17	11,88	7.333,66
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMEN- TO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERI- ZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	2065,59	49,98	103.237,70
4766	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS,"I" 152 X 22	KG	4306,62	13,59	58.524,91
<b>VALOR TOTAL A ADITAR</b>					<b>R\$ 699.359,25</b>

2. Produtos/Serviços que **constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **são** insuficientes para execução da obra devido à maior profundidade de perfuração das estacase malha de ferro no piso interno.

Código	Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 30CM,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	345,83	100,00	34.583,00
21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGU- RA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1.172,24	22,23	26.058,90
<b>VALOR TOTAL A ADITAR</b>					<b>R\$ 60.641,90</b>

3. Produtos/Serviços que **constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **não** serão necessários.

Código	Serviço	Unid	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 20CM,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	144,23	65,00	9.374,67
COMP08	REBOCO (CAL FINO) EM TETO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5cm - APLICADO MANUALMENTE, PREPARO MECANICO	M2	1531,13	20,13	30.821,65
COMP39	CAIXA D'ÁGUA METALICA, 15000 LITROS, INCLUSIVEBASE, CONFORME PROJETO	UND	1	22.500,00	22.500,00
<b>VALOR TOTAL A DESCONTAR</b>					<b>R\$ 62.696,32</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R\$ 697.304,83** (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**286 – 06.002.12.361.0003.1.104.4.4.90.51.01.05 – Fonte 7104;**

**201 – 06.002.12.361.0003.1.104.4.4.90.51.01.05 – Fonte 104.**

#### CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 15 de abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIASECRETARIA GERAL  
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei nº 3.434/2010 artigo 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.

Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento serão adotadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Falecimento
806	Frederico Duran	02	Q 19/S08 L03	1941
850	Veronica Humai	02	Q18/S08 L23	1941
1028	Dusolina Correa Krug	02	Q19/S06 L02	1941
1503	Antonio Rondon Herreira	02	Q24/S09 L18	1944
1688	Rosendo Manoel de Oliveira	02	Q30/S01 L20	1944
1937	Natimorto	02	Q29/S04 L08	1945
1948	Antonio Ferreira Arracaba	02	Q29/S05 L23	1945
2339	José Ferreira	02	Q30/S09 L19	1946
2441	Ana Berta	02	Q30/S10 L15	1947
2937	Wilhelm Szubriz	02	Q17/S14 L06	1948
3462	Elza Fretin	02	Q16/S06 L09	1950
4087	Maria da Luz Araujo	02	Q16/S22 L11	1951
4217	Agustinha Maria Julia	02	Q10/S07 L23	1952
4243	Alberto João Ehait	02	Q15/S02 L07	1952
4758	Deodato de Oliveira	02	Q15/S22 L14	1953
4765	Joaquim Cezar Leite	02	Q15/S11 L15	1953
4897	Ingborg Gross	02	Q15/S12 L05	1953
4987	Carlos Rigoli	02	Q15/S16 L15	1963
5071	José Bonora	02	Q15/S19 L13	1954
5418	Maria Severina de Souza	02	Q14/S02 III	1955
5805	João Vilas Boas	02	Q14/S07 L05	1956
5891	Antonia Jenke	02	Q14/S08 L03	1956
5997	Clarinda P. da Costa	02	Q14/S10 L05	1956
6008	Alexandrina M. de Jesus	02	Q14/11 L20	1956
6339	Joana Fernandes	02	Q14/S15 L08	1957
6375	Leny Moreira	02	Q14/S16 L11	1957
6594	Josef Markert	02	Q14/S18 L03	1958
6628	Ernest Nagel	02	Q14/S10 L15	1958
7152	Sebastina Morozo	02	Q13/S14 L05	1960
7155	Rosa F. da Silva	02	Q15/S08 L01	1960
7262	Jose Machado	02	Q13/S20 L05	1960
7319	Delandina Fernandes Ferreira	02	Q07/S02 L14	1960
7515	Giacomo Martinelli	02	Q07/S06 L03	1961
7570	José Daniel Venancio Filho	02	Q07/S08 L05	1961
7649	Manuel Ferreira Santiago	02	Q08/S02 L12	1961
7651	Max Mayer	02	Q12/S02 L28	1961
7663	Willie Mayer	02	Q12/S02 I22	1961
7766	Geraldo Caetano da Silva	02	Q08/S03 L05	1962
7889	Claudio Cambra Rocha	02	Q08/S05 L14	1962
8051	Maria M. de Souza	02	Q09/S14 L14	1962
8271	Orestes Bonze	02	Q08/S10 L04	1963
8437	Margarida Junqueira	02		1963
9210	Antonio Francisco de Melo	02	Q14/S10 L05	1965
9455	Gustavo Daring	02	Q25/S09 L21	1966
9472	João José da Silva	02	Q25/S09 L16	1966
9500	Valdivino Bruno	02	Q10/S07 L32	1966
9769	Fritz Bussat	02	Q30/S05 L16	1967
9831	Jose Simone da Silva	02	Q10/S07 L16	1967
9899	Ana Candida Jesus	02	Q10/S07 L16	1967

Rolândia 17/04/2024

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI  
Gestor de CemitériosPublicado por:  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:FE12167BSECRETARIA GERAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 65ª CONVOCAÇÃO  
DO PSS – CADASTRO RESERVA



**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS**Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33	ISIS MARESSA PRADO*
34	ANA MARIA DE LIMA
35	ALINE APARECIDA CRISTINO*
36	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO
37	ESTER FRANCISCO LOPES*
38	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA*
39	MARIANA ANDERSEN DA SILVA*
40	NELI SANTINA MOREIRA*
41	ADRIANA ALVES DOS SANTOS*
42	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO
43	KLAUDIA GREINERT*
44	TARSILA PINHEIRO MESQUITA*
45	TATIANA DEROSI TROIS*
46	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS*
47	RENATA DA SILVA VIEIRA
48	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES
49	ANDRESSA BARBIERI
50	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO*
51	ARIANE BEZERRA DE MELO
52	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS
53	BRUNA RINALDI TAMIÃO CARVALHO

\*Candidato já contratado no edital

\*\* Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA*
5	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO*

\*Candidato já contratado no edital

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	MÁRCIA CRISTINA CONCIMO SOARES
5	ALINE CRISTINA FERRARINI DA COSTA**

\*\* Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32	ANADIR DA ROCHA ANDRADE
33	EDILEUZA DA SILVA DAVINI
34	ANGELA APARECIDA FARKAS*
35	ELÉIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE
36	LILIANE PAES DOS SANTOS*
37	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO
38	VANESSA BARGAS VIEIRA PIZONI
39	DAIANE XAVIER
40	GISELE NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE

\*Candidato já contratado no edital

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**- (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	MARIA CELMA DE ALMEIDA

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
268	MÁRCIA CRISTINA SOARES*
269	ANGELINE PACAGNAN*
270	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA*
271	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA*
272	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA*
273	PAULA PATERNO DE CARVALHO*
274	IRACELES DOMEZE
275	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA*
276	ANGELA MARA MORONHE
277	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA*
278	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO*
279	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO*
280	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI*
281	ELDA DE LIMA GONÇALVES ANJOS
282	APARECIDA DE JESUS*
283	MÁRCIA RODRIGUES CORREIA*
284	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
285	MÁRCIA REGINA ZAINÉ VERGENNES*
286	ELIZABETE DOS SANTOS ARAÚJO*
287	REGINALDO DE ANDRADE
288	SAMANTHA PAOLA RODRIGUES BIDOIA
289	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN*
290	ROSIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA
291	ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI
292	WANESSA CRISTINA CARÁ*

293	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA
294	DAIANE WESCHE PINHEIRO*
295	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON*
296	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA*
297	KAREN GISLAINA RIBEIRO MISCOLCZ*
298	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA
299	JESSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN*
300	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA**
301	LETÍCIA LEOPOLDINA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS
302	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA*
303	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO*
304	DANILLA RAMOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
305	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA*
306	JÉSSICA VALENTIN*
307	LAISA CAROLINA FRANK NEVES
308	EMILY KAROLINE CORREIA
309	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS*
310	LUCAS VICTOR DANIEL

\* Candidato já contratado no edital.

\*\* Candidato desclassificado no edital.

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA*
28	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA
29	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO*
30	SUZAN SOARES
31	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA
32	MARINA COSTA ZANETTI*
33	EDINA DOMINGOS DA SILVA*
34	DAIANE ALTAIRA VIEIRA*
35	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA**
36	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS
37	ANGELA MARA MORONHE
38	APARECIDA DE JESUS*
39	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO*

\* Candidato já contratado no edital.

\*\* Candidato desclassificado no edital.

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	RICARDO SILVA SANCHES
2	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO*
9	JULIANA DA SILVA SANTOS*
10	GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES*
11	FERNANDA SANTANA NAVES
12	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO

\* Candidato já contratado no edital.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
49	CELSON LUIZ ANTUNES
50	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

**Local: Secretaria de Educação**

**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**

**Fone: 3906-1008**

**Data: 18/04/2024**

**Horário: 13:00 as 15:00**

- O atendimento será por ordem de chegada.
- Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
- A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
- Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos. **EXAMES MÉDICOS:**

- Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Lista dos seguintes documentos necessários :**

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: <https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022>

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**2F023169

### SECRETARIA GERAL NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei nº 3.434/2010 artigo 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.

Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento serão adotadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Falecimento
10025	Tereza da Silva Assis	02	Q 30/S10 L14	1968
10767	Julio Tadashi Matsuda	02	Q29/S06 L24	1970
11137	Alexandre Goisler	02	Q16/S17 L01	1971
11404	Irma Zachille	02	Q16/S14 L02	1972
12283	Adilson Moreira	02	Q28/S03 L20	1974
12428	Kazuo Hisamitsu	02	Q15/S15 L10	1974
12544	Joseleite de Souza Castilho	02	Q09/S06 L22	1974
12552	Mario Azoline	02	Q09/S06 L23	1974
12668	Alleina Marcato Seren	02	Q23/S01 L07	1975
12762	Onofre Alves	02	Q23/S02 L32	1975
12872	Ana Marcia Moreira	02	Q28/S03 L20	1975
13003	Laura Pereira da Silva	02	Q13/S08 L01	1976
13150	Helio Leonardo Iênke	02	Q09/S12 L07	1976
13412	Eugenia Machusche Nogueira	02	Q08/S07 L15	1977
13685	Edneia Simone Queiroz	02	Q09/S13 L12	1977
13862	Ana Maria de Oliveira	02	Q07/S10 L01	1978
14277	Edmundo Libertam	02	Q14/S06	1979
14593	Jose Felisardo Junior	02	Q14/S12 L15	1980
14594	Maria Assunta Marciano	02	Q14/S12 L16	1980
14668	Euclides Rezende da Silva	02	Q23/S06	1981
15142	Maria Joana de Jesus	02	Q14/S12 L15	1983
15232	Jose Sereia	02	Q23/S01 L07	1983
15391	Kelly Cerdeira	02	Q18/S04 L27	1984
15490	Síbele Aparecida do Nascimento	02	Q25/S11	1984
15564	Afonso Treuller	02	Q30/S01 L17	1984

15920	Cleonice de Oliveira Souza	02	Q23/S02 L31	1985
16411	Idalina Pereira do Nascimento	02	Q23/S04 L02	1987
16448	Espiridiana Rodrigues	02	Q23/S06 L27	1987
16919	Buque Jones Nóbile	02	Q29/S02 L22	1989
17455	Clarimundo dos Santos	02	Q22/S10 L07	1991
17668	Sebastião Viana	02	Q28/S01 L20	1992
17871	Benedito Marques Dias	02	Q28/S04 L23	1992
18275	Patrícia Fernanda Machado	02	Q27/S05 L01	1994
18838	Malvina Alves Pereira	02	Q24/S08 L10	1995
19078	Marcelino Marques Dias	02	Q28/S04 L23	1996
21263	Luzia dos Santos Silva	02	Q27/S03 L03	2003
21958	Francelina Maria da Silva de Avila	02	Q28/S04 L09	2005
23197	Jose Geraldo de Almeida	02	Q23/S02 L31	2008
23490	Geralda Catarina de Jesus	02	Q28/S03 L31	2009
23598	Davi Faustino de Rezende	02	Q28/S07 L33	2009
23842	Zulmira da Silva Cadede	02	Q27/S01 L16	2010
24583	Alípio Maniel da Silva	02	Q23/S07 L21	2012

Rolândia 17/04/2024

**JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI**

Gestor de Cemitérios

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**E19767E8

**SECRETARIA GERAL  
TERMO ADITIVO 02/32023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR DE IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

**CONTRATADO: LAR DE IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL**, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 81.757.353/0001-32, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Termo de Colaboração 03-2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO** Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL DE ROLÂNDIA**, pela Secretaria de Assistência Social, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - “DO OBJETIVO E DAS METAS e da Cláusula Sétima “DO VALOR DO CONVÊNIO”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I) O atendimento que era de 05 (cinco) vagas passa a ser de 08 (oito) vagas.

II) O valor estipulado da Cláusula Segunda do Contrato original, fica alterado de R\$516.000,00(Quinhentos e Dezesseis Mil Reais) para R\$714.000,00 (Setessentos e Quatorze Reais), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		
META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R\$ 714.000,00
		R\$ 714.000,00

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	2	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 714.000,00
			R\$ 714.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23
VALOR	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
MÊS	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24
VALOR	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
MÊS	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24
VALOR	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00
MÊS	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25
VALOR	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00
MÊS	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25

VALOR	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00
MÊS	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26
VALOR	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00
TOTAL	R\$714.000,00					

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO** - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2023

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 10 de abril de 2024

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**MICHELE DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JOEL ESTEVES**

Presidente da Entidade

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**00FDB083

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 138 17 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R\$ 178.107,67**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 178.107,67 (cento e setenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.01.20.606.0007.2.031	3.3.90.30.00.00.00	3512	R\$ 11.487,87
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00	3504	R\$ 166.619,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 178.107,67</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 178.107,67 (cento e setenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3504 e 3512**.

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 178.107,67 (cento e setenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3	3512	Abril	R\$ 11.487,87
07.01	3.3	3504	Abril	R\$ 166.619,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 178.107,67</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b> Secretário Municipal de Finanças
---	--

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**474B0D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 163/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, com sede à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, Fone (43) 3242-3241 / 99141-3087, e-mail licitacao@belakompra.com.br, representada pelo Senhor NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
2	2	und	66390	PAPEL TOALHA INTERFOLHA . Folha Simples, 2 DOBRAS. Composição: 100% celulose virgem, fibra curta proveniente de eucalipto, 100% fibras virgens e naturais não esfarelamento; Insumos utilizados na produção do papel: Violeta ( corante ), Alvejante (Ótico), Agente de resistência a úmido. PROPRIEDADES FÍSICAS: Largura: 23cm. Comprimento: 20cm. Embalagem: 1000 folhas . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Toalha de Papel Interfolhado, Norma referência 20 g/m² Gramatura g/m2 ABTCP P6/70 19,0 - 21,0 Espessura mm ABTCP P5/77 0,07-0,100 Umidade % ABTCP P2/70 6,0 a 9,0 Tração longitudinal gf/50 mm ISO 1924/1 1800 a 2300 Tração transversal ISO 1924/1 1100 a 1600 Tração úmida longitudinal ABTCP P20/69 –180 Tração cu	10,88	BELAPPELL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de abril de 2024.

_____ AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	_____ BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
---	---

**TESTEMUNHAS:**

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
--	---

**Publicado por:**  
Sílvia Quintino  
**Código Identificador:**FA5A0103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
1º ADITIVO DO CONTRATO 088/2023**

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 088/2023

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JK CLINICA MÉDICA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 49.454.112/0001-01, estabelecido na Rua Azulinho do sul nº 198, Parque Monterrey, na cidade de ARAPONGAS– PR, CEP 86.711-530, telefone (43) 99182.7039, email julianakusano@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sra. **JULIANA KUSANO**, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, brasileira, solteira, portador do CPF/MF nº 934.119.872-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 29/04/2024 a 28/04/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 2024.

_____ MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	_____ JK CLINICA MÉDICA LTDA CONTRATADA
---	---

**TESTEMUNHAS:**

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
--	--

**ANA LUÍSA DIAS**

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**A1A474BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 178/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 644, Sala B, Centro, CEP nº 98.640-000, fone nº 51-99919-1005, e-mail: empenhosml@gmail.com, na cidade de Crissiumal - RS, cadastrada no CNPJ/MF nº 44.651.148/0001-61, representada pelo Sr. CARLOS AILTON KRUTZMANN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 178/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Unit. Total	Marca
21	21	PCT	330	67038	Caixa de chá MDF com 3 repartições e tampa, altura de 8cm e 22cm de comprimento de 12 cm. de altura	10,48	3.458,40	MONTECELO
45	45	und	180	67049	Fio especial para crochê e tricô 100% prolipileno com brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	8,20	1.476,00	CLUB
46	46	und	140	67050	Fio especial para crochê e tricô 100% prolipileno sem brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	9,50	1.330,00	CLUB
53	53	und	262	67055	Fita de cetim larga, nº 3, com 10 metros, cores a escolher	4,50	1.179,00	GITEX
64	64	und	108	67065	Linha de algodão para bordar, torçal, mínimo 15 cores a escolher	7,05	761,40	COATS
66	66	und	110	67067	Linha torçal 100% algodão, mínimo 10 cores a escolher	7,05	775,50	COATS
70	70	MT	140	67069	Manta para Patwork várias gramaturas. Obs: tipo feltro não é tremocolante do apliance / R2	16,10	2.254,00	PLANALTO
91	91	MT	328	67088	Plumante médio 1,40x1,00	3,80	1.246,40	PLANALTO
106	106	MT	418	31460	Tecido juta com fio dourado/prateado, 90 cm. de largura	16,45	6.876,10	SUA CASA
109	109	MT	590	67097	Tecido para fralda branco 100% algodão com 70 cm de largura	4,00	2.360,00	MINAS
112	112	MT	190	67100	Tecido pele pêssego	17,50	3.325,00	CATARINENSE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- 2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- 3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- 18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- 19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- 20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- 22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- 23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 25.041,80 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.



Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal de Rolândia	M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
---	--------------------------------------

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
-------------------------------	--------------------------

**Publicado por:**  
Ana Paula Moreira da Silva  
**Código Identificador:**48669FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 178/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº 44-3245-2026, e-mail: contratos@roccodistribuidora.com.br, na cidade de Mandaguçu - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 49.059.156/0001-37, representada pelo Sr. ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 178/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qntd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Unit. Total	Marca
16	16	und	180	23763	Bola de isopor 100 mm	2,14	2,14	STYROFORM
18	18	und	190	23757	Bola de isopor, 75 mm	0,89	0,89	STYROFORM
48	48	und	145	23873	Fita amarrada para laços várias larguras cores a escolher	13,49	13,49	LANTECOR
76	76	und	360	67073	Papel manteiga com 02 folhas 50x70 / U	2,13	2,13	USA FOLEN
90	90	und	150	67087	Pincel pêlo de marta nº 8	9,70	9,70	TIGRE
128	128	und	220	67108	Vaso em cerâmica tamanho grande	45,50	45,50	SÃO MARCOS
130	130	und	120	67110	Vaso em cerâmica, tamanho pequeno	7,70	7,70	SÃO MARCOS
145	145	und	905	67120	Pote de vidro liso com tampa de plástico. Volume mínimo 500ml, máximo 600ml.	2,35	2,35	IMPORT

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
- Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- 18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- 19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- 20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- 22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- 23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 17.792,90 (dezesete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

**EM = I x N x VP**

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

- a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
- b) Diante do exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
- c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

#### **CLÁUSULA DOZE - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal De Rolândia	<b>ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---	---------------------------------

TESTEMUNHAS:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>MICHELE DA SILVA PEREIRA</b> Secretária de Assistência Social
--	---

Publicado por:  
Ana Paula Moreira da Silva  
Código Identificador:F38246CF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total por item
	1	Und.	6	Borracha Branca 5X10X30	R\$ 0,25	R\$ 1,50
	2	Caixas und.) (50)	6	Caneta Esferográfica Azul	R\$ 28,70	R\$ 172,20
	3	Caixas und.) (50)	6	Caneta Esferográfica Preta	R\$ 28,70	R\$ 172,20
	4	Caixas und.) (50)	6	Caneta Esferográfica Vermelha	R\$ 28,70	R\$ 172,20
	5	Caixas und.) (100)	5	Clipe nº 0	R\$ 4,00	R\$ 20,00
	6	Caixas und.) (100)	5	Clipe nº 8/0	R\$ 5,41	R\$ 27,05
	7	Caixas und.) (100)	8	Clipe nº 2/0	R\$ 4,00	R\$ 32,00
	8	Caixas und.) (50)	5	Clipe nº 6/0	R\$ 4,90	R\$ 24,50
	9	Und.	3	Cola Branca Líquida	R\$ 3,00	R\$ 9,00
	10	Und.	6	Fita Adesiva Transparente 12mm x 50m	R\$ 3,02	R\$ 18,12
	11	Und.	4	Fita Adesiva Transparente 48mm x 50m	R\$ 3,81	R\$ 15,24
	12	Und.	3	Fita Adesiva Crepe 18mm x 50m	R\$ 8,00	R\$ 24,00
	13	Und.	8	Fita Corretiva 5mm x 12m	R\$ 5,90	R\$ 47,20
	14	Und.	3	Corretivo líquido branco	R\$ 3,00	R\$ 9,00
	15	Caixas und.) (5.000)	7	Grampo 26/6	R\$ 5,80	R\$ 40,60
	16	Caixas und.) (5.000)	3	Grampo 23/13	R\$ 26,00	R\$ 78,00
1	17	Caixas und.) (5.000)	3	Grampo 106/8	R\$ 32,00	R\$ 96,00
	18	Caixas und.) (50)	10	Grampos plásticos encadernadores	R\$ 15,59	R\$ 155,90
	19	Und.	10	Lápis preto 2HB	R\$ 1,80	R\$ 18,00
	20	Und.	4	Livro Ata 50 folhas	R\$ 9,00	R\$ 36,00
	21	Und.	3	Livro Ata 100 folhas	R\$ 15,50	R\$ 46,50
	22	Pacotes folhas) (500)	80	Papel Sulfite A4	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
	23	Und.	10	Pasta Registradora A/Z A4	R\$ 18,43	R\$ 184,30
	24	Und.	15	Caixa de arquivo morto 350mm x 245mm x 130mm;	R\$ 7,23	R\$ 108,45
	25	Und.	5	Régua 300mm	R\$ 1,92	R\$ 9,60
	26	Und.	12	Caneta marca texto Amarela	R\$ 1,61	R\$ 19,32
	27	Und.	12	Caneta marca texto Verde	R\$ 1,87	R\$ 22,44
	28	Und.	4	Apontador metálico 1 Furo	R\$ 2,27	R\$ 9,08
	29	Und.	15	Bloco para recados auto adesivos 38mm x 50mm (pacote com 4 blocos de 100 folhas cada)	R\$ 5,99	R\$ 89,85
	30	Und.	8	Bloco para recados auto adesivos 76mm x 76mm (blocos com 100 folhas cada)	R\$ 7,78	R\$ 62,24
	31	Und.	3	Porta lápis/caneta	R\$ 13,87	R\$ 41,61
	32	Und.	40	Pilha Alcalina AAA (pacote com 2 pilhas cada)	R\$ 5,47	R\$ 218,80
	33	Und.	20	Pilha Alcalina AA (pacote com 2 pilhas cada)	R\$ 5,55	R\$ 111,00
	34	Und.	10	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas por folha.	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	35	Und.	5	Serviço de encadernação de até 200 folhas	R\$ 5,99	R\$ 29,95
	36	Und.	3	Perfurador de folhas 2 furos	R\$ 37,60	R\$ 112,80
	37	Und.	5	Grampeador 26/6	R\$ 24,34	R\$ 121,70
	38	Und.	15	Calculadora 12 dígitos de mesa	R\$ 24,90	R\$ 373,50
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 4.989,85</b>

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA - CNPJ 48.760.218/0001-70	R\$ 4.989,85

Salto do Lontra, 17 de abril de 2024.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente do Legislativo

Publicado por:  
Maicon Antônio Ganzer  
Código Identificador:72196D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FÓRMULA INFANTIL - LATA 800G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ. SUGESTÃO DE MARCA: APTAMIL AR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL AR	250,0	56,45	14.112,50
1	5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA SEM SACAROSE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, DENSIDADE CALÓRICA, 66 A 68 KCAL/100ML, APRESENTAÇÃO, LATA DE 400G, CATMAT 436337. SUGESTÃO DE MARCA: NESTOGENO 1, MILUPA 1, NAN 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM 1	500,0	19,58	9.790,00
1	7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SUGESTÃO DE MARCA: APTAMIL 2, NESTOGENO 2; OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM 2	500,0	19,33	9.665,00
1	8	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO DE 400G. SUGESTÃO DE MARCA: NAN S/L; APTAMIL S/L; OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SL	150,0	30,49	4.573,50
1	9	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA COM NO MÍNIMO 2,0 CAL/ML, HIPOPROTEÍCA SEGUNDO A RDCANVISA N. 21/2015. COM MIX PROTEICO TENDO MAIOR PERCENTUAL DE SORO DO LEITE, NO MÍNIMO 60 %. 100% MALTODEXTRINA, BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, SEGUNDO A SBC. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTE RENAL CONSERVADOR. ISENTA DE FIBRAS. SABOR BAUNILHA. SUGESTÃO DE MARCA: NUTRI RENAL, NUTREN 2.0 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	NUTRI R 2.0	100,0	9,17	917,00
1	10	SUPLEMENTO INFANTIL NORMOCALÓRICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. COM FIBRAS, LACTOSE, DHA, ISENTO DE SACAROSE. DENSIDADE ENERGÉTICA 1,0 CALORIAS POR ML. DISPENSA O USO DE LIQUIDIFICADOR E OU MIXER PARA DILUIÇÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS SUGESTÃO DE MARCA: FORTINI COMPLETE, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	FORTINI COMPLETE	50,0	34,48	1.724,00
1	13	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS, SEMI-ELEMENTAR, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM 46% TCM, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM GALACTOSEMIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUGESTÃO DE MARCA: NUTRINI PEPTI, PERATIVE RTH OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	NUTRINI PEPTI	80,0	74,55	5.964,00
1	14	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM LCPUFAS, ARA E DHA. 100% MALTODEXTRINA. PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU DE SOJA. LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SUGESTÃO DE MARCA: PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	PREGOMIN PEPTI	80,0	77,80	6.224,00
1	2	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PREDOMINANTEMENTE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, APRESENTAÇÃO EM PÓ, CATMAT 435229. SUGESTÃO DE MARCA: TROPHIC BASIC, NUTRISON SOYA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	NUTERAL/ NUTRITION SOY HSS	150,0	40,50	6.075,00
1	11	COMPLEMENTO / SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA ADULTOS ISENTA DE SACAROSE E COM FIBRAS. COM NO MÍNIMO DE 20 GRAMAS DE PROTEÍNA POR DOSE DIÁRIA. SABOR: VARIADOS E SEM SABOR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 370 GRAMAS. SUGESTÃO DE MARCA: NUTREN SENIOR OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	MEAD JOHNSON / SUSTAGEN SENIOR	80,0	38,80	3.104,00
1	12	MÓDULOS DE PROTEÍNAS SOLADAS E HIDROLISADAS, 100% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. SABOR: NEUTRO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 280 GRAMAS. SUGESTÃO DE MARCA: WHEY PROTEIN, NUTRE CASEIN OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	VITAFOR / WHEY PROTEIN ISOLATE	80,0	72,70	5.816,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA E QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. INDICADA EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA, PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS; FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE; FONTE DE LIPÍDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL, ISENTA DE GLÚTEN, LATA 400 GRAMAS SUGESTÃO DE MARCA: NAN HA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NESTLÉ / NAN SUPREME HM-0	150,0	48,15	7.222,50
1	6	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM FERRO, INDICADAS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 ATÉ 36 MESES. APRESENTAÇÃO DA LATA DE NO MÍNIMO 400G. SUGESTÃO DE MARCA: APTAMIL SOJA 2; OU SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	FITNESS BRASIL LTDA	APTAMIL EXPERT PRO	100,0	37,90	3.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	52.970,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	6.075,00
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	8.920,00



CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7.222,50
FITNESS BRASIL LTDA	3.790,00

Salto do Lontra, 17 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**78468812

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	COMPOSTO ALIMENTAR PARA DIETAS DE USO ENTERAL/ORAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS. ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES, FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA C/ 400GR. APROVADO E COM REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: PENTASURE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Hexagon/ Pentasure SR Po	1.200,0	74,00	88.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	88.800,00

Salto do Lontra, 17 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**F9AE1982

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços de orientação técnica de instrumentos musicais: teclado, violão, pandeiro, coral, tambor, baixo, surdo, chocalho. período de 12 meses, dia de semana a ser definido carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas aulas semanais, local para prestação dos serviços centro de convivência localizado no município de Salto do Lontra/PR, ou outro a definir, cronograma a ser determinado a critério da secretaria municipal de educação esporte e cultura e secretaria municipal de assistência social	VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907	SV	960,0	75,00	72.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907	72.000,00

Salto do Lontra, 17 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**29FBF35C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UN	UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PORCENTAGEM POR DESCONTO PROPOSTO (%)
1	1	GASOLINA COMUM	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA	STANG	100.000,0	LT	5,48	547.900,00	1,81%
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR, EM REGIME DE COMODATO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, JUNTO A IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (LOCALIZADO NA RUA VALDEVINO BRUSTOLIN, BAIRRO COOPERATIVA, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LOTE URBANO 01, QUADRA 3-A), OS EQUIPAMENTOS COMPLETOS: (TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE ATÉ 15 MIL LITROS, E BOMBA DE ABASTECIMENTO CERTIFICADA PELO INMETRO, COM REGISTRADORA DE VOLUMES/QUANTIDADE DO COMPARTIMENTO) E PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	STANG	200.000,0	LT	5,16	1.032.000,00	10,01%
1	3	ÓLEO DIESEL S10 DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR, EM REGIME DE COMODATO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, JUNTO A IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (LOCALIZADO NA RUA VALDEVINO BRUSTOLIN, BAIRRO COOPERATIVA, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LOTE URBANO 01, QUADRA 3-A), OS EQUIPAMENTOS COMPLETOS: (TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE ATÉ 15 MIL LITROS, E BOMBA DE ABASTECIMENTO CERTIFICADA PELO INMETRO, COM REGISTRADORA DE VOLUMES/QUANTIDADE DO COMPARTIMENTO) E PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	STANG	300.000,0	LT	5,27	1.581.000,00	11,51%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA	547.900,00
DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	2.613.000,00

Salto do Lontra, 17 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**77C31821

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 734-2024**

**PORTARIA Nº 734, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA:** - Concede Férias Regulares à Servidora Municipal abaixo especificada e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares à Servidora Municipal Abaixo Especificada, restando 15 dias para usufruir oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Marinês da Silva Chaves	Zeladora 40h	02/01/2014	15	2022/2023	17/04/24 a 01/05/24

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de abril de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Geremia  
**Código Identificador:**6E0EACE1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.499/2024**

**DECRETO Nº 2.499/2024**

**Reajusta os valores estabelecidos na Lei 585/2022 que Dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**Considerando** o artigo 21 da Lei 585/2022 que estabelece que “Os valores estabelecidos na presente Lei, serão reajustados após doze meses e sempre na mesma periodicidade pela aplicação do INPC - IBGE, apurados nos doze meses anteriores.”

**CONSIDERANDO** que a Lei 585/2022 entrou em vigor em março/2022.

**CONSIDERANDO** que não foi aplicado o índice de reajuste no período de abril/2023 a março/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores estabelecidos em Reais (R\$) na Lei 585/2022 dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, ficam atualizados com fundamento no artigo 21 da então Lei, como índice de atualização da base de cálculo utilizado o INPC-IBGE do período acumulado dos últimos 12 meses, de abril/2023 a março/2024, com variação de 3,40% (três virgula quarenta por cento).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 2.431/2024, este decreto entrará em vigor na data de 22 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2024

Registre-se, Publique-se.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS CARGOS**

**TABELA 01**

As **diárias completas** por dia de afastamento, **quando a viagem envolver pouso e alimentação**, serão concedidas nos valores e segundo as seguintes situações:

Item	Destino	Cargo	Cargo	Cargo
		Prefeito/ Vice-Prefeito	Secretário/Contador/Advogado/ Controle Interno/Procurador/ Chefe de Gabinete ou Pessoas em Missões Oficiais	Outros Cargos em Comissão e Servidores Municipais
1	Capital Federal (Brasília e região metropolitana)	R\$ 485,27	R\$ 485,27	R\$ 280,37
2	Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas (p. ex. Curitiba)	R\$ 485,27	R\$ 377,43	R\$ 269,59
3	Cidades interioranas do país (p. ex. Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama, Cianorte, Arapongas, Apucarana, Londrina, Cascavel, Foz do Iguaçu)	R\$ 307,33	R\$ 269,59	R\$ 237,24

**TABELA 02**

As **diárias reduzidas**, quando a viagem envolver **somente as despesas de alimentação**, serão concedidas nos valores e segundo as seguintes situações:

Item	Destino	Cargo	Cargo	Cargo
		Prefeito/ Vice-Prefeito	Secretário/Contador/ Advogado/ Controle Interno/Procurador/ Chefe de Gabinete ou Pessoas em Missões Oficiais	Outros Cargos em Comissão e Servidores Municipais
1	Capital Federal (Brasília e região metropolitana)	R\$ 269,59	R\$ 237,24	R\$ 237,24
2	Capitais dos Estados Brasileiros ou suas Regiões Metropolitanas (p. ex. Curitiba)	R\$ 269,59	R\$ 161,76	R\$ 140,19
3	Viagem para localidades situadas acima de 300 km da sede do município, exceto Capitais Brasileiras e suas regiões metropolitanas (p. ex. Foz do Iguaçu/Pr)	R\$ 161,76	R\$ 140,19	R\$ 129,41
4	Viagem para localidades situadas até 300 km da sede do município, (p. ex. Paranavaí, Alto Paraná, Umuarama, Cianorte, Arapongas, Apucarana, Londrina e Cascavel)	R\$ 70,09	R\$ 64,70	R\$ 59,31

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:2233A991**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

**Objeto:** Concretização CONVÊNIO/MAPA Nº 945334/2023 – TRANSFERE GOV.BR N 052582/2023 – celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e pecuária/MAPA e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – TRATOR E 3 (TRÊS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS NOVOS, PARA ATENDER OS AGRICULTORES NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATENDENDO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, BEM COMO AGROALIMENTARES PARA MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº37.141.260/0001-97, com sede na Rua Vigário Frei João, 740, sala 02, centro, CEP:89.609-000, na cidade de Luzerna, na cidade de Santa Catarina, com valor total de R\$179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais);

lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOVA</b> TRATOR AGRÍCOLA NOVO, 0 QUILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 90CV, COM AS SEGUINTE CARACRÍSTICAS MÍNIMAS: 3 CILINDROS A DIESEL, AAPIRAÇÃO TURBO INTERCOOLER, TRANSMISSÃO DE 12 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO, FREIO A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, ASSENTO COM CINTO DE SEGURANÇA, FARÓIS AUXILIARES, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS NOVOS, COM SISTEMA DE TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA, RETROVISORES. MARCA BUDNY, MODELO BDY 8090SL	Unid.	1	R\$ 179.900,00	R\$ 179.900,00

Empresa: **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME**, inscrita no CNPJ de nº 34.026.911/0001-00, com sede na Rua São Pedro, 722, Jardim Bela Vsita, CEP:14.835-000, na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, no valor total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	<b>ROÇADEIRA HIDRÁULICA</b> ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIRETA (CARDAN COM EMBREAGEM), LARGURA DE CORTE 1.800MM, 2 FACAS, ALTURA DE CORTE 40 A 130MM, LARGURA TOTAL 1.963MM, ALTURA TOTAL 1.150MM, ROTAÇÃO DO TRATOR 540 RPM, POTÊNCIA DO TRATOR 60 CV, PESO TOTAL 406KG, MARCA PROPRIA, MODELO ROAL 1800	Unid.	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**2A2257BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2070/2024**

**PORTARIA Nº 2070/2024**

**SÚMULA:** Nomeia os responsáveis pelos Módulos do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MATRÍCULA	NOME	CPF	MÓDULO
1183	Guilherme Henrique Nogueira	069.877.319-50	Tabelas Cadastrais
1037	Marciano Santo Borges	078.042.469-78	Planejamento e Orçamento
1037	Marciano Santo Borges	078.042.469-78	Contábil
931	Léa Sílvia Carlos Fuza	599.174.409-25	Tesouraria
1303	Lais Nayara Moreira Espigares Oliveira	042.536.881-52	Licitação
1303	Lais Nayara Moreira Espigares Oliveira	042.536.881-52	Contrato
858	Fernanda de Oliveira	007.840.229-84	Controle Interno
1177	Talita Mendes Cabral	108.737.269-01	Patrimônio
1266	Mariane Roma Gurson Fuza	069.040.909-52	Folha de Pagamento
895	Ivo Borges de Lima	199.735.199-49	Tributário
1090	Sabrina Hermínio	090.479.949-22	Obras Públicas

**Artigo 2º** - É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1347/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**897BB32D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

**Objeto:** Concretização da Resolução SESA nº 387/2022 e 1432/2023, para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 (zero) km, tipo pick-up, para as UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 52.306.879/0001-06, com sede na Rua Alberto Virgilio Cuter, 82, Conjunto Residencial Jatobá, CEP:18.605-418, na cidade de Botucatu, na cidade de São Paulo, com valor total de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais);

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Por Item	Valor Total
01	VEÍCULO PICK UP AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, NOVO ZERO KM. Iat Strada, Endurance cabine Plus 1.3, 0km. ANO DE FABRICAÇÃO 2024. MODELO 2024. COR BRANCA. CAPACIDADE DE 02 LUGARES. NÚMERO DE PORTAS 02 (DUAS). MOTOR 1.3 OU SUPERIOR. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN. BICOMBUSTÍVEL GASOLINA E ÁLCOOL. TRANSMISSÃO MANUAL NÃO INFERIOR A 05 VELOCIDADES. RODAS NÃO INFERIOR A ARO 15 DE ACORDO COM O FABRICANTE. PROTETOR DE CAÇAMBA. AR-CONDICIONADO. VIDROS ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS. RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL. VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. ALARME ANTIFURTO. MÍNIMO 02 AIR BAG (PASSAGEIRO E MOTORISTA). CINTO DE 3 PONTAS. ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO. FREIOS ABS COM EBD. REGULAGEM DE BANCOS. SOM: APARELHO AM/FM, ENTRADA USB, COM 04 ALTO-FALANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 4.474MM, ALTURA 1.520MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.737 MM. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DA FROTA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, LINK ABAIXO: <a href="https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf">https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf</a> TEMPO DE GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA 03 ANOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROMOVER A ENTREGA NO MUNICÍPIO, DEVENDO REALIZAR ENTREGA TÉCNICA COM EXPLICAÇÃO DETALHADA DO VEÍCULO. DEVERÁ TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR O MENOR CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA REALIZAÇÃO DE SUAS REVISÕES. POR ESTE MOTIVO, É NECESSÁRIO QUE AS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS PELA MARCA ESTEJAM EM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DO MUNICÍPIO, O QUE CARACTERIZA VEÍCULO NOVO ZERO QUILOMETRO. ACÓRDÃO Nº 1009/2019 - TCU – PLENÁRIO.	UND	01	RS 102.000,00	RS 102.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**87F8EC5C

**GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 2.704 DE 17 DE ABRIL DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCE**

LEI N.º 2.704 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir e alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
825	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	85.000,00

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
360	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
355	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	42.000,00
359	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.400,00
356	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	9.000,00
357	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	8.600,00
361	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
358	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.000,00
363	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
825	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	85.000,00

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
360	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
355	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	42.000,00
359	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.400,00
356	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	9.000,00
357	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	8.600,00
361	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
358	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.000,00
363	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
825	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	85.000,00

**Art. 6º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
360	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390140000000000000 - Diárias - civil	00000	5.000,00
355	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	42.000,00
359	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde.	00000	1.400,00

	333908000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
356	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	9.000,00
357	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	8.600,00
361	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
358	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.000,00
363	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**5D4F0FBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA**  
**IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 3641**

**Data: 17/04/2024**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2670 de 22 de novembro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2024, no valor 482.500 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente
Função	0018	Gestão Ambiental
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>2024</b>
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00504	50.000,00

Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas

<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>2024</b>
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	20.000,00
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	24.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	16.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	20.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	8.000,00

Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	42	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr – Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 ( Pav. Asfáltica e Barracões Industriais)

<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>2024</b>
33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	10.000,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio
Função	0022	Indústria
Subfunção	0661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA
Meta	2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>2024</b>
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	27.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar

Despesa	Fonte	2024
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	50.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Despesa	Fonte	2024
33390300000000000000 - Material de consumo	00104	5.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00104	5.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária

Despesa	Fonte	2024
33390300000000000000 - Material de consumo	00303	20.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	5.000,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	100.000,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	25.000,00
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	50.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494	31.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Despesa	Fonte	2024
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	13.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	1.500,00

**Art. 2º -** Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente
Função	0018	Gestão Ambiental
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Despesa	Fonte	2024
33390300000000000000 - Material de consumo	00504	50.000,00

Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas

Despesa	Fonte	2024
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	24.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	16.000,00

Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.
Função	0004	Administração
Subfunção	0123	Administração Financeira
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda

Despesa	Fonte	2024
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000	2.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando



Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Despesa	Fonte	2024
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	1.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	8.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	5.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Despesa	Fonte	2024
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	27.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária

Despesa	Fonte	2024
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	100.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	5.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	25.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	10.000,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00494	31.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Despesa	Fonte	2024
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000	13.000,00

**Art. 3º** - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**8E5EC5CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA**  
**IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 3645**

**Data: 17/04/2024**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2670 de 22 de novembro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2024, no valor 121.627,09 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral

Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assessorias
<b>Despesa</b>		<b>Fonte</b> <b>2024</b>
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886 459,88
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886 459,87
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas
<b>Despesa</b>		<b>Fonte</b> <b>2024</b>
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886 1.379,62
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886 1.379,61
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária
<b>Despesa</b>		<b>Fonte</b> <b>2024</b>
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		01051 3.500,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		01051 103.577,76
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade
<b>Despesa</b>		<b>Fonte</b> <b>2024</b>
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		01064 10.870,35

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

<b>Fonte</b>	<b>2024</b>
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.500,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	103.577,76
<b>Fonte</b>	<b>2024</b>
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.870,35
<b>Fonte</b>	<b>2024</b>
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1.839,50
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1.839,48

**Art. 3º** - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**3B26020B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.396.810/0001-33, localizada na Av. Brasil, 1406, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel – Paraná.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ESTILO PICK UP, NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	VEICULO UTILITARIO - TIPO PICK-UP NOVO, ANO/MODELO: 2023/2024, CABINE DUPLA: CAPACIDADE MINIMA PARA 4 PASSAGEIROS; MOTOR CILINDRADA TOTAL (CC): 1.300 POTENCIA MINIMA (CV): 95,0 (G) A 6000 RPM / 105,0 (E) A 6250 RPM TORQUE MINIMO (KGF.M): 13 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA: ELETRONICA DIGITAL INCORPORADA AO SISTEMA DE INJEÇÃO COMBUSTIVEL: GASOLINA / ETANOL (FLEX) CAMBIO E EMBREAGEM NUMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ. EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO BRASILEIRA (CONTRAN) COM GARANTIA DE NO MINIMO UM (1) ANO.	1,00	UN	R\$ 112.600,00	R\$ 112.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 112.600,00</b>

- Valor Total de R\$ 112.600,00 (Cento e Doze Mil e Seiscentos Reais).

**Data de assinatura:** 17 de Abril de 2024.

**Vigência:** 16/04/2025.

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**85D13C58

### LICITAÇÃO

#### ERRATA: NA EDIÇÃO 3004 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

#### ONDE LEU-SE: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 013/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ESTILO PICK UP, NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.396.810/0001-33, localizada na Av. Brasil, 1406, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	VEICULO UTILITARIO - TIPO PICK-UP NOVO, ANO/MODELO: 2023/2024, CABINE DUPLA; CAPACIDADE MINIMA PARA 4 PASSAGEIROS; MOTOR CILINDRADA TOTAL (CC): 1.300 POTENCIA MINIMA (CV): 95,0 (G) A 6000 RPM / 105,0 (E) A 6250 RPM TORQUE MINIMO (KGF.M): 13 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA: ELETRONICA DIGITAL INCORPORADA AO SISTEMA DE INJEÇÃO COMBUSTIVEL: GASOLINA / ETANOL (FLEX) CAMBIO E EMBREAGEM NUMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ. EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO BRASILEIRA (CONTRAN) COM GARANTIA DE NO MINIMO UM (1) ANO.	1,00	UN	R\$ 118.600,00	R\$ 118.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 118.600,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Abril de 2024.

**Irene Aparecida Schmoeller**  
Secretaria Municipal de Administração

#### LEIA – SE: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 013/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ESTILO PICK UP, NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.396.810/0001-33, localizada na Av. Brasil, 1406, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	VEICULO UTILITARIO - TIPO PICK-UP NOVO, ANO/MODELO: 2023/2024, CABINE DUPLA; CAPACIDADE MINIMA PARA 4 PASSAGEIROS; MOTOR CILINDRADA TOTAL (CC): 1.300 POTENCIA MINIMA (CV): 95,0 (G) A 6000 RPM / 105,0 (E) A 6250 RPM TORQUE MINIMO (KGF.M): 13 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA: ELETRONICA DIGITAL INCORPORADA AO SISTEMA DE INJEÇÃO COMBUSTIVEL: GASOLINA / ETANOL (FLEX) CAMBIO E EMBREAGEM NUMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ. EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO BRASILEIRA (CONTRAN) COM GARANTIA DE NO MINIMO UM (1) ANO.	1,00	UN	R\$ 112.600,00	R\$ 112.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 112.600,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Abril de 2024.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**3AD04E3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30979/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024 - Processo nº 214/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto %	Quantidade	Preço
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	1	1	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E SÉRIE: JHF0030644	11%	1,00	80.000,00
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	1	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 SÉRIE: JHF0030644	11%	40,00	270,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	2	1	Peças para máquina Carregadeira XCMG LW-300 SÉRIE XUG0300VEKPB142	28%	1,00	120.000,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	2	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira XCMG LW-300 SÉRIE XUG0300VEKPB142	28%	40,00	270,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	3	1	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	18%	1,00	75.000,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	3	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	18%	40,00	270,00
J MARTINELLI EIRELI	4	1	Peças para máquina Retro Escavadeira JCB C3 PLUS SÉRIE 2132-447	26%	1,00	60.000,00
J MARTINELLI EIRELI	4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada Retro Escavadeira JCB C3 PLUS SÉRIE 2132-447	26%	40,00	270,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 3173894	21%	1,00	80.000,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 3173894	21%	40,00	270,00
J MARTINELLI EIRELI	6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 1SSKH0261L17	25%	1,00	95.000,00
J MARTINELLI EIRELI	6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 1SSKH0261L17	25%	40,00	270,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 2SSKH0453B20	22%	1,00	90.000,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 2SSKH0453B20	22%	40,00	270,00
J MARTINELLI EIRELI	8	1	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00130	36%	1,00	150.000,00
J MARTINELLI EIRELI	8	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00130	36%	40,00	270,00
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	9	1	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00112	28%	1,00	140.000,00
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	9	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00112	28%	40,00	270,00
CHT EQUIPAMENTOS LTDA	10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE: XUG0123KMAE00530	20%	1,00	130.000,00
CHT EQUIPAMENTOS LTDA	10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE: XUG0123KMAE00530	10%	40,00	270,00
CHT EQUIPAMENTOS LTDA	10	3	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE XUG01231ANAE0078	20%	1,00	110.000,00
CHT EQUIPAMENTOS LTDA	10	4	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE XUG01231ANAE0078	6%	40,00	270,00
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K SÉRIE KHX53043JSL02017	40%	1,00	170.000,00
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K SÉRIE KHX53043JSL02017	32%	40,00	270,00
J MARTINELLI EIRELI	12	1	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E-135 BSR SÉRIE: IHOS-07848	31%	1,00	150.000,00
J MARTINELLI EIRELI	12	2	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135 BRS SÉRIE: IHOS-07848	31%	40,00	270,00
J MARTINELLI EIRELI	12	3	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E-135 BSR SÉRIE NDTA-3300	31%	1,00	140.000,00
J MARTINELLI EIRELI	12	4	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135 BRS SÉRIE NDTA-3300	31%	40,00	270,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	13	1	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAPP 55 SÉRIE 5600308	13%	1,00	60.000,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	13	2	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAPP 55 SÉRIE 5600308	13%	40,00	270,00
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA	14	1	Peças para máquina Trator Pneu NEW HOLLAND TL-85	2%	1,00	50.000,00

TRATORES EIRELI			SÉRIE Z7CB19964			
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	14	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Pneu NEW HOLLAND TL-85 SÉRIE Z7CB19964	2%	40,00	270,00
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	15	1	Peças para máquina Trator MAHYNDRA MODELO: 8000S 4WD SÉRIE MDI08513EN0002301	74%	1,00	80.000,00
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	15	2	Serviços mecânicos para máquina Trator MAHYNDRA MODELO: 8000S 4WD SÉRIE MDI08513EN0002301	74%	40,00	270,00
JOAO PAULO KAKTIN	16	1	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600 SÉRIE CO5600A007121	46%	1,00	65.000,00
JOAO PAULO KAKTIN	16	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600 SÉRIE CO5600A007121	46%	40,00	270,00
JOAO PAULO KAKTIN	17	1	Peças para máquina TRITURADOR DE GALHOS LIPPEL MODELO 2018 SÉRIE 9A9R1P /30/ AF1600	49%	1,00	80.000,00
JOAO PAULO KAKTIN	17	2	Serviços mecânicos para máquina TRITURADOR DE GALHOS LIPPEL MODELO 2018 SÉRIE 9A9R1P /30/ AF1600	49%	40,00	270,00
JOAO PAULO KAKTIN	18	1	Peças para máquina ROÇADEIRA HISDRÁULICA PARA TRATOR DE PNEU	36%	1,00	15.000,00
JOAO PAULO KAKTIN	18	2	Serviços mecânicos para máquina ROÇADEIRA HISDRÁULICA PARA TRATOR DE PNEU	36%	40,00	270,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/04/2024.

**NATALICIA FRANCISCON PASTÓRIO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**C2F9989E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2024**

**OBJETO:** Aquisição de tatames em E.V.A., para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PLACA DE TATAME EM EVA - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com 2 bordas de acabamento. Dimensões aproximadas: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 40 mm, Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. As peças devem possuir corte dentado de encaixe.			UN	80,00	135,00	10.800,00	
<b>TOTAL</b>								<b>10.800,00</b>	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**6BAB7103

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2024**

**OBJETO:** Aquisição de boinas para os alunos da Escola Cívico-Militar da rede municipal de educação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRALANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	BOINA Modelo: Boina Militar. (13011406) COR: Azul. (3250)			UN	471,00	77,98	36.728,58	
<b>TOTAL</b>								<b>36.728,58</b>	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Processo nº 214/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE.

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Porcentagem de desconto %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E SÉRIE: JHF0030644	CASE	11%	PC	1,00	80.000,00	80.000,00
1	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 SÉRIE: JHF0030644		11%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
9	1	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00112	NEW HOLLAND	28%	PC	1,00	140.000,00	140.000,00
9	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00112		28%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K SÉRIE KHX53043JSL02017	CATER PILLAR	40%	PC	1,00	170.000,00	170.000,00
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K SÉRIE KHX53043JSL02017		32%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
TOTAL								422.400,00
CHT EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Porcentagem de desconto %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE: XUG0123KMAE00530	XCMG XS123PDDBR	20%	PC	1,00	130.000,00	130.000,00
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE: XUG0123KMAE00530		10%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
10	3	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE: XUG01231ANAE0078	XCMG XS123PDDBR	20%	PC	1,00	110.000,00	110.000,00
10	4	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDDBR SÉRIE XUG01231ANAE0078		6%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
TOTAL								261.600,00
J MARTINELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Porcentagem de desconto %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para máquina Retro Escavadeira JCB C3 PLUS SÉRIE 2132-447	JCB	26%	PC	1,00	60.000,00	60.000,00
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada Retro Escavadeira JCB C3 PLUS SÉRIE 2132-447		26%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 1SSKH0261L17	JCB	25%	PC	1,00	95.000,00	95.000,00
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 1SSKH0261L17		25%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
8	1	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00130	N.H	36%	PC	1,00	150.000,00	150.000,00
8	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140 SÉRIE NBAF00130		36%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
12	1	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E-135 BSR SÉRIE: IHOS-07848	N.H	31%	PC	1,00	150.000,00	150.000,00
12	2	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135 BRS SÉRIE: IHOS-07848		31%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
12	3	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E-135 BSR SÉRIE NDTA-3300	N.H	31%	PC	1,00	140.000,00	140.000,00
12	4	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135 BRS SÉRIE NDTA-3300		31%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
TOTAL								649.000,00
JOAO PAULO KAKTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Porcentagem de desconto %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600 SÉRIE CO5600A007121	John Deere 5600	46%	PC	1,00	65.000,00	65.000,00
16	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600 SÉRIE CO5600A007121		46%	SERV	40,00	270,00	10.800,00

17	1	Peças para máquina TRITURADOR DE GALHOS LIPPEL MODELO 2018 SÉRIE 9A9R1P /30/AF1600	LIPPEL MODELO 2018	49%	PC	1,00	80.000,00	80.000,00
17	2	Serviços mecânicos para máquina TRITURADOR DE GALHOS LIPPEL MODELO 2018 SÉRIE 9A9R1P /30/ AF1600		49%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
18	1	Peças para máquina ROÇADEIRA HISDRÁULICA PARA TRATOR DE PNEU	PRÓPRIA	36%	PC	1,00	15.000,00	15.000,00
18	2	Serviços mecânicos para máquina ROÇADEIRA HISDRÁULICA PARA TRATOR DE PNEU		36%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>								192.400,00
<b>WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Porcentagem de desconto %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para máquina Carregadeira XCMG LW-300 SÉRIE XUGO300VEKPB142	XCMG LW-300	28%	PC	1,00	120.000,00	120.000,00
2	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira XCMG LW-300 SÉRIE XUGO300VEKPB142		28%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
3	1	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	New Holland LB 90	18%	PC	1,00	75.000,00	75.000,00
3	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90		18%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 3173894	JCB 3CXT2	21%	PC	1,00	80.000,00	80.000,00
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 3173894		21%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 2SSKH0453B20	JCB 3CXT2	22%	PC	1,00	90.000,00	90.000,00
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 2SSKH0453B20		22%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
13	1	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAPP 55 SÉRIE 5600308	Muller VAPP 55	13%	PC	1,00	60.000,00	60.000,00
13	2	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAPP 55 SÉRIE 5600308		13%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
14	1	Peças para máquina Trator Pneu NEW HOLLAND TL-85 SÉRIE Z7CB19964	NEW HOLLAND TL-85	2%	PC	1,00	50.000,00	50.000,00
14	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Pneu NEW HOLLAND TL-85 SÉRIE Z7CB19964		2%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
15	1	Peças para máquina Trator MAHYNDRA MODELO: 8000S 4WD SÉRIE MDI08513EN0002301	MAHYNDRA MODELO: 8000S 4WD	74%	PC	1,00	80.000,00	80.000,00
15	2	Serviços mecânicos para máquina Trator MAHYNDRA MODELO: 8000S 4WD SÉRIE MDI08513EN0002301		74%	SERV	40,00	270,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>								630.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**AB2E45FC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 PREGÃO ELETRONICO: Nº 02/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, e de outro lado, a empresa **SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 34.240.504/0001-09, Fone 43 9 99182-7532 – e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Eduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Jordelino Silva, nº 150 – Jd. Primavera Londrina/Pr Cep: 86.086-430, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO**

A presente Contrato tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	1.000	Ton	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, a entregar no local da obra de um dos municípios consorciados	PEDRANORTE	93,00	93.000,00

13	3.000	Ton	Aquisição de Brita Graduada – a entregar no local da obra de um dos municípios consorciados	PEDRANORTE	93,00	279.000,00
----	-------	-----	---	------------	-------	------------

TOTAL R\$: 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá a validade de **06(seis) meses**.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2024.

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:**94452BD1

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ  
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO: Nº 02/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - , Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, e de outro lado, a empresa **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 48.095.584/0001-52, Fone 43 98401-6161 ou 433557-5976– e-mail: comercialimbau@bakk.com.br, neste ato representada pelo senhor Luciano Ferreira de Barros, Portador do CPF nº 004.064.369-75, RG nº 6.425.737-4SSP/PR, residente e domiciliado a das Violetas, nº 23 Residencial Araucária Arapoti-PrCep: 84.250-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO**

A presente Contrato tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**.

Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	2.585	Und	TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO X 1 MT COMPRIMENTO	BARROS	57,48	148.585,80
17	924	Und	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 MT DE DIÂMETRO X 1 MT COMPRIMENTO	BARROS	612,48	565.931,52

TOTAL R\$: 714.517,32

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá a validade de **06(seis) meses**.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:**63BBA914

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 PREGÃO ELETRONICO: Nº 02/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - , Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, e de outro lado, a empresa **ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 15.189.149/0001-38, Fone 43 9 8829-5260/3563-1029 e-mail: artefatosdecimentos@outlook.com, neste ato representada pelo senhor Leodir de Oliveira, Portador do CPF nº 962.236.779-87, RG nº 6.187.383-0SSP/PR, residente e domiciliado Rod. PR 422, Parque IndustrialCep: 84.935-000 Tomazina-Pr, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO**

A presente Contrato tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**.

Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	3.432	Und	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO X 1 MT COMPRIMENTO	ALVORADA	92,00	315.744,00

VALOR TOTAL R\$: 315.744,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá a validade de **06(seis) meses**.



São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:**A1556FEF

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 PREGÃO ELETRONICO: Nº 02/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, e de outro lado, a empresa: **WDA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.527.609/0001-14, Fone 15 3531-1592 OU 15 9 9809-3951- e-mail: wdadistribuidoraitapeva@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Alvaro Donizete Wenzel, Portador do CPF nº 072.078.818-86, RG nº 15.754.121-6 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Professora Rivadavia Marques Jr, nº 138 Sala 01 - Centro Itapeva/SP Cep: 18.400.370, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO**

A presente Contrato tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA E TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	500	Und	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 MT DE DIAMETRO X 1MT COMPRIMENTO	PROPRIA	773,00	386.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 386.500,00</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá a validade de **06(seis) meses**.

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:**E3B50186

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024 ID: 9794 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

**Fornecedor:** PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 09.396.523/0001-73

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	45333	Módulo de nutrição, com 100% de aminoácidos livres. Indicado para crianças de 1 a 10 anos com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem com 400 gramas.	Unidade	300	R\$ 186,90	R\$ 56.070,00	NEO ADVANCE
7	43646	Fórmula infantil 0-12 meses. Hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: Lata com 400g.	Unidade	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	PREGOMIN PEPTI
12	45448	Módulo nutricional completo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Normocalórico e Normoproteico. Criado especialmente para pacientes com necessidades de controle glicêmico. Isento de glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00	DIANUTRI
					TOTAL:	R\$ 98.570,00	

**Valor total: R\$ 98.570,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais).**

Sarandi, 11 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Daiane Moraes de Souza  
**Código Identificador:**CEF57FDB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024 ID: 9791 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

**Fornecedor: Nutri Saude Produtos Nutricionais Ltda**  
**CNPJ: 47.426.022/0001-81**

**LOTE 1: Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
25	45445	Módulo nutricional completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL) e normoproteico (100% proteína isolada de soja). Para recuperação do paciente e/ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Isento de lactose e glúten. Com fibra. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto.	LT	3000	R\$ 19,30	R\$ 57.900,00	NESTLÉ
27	45447	Módulo nutricional completo para nutrição enteral ou oral. Hiperclórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 63gramas de proteína). Acrescido de fibras. Criado especialmente para paciente com elevadas necessidades calóricas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	5250	R\$ 26,50	R\$ 139.125,00	NESTLÉ
29	73582	Módulo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, hiperprotéico, acrescido de arginina com ou sem Prolina. Terapia nutricional desenhada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isento de glúten. Frasco de 200 ml.	UNID	500	R\$ 14,09	R\$ 7.045,00	NESTLÉ
					TOTAL:	R\$ 204.070,00	

**LOTE 2: Lote Exclusivo MPE**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	42494	Fórmula infantil Indicado a crianças de 0 a 6 meses: Contém LcPUFAs (ARA e DHA); Nucleotídeos e prebióticos. Lata com 800 gramas.	Unidad	375	R\$ 51,30	R\$ 19.237,50	NESTLÉ
8	45444	Módulo nutricional completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL) e normoproteico (100% proteína isolada de soja). Para recuperação do paciente e/ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Isento de fibra, lactose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto.	LT	1500	R\$ 19,70	R\$ 29.550,00	NESTLÉ
9	45445	Módulo nutricional completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL) e normoproteico (100% proteína isolada de soja). Para recuperação do paciente e/ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Isento de lactose e glúten. Com fibra. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto.	LT	1000	R\$ 21,70	R\$ 21.700,00	NESTLÉ
					TOTAL:	R\$ 70.487,50	

**Valor total: R\$ 70.487,50 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Sarandi, 11 de abril de 2024.**

**WALTER VOLPATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patricia Daiane Moraes de Souza  
**Código Identificador: 24B1C4C2**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 3648/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar Público que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da Lei Complementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS MARÇO/2024					
Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
6422	ALDENICE DE JESUS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/05/2014	05/05/2019	30
5368	ALISON RODRIGO LEDES	MOTORISTA D	10/01/2019	09/01/2024	30
3809	ANGELA SANTA CRUZ DE MORAES	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS	01/06/2005	31/05/2010	30
5715	CARLOS EDUARDO MICHEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/08/2017	07/08/2022	30
5414	CELIA IAGUELA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	13/11/2016	12/11/2021	30
7019	CILENE DE BRITO FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/07/2016	01/07/2021	30
6750	CLARICE DE ALMEIDA CORREIA SECCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/09/2015	08/09/2020	30
6950	CREUSA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	16/05/2016	15/05/2021	30
6941	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/05/2016	14/12/2022	30
4983	DANIELLE AMBROSINA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2010	06/04/2015	30
6913	ELISANGELA GALVAO DIONIZIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2016	30/03/2021	30
7014	ELVIS DA COSTA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2016	30/06/2021	30
7011	EMERSON DE SOUZA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2016	30/06/2021	30
5461	FERNANDA RODRIGUES BONFIM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	05/01/2017	04/01/2022	30
6663	FRANCISLLY SIMAR DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/03/2015	14/03/2020	30
7023	FRISIA LIMA DA SILVA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/07/2016	01/07/2021	30
6970	GERVASIO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2016	05/06/2021	30
5904	GISLENE APARECIDA DA COSTA FERNANDES DA MATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2013	03/04/2018	30
3137	GRISIELI GREMES ITA CARRILHO	FARMACEUTICO	05/08/2002	04/08/2007	30
7392	ICARO ROMULO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	15/09/2017	14/09/2022	30
6724	ISABEL DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2015	02/08/2020	30

7365	ISABEL RODRIGUES SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	04/09/2017	03/09/2022	30
5919	JANDIRA PERNA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	15/04/2018	14/04/2023	30
6503	JANE MARIA MORTEAN CHICARELLE	ASSISTENTE SOCIAL	16/07/2014	15/07/2019	30
6448	JANETE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	16/05/2014	15/05/2019	30
5400	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	13/11/2016	12/11/2021	30
6943	JOSILEI PATRICIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/2016	20/12/2022	30
6539	JULIANO AMARAL PESSOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/2014	10/08/2019	30
6384	JULICE DE PAULA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/04/2014	14/04/2019	30
5214	LOURENCO DOS SANTOS ARAUJO	VIGIA	01/12/2010	30/11/2015	30
6278	MARCIA LAVORENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2014	05/03/2019	30
6972	MARIA ANTONIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/06/2016	05/06/2021	30
7393	MARIA JOSE DIAS GASPARELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	18/09/2017	17/09/2022	30
6976	MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2016	17/01/2023	30
5905	NADJA APARECIDA DA SILVA BARBIEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2018	03/04/2023	30
7408	NELSON VIEIRA PINTO	MOTORISTA D	17/10/2017	16/10/2022	30
6276	NILMA DE FATIMA VALENCIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2014	05/03/2019	30
5418	PATRICIA PADIAL CAMARA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	13/11/2016	12/11/2021	30
6926	RENATA MANHOLER DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	13/04/2016	12/04/2021	30
6248	RICARDO ANTONIO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	10/02/2014	09/02/2019	30
3931	ROBSON ALVES DE JESUS	VIGIA	05/09/2005	04/09/2010	30
5459	ROSANA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	06/01/2012	04/01/2017	30
7470	ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	03/01/2018	02/01/2023	30
7412	ROSELIA APARECIDA LOURENÇO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	06/11/2017	05/11/2022	30
7355	ROSILENE LIMA MOTA ROLIM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	04/09/2017	03/09/2022	30
6955	RUBIA MENDES FIGUEIREDO FRASSON	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	16/05/2016	15/05/2021	30
6664	SONIA APARECIDA DA ROCHA TURCI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	16/03/2015	14/03/2020	30
6807	THAIS RIBEIRO CAPPI	ENFERMEIRO PADRÃO	12/11/2015	10/11/2020	30
6873	VANESSA DA SILVA COUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2016	31/01/2021	30

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2024

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
Código Identificador:745CF415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EDITAL 27/24**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR  
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 27/2024**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar n°. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal n°. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
VALDIRENE DE OLIVEIRA	132420	8	7	JARDIM GRALHA AZUL
CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA	142875	4	13	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
JAIR GOUVEIA	143406	6	15A	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
MESSIAS AMÂNCIO DA SILVA	144622	11	20	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
TIAGO ROGÉRIO AMBRÓSIO	144940	13	4	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
CLODEMAR CRISTIANO BIANCHINI	233978	51	10	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
NEIDE FERREIRA GUILHERME	452014	103	6	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
OZELIA FIUZA DE LIMA	255289	5	5	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL II
ESPOLIO DE JOSÉ PEREIRA PEDROSO	255610	6	8	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL II
ADRIANA DA SILVA BRANCO	373303	8	1A	RESIDENCIAL SÃO JOS
MARCOS ANTÔNIO ALVES	413950	15	12A	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
MARTINS JOSÉ MACHARET NETO	325040	3	19	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
ALEKSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	394425	5	15A	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
MAIKON LUCAS BENIS	335460	5	16	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
WALBER LEITE DE SOUZA	407070	5	28A	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
ZENAIDE GARCIA	395585	5	29A	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
LUIZ NUNES FERREIRA	395690	6	3	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
MÁRCIO LEAL DE LIMA	335967	7	12	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
NELSON ANTÔNIO DE FREITAS	443049	11	11A	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
SILVANO DA COSTA BERREIRO	338460	19	8	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	451958	5	5	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
EDSON CAETANO DE GANELI	447850	14	6	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
ILSIMARA GRAEBIN	341150	19	1	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
SAMUEL GARCIA	451534	30	6	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
MICHELE MEIRA MATIAS DE JESUS	364746	8	9	JARDIM NOVO BERTIOGA
VALDIR APARECIDO MELONI	390336	3	11	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
FRANCIELLE SILVA ARANTES	415980	14	13	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
MARCOS ROBERTO LEITE	390421	3	11A	JARDIM REAL
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE	392864	40	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY

DEISY EXILA DA SILVA	400476	14	13A	JARDIM RIO DE JANEIRO
FABIANA CRISTINA DA SILVA	394203	28	7	JARDIM RIO DE JANEIRO
SÍLVIA GONÇALVES DE ALMEIDA	445378	39	6A	JARDIM RIO DE JANEIRO
BIANCA PEREIRA MOLOGNI	452191	5	1/2/3/4/5	JARDIM FRANÇA
WALBER HENRIQUE DE SOUZA AGLIO	451293	5	1/2/3/4/5	JARDIM FRANÇA
WESLEY DIONE FURQUIM DA SILVA	452196	5	1/2/3/4/5	JARDIM FRANÇA
ADRIANA PEREIRA RAMOS	452198	5	1/2/3/4/5	JARDIM FRANÇA
DIEFERSON GONÇALVES DE SOUSA	452199	5	1/2/3/4/5	JARDIM FRANÇA
LEOMAR NUNES VIEIRA	452200	5	1/2/3/4/5	JARDIM FRANÇA
LAÉRCIO INÁCIO	452201	5	1/2/3/4/5	JARDIM FRANÇA
FÁTIMA APARECIDA GOMES DE MEDEIROS	399699	20	1/2	JARDIM FRANÇA
LÍGIA ROBERTA DOS SANTOS BOM	446818	22	5	JARDIM FRANÇA
ELIANDRO DE OLIVEIRA LUZ	443418	9	6	JARDIM LEBLON
JÉSSICA LUANA GOMES DE SOUSA	448642	9	6	JARDIM LEBLON
LUCAS LUIZ DE PAULO	443452	11	4	JARDIM LEBLON
MARCOS RAFAEL ARMELIN	443475	12	9	JARDIM LEBLON
JENIFFER ROCHA DA SILVA	447957	13	8	JARDIM LEBLON

Paço Municipal, 17 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR**

Diretor de Departamento de Administração de Receitas  
Decreto 1649/2023

**SÉRGIO DE FREITAS**

Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas  
Decreto 1535/2023

**Publicado por:**  
Juliana Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4DF0AFAA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024**

Pregão Eletrônico nº 113/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de Pneus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 24.5 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	GOODYEAR Armor Max MSD	5 anos	UNI	96	2.368,00	227.328,00
02	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 24.5 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	GOODYEAR Armor Max MSD	5 anos	UNI	32	2.368,00	75.776,00
04		PNEU 1100R22 RADIAL MISTO 16 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	GOODYEAR G386	5 anos	UNI	10	2.600,00	26.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>329.104,00</b>

**DETENTORA DA ATA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME**, com CNPJ sob n.º 36.097.231/0001-02

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\* PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**B9D14D16

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024**

Pregão Eletrônico nº 113/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de Pneus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
05	1	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR E PNEU 1100R22, veículos pesados, material 1ª linha, novo	IRBO -RADIAL	5 anos	UNI	12	29,89	358,68
06	1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100R22 veículos pesados, material 1ª linha, novo	MAGNUN-V3	5 anos	UNI	12	103,99	1.247,88
<b>TOTAL</b>								<b>1.606,56</b>

**DETENTORA DA ATA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com CNPJ sob n.º 03.805.667/0001-50

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

**DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**D9CC6078

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024**

Pregão Eletrônico n.º 071/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição de uniformes e camisas personalizadas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtde	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
19	CALÇA TAMANHO P/M/G/GG MASCULINO	Calça Brim leve 100% algodão na cor azul Pantone 19-4052 TCX com bolsos tipo faca na frente, cós com elástico parte de trás com 31 cm de comprimento e 3 cm de largura, botão níquelado e zíper de metal na frente com 17 cm de comprimento. Agente Comunitário de Endemias - Numeração de 38 a 48. Gramatura: (264,60gr/m²) com variação de 5% para +- . Com botão níquelado.	sem serigrafia ou bordado	30	Unid.	52,99	1.589,70
20	CALÇA TAMANHO P/M/G/GG FEMININO	Calça Brim leve 100% algodão na cor azul Pantone 19-4052 TCX com bolsos tipo faca na frente, cós com elástico parte de trás com 31 cm de comprimento e 3 cm de largura, botão níquelado e zíper de metal na frente com 17 cm de comprimento. Agente Comunitário de Endemias - Numeração de 38 a 48. Gramatura: (264,60gr/m²) com variação de 5% para +- . Com botão níquelado.	sem serigrafia ou bordado	30	Unid.	52,99	1.589,70
21	CALÇA LEGGING TAMANHO P/M/G/GG FEMININO	Calça legging feminina modelo flare, cintura alta, confeccionada em tecido suplex, 9,50% poliámidia e 9,50% elastano, gramatura 347,50g/m2 com variação de 5% para +- , na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky	sem serigrafia ou bordado	40	Unid.	44,95	1.798,00
28	JALECO FEMININO OU MASCULINO GOLA PADRE - TAMANHOS M/G/GG/EG	JALECO feminino e ou masculino, modelo acinturado, manga longa sem punho, GOLA TIPO PADRE, cor azul Pantone 19-4052 TCX, tecido gabardine 100% poliéster, 06 botões transparentes frontais com dois furos e com 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2mm para mais ou para menos), nas costas apresenta detalhe fixo tipo cinto medindo: 19 cm de comprimentox5 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos), 2 bolsos externo do tipo falso na parte inferior, com forro na mesma cor do jaleco, com bordado do logo lateral esquerdo da Secretaria Municipal de Saúde, serigrafado na manga direita com bandeira do município, nas cores originais, sendo o tamanho definido na hora da confecção. Gramatura: 156,44% com variação de 5% para +- (conforme solicitação da Secretaria de Saúde).	Bordado do logo da Secretaria Municipal de Saúde Frontal do lado esquerdo. (3 cores-vermelho, azul e preto) (4,5X8,7cm)na manga direita serigrafia do logo com bandeira do Município (4X7cm)	80	Unid.	64,80	5.184,00
29	JALECO FEMININO OU MASCULINO GOLA TRADICIONAL TAMANHO P/M/G	JALECO feminino e ou masculino, modelo acinturado, manga longa sem punho, GOLA TRADICIONAL, cor branco Pantone 11-0601 TPX Bright white, tecido gabardine 100% poliéster, 06 botões transparentes frontais com dois furos e com 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2mm para mais ou para menos), nas costas apresenta detalhe fixo tipo cinto medindo: 19 cm de comprimentox5 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos), 2 bolsos externo do tipo falso na parte inferior, com forro na mesma cor do jaleco, com bordado do logo lateral esquerdo da Secretaria Municipal de Saúde, serigrafado na manga direita com bandeira do município, nas cores originais, sendo o tamanho definido na hora da confecção. Gramatura: 156,44% com variação de 5% para +- (conforme solicitação da Secretaria de Saúde)	Bordado do logo da Secretaria Municipal de Saúde Frontal do lado esquerdo. (3 cores-vermelho, azul e preto) (4,5X8,7cm)na manga direita serigrafia do logo com bandeira do Município (4X7cm)	80	Unid.	64,80	5.184,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.345,40 (Quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)</b>							

**CALÇA BRIM MASCULINA**

<b>Análise quantitativa e qualitativa – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – Brim</b>							
Resultado	Fibra 1	Resultado 1					
Resultado	Algodão	100%					
<b>Análise quantitativa e qualitativa – ISO 12945:1: 2020 – Brim</b>							
Pilling (Método Caixa)	Qtde de Ciclos	Avaliação Pilling	Visual				
Resultado	40.000	Nota 5 – não houve mudança					
<b>Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) – ABNT 10591:2008 – Brim</b>							
Gramatura	264,60g/m2						
<b>Estrutura de Tecidos Planos – ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 - Brim</b>							
Resultado	Sarja 3x1						

**Descrição Calça Brim Masculina:** Calça Brim leve 100% algodão na **cor azul Pantone 19-4052 TCX** com bolsos tipo faca na frente, cós com elástico parte de trás com 31 cm de comprimento e 3 cm de largura, botão níquelado e zíper de metal na frente com 17 cm de comprimento. **Agente Comunitário de Endemias - Numeração de 38 a 48. Gramatura: (264,60gr/m<sup>2</sup>)**. Com botão níquelado.

É um tecido que alia conforto, pois não é um tecido quente, tem resistência e durabilidade. Proporciona bem-estar e proteção, além de oferecer excelente relação custo-benefício, aliando conforto, resistência, durabilidade. Sendo usada pelos agentes da dengue, irar proporcionar melhor conforto térmico, sendo um tecido que dificulta contato direto com agentes perigosos para o corpo (aedes aegypti) suporta melhor os impactos, além de serem duráveis, e mesmo funcionado como uma camada protetora, são confortáveis, são práticos e contam com boa apresentação sempre (cor, forma, textura).

### CALÇA BRIM FEMININA

Análise quantitativa e qualitativa – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – Brim							
Resultado	Fibra 1	Resultado 1					
Resultado	Algodão	100%					
Análise quantitativa e qualitativa – ISO 12945:1: 2020 – Brim							
Pilling (Método Caixa)	Qtde de Ciclos	Avaliação Pilling	Visual				
Resultado	40.000	Nota 5 – não houve mudança					
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) – ABNT 10591:2008 – Brim							
Gramatura	264,60g/m <sup>2</sup>						
Estrutura de Tecidos Planos – ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 - Brim							
Resultado	Sarja 3x1						

**Descrição Brim Feminina:** Calça Brim leve 100% algodão na **cor azul Pantone 19-4052 TCX** com bolsos tipo faca na frente, cós com elástico parte de trás com 31 cm de comprimento e 3 cm de largura, botão níquelado e zíper de metal na frente com 17 cm de comprimento. **Agente Comunitário de Endemias - Numeração de 38 a 48. Gramatura: (264,60gr/m<sup>2</sup>)**. Com botão níquelado.

É um tecido que alia conforto, pois não é um tecido quente, tem resistência e durabilidade. Proporciona bem-estar e proteção, além de oferecer excelente relação custo-benefício, aliando conforto, resistência, durabilidade. Sendo usada pelos agentes da dengue, irar proporcionar melhor conforto térmico, sendo um tecido que dificulta contato direto com agentes perigosos para o corpo (aedes aegypti) suporta melhor os impactos, além de serem duráveis, e mesmo funcionado como uma camada protetora, são confortáveis, são práticos e contam com boa apresentação sempre (cor, forma, textura).

### CALÇA LEGGING FEMININA

Análise quantitativa e qualitativa – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – Suplex							
Resultado	Fibra 1	Resultado 1	Fibra 2	Resultado 2			
Resultado	Poliamida	90,50	Elastano	9,50%			
Análise quantitativa e qualitativa – ISO 12945:1: 2020 – Suplex							
Pilling (Método Caixa)	Qtde de Ciclos	Avaliação Pilling	Visual				
Resultado	20.000	Nota 5 – não houve mudança					
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) – ABNT 10591:2008 – Suplex							
Gramatura	347,50g/m <sup>2</sup>						
Estrutura de Malhas – ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 – Suplex							
Resultado	Meia malha com elastano suplex						

**Descrição CALÇA LEGGING FEMININA:** Calça legging feminina modelo flare, cintura alta, confeccionada em tecido suplex, 90,50% poliamida e 9,50% elastano, gramatura 347,50g/m<sup>2</sup>, **na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky**

O tecido suplexé o mais adequado para serviços de muita amplitude de movimento, além de facilitar a transpiração, assim como uma secagem mais rápida. Pelas características de sua fibra, o material retém menos odores externos do que a lycra. O tecido suplexé um fibra bastante flexível, durável, resistente e macio.

Sendo que essas calças confeccionadas em legging suplex será usada pelas zeladoras, permitindo a elas maior movimento, conforto e flexibilidade na execução dos serviços.

### JALECO FEMININO/MASCULINO GOLA PADRE

Análise quantitativa e qualitativa – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – Poliéster							
Resultado	Fibra 1	Resultado 1					
Resultado	Poliéster	100%					
Análise quantitativa e qualitativa – ISO 12945:1:2020 – Poliéster							
Pilling (Método Caixa)	Qtde de Ciclos	Avaliação Pilling	Visual				
Resultado	40.000	Nota 5 – não houve mudança					
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) – ABNT 10591:2008 – Poliéster							
Gramatura	156,44g/m <sup>2</sup>						
Estrutura de Tecidos Planos – ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 – Poliéster							
Resultado	Sarja 2x2						

**Descrição Jaleco:** JALECO feminino e ou masculino, modelo acinturado, manga longa sem punho, GOLA TIPO PADRE, **cor azul Pantone 19-4052 TCX**, tecido gabardine, 06 botões transparentes frontais com dois furos e com 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2mm para mais ou para menos), nas costas apresenta detalhe fixo tipo cinto medindo: 19 cm de comprimentox5 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos), 2 bolsos externo do tipo falso na parte inferior, com forro na mesma cor do jaleco, **com bordado do logo lateral esquerdo da Secretaria Municipal de Saúde, serigrafado na manga direita com bandeira do município, nas cores originais, sendo o tamanho definido na hora da confecção.** (conforme solicitação da Secretaria de Saúde)

O tecido Gabardine tem um aspecto sedoso, porém firme e elegante. Por isso tem um ótimo caimento e é considerado a melhor opção para a confecção de jalecos com alta durabilidade, e que seja resistente a amassados e ao amarelamento. Sendo um tecido muito elegante e sofisticado, e que nunca sai de moda. Em sua composição conta com poliéster, que consegue proporcionar uma maior resistência e praticidade para quem está usando. Além disso, conta com um excelente custo benefício, possui um ótimo caimento.

**JALECO FEMININO/MASCULINO TRADICIONAL**

Análise quantitativa e qualitativa – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – Poliéster							
Resultado	Fibra 1	Resultado 1					
Resultado	Poliéster	100%					
Análise quantitativa e qualitativa – ISO 12945:1:2020 – Poliéster							
Pilling (Método Caixa)	Qtde de Ciclos	Avaliação Pilling	Visual				
Resultado	40.000	Nota 5 – não houve mudança					
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) – ABNT 10591:2008 – Poliéster							
Gramatura	156,44g/m2						
Estrutura de Tecidos Planos – ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 – Poliéster							
Resultado	Sarja 2x2						

**Descrição Jaleco:** JALECO feminino e ou masculino, modelo acinturado, manga longa sem punho, GOLA TRADICIONAL, **cor branco Pantone 11-0601 TPX Bright white**, tecido gabardine, 06 botões transparentes frontais com dois furos e com 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2mm para mais ou para menos), nas costas apresenta detalhe fixo tipo cinto medindo: 19 cm de comprimentox5 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos), 2 bolsos externo do tipo falso na parte inferior, com forro na mesma cor do jaleco, **com bordado do logo lateral esquerdo da Secretaria Municipal de Saúde, serigrafado na manga direita com bandeira do município, nas cores originais, sendo o tamanho definido na hora da confecção. (conforme solicitação da Secretaria de Saúde).**

O tecido Gabardine tem um aspecto sedoso, porém firme e elegante. Por isso tem um ótimo caimento e é considerada a melhor opção para a confecção de jalecos com alta durabilidade, e que seja resistente a amassados e ao amarelamento. É um tecido muito elegante e sofisticado, sendo um tecido que nunca sai de moda. Em sua composição conta com poliéster, que consegue proporcionar uma maior resistência e praticidade para quem está usando. Além disso, conta com um excelente custo benefício, possui um ótimo caimento.

**DETENTORA DA ATA: KASTHEFER CONFECCAO LTDA**, com CNPJ sob n.º 01.449.432/0001-47

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de Abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**265A3D71

**SECRETARIA DE SAUDE  
TERMO DE REFERENCIA 2023/2024**

**PLANO DE TRABALHO****I- DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE**

Órgão/Entidade Proponente INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES		C.N.P.J 11.421.131/0001-69	
Endereço Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC CEP: 88117-400			
Cidade São José	U.F. SC	C.E.P. 88117-400	DDD/Telefone 48 3380-0089
Conta Corrente 69.246-8	Banco 001	Agência 2638-7	FAX E.A.
Nome do Responsável SANDRO ANDRETTI DA COSTA		C.P.F 730.290.849-49	
C.I./Órgão Expedidor 2.306.954 SSP/SC	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE	Matrícula
Endereço Rua Lauro Linhares – nº 897 – BL e AP 303 – Bairro: Trindade – FNS – Florianópolis –SC		CEP 88.036-002	

**II- Identificação do objeto a ser executado:**

Contrato de Gestão nº 01/2022 que entre si celebram o município de Sengés, estado do Paraná e o Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social de Educação e Saúde - IBHASES, qualificado como organização social, para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde, na Atenção Primária em Saúde no Municipal de Sengés, discriminando as atribuições, responsabilidade e obrigações da entidade e do poder público.

**III- Razões que justifiquem a formalização do Termo de colaboração:**

A Instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de Sengés, visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde para a UBS Estratégia Saúde da Família Bela Vista de Sengés, localizado na Rua Paulo Maria Campos. 155 – B. Vista – Sengés/PR e a gestão do serviço de atenção primária como equipe volante em zona rural, assegurando a assistência à saúde, universal e gratuita à população e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária em saúde do Ministério da Saúde e do SUS (Sistema Único de Saúde).

**IV- Metas a Serem atingidas:**

OPERAÇÃO	META
Produção Mínima de Consulta Médica	Média mês/500 consultas
Produção Mínima atendimento Odontológico	Média mês/240 consultas. 01 Atividade ou atendimento por semana fora da Unidade, podendo ser nos bairros, escolas ou entidades.
Produção Mínima Consulta Enfermeiro	Média/mês 40 consultas
Pediatria	Média/mês 50 consultas
Obstetrícia Ginecologia	Média/mês 60 consultas
Médico	Média/mês 20 visitas
ACSs	Média/mês 250 visitas
Curativos	100% da demanda
Primeiro atendimento nas Urgências em odontologia	100% da demanda
Realizar e manter atualizado o cadastro de todos os pacientes da área de abrangência da UBS Bela Vista, Postos de Saúde: Palmeirinha, Alves, Pinhalzinho, Rio Claro, Caçador, Santo Antônio, São Domingos, Reianópolis e Ouro Verde	<b>Meta Inicial:</b> Cadastrar pacientes da área de abrangência <b>Meta Permanente:</b> Manter atualizado o cadastro de 100% da população de abrangência.
Gestão da Atenção Primária em zona rural:  Serviço de enfermagem, com disponibilização de um técnico de enfermagem como referência, nos bairros: Pinhalzinho, Reianópolis, Palmeirinha e Ouro Verde, com divulgação da agenda de serviços no bairro, agendamento de pacientes, cadastro de 100% dos moradores da localidade de abrangência do posto de saúde, e disponibilização de um Auxiliar de Farmácia no bairro do Caçador, Alves, Rio Claro e São Domingos para recepção e entrega de medicamentos conforme prescrição médica.  Visita domiciliar, curativos, vacinas, e procedimentos técnicos e próprios da profissão, com coordenação da enfermeira responsável técnica.  Supervisão dos serviços de enfermagem, consultas de enfermagem, ações de educação em saúde, coleta de exames, curativos e visita domiciliar Atendimento médico de acordo com a agenda prevista em Escala da Secretaria Municipal de Saúde; Atendimento odontológico de acordo com a agenda da Secretaria Municipal de Saúde, Atendimento odontológico em 100% das urgências odontológicas. Atividades de educação e promoção de saúde em odontologia.	Serviços realizados, com alimentação no sistema de informação.  Cadastros realizados e atualizados em 100% dos moradores da área;  100% da demanda  100% da demanda, 100% das campanhas que o município realizar em sua rede deverá ser realizada também na zona rural  100% da demanda do bairro  100% da demanda do bairro e mínimo de duas campanhas anuais sobre Saúde Bucal
Manter o registro de todos os atendimentos, de todos os serviços objeto desse edital, no sistema de informação da Secretaria Municipal de Saúde, zona rural e urbana	Realizar todos os atendimentos com registro eletrônico o sistema de Informação da Secretaria Municipal de Saúde
Solicitações de exames SADT; encaminhamentos e prescrições com 100% dos campos devidamente preenchidos e de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	Exames, SADT, guias de referência e com 100% dos campos preenchidos de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nos atendimentos médicos, de enfermagem e odontologia; Prescrição de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde,
Assiduidade e pontualidade nos atendimentos	Manter a assiduidade e pontualidade dos atendimentos, sem cancelamento de qualquer agenda por problemas administrativos.
Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade Bela Vista, objetivando a discussão de casos, organização do serviço, revisão de protocolos.	Meta: 1 reunião/ mês
Assiduidade, pontualidade e observação dos protocolos adotados pela Secretaria Municipal de saúde nas demais UBSS e Postos de Saúde zona rural	Não ter cancelamento de atendimento por motivos administrativos; Investigação de todas as demandas da Ouvidoria sobre os serviços ofertados
Assiduidade, pontualidade e observação dos protocolos adotados pela Secretaria Municipal de saúde nas demais UBSS e Postos de Saúde zona rural	Não ter cancelamento de atendimento por motivos administrativos; Investigação de todas as demandas da Ouvidoria sobre os serviços ofertados

## Média mensal de atendimento médico e odontológico nos bairros de zona rural

Bairro	Atendimento médico (nº de consultas/mês)	Atendimento Odontológico mensal (nº de pacientes)
Palmeirinha	18	10
Pinhalzinho	25	10
Rio Claro	15	06
Caçador	15	10
Reianópolis	50	10
Alves	20	10
São Domingos	20	10
Ouro Verde	-	80
Santo Antônio	20	10

V- Valor do termo de Colaboração para manutenção:

R\$ 3.155.080,51

## VI- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA OU FASE E METODOLOGIA DE DESCONTO).

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Início	Término
Manutenção das Atividades	Mai/2022	Mai/2024

A análise será efetuada BIMESTRALMENTE conforme a Prestação de Contas apresenta pela Organização Social, após avaliação observado as metas estabelecidas nesse contrato, podendo acarretar descontos financeiros, explicitado na tabela abaixo, que serão efetuados no mês subsequente ao BIMESTRE avaliado.

## VII-PLANO DE APLICAÇÃO

## PLANILHA FINANCEIRA MAIO DE 2022 À MAIO DE 2024

	Conta	ACUMULADO TOTAL
1	Pessoal	R\$ 1.901.395,03
1.1	Salários	R\$ 1.340.223,83
1.2	INSS	R\$ -
1.3	FGTS	R\$ 116.692,58
1.4	Multa Fgts	R\$ 63.718,99



1.5	Outras obrigações Tributárias e Contributivas	RS -
1.6	Férias	RS 164.484,85
1.7	13º Salário	RS 112.274,78
1.8	Benefícios V.A.	RS 104.000,00
2	<b>Outras Formas de Contratações Saúde</b>	<b>RS 692.439,62</b>
3	<b>Materiais Hospitalares/Insumos Enfermagem</b>	<b>RS -</b>
4	<b>Materiais Diversos</b>	<b>RS 99.149,64</b>
4.1	Material de Copa e Cozinha	RS 24.000,00
4.2	Material de Higienização	RS 48.000,00
4.3	Material de Expediente	RS 23.549,64
4.4	Gás Engarrafado	RS 3.600,00
5	<b>Manutenção</b>	
5.1	Material de Manutenção	
5.2	Serviços de Manutenção	
6	<b>Alimentação</b>	<b>RS 58.000,00</b>
6.2	Alimentação para equipe volante e rural 50 unidades	RS 22.000,00
6.3	Kit Lanche p equipe Volante Rural 150 unidades	RS 36.000,00
7	<b>Telefonia/ Internet</b>	<b>RS 14.000,00</b>
8	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>RS 390.096,22</b>
8.1	Custos Compartilhados	RS 91.696,22
8.1.1	Desp. Com Pessoal próprio e encargos	RS 28.830,06
8.1.2	Locação Imóvel/Veículo/Equipamento	RS 4.404,20
8.1.3	Combustível	RS 926,72
8.1.4	Sistema RH/ Contábil / Compras	RS 1.881,34
8.1.5	Material de Consumo	RS 86,20
8.1.6	Utilidade pública	RS 450,06
8.1.7	Serviços pessoa jurídica	RS 16.605,44
8.1.8	Tarifas bancárias	RS 149,16
8.1.9	Saldo provisões despesas com pessoal CLT	RS 38.363,04
8.2	Outros Serviços	RS 298.400,00
8.2.1	Serviços Auditoria (Acumulado)	RS 20.000,00
8.2.1	Serviços Jurídicos	RS 48.000,00
8.2.2	Impostos e taxas	RS 2.400,00
8.2.3	Educação continuada	RS 24.000,00
8.2.4	Uniformes e crachás	RS 36.000,00
8.2.5	Serviços segurança do trabalho	RS 36.000,00
8.2.6	(Laboratórios Análises Clínicas, Exames, Locação Impressoras, Locação de Ponto Eletrônico)	RS 12.000,00
8.2.7	Gestão Geral de Projeto	RS 120.000,00
9	<b>Total Geral</b>	<b>RS 3.155.080,51</b>

## PLANILHA FINANCEIRA MAIO DE 2023 À MAIO DE 2024

	Conta	Acumulado 12 meses
1	<b>Pessoal</b>	<b>RS 1.210.133,09</b>
1.1	Salários	RS 867.921,83
1.2	INSS	
1.3	FGTS	RS 74.444,84
1.4	Multa Fgts	RS 38.487,76
1.5	Outras obrigações Tributárias e Contributivas	
1.6	Férias	RS 101.114,84
1.7	13º Salário	RS 72.963,82
1.8	Benefícios V.A.	RS 55.200,00
2	<b>Outras Formas de Contratações Saúde</b>	<b>RS 314.527,59</b>
3	<b>Materiais Hospitalares/Insumos Enfermagem</b>	
4	<b>Materiais Diversos</b>	<b>RS 49.800,00</b>
4.1	Material de Copa e Cozinha	RS 12.000,00
4.2	Material de Higienização	RS 24.000,00
4.3	Material de Expediente	RS 12.000,00
4.4	Gás Engarrafado	RS 1.800,00
5	<b>Manutenção</b>	
5.1	Material de Manutenção	
5.2	Serviços de Manutenção	
6	<b>Alimentação</b>	<b>RS 30.000,00</b>
6.2	Alimentação para equipe volante e rural 50 unidades	RS 12.000,00
6.3	Kit Lanche p equipe Volante Rural 150 unidades	RS 18.000,00
7	<b>Telefonia/ Internet</b>	<b>RS 6.000,00</b>
8	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>RS 214.200,00</b>
8.1	Custos Compartilhados	RS 81.000,00
8.1.1	Desp. Com Pessoal próprio e encargos	RS 21.673,80
8.1.2	Locação Imóvel/Veículo/Equipamento	RS 3.864,96
8.1.3	Combustível	RS 716,64
8.1.4	Sistema RH/ Contábil / Compras	RS 1.608,24
8.1.5	Material de Consumo	RS 30,00
8.1.6	Utilidade pública	RS 365,88
8.1.7	Serviços pessoa jurídica	RS 14.228,28
8.1.8	Tarifas bancárias	RS 149,16
8.1.9	Saldo provisões despesas com pessoal CLT	RS 38.363,04
8.2	Outros Serviços	RS 133.200,00
8.2.1	Serviços Jurídicos	RS 24.000,00
8.2.2	Impostos e taxas	RS 1.200,00
8.2.3	Educação continuada	RS 6.000,00
8.2.4	Uniformes e crachás	RS 18.000,00
8.2.5	Serviços segurança do trabalho	RS 18.000,00
8.2.6	(Laboratórios Análises Clínicas, Exames, Locação Impressoras, Locação de Ponto Eletrônico)	RS 6.000,00
8.2.7	Gestão Geral de Projeto	RS 60.000,00
9	<b>Total Geral</b>	<b>RS 1.824.660,68</b>

\*a partir de setembro/2022 a conta \*Materiais Hospitalares/Insumos Enfermagem será substituída por Gestor Geral, pois conforme contrato, os materiais serão cedidos pelo município, para manter o padrão em todas as UBS.

\*devidos aos descontos realizados pelos serviços não prestados, o saldo do contrato será remanejado para a inclusão de Custos Compartilhados, contratação de Auxiliar de Farmácia para bairro do Caçador, Rio Claro e São Domingos; e inclusão da parte odontológica do bairro do ouro verde para responsabilidade da OS. Também, a alteração de Técnico de Enfermagem para Auxiliar de Farmácia no bairro dos Alves.

\*a partir de abril/2023 o repasse referente às despesas de água e luz não será mais realizado, ficando o pagamento dessas de responsabilidade do Município.

### VIII – QUADRO DETALHADO DE PESSOAL, SALÁRIO E ENCARGOS

Quant.	Função	Carga Horaria	Salário Base	Insalubridade	Encargos	Salário Total	Total Função
3	Enfermeiro	40 hrs	4.318,18	282,40	1.553,96	6.154,54	18.463,62
9	Técnico de enfermagem	40 hrs	3.022,72	282,40	1.116,39	4.421,51	39.793,55
1	Dentista	40 hrs	5.110,00	282,40	1.821,42	7.213,82	7.213,82
1	Dentista Rural	30 hrs	7.300,00	282,40	2.561,14	10.143,54	10.143,54
1	Auxiliar de saúde bucal	40 hrs	1.412,00	282,40	572,33	2.266,73	2.266,73
1	Recepcionista	40 hrs	1.412,00	282,40	572,33	2.266,73	2.266,73
1	Zelador	40 hrs	1.412,00	282,40	572,33	2.266,73	2.266,73
3	Agente comunitário de saúde	40 hrs	2.424,00	282,40	914,15	3.620,55	10.861,66
3	Auxiliar de Farmácia	40 hrs	1.412,00	282,40	572,33	2.266,73	6.800,18
1	Médico Clínico 20 hrs	20 hrs	11.800,00			11.800,00	11.800,00
1	Médico Clínico 40 hrs	40 hrs	23.600,00			23.600,00	23.600,00

\*A insalubridade é paga conforme regulamento a Portaria 3214/78 – NR 15.

\*As funções de auxiliar de saúde bucal, recepcionista, zelador e agente comunitário de saúde foram alterados conforme o salário mínimo nacional.

\*As funções de enfermeiro e técnico de enfermagem seguem o piso nacional regulamentado.

### IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### CONCEDENTE

Mai/ 22	Jun/ 22	Jul/ 22	Ago/ 22	Set/ 22	Out/ 22
	88.311,24	89.917,32	114.437,61	112.436,31	114.148,60
Nov/ 22	Dez/ 22				
118.365,68	134.883,51				

Durante o ano de 2022 o valor total repassado foi de R\$ 772.500,27 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos reais e vinte e sete centavos).

\*Durante a execução do contrato foram realizadas glosas referentes aos serviços não prestados.

Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
90.733,22	115.107,70	109.957,05	124.400,18	117.721,41	123.705,87
Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
116.901,76	134.401,76	134.401,76	246.445,88	196.110,69	127.210,56

Em 2023 o valor total de repasses está programado para R\$ 1.637.097,84 (Um milhão seiscentos e trinta e sete mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
126.123,95	130.210,57	132.346,58	159.343,80	197.457,50	

Em 2024 o valor total de repasses está programado para R\$ 745.482,40 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

### X – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURAS:

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 9.637/98, pela Lei Municipal 0254/2017 Resolução 28/2011, instrução normativa 61/2011 do TCE-PR, Prejudgado 30 TCE-PR.

Sengés – PR, 28 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente

De acordo e aprovado:

Prefeito Municipal \_\_\_\_\_

Procuradora-Geral \_\_\_\_\_

Fundo Municipal de Saúde \_\_\_\_\_

Membro da Comissão de Seleção \_\_\_\_\_

Membro da Comissão de Seleção \_\_\_\_\_

Membro da Comissão de Seleção \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Thiago Paulino Dos Santos  
Código Identificador: 1FA6596B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
1. Trimestre de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	554.869,54		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.412.381,82	
Contribuições	85.818,16		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	105.542,80	
Receita Patrimonial	150.266,44		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.132.771,65	7.650.696,27
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	57.940,00				
Transferências Correntes	9.138.987,19				
Outras Receitas Correntes	23.001,83	10.010.883,16			
(-) Dedução para o FUNDEB	1.440.916,31	-1.440.916,31			
			Superávit		919.270,58
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais .....		8.569.966,85	Totais .....		8.569.966,85
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	100.000,00		INVESTIMENTOS	8.829.844,88	
Transferências de Capital	2.417.761,61	2.517.761,61	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.981,15	8.895.826,03
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		6.378.064,42			
Totais .....		8.895.826,03	Totais .....		8.895.826,03
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		8.569.966,85	Despesas Correntes		7.650.696,27
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		2.517.761,61	Despesas de Capital		8.895.826,03
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		5.458.793,84			
Total .....		16.546.522,30	Total .....		16.546.522,30
<b>MICHELÍ HOFFMANN</b>		<b>JACKSON ROBERTO SCHNEIDER</b>	<b>PAULO HORN</b>		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Abr/2024, 07h e 44m.

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador: C4901665

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas de Sulina				
1o Trimestre de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			10.010.883,16
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		554.869,54	
1.1.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Impostos		462.919,67	
1.1.1.2.00.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	93.214,38		
1.1.1.3.00.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	263.782,53		
1.1.1.4.00.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	105.922,76		
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Taxas		91.949,87	
1.1.2.1.00.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.748,74		
1.1.2.2.00.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	82.201,13		
1.1.3.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuições		85.818,16	
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		85.818,16	
1.2.4.1.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	85.818,16		
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		150.266,44	
1.3.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		760,00	
1.3.1.1.00.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	760,00		
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		149.506,44	
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	149.506,44		
1.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	
1.4.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	
1.4.1.1.00.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00		
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		57.940,00	
1.6.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		57.940,00	
1.6.1.1.00.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00		
1.6.9.0.00.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		0,00	
1.6.9.9.00.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		9.138.987,19	
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.986.584,40	
1.7.1.1.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	4.772.494,67		

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	355.179,58		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	750.939,98		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	7.684,20		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	13.193,31		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	29.330,92		

Estado do Parana		Receita Segundo as Naturezas		
Prefeitura Municipal de Sulina		1o Trimestre de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	57.761,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		2.498.504,84	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.434.626,84		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	41.636,16		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	22.241,84		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		1.958,28	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.958,28		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		651.939,67	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	651.939,67		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		23.001,83	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		386,13	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	386,13		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		22.615,70	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes	6.453,85		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituicoes	16.161,85		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.517.761,61
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		100.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.417.761,61	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.912.998,33	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	1.912.998,33		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		504.763,28	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	320.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.763,28		
Total Geral .....				12.528.644,77
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.440.916,31		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.440.916,31		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	954.498,83		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	954.498,83		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	486.417,48		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	486.417,48		

Estado do Parana		Receita Segundo as Naturezas	
Prefeitura Municipal de Sulina		1o Trimestre de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	
Total de Deducoes.....		1.440.916,31	
Total da Receita Liquida..		11.087.728,46	

Estado do Parana		Receita Segundo as Naturezas	
Prefeitura Municipal de Sulina		1o Trimestre de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
<b>R e s u m o</b>			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		554.869,54	
Contribuicoes		85.818,16	
Receita Patrimonial		150.266,44	
Receita de Servicos		57.940,00	
Transferencias Correntes		9.138.987,19	
Outras Receitas Correntes		23.001,83	
Total Receitas Correntes		10.010.883,16	
Alienacao de Bens		100.000,00	
Transferencias de Capital		2.417.761,61	
Total Receitas de Capital		2.517.761,61	
<b>Total Geral</b>		<b>12.528.644,77</b>	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		1.440.916,31	
Total das Deducoes		1.440.916,31	
<b>Total da Receita Liquida</b>		<b>11.087.728,46</b>	

MICHEL HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	PAULO HORN
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Abr/2024, 07h e 45m.		

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:481898D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas	
Prefeitura Municipal de Sulina	1o Trimestre de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.650.696,27
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.412.381,82
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE		39.119,94	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	39.119,94		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.373.261,88	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	5.563,26		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	289.423,37		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.779.497,21		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	283.641,51		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.136,53		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			105.542,80
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		105.542,80	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	105.542,80		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.132.771,65
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		271.110,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	271.110,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE		546.577,54	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	546.577,54		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.315.084,11	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22.750,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	108.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.452,16		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	30.469,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	78.825,84		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.086,74		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	31.795,46		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.355.728,73		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	149.476,67		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.499,24		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	107.099,53		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	10.236,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	22.466,16		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.998,58		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.895.826,03
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.829.844,88
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE		197,64	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	197,64		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.829.647,24	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.806.229,23		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	888.418,01		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	135.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			65.981,15
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		65.981,15	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	65.981,15		
Total	Geral			16.546.522,30

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.412.381,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	105.542,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.132.771,65
-----	
Total DESPESAS CORRENTES	7.650.696,27
INVESTIMENTOS	8.829.844,88
AMORTIZACAO DA DIVIDA	65.981,15
-----	
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.895.826,03
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
-----	
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
-----	
Total Geral	16.546.522,30

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	PAULO HORN
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Abr/2024, 07h e 47m.		

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:C32331CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho					
1o Trimestre de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao..... 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		180.613,84		180.613,84
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		180.613,84		180.613,84
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		180.613,84		180.613,84
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		180.613,84		180.613,84

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		144.900,56		144.900,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.919,65		12.919,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.753,94		2.753,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.289,00		12.289,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.814,70		5.814,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.935,99		1.935,99
Total Unidade Orcamentaria.....			180.613,84		180.613,84
Total do Orgao .....			180.613,84		180.613,84
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		114.043,33		114.043,33
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		114.043,33		114.043,33
04.122.0002.0.000.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		114.043,33		114.043,33
04.122.0002.2.002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		114.043,33		114.043,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		86.680,91		86.680,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.800,28		7.800,28
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.270,00		7.270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		136,27		136,27
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.760,00		4.760,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.365,87		3.365,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.915,00		2.915,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.115,00		1.115,00
Total Unidade Orcamentaria.....			114.043,33		114.043,33
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		145.221,71		145.221,71
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		111.169,62		111.169,62
04.122.0003.0.000.0000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		111.169,62		111.169,62
04.122.0003.2.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		111.169,62		111.169,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		78.862,45		78.862,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.097,02		7.097,02
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		22.466,16		22.466,16
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.743,99		2.743,99
04.124.0000.0.000.0000	Controle Interno		34.052,09		34.052,09
04.124.0003.0.000.0000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		34.052,09		34.052,09
04.124.0003.2.004.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		34.052,09		34.052,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.240,70		31.240,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.811,39		2.811,39
Total Unidade Orcamentaria.....			145.221,71		145.221,71
Total do Orgao .....			259.265,04		259.265,04
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		964.322,55		964.322,55
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		964.322,55		964.322,55
04.122.0004.0.000.0000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeiçoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		964.322,55		964.322,55
04.122.0004.2.005.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		964.322,55		964.322,55
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		4.941,58		4.941,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		475.801,54		475.801,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.847,59		43.847,59
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.020,00		7.020,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.120,50		23.120,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.399,84		10.399,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		237.462,31		237.462,31
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		129.079,97		129.079,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.170,00		16.170,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.412,23		1.412,23
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.066,99		15.066,99
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais		284.186,74		284.186,74
28.846.0000.0.000.0000	Outros Encargos Especiais		284.186,74		284.186,74
28.846.0005.0.000.0000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		284.186,74		284.186,74
28.846.0005.8.001.0000	Encargos Especiais		284.186,74		284.186,74
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		5.563,26		5.563,26
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		105.542,80		105.542,80
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		107.099,53		107.099,53
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		65.981,15		65.981,15
Total Unidade Orcamentaria.....			1.248.509,29		1.248.509,29
Total do Orgao .....			1.248.509,29		1.248.509,29
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
12.000.0000.0.000.0000	Educacao		1.164.421,55		1.164.421,55
12.306.0000.0.000.0000	Alimentacao e Nutricao		33.856,26		33.856,26
12.306.0007.0.000.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino		33.856,26		33.856,26

	da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		33.856,26		33.856,26
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		33.856,26		33.856,26
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.103.851,28		1.103.851,28
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		1.103.851,28		1.103.851,28
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		463.121,44		463.121,44
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		43.060,11		43.060,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		153.505,81		153.505,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.835,95		20.835,95
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		919,08		919,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.500,00		4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		74.193,83		74.193,83
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		32.514,58		32.514,58
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.716,08		7.716,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		73.036,18		73.036,18
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.103,00		1.103,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.156,34		38.156,34
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.830,50		1.830,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.749,98		11.749,98
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		640.729,84		640.729,84
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		11.906,42		11.906,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.878,50		70.878,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.448,31		7.448,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.229,17		48.229,17
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		19.622,40		19.622,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70.602,04		70.602,04
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		43,00		43,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		412.000,00		412.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		26.714,01		26.714,01
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		26.714,01		26.714,01
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		26.714,01		26.714,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.815,66		1.815,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.524,41		16.524,41
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.824,94		7.824,94
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		549,00		549,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.164.421,55		1.164.421,55
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
13.000.0000.0.000.000	Cultura		531.459,25		531.459,25
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		531.459,25		531.459,25
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, danças, teatro, entre outras.		531.459,25		531.459,25
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		531.459,25		531.459,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.216,01		9.216,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		829,12		829,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.373,00		44.373,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		19.458,00		19.458,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		37.852,28		37.852,28
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		419.730,84		419.730,84
	Total Unidade Orcamentaria.....		531.459,25		531.459,25
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		116.699,32		116.699,32
27.813.0000.0.000.000	Lazer		116.699,32		116.699,32
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.		116.699,32		116.699,32
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		116.699,32		116.699,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.112,01		18.112,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.629,80		1.629,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.386,28		27.386,28
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		9.311,00		9.311,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.469,23		58.469,23
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.791,00		1.791,00
Total Unidade Orcamentaria.....			116.699,32		116.699,32
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		492.467,14		492.467,14
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		440.597,93		440.597,93
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		440.597,93		440.597,93
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		440.597,93		440.597,93
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		140.270,07		140.270,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		266.918,32		266.918,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		33.409,54		33.409,54
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		51.869,21		51.869,21
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		51.869,21		51.869,21
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		51.869,21		51.869,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.252,99		49.252,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.616,22		2.616,22
Total Unidade Orcamentaria.....			492.467,14		492.467,14
Total do Orgao .....			2.305.047,26		2.305.047,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		410.913,05		410.913,05
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.632,04		5.632,04
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		5.632,04		5.632,04
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		5.632,04		5.632,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		470,14		470,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.161,90		5.161,90
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		405.281,01		405.281,01
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		297.081,01		297.081,01
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		91.753,93		91.753,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.934,89		48.934,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.300,81		4.300,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.342,89		15.342,89
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.960,00		3.960,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.758,43		3.758,43
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.410,00		1.410,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.936,91		13.936,91
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		110,00		110,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		205.327,08		205.327,08
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		19.738,36		19.738,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		109.946,05		109.946,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.505,83		11.505,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.981,33		26.981,33
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.495,00		8.495,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.847,80		6.847,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.474,80		19.474,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.337,91		2.337,91
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		108.200,00		108.200,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		108.200,00		108.200,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		108.200,00		108.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			410.913,05		410.913,05
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		100.601,93		100.601,93
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		100.601,93		100.601,93
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a criança e ao adolescente no municipio de Sulina.		100.601,93		100.601,93
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		73.874,17		73.874,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		61.355,44		61.355,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.245,91		8.245,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510,09		510,09



3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.300,00		3.300,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		462,73		462,73
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		12.373,22		12.373,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		460,11		460,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.501,11		10.501,11
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.412,00		1.412,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		7.288,54		7.288,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.353,32		2.353,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.135,22		4.135,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		800,00		800,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		7.066,00		7.066,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.363,38		2.363,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.702,62		4.702,62
	Total Unidade Orcamentaria.....		100.601,93		100.601,93
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		3.581,45		3.581,45
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		3.581,45		3.581,45
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		3.581,45		3.581,45
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		3.581,45		3.581,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.294,45		2.294,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.287,00		1.287,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.581,45		3.581,45
	Total do Orgao .....		515.096,43		515.096,43
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
10.000.0000.0.000.000	Saude		218.918,92		218.918,92
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		142.670,92		142.670,92
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		142.670,92		142.670,92
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		142.670,92		142.670,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.333,91		20.333,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.829,71		1.829,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.894,85		31.894,85
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		704,34		704,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		73.904,34		73.904,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.840,00		4.840,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.163,77		9.163,77
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		76.248,00		76.248,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		76.248,00		76.248,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		76.248,00		76.248,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.248,00		76.248,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		218.918,92		218.918,92
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.149.250,71	2.149.250,71	
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.292.245,59	1.292.245,59	
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.292.245,59	1.292.245,59	
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		881.992,59		881.992,59
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.706,36		10.706,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		283.182,32		283.182,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.537,48		26.537,48
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		13.811,20		13.811,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.385,60		20.385,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.831,74		6.831,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.832,43		42.832,43
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.979,00		6.979,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.455,00		26.455,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.774,00		1.774,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		442.497,46		442.497,46
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		42.274,03		42.274,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.783,78		38.783,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.490,25		3.490,25
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		81.238,36		81.238,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		57.352,92		57.352,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.161,44		5.161,44
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.900,00		9.900,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		8.824,00		8.824,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		78.151,44		78.151,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		63.831,14		63.831,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.320,30		14.320,30
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		208.589,17		208.589,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.387,12		80.387,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.426,07		7.426,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.837,98		43.837,98
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		76.938,00		76.938,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		857.005,12		857.005,12

10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.		857.005,12		857.005,12
10.302.0018.2.029.000	ATENÇÃO BÁSICA		271.110,00		271.110,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		271.110,00		271.110,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		43.055,55		43.055,55
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		36.929,67		36.929,67
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		5.928,24		5.928,24
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		197,64		197,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
10.302.0018.2.052.000	Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		542.839,57		542.839,57
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		2.190,27		2.190,27
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU		540.649,30		540.649,30
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.149.250,71	2.149.250,71	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
10.000.0000.0.000.000	Saúde		31.145,17		31.145,17
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		27.235,74		27.235,74
10.304.0019.0.000.000	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.		27.235,74		27.235,74
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		27.235,74		27.235,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.235,74		27.235,74
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		3.909,43		3.909,43
10.305.0019.0.000.000	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.		3.909,43		3.909,43
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.909,43		3.909,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.909,43		3.909,43
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		106.135,46		106.135,46
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Básico Rural		25.854,10		25.854,10
17.511.0020.0.000.000	Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.		25.854,10		25.854,10
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		25.854,10		25.854,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.915,26		22.915,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.898,84		1.898,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.040,00		1.040,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano		80.281,36		80.281,36
17.512.0020.0.000.000	Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.		80.281,36		80.281,36
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		80.281,36		80.281,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.281,36		80.281,36
	Total Unidade Orcamentaria.....		137.280,63		137.280,63
	Total do Orgão .....		2.505.450,26	2.505.450,26	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
26.000.0000.0.000.000	Transporte		1.409.854,95	1.409.854,95	
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		1.409.854,95	1.409.854,95	
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos.		1.409.854,95	1.409.854,95	
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.409.854,95	1.409.854,95	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.947,78		48.947,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.697,67		250.697,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.954,37		25.954,37
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		406,25		406,25
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		768.626,86		768.626,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		293.459,69		293.459,69
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.460,00		20.460,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		282,38		282,38
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		479,95		479,95
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.409.854,95	1.409.854,95	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Oper. Especiais</b>	<b>Total</b>
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	7.386.498,39	463.394,08	7.849.892,47	
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	7.386.498,39	463.394,08	7.849.892,47	
15.452.0022.0.000.000	Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.	7.386.498,39	463.394,08	7.849.892,47	
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	7.386.498,39		7.386.498,39	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.386.498,39		7.386.498,39	
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		463.394,08		463.394,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		85.536,69		85.536,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.696,14		7.696,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.349,12		29.349,12
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		196.267,13		196.267,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.090,00		5.090,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.455,00		4.455,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		135.000,00		135.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	7.386.498,39	463.394,08	7.849.892,47	
	Total do Orgão .....	7.386.498,39	1.873.249,03	9.259.747,42	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		230.894,95		230.894,95
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		230.894,95		230.894,95
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		230.894,95		230.894,95
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		126.902,07		126.902,07
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		9.852,69		9.852,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		87.153,84		87.153,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.619,47		8.619,47
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.896,07		13.896,07
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.380,00		6.380,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		103.992,88		103.992,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		78.738,73		78.738,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.085,92		7.085,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.594,30		2.594,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.573,93		15.573,93
	Total Unidade Orcamentaria.....		230.894,95		230.894,95
	Total do Orgao .....		230.894,95		230.894,95
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		6.466,56		6.466,56
23.695.0000.0.000.000	Turismo		6.466,56		6.466,56
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		6.466,56		6.466,56
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		6.466,56		6.466,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.818,16		3.818,16
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.648,40		2.648,40
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.466,56		6.466,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		35.431,25		35.431,25
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		35.431,25		35.431,25
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		35.431,25		35.431,25
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		35.431,25		35.431,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.376,33		26.376,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.373,22		2.373,22
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.420,00		2.420,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.700,00		1.700,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.595,00		1.595,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		436,70		436,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		530,00		530,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		35.431,25		35.431,25
	Total do Orgao .....		41.897,81		41.897,81
	Total Geral .....	7.386.498,39	9.160.023,91	16.546.522,30	

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Abr/2024, 07h e 48m.

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador: B7F05549

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
R\$ 1,00				
Período: 1º Trimestre de 2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	35.605.000,00	36.041.433,53	8.569.966,85	(27.471.466,68)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.729,50	1.741.729,50	554.869,54	(1.186.859,96)
Receita de Contribuições	278.932,50	278.932,50	85.818,16	(193.114,34)
Receita Patrimonial	23.924,25	25.898,32	150.266,44	124.368,12
Receita Agropecuária	55.125,00	55.125,00	-	(55.125,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	485.100,00	485.100,00	57.940,00	(427.160,00)

Transferências Correntes	33.020.188,75	33.454.648,21	7.698.070,88	(25.756.577,33)
Outras Receitas Correntes	-	-	23.001,83	23.001,83
<b>Receitas de Capital (II)</b>	-	<b>11.049.194,00</b>	<b>2.517.761,61</b>	<b>(8.531.432,39)</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	100.000,00	100.000,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	10.949.194,00	2.417.761,61	(8.531.432,39)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.605.000,00</b>	<b>47.090.627,53</b>	<b>11.087.728,46</b>	<b>(36.002.899,07)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>35.605.000,00</b>	<b>47.090.627,53</b>	<b>11.087.728,46</b>	<b>(36.002.899,07)</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>35.605.000,00</b>	<b>47.090.627,53</b>	<b>11.087.728,46</b>	<b>(36.002.899,07)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	<b>5.535.035,67</b>	<b>5.535.035,67</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.535.035,67	5.535.035,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>33.944.649,40</b>	<b>35.982.860,07</b>	<b>7.650.696,27</b>	<b>6.967.579,58</b>	<b>6.329.564,98</b>	<b>28.332.163,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais	16.219.523,65	16.784.532,82	3.412.381,82	3.402.155,57	3.396.943,55	13.372.151,00
Juros e Encargos da Dívida	110.250,00	110.250,00	105.542,80	105.542,80	105.542,80	4.707,20
Outras Despesas Correntes	17.614.875,75	19.088.077,25	4.132.771,65	3.459.881,21	2.827.078,63	14.955.305,60
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>1.544.588,10</b>	<b>16.527.040,63</b>	<b>8.895.826,03</b>	<b>656.772,16</b>	<b>655.683,82</b>	<b>7.631.214,60</b>
Investimentos	1.246.913,10	16.229.365,63	8.829.844,88	590.791,01	589.702,67	7.399.520,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	297.675,00	297.675,00	65.981,15	65.981,15	65.981,15	231.693,85
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	<b>115.762,50</b>	<b>115.762,50</b>	-	-	-	<b>115.762,50</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>35.605.000,00</b>	<b>52.625.663,20</b>	<b>16.546.522,30</b>	<b>7.624.351,74</b>	<b>6.985.248,80</b>	<b>36.079.140,90</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>35.605.000,00</b>	<b>52.625.663,20</b>	<b>16.546.522,30</b>	<b>7.624.351,74</b>	<b>6.985.248,80</b>	<b>36.079.140,90</b>
Superávit (XIV)	-	-	3.463.376,72	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>35.605.000,00</b>	<b>52.625.663,20</b>	<b>20.009.899,02</b>	<b>7.624.351,74</b>	<b>6.985.248,80</b>	<b>32.615.764,18</b>
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>17.685,88</b>	<b>29.726,86</b>	<b>13.571,71</b>	<b>13.451,61</b>	<b>1.247,50</b>	<b>32.713,63</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.685,88	29.726,86	13.571,71	13.451,61	1.247,50	32.713,63
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>436.260,56</b>	<b>448.031,53</b>	<b>316.439,52</b>	<b>294.844,72</b>	-	<b>589.447,37</b>
Investimentos	436.260,56	448.031,53	316.439,52	294.844,72	-	589.447,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>453.946,44</b>	<b>477.758,39</b>	<b>330.011,23</b>	<b>308.296,33</b>	<b>1.247,50</b>	<b>622.161,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>553,80</b>	<b>385.824,07</b>	<b>385.550,61</b>	-	<b>827,26</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	191.173,40	191.173,40	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	553,80	194.650,67	194.377,21	-	827,26
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>144.957,91</b>	<b>294.490,56</b>	<b>439.448,47</b>	-	-
Investimentos	144.957,91	294.490,56	439.448,47	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>145.511,71</b>	<b>680.314,63</b>	<b>824.999,08</b>	-	<b>827,26</b>

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

<b>MICHELÍ HOFFMANN</b>	<b>JACKSON ROBERTO SCHNEIDER</b>	<b>PAULO HORN</b>
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:6FC656AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Período: 01/01/2024 até 31/03/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>11.087.728,46</b>	<b>38.422.999,89</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>11.087.728,46</b>	<b>38.422.999,89</b>
Recursos Destinados à Educação		710.491,50	2.850.404,13
Recursos Destinados à Saúde		1.237.186,76	2.491.526,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		40.736,04	320.679,50
Outras Destinações de Recursos		9.099.314,16	32.760.390,01
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>225.000,00</b>	<b>1.004.473,25</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		225.000,00	1.004.473,25
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>12.592.033,46</b>	<b>12.966.822,13</b>
Despesa a Liquidar		8.922.170,56	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	477.758,39
Despesa a Pagar		639.102,94	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	680.314,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		850.026,40	3.416.371,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.180.733,56	8.392.377,60
<b>Saldo do Período Anterior</b>		<b>6.357.376,83</b>	<b>2.463.413,01</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.357.376,83	2.463.413,01
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>30.262.138,75</b>	<b>54.857.708,28</b>
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>16.546.522,30</b>	<b>34.072.233,66</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>16.546.522,30</b>	<b>34.072.233,66</b>
Recursos Destinados à Educação		1.656.888,69	5.675.500,98
Recursos Destinados à Saúde		2.372.739,04	7.980.466,87
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		21.139,80	354.809,47
Outras Destinações de Recursos		12.495.754,77	20.061.456,34
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>225.000,00</b>	<b>1.004.473,25</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		225.000,00	1.004.473,25
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>4.167.405,92</b>	<b>13.423.624,54</b>
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		308.296,33	1.512.328,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados		824.999,08	111.933,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		853.583,51	3.414.704,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.180.527,00	8.384.658,75
<b>Saldo do Período Atual</b>		<b>9.323.210,53</b>	<b>6.357.376,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.323.210,53	6.357.376,83
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>30.262.138,75</b>	<b>54.857.708,28</b>

**MICHEL HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**

PR-052990/O-0

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:477DBD9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Trimestre de 2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	814.707,25	2.273.314,57
Contribuições	II	85.818,16	301.025,71

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	58.700,00	61.074,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	161.436,36	512.060,01
Transferências e Delegações Recebidas	V	11.781.748,80	39.391.232,76
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	22.615,70	265.318,08
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>12.925.026,27</b>	<b>42.804.025,18</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e Encargos	VIII	3.375.197,87	14.980.254,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	158.799,25	681.664,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	2.555.035,71	8.583.321,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	105.542,80	413.657,04
Transferências e Delegações Concedidas	XII	2.236.941,36	7.840.301,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	162,82	3.339,81
Tributárias	XIV	107.099,53	321.690,31
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	163.700,58	1.049.665,04
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>8.702.479,92</b>	<b>33.873.894,38</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>		<b>4.222.546,35</b>	<b>8.930.130,80</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (Decorrentes da execução orçamentária)			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporação do Ativo	907.181,12		7.008.639,44
Desincorporação do Passivo	65.981,15		439.748,39
Incorporação do Passivo	0,00		1.034.943,09
Desincorporação do Ativo	100.000,00		582.450,00
<b>Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos	589.591,77		2.048.075,23
Taxas	225.115,48		225.239,34
Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>814.707,25</b>		<b>2.273.314,57</b>
<b>Nota II - Contribuições</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Contribuições Sociais	0,00		0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	85.818,16		301.025,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00		0,00
<b>Contribuições</b>	<b>85.818,16</b>		<b>301.025,71</b>
<b>Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Venda de Mercadorias	0,00		0,00
Venda de Produtos	0,00		0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	58.700,00		61.074,05
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>58.700,00</b>		<b>61.074,05</b>
<b>Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		0,00
Juros e Encargos de Mora	11.929,92		81.891,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00		0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00		0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	149.506,44		430.168,62
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Aportes do Banco Central	0,00		0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00		0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>161.436,36</b>		<b>512.060,01</b>
<b>Nota V - Transferências e Delegações Recebidas</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Transferências Intra Governamentais	225.000,00		1.004.473,25
Transferências Inter Governamentais	11.554.790,52		38.336.402,63
Transferências das Instituições Privadas	1.958,28		8.404,97
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00		0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00		41.951,91
Transferências de Pessoas Físicas	0,00		0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00		0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>11.781.748,80</b>		<b>39.391.232,76</b>
<b>Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Reavaliação de Ativos	0,00		0,00
Ganhos com Alienação	0,00		0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00		0,00
Desincorporação de Passivos	0,00		0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00		0,00
<b>REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Anterior</b>
VPA a classificar	0,00		0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00		0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00		0,00

Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.615,70	265.318,08
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	22.615,70	265.318,08
<b>Nota VIII - Pessoal e Encargos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Remuneração a Pessoal	3.084.057,11	11.789.797,59
Encargos Patronais	283.641,51	2.513.047,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.499,25	677.410,29
<b>Pessoal e Encargos</b>	3.375.197,87	14.980.254,88
<b>Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	158.799,25	681.664,93
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	158.799,25	681.664,93
<b>Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Uso de Material de Consumo	1.212.609,89	4.032.638,88
Serviços	1.342.425,82	4.550.682,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	2.555.035,71	8.583.321,21
<b>Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	105.542,80	413.657,04
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descostos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	105.542,80	413.657,04
<b>Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Transferências Intra Governamentais	225.000,00	1.004.473,25
Transferências Inter Governamentais	1.440.916,31	4.706.267,46
Transferências a Instituições Privadas	0,00	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	571.025,05	2.044.560,45
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	2.236.941,36	7.840.301,16
<b>Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	162,82	3.339,81
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	162,82	3.339,81
<b>Nota XIV - Tributárias</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	107.099,53	321.690,31
<b>Tributárias</b>	107.099,53	321.690,31
<b>Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	0,00	0,00
<b>Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	32.900,00	159.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	130.800,58	890.165,04
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	163.700,58	1.049.665,04
<b>MICHELI HOFFMANN</b>	<b>JACKSON ROBERTO SCHNEIDER</b>	<b>PAULO HORN</b>
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
Município: Sulina		
Período: 1º Trimestre de 2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		<b>13.393.462,02</b>
Receita Tributária		554.869,54
Receita de Contribuições		85.818,16
Receita Patrimonial		150.266,44
Receita de Serviços		57.940,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		23.001,83
Transferências recebidas		10.340.832,49
Outros ingressos operacionais		2.180.733,56
<b>Desembolsos</b>		<b>9.148.246,93</b>
Pessoal e demais despesas		5.123.485,19
Juros e encargos da dívida		105.542,80
Transferências concedidas		885.108,43
Outros desembolsos operacionais		3.034.110,51
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>4.245.215,09</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		<b>100.000,00</b>
Alienação de bens		100.000,00
<b>Desembolsos</b>		<b>1.313.400,24</b>
Aquisição de ativo não circulante		1.313.400,24
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>(1.213.400,24)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Desembolsos</b>		<b>65.981,15</b>
Outros desembolsos de financiamentos		65.981,15
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		<b>(65.981,15)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>		<b>2.965.833,70</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.357.376,83
Caixa e Equivalente de caixa final		9.323.210,53
<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: 1º Trimestre de 2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais da União		9.461.934,54
de Estados e Distrito Federal		6.945.083,90
Intragovernamentais		2.516.850,64
Outras transferências correntes recebidas		225.000,00
<b>Total das transferências recebidas</b>		<b>653.897,95</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais a Municípios		660.108,43
a Consórcios Públicos		81.333,00
Intragovernamentais		578.775,43
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>225.000,00</b>
<b>885.108,43</b>		
<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: 1º Trimestre de 2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		140.596,78
Administração		905.571,11
Assistência Social		358.285,46
Saúde		1.396.463,94
Educação		929.554,49
Cultura		135.937,12
Urbanismo		186.269,59
Saneamento		85.706,06
Gestão Ambiental		8.558,52
Agricultura		200.056,57
Comércio e Serviços		36.877,00
Transporte		1.088.610,31
Desporto e Lazer		95.653,94
Encargos Especiais		105.273,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>5.673.413,89</b>
<b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: 1º Trimestre de 2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		105.542,80



<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>105.542,80</b>
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

<b>MICHEL HOFFMANN</b>	<b>JACKSON ROBERTO SCHNEIDER</b>	<b>PAULO HORN</b>
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:46D731AB**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL**

<b>Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>									
Período: 1º Trimestre de 2024									
9999 - CONSOLIDADO									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.702.546,14</b>	<b>0,00</b>	<b>46.702.546,14</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.702.546,14</b>	<b>0,00</b>	<b>46.702.546,14</b>

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

<b>MICHEL HOFFMANN</b>	<b>JACKSON ROBERTO SCHNEIDER</b>	<b>PAULO HORN</b>
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:4EE5F445**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.707/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 3707/2024 de 17/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.864,34 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação</b>			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
573 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	107.856,13
1343 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.973,62
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1463 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	25.706,82
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1459 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	27.403,51
1464 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.822,03
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1462 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	16.093,86
1465 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.944,39
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCANTARA	
1460 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	27.063,98
<b>Total Suplementação:</b>			<b>238.864,34</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	238.864,34
<b>Total da Receita:</b>		<b>238.864,34</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

<b>EDMILSON PEDRO DE MOURA</b>	<b>LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal	Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**31E28EFE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PROCESSO DISPENSA 8/2024**

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**

**Modalidade:** Processo dispensa

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lhen

**Contratada:** Gisele Aparecida da Silva Doratti Santos, *devidamente registrado no CNPJ. sob nº 27.767.450/0001-60*, com sede a Rua Mato Grosso, 1404, Paranavaí - Paraná, CEP 87709-020,

**Relação de itens e valor total da contratação:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53476	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ESCOLA RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LHEN Total de R\$ 1.464,65 m².	1.464,65	M²	3,072	4.499,40
TOTAL						4.499,40

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II. da Lei 14.133/21.

**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1095	04.002.12.361.0005.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1100	04.002.12.361.0005.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Julgamento:** Setor de Licitações, em 17/04/2024.

**Ratificação:** Prefeito Municipal, em 17/04/2024.

Terra Rica, 17/04/2024.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**08418880

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20240404\_135700**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ3G68	279370NIC0005754	15/03/2024	50020
AFR8G89	279370NIC0005741	15/03/2024	50020
AHO3G64	279370NIC0005735	15/03/2024	50020
APZ1I07	279370NIC0005743	15/03/2024	50020
AQJ3D44	279370NIC0005755	15/03/2024	50020
ASN8029	279370NIC0005772	15/03/2024	50020
ASN8029	279370NIC0005775	15/03/2024	50020
AUH4391	279370NIC0005757	15/03/2024	50020
AXB6E19	279370NIC0005763	15/03/2024	50020
BAL5819	279370NIC0005745	15/03/2024	50020

BCW3C63	279370NIC0005749	15/03/2024	50020
BCZ5H02	279370NIC0005742	15/03/2024	50020
BDO7H38	279370NIC0005751	15/03/2024	50020
BEH6D57	279370NIC0005738	15/03/2024	50020
FBY6E76	116100T001344053	26/03/2024	54600
ISG2C34	279370NIC0005761	15/03/2024	50020
IUK3E18	279370NIC0005767	15/03/2024	50020
IUU2B24	279370NIC0005736	15/03/2024	50020
MAX9402	279370NIC0005753	15/03/2024	50020
MHJ4G15	279370NIC0005768	15/03/2024	50020
MHW8A75	279370NIC0005744	15/03/2024	50020
MMB7567	279370NIC0005766	15/03/2024	50020
OAJ8G59	279370NIC0005756	15/03/2024	50020
PHR1I57	279370NIC0005774	15/03/2024	50020
PHR1I57	279370NIC0005773	15/03/2024	50020
QCN8E43	279370NIC0005750	15/03/2024	50020
QIM1071	279370NIC0005764	15/03/2024	50020
QJH2I41	279370NIC0005770	15/03/2024	50020
QJS0802	279370NIC0005740	15/03/2024	50020
QTL6D48	279370NIC0005759	15/03/2024	50020
QTM5175	279370NIC0005737	15/03/2024	50020
RAA5C15	279370NIC0005771	15/03/2024	50020
RAH8A83	279370NIC0005760	15/03/2024	50020
RHU9B10	279370NIC0005762	15/03/2024	50020
RLO9F85	279370NIC0005769	15/03/2024	50020
RR18C94	279370NIC0005765	15/03/2024	50020
RYG4G03	279370NIC0005748	15/03/2024	50020
RYP4C96	279370NIC0005739	15/03/2024	50020
SEG1E10	279370NIC0005746	15/03/2024	50020
SEI3F58	279370NIC0005752	15/03/2024	50020
SEI7H42	279370NIC0005747	15/03/2024	50020
SEV5E16	279370NIC0005758	15/03/2024	50020

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:08E9100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NA\_20240405\_135776

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO2187	116100T001765620	28/03/2024	55250
ALQ8J33	116100T000813182	28/03/2024	54600
DSX3D60	279370NIC0005786	16/03/2024	50020
DUO6F08	116100T000828211	28/03/2024	54950
PGT0H92	279370NIC0005781	16/03/2024	50020
QHJ7354	279370NIC0005788	16/03/2024	50020
QHY5799	279370NIC0005780	16/03/2024	50020
QUU7B95	279370NIC0005782	16/03/2024	50020
RXM3I45	279370NIC0005787	16/03/2024	50020
RYB6C15	279370NIC0005789	16/03/2024	50020
RYS0F27	279370NIC0005783	16/03/2024	50020
SDQ9J24	279370NIC0005779	16/03/2024	50020
SEF8A69	279370NIC0005790	16/03/2024	50020
SEG8F02	116100T001765618	28/03/2024	55250
SEK6C71	116100T001765619	28/03/2024	55250
SEV0I68	279370NIC0005785	16/03/2024	50020
SJH8E92	279370NIC0005784	16/03/2024	50020

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:793B54E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NA\_20240409\_135922

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ5I79	279370T000002801	18/03/2024	55412
ABN0692	279370R000024089	27/03/2024	74550
ABP1788	279370R000023917	24/03/2024	74550
ACS3A21	279370R000024015	26/03/2024	74630
AEA0522	279370R000023890	23/03/2024	74550
AFI0G69	279370R000024245	29/03/2024	74550
AGE0J88	279370T000002794	18/03/2024	55412
AGG7H48	279370R000023923	24/03/2024	74550
AHB6065	279370R000023919	24/03/2024	74550

AHJ2756	279370R000024087	27/03/2024	74550
AHR8G08	279370R000024076	27/03/2024	74550
AIF2695	279370R000024005	25/03/2024	74550
AIF7I07	279370R000023995	25/03/2024	74550
AIG1400	279370R000024214	29/03/2024	74550
AII1G66	279370R000023953	24/03/2024	74550
AIZ7268	279370R000023857	23/03/2024	74550
AJO9516	279370T000002867	20/03/2024	55412
AKN6D37	279370R000023988	25/03/2024	74550
AKO4086	279370R000024244	29/03/2024	74550
AKQ6C65	279370R000024018	26/03/2024	74550
ALA2B64	279370R000024055	26/03/2024	74550
ALD7672	279370T000002868	20/03/2024	55412
ALU9450	279370R000023910	24/03/2024	74550
AMN9027	279370R000024126	27/03/2024	74550
AMW7448	279370T000002811	18/03/2024	55412
AMX7B07	279370R000024057	26/03/2024	60503
ANB9H82	279370T000002896	05/04/2024	54600
ANJ3H03	279370R000024064	26/03/2024	60503
ANK1759	279370R000023892	23/03/2024	74550
ANX4358	279370R000023980	25/03/2024	74630
ANY6E47	279370T000002835	19/03/2024	55412
AOB1G72	279370R000024110	27/03/2024	74550
AOH5567	279370R000024172	28/03/2024	74550
AOL9G41	279370R000024079	27/03/2024	74550
AON6764	279370R000023904	23/03/2024	74630
AOS4I70	279370T000002888	21/03/2024	55412
AOV6G97	279370R000024033	26/03/2024	74550
AOY3I40	279370T000002887	21/03/2024	55412
AQB9057	279370R000024027	26/03/2024	74630
AQE5855	279370R000024040	26/03/2024	60503
AQF2943	279370R000024104	27/03/2024	74630
AQO1243	279370T000002884	21/03/2024	55412
AQS6D44	279370R000024148	28/03/2024	74630
AQU7456	279370T000002788	02/04/2024	54600
AQY3467	279370R000024052	26/03/2024	74550
AQY8740	279370R000024240	29/03/2024	74630
ARB2992	279370R000023893	23/03/2024	74550
ARC1B92	279370T000002815	18/03/2024	55412
ARC2G94	279370R000024228	29/03/2024	74550
ARC2G94	279370R000023941	24/03/2024	74550
ARC7591	279370T000002895	05/04/2024	54600
ARH9D08	279370R000024053	26/03/2024	74550
ARI4234	279370R000024169	28/03/2024	74550
ARM1319	279370R000023889	23/03/2024	74550
ARM8G43	279370T000002814	18/03/2024	55412
ARO3608	279370R000023860	23/03/2024	74550
ARS8E66	279370R000024109	27/03/2024	74550
ARU4G70	279370T000002849	20/03/2024	55412
ARY0724	279370R000024034	26/03/2024	74550
ARY1210	279370R000024009	25/03/2024	60503
ARY5648	279370R000024183	29/03/2024	74550
ASS5E73	279370R000023999	25/03/2024	74550
ASU8687	279370R000023897	23/03/2024	74550
ASZ7B93	279370R000024153	28/03/2024	74550
ATG9171	279370R000023894	23/03/2024	74550
ATK5004	279370R000023916	24/03/2024	74550
ATO0652	279370R000023966	25/03/2024	74550
ATR7A43	279370T000002795	18/03/2024	55412
ATT8H70	279370T000002836	19/03/2024	55412
ATU3I72	279370R000024178	29/03/2024	74550
AUH6F72	279370R000023920	24/03/2024	74550
AUM3407	279370R000023992	25/03/2024	74550
AUN8I59	279370R000024065	26/03/2024	60503
AUR0717	279370R000024223	29/03/2024	74630
AUS4204	279370T000002869	20/03/2024	55412
AUU4191	279370T000002808	18/03/2024	55412
AUX1B19	279370R000024095	27/03/2024	60503
AVC2F12	279370R000024236	29/03/2024	74550
AVH9458	279370R000024096	27/03/2024	74550
AVN9592	279370T000002853	20/03/2024	55412
AVQ2J28	279370R000023905	23/03/2024	74550
AVU2508	279370R000024132	28/03/2024	74550
AWF3C75	279370R000024121	27/03/2024	74630
AWH9H58	279370R000023909	24/03/2024	74550
AWH9H58	279370R000023930	24/03/2024	74630
AWH9H58	279370R000023927	24/03/2024	74550
AWI8I64	279370R000024059	26/03/2024	60503
AWK7I29	279370T000002805	18/03/2024	55412
AWL6436	279370R000023863	23/03/2024	74550
AWL6436	279370R000023925	24/03/2024	74550
AWO5J40	279370R000024051	26/03/2024	60503
AWU7259	279370R000024016	26/03/2024	74550
AWW5G85	279370R000023913	24/03/2024	74550
AWY8G78	279370T000002858	20/03/2024	55412
AWZ0I59	279370R000023970	25/03/2024	74550
AXA6830	279370R000024035	26/03/2024	74550
AXD8314	279370R000023921	24/03/2024	74550
AXE9412	279370R000024141	28/03/2024	74550

AXM2D88	279370R000023958	24/03/2024	74550
AXN8945	279370R000023978	25/03/2024	74550
AXN8945	279370R000024151	28/03/2024	74550
AXN8945	279370R000024139	28/03/2024	74550
AXN8945	279370R000024026	26/03/2024	74550
AXQ3726	279370R000023850	23/03/2024	74550
AXQ7262	279370R000024164	28/03/2024	74630
AXR6H67	279370R000024225	29/03/2024	74550
AYF7684	279370T000002894	05/04/2024	55680
AYK7883	279370R000024143	28/03/2024	74550
AYM3H22	279370R000023948	24/03/2024	74550
AYM8J73	279370T000002880	21/03/2024	55412
AYN7826	279370R000023976	25/03/2024	74550
AYP7D99	279370R000024038	26/03/2024	74550
AYS6J30	279370R000024062	26/03/2024	56732
AYV6G07	279370R000024120	27/03/2024	74550
AYV7559	279370R000023861	23/03/2024	74550
AYW2C04	279370T000002798	18/03/2024	55412
AYY1122	279370R000024070	27/03/2024	74550
AYY6893	279370R000024058	26/03/2024	60503
AZG4264	279370R000024155	28/03/2024	74550
AZH6724	279370R000024124	27/03/2024	74550
AZH6C15	279370R000023996	25/03/2024	74550
AZO6C10	279370R000023924	24/03/2024	74550
AZR6E54	279370R000023971	25/03/2024	74630
BAE2A40	279370R000023880	23/03/2024	74550
BAI7J69	279370R000024050	26/03/2024	74630
BAM2I03	279370R000024162	28/03/2024	60503
BAM8C48	279370T000002862	20/03/2024	55412
BAN6461	279370R000024008	25/03/2024	74550
BAU3H74	279370R000024105	27/03/2024	74550
BAV6503	279370R000023938	24/03/2024	74550
BAZ4C90	279370R000023896	23/03/2024	74550
BBA5281	279370T000002812	18/03/2024	55412
BBD4039	279370R000024144	28/03/2024	74550
BBE3393	279370R000024134	28/03/2024	74630
BBM8A01	279370R000023989	25/03/2024	74550
BBN0043	279370R000024003	25/03/2024	74630
BBW5J66	279370R000023949	24/03/2024	74550
BBX5D34	279370R000024182	29/03/2024	74550
BCB6B56	279370R000023928	24/03/2024	74550
BCE0G19	279370T000002879	21/03/2024	55412
BCE7E12	279370R000023990	25/03/2024	74550
BCL0F32	279370R000023991	25/03/2024	74550
BCT1A50	279370R000023874	23/03/2024	74630
BCW3C63	279370R000023929	24/03/2024	74550
BCY8G03	279370T000002844	20/03/2024	55412
BDA4J90	279370T000002890	21/03/2024	55412
BDC9A28	279370T000002854	20/03/2024	55412
BDF9E24	279370T000002816	18/03/2024	55412
BDJ8H25	279370T000002874	20/03/2024	55412
BDJ9B76	279370T000002806	18/03/2024	55412
BDM9I58	279370R000024163	28/03/2024	74550
BDN7D76	279370R000024056	26/03/2024	74550
BDQ2D30	279370R000024217	29/03/2024	74550
BDS1B97	279370R000024010	25/03/2024	74550
BDX9B01	279370R000023879	23/03/2024	74550
BEA2F93	279370R000023875	23/03/2024	74550
BEA5F52	279370R000024032	26/03/2024	74630
BEH6D57	279370T000002787	02/04/2024	55411
BEL1C32	279370T000002848	20/03/2024	55412
BEM1375	279370R000024167	28/03/2024	74550
BEM2F02	279370T000002861	20/03/2024	55412
BQM4571	279370T000002829	19/03/2024	55412
CTC3928	279370R000023869	23/03/2024	74550
CYI8246	279370R000023983	25/03/2024	74550
DNS9I08	279370R000023961	24/03/2024	74550
DSF8924	279370R000023895	23/03/2024	74550
DTY1E31	279370T000002881	21/03/2024	55412
DUO1261	279370R000024239	29/03/2024	74550
DXP5D62	279370T000002886	21/03/2024	55412
EBZ0D64	279370T000002828	19/03/2024	55412
EBZ0D64	279370T000002882	21/03/2024	55412
EDS0437	279370R000023965	25/03/2024	74550
EEF8C33	279370R000024108	27/03/2024	74550
EGX5J74	279370R000024011	26/03/2024	74550
EJH4113	279370T000002796	18/03/2024	55412
ELL2566	279370R000024160	28/03/2024	74550
EPY6947	279370T000002842	20/03/2024	55412
EUL0C08	279370T000002813	18/03/2024	55412
EWK5360	279370R000024136	28/03/2024	74550
EYH3496	279370R000023935	24/03/2024	74550
FCJ8I77	279370R000024157	28/03/2024	74550
FFS7931	279370R000023873	23/03/2024	74550
FGC8J38	279370T000002891	21/03/2024	55412
FGQ7H69	279370R000023878	23/03/2024	74630
FHW2F98	279370R000023891	23/03/2024	74630
FSC5B17	279370R000024173	28/03/2024	74550
FWC1D82	279370R000024174	28/03/2024	74630

FWL7125	279370T00002834	19/03/2024	55412
FWP3B02	279370R000024054	26/03/2024	74550
FYV2H77	279370R000024207	29/03/2024	74550
GAM4140	279370R000023902	23/03/2024	74550
GET6C78	279370R000023973	25/03/2024	74550
GKA3D79	279370R000024017	26/03/2024	74550
GUF3782	279370R000024226	29/03/2024	74550
HGO6225	279370R000024107	27/03/2024	74550
HHX3168	279370T000002803	18/03/2024	55412
HJ15C67	279370T000002885	21/03/2024	55412
HKH6H30	279370R000023881	23/03/2024	74550
HKR1644	279370R000023964	25/03/2024	74550
HKR1644	279370T000002804	18/03/2024	55412
HNF5H86	279370R000023975	25/03/2024	74550
HNO8A52	116100T001765631	01/04/2024	55411
HSA3I25	279370T000002792	18/03/2024	55412
HXZ0462	279370R000023883	23/03/2024	60503
IGF5290	279370R000024233	29/03/2024	74550
IIS2J34	279370R000023855	23/03/2024	74550
IJP1E21	279370R000023859	23/03/2024	74550
IMB3707	279370R000024237	29/03/2024	74550
IOR4J39	279370R000024221	29/03/2024	74550
IRX3J16	279370T000002822	19/03/2024	55412
ITCOG11	279370R000023870	23/03/2024	74550
ITR1H55	279370T000002800	18/03/2024	55412
ITZ4081	279370R000023876	23/03/2024	74550
IUP9I93	279370R000024112	27/03/2024	74550
IXS2D66	279370T000002838	19/03/2024	55412
IYC4H72	279370R000023864	23/03/2024	74550
JBV6D50	279370T000002832	19/03/2024	55412
JCF5J93	279370R000024212	29/03/2024	60503
JIA2H15	279370R000023950	24/03/2024	74550
JJW6D08	279370R000024171	28/03/2024	74550
KKB5H23	279370R000023936	24/03/2024	74550
KOH2F01	279370R000024138	28/03/2024	74550
KZJ1B65	279370R000023884	23/03/2024	74550
KZK8636	279370R000024044	26/03/2024	74550
LKQ9B20	279370R000023903	23/03/2024	74550
LOM1641	279370T000002843	20/03/2024	55412
LUW4276	279370R000024205	29/03/2024	74550
LXP1554	279370R000023862	23/03/2024	74550
LYN3333	279370R000024071	27/03/2024	74630
MAL2I69	279370R000024150	28/03/2024	74550
MBH8694	279370R000023907	23/03/2024	74550
MBH9065	279370R000023932	24/03/2024	60503
MBI5977	279370R000024077	27/03/2024	74550
MBW4152	279370R000024023	26/03/2024	74550
MCO8G59	279370R000023871	23/03/2024	74550
MDK1H46	279370T000002857	20/03/2024	55412
MDK9765	279370R000024238	29/03/2024	74630
MEA8720	279370R000024084	27/03/2024	74550
MEA8720	279370R000024119	27/03/2024	74550
MEI2025	279370R000024088	27/03/2024	74550
MEI2025	279370R000024125	27/03/2024	74630
MES9579	279370R000024019	26/03/2024	74550
MEU1G22	279370R000024193	29/03/2024	74550
MEZ0572	279370T000002807	18/03/2024	55412
MFG4110	279370R000024200	29/03/2024	74550
MFG4110	279370R000024198	29/03/2024	74550
MFH8B10	279370R000024114	27/03/2024	74550
MFR0429	279370R000024232	29/03/2024	74630
MFR0429	279370R000024179	29/03/2024	74630
MFR7I53	279370R000024131	28/03/2024	74550
MFT9553	279370T000002833	19/03/2024	55412
MGJ8967	279370R000024092	27/03/2024	60503
MGJ9F75	279370R000024068	27/03/2024	74550
MGP2452	279370T000002823	19/03/2024	55412
MGP2452	279370T000002802	18/03/2024	55412
MGU7F32	279370R000023912	24/03/2024	74550
MGV5771	279370R000024186	29/03/2024	74550
MHA4158	279370T000002821	19/03/2024	55412
MHD6D49	279370R000024029	26/03/2024	74550
MHJ9C47	279370R000023853	23/03/2024	74630
MHMOE28	279370R000024149	28/03/2024	74550
MHP7890	279370R000024146	28/03/2024	74630
MHT4H99	279370T000002851	20/03/2024	55412
MHY6688	279370R000023867	23/03/2024	74550
MIE5C58	279370R000023901	23/03/2024	74550
MIE7831	279370R000023886	23/03/2024	74550
MIF3482	279370R000024115	27/03/2024	74550
MIH4B04	279370R000023944	24/03/2024	74550
MII3068	279370T000002865	20/03/2024	55412
MIR7F81	279370T000002797	18/03/2024	55412
MIW3F68	279370T000002897	05/04/2024	54600
MIY5B89	279370R000024122	27/03/2024	74550
MJI1866	279370R000023877	23/03/2024	74550
MJJ4334	279370R000024135	28/03/2024	74550
MJK3408	279370R000024243	29/03/2024	74550
MJS4A80	279370R000024128	28/03/2024	74550

MJT8390	279370R000023866	23/03/2024	74550
MJV0788	279370R000024227	29/03/2024	74550
MJV0788	279370R000024192	29/03/2024	74550
MKC7C44	279370R000024154	28/03/2024	74550
MKF1006	279370R000024069	27/03/2024	74550
MKF1006	279370R000023937	24/03/2024	74630
MKI2272	279370R000024083	27/03/2024	74630
MKJ7455	279370R000023960	24/03/2024	74550
MKM2799	279370R000023967	25/03/2024	74550
MKU7F12	279370R000023854	23/03/2024	74550
MLA1D18	279370R000024117	27/03/2024	74550
MLA1D18	279370R000024082	27/03/2024	74550
MLC4144	279370T000002855	20/03/2024	55412
MLC4586	279370T000002871	20/03/2024	55412
MLE1H74	279370R000024123	27/03/2024	74550
MLL1360	279370R000023908	23/03/2024	74550
MLM8644	279370R000024176	29/03/2024	74550
MLO6B83	279370R000024090	27/03/2024	74550
MLR9C32	279370T000002840	19/03/2024	55412
MLS5233	279370R000023852	23/03/2024	74550
MLU7803	279370T000002831	19/03/2024	55412
MLV3C44	279370R000024195	29/03/2024	74550
MMB7567	279370T000002875	20/03/2024	55412
MML5493	279370R000023987	25/03/2024	74550
MSV7C72	279370R000024097	27/03/2024	74550
MVY6B94	279370R000023959	24/03/2024	74550
NSL5361	279370R000024206	29/03/2024	74550
OCW4B19	279370R000023922	24/03/2024	74550
OGB9F02	279370R000023984	25/03/2024	74550
OHX1J83	279370R000023933	24/03/2024	74630
OKD2G64	279370T000002872	20/03/2024	55412
OKD9F99	279370R000024129	28/03/2024	74550
OLV7E37	279370R000024037	26/03/2024	74550
OQK0H93	279370R000024137	28/03/2024	74550
ORW2H58	279370R000024046	26/03/2024	60503
PIL8G52	279370R000024191	29/03/2024	74630
PVC3I57	279370R000024213	29/03/2024	74550
PXR3I81	279370R000023918	24/03/2024	74550
PZG2F80	279370R000023856	23/03/2024	74550
PZY1460	279370T000002793	18/03/2024	55412
QBO1B68	279370T000002866	20/03/2024	55412
QDG2A86	279370R000023865	23/03/2024	74550
QDP7I50	279370R000024030	26/03/2024	74550
QHC0E49	279370R000023868	23/03/2024	74550
QHI9B84	279370R000024075	27/03/2024	74550
QHK6B91	279370T000002859	20/03/2024	55412
QHK6B91	279370T000002889	21/03/2024	55412
QHT2H06	279370R000024100	27/03/2024	74550
QHY9D64	279370R000023969	25/03/2024	74630
QIA7B96	279370R000024229	29/03/2024	60503
QID6J36	279370R000023994	25/03/2024	74550
QIG7D26	279370R000024220	29/03/2024	74630
QIH0I26	279370T000002873	20/03/2024	55412
QII7J28	279370R000023962	24/03/2024	74550
QIJ5D83	279370R000023993	25/03/2024	74550
QIM8I70	279370R000023951	24/03/2024	74550
QIP3G78	279370R000024113	27/03/2024	74550
QIR1563	279370T000002790	18/03/2024	55412
QIT8I87	279370R000024061	26/03/2024	60503
QIA7561	279370R000024000	25/03/2024	74550
QID1H92	279370T000002826	19/03/2024	55412
QIE7I74	279370R000024218	29/03/2024	74550
QJF0J06	279370R000024127	27/03/2024	74550
QJG9I28	279370R000024102	27/03/2024	74550
QJI3395	279370R000024184	29/03/2024	74550
QJI3395	279370R000024211	29/03/2024	74550
QKE6B23	279370R000023972	25/03/2024	74630
QKF2H40	279370T000002810	18/03/2024	55412
QNZ7F98	279370R000024028	26/03/2024	74550
QPO4G65	279370R000024175	29/03/2024	74550
QQD9C77	279370R000023914	24/03/2024	74550
QTK2634	279370R000024063	26/03/2024	60503
QUS1G83	279370T000002847	20/03/2024	55412
QUZ5B33	279370R000024242	29/03/2024	74550
QXC9H40	279370R000024004	25/03/2024	74630
QXQ7J88	279370R000023974	25/03/2024	74550
RAF3E12	279370R000024031	26/03/2024	74550
RAJ7J41	279370R000024215	29/03/2024	60503
RHB6C49	279370T000002789	18/03/2024	55412
RHB6H79	279370R000024140	28/03/2024	74630
RHI7D86	279370R000024024	26/03/2024	74630
RHK0E53	279370T000002852	20/03/2024	55412
RHM2B60	279370T000002841	20/03/2024	55412
RHR9B31	279370R000024196	29/03/2024	74550
RHT0F66	279370R000023968	25/03/2024	74550
RHT5F83	279370R000024222	29/03/2024	74550
RHV7A12	279370T000002870	20/03/2024	55412
RKW6I80	279370R000024013	26/03/2024	74550
RKY9D02	279370T000002846	20/03/2024	55412

RLE6D91	279370R000024094	27/03/2024	60503
RLN2H87	279370R000024166	28/03/2024	74550
RLN2H87	279370R000024152	28/03/2024	74550
RLP3A84	279370R000024006	25/03/2024	74550
RNL9G73	279370T000002883	21/03/2024	55412
RXN1E63	279370CND0000070	04/02/2024	50291
RXT5B67	279370R000023945	24/03/2024	60503
RYA7J52	279370R000024080	27/03/2024	74550
RYC1C28	279370R000023954	24/03/2024	74630
RYD1H50	279370R000024130	28/03/2024	74550
RYD9H61	279370R000023981	25/03/2024	74550
RYF2F49	279370R000024039	26/03/2024	74550
RYI1E76	279370R000024025	26/03/2024	74550
RYL3H65	279370R000024093	27/03/2024	60503
RYO4J19	279370R000024165	28/03/2024	74550
RYQ9A87	279370R000024216	29/03/2024	60503
RY57C72	279370R000023946	24/03/2024	74550
RYT3B61	279370T000002830	19/03/2024	55412
RYT3F00	279370R000023900	23/03/2024	74550
RYU5E96	279370R000024067	27/03/2024	74550
SDR8A51	279370R000023986	25/03/2024	74550
SED6I17	279370T000002809	18/03/2024	55412
SED6I17	279370T000002837	19/03/2024	55412
SEH4H27	279370R000023926	24/03/2024	74550
SEN9B23	279370R000024042	26/03/2024	74550
SFF3F82	279370R000024180	29/03/2024	74550
SXD4G82	279370R000024210	29/03/2024	74630

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:39D2B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NA\_20240410\_136015

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEB5E59	279370NIC0005812	19/03/2024	50020
APW2458	279370NIC0005818	19/03/2024	50020
AVN5D69	279370NIC0005801	19/03/2024	50020
AVW1D20	279370NIC0005803	19/03/2024	50020
BAS3A20	279370NIC0005813	19/03/2024	50020
BBC8H57	279370NIC0005806	19/03/2024	50020
BBN6G87	279370NIC0005795	19/03/2024	50020
BBX5148	279370NIC0005805	19/03/2024	50020
BEV4J63	279370NIC0005816	19/03/2024	50020
DIL9994	279370NIC0005807	19/03/2024	50020
IKO9957	279370NIC0005799	19/03/2024	50020
ISG2C34	279370NIC0005804	19/03/2024	50020
MKV8B71	279370NIC0005808	19/03/2024	50020
MLR4655	279370NIC0005809	19/03/2024	50020
MML2812	279370NIC0005802	19/03/2024	50020
QHR3D59	279370NIC0005800	19/03/2024	50020
QHT2H06	279370NIC0005815	19/03/2024	50020
QHX7337	279370NIC0005811	19/03/2024	50020
QII5619	279370NIC0005796	19/03/2024	50020
QIQ4546	279370NIC0005793	19/03/2024	50020
QTM2J35	116100T001647838	02/04/2024	55500
RHM6A45	279370NIC0005817	19/03/2024	50020
RXL4D70	279370NIC0005798	19/03/2024	50020
RYU8I18	116100T001647846	02/04/2024	53800
RYV6B48	279370NIC0005792	19/03/2024	50020
SJ8E92	279370NIC0005794	19/03/2024	50020
SJ8E92	279370NIC0005814	19/03/2024	50020

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:3200522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NA\_20240413\_136266

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV6G54	279370R000024466	02/04/2024	60503
ABJ5D43	279370R000024523	03/04/2024	74550
ABW6F51	279370R000024771	08/04/2024	74550
ACZ6I69	279370T000002946	26/03/2024	55412



ADD1003	279370T00002938	26/03/2024	55412
ADO7049	279370R000024723	07/04/2024	74550
ADS8885	279370T00002935	26/03/2024	55412
AEG5433	279370R000024774	08/04/2024	74550
AFH8F80	279370R000024614	05/04/2024	74550
AFW5172	279370R000024489	02/04/2024	74550
AFX3138	279370R000024255	31/03/2024	74550
AFY0A93	279370R000024425	01/04/2024	74550
AGX9158	279370R000024257	31/03/2024	60503
AHN6G99	279370R000024613	05/04/2024	74550
AHT4A07	279370T00002920	22/03/2024	55412
AHT4A07	279370R000024460	02/04/2024	74550
AHX1E17	279370T00002914	22/03/2024	55412
AHZ1A63	279370R000024352	30/03/2024	74550
ALA9G66	279370R000024298	31/03/2024	74550
AIG8129	279370R000024318	31/03/2024	74550
AIK0A94	279370T00002927	25/03/2024	55412
AIM6E83	279370R000024328	30/03/2024	74550
AJA2998	279370R000024521	03/04/2024	74550
AJF7E02	279370R000024250	31/03/2024	74550
AJR0A63	279370T00002906	21/03/2024	55412
AJU0A32	279370R000024702	07/04/2024	74550
AKG0144	279370R000024754	08/04/2024	74550
AKO1G02	279370R000024354	30/03/2024	74630
AKX0104	279370R000024627	05/04/2024	74550
AKZ9A00	279370T00002942	26/03/2024	55412
ALB3127	279370R000024267	31/03/2024	74550
ALC5281	279370R000024663	06/04/2024	74630
ALH1219	279370R000024726	07/04/2024	74550
ALQ1481	279370T00002917	22/03/2024	55412
ALX6J52	279370T00002931	25/03/2024	55412
AMR7266	279370R000024400	30/03/2024	74550
AMW2D73	279370R000024511	03/04/2024	74550
ANK5836	279370R000024327	30/03/2024	74550
AOA9F60	279370R000024322	30/03/2024	74550
AOE9I88	279370R000024760	08/04/2024	74630
AOH4424	279370R000024609	05/04/2024	74550
AOK6E63	279370R000024462	02/04/2024	74550
AOL9G41	279370R000024404	30/03/2024	74550
AOO5A71	279370R000024508	03/04/2024	74550
AOP8215	279370R000024272	31/03/2024	74550
AOW6G21	279370R000024537	03/04/2024	74550
AOY9193	279370R000024758	08/04/2024	74550
APH1814	279370T00002911	22/03/2024	55412
APM0144	279370R000024570	04/04/2024	74550
APR5987	279370R000024453	02/04/2024	74550
APS0501	279370R000024303	31/03/2024	74550
AQB3434	279370R000024340	30/03/2024	74550
AQB9057	279370R000024485	02/04/2024	74550
AQB9057	279370R000024530	03/04/2024	74550
AQH5E69	279370R000024379	30/03/2024	74550
AQM3458	279370R000024254	31/03/2024	74550
AQO4E88	279370R000024579	04/04/2024	60503
AQO6790	279370R000024498	02/04/2024	74550
AQR4488	279370R000024650	06/04/2024	74630
AQV8B81	279370R000024742	07/04/2024	74550
ARC2G94	279370R000024684	06/04/2024	74550
ARE4E06	279370R000024631	05/04/2024	74550
ARH2D31	279370R000024638	06/04/2024	74550
ARJ2572	279370R000024643	06/04/2024	74550
ARK1174	279370R000024549	04/04/2024	74550
ARK9095	279370R000024296	31/03/2024	74550
ASB9J24	279370R000024348	30/03/2024	74550
ASG7006	279370R000024486	02/04/2024	74630
ASG9D43	279370R000024252	31/03/2024	74550
ASP4F75	279370R000024482	02/04/2024	74550
ASW7820	279370R000024529	03/04/2024	74550
ASY3798	279370R000024617	05/04/2024	74550
ASZ2F10	279370R000024458	02/04/2024	74550
ASZ7B93	279370R000024423	01/04/2024	74550
ASZ7B93	279370R000024492	02/04/2024	74630
ATK0259	279370T00002923	25/03/2024	55412
ATL3893	279370R000024509	03/04/2024	74550
ATW1B08	279370R000024297	31/03/2024	74550
ATZ6H13	279370T00002900	21/03/2024	55412
AUE2H82	279370R000024575	04/04/2024	60503
AUF3A26	279370R000024290	31/03/2024	74550
AUF3A26	279370R000024291	31/03/2024	74550
AUL0960	279370R000024626	05/04/2024	60503
AUY2B68	279370T00002907	21/03/2024	55412
AUZ7A08	279370R000024274	31/03/2024	74550
AVB8747	279370R000024472	02/04/2024	74550
AVC9D88	279370R000024598	04/04/2024	74550
AVL1717	279370R000024647	06/04/2024	74550
AVN8782	279370R000024691	06/04/2024	74550
AVP3J46	279370T00002944	26/03/2024	55412
AVU9I65	279370R000024448	02/04/2024	74550
AWD5A75	279370R000024401	30/03/2024	74550
AWE5093	279370R000024660	06/04/2024	74550

AWL6436	279370R000024316	31/03/2024	74550
AWR2E06	279370R000024362	30/03/2024	74550
AWR8111	279370R000024332	30/03/2024	74550
AWT1084	279370R000024696	07/04/2024	74550
AWZ0H86	279370R000024568	04/04/2024	74550
AWZ6I80	279370R000024281	31/03/2024	74550
AWZ6I80	279370R000024317	31/03/2024	74550
AXC4018	279370R000024262	31/03/2024	60503
AXD1D74	279370R000024566	04/04/2024	74630
AXE5368	279370R000024572	04/04/2024	74550
AXF1025	279370R000024629	05/04/2024	74550
AXO5H16	279370R000024588	04/04/2024	74550
AXQ7262	279370R000024337	30/03/2024	74550
AXT8F39	279370R000024480	02/04/2024	74550
AXW3D46	279370R000024710	07/04/2024	74550
AYC7639	279370R000024547	04/04/2024	74550
AYF9H99	279370R000024294	31/03/2024	60503
AYJ9843	279370R000024524	03/04/2024	74550
AYX0456	279370R000024640	06/04/2024	74550
AYX2853	279370R000024261	31/03/2024	74630
AYY2494	279370R000024757	08/04/2024	74550
AYY2145	279370R000024391	30/03/2024	74630
AZB7473	279370R000024427	01/04/2024	74550
AZE9H85	279370R000024309	31/03/2024	74550
AZT3029	279370R000024286	31/03/2024	74550
AZT3029	279370R000024249	31/03/2024	74550
AZU1508	279370R000024268	31/03/2024	74630
AZU7823	279370R000024562	04/04/2024	74550
AZV2630	279370R000024349	30/03/2024	74550
AZZ3C21	279370R000024713	07/04/2024	74550
AZZ7F59	279370R000024618	05/04/2024	74550
BAB0D99	279370T000002899	21/03/2024	55412
BAE4G84	279370R000024753	08/04/2024	74550
BAF8814	279370R000024476	02/04/2024	74550
BAS6529	279370R000024412	01/04/2024	74550
BAV1782	279370R000024499	02/04/2024	74550
BBC2470	279370R000024431	01/04/2024	74550
BBG5140	279370R000024750	08/04/2024	74550
BBK9303	279370T000002948	26/03/2024	55412
BBN0043	279370R000024580	04/04/2024	74550
BBP5885	279370R000024615	05/04/2024	74550
BBW7814	279370R000024419	01/04/2024	74550
BBY5622	279370R000024275	31/03/2024	74630
BCA6949	279370R000024648	06/04/2024	74550
BCC4E49	279370T000002903	21/03/2024	55412
BCE5441	279370R000024531	03/04/2024	74550
BCF3403	279370R000024701	07/04/2024	74630
BCH7C39	279370R000024734	07/04/2024	74550
BCK5678	279370R000024373	30/03/2024	74550
BCM1427	279370T000002940	26/03/2024	55412
BCP7H79	279370R000024733	07/04/2024	74550
BCQ6364	279370R000024532	03/04/2024	74550
BCR8A56	279370R000024605	05/04/2024	74550
BCT1A50	279370R000024652	06/04/2024	74550
BCW5J63	279370R000024270	31/03/2024	74630
BCZ6165	279370R000024377	30/03/2024	74550
BDC5G60	279370R000024371	30/03/2024	74550
BDD0876	279370R000024736	07/04/2024	74630
BDJ4E36	279370R000024688	06/04/2024	74550
BDP8F00	279370T000002930	25/03/2024	55412
BDS1B97	279370R000024284	31/03/2024	74550
BDU7D98	279370R000024488	02/04/2024	74550
BDY1H32	279370R000024555	04/04/2024	74550
BEA2H32	279370R000024345	30/03/2024	74550
BEB3B56	279370R000024493	02/04/2024	74630
BEF7E73	279370R000024728	07/04/2024	74550
BEG2H91	279370R000024616	05/04/2024	74550
BEI3I96	279370R000024644	06/04/2024	74550
BEL5318	279370R000024599	05/04/2024	74550
BEL9008	279370R000024506	03/04/2024	74550
BEL9F47	279370R000024679	06/04/2024	74550
BEM3524	279370R000024639	06/04/2024	74550
BEO6A91	279370R000024467	02/04/2024	74550
BEQ7D55	279370R000024738	07/04/2024	74630
BGF0G75	279370R000024641	06/04/2024	74550
BJO4145	279370R000024554	04/04/2024	74550
BOY5A10	279370R000024491	02/04/2024	74550
CJY3728	279370R000024256	31/03/2024	74550
CKK6892	279370R000024405	01/04/2024	74550
CLQ2G15	279370R000024333	30/03/2024	60503
DER8567	279370R000024724	07/04/2024	74550
DFJ1I33	279370R000024595	04/04/2024	74550
DHX5B59	279370R000024459	02/04/2024	74550
DSW3I56	279370R000024578	04/04/2024	74550
DWH8J02	279370R000024495	02/04/2024	74550
DWS5H42	279370R000024645	06/04/2024	74550
DXU6J64	279370R000024384	30/03/2024	74550
DZY7C91	279370R000024464	02/04/2024	60503
EEJ4C88	279370R000024772	08/04/2024	74550

EJQ5F44	279370R000024479	02/04/2024	74550
ELK8E11	279370R000024304	31/03/2024	74550
ELL2566	279370R000024449	02/04/2024	74630
ELV8H45	279370R000024361	30/03/2024	74630
EQK7A06	279370R000024292	31/03/2024	60503
ESA6F17	279370R000024712	07/04/2024	74550
EWL7F71	279370R000024321	31/03/2024	74550
EXY0C28	279370R000024727	07/04/2024	74550
EYH3496	279370R000024416	01/04/2024	74630
EZT5857	279370R000024386	30/03/2024	74630
FBA2077	279370R000024398	30/03/2024	74550
FHE3E96	279370R000024761	08/04/2024	74630
FHM6779	279370R000024510	03/04/2024	74550
FJL1J88	279370R000024565	04/04/2024	74550
FLJ9F97	279370R000024483	02/04/2024	74550
FNS0J82	279370R000024442	01/04/2024	74550
FSI0F01	279370R000024718	07/04/2024	74550
FWL7I25	279370R000024551	04/04/2024	74630
GHA4J04	279370R000024273	31/03/2024	74550
GHD5440	279370R000024418	01/04/2024	74550
GJW3G63	279370R000024752	08/04/2024	74550
GXJ0E88	279370T00002928	25/03/2024	55412
HOG2292	279370R000024766	08/04/2024	74550
IOY7612	279370R000024461	02/04/2024	74550
IOY7612	279370R000024406	01/04/2024	74550
IQB3I84	279370R000024668	06/04/2024	74550
IQI2F19	279370R000024339	30/03/2024	74550
IQW3888	279370R000024280	31/03/2024	74550
IQY7612	279370R000024496	02/04/2024	74550
IQZ3500	279370R000024457	02/04/2024	74550
ISO0H81	279370R000024717	07/04/2024	74550
IUB8854	279370R000024360	30/03/2024	74550
IUF7G62	279370R000024487	02/04/2024	74550
IUZ6238	279370R000024454	02/04/2024	74630
IWP2I40	279370R000024686	06/04/2024	74550
IXF5368	279370R000024561	04/04/2024	74550
IXU7C66	279370R000024709	07/04/2024	74630
IXW5G23	279370R000024443	01/04/2024	74550
JHA0I20	279370R000024656	06/04/2024	74550
JHR7D40	279370R000024693	06/04/2024	74550
JIA2H15	279370R000024355	30/03/2024	74550
JIW3H61	279370R000024307	31/03/2024	74630
JKP7D78	279370R000024739	07/04/2024	74550
JSS5075	279370R000024759	08/04/2024	74550
LTG6G93	279370R000024735	07/04/2024	60503
LYC3333	279370R000024331	30/03/2024	74630
LYH3C31	279370R000024363	30/03/2024	74550
LYS8266	279370T00002915	22/03/2024	55412
LYU4E79	279370R000024711	07/04/2024	74550
LYV2842	279370R000024553	04/04/2024	74550
LYW7G62	279370T00002901	21/03/2024	55412
MAC8H88	279370R000024390	30/03/2024	74550
MAL2I69	279370R000024557	04/04/2024	74550
MANI422	279370R000024642	06/04/2024	74550
MAO4534	279370R000024259	31/03/2024	74550
MAO4534	279370R000024300	31/03/2024	74630
MAR0C35	279370R000024535	03/04/2024	74550
MBD1A91	279370R000024593	04/04/2024	74550
MBI7F22	279370R000024470	02/04/2024	74550
MBJ2C61	279370R000024380	30/03/2024	74550
MBU3088	279370R000024514	03/04/2024	74550
MCO8G59	279370R000024678	06/04/2024	60503
MCQ8495	279370R000024538	03/04/2024	74550
MDE0767	279370R000024497	02/04/2024	74550
MDI2877	279370R000024730	07/04/2024	74630
MDI2877	279370R000024583	04/04/2024	74550
MDK7271	279370R000024450	02/04/2024	74630
MDP6607	279370R000024558	04/04/2024	74630
MEA3676	279370R000024350	30/03/2024	74550
MEC2C52	279370R000024385	30/03/2024	74550
MED6856	279370R000024265	31/03/2024	74550
MEK6G51	279370R000024367	30/03/2024	74550
MEN7982	279370R000024654	06/04/2024	74550
MEU8854	279370R000024546	04/04/2024	74550
MEY0884	279370R000024432	01/04/2024	74550
MEY1198	279370R000024665	06/04/2024	74550
MFD7425	279370R000024382	30/03/2024	74550
MFD7I72	279370R000024659	06/04/2024	74550
MFJ6H86	279370R000024581	04/04/2024	74630
MFO5J75	279370T00002932	25/03/2024	55412
MFP5D49	279370R000024302	31/03/2024	74550
MFR0429	279370R000024299	31/03/2024	74710
MGB7J96	279370R000024445	01/04/2024	74550
MGD9564	279370R000024722	07/04/2024	60503
MGI4H09	279370R000024388	30/03/2024	74630
MGI4H09	279370R000024402	30/03/2024	74550
MGK4J96	279370R000024655	06/04/2024	74550
MGK7I62	279370R000024378	30/03/2024	74630
MGP2452	279370R000024747	08/04/2024	74550

MGY7475	279370R000024338	30/03/2024	74550
MHA6945	279370R000024312	31/03/2024	74630
MHB2A82	279370R000024387	30/03/2024	74550
MHF7H92	279370R000024465	02/04/2024	60503
MHH7468	279370R000024590	04/04/2024	74550
MHQ8767	279370R000024542	04/04/2024	74550
MHR0D35	279370R000024438	01/04/2024	74550
MHU3743	279370R000024556	04/04/2024	74550
MIC5H50	116100T001765648	05/04/2024	54600
MIE7E42	279370R000024658	06/04/2024	74550
MIF3056	279370R000024451	02/04/2024	74550
MIF3482	279370R000024490	02/04/2024	74550
MIG6245	279370R000024469	02/04/2024	74550
MIL5A04	279370R000024768	08/04/2024	74630
MIN0D58	279370R000024475	02/04/2024	74630
MIR7F81	279370T000002905	21/03/2024	55412
MIT4651	279370R000024444	01/04/2024	74550
MJA5511	279370R000024671	06/04/2024	74550
MJB6661	279370R000024375	30/03/2024	74550
MJK9D83	279370R000024633	05/04/2024	74550
MJS8161	279370R000024365	30/03/2024	74550
MJS8161	279370R000024477	02/04/2024	74550
MJV4D07	279370R000024372	30/03/2024	74630
MJZ0D25	279370R000024540	03/04/2024	74550
MKA0209	279370R000024741	07/04/2024	74550
MKA6B38	279370R000024452	02/04/2024	74550
MKB4F18	279370R000024504	03/04/2024	74550
MKC3D03	279370R000024295	31/03/2024	74550
MKC3D03	279370R000024289	31/03/2024	74550
MKQ3913	279370R000024674	06/04/2024	60503
MKQ9C20	279370T000002934	26/03/2024	55412
MKU4B47	279370R000024689	06/04/2024	74550
MKU4B47	279370R000024628	05/04/2024	74550
MKU4B47	279370R000024765	08/04/2024	74550
MKU4B47	279370R000024468	02/04/2024	74550
MKU4B47	279370R000024680	06/04/2024	74550
MKU4B47	279370R000024513	03/04/2024	74630
MKU4B47	279370R000024769	08/04/2024	74550
MKV0A02	279370R000024715	07/04/2024	74550
MKW1019	279370R000024264	31/03/2024	74550
MKZ0533	279370R000024428	01/04/2024	74550
MLC4586	279370R000024308	31/03/2024	74550
MLJ2582	279370R000024687	06/04/2024	74550
MLJ6503	279370R000024620	05/04/2024	74550
MLJ6503	279370R000024603	05/04/2024	74550
MLN0A96	279370T000002947	26/03/2024	55412
ML05D22	279370R000024762	08/04/2024	74550
MLP1F06	279370T000002936	26/03/2024	55412
MLS4538	279370R000024446	01/04/2024	74550
MLS4538	279370R000024515	03/04/2024	60503
MLU0E08	279370R000024751	08/04/2024	74550
MLW9D94	279370R000024392	30/03/2024	74550
MLY9E10	279370R000024353	30/03/2024	74550
MLY9G70	279370R000024731	07/04/2024	74630
MMB7567	279370R000024602	05/04/2024	74550
MQT9D66	279370R000024525	03/04/2024	74550
NDF6G66	279370R000024505	03/04/2024	74550
NIB8371	279370R000024657	06/04/2024	74550
NJP5470	279370R000024409	01/04/2024	74550
NOH0940	279370R000024324	30/03/2024	60503
OCB5F09	279370R000024383	30/03/2024	74550
OFV6C25	279370R000024253	31/03/2024	74630
OIU8168	279370R000024773	08/04/2024	74550
OKE4658	279370T000002937	26/03/2024	55412
OLH2H03	279370R000024569	04/04/2024	74550
OLV1232	279370R000024662	06/04/2024	74550
ONX7B33	279370R000024608	05/04/2024	74550
OUM5C65	279370R000024716	07/04/2024	74630
OWF0H10	279370R000024682	06/04/2024	74550
OXR7C08	279370R000024744	07/04/2024	74550
OZD5125	279370R000024277	31/03/2024	74550
PAM1I46	279370R000024434	01/04/2024	74630
PGT0H92	279370R000024619	05/04/2024	74550
PGT0H92	279370R000024632	05/04/2024	74550
PWD0306	279370R000024666	06/04/2024	74630
PXK9G20	279370R000024435	01/04/2024	74550
PXQ5E59	279370R000024681	06/04/2024	74550
PXQ5E59	279370R000024690	06/04/2024	74550
PYF0I10	279370T000002913	22/03/2024	55412
QDF2086	279370R000024740	07/04/2024	60503
QHE7157	279370R000024424	01/04/2024	74550
QHF0024	279370R000024585	04/04/2024	60503
QHF6163	279370R000024591	04/04/2024	74630
QHH6404	279370R000024313	31/03/2024	74550
QHJ8E16	279370T000002904	21/03/2024	55412
QHP9H35	279370T000002902	21/03/2024	55412
QHQ9301	279370R000024634	05/04/2024	74550
QHZ2C15	279370T000002919	22/03/2024	55412
QIF8809	279370T000002912	22/03/2024	55412

QIF8809	279370T000002925	25/03/2024	55412
QIK8H25	279370R000024560	04/04/2024	74550
QIM4E10	279370R000024625	05/04/2024	60503
QIO0714	279370R000024714	07/04/2024	74550
QIO7H40	279370T000002929	25/03/2024	55412
QIO9774	279370R000024440	01/04/2024	74550
QIQ8D98	279370R000024403	30/03/2024	74550
QIR1319	279370R000024746	07/04/2024	74550
QIT2558	279370R000024725	07/04/2024	74630
QIC0H24	279370R000024517	03/04/2024	60503
QJF0J06	279370R000024500	02/04/2024	74550
QJQ0E00	279370R000024606	05/04/2024	74550
QIS0A23	279370R000024369	30/03/2024	74550
QIX7D49	279370R000024533	03/04/2024	74550
QJZ2J46	279370R000024582	04/04/2024	74550
QNA0G41	279370R000024334	30/03/2024	74550
QOV8A85	279370R000024436	01/04/2024	74550
QPJ0C12	279370R000024374	30/03/2024	74550
QUP9E36	279370R000024519	03/04/2024	74550
QWX9F78	279370R000024743	07/04/2024	74550
QXS7H19	279370R000024685	06/04/2024	74550
QXV9B84	279370R000024667	06/04/2024	74550
QXV9B84	279370R000024675	06/04/2024	60503
RAC9586	279370R000024576	04/04/2024	60503
RAF3E12	279370R000024285	31/03/2024	60503
RAI8147	279370R000024263	31/03/2024	74550
RDS4D21	279370R000024366	30/03/2024	74550
RDY8I10	279370R000024527	03/04/2024	74550
RDZ5F64	279370R000024770	08/04/2024	74550
REB4A93	279370R000024587	04/04/2024	74630
RGAA937	279370R000024376	30/03/2024	74550
RHH1J94	279370R000024417	01/04/2024	74550
RHQ4H35	279370R000024522	03/04/2024	74550
RHW8H27	279370R000024584	04/04/2024	74550
RLC6H10	279370R000024347	30/03/2024	74550
RLG1D90	279370R000024266	31/03/2024	74630
RLJ5G26	279370T000002939	26/03/2024	55412
RLP3A84	279370R000024534	03/04/2024	74550
RMD8H18	279370R000024455	02/04/2024	74550
RNZ1C15	279370R000024630	05/04/2024	74550
RTX7E84	279370R000024478	02/04/2024	74550
RUH1H35	279370R000024526	03/04/2024	74550
RXL4B44	279370R000024251	31/03/2024	74550
RXL4B44	279370R000024393	30/03/2024	74550
RXM0J51	279370R000024699	07/04/2024	74550
RXM6F37	279370R000024474	02/04/2024	74550
RXP4D13	279370R000024637	05/04/2024	74630
RXP7C79	279370R000024319	31/03/2024	74550
RXS8F92	279370R000024441	01/04/2024	74550
RXS8F92	279370R000024426	01/04/2024	74550
RXT1D72	279370R000024335	30/03/2024	74630
RXW6D12	279370R000024344	30/03/2024	74550
RXW9D26	279370R000024612	05/04/2024	74550
RXY9D17	279370R000024471	02/04/2024	60503
RXZ1D70	279370R000024600	05/04/2024	74550
RXZ2D05	279370R000024623	05/04/2024	74550
RYA8H50	279370R000024577	04/04/2024	74550
RYF9D10	279370R000024293	31/03/2024	60503
RYM3I73	279370R000024502	03/04/2024	74550
RYSIJ08	279370R000024661	06/04/2024	74630
RYW1J58	279370R000024622	05/04/2024	74550
RYX3A73	279370R000024621	05/04/2024	74550
RYZ9E01	279370R000024586	04/04/2024	74630
SDP0H80	279370R000024596	04/04/2024	74550
SDT2B99	279370R000024767	08/04/2024	60503
SDT2C03	279370R000024748	08/04/2024	74550
SDV8C24	279370R000024601	05/04/2024	74550
SDY3B29	279370R000024282	31/03/2024	74550
SEB4D66	279370R000024573	04/04/2024	74550
SEC5G58	279370R000024301	31/03/2024	74550
SEK4I29	279370R000024574	04/04/2024	74550
SEM7J55	279370R000024756	08/04/2024	74550
SEN7A81	279370R000024501	02/04/2024	74550
SET8J92	279370R000024567	04/04/2024	74550
SEV2C03	279370R000024683	06/04/2024	74550
SEY3I64	279370R000024548	04/04/2024	74550
SEY9I42	279370R000024520	03/04/2024	74550
SFA0E53	279370T000002898	21/03/2024	55412
SFA0E53	279370T000002909	21/03/2024	55412
SFF5G30	279370R000024368	30/03/2024	74550
SJJ8E92	279370R000024635	05/04/2024	74550

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:C5CCA652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20240416\_136322 (1)**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ6169	116100T001344057	08/04/2024	54522
AEV9895	279370R000024805	09/04/2024	74550
AGC8266	279370R000024851	10/04/2024	60503
AKF2322	279370R000024860	10/04/2024	74550
AKS1G61	279370R000024838	10/04/2024	74550
ALG6F62	279370R000024894	11/04/2024	74550
ALU8I91	279370R000024846	10/04/2024	74550
ANI8677	279370R000024865	10/04/2024	74550
ANL1871	279370R000024897	11/04/2024	74630
AOW6096	279370R000024797	09/04/2024	56732
APV5755	279370R000024826	10/04/2024	74550
AQY2H30	279370R000024819	09/04/2024	74550
ARQ4J10	116100T001783105	07/04/2024	54521
ASG5199	279370R000024835	10/04/2024	74550
ASX3A13	279370R000024786	09/04/2024	74630
ASZ7B93	279370R000024822	10/04/2024	74550
ASZ7B93	279370R000024844	10/04/2024	74550
ASZ7B93	279370R000024869	11/04/2024	74550
ATD3J47	279370R000024809	09/04/2024	74550
AUA5878	279370R000024903	11/04/2024	74550
AUW3G63	279370R000024834	10/04/2024	74550
AUX1984	279370R000024789	09/04/2024	74550
AWD4247	279370R000024883	11/04/2024	74550
AWP3A20	279370R000024850	10/04/2024	60503
AXC5036	279370R000024896	11/04/2024	74550
AXM1F27	279370R000024847	10/04/2024	74550
AXP9F13	279370R000024815	09/04/2024	74550
AXX6845	279370R000024884	11/04/2024	74550
AYD5743	279370R000024866	10/04/2024	74550
AYM9I85	279370R000024823	10/04/2024	74550
AYM9I85	279370R000024832	10/04/2024	74550
AYM9I85	279370R000024790	09/04/2024	74630
AYX0456	279370R000024872	11/04/2024	74550
AZA1I83	279370R000024879	11/04/2024	74550
AZG8F24	279370R000024794	09/04/2024	74550
AZK5715	279370R000024888	11/04/2024	74550
AZZ4500	279370R000024783	09/04/2024	74550
BAG7E69	279370R000024825	10/04/2024	74550
BAY2072	279370R000024788	09/04/2024	74550
BBS5G97	279370R000024842	10/04/2024	74550
BCG2E87	279370R000024776	09/04/2024	74550
BCP3192	279370R000024875	11/04/2024	74550
BCY8I45	279370R000024804	09/04/2024	74550
BDD3C75	279370R000024862	10/04/2024	74550
BDR1962	279370R000024830	10/04/2024	74630
BDR1A46	279370R000024889	11/04/2024	74550
BEJ9G31	279370R000024902	11/04/2024	74630
BNM2480	279370R000024836	10/04/2024	74550
CXZ9878	279370R000024853	10/04/2024	74630
DIII1652	279370R000024787	09/04/2024	74550
DLG8E01	279370R000024779	09/04/2024	74550
DQL0721	279370R000024864	10/04/2024	60503
DST6J16	279370R000024807	09/04/2024	60503
DST6J16	279370R000024808	09/04/2024	56732
EDJ2073	279370R000024796	09/04/2024	74550
EJS8F06	279370R000024870	11/04/2024	74550
FEK7H33	279370R000024833	10/04/2024	74550
FTP3H88	279370R000024785	09/04/2024	74630
FWY9A48	279370R000024792	09/04/2024	74550
GVS2I92	279370R000024801	09/04/2024	74550
HDU1F03	279370R000024856	10/04/2024	60503
HKF1B02	279370R000024861	10/04/2024	74630
HTS5B62	279370R000024827	10/04/2024	74630
IMQ0I12	279370R000024873	11/04/2024	74550
JAG6B91	279370R000024854	10/04/2024	74550
LBQ1D29	279370R000024885	11/04/2024	74550
LVD1H29	279370R000024798	09/04/2024	60503
MBD1A91	279370R000024867	10/04/2024	74550
MCU7I10	279370R000024852	10/04/2024	60503
MDF4962	279370R000024858	10/04/2024	74550
MEA1E74	279370R000024887	11/04/2024	74550
MFA6B25	279370R000024882	11/04/2024	74630
MFN4869	116100T001248815	06/04/2024	55411
MFX1B36	279370R000024901	11/04/2024	74550
MGI7I44	279370R000024803	09/04/2024	74550
MHT4H99	279370R000024799	09/04/2024	74630
MIB3J52	279370R000024840	10/04/2024	74550
MIU6884	279370R000024848	10/04/2024	74550
MIW4800	279370R000024857	10/04/2024	60503

MJK9007	279370R000024821	10/04/2024	74550
MJR4E14	279370R000024906	11/04/2024	74550
MKA0209	279370R000024775	09/04/2024	74550
MLS7595	116100T001344058	08/04/2024	55250
MLW6318	279370R000024899	11/04/2024	74550
MLW6318	279370R000024891	11/04/2024	74550
MQP0237	279370R000024910	11/04/2024	60503
PVW0036	116100T001779553	08/04/2024	56144
QHC4064	279370R000024820	09/04/2024	74550
QHX5565	279370R000024895	11/04/2024	74550
QIB4I47	279370R000024828	10/04/2024	74550
QIY5297	279370R000024892	11/04/2024	74550
QTT7D99	279370R000024881	11/04/2024	74550
QNR4J32	279370R000024868	10/04/2024	74550
QPT7D39	279370R000024855	10/04/2024	74550
RAA5B55	279370R000024781	09/04/2024	74550
RDT6F95	279370R000024818	09/04/2024	60503
RDZ0D18	279370R000024904	11/04/2024	74550
RFV5J66	279370R000024874	11/04/2024	74550
RHK0E53	279370R000024813	09/04/2024	74550
RXY2D43	279370R000024841	10/04/2024	74550
RYT5F00	279370R000024890	11/04/2024	74550
SDP0F95	279370R000024812	09/04/2024	74550
SDS1D53	279370R000024871	11/04/2024	74550
SEI2A93	279370R000024780	09/04/2024	74550
SEK4I29	279370R000024893	11/04/2024	74550
SEN8J92	279370R000024810	09/04/2024	74550
SET6F99	279370R000024791	09/04/2024	74550
SEV5E16	279370R000024831	10/04/2024	74550

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:E33ACA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NA\_20240416\_136322

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ6169	116100T001344057	08/04/2024	54522
AEV9895	279370R000024805	09/04/2024	74550
AGC8266	279370R000024851	10/04/2024	60503
AKF2322	279370R000024860	10/04/2024	74550
AKS1G61	279370R000024838	10/04/2024	74550
ALG6F62	279370R000024894	11/04/2024	74550
ALU8I91	279370R000024846	10/04/2024	74550
ANI8677	279370R000024865	10/04/2024	74550
ANL1871	279370R000024897	11/04/2024	74630
AOW6096	279370R000024797	09/04/2024	56732
APV5755	279370R000024826	10/04/2024	74550
AQY2H30	279370R000024819	09/04/2024	74550
ARQ4I10	116100T001783105	07/04/2024	54521
ASG5199	279370R000024835	10/04/2024	74550
ASX3A13	279370R000024786	09/04/2024	74630
ASZ7B93	279370R000024822	10/04/2024	74550
ASZ7B93	279370R000024844	10/04/2024	74550
ASZ7B93	279370R000024869	11/04/2024	74550
ATD3I47	279370R000024809	09/04/2024	74550
AUA5878	279370R000024903	11/04/2024	74550
AUW3G63	279370R000024834	10/04/2024	74550
AUX1984	279370R000024789	09/04/2024	74550
AWD4247	279370R000024883	11/04/2024	74550
AWP3A20	279370R000024850	10/04/2024	60503
AXC5036	279370R000024896	11/04/2024	74550
AXM1F27	279370R000024847	10/04/2024	74550
AXP9F13	279370R000024815	09/04/2024	74550
AXX6845	279370R000024884	11/04/2024	74550
AYD5743	279370R000024866	10/04/2024	74550
AYM9I85	279370R000024823	10/04/2024	74550
AYM9I85	279370R000024832	10/04/2024	74550
AYM9I85	279370R000024790	09/04/2024	74630
AYX0456	279370R000024872	11/04/2024	74550
AZAI183	279370R000024879	11/04/2024	74550
AZG8F24	279370R000024794	09/04/2024	74550
AZK5715	279370R000024888	11/04/2024	74550
AZZ4500	279370R000024783	09/04/2024	74550
BAG7E69	279370R000024825	10/04/2024	74550
BAY2072	279370R000024788	09/04/2024	74550
BBS5G97	279370R000024842	10/04/2024	74550
BCG2E87	279370R000024776	09/04/2024	74550
BCP3I92	279370R000024875	11/04/2024	74550
BCY8I45	279370R000024804	09/04/2024	74550
BDD3C75	279370R000024862	10/04/2024	74550

BDR1962	279370R000024830	10/04/2024	74630
BDR1A46	279370R000024889	11/04/2024	74550
BEJ9G31	279370R000024902	11/04/2024	74630
BNM2480	279370R000024836	10/04/2024	74550
CXZ9878	279370R000024853	10/04/2024	74630
DII1652	279370R000024787	09/04/2024	74550
DLG8E01	279370R000024779	09/04/2024	74550
DQL0721	279370R000024864	10/04/2024	60503
DST6J16	279370R000024807	09/04/2024	60503
DST6J16	279370R000024808	09/04/2024	56732
EDJ2073	279370R000024796	09/04/2024	74550
EJS8F06	279370R000024870	11/04/2024	74550
FEK7H33	279370R000024833	10/04/2024	74550
FTP3H88	279370R000024785	09/04/2024	74630
FWY9A48	279370R000024792	09/04/2024	74550
GVS2I92	279370R000024801	09/04/2024	74550
HDU1F03	279370R000024856	10/04/2024	60503
HKF1B02	279370R000024861	10/04/2024	74630
HTS5B62	279370R000024827	10/04/2024	74630
IMQ0I12	279370R000024873	11/04/2024	74550
JAG6B91	279370R000024854	10/04/2024	74550
LBQ1D29	279370R000024885	11/04/2024	74550
LVD1H29	279370R000024798	09/04/2024	60503
MBD1A91	279370R000024867	10/04/2024	74550
MCU7I10	279370R000024852	10/04/2024	60503
MDF4962	279370R000024858	10/04/2024	74550
MEA1E74	279370R000024887	11/04/2024	74550
MFA6B25	279370R000024882	11/04/2024	74630
MFN4869	116100T001248815	06/04/2024	55411
MFY1B36	279370R000024901	11/04/2024	74550
MGI7144	279370R000024803	09/04/2024	74550
MHT4H99	279370R000024799	09/04/2024	74630
MIB3J52	279370R000024840	10/04/2024	74550
MIU6884	279370R000024848	10/04/2024	74550
MIW4800	279370R000024857	10/04/2024	60503
MJK9007	279370R000024821	10/04/2024	74550
MJR4E14	279370R000024906	11/04/2024	74550
MKA0209	279370R000024775	09/04/2024	74550
MLS7595	116100T001344058	08/04/2024	55250
MLW6318	279370R000024899	11/04/2024	74550
MLW6318	279370R000024891	11/04/2024	74550
MQP0237	279370R000024910	11/04/2024	60503
PVW0036	116100T001779553	08/04/2024	56144
QHC4064	279370R000024820	09/04/2024	74550
QHX5565	279370R000024895	11/04/2024	74550
QIB4I47	279370R000024828	10/04/2024	74550
QIY5297	279370R000024892	11/04/2024	74550
QJT7D99	279370R000024881	11/04/2024	74550
QNR4J32	279370R000024868	10/04/2024	74550
QPT7D39	279370R000024855	10/04/2024	74550
RAA5B55	279370R000024781	09/04/2024	74550
RDT6F95	279370R000024818	09/04/2024	60503
RDZ0D18	279370R000024904	11/04/2024	74550
RFV5J66	279370R000024874	11/04/2024	74550
RHK0E53	279370R000024813	09/04/2024	74550
RXY2D43	279370R000024841	10/04/2024	74550
RYT5F00	279370R000024890	11/04/2024	74550
SDP0F95	279370R000024812	09/04/2024	74550
SDS1D53	279370R000024871	11/04/2024	74550
SEI2A93	279370R000024780	09/04/2024	74550
SEK4I29	279370R000024893	11/04/2024	74550
SEN8J92	279370R000024810	09/04/2024	74550
SET6F99	279370R000024791	09/04/2024	74550
SEV5E16	279370R000024831	10/04/2024	74550

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:007A0CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NADV\_20240409\_135974

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAP4J32	279370R000020462	29/01/2024	74550	
AFC9320	279370T000001942	31/01/2024	54600	
AID1071	279370R000020403	28/01/2024	74550	
ALT9425	279370R000020494	30/01/2024	74550	
ANL3439	279370R000020386	28/01/2024	74550	
APE4F44	279370R000020415	28/01/2024	74550	
APH9220	279370R000020458	29/01/2024	74550	
AQY6G19	279370R000020440	29/01/2024	74550	
ARP8E36	279370R000020551	30/01/2024	74550	



ARQ4F66	279370R000020414	28/01/2024	74550	06049374920
ASCOB71	279370R000020390	28/01/2024	74550	
ASL1824	279370R000020460	29/01/2024	74550	
AUG1C34	279370R000020544	30/01/2024	74550	01247755571
AWD4C41	279370R000020385	28/01/2024	74550	
AYT9949	279370R000020486	29/01/2024	74550	
AZB9A21	279370R000020461	29/01/2024	74550	
AZU8B52	279370R000020423	28/01/2024	74550	
AZY5769	279370R000020408	28/01/2024	74550	
BAK1975	279370R000020474	29/01/2024	74550	
BAT4700	279370R000020375	28/01/2024	74550	
BBG5140	279370R000020421	28/01/2024	74550	01452608396
BBT5F65	279370R000020543	30/01/2024	74550	
BBX8488	279370R000020554	30/01/2024	74550	
BDD2H49	279370R000020450	29/01/2024	74550	04216569949
BDN7D76	279370R000020512	30/01/2024	74550	
BEX3F43	279370R000020495	30/01/2024	74550	07049585709
CTC3928	279370R000020471	29/01/2024	74550	
EJN2C67	279370R000020437	29/01/2024	74550	
FCR4B70	279370R000020480	29/01/2024	74550	
IKI9G11	279370R000020435	29/01/2024	74550	
JQN8G43	279370R000020514	30/01/2024	74550	
MCC4719	279370R000020463	29/01/2024	74550	
MDM5E75	279370R000020475	29/01/2024	74550	07266516281
MIV4791	279370R000020363	28/01/2024	74550	
MKL2807	279370R000020521	30/01/2024	74550	
MLD6752	279370R000020562	30/01/2024	74550	
NGU6750	279370R000020519	30/01/2024	74550	
OCW3J49	279370R000020509	30/01/2024	74550	04665277792
OYL4I00	279370R000020393	28/01/2024	74550	02537051777
QHE4023	279370R000020515	30/01/2024	74550	
QJE0455	279370R000020529	30/01/2024	74550	06839283301
RAI9I32	279370R000020563	30/01/2024	74550	
RKY5A41	279370R000020419	28/01/2024	74550	
RLA6A68	279370R000020447	29/01/2024	74550	
RXN1E63	279370R000020537	30/01/2024	74550	06215701902
RXP6F23	279370R000020371	28/01/2024	74550	
RXR1A24	279370R000020465	29/01/2024	74550	
RXW6F48	279370R000020561	30/01/2024	74550	

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:289AD49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NADV\_20240410\_136085

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ3107	279370R000020597	01/02/2024	74550	
ALI9402	279370R000020578	01/02/2024	74550	
AUA6674	279370R000020599	01/02/2024	74550	
AVB8D08	279370R000020590	01/02/2024	74550	
AVV4310	279370R000020612	01/02/2024	74550	
AYV2368	279370R000020610	01/02/2024	74550	
AZF7931	279370R000020651	31/01/2024	74550	
DPS5135	279370R000020611	01/02/2024	74550	
DKV2010	279370R000020598	01/02/2024	74550	
EHY2223	279370R000020649	31/01/2024	74550	
FEC6H08	279370R000020625	01/02/2024	74550	00421880244
MEJ8315	279370R000020580	01/02/2024	74550	
MFJ6979	279370R000020616	01/02/2024	74550	
MGE7963	279370R000020647	31/01/2024	74550	
MGN5H04	279370R000020624	01/02/2024	74550	01773326348
MIA0H23	279370R000020648	31/01/2024	74550	01854342548
MII3356	116100T001512140	27/01/2024	55250	
MJC5516	279370R000020671	31/01/2024	74550	
MLH5123	279370R000020669	31/01/2024	74550	
MLI7F37	279370R000020602	01/02/2024	74550	
QHH5584	279370R000020592	01/02/2024	74550	
QHI6965	279370R000020601	01/02/2024	74550	
RHI4D72	279370R000020630	01/02/2024	74550	01908614140
RLP3C72	279370R000020693	31/01/2024	74550	
RXS8F31	279370R000020672	31/01/2024	74550	
SDZ7G47	279370R000020604	01/02/2024	74550	

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:5480A44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NP\_20240409\_135972

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABQ9961	279370R000020473	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
ABW8330	279370R000020401	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
ADF0704	279370T000001928	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AEQ0103	279370R000020550	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
AGH4E88	279370R000020361	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
AHC2073	279370R000020452	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
AIC6405	279370NIC0005437	13/01/2024	50020	R\$ 390,46
AIW0H70	279370T000001940	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AKG2G59	279370R000020430	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALE0F52	279370R000020500	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
ALF5C40	279370R000020505	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
ALV5719	279370T000001924	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AMA9A96	279370R000020428	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMF2A57	279370T000001910	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANX7A26	279370T000001920	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
ANY3870	279370R000020399	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOG6221	279370R000020382	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
AOM1970	279370R000020479	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
APC5H10	279370R000020381	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
APL7711	279370R000020535	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
APR2571	279370R000020488	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
AQG2499	279370R000020476	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
AQI3E61	279370R000020481	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
ASW1051	279370T000002255	21/02/2024	66290	R\$ 195,23
ASZ9F74	279370R000020536	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
ATA8C68	279370T000001939	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATB0I07	279370R000020511	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
ATB5595	279370R000020464	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
ATH1933	279370T000001902	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATW5516	279370R000020491	30/01/2024	74630	R\$ 195,23
AUD7G14	279370R000020540	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
AUG3I84	279370R000020366	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
AWE7814	279370R000020557	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
AWK1775	279370T000001923	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AWR1B62	279370R000020431	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWY5616	279370T000001908	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXH8F53	279370R000020434	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
AXP9F13	279370R000020427	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
AZH9882	279370R000020522	30/01/2024	74630	R\$ 195,23
AZK3636	279370T000001917	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AZO1850	279370R000020441	29/01/2024	74630	R\$ 195,23
AZU8B52	279370R000020425	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
AZW5377	279370R000020497	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
BAB4532	279370R000020446	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
BAW7140	279370T000001936	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
BBX7B89	279370T000001919	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCG8399	279370R000020542	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
BCG8399	279370R000020411	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
BDA2E96	279370R000020526	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
BDF6J29	279370R000020513	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEY8F60	279370R000020424	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
CGJ3B04	279370R000020405	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
DJF7F05	279370R000020527	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
DLU4542	279370T000001915	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
DZY7C91	279370R000020492	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
EBJ0753	279370T000001913	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
EGL2D48	279370R000020558	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
EKN6F19	279370T000001912	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
EZT5857	279370R000020525	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
FDS0J65	279370R000020552	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
FKM8G37	279370T000001916	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
FRQ3B86	279370R000020560	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
FRQ3B86	279370R000020499	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
GFO9I93	279370T000001929	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
HRU4B87	116100T000883302	25/01/2024	54523	R\$ 195,23
IMK1314	279370R000020372	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
ISU3E65	279370R000020444	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
ITB5I41	279370T000001925	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
IUF7G62	279370R000020449	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
JPP3984	279370T000001934	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
KIM3G56	279370R000020429	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
KWP1597	279370R000020391	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
LYQ9966	279370R000020420	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
LZY0323	279370T000001909	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
MAW4C56	279370T000001904	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
MBI7F22	279370R000020451	29/01/2024	74630	R\$ 195,23
MBM2H69	279370T000001935	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
MBT0J99	279370R000020404	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
MFF0450	279370R000020477	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
MFG3214	279370R000020547	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
MGB3A99	279370R000020380	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
MGP2I20	279370R000020502	30/01/2024	74630	R\$ 195,23
MHE9G67	279370R000020556	30/01/2024	74550	R\$ 130,16

MHJ4224	279370R000020469	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
MHN4430	279370R000020442	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
MHN4430	279370R000020478	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
MHT3G25	279370T000001905	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
MHT3G25	279370T000001930	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
MIR1229	279370R000020498	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
MIR3070	279370R000020365	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
MIV9629	279370R000020409	28/01/2024	74710	R\$ 880,41
MJP5B85	279370R000020546	30/01/2024	74630	R\$ 195,23
MKB4F18	279370R000020517	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
MKL1J38	279370R000020448	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
MKL1J38	279370R000020484	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
MKO9J08	279370R000020553	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
MLE1058	279370R000020417	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
NUN3A09	279370R000020496	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
NXQ5J19	279370T000001932	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
OFN1A53	279370R000020368	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
OGH9I38	279370R000020418	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
PVA5927	279370R000020456	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
QHT3009	279370T000001926	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
QII2J35	279370R000020400	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
QIP5253	279370R000020493	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
QJD0814	279370R000020402	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
QIE9672	279370R000020438	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
QIP5364	279370T000001911	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
QME6B80	279370R000020466	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
QMI3A12	279370R000020395	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
QTL6D48	279370T000001937	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
RAB4526	279370R000020453	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
RAD2C33	279370R000020532	30/01/2024	74630	R\$ 195,23
RCH0E88	279370R000020504	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
RHP1I41	279370R000020392	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
RHP1I41	279370R000020378	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
RHS0I56	279370R000020530	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
RHS0I56	279370R000020531	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
RLJ4F58	279370R000020454	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
RLN7H48	279370R000020426	28/01/2024	74550	R\$ 130,16
RXP8A39	279370R000020387	28/01/2024	74630	R\$ 195,23
RXS9H56	279370R000020503	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
RYA8H50	279370R000020539	30/01/2024	74550	R\$ 130,16
RYN7F04	279370T000001933	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
RYP2A69	279370R000020445	29/01/2024	74550	R\$ 130,16
SEM7J55	279370T000001941	31/01/2024	54600	R\$ 130,16
SES9G47	116100T001387155	25/01/2024	54600	R\$ 130,16
SEZ8C16	279370R000020433	29/01/2024	74630	R\$ 195,23
SJJ8E92	279370R000020406	28/01/2024	74550	R\$ 130,16

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:4B5F1E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NP\_20240410\_136083

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADI7750	279370R000020663	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AEA0522	279370R000020574	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALE0F52	279370R000020658	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
ALP0962	279370T000001967	24/01/2024	55412	R\$ 195,23
AMY6622	279370R000020631	01/02/2024	74630	R\$ 195,23
ANO0117	279370T000001974	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
AOD9F40	279370R000020587	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARN8808	279370R000020614	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARZ7891	279370T000001985	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
ASB7848	279370R000020633	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASG9A40	279370T000001969	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
ATO7J35	279370R000020674	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
AUH2B52	279370R000020584	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUU2E44	279370R000020678	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
AUV1E79	279370R000020660	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVP3J46	279370T000001954	24/01/2024	55412	R\$ 195,23
AVQ6F91	279370R000020637	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWI9815	279370R000020586	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWI9815	279370R000020683	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
AWK5C53	279370R000020673	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
AWL5426	279370T000001981	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
AXS1373	279370R000020615	01/02/2024	74630	R\$ 195,23
AYP9375	279370R000020564	31/01/2024	74630	R\$ 195,23
AZD9786	279370R000020686	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
AZF6H69	279370R000020645	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
BAI1I64	279370R000020682	31/01/2024	74630	R\$ 195,23

BAM9E61	279370R000020618	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAO1304	279370R000020677	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
BBH5241	279370T000001972	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCA5E91	279370T000001986	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
BCM8907	279370R000020605	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCY8G03	279370R000020565	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
BDQ3D79	279370R000020626	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
BNZ7A17	279370R000020688	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
COK0908	279370R000020642	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
CSA7G72	279370R000020698	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
DQH9430	279370R000020581	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
DXP5D62	279370T000001983	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
EDS0437	279370R000020585	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
EUA0C97	279370R000020652	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
EYV1282	279370R000020676	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
GJT4C86	279370R000020639	31/01/2024	74630	R\$ 195,23
HNS7B05	279370T000001982	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
IFU3F20	279370T000001973	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
ILC5E35	116100T001591751	29/01/2024	55250	R\$ 130,16
IRX3J16	279370R000020567	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
IVY7G55	279370R000020573	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
IWW7235	279370R000020583	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
KXS5D33	279370R000020681	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
KZZ3G47	279370R000020571	01/02/2024	74630	R\$ 195,23
LOM1641	279370T000001984	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
LYW2110	279370T000001971	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
MAJ8958	279370R000020694	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
MAR8E24	279370T000001945	24/01/2024	55412	R\$ 195,23
MAV5H14	279370R000020570	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MBT8B27	279370R000020596	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MBT8B27	279370R000020603	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEC0466	279370R000020635	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEI2979	279370R000020628	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEY0884	279370R000020588	01/02/2024	74630	R\$ 195,23
MGH6521	279370R000020576	01/02/2024	74710	R\$ 880,41
MGO0C11	279370R000020613	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHF2537	279370R000020623	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHH8847	279370R000020638	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHN4430	279370R000020622	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHY3157	279370R000020591	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIN3H52	279370R000020687	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
MIU6A79	279370R000020654	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
MKV9F03	279370T000001955	24/01/2024	55412	R\$ 195,23
MLB3306	279370R000020655	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
MLE1H74	279370R000020621	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLU1194	279370R000020594	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLU8G67	279370T000001965	24/01/2024	55412	R\$ 195,23
MML9273	279370R000020665	31/01/2024	74630	R\$ 195,23
MSB4713	279370R000020650	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
MSB9997	279370R000020692	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
PXA8465	279370R000020659	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
QCN8H60	279370R000020620	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
QFG4J22	279370T000001991	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
QHC3C37	279370R000020634	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIB8B35	279370R000020661	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QIV6I52	279370R000020609	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJB8B19	279370R000020680	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
QL8539	279370R000020666	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QPQ5B87	279370R000020608	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
RDT6P95	279370R000020689	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
RDX0B51	279370R000020691	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
RDY8G63	279370R000020667	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHJ9G88	279370R000020606	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLB4D73	279370R000020629	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
RXL8B99	279370R000020600	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
RXU0A90	279370R000020690	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
SEB8A79	279370R000020699	31/01/2024	74550	R\$ 130,16
SEM5C61	279370R000020632	01/02/2024	74550	R\$ 130,16
SER9F18	279370T000001992	25/01/2024	55412	R\$ 195,23
SEY7B48	279370T000001995	25/01/2024	55412	R\$ 195,23

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:7A2833B2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 04.01/2024**

Município de Fênix / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 04.01/2024

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Servente Braçal, Serviços Gerais – Zelador, Motorista, Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Eletricista, Mecânico, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Saúde Bucal, Advogado, Analista Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Arte, Professor Educação Infantil, Professor Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Educação Especial e Terapeuta Ocupacional, **torna público o presente edital de homologação das inscrições**

, como segue:

**Art. 1º** - O Candidato que teve sua inscrição indeferida, se assim desejar, pode apresentar recurso diretamente na área do candidato, na aba “recursos”, no período compreendido entre as 09HS do dia 18 e as 16H do dia 19 de abril de 2024.

Fênix, Pr. 17 de abril de 2024.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	ADVOGADO - FÊNIX - DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000426	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	RG 129466243 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000540	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	RG 131100523 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000013	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	RG 96937288 SESP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000539	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	RG 41027207 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000413	ALISON WILL NASS	RG 95212352 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001297	ALISSARA MOHANA	RG 105131062 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001340	ANA ELIZA PERRI DA SILVA	RG 13.859.585-4 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000475	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	RG 109209341 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001176	BRUNO GOMES FEDOSSI	RG 442262553 SSP-SP SP	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000157	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	RG 125868894 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001153	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	RG 287518474 SSPSP SP	ADVOGADO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001815	DANIEL PEREIRA FILHO	RG 1.865.444 SSP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000444	DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES	RG 77019804 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000099	EDUARDO MATTHAUS BATISTA DOS SANTOS	RG 98955682 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000343	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	RG 125132995 IIPR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001530	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	RG 80786620 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000393	EVERTON THIAGO DA SILVA	RG 103354552 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000482	FILIPE MAGALHÃES MARCELINO DE OLIVEIRA	RG 96782969 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000650	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	RG 94818567 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000897	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	RG 13.418.707-7 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000556	GABRIEL FIEDLER CORRÊA DE SOUZA	RG 104605460 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000171	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	RG 126870124 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000532	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	RG 130023312 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000466	GEAN MARQUES SCALADA	RG 125186092 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000332	GUILHERME ANTUNES	RG 126919999 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001736	IARA DA CRUZ MORAES	RG 130159192 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000310	IZADORA FERNANDES ALVES	RG 134602007 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001192	JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA MENEGASSI	RG 123935470 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000758	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	RG 141495224 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000484	JOELMA COSTA SALOMAO	RG 57597677200 SSP SC	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000850	JOSÉ RONALDO MOREIRA JUNIOR	RG 126289847 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000252	KARINE LOPES DOS SANTOS	RG 10814783-0 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000493	KAROLINE DAVANÇO DOS SANTOS	RG 105133510 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000367	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	RG 103612152 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000177	LIDIANE BRAGA CORRÊA	RG 4299554 PC/PA PA	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001359	LORENA GANCEDO DE MELO	RG 132189072 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000222	LUANA BRUGUER RIBEIRO	RG 123510208 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000649	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	RG 91834960 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001515	MARCOS MARTINEZ CARRARO	RG 7.652.236-7 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001122	MARIA EDUARDA TUNES	RG 14.317.709-2 IIPR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000446	MARISA FIGUEIRA	RG 67302249 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001581	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	RG 107806768 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000374	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES	RG 108570261 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001844	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	RG 135404292 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001746	MILENA FRIGHETTO MARCOS	RG 132602280 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001198	NATÁLIA MAYRA MAGRI	RG 107373295 SSP-PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000786	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	RG 131318456 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001586	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	RG 81892105 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001714	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	RG 109887935 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001162	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	RG 106079625 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000109	RAISSA THOMAZ BANDIERA	RG 13.816.849-2 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001346	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	RG 126333854 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000676	RENATA BAPTISTA GONÇALVES	RG 95104959 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000229	RICARDO AUGUSTO SARMIENTO	RG 110559437 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000070	RICARDO VIOTTO	RG 49910673 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000261	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	RG 108658002 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000331	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	RG 138633748 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000456	TAIANE OLIVEIRA FLORIANO SILVEIRA	RG 127684898 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000928	TAMARA SIMÃO ARDUINI	RG 99231467 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000057	THAIS FERNANDA BRITO DOS SANTOS	RG 13.295.202-7 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001877	THAISE MOESSA ALVES	RG 001691194 SSP MS	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001559	THIAGO EUGÊNIO DO LAGO SANTIAGO DE SALES	RG 91658828 SESPR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001770	THIAGO MANTUAN COVIALSKI	RG 99316004 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000333	THIERRY PUGIOLI FONSECA	RG 138495337 SSPR PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000043	VALDINEI JULIANO PEREIRA	RG 100343940 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000275	VALDINEIA DOS SANTOS	RG 110659776 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001336	VANESSA DOS SANTOS SILVA	RG 98171142 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000560	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	RG 148209642 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000016	VIVIANE DOS SANTOS	RG 81316163 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001042	WEDNER WILSON FERMINO	RG 123270908 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000760	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	RG 86172143 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000784	ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	RG 106980233 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000485	ADRIANA IBNER DE MIRANDA	RG 96937776 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001838	AGHATA VITÓRIA SILVA TEODORO DE CARVALHO	RG 149911790 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000693	AIANE SANTOS MATOS	RG 154371206 ITABUNA BA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001084	ALAN OLIVEIRA DA SILVA	RG 10173339-4 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000035	AMÁBILI DA SILVA LUPPO	RG 139876253 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000538	ANDRESSA ESTEFANI HILDEBRAND	RG 153306060 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001317	BRUNA KAROLINE GOMES PEREIRA	RG 110668333 SSP/PR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001644	BRUNA SUELEN SANTOS DE CARVALHO	RG 127702250 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001570	CAMILA PETERNELLI SCHULER	RG 06125869396 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000546	CAMILLE VITÓRIA SARAGIOTO DA SILVA	RG 14.175.529-3 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000577	CAROLINE THAIS REZENDE DA SILVA	RG 127584265 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001337	DAIANE MAIARA PAULINO	RG 11065314-0 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000942	DAIVID LOURENÇO VIANA	RG 144183428 SECRETARIA DE ESTADO PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001726	DANIELLY LUCENA DA SILVA	RG 132935165 EMISSOR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000961	DEVELLIM CAROLINE DA SILVA	RG 105133162 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001244	EDILAINE SKOVRON LEMES	RG 14394254-6 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência

GERAL PR

0000519	ERICA DE FATIMA PEREIRA DE MELO	RG 107806440 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001699	FABIANA MAGNAGNAGO	RG 142400529 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000586	FABIANA ROCHA DA SILVA	RG 95845452 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000317	FELIPE ARDENGUE HAHN	RG 133643087 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000232	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 105132808 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001146	GABRIELA CRISTINA MARTINS	RG 108297018 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000873	GABRIELA SOUZA SILVA	RG 15.561.685-7 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000397	GEDALINI FRANCIELI BUENO	RG 109897469 SES PR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001435	GEOVANA DAYRA ARAUJO DOS SANTOS	RG 139575946 PR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001522	GIOVANNI ZIOLI DE OLIVEIRA	RG 13.846.734-1 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001426	GISELE COSTA XAVIER	RG 58935433 IIPR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001721	GLEICE HATTORI	RG 125823459 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000993	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	RG 134999870 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000417	JAQUELINE MONTEIRO	RG 13194142-0 PR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000729	JOAO ERICK DO CARMO LOMBA	RG 139835107 PARANÁ PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001318	JOICE FONTOLLAN	RG 95971113 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000156	JOSIANE LOPES SEVERINO	RG 98942637 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001715	KAUAN JOSE CANO DE QUEIROZ	RG 14.189.726-8 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001095	LAIS PORTELA DE ARQUINO MARIANO	RG 125301673 MAUÁ/SP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001562 ELIANA ALVES DA SILVA RG 44 99765-5187 AUXILIAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX Ampla Concorrência

0000565 LARISSA TATIANE FARIA RG 99956992 QUINTA DO SOL PR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX Ampla Concorrência

0000176 LAURIANE MATTIA BALLAN RG 123009371 PR PR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX Ampla Concorrência

0000113 LEONARDO GONÇALVES DA SILVA RG 134416262 SESP PR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX Ampla Concorrência

0000776	LINDAMIR APARECIDA DE MEIRA	RG 133808531 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000298	LUANA ALICE RODRIGUES DA SILVA	RG 126164351 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000464	LUCAS JOSÉ DA SILVA GOMES	RG 135095354 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001182	LUCÉLIA DE ASSIS GOVEIA	RG 100479702 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001564	LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	RG 94852170 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000094	MARCELO ALVES DA SILVA	RG 6478847 SSP SC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001531	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 69423418 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001728	MARIANA BARBOSA	RG 109897205 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001820	MIRIAN LUCIA SOARES	RG 555581664 SSP SP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001649	NATALIA GIMENEZ DE CARVALHO	RG 135462993 SECRETARIA DE ESTADO PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000845	NEUSDETE MOREIRA DA SILVA LIMA	RG 76627835 PARANÁ PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000281	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	RG 8123481502 SSP RS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001467	NILZA JOSÉ DA SILVA ALVERNAZ	RG 69488102 SSPPR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001669	PAULO VINICIUS DA SILVA	RG 13.038.692-0 SSPPR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001625	POLYANA DA SILVA CASTELAR	RG 141730258 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001168	QUELI CRISTINA CASTILHO DO CARMO GOBBI	RG 89711924 SAO JOÃO DO IVAI PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000807	RAFAELA SOLTOSKI DE ABREU	RG 149884050 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000396	RICARDO OXOSSÍ DINIZ	RG 1680114/8 SSP MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000047	ROGERIO GOBBI	RG 98854711 SÃO JOÃO DO IVAI PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000640	ROSIMAR DAS GRAÇAS NUNES SILVA	RG 671972704 SECRETARIA DA SEGURA PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000055	SIDNEY MARCOS BARZAO	RG 12270326123 SAO BERNARDO DO CAM SP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001661	SIRLENE RODRIGUES DA CUNHA	RG 93318269 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001605	SUELI PAULINO BATISTA	RG 79190934 IIPR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000398	SUMARA DINIZ RICO	RG 22121439 SSP MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000104	TAINARA DUARTE FERNANDES	RG 134479493 BARBOSA FERAZ PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000495	THAIS CRISTINA DA SILVA	RG 129121904 SECRETARIA DE ESTADO PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001602	THAIS ESTEVANATO CORREIA	RG 136613642 SSP/PR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001698	TOPAZIA ALESSANDRA ANDRADE AGUSTIN	RG 123276736 SESP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000073	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	RG 93822870 BARBOSA FERAZ PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000128	VANESSA DE LIMA VIEIRA FEITOSA	RG 83290730 SSP PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001671	VERONICE RODRIGUES	RG 96893710 IRETAMA PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000200	VITOR GUSTAVO DA SILVA	RG 334546904 SSP SP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001558	WILLER WINDEL GONÇALVES	RG 125580319 PR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000601	WILLIAN ALAN DOS SANTOS PEREIRA	RG 125975097 SSP/PR PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000390 WILSON CÂNDIDO RUSSI JUNIOR RG 90632167 SSP PR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX PcD - Pessoa com Deficiência

### INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE

0001663 ADENILSON BENTO RG 87740552 SSP/PR PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001330 ALANA ARAÚJO DOS SANTOS RG 141005944 SESP/PR PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001740 ANDERSON CARLOS CORDEIRO RG 99917180 SESP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001222 ANEZIA MARIA MANOEL RODRIGUES RG 37380628 SSP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000648 AURELIA BENTO CAMARGO RG 10.387.974-4 INSTITUTO DE IDENTIF PR

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001203 CLAUDINEIA LUIZA DA SILVA BRUSCAGIM RG 86610388 SSP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000763 DARLEN APARECIDA GARCES RG 10988701-3 SPR PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000934 EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES RG 143629350 SSP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001273 FELIPE DOS SANTOS FERREIRA RG 1538493 SESP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001903 GABRIELI MARQUIOLI DA SILVA RG 144009118 SSPP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001556 HUDSON MATHEUS GONÇALVES RG 142899000 SSP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001447 JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA RG 6718284 SDS PE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001264 JOÃO VITOR ROCHA DE AZEVEDO RG 139272200 SESP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001646 JOSE AUGUSTO DA SILVA RG 58248002 SESP/PR PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000521 LUANA CAMILA FERREIRA RG 131860846 SSP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000405 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RG 1251359207 CURITIBA PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000828 MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS RG 568710356 SECRETARIA DE SEGURA SP

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000841 MILAINE LUCENA BONFIM RG 100409267 PR PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000637 PABLO SCHULER GARCIA RG 136480243 SESP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001147 ROGERIO JOSEDE QUEIROZ RG 12.476.346-0 SESP PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0001414 SANDRA ALVES DE FARIA RG 81430152 21/07/1997 PR AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX Ampla Concorrência

0000097	SIMONE APARECIDA ESPIASSE	RG 102225678 IIPR PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000655	TANIA MARA ZANIN	RG 2093545818 SJS RS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000115	TIAGO DE LIMA SILVA	RG 123760077 SESP PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000623	VAGNER GOMES MENDES	RG 13.833.370-1 INITTUDO DE IDENTIFI PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000522	VALQUIRIA DE LIMA GENEROSO	RG 88138040 BRASIL PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001809	WAGNER SOARES	RG 6637376-2 SSP PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX	Ampla Concorrência



0000723	WILIAN CARLOS DA SILVA	RG 110668295 SESP PR PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FÊNIX	Ampla Concorrência
---------	------------------------	-------------------------	---------------------------------------	--------------------

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO VAGA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX -	MODALIDADE
0001054	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	RG 5.613.182-5 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001771	ADRIANO ALENCAR CARVALHO	RG 10184409-9 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001139	ADRIANO FERREIRA NEVES	RG 76111545 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001684	ALEX RIBEIRO ANANIAS	RG 99352833 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000407	ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	RG 10.833.885-7 IIPR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001312	ANA PAULA ZAKI BIFF	RG 69487645 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000149	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	RG 8526537 SSP PA ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000478	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	RG 124385660 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001767	BIANCA THAIS GONÇALVES	RG 99587474 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001886	BRUNA SANGA SKOWRONSKI	RG 130879195 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000861	CAROLINA LORENA MARQUES NETA	RG 128287329 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000083	CAROLINE ARAUJO BELIZARIO REZENDE	RG 422176497 SSP SP ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001637	CLEBER MISAEL RODRIGUES	RG 53406041 SSPR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001062	DANIELI DOS SANTOS DE LIMA	RG 139780566 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000328	DIANA DOS SANTOS	RG 130046584 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001882	DJULLY KELLY MACHADO	RG 135179680 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000829	DOUGLAS PIOVEZAM DO PRADO	RG 88570111 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001486	EDERSON VIEIRA DO PRADO	RG 34.735.729-5 SSP SP SP ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000031	ELIETE SILVA FRESE	RG 101137767 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001519	ELOINE LAIANE DE CAMPOS	RG 110653158 SESP/PR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Pretos ou Pardos -
0000428	ÊMERSON DIAS DE OLIVEIRA	RG 97363390 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001150	EVANDRO WARKEN	RG 98430210 IIPR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000583	FABIANO TOBIAS BORGES	RG 1372905992 IIPR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000007	FERNANDA DE SOUZA NOBRE	RG 142130041 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000351	FERNANDO BORGERT	RG 98500847 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001761	FLAVIA LAZZARETTI IEGER	RG 82506977 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001819	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	RG 147104189 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001759	HALLAN LENNON MENDES	RG 100579839 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000726	HEITOR ANTONIO BARBATO CASTRO	RG 107726768 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000036	HELOINA APARECIDA DE VICTORELLI DOS SANTOS	RG 141903446 SESP/PR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001035	HELOISA CASSIA DA SILVA	RG 131944985 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001738	HELTON JHONN SALVADOR	RG 10204929-2 SESP PR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001778	HENRIQUE WARKEN	RG 130356362 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000890	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	RG 83496114 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000718	JAQUELINE GUERREIRO ESCOBAR	RG 9149893-6 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001823	JEAN CARLOS DA SILVA	RG 110653603 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001189	JOÃO PEDRO LIMA GOMES	RG 146719392 SSP/PR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001441	JOAQUIM CARLOS GARCIA JUNIOR	RG 87419720 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000065	JOCIMAR FARIA	RG 92096530 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001680	JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA	RG 89641233 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001315	JOSIANE DO BELÉM SILVA SAMPAIO	RG 98925295 PR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000122	KARLA CRISTINA PEDROSO	RG 145888832 SESP IIPR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000279	LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA	RG 136741438 PR PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000189	LEDA CRISTINA BERTONCINI DIAS	RG 105133138 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000597	LEON SOUZA CARVALHO	RG 156169889 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001088	LILIAN ENERANA MARCIANO DA SILVA	RG 131678444 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000319	LUANA SANTOS BINCOLETO	RG 158812265 SESP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001675	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	RG 99554550 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000253	LUCAS RODRIGO PASTORI	RG 102492447 SSP PR ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		Ampla Concorrência

0001862	LUCAS UMBERTO DESANTE LOPES	RG 141225715 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000308	LUCIANA FERREIRA DE VASCONSELOS	RG 45643239 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001891	LUCIANE GOMES CATORE	RG 97416885 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000119	LUCIANO BORGES	RG 92278239 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000525	MARCELO GONÇALVES	RG 109220469 SESP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001021	MARIA APARECIDA JARDIM DE SOUZA	RG 86168880 SESP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000111	MARIA BEATRIZ GHIZONI PEREIRA	RG 107441786 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000561	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	RG 1C 3251103 SSP SC	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000750	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	RG 145793572 SSPPR PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000272	MOISÉS MENDES DE BRITO	RG 141903489 SESP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001872	NATAN JOSÉ RODRIGUES	RG 136192841 SSPPR PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001888	PEDRO APARECIDO ISRAEL	RG 124608694 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001601	RAFAEL SANTANA DOS REIS	RG 84036765 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001355	RENAN LOPES MIRANDA	RG 1692282 SEJUSP MS	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001776	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	RG 94874424 SESP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001732	RODRIGO JUNIOR MARUQUI	RG 106997462 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001585	RUTE SARAGIOTO	RG 98958118 SESP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001766	STELLA CAROLINE BERGAMIN	RG 14.012.254-8 SESP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000506	STENIO CESAR DA SILVA	RG 123283201 SSPPR PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000840	TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO	RG 12541411-7 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000465	TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA	RG 96476779 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000218	THAISA DA SILVA MACHADO	RG 148976309 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001158	THAMARA CAMPANHA	RG 105143940 SESP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000844	THAYNARA SCHULER DOS REIS CORNÉLIO	RG 134328088 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000375	VAGNER DE GODOI XAVIER	RG 111039348 IDENTIDADE PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001178	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	RG 67377117 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000018	VILSON BRASIL NASCIMENTO	RG 43417533 SSP PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001756	YURI VITICOV DIAS	RG 524395044 SSP SP	ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência

**INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE**

0000659 ACÁCIA YOKOYAMA DA SILVA AOKI RG 134852291 CURITIBA PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000804 ADRIANA MOURA SILVA RG 1692301 SEJUSP MS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000190 ALEQUES LOPES DOS SANTOS RG 103333628 SSP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Pretos ou Pardos -

0000079 ALEX EIDI SHIRAI RG 92726932 SSP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001835 ALINE REGINA DA SILVA RG 130834817 SESP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000344 ALLISSON JEAN DOS SANTOS RG 139711017 SSP/PR PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001009 ANA CAROLINA BARBOSA FERREIRA RG 142352066 SESP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000208 ANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA RG 7268816 IGP SC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000781 ANDRÉIA MARTINS PEREIRA FERREIRA RG 147148674 IIPR PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001590 ANGÉLICA CAROLINE MOREIRA DE AGUIAR RG 108572922 SSP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001789 BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ RG 129000260 PR PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001584 BENEDITO VICENTE ROSA RG 98064516 SESP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001884 BRENDA GIULLIAN FONTANA CARDOSO RG 129938420 IIPR PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001816 BRUNO ANTUNES DE BRITO RG 133610898 SESP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001650 BRUNO DA SILVA RODRIGUES RG 132786292 SECRETARIA DE ESTADI PR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001731 BRUNO HENRIQUE RG 40637451X SESP SP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000917 CAMILA MENEZES RG 102142446 SSP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001248 CARLA MARIA DIAS RG 130911927 SSP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000612 CARLOS DIEGO SENA BATISTA RG 109190225 SAESP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000274 CARLOS VINÍCIUS ALVES DE CAMPOS RG 13.690.979-7 SSP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000474 CESAR AUGUSTO DA COSTA BALESTRE RG 128246908 SSP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001620 CLAUDINEI ROBERTO DE SOUZA RG 94680468 SESP PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000335 CREONICE EMERICK RAMOS RG 68942888 IIPR PR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001677	CYNTHIA ALGAYER DA SILVA	RG 85645080 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001175	DAIANE MENDES DA SILVA	RG 12.431.703-7 07.03.2008 PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000542	DANIELA DE CASSIA MARINHO	RG 105132913 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000427	DAYANE FERNANDA DE SA MOLINA	RG 88638077 SSPPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001339	DENISE CECILIA MOLINARI SOPRANO	RG 89018919 DETRAN PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000880	DENISE FORTE CORREIA	RG 99290250 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001105	DHONE KRESKIUSKI	RG 100944561 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000971	DORLI CELIO SONTAG	RG 30235680 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000170	DRIELLY ALVES DE CARVALHO	RG 529781967 SSP SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000992	EDSON MARQUES MACHADO	RG 98305254 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001610	EDUARDA JANDRA DE SOUZA	RG 124824354 SECRETARIA DE ESTADO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001352	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	RG 140077364 SESP/PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001709	EDUARDO ROSA	RG 155816902 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000425	EDUARDO SANTOS KAYANOKI	RG 161596418 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000518	EDVANI WENZEL	RG 95030165 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001827	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	RG 225196606 SSP BA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001371	ELIZEU MARCOS BARRETO RIBEIRO VIEIRA	RG 89203937 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000919	EMILY BEATRIZ TINO SEVERINO	RG 15.725.723-4 IIPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001706	EMILY JESUS DE LIMA	RG 163257840 SECRETARIA DO ESTADO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000545	ERICA REGINA DE OLIVEIRA	RG 96886691 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000297	ESTELA MARI SCHÓN	RG 5.835.048-6 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001208	ESTER PEREIRA	RG 38726153 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001846	FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS	RG 96481420 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001361	FABIO DA SILVA FRANCO	RG 107142835 DETRAN PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000074	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	RG 126070977 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000069	FELIPE AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA	RG 147340397 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001571	FELIPE AUGUSTO EICHMANN SANTOS	RG 12.436.561-9 SECRETARIA DE SEGURA PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000620	FELIPE AURÉLIO MOLINA SANDI	RG 128697420 SSP-PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001705	FELIPE FERNANDO DE ASSIS	RG 106027250 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001744	FERNANDO ANANIAS TUNES	RG 131845693 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000877	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	RG 11.066.847-3 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000441	FERNANDO LUCIANO DA SILVA	RG 99956909 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001757	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	RG 131292112 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000491	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	RG 143748987 IIPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000978	FRANCISNALVA ALVES RODRIGUES	RG 129459565 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000292	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	RG 109210595 IIPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001341	GABRIEL GUIMARÃES GOMES CAMPOS	RG 335633632 DETRAN RJ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000852	GABRIEL LIMA DA SILVA	RG 15307404-6 SESP-PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001545	GABRIELLE LEINE ROSSETTI	RG 136297511 IIPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001144	GABRIELY MARTINS FONTOLAN	RG 144436598 SECRETARIA DE ESTAD PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000227	GEFERSON BATISTA DE MORAIS	RG 98490485 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000980	GERALDO ROQUE DE SALES FILHO	RG 83397012 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000501	GISLAINE CRISTINA VIVEIROS SERINO	RG 100075326 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001758	GISLAINE MÔNICA SANTOS	RG 76304424 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001484	GUILHERME CAETANO DA SILVA	RG 13270161-0 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000492	GUSTAVO ESMERALDINO DA SILVA	RG 14.911.126-3 SECRETARIA DE ESTADO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000255	HELLEN ROBERTA DOS SANTOS	RG 148747830 CURITIBA PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001871	HENRIQUE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA BISCAIA	RG 139850859 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000168	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	RG 103012708 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000563	HEVERTON HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	RG 142372460 SSPPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001509	HUGO CARLOS DE CARVALHO SILVA	RG 13533224 SESP/PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001804	HUGO CEZAR ALVES	RG 89577527 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000551	JÓGOR RODRIGO GOMES	RG 105132859 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000809	INGRIDY DE ALMEIDA REIS	RG 166050286 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000747	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	RG 138518574 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000071	ISABELY APARECIDA TIBÃES DE AGUIAR	RG 21362118 POLÍCIA CIVIL MG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000301	IZABELY MONTEVERDE DOS SANTOS	RG 141716573 S.S.P PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001007	JAMES MARTINS JÚNIOR	RG 93667050 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001710	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	RG 73617111 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001457	JEAN GUILHERME DA SILVA	RG 134427388 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000737	JENNYFER GABRIELLE DE SOUZA	RG 140164097 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001099	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	RG 131168420 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001469	JÉSSICA THALYTA RIBEIRO MARTINS	RG 151160425 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000182	JHENIFER MEIRE ELLEN ANDRADE SANTOS	RG 133820205 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000321	JOANA PAULA BORGES ESMERALDINO DA SILVA	RG 92921670 SSPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001911	JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FORI	RG 39534010 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000606	JOÃO VICTOR MONTEVERDE DOS SANTOS	RG 125837883 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001774	JOÃO VINÍCIUS CERQUEIRA CANDIDO	RG 155533243 SSP PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	PcD - Pessoa com Deficiência
0001126	JOSUEL LUIZ POLIDO	RG 12.333.273-3 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000782	JULIA FERNANDA ANDRADE	RG 123361312 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000472	JULIANA APARECIDA ARAÇÃO	RG 105589174 SECRETARIA DE ESTADO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001837	JULIANE ISIDORO MARTINS	RG 102211758 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001678	JULIANE LEILA ABÍLIO DE SOUZA	RG 108163356 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001817	JULIANO SOARES DA SILVA	RG 91506491 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000041	KAMILA EMANUELLY KUCHLA DA SILVA	RG 147204205 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000224	KAROLAINE GANDRA PEREIRA	RG 147692846 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000061	KASSIANE ROBERTA DOS SANTOS SAMPAIO	RG 14548888-5 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001351	KAUANA MAIARA DE MATOS MOURA	RG 525347574 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001130	KAUANE GOMES FERREIRA	RG 13.335.700-9 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000420	KAUÊ WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES ARAÚJO	RG 159813347 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000173	KAYLANY APARECIDA ALEIXO GONÇALVES	RG MG-21599700 MINAS GERAIS MG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001483	KETLYN ADRIELY DA SILVA SANTOS	RG 152732430 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001591	LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA	RG 131420323 CURITIBA PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001304	LARISSA HELENA MONTILHA CAFISSO	RG 133648119 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001542	LEANDRO MESSIAS DE SALES	RG 89467152 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000158	LIGIA SCUISATO DE MATOS	RG 148942994 SSP/PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000360	LOYANE CANDIDO JACINTO	RG 142572060 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001246	LUCAS DE SOUZA PAULOVSKI	RG 146480543 SSP/PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001689	LUCIAN JUNIOR DA SILVA	RG 107155376 COMARCA DE BARBOSA F PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001869	LUCIANA COLAUTO	RG 364164141 SSP SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001402	LUCIANA PETERNELLI	RG 62780339 COMARCA ENG. BELTRÃO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001064	MÁGNO DE ARAUJO COSTA JÚNIOR	RG 140093297 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000442	MARCELA SANTOS VASQUES	RG 138217841 SSP/PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001209	MARCELO LARGURA DE LIMA	RG 1002597010 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000046	MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	RG 99837063 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001716	MARCOS DE ARAÚJO LOURENÇO	RG 93853601 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000566	MARCOS DO NASCIMENTO MONTARROIS	RG 1852826 SPTC ES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000033	MARIA EDUARDA CARDOSO FARIAS	RG 137102323 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000984	MARIA EDUARDA LIMA ANDRADE DE CERQUEIRA	RG 139979710 SSP RR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000448	MARIA EDUARDA YOSHITANI DE ANDRADE	RG 144151410 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000813	MARIA IZABEL ARAUJO DE SOUZA	RG 141713760 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001870	MARIA IZADORA LEÃO BARBOSA	RG 9223620 SESP PE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001295	MARIA RITA GARCIA DE SOUZA	RG 146833683 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001436	MARIANE ALINE RIBEIRO	RG 138782832 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000638	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	RG 137712920 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000889	MAYKON ROGERIO DE LIMA	RG 81326991 SSP-PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001277	MILCA LARESA RIBEIRO	RG 105651791 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000384	MILENA FIGUEIRA DOS SANTOS	RG 147284578 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000136	MIRELLA RODLER FERRI	RG 153077932 SECRETARIA DA SEGURA PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000891	MIRIAN VALERIA DE MIRANDA	RG 97325391 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000608	MURILO CORREA DA SILVA	RG 10.478.221-3 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000994	NAYARA PEREIRA GOMES CALAZANS	RG 129450703 SSP/PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001205	ORLANDO SEITI ENOKIDA	RG 2196954-0 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001755	PÂMELA VITÓRIA NASCIMENTO MONTEVERDE	RG 15.435.661-4 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000277	PAULA BETIZA DANIELA DE MORAES SANTOS	RG 2278076 PC PA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001466	PAULO GABRIEL DA SILVA ALVERNAZ	RG 148667551 SSPPR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000674	PEDRO HENRIQUE GALLI	RG 128379010 SESP - SECRETARIA DE PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001760	QUÉZIA DARA DA SILVA DO CARMO	RG 130058094 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000507	RAFAEL AUGUSTO EMERICK PEREIRA	RG 148107327 II PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000437	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	RG 10.785.154-2 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000523	RAPHAEL MATHEUS DE MELO	RG 150743532 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001674	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	RG 96370784 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001243	ROSENILDA EMERICK RAMOS	RG 66491870 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000445	ROSICLEI APARECIDA MATIAS DOS SANTOS	RG 91568896 COMARCA DE ENGENHEIR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001822	ROSILENE DA SILVA	RG 69422756 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000269	SABRINA BERNARDES LEITE	RG 138396533 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001743	SABRINA DE ALVARENGA VIEIRA	RG 110668783 FÊNIX PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001017	SERGIO RENAN DA SILVA	RG 10922134-1 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001638	SILVIO COSTA BISSOLI	RG 123099869 SESP SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001777	SUELEN APARECIDA MASTELARI BERBEL	RG 99238895 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000086	TAINARA VITÓRIA DE MOURA RODRIGUES	RG 148662436 SECRETARIA DE ESTADO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001087	TAMIRIS STEFANY PEREIRA	RG 99957069 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000052	TAYNARA CONEGLIAN	RG 130040438 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001430	VALERIA MARQUES PATRICIO	RG 104326730 ENGENHEIRO BEUTRAO PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000206	VANESSA DE OLIVEIRA	RG 106176566 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001254	VANESSA TOMAZ DA SILVA	RG 13.365.192-6 SSP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000866	VINICIUS FARIAS LEITE	RG 6.411.146 SSP SC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000975	VITOR HUGO AMIM FONTOLLAN	RG 128481710 SESP PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000102	ZÉLIA DE BRITO SOBREIRA	RG 10259649-8 SESP-PR PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001322	ANDREIA MARIA DA SILVA	RG 1316109800 BRASILEIRA PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000785	ARIANE TEIXEIRA DE SOUZA	RG 103598559 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000282	BRUNNO HENRIQUE ZOLA	RG 105285515 PM PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000161	CAMILA FARIA BRECHO	RG 107245200 SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001036	CARINE MACEDO DA SILVA	RG 124652480 IIPR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000931	CARLA STURION RODRIGUES	RG 141077490 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000245	CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO	RG 8.568.875 8 SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000341	CLEONICE HERINGER MARINHO	RG 83188928 SESSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000186	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	RG 107505083 IIPR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001633	DANIELA SILVA RIBEIRO	RG 103237513 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000452	DÉBORA CRISTINA PORTELA SILVA	RG 392485436 SSP SP	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000213	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI	RG 51810830 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000318	ENI PEREIRA DOS SANTOS	RG 39599260 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000276	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	RG 100987686 IIPR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000233	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	RG 106168539 SSP/PR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000857	ILZA MATIAS DOS SANTOS	RG 10.887.083-4 SSP PR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001555	JANAINÉ APARECIDA CARDOSO	RG 97995656 SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000356	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA	RG 9654346-8 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000284	KARINA DA SILVA ARAUJO	RG 94660408 II PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000169	KARISA MISTURINI	RG 12.689.602-6 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001687	KARLA JAMILLE ARAÚJO BELÉM	RG 20072827178 SSP CE	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001729	MARIA ISABEL WOLF PELOSO	RG 127373540 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000226	MARTA RAMOS	RG 84023264 PR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000246	MIRIAM CRISTINA BISPO	RG 158169452 SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000382	MÔNICA DOS SANTOS COSTA	RG 195437020020 SESP MA	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000154	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	RG 96751257 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001502	ROSANGELA BENÁ	RG 47744512 SSP SP	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001234	ROSANGELA CORREIA PEREZ	RG 77065903 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001916	SCEILA TRINDADE DE ALMEIDA	RG 81448540 SSP/PR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001018	SENHORINHA PEDRINA JARDIM BONIFACIO	RG 966200998 SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000749	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	RG 91499290 IIPR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000547	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	RG 58904814-4 SSP.SP SP	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001294	VERA LÚCIA ALVES DA SILVA DE BRITO	RG 86880989 SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000147	WALQUIRIA THOMÉ GITTO	RG 93955005 SSP PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001841	WILSON SEIJI TAKAGI	RG 86182912 IIPR PR	ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX	Ampla Concorrência

		AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX -		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001191	ADRIANA BARBOSA ARAUJO COSTA	RG 90920952 SESP PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000110	ANA PAULA DOS SANTOS BORTOLETO	RG 457844589 SSP SP	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001608	ANA PAULA FRAMARTINO DO LAGO CALIXTO	RG 109886939 SSP PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000050	BEATRIZ LÜPPO DOS SANTOS	RG 156623628 SSPR PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000412	BETANIA DE OLIVEIRA MARQUES	RG 102815556 SESP PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001898	DIEGO BATISTA	RG 123466179 SESP PR PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000661	DORALICE PEREIRA QUEIROZ	RG 110668392 COMARCA	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
		ENGENHEIRO B PR		
0001104	ELTON DOS SANTOS FRANCISCO	RG 123726049 SSP PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000089	ERIKA APARECIDA MARTINS DOS REIS	RG 146788998 PR PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001621	EVELIN MOREIRA PIRES RG 15.283.105-6 SECRETARIA AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX Ampla Concorrência			
		DE ESTADO PR		
0001787	EVELYN VICTORIA LUCENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	RG 145788757 IIPR PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001629	FABIANA OLIVEIRA PASTORI	RG 27043435-5 SSP/SP SP	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001032	FATIMA ANDREIA PINHEIRO DA SILVA RUSSI	RG 60588643 SSP/PR PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000120	FERNANDA DE MELO	RG 102294904 SSPPR PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001177	GABRIEL JAMPIETRO DE MELO	RG 144592627 SECRETARIA DE ESTADO PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000573	JULIANA TERRA PADILHA	RG 24949710 SSP MT	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001597	LEONARDO OLIVEIRA KALINKE	RG 14951576-3 SESP PR	AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000682 MÔNICA DE SOUZA DE OLIVEIRA RG 141879650 SECRETARIA DE SEGURA PR

AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000216 VITORIA ANDRADE FREITAS SILVA RG 557882333 ESTADO DE SÃO PAULO SP

AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX Ampla Concorrência

		ELETRICISTA - FÊNIX -		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000133	EDSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 15.770.094-X SESP SP	ELETRICISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001269	EVANDRO FREIRE DE AGUIAR	RG 71711552 SSP PR	ELETRICISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000541	RODRIGO MACHADO	RG 9327066-5 SESP PR	ELETRICISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência

### INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE

0001478 ALINE BERNARDINELI BARBOSA ALVES RG 137062054 SSP/PR PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000544 AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA RG 106387508 SESP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001102 ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL RG 499078378 SSP SP ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000673 AYANE TEIXEIRA DOURADO RG 109189723 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000528 DAIANE CRISTINA MORETTI RG 99565535 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001386 DENISE CRUZ DA COSTA RG 131796510 SESP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000383 DOUGLAS PEREIRA DE LIMA RG 109087831 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000370 ELAINE MARES RIBEIRO RG 130697380 SESP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000736 ELTON CORTI RG 40054574-3 SSP SP ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001805 GEISES CARLA MARTINS DA COSTA RG 128034170 PR PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000727 GIOVANA ANTONIELE DA SILVA RG 140759678 SESP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001044 GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES RG 57633220 15/05/1989 PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001373 HELEYN JAYNNE GANCEDO RG 75992637 SSPR PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000496 HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA RG 132505489 SP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência  
0000049 ISABEL FERNANDES DE SOUZA RG 125357920 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000878 JOSIANY ALVES DE OLIVEIRA RG 107177248 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência  
0001422 JULIANNA CANDIDO LEITE RG 10.513.330-8 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000056 KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO RG 139386752 SESP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência  
0001358 KELLY EUNICE RIBEIRO RG 132730300 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000689 LARIAN LINDIANARA ALVES MORAES RG 131413319 SESP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência  
0000645 LAYANE GABRIELLY NEGREIROS CREMONEZZI RG 124999464 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001092 LETICIA ROBERTA PEDRINHO RG 79299286 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência  
0001454 MÁRCIA ALVES PICANÇO ZUFA RG 9244995-5 SSP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000076 MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA RG 14.432.562-1 SESP PR ENFERMEIRA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000588	MYLENA RODLER	RG 141784935 SSP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001686	NATHANA NAYRA TARGINO	RG 110659741 SSP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001656	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	RG 100947919 SSPPR PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000941	NAYANE CRISTIAN DEL SENT	RG 75673787 SSPP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001902	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	RG 100472384 SSP/PR PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000460	OSNI JOSE DE RAMOS	RG 94132380 SSP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000322	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA	RG 123173678 SSP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000696	PAOLA FERNANDA OFONE SIQUEIRA	RG 532396571 SSP SP	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000392	PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS	RG 93571860 IIPR PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001596	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	RG 98760121 SSP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000220	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	RG 123287355 SSP/PR PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000543	RENATO PEREIRA LIMA	RG 105125801 SESP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000286	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	RG 140558818 SESP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001421	SUAMY C PARO GERON	RG 97599637 SSP PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000986	TAMIRIS MARINA ORTEGA FAGUNDES	RG 139927354 SECRETARIA DE ESTADO PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000494	VERA LUCIA DE JESUS PIRES	RG 42162582 PR PR	ENFERMEIRA - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX - DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001301	ALEF HENRIQUE BARROS	RG 131271581 SSPPR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001004	ALEX SANDRO ALVES DOS ANJOS	RG 63094900 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000791	ANDRE LIMA DA SILVA	RG 105133618 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000026	ANDREW VINÍCIUS LAZARINI	RG 109443000 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000671	ARIADNE FERNANDES ZAGO	RG 101839583 SSP/PR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001242	ARIELE OLIVEIRA DIAS	RG 38.470.169-3 SSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001266	ATAIDES ANTUNES DE PROENÇA NETO	RG 107526846 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000235	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	RG 104972322 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001874	AUGUSTO CEZAR DE ALMEIDA	RG 110660049 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001573	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	RG 129000368 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000787	CAMILA YUKARI SCHON WATANABE	RG 132943974 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001305	DANIELE ALDA BAIJO	RG 133829431 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000354	DIEGO ALEXANDRE VAZ	RG 100581221 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001411	DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO	RG 127914281 IIPR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001798	DIEGO ESTEFANI DA SILVA	RG 111436177 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000932	DIEGO MICHAEL DAMAS	RG 65758636 SSPPR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001883	DOUGLAS CHAVES LOPES	RG 462050968 SSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001900	EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA	RG 124232716 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001097	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI	RG 94775507 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000340	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	RG 101471381 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001456	EDUARDO LIOKI JIMPO	RG 131114672 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000027	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	RG 94609348 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000385	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	RG 464705332 SSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001624	FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA	RG 7.615.021-4 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001598	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA JÚNIOR	RG 106980195 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000999	GABRIEL GOMES CONTARDI	RG 105020864 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001431	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	RG 13.156.788-0 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000357	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	RG 72330358 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000394	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE	RG 134056630 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001328	JOSÉ LUIS GOMES	RG 55235090 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000514	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MORIERA	RG 130634354 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000499	KAUANA OLIVEIRA FLORIANO	RG 138660753 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001479	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	RG 10.632.453-0 IIPR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000611	LEANDRO MARTINEZ VIEIRA	RG 104421962 IIPR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001745	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA	RG 137242303 IIPR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000864	LEONARDO DE OLIVEIRA PESSOA	RG 138526089 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000203	LUANA HELOISA DE SOUZA PAULOVSKI	RG 13573724-0 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000244	LUCAS GALVÃO KUNS	RG 133040480 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000364	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	RG 92181839 SSP-PR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000080	LUIZ FERNANDO KULEK DA SILVA	RG 133204989 IIPR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001730	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA CAMARGO	RG 125048218 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000342	MARCELO FERREIRA DA COSTA	RG 100741474 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000952	MARIA CLÁUDIA BRANDAO PIVETTA	RG 106268096 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001287	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	RG 135538892 SSP/PR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000307	MATEUS HENRIQUE TROLL BELEM	RG 110036213 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000430	MATHEUS CHIQUETTO KAVA	RG 107950010 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001889	MIGUEL LUIS HADDAD MACHADO	RG 284741279 SESP RJ	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000498	PABLO MATEUS FERREIRA PRESA	RG 13.319.507-6 COMARCA=ENG BELTRÃO/ PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000794	PEDRO HENRIQUE ANTÔNIO DE ANDRADE	RG 14.432.502-8 SECRETARIA DE ESTADO PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001400	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ARRUDA	RG 97409579 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001284	RAFAEL CHAGAS LOPES	RG 123263944 SECRETARIA DE ESTADO PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001741	RENAN CALVO ZOLIN	RG 13.511.240-2 SSP - PR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000373	RENATA MACHADO BRAGUINI	RG 102085302 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001526	RHUAN BRITO GALVÃO	RG 13.865.165-7 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001539	ROGER SOBRAL DIAS ALVES	RG 133028625 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000215	SUEYLA TAWANI HARADA	RG 140940933 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000192	TAIS HONORIO DA SILVA	RG 125870678 SSP-PR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001876	THIAGO RAFAEL PRETTO	RG 1694048 SSP MS	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001681	THULIO CARVALHO LANA	RG 463301730 SSPSP SP	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001270	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	RG 98009647 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000350	TICIANE ALINE BOSAK	RG 101939502 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001078	VALDIR PAES DA COSTA	RG 83725133 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000346	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	RG 101056040 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000066	VINÍCIUS MOZINI REIS	RG 128048910 SSP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001858	WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 108854650 SESP/PR PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000700	WEVERTON KAIQUE DA SILVA	RG 125952895 SESP PR	ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000911	BARBARA CAROLINE AMADO GUIMARÃES	RG 83426292 SESP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001238	BEATRIZ BERNINI QUEIROZ	RG 106926778 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000703	BRUNA ANGELICA MORI	RG 124431018 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001179	BRUNA SCOLARI	RG 8162099 SSPSC.SC	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000449	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	RG 100897660 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001380	CRISTIANE IRENE WATANABE	RG 68612527 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001516	EDILAINE CHRISTINE RECH	RG 141090569 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001038	EDILAINE WENZEL SONTAG	RG 8.097.386-1 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000433	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JÚNIOR	RG 16.259.495-8 SESP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000765	ELOISA CORREIA STURION	RG 142557797 SESP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001415	ERITA MARIANE FERREIRA HAZELSKI	RG 140683957 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001792	FLÁVIA MENDONÇA CASALE LOPES	RG 123406885 SESP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000240	FLÁVIA SANTIAGO DE ANDRADE	RG 6.969.170-6 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001204	FRANCIELE APARECIDA LEITE	RG 123271211 SSP-PR PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência



0000100	GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG 96886373 IIPR PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000516	ISABELA PEREIRA STECANELLA	RG 134308451 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000037	ISABELLA PEREIRA VECCHI	RG 143690873 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000299	JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS	RG 135140112 IIPR PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001603	LAURA SOUZA FREIRE	RG 102929381 SESP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000330	LILIAN GARCIA RESENDE	RG 71726851 SESP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001100	LUANE RENZI PELUSSI DE OLIVEIRA	RG 111329168 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000004	MARCIO DE LIMA RAMOS	RG 68523486 SSSP/PR PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000199	MARIA JAQUELINE PEREIRA	RG 128420720 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000347	NATALIA LIMA TAVARES	RG 131367414 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000260	NATANI CAROLINA BARBOSA DE MORAES	RG 1255179153 SESP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000212	PAMELA GISELEKLIEMCHEN STECANELLA	RG 108213078 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001464	PRISCILA ANDRESSA SCOLARI	RG 69487840 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000833	RAFAELA DA ROCHA PAVATO	RG 108870109 SECRETARIA DE SEGURA PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001885	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	RG 93164490 SSP PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000062	THAILA MARANGONI	RG 14.186.546-3 SSP/PR PR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001387	THAIS VEIGA	RG 600179776 SSP SP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001067 VERUMA PATRICIA DA SILVA RG 11.065.327-1 SESP/PR PR FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX - DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000619	ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA	RG 87370933 SESP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000399	AMANDA BARBOSA LULA	RG 70238926 SESP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001666	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	RG 142006928 SSP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000096	CARLOS ALVES NASCIMENTO	RG 82704167 CURITIBA PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000510	CAROLINE DE CASSIA MACAGNAN	RG 132780404 SSP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001579	CASSIO BRESSAN TONIELLO	RG 105132565 SSP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000480	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	RG 92841472 SESP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001676	JEFERSON FERREIRA ROCHA	RG 92970124 SSP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000391	JULIANA FERREIRA DA SILVA	RG 103600880 SESP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001800	LEONARDO ALVES DA SILVA	RG 130390897 SSP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000134	REGINALDO MURAKAMI	RG 57262478 SESP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001607	THAIS MARIANA TARDIVO	RG 128387749 SESP/PR PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000072	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	RG 80845405 SESP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000530	WANESSA WALÉRIA RIBEIRO	RG 126760019 SSP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000652	WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO	RG 103268281 SSP PR	FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX	Ampla Concorrência

### INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE

0000998 ALEX TRENTO RG 136903136 SECRETARIA DE ESTADO PR

FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001114 ANA CAROLINA FERREIRA RG 140759120 SESP PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000044 ANA CRISTINA BUENO DOS SANTOS RG 71344975 PR PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000969 BEATRIZ MARIA PETERLINI RG 140874825 SESP PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000954 DANIELI DOS SANTOS DA SILVA RG 125599915 SSP/PR PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001587 EMMERSON BORDUQUI CAVALCANTE RG 5.780.572-2 SESP-PR PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001193 ISABEL GOMES DE SOUZA RG 49.966.280-5 SSP SP FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000513 KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO RG 135494097 SESP PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000658 LETICIA ARAUJO DOS SANTOS RG 141006100 SSP PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001913 NICOLY SUÉLI DE MACEDO RG 15.128.040-4 SESP PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000855 THAYNARA RICCI SCHUINDT RG 125190812 SSP PR FISIOTERAPEUTA - FÊNIX Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO - FÊNIX -				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001237	DAIANE MARTINS PEREIRA ORSO	RG 139342644 SSP PR	FONOAUDIÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001918	RAFAELA CAPEL DE CARVALHO	RG 13.388.480-7 SESP PR	FONOAUDIÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência

MECÂNICO - FÊNIX -				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001508	RAFAEL AUGUSTO ALIANO DE ANDRADE	RG 110653050 SESP/PR PR	MECÂNICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001027	RENATO RAMOS	RG 94148642 IIPR PR	MECÂNICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001417	RIAN CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	RG 135228516 SESP PR	MECÂNICO - FÊNIX	Ampla Concorrência

MÉDICO - FÊNIX -				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000419	AGNES BUIVES FERRAZ	RG 394166577 SSP SP	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001825	ANDRESSA HIRABARA	RG 101938336 SESP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001565	BRUNA TOSTA MARQUES	RG 497094289 SSP SP	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001202	FERNANDA CAROLINE PULIDO CASARIM	RG 123378695 SSP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001665	GABRIELA FERNANDA FURMAN	RG 77782354 SESP-PR PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000797	GABRIELA IOHANA PEREIRA	RG 13829661-0 SESP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001765	GEOVANA VITTI BUSIGNANI	RG 13602101-0 SSPP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001349	GIOVANA GASPAROTO GONÇALVES	RG 582797603 SSP SP	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000090	GUSTAVO YUGO KATAYAMA	RG 381803521 SESP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000358	ISABELLA KOCIOLEK	RG 126423640 SSP-PR PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000812	JULIA BERNO OLIVEIRA	RG 1987346 SSPMS MS	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000811	LEONARDO FURQUIM DE SOUZA	RG 87789098 SSP/PR PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001533	LUCAS SHINJI SILVA NAKASATO	RG 13.298.614-2 SESP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001821	MARIANY DE ALMEIDA LIRA	RG 447195116 SSP_ SP	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001906	NATÁLIA PICKLER	RG 128985239 SSP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001274	PRICILLA ROSA	RG 91498901 SSP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001285	RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI	RG 108870664 SSP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000500	RAQUEL JAPIASSÚ CARVALHO	RG 3073508 SSP PI	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001188	ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	RG 49.955.341-X SSP SP	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001453	SOFIA MITSUE ISHIE	RG 129581972 SSP PR	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000982	TELMA APARECIDA DOMINGOS	RG 304337262 SSP/SP SP	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001145	VALERIA MARIA CARVALHO SIQUEIRA	RG 2006034045073 SSP CE	MÉDICO - FÊNIX	Ampla Concorrência

**INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE**

0000860 ARIANE HRUSCHKA KLANK RG 91305518 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX PcD - Pessoa com

## Deficiência

0001332 BÁRBARA DANDARA EICHMANN RG 124365732 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000034 DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS RG 107598847 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001230 ELIZABETH DE AMORIM RG 10.482.969-4 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001344 EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES RG 106852987 SESP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000734 FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO RG 107713476 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000210 GABRIELY ARAUJO DE ALMEIDA RG 123881516 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000511 GLEICY ANNY DE ALMEIDA RG 86216612 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000005 KARINE DE MELO COUTO RG 100484617 SSP/PR PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000956 LUIZ FELIPE TORRES DUARTE RG 105132514 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000349 MATHEUS FRANCISCO DA SILVA RG 147479581 SESP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000553 MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI RG 130179371 SSP PR MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000461 SILVANA MARTINS COSTA RG 32483629-6 SSP SP MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001063 VITÓRIA VALENTIN BLESSA RG 25594362 SSP MT MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MOTORISTA - FÊNIX - DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001683	ADAILSON MARCOS TEIXEIRA	RG 110668520 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001090	ADEMIR LIMA DE OLIVEIRA	RG 61741933 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000937	ADILTON BARBOSA HONORATO PERETTI	RG 53449816 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000641	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	RG 8.399.336.7 SECRETARIA DE ESTADO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001599	ALAN DIONE FERREIRA DE SOUZA	RG 83621427 PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001737	ALDAIR MARCOS TEIXEIRA	RG 136053841 SECRETARIA DE ESTADO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000045	ALESSANDRO ROGERIOD E QUEIROZ	RG 90730401 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001251	ALEX DOS SANTOS CARLET	RG 104300235 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000721	ALISSON DA SILVA LEAL	RG 130148468 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001739	AMARILDO AUGUSTO DA SILVA	RG 9.797.191-9 COMARCA ENGENHEIRO B PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001785	AMILTON DO LAGO SANTIAGO	RG 14236961 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001164	ANDERSON FREIRE DE AGUIAR	RG 123790065 SECRETARIA DE ESTADO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001008	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	RG 11065342-5 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001225	ANDERSON NUNES PAULISTA	RG 101121933 SSPPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000915	BRUNO FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	RG 125352499 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001552	BRUNO HENRIQUE DE QUEIROZ DE ABREU	RG 123504445 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000800	CARLOS HENRIQUE EMERICK DE PAIVA	RG 135868140 IIPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001423	CELIO DA SILVA ANDRADE	RG 49428154 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000487	CLAUDEMIR DE ARAÚJO MUNIS	RG 69421105 JATAIZINHO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001245	CLAUDINEI GONÇALVES	RG 89467276 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000440	DANILO NOGUEIRA DA SILVA	RG 13.698.210-9 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000933	DENILSO CAETANO DE ANDRADE	RG 92683893 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000012	DHIONATA CARVALHO FARIA	RG 8899036 6 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001810	DIEGO CHAGAS DE SOUZA	RG 102459393 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000672	DIONATAN DA SILVA PORTELA	RG 60080318 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001394	DIRAN CARLOS CHICALÉ	RG 91762951 SESP/PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000867	DONIZETE NOVAES BONFIM	RG 99956526 PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000987	EDER LUCAS APARECIDO FARIAS	RG 80403232 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001159	EDERSON PEREIRA BAIA	RG 83957000 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001724	ÉDSON APARECIDO FREIRE DE AGUIAR	RG 87706559 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001445	ÉDSON CICERO DE SOUZA	RG 4815989 SDS PE	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001668	ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	RG 64760122 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000720	ELISSANDRO ADRIANO STURION	RG 64876546 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000816	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	RG 101407594 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001046	EMERSON LEANDRO DE MOURA	RG 306393037 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001083	EMERSON PIRES MADURO	RG 101028070 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001419	ERICK CEZAR ZAGONEL	RG 129108673 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001342	EVERSON DO LAGO NASCIMENTO	RG 82816313 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000905	EWETON FRANCISCO DE MOURA	RG 335394371 PARANA PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000683	EZEQUIEL DE CARVALHO JORGE	RG 102808738 SECRETARIA DE ESTADO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000313	FABIANO ROCHA PEREIRA	RG 109890189 IIPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001685	FÁBIO JÚNIOR CAPELI	RG 78857552 IIPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001255	FABIO SILVA JUBANSKI	RG 59097059 SSPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001407	FABIO VICENTE KAMINSKI	RG 63603953 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001643	FAUSTO CASTELAR DE LIMA	RG 095701990 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001718	FERNANDO DOS SANTOS	RG 93316720 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001207	FLAVIO WILLIAN MINHEL DE SOUZA	RG 1079091982 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000520	GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA URIZZI	RG 13.165.016-7 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001171	GERALDO GUMERCINDO DA SILVA	RG 3.401.521-0 SSPPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000166	GILBERTO MATIAS SEVERINO	RG 77078860 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000761	GILMAR CERQUEIRA	RG 89649021 SEC DE SEGURANÇA PÚB PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001060	GILMAR FRANCISCOS MARCOS	RG 7562729 BRASIL PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001362	HENRIQUE LEAL DOS SANTOS	RG 123309189 PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001896	HERNANI CHIEREGATO STECANELLA	RG 4082228-3 SSPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000773	JACIR BERNARDO	RG 57466871 SECRETARIA DE SEGURA PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000904	JAIMERE JAIME DA SILVA	RG 8484636 PERNAMBUCO PE	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001503	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	RG 144092198 13032015 PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001594	JOÃO BATISTA PAULINO	RG 54678312 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001606	JOÃO CEZAR DIAS BATISTA	RG 59904426 SESP/PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000795	JOÃO DANILO SILVEIRA	RG 551136376 SECRETARIA SEGURANÇA PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000228	JOÃO MARIANO BORCOSCQUES	RG 66545482 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001506	JOÃO MOLINA SERRANO NETO	RG 90332368 SESP/PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000951	JOÃO PAULO DE ALVARENGA	RG 110668660 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000236	JOEL NUNES DE FRANÇA FILHO	RG 52088129 SESP SP	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000935	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	RG 35124870 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001170	JOSÉ CARLOS BERNARDES	RG 34617953 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001664	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	RG 6.277.123-2 SECRETARIA DE ESTADO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000643	JOSE JANDER DE SOUZA	RG 56050639 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001367	JOSE ROBERTO SANTOS	RG 71064859 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001043	JOSIANE RIBEIRO PEREIRA	RG 106157219 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001541	KLEBER CARLOS BAGUETE	RG 74105955 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001592	LEANDRO SILVERIO DE SOUZA	RG 1081572910 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000859	LORIVAL GOMES DOS SANTOS	RG 90920162 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000632	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEANDRO	RG 1258427 SESC PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001303	LUCAS ANDRADE MORAES DA COSTA	RG 12327692-2 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000555	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	RG 12327410-5 PARANÁ PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001329	MARCELO CARLOS GOULART	RG 69487440 SESP/PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000698	MARCELO JUNIOR RAMOS	RG 103288886 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000361	MARCELO MAIK DA SILVA	RG 9523760-6 INSTITUTO DE IDENTIF PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000621	MÁRCIO ADRIANO SANDI	RG 5803574-2 SESP-PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001527	MÁRCIO ROBERTO ZAGO	RG 80911491 SESP PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001065	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RG 8111585 SESP SC	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001482	MARCOS PELOZATO	RG 83964014 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000835	MAURICIO AGNES	RG 10.675.653-8 IIPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000803	NILTON CEZAR DE OLIVEIRA	RG 102459547 PR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000924	PAULO IZIDORO MARTINS	RG 130728138 IIPR SP	MOTORISTA - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001667	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS MAGALHÃES	RG 423060739 SECRETARIA DA SEGURA SP	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000753	PAULO SERGIO CARVALHO DE MELO	RG 98518290 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000250	PAULO SERGIO DE SOUZA	RG 50744795 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000533 PAULO SILVA RG 45628086 SECRETARIA DE ESTADO PR

MOTORISTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001697	PRISCILA RODRIGUES LOPES TERLAN	RG 1169107 SECRETARIA DE SEGURA RO	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001609	REINALDO ROMÃO DA SILVA JUNIOR	RG 126012975 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001688	RICARDO ANDRÉ DE CAMPOS	RG 130323790 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001635	RIVALDO ANTONIO FERREIRA	RG 24.551.239-1 SSP SP	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000680	ROBERTO JANDREY MARQUES	RG 42070670 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000402	RONI RENI DO PRADO	RG 426881874 SESP SP	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001183	ROSEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	RG 22.310.597/1 MAUÁ SP	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001534	SERGIO ALVES DA SILVA	RG 52610893 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000020	SILSON GONÇALVES GOVEIA	RG 500239 SESP MS	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000746	VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	RG 48456723 SSP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001131	VALDINEI DA SILVA EUZÉBIO	RG 10416837-0 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001575	VALÉRIA RODLER	RG 91296055 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000953	VALMIR DA SOLIDADE	RG 153388156 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001416	WANDERLEI EMILIANO DA SILVA	RG 68671191 SESP PR	MOTORISTA - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000562	WELINTON RICARDO DE MATOS SANCHES	RG 79817295 SSPPR PR	MOTORISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NUTRICIONISTA - FÊNIX - DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000214	AMANDA ELÓISA MARTINS DE CASTRO SOZZO	RG 137924617 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000311	ANDRESSA KARIME SANTOS BERNARDO	RG 13.536.175-5 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001106	CARINA STURION RODRIGUES WATANABE	RG 125409024 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001080	CAROLINA MORELLI DE CAMPOS	RG 100947743 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001578	CAROLINE BARBIERI CORREIA	RG 84711322 SESP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001750	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RG 67661869 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001593	CLEUDEL Y CARLA DOS SANTOS SANTANA	RG 77525750 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000862	GABRIELA CHIMINELLO FORI	RG 137248638 SESP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000435	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	RG 0452116920127 SESP MA	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000691	GIULIA ANGELI DE SOUZA	RG 132073708 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001627	HELOISA ALVES DA SILVA	RG 13.083.321-7 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000939	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	RG 102192125 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000968	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	RG 91727617 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001439	KIMBERLY DE LARA	RG 14.234.734-2 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001050	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	RG 103159458 SESP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000389	MARCILENE BUENO DA CRUZ	RG 123274830 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000743	PAULA ALVES DA SILVA	RG 134253185 SECRETARIA DE ESTADO PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000607	RAVENA RADKE	RG 92552969 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001136	ROSANGELA PEREIRA LUCINDO	RG 133652965 SESP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001782	ROSELEINE CRISTINA SOARES DO PRADO	RG 40054911-6 SSP SP	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001790	SOTERO NAPOLEÃO SOUZA CASSIANO	RG 97894523 SESP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001780	THAIS LUANA DA SILVA SOTERO	RG 126410646 SSP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000477	YAHANE MARQUES DO PRADO	RG 144696069 SESP PR	NUTRICIONISTA - FÊNIX	Ampla Concorrência

ODONTÓLOGO - FÊNIX -				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000949	CAMILA FERNANDA IRINEU	RG 143055647 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000077	CAROLINE AUGUSTO CORDONI	RG 130256163 SPPR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000989	EDUARDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	RG 10.737.593-7 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000567	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	RG 87901149 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001413	FILIPPE ALEIXO MELLO	RG 13110605-0 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001626	FRANCIELE ANANIAS TUNES	RG 126948301 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000489	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	RG 109216402 INSTITUTO DE IDENTIF PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000237	ISADORA MARESSA SANTIAGO DE ANDRADE	RG 12505185-5 SSP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001653	JAQUELINE FERRARI CONCHON	RG 82597387 SSP PR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001275	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO	RG 53.964.249-6 SSP SP	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001747	JONAS EDUARDO ALVICE GIL	RG 130720412 SSP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000801	KASSIANA LAUBINA DOS SANTOS	RG 94740550 IIPR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000473	KATIA MIHO TOIOHARA	RG 99268557 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000123	KAUANA DALLAGNOL	RG 141424149 SSP/PR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001538	MARIANA SOBRAL DIAS ALVES	RG 143674584 SSPR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001149	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	RG 148030499 SECRETARIA DE ESTADO PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000831	SUELLEN SCHWINGEL	RG 123275195 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001166	THAINARA RODRIGUES HIBNER	RG 139862961 SESP PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000193	THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER	RG 127910499 IIPR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000881	VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI	RG 123394348 IIPR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000369	VITÓRIA DE CÁSSIA VIDAL BERBER	RG 123601688 IIPR PR	ODONTÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX -				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO VAGA		MODALIDADE
0000121	FERNANDO MARCOS DE SOUZA	RG 123276663 SESP PR OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000892	GABRIEL FELIPE DA SILVA	RG 134032154 PUBLICO PR OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001354	JULIANO HENRIQUE DOMINGOS	RG 9.033.466-2 SSP PR OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001195	MARCOS JOSE DOS SANTOS	RG 7717758-2 SESP PR OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000806	PAULO HENRIQUE DA SILVA LUCATTO	RG 125899765 COMARCA OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX		Ampla Concorrência
		ENG.BELTRAO PR		
0001010	SIDNEI LUIZ CAMILLO	RG 84102750 SSP PR	OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001231	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	RG 96684673 SSP PR	OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX	Ampla Concorrência

**INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE**

0001283 ANDERSON ANTONIO DA SILVA RG 7920259 SDS PE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0001391 ANDREIA CRISTINA FURLAN RUDEK RG 89577462 SSP-PR PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0000916 BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES RG 147051492 SSP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0001101 CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA RG 125421520 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Pretos ou Pardos -

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0001438 DAIENE LEITE MONTAGNI BUENO RG 6470270-0 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0000187 EDILAINÉ SILVA DE CARVALHO RG 94358116 SSP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0000958 FABIANE BATISTA DE ALMEIDA RG 8.954.105-0 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0000450 GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATO RG 83049626 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0001852 ITALO DIANA RG 104646050 SSP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0001412 JANAINA AMORIM DOS SANTOS RG 61305653 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0000432 JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR RG 130403964 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX  
0000263 JOSIELLE LAIZ RUIZ MORAL RG 144540506 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0001660 KELLI PATRICIA KLEIN COSTA RG 8544855-2 IIPR PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0000686 LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO DA SILVA RG 123846397 REPÚBLICA FEDERATIVA PR

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0000175 LORENA RIGATIERI DE OLIVEIRA RG 108873655 SESP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência

FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0001725 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO RG 86178320 SSP PR PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência  
FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

0000529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	RG 126990944 SESP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Pretos ou Pardos - FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0001847	MARIA JOSÉ GRACIETE COSTA	RG 4.646.337-4 SSP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0001768	MARÍA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS	RG 51421671 SSP/PR PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0001309	MICHELÍ APARECIDA LUCINO	RG 89835496 SSP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0000306	NADINE DA ROSA SANTOS	RG 105130651 SSP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0001912	PAULO JOSÉ SANTOS BUENO	RG 110647530 SSP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0000302	RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	RG 10.737.158-3 SSP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0000920	REGIANE DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE ABREU	RG 90357484 SSP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0000334	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	RG 110653532 SSP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0000865	SUELEM DE SOUZA PINTO DOS SANTOS	RG 80895267 PR PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX
0001720	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	RG 97262551 SESP PR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO Ampla Concorrência FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FÊNIX

**INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE**

0000970 CRISTINA BEKER SCHUINDT RG 78146745 SSPPR PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0000537 DAIANE STEIN RG 86479443 SSP-PR PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0001748 ELLEN DAYANE FARIA RG 12.556.224-8 IIPR PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0001393 ÉRICA PASTORI RG 80911173 IIPR PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0000019 FERNANDA ISABEL RODRIGUES DAMETO RG 133085076 SECRETÁRIA DE ESTADO PR

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0000722 KAREN DANIELE GRACINDO RODRIGUES RG 531224570 SESP SP PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0000745 MARIA GABRIELA BORGES BELINATO RG 12.328.773-8 SSP PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0000436 NATÁLIA PEREIRA LOPES RG 132821011 SSP PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0000554 ROSILEI MATIAS MACEDO RG 60505411 SSP PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

0000262 SUZYALLE DE ALMEIDA MALAGUTTI RG 123829212 21092019 PR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FÊNIX

Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000752	ADRIANA BENEDITA TEIXEIRA	RG 83297778 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX
0001642	ADRIELY KAROLINY CAMPOS ROMERO	RG 146163963 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX
0001802	ALESSANDRA DE ASSIS ROSA	RG 82147977 PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX
0000127	ALESSANDRA MACEDO SILVA PONTES	RG 105782039 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX

0000380	ALEXANDRA ANICETO	RG 128386769 SPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001769	ALINE OSANA BASAGLIA	RG 13.413.330-9 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001856	AMILTES CRISTINA GARBUGIO DO LAGO	RG 60231028 PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001016	ANA JULIA MONTEVERDE	RG 140244562 SESP-PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001370	ANA LUÍSA GARCIA LEMES	RG 137836742 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001517	ANA PAULA DA SILVA MAZZO	RG 129897449 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001693	ANA PAULA DE SOUZA	RG 130868363 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001261	ANA PAULA NUNES	RG 143940187 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001058	ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA	RG 100668688 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000386	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	RG 123514513 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001645	ANDREÍNA DURAN DA SILVA	RG 141311751 SESP/PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001187	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	RG 105132603 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000793	ANGELA CAROLINA BISSOLI	RG 123100050 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001840	ANGELA PEREIRA ISRAEL	RG 89273641 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001334	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	RG 105397640 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001673	BRENDA IZADORA DE SOUZA BORTOLOCI	RG 125601120 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001567	BRUNA AGOSTINIS	RG 144309170 SECRETARIA DE ESTADO PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001365	BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO	RG 106885648 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000348	BRUNA STÉFANI MATOS	RG 10.687.157-4 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000014	BRUNA STEFANI VIDOTTI	RG 129798416 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000616	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	RG 69416837 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001550	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	RG 127539553 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001353	CELMA DE JESUS RIBEIRO	RG 65413582 SEDE PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001356	CLEONICE APARECIDA SILVA	RG 82813748 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001081	DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO	RG 129088621 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001772	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTARROIS	RG 108870800 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000309	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	RG 137551080 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001708	DEBORA VANESSA REZENDE DA SILVA	RG 13.629.861-5 SSP/PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000504	DELSON FRANCISCO DOMINGOS	RG 57633387 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000966	DILCEIA DA SILVA	RG 79299472 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	PeD - Pessoa com Deficiência
0001752	DIOVANA MELO DA SILVA	RG 142486024 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001169	DIRCE LOPES DIAS DENEZ	RG 40353330 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001429	DIVINA ADRIANA DE PAIVA	RG 70029430 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001786	EDILAINE GABRIELI LIMA DE PAULA	RG 141028634 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000467	EDILAINE MENDES DE BARROS	RG 110668767 SSP PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001501	EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ	RG 102459660 SECRETARIA DE ESTADO PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001163	ELAINE CRISTINA DAMATA DE SALES	RG 109898252 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000470	ELAINE CRISTINA GALINA	RG 82692282 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000339	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	RG 61643885 IPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001836	ELIANE VICENTIM PERES	RG 000867422 SSP RO RO	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001156	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	RG 81928460 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000681	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	RG 97494673 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001811	ELISANGELA GOMES CORREIA BARBOSA	RG 9.768.212-7 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001135	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO	RG 124830370 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001119	ELIZANDRA ROCHA CARVALHO	RG 125513760 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001326	EMILENA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA ANDRADE	RG 12890627-4 PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000028	ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS	RG 94143977 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001091	ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS	RG 143802221 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000945	FABIANA CARLET DA COSTA	RG 92968871 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000011	FABIANA DOEBBER KLEIN	RG 85442090 PARANA PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000381	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	RG 474365566 SSP SP	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000985	FERNANDA DE SOUZA DE AZEVEDO	RG 10.177.653-0 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001854	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	RG 8360792-0 SESP- PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001288	FERNANDA PEREIRA BAHIA	RG 105589050 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001211	FERNANDA SANTOS BAIA	RG 130832911 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001648	FLAVIANA CIRILO DE NOVAIS DE JESUS	RG 86795981 C.CAS1369 PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001569	FRANCIELE AUGUSTINHO DE ABREU	RG 12.627.984-1 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001803	FRANCISLAINE LOPES BORGES DO NASCIMENTO	RG 082.415.359-61 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000160	GEISIANE GONÇALVES DE CASTRO RAMOS	RG 98345078 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000338	GESSICA HERINGER DA SILVA	RG 10150350-0 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001655	GIOVANA PANTE	RG 101264700 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência



0000395	GISLAINE GANDRA PEREIRA	RG 13.226.710-3 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000002	GLAUCIELE LIMA DOS SANTOS	RG 27766217 SESP MT	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000564	HELOYSIA EDUARDA SOUZA FRAUSINO	RG 14.381.108-5 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001658	IARA MARCELA DE OLIVEIRA	RG 95405355 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000067	INAE FERNANDA DE SOUZA SHIRAI	RG 152243057 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001347	JOLAIA PRISCILA DE AZEVEDO	RG 110653182 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000846	IRENE DE LIMA	RG 69416063 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000039	ISABEL DE FÁTIMA BAIA BERGOSSI	RG 87650642 87650.642 PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000414	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	RG 111338671 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000150	ISADORA ZANGELMI SALUSTIANO DA COSTA	RG 141311441 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000270	IVANILDA ALVES DE CAMPOS	RG 62143010 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000264	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	RG 72098978 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000010	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	RG 149598677 SECRETARIA DE ESTADO PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001263	JÉSSICA ISIDORO MARTINS	RG 102211804 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000572	JOICE BORGES DA ROCHA NOGUEIRA	RG 90782827 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000869	JOSELIA SOARES JULÃO	RG 98312650 PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001048	JULIANA AZEVEDO MACEDO	RG 85035592 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000847	KATIA REGINA DOS SANTOS	RG 101576426 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001860	KAWANE HELEN DA SILVA	RG 130835023 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001518	KESIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTÔNIO	RG 99942576 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000130	LEONARDO QUEIROZ DOS SANTOS	RG 110653395 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001196	LETÍCIA DE OLIVEIRA SCHUWINGEL	RG 11.065.356-5 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000238	LETÍCIA RODRIGUES BAIA	RG 139917642 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001491	LILIAN JOYCE MORETTI	RG 73437296 PARANÁ PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001615	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	RG 132681244 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000927	LUCIA SANTOS COSTA	RG 59273990 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001215	LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO RODRIGUES	RG 89882320 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001855	MÁRCIA ANDRÉIA BUSS	RG 57633395 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000184	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES LANÇA	RG 140998389 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000854	MARIA APARECIDA DE ABREU	RG 69416144 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000153	MARIA EUGENIA SILVA	RG 100915413 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000242	MICHEL CRISTINA DA ROCHA	RG 150093120 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001808	MISLEINE DE CARVALHO BRITO	RG 98955445 IIPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000053	MÔNICA BATISTA BAGUETE	RG 95472958 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001319	MONYKE STHEFANI DOS SANTOS	RG 141681230 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000181	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	RG 63742724 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000685	PAOLA SANO	RG 137614960 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001460	PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO	RG 123287240 BARBOSA FERRAZ PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001843	PATRICIA DE OLIVEIRA	RG 103461847 SSP/PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000826	RAIZA MACEDO NAVES	RG 107502602 SSPPR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001490	RITA DOS SANTOS MARTINS VALERIO	RG 105132751 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001085	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI	RG 98760040 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000162	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 59251376 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001727	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 130789030 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000805	ROSINEIA SOLTOSKI	RG 8.679.590-6 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001157	SANDRA CRISTINA AMORIM	RG 109190390 569 PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000032	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	RG 105132816 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001839	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	RG 87655172 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001670	SILVANA ROCHA LEAL	RG 62569255 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000505	SIRLEI CARVALHO VERNEK	RG 71037932 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001089	STELA REGINA SILVA	RG 124897904 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001497	SULI MARA DE LIMA PAULA	RG 154711503 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001125	TAIS MICHELE DE OLIVEIRA DE LIMA	RG 9.457.013 1 04/12/2001 PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000023	TAÍS VAZ DA SILVA	RG 142710641 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001560	TAYNA SALES BISSOLI	RG 142137496 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001218	THAINARA FERNANDA FRANÇA DA MOTA	RG 14.378.668.4 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000469	THAIS BAHIA CONSELI	RG 129951915 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000486	THAÍS DE LIMA SILVA	RG 139283368 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000048	THAIS TOMAZ DE NOVAIS	RG 106914850 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001227	THALITA BIANCA FRANÇA DA MOTA	RG 148531803 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001223	THALITA MIGUEL DA SILVA MARIM	RG 146910661 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001134	VALDETE FERREIRA BATISTA CASALE	RG 98008527 SSP/PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001137	VANI FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	RG 96944225 SSP/PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000431	VINICIUS MORAIS DA SILVA	RG 141160427 SSP/PR PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001547	VIVIAN CRISTINA MASTELARI THOMAZ	RG 85884360 SESP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001240	WELIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	RG 105011822 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001079	WÉLLINY CAROLINE DIAS	RG 1415731100 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001364	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	RG 152935698 SSP PR	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX	Pretos ou Pardos -

**INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE**

0001327 ÁGNALDO DIAS DE SOUZA RG 41168749 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000101 AMANDA FERREIRA COSTA RG 130012043 SSP/PR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001117 ANA LAURA CAFISSO PAVAM RG 14.251.582-2 SSP SP PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000257 BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA RG 8000355 SDS PE PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000366 BRUNA CAROLINE DOS SANTOS GIMENEZ RG 416422093 SP SP PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001405 BRUNA LETICIA DO COUTO DE SOUZA RG 108874473 SSP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000559 CAROLINE ANDRESA BUSS RG 128974016 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000006 DIOGO CÂNDIDO RG 14.582.377-7 IIPR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001451 FERNANDA TOLEDO BARROS SILVA RG 143570541 SSP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001066 FRANCIELE DAIANA DOS SANTOS PESENTE RG 89444063 SSPR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001879 GIOVANA LODE CORTEZ RG 133531904 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000376 GREICIELE FERNANDA DE LIMA RG 104421830 SECRETARIA DA SEGURA PR

PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001510 HELITON SOARES DE LIMA RG 139750454 SSPPR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000355 JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA RG 109087475 SSP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001887 KAREN CRISTINA DA SILVA REZENDE RG 13.934.032-9 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000677 LORENA ISABELA CARVALHO RG 137902281 IIPR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001446 LUCAS SARETTO RG 142450682 SSP PR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000858 MARINA BRANCO RG 94501148 PR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001290 MILAINE DO LAGO SANTOS RG 108157062 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001496 NELCI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA RG 70940850 SSPPR PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000552 ROSANGELA TEIXEIRA SOLTOSKI RG 8.679.586 8 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000459 SANDRA REGINA FAVA RG 78523468 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0000713 SHARON DE OLIVEIRA DO COUTO RG 106927219 SESP PR PSICÓLOGO - FÊNIX Ampla Concorrência

0001448	THAIANE ALVES SOUZA	RG 137072041 SECRETÁRIA DE SEGURA PR	PSICÓLOGO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0001794	THAÍS ESTEFANI CÂNDIDO	RG 104595510 SSP PR	PSICÓLOGO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000741	THAIS LUARA TESKE	RG 9.625.812-7 SESP PR	PSICÓLOGO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000646	VANDRIANA MACEDO BALTIERI	RG 29900468 SESP MT	PSICÓLOGO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000531	VANESSA SMAHA DE ARAÚJO	RG 103340381 SSP PR	PSICÓLOGO - FÊNIX		Ampla Concorrência
0000569	WANY MAYARE FABRO DE MELLO	RG 99812621 SESP PR	PSICÓLOGO - FÊNIX		Ampla Concorrência

0000762	WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO	RG 12.361.612-0 SSP PR	PSICÓLOGO - FÊNIX	Ampla Concorrência
---------	-------------------------------	------------------------	-------------------	--------------------

**INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE**

0000434 BRUNA CAROLINE CANAPINI RG 106923760 SP PR RECEPCIONISTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0001582 CLAUDIA DE OLIVEIRA PATRICIO RG 10815700-3 SESP PR RECEPCIONISTA - FÊNIX Ampla Concorrência

0000626	ELIANA GOMES MENDES RG 9.2
0001513	JOÃO LUCAS DOS SANTOS RG 142
0001775	MARTA FRANCISCO MARCOS NASCIMENTO RG

06.637-1 INSTITUIÇÃO DE IDENT PR

95925987 REPÚBLICA FEDERATIVA PR

RECEPCIONISTA - FÊNIX Ampla Concorrência

RECEPCIONISTA - FÊNIX Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX -	VAGA	MODALIDADE
0001612	ANTONIO GOMES DA SILVA	RG 39254220 SESP/PR PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001498	BRUNO RENE APARECIDO DOS SANTOS	RG 132666431 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000875	CARLOS ALEXANDRE SOLTOSKI	RG 1452186918 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000820	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA	RG 1622868833 SSP BA		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000708	CLAUDEMIR MARINHO	RG 50568342 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001025	CLAUDILEN CHAPELIN DE MIRANDA	RG 95087892 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001589	CLEITON BATISTA	RG 110653077 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000825	CLERES BERNARDO	RG 49281722 COMARCA DE IVAIPORA PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000197	CRISTIANO DE LIMA DA SILVA	RG 9.828.369-2 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001471	DAIRTO AGUSTIN	RG 95723837 SSPP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000574	DOUGLAS NUNES PEREIRA	RG 97217416 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000757	EBERTON DO LAGO NASCIMENTO	RG 05167393957 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001057	ELISEU FRANCISCO MARCOS	RG 10.071.102-3 SECRETARIA DE SEGURA PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001691	EVAIR FRANCISCO DA SILVA	RG 110654669 COMARCA BARBOSA FERR PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001915	FABIANO VITORINO LIMA	RG 129292180 IIPR PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000766	FILIPPE ALVES DE SOUSA	RG 1622872088 SSP BA		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000558	GEAN ALEXANDRE SOLTOSKI SOARES	RG 14.013.101-6 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001112	GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	RG 131396040 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000810	HUMBERTO EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	RG 146695884 FÊNIX PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000824	JOÃO ANTÔNIO DE MELO	RG 30503384 SSPPR PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000895	JOÃO BATISTA BAIÁ	RG 3.400.565-6 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000512	JOSE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	RG 14.829.683-9 PR PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000287	JOSE RAFAEL FRAMARTINO DA SILVA	RG 15.434.977-4 SECRETARIA DE ESTADO PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001576	JULIANO DIAS	RG 87403890 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001647	LUCAS FERNANDO DE NOGUEIRA	RG 105133100 COMARCA =ENG BELTRAO PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000839	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	RG 45055108 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000410	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	RG 69421679 SSP/PR PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000789	MARCEL PEREIRA MOREIRA	RG 10.750.560_1 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001694	MARLON PEREIRA GUIMARAES	RG 132838305 SECRETARIA FEDERAL PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000943	MAURILIO FRANCISCO BORGES	RG 42390569 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001604	NILTON CESAR ALVES DE PALMA	RG 15.119.799-0 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000151	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	RG 147980434 SSPPR PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001458	PAULO CÉZAR BAIÁ	RG 64627694 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000711	PAULO VITALINO DA SILVA	RG 27955748/6 SECRETARIA DA SEGURA SP		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000849	RANGEL PEREIRA DA SILVA	RG 123646088 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001181	REGINALDO FURTADO	RG 97490880 SESP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000946	RICARDO LOURENÇO BORGES	RG 7.633.318-1 SSP PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001614	ROBERTO SOUZA DE ANDRADE	RG 144856660 FENIX PR		SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001628	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA	RG 89467039 SESP/PR PR	SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000799	ROGERIO MARCOS BAIA	RG 67620011 SESP PR	SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001563	RONALDO PATRICIO DE OLIVEIRA	RG 123819500 SSP PR	SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000821	TATIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	RG 101.097.913-2 SSP BA	SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000823	TATIANE FLORES DE SOUSA	RG 21.604.151-11 SSP BA	SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000818	TIAGO ALVES DE SOUSA	RG 22.150.302-16 SSP BA	SERVENTE BRAÇAL - FÊNIX	Ampla Concorrência

**INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE**

0001077 ADRIANA DE SOUZA

RG 10-194-488-3 COMARCA=ENG BELTRÃO/ PR

SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0001834 ADRIANA MARIA MENDES RG 92103838 SECRETARIA DO ESTADO PR

SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0001257 ALINE DA SILVA NOVAES DE OLIVEIRA RG 102808770 SESP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000178	ALINE FERREIRA DA MOTA	RG 109214760 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001488	ALINE MARIA FERREIRA	RG 110668309 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001142	ALINE REGINA LIMA	RG 13.083.319-5 IIPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001617	AMARILDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	RG 141083767 08042014 PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000422	ANA CAROLINA DOS SANTOS	RG 123529790 CURITIBA PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001799	ANA CLÁUDIA CANDIDO DE SÁ	RG 12562196-1 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000639	ANA JÚLIA LOPES DE OLIVEIRA	RG 165330358 IIPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001086 ANDREIA CRISTINA COSTA DA SILVA RG 139446976 COMARCA SÃO JOÃO DO PR

SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000903 ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA RG 105327838 SECRETARIA DO ESTADO PR

SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000152 ANTÔNIO ANDRADE RG 69421008 SSP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000732 BEATRIZ ALVES TINO RG 98450254 SSP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000581 BRUNA CARLA BATISTA FEIRA RG 105589611 SESP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0001622 BRUNA LOPES DOS SANTOS RG 110653166 SSP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000359 CAMILA DE PAULA FERREIRA RG 12.327.509-8 IIPR PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0001520 CARLA ROBERTA PORTELA DE ARQUINO MARIANO RG 140771775 SESP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000230 CLAUCELENE DA SILVA LUCATTO RG 86672995 SSP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0001262 CLAUDINEIA DOS SANTOS MOREIRA RG 108286016 SESP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000403 CLEONICE CUNHA DE LIMA RG 77177620 SSP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0001310 CRISTIANE DE AZEVEDO RODLER RG 9.092.020-0 SSP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0001235 DAIANE DE SOUZA RAZÃO EMERIQUE FERREIRA RG 99660970 SESP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000735 DALVA ALVES MOREIRA GARCIA RG 661115471 SSP PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000457 DAYANA MENDES SANTOS RG 129130164 PARANA PR SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX Ampla Concorrência

0000009	DAYANE SILVA LAURIANO	RG 93845030 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001818	DEISE DAIANE COSTA	RG 480594946 SESP SP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001278	DIANA DE FARIAS MAXIMO	RG 135754064 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001588	DIOVANA APARECIDA DO NASCIMENTO	RG 11.066.835.0 SSP.PR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001568	DULCE RODRIGUES DE CARVALHO	RG 96003315 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000336	DULCILENE RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA	RG 96003358 IPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001075	EDERSON DE OLIVEIRA RAMOS	RG 127010102 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001140	ELIANE RAMOS FARIAS	RG 72180313 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000995	ELIAS MARQUES MACHADO	RG 69416810 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001002	ELILDA APARECIDA DA SILVA	RG 340239657 SESP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000029	ELISÂNIA CORREIA DA SILVA	RG 143838986 INSTITUTO DE IDENTIF PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000983	ELZA FERREIRA DE LIMA	RG 75306474 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000908	EVALDO ALAN DA SILVA DIAS	RG 127826102 SECRETARIA DE ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000303	FERNANDA FURLAN	RG 82557601 SEDE PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000979	FERNANDA SALES GONÇALVES	RG 14.258.1868 COMARCA DE ENGENHEIR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000198	FRANCIELE PACHECO DAMASCENO	RG 12.468.891-4 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000231	HELOA CAMILI SANTOS NASCIMENTO	RG 147973810 SSPRR RR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000772	INGRID SCHENDROSKI CIRILO	RG 149319265 CURITIBA PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001123	ISABELLY CRISTINE SOUZA SILVA	RG 153950032 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001505	ISABELLY DOS SANTOS TEIXEIRA	RG 14614653-8 SECRETARIA DE SEGURA PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001197	JACKCIANE SILVA DOS SANTOS ZAGO	RG 102596617 COMARCA BARBOSA FERR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000996	JAQUELINE DE SOUZA RAMOS ESTEFANI	RG 135026298 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000295	JESSICA DOS SANTOS	RG 472647775 SSP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001783	JOÃO GERALDO GONÇALVES	RG 114063904 SSP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000290	JORGE DA CONCEIÇÃO	RG 283304807 SP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001695	JOYCE HELLEN FERREIRA	RG 148385149 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001210	JUCILANDE SOUZA DA SILVA	RG 146705 SSP AC	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001249	JULIAN PEREIRA	RG 84386910 IPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000054	JULIANA MOREIRA VAZ	RG 104303790 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000408	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	RG 69613195X SSSP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	PcD - Pessoa com Deficiência
0001428	KALINE CARLA MARIM	RG 147074921 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001754	LAÍS VAZ CERQUEIRA	RG 145880912 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001232	LARISSA DE ALENCAR LOPES DOS SANTOS	RG 142576635 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000665	LARISSA VIEIRA DE SOUZA	RG 139337514 SSP/PR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000910	LEIDIANA DE AGUIAR	RG 9.605.356-8 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000717	LEONILDA DONIZETI HEITKOETTER	RG 50196313 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000876	LIDIA RAQUEL ALVERNAZ QUINTEIRO	RG 91250535 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000416	LINDICE MAIARA COSTA	RG 473065162 SSP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000463	LUANA APARECIDA BRITO CARVALHO FERREIRA	RG 133812440 SECRETARIA DE ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001864	LUANA DOS SANTOS SOARES	RG 149654127 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000957	LUCELIA GALEGO DAMASCENO	RG 10010280-3 SECRETARIA DE ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000899	LUCIANA ISIDORO DA SILVA	RG 10.988.673-4 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000900	LUCILENE DIAS DA SILVA	RG 10 815 693 7 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000600	LUZIA DA SILVA CONCEIÇÃO	RG 11.065.311-5 CCP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000938	MÁRCIA APARECIDA LOPES DA SILVA	RG 69487009 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000780	MÁRCIA CRISTINA GOULART	RG 6385556 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001291	MARCIA DE MATOS	RG 69487963 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001813	MARIA ANGÉLICA PORTELA	RG 91569213 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000921	MARIA APARECIDA DIAS	RG 64265822 SECRETARIA DE ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001595	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	RG 58218251 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000668	MARIA DOS SANTOS CABRAL	RG 89145589 BARBOSA FERRAZ BA	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001801	MARIA EDUARDA CANDIDO DE SÁ VIEIRA SILVA	RG 14444104-4 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000662	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	RG 15.129.756-0 C.NASC PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001734	MARIA EDUARDA SOARES	RG 138147398 SERVIÇO GERAIS PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000291	MARIA MARCIA MARTINS	RG 249245887 SP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001069	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	RG 14.735.550-5 IIPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000084	MARIANA FRANCO DE SALES	RG 80911300 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000602	MARINETE DE FATIMA ALVES	RG 48564690 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência

0001012	MARLENE CERQUEIRA PRUDENCIO	RG 69423671 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001296	MATHEUS MAGALHÃES BAIA	RG 147733550 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000285	MAYARA MARIANE DA SILVA	RG 123548841 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000323	MIRIAN CERQUEIRA	RG 10.205.272-2 SECRETARIA DE ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001529	MIRIAN DA SILVA AUGUSTO	RG 136546899 IIPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001116	MIRIELI CRISTINA DE SOUZA	RG 137183781 137183781 PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000701	MOACIR AUGUSTO DA SILVA	RG 9797187-0 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001713	MOACIR LUIZ GOMES	RG 61518874 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000249	NATÁLIA APARECIDA BENA CALIXTO	RG 123275004 CURITIBA PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000802	NEIDE DIAS RODRIGUES	RG 61588396 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000105	PATRICIA ESCOBAR DE ANDRADE	RG 134036230 SSPPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000981	PAULO SERGIO DOS SANTOS	RG 82436430 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000697	RAYARA MARLEID DA SILVA	RG 9.828.365-0 IIPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000926	REGIANE CRISTINA PESSANHA DA SILVA	RG 69421040 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000660	REINALDO ALMEIDA GARCIA	RG 48426905 CURITIBA PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001194	ROSANA APARECIDA ALVES LINO	RG 101776492 FÊNIX PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001613	ROSANA APARECIDA MARTINS	RG 404329250 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000568	ROSANA CRISTINA JOSE DE LIMA	RG 150228808 INSTITUTO DE IDENTI PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000777	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	RG 124677998 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000451	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	RG 91568977 COMARCA DE ENGENHEIR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001186	ROSANGELA IZIDORO MARTINS	RG 198606783 SSP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000679	ROSÂNGELA RODRIGUES	RG 72698320 SECRETARIA DE ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000185	ROSENI ALVES DA SILVA	RG 529927718 SP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001762	ROSIMERE DA SILVA DO CARMO	RG 107726004 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001040	ROSINEIDE MATIAS BORGES	RG 33704961 SSPMT MT	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001616	SABRINA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	RG 123276329 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000064	SAMARA DAS DORES GOMES	RG 125975240 17082023 RR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001704	SANDRA REGINA SCUISATO DOMINSKI	RG 75957092 PARANA PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001583	SARAH BATISTA DE SOUZA	RG 12.542.345-0 ENG BELTRAO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001849	SIDENILSON CORREIA DE ALVARENGA	RG 97986258 IIPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001711	SIDNEI SANTOS DE PAULA	RG 24052214 LLPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001214	SILMARA LUZIA JULIO	RG 91833409 SESP/PR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência

0000796	SILVANA CORREIA DE ALVARENGA	RG 93395700 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000774	SILVANA GONÇALVES CAMPANHÁ	RG 5.323.607-3 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001055	SIRLEI CORREIA DE ALVARENGA	RG 93395743 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000283	SUÉLEN CRISTINA DUARTE	RG 15.436.334-3 SECRETARIA DE ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001859	SUELI MENDES BORCOSESQUES	RG 79719773 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000870	SUZANA ROZENDO DOS SANTOS	RG 108157267 COMARCA PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000613	TAMIRES PAULINO DA SILVA	RG 146173918 IIPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001068	THAUANA TOLEDO	RG 139955358 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000404	THAYSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 149472835 SSP/PR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000675	VALDEIR GONÇALVES PEREIRA	RG 83174366 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000706	VALDELICE FERREIRA MADRUGA MARTINS	RG 144134956 SECRETARIA DO ESTADO PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001450	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 70609860 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000256	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 110668414 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001372	VALERIA CRISTINA VIEIRA VAZ RIBEIRO	RG 108148799 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001829	VALERIANA DE LIMA COSTA	RG 353815184 SESP SP	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000063	VANIA DUCATI WALTER	RG 105132638 SSPR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000144	VANILDA GOMES DOS SANTOS TEODORO	RG 89146062 PR PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001250	VITORIA RAQUEL CORDEIRO DE LIMA	RG 15.705.341-8 SSP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000038	VIVIANE DE OLIVEIRA MARRA	RG 99263598 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001109	WANESSA LINO SOARES	RG 151053793 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000624	WESLEY JOSÉ RODRIGUES DE PAULA	RG 8090216-6 SESP PR	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001369	ADRIANO DZIUBAE	RG 102696867 SSP PR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001659	DOMINGOS SANTOS CONSTA	RG 65414058 SESP PR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001512	JOSY NERES FIGUEREDO GOULART	RG 69421601 SSP PR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000578	LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	RG 05938359996 SSP PR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000837	THIAGO RIBAS DA FONSECA	RG 131532873 SESP PR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0001011	ADRIANA FERREIRA GODINHO	RG 94656389 SSPP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001239	ALEXANDRE DA SILVA	RG 130117457 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0000305	ALINE RODRIGUES SANTANA	RG 79181048 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000914	AMANDA ALVES FERREIRA	RG 100710137 SSPP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001213	ANIELLE ALVES VIÇOSI	RG 132589844 FAXINAL/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001630	APARECIDA PIRES DOS SANTOS	RG 50414728 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000912	BEATRIZ VIEGA RIBEIRO	RG 40115665-5 SESP SP SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001523	CARLA BEATRIS COSTA LIVRAMENTO	RG 108148829 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001632	CLAUDINEIA DE SANTANA	RG 70825520 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000078	CLAUDINEIA ROCHA DA SILVA	RG 95845495 RFB PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000582	DAIANE APARECIDA JESUS DA SILVA	RG 91727455 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000211	DANIANE CAROLINE DINIZ	RG 123325370 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000145	DAYÉRE KAROLINE CARLET	RG 128944443 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001878	DEISIANE KELLEN DA SILVA	RG 135039454 SSPPR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000925	DEIVID CARLOS DO NASCIMENTO	RG 132820090 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001298	EDIMARA APARECIDA MEDEIROS RIBEIRO	RG 124544513 SESP PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000974	EDINALDO APARECIDO DA CRUZ	RG 84102806 SSPPR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000738	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	RG 76851360 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000730	ELIES REGINA BERNARDO	RG 4.373.770-8 SSP- PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000377	ELOIZA CASTILIONE	RG 138440184 PR SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001639	ESTER DA SILVA AZEVEDO	RG 132952264 SSSP-PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000329	FABIANA ROSA GOMES	RG 93239741 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000059	FERNANDA DA SILVA GOMES	RG 8317948 SSP SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000223	GEOVANE DE LIMA MARIANO	RG 140603236 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001302	GISLAINE THAIS DE SOUZA NAKAJIMA	RG 13936052 PARANÁ PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000421	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	RG 154345841 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000201	ILSIANA CRISTINA ALVES FAGUNDES	RG 86757974 PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001299	INES DE OLIVEIRA LOVATO DE CARVALHO	RG 59675524 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001921	JANAHINA DA SILVA PONTES	RG 9789464-7 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000132	JOISSE DE SOUZA	RG 10.3897777 IIPR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000180	KAMILA BARCELAR TEODORO DE OLIVEIRA CHIMINELLO	RG 124499771 SESR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000294	KARIANI APARECIDA DE MEDEIROS DE SOUZA	RG 133646698 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000923	LARISSA APARECIDA DIAS	RG 123029844 SSPPR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001167	LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHA	RG 80987633 SECRETARIA DE SEGURA PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001335	LEILA CANDIDO	RG 68491894 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001047	LEONOR RAMOS DA SILVA	RG 34475555 04/06/1981 PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001345	MARCELO JUNIOR DA SILVA	RG 86525097 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001410	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	RG 82206736 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001015	MARCIA SOARES TRINDADE	RG 85728474 SSP/PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000654	MARCOS JOSÉ DE SOUZA	RG 13.296.611-7 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001824	MARIA DE LOURDES COSTA	RG 366109674 SESP SP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000884	MARIA ISABEL FREITAS DA SILVA	RG 50798437 13/05/7 PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000534	MARIA MARTA FERRO DE SALES	RG 69422870 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000634	MARINALVA ALVES MULLER	RG 81653666 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000902	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	RG 7573264 SC SC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001360	MARLENE SOARES DOS REIS	RG 89414954 SSP-PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000075	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	RG 100578980 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000656	ROSANA DA SILVA PALCA	RG 103236487 PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000963	ROSELI APARECIDA DA SILVA	RG 59363590 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001141	ROSIANA MARTINS FONTOLAN	RG 88891643 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001184	SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	RG 82985034 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001039	SANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA	RG 95723012 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001499	SANDRA MALINOSKI DE AZEVEDO	RG 90630504 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000268	SANDRELI GOMES GUIMARAES BRANCO	RG 71679691 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001424	SONIA ALVES DIAS	RG 66126633 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000091	TAHIS RODRIGUES SENA	RG 107373799 JANDAIA DO SUL/PR PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000976	TANIELI CRISTINA FERREIRA FARIAS	RG 136578880 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000631	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	RG 83473401 SSP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FÊNIX	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000174	ALINE FERREIRA DO CAMO	RG 109210889 SSP PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000636	AMANDA HELENA DA COSTA	RG 132957100 SESP PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000593	ANA PAULA PEREIRA STURION	RG 109898139 SSP/PR PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001129	ELSON GEOVANY CARDOSO DE ARAUJO COSTA	RG 13.865.797-3 IIPR PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000219	IRENE TOLEDO DA COSTA	RG 123276710 SSP PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001320	JEINA VITÓRIA BRASÍLIO DE SOUZA	RG 144982061 SSP/PR PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001053	JESSICA ALVES DA SILVA	RG 556836352 SSP SP	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001735	JULIO CELSO DA SILVA	RG 6059241-1 SSPR PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001465	MATEUS DE SOUZA DESCHK	RG 13.941.029-7 SSP PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000159	MAYRA CECILIA SUTIL DA SILVA	RG 129972661 SSP PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000955	REGIANE TAVARES BOTELHO	RG 101186172 SSP PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0001779	RENAN DE LIMA NASCIMENTO	RG 141424971 SECRETARIA DE ESTADO PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000022	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	RG 6606693 SESP SC	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000251	SAMUEL DA SILVA SANTOS	RG 103575036 IIPR PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Pretos ou Pardos -
0001692	VALDINEIA SILVEIRA GOUVEA	RG 83404663 SSP PR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX	Ampla Concorrência

Ampla Concorrência

### INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA MODALIDADE

0000663 CLAREDIR APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA RG 4.228.847-0 SECRETÁRIA DE ESTADO PR

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - FÊNIX Ampla Concorrência

0000093 GESSICA FERNANDA ALVES GALVÃO RG 100636611 SESP PR TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - FÊNIX

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000146	CLAUDETE DE SOUZA ARAÚJO	RG 81712255 SESP PR	TERAPEUTA OCUPACIONAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000058	JÉSSICA VOLPATO CRAVEIRO	RG 104040160 SESP PR	TERAPEUTA OCUPACIONAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000447	MARIA DA PENHA DE SOUZA	RG 7990470-8 SESP PR	TERAPEUTA OCUPACIONAL - FÊNIX	Ampla Concorrência
0000817	NAYARA APARECIDA DE JESUS MOTA	RG 10442181 SESPIIP PR	TERAPEUTA OCUPACIONAL - FÊNIX	Ampla Concorrência

**Publicado por:**  
Elson de Araujo Costa  
**Código Identificador:**217E22C1

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 125/2024

**DECRETO Nº 125/2024**

**DATA: 17/04/2024**

**Súmula:** Regulamenta a Lei Municipal nº 818, de 20 de março de 2024, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

#### CAPÍTULO I



## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal nº 818 de 20 de março de 2024, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em Todo o território do município de Boa Vista da Aparecida/PR em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;

VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de anfíbios; e

III - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

## CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

- I - de carne e derivados;
- II - de leite e derivados;
- III - de pescado e derivados;
- IV - de ovos e derivados;
- V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
- VI - de armazenagem.

### CAPÍTULO III DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

- I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
- II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

### CAPÍTULO IV DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

- I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
- II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
  - a) pré-beneficiamento;
  - b) beneficiamento;
  - c) manipulação;
  - d) fabricação;
  - e) maturação;
  - f) ralação;
  - g) fracionamento;
  - h) acondicionamento;
  - i) rotulagem;
  - j) armazenagem; e
  - k) expedição.
- III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
- IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

### CAPÍTULO V DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

- I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
- II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
  - a) o recebimento;

- b) a manipulação;
- c) a industrialização;
- d) o acondicionamento;
- e) a rotulagem;
- f) a armazenagem; e
- g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:

- a) à recepção;
- b) à depuração;
- c) ao acondicionamento;
- d) à rotulagem;
- e) à armazenagem; e
- f) à expedição de moluscos bivalves.

## CAPÍTULO VI DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

- a) à produção;
- b) à recepção;
- c) à ovoscopia;
- d) à classificação;
- e) à industrialização;
- f) ao acondicionamento;
- g) à rotulagem;
- h) à armazenagem; e
- i) à expedição de ovos e derivados.

§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

## CAPÍTULO VII DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são aqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

## CAPÍTULO VIII DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepósitos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

## CAPÍTULO IX

### DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);

II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);

IV - Plantas:

• situação - escala 1/500;

• baixa com lay out em escala - escala 1/100;

• fachada - escala 1/50;

• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);

VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;

X - Inscrição no CNPJ ou CPF;

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:

I - nos rótulos;

II - nos certificados;

III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:

I - o número do registro;

II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

## CAPÍTULO X DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

- a) planos de ação;
- b) relatórios de não conformidades; ou
- c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

## CAPÍTULO XI DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;

X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

- a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
- b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
- c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
- d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
- e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.

XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.

b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.

c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.

XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;

XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento

b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:

a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.

b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.

c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.

d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.

e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.

f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.

c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papéis com tampa acionadas sem contato manual.

d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XXIX - A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

## CAPÍTULO XII

### DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

## CAPÍTULO XIII

### DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - durante a manipulação; e

II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;

III - guardar roupas de qualquer natureza; e

IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

#### CAPÍTULO XIV

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizados:

a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e

b) o projeto aprovado



- VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
- VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
- VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
- IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
- X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
- XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
- XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
- XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
- XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
- XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
- a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
  - b) adulteração;
- XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
- XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
- XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
- XIX - comunicar ao SIM:
- a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
  - b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterà a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
  - c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
- XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
- XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

## CAPÍTULO XV

### DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Boa Vista da Aparecida/PR, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art. 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:

I - este Decreto;

II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e

III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):

I - exposição;

II - embarque;

III - transporte; e

IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmam a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

## CAPÍTULO XVI

### DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:

I - modelo 1:

a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetros e meio) de diâmetro;

b) forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - modelo 2:

a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;

b) forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

III - modelo 3:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;

d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;

- II - a forma;
- III - os dizeres;
- IV - o tipo; e
- V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

## CAPÍTULO XVII DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para análises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

## CAPÍTULO XVIII DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

## CAPÍTULO XIX DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:

I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;

II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

## CAPÍTULO XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:

I - rótulos;

II - carimbos; e

III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de:

I - estágios e cursos; e

II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.

Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## **ANEXO 1 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024**

### **GESTÃO DE DOCUMENTOS**

#### **1.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

#### **1.2 Aplicação**

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

#### **1.3 Definições**

“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

#### **1.4 Usuários Principais**

Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

#### **1.5 Procedimento**

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

##### **1.5.1 Protocolo**

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

##### **1.5.2 Arquivamento**

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem. Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registrada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

a) Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

- Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

- Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

b) Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e término do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

c) Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:

o Memorial descritivo de produtos

Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada

Linguiça Toscana Resfriada

d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

- Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

- Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

- Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

e) Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

\*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).

- Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

f) Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

g) Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

h) Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):

- Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental

- Planilha de PPHO - Liberação de Abate

i) Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

j) Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

k) Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

l) Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

\*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

m) Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

n) Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

o) Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

### 1.5.3 Documentos do SIM

- a) **Ofícios Expedidos:** Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
- b) **Documentos recebidos:** Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta específica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta específica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.
- c) **Registro de reuniões:** Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).
- d) **Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária:** Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
- e) **Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos:** Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.
- f) **Controle dos Dados estatísticos:** O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
- g) **Controle dos RNCs emitidos:** Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
- h) **Controle dos Autos:** Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
- i) **Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos:** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
- j) **Banco de Dados de registro de produtos:** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
- k) **Controle das frequências de fiscalizações/inspeções.** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
- l) **Controle das coletas fiscais:** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, nº laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
- m) **Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas:** Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
- n) **Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos:** Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

### 1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

### 1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

## 1.6 Modelos

### MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:
------	------	------	---------------	-------------

Unidade:	Nº Registro no SIM:
----------	---------------------

**Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:**

**Principais pessoas contatadas:**

**Total de pessoas envolvidas:**

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)	Representante do Estabelecimento (Assinatura)
--	--

**MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO**

<b>Dia:</b>	<b>Mês:</b>	<b>Ano:</b>
-------------	-------------	-------------

<b>Estabelecimento:</b>	
<b>Nº Registro no SIM:</b>	<b>Classificação:</b>
<b>Médico Veterinário(a) Oficial:</b>	
<b>Supervisor(es)/Auditor(es):</b>	

**1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL**

No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

**2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO**

No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalados não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspeccionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

**3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)**

No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
<b>1.</b>	<b>PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)*</b>			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>2.</b>	<b>PAC 02 - Água de abastecimento*</b>			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

<b>3.</b>	<b>PAC 03 – Controle Integrado de Pragas*</b>			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>4.</b>	<b>PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional*</b>			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>5.</b>	<b>PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiénicos dos Funcionários*</b>			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>6.</b>	<b>PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais</b>			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>7.</b>	<b>PAC 07 – Controle de Matéria Prima*</b>			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>8.</b>	<b>PAC 8 – Controle de Temperatura*</b>			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>9.</b>	<b>PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC</b>			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>10.</b>	<b>PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole*</b>			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>11.</b>	<b>PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude</b>			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>12.</b>	<b>PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento</b>			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>13.</b>	<b>PAC 14 – Bem Estar Animal</b>			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>14.</b>	<b>PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER</b>			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

\*Essenciais para o registro no SUSAF.



**DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)**

Item	Não Conformidade

**CONCLUSÃO**

O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.

e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:

Nesse caso, a empresa tem \_\_\_\_ dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole). AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

**DESCRIÇÃO**

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

**MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO**

Estabelecimento:						
Nº Registro no SIM:						
Item	Não conformidade	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial	
				<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

**MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM**

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	
Data:	Hora:

**ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL**

Número da GTA	Número de Animais



CISTO HIDATICO																			
HOMORRAGIA																			
<b>PULMÃO</b>																			
CONTAMINAÇÃO																			
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																			
CONGESTÃO																			
PNEUMONIA																			
PNEUMONIA ENZOÓTICA																			
ENFISEMA																			
ATLECTASIA																			

<b>FIGADO</b>																			
CONTAMINAÇÃO																			
CONGESTÃO																			
MIGRAÇÃO LARVAL																			
PERIHEPATITE																			
HEPATITE																			
CIRROSE HIPÁTICA																			
<b>BAÇO</b>																			
CONTAMINAÇÃO																			
CONGESTÃO																			
ESPLENITE																			
<b>INTestino, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA</b>																			
CONTAMINAÇÃO																			
PNEUMATOSE																			
ENTERITE																			
LINFADENITE																			
ASCARIDIOSE																			
PERITONITE																			
GASTRITE																			
PANCREATITE																			
CISTITE																			
<b>RIM</b>																			
CONTAMINAÇÃO																			
CISTO URINÁRIO																			
CONGESTÃO																			
ISQUEMIA																			
NEFRITE																			
<b>CARCAÇA</b>																			
CONTAMINAÇÃO																			
CONTUSÃO																			
ABCESSO																			
ADERÊNCIA																			
SARNA																			
MELANOMA																			
MELANOSE																			

**DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA  
**MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS**

<b>Estabelecimento:</b>	
<b>Nº Registro no SIM:</b>	
<b>Localizações / Data das condenações do abate:</b>	
<b>Hora do início do abate:</b>	<b>Hora do término do abate:</b>

LESÃO GTA																				<b>TOTAIS</b>
PATAS																				
FEBRE AFTOSA																				

ABCESSO									
<b>CABEÇA</b>									
CONTAMINAÇÃO									
ABSCESSO									
CISTICERCOSE									
SARCOSPORIDIOSE									
<b>LÍNGUA</b>									
CONTAMINAÇÃO									
ABCESSO									
GLOSITE									
CISTICERCOSE									
SARCOSPORIDIOSE									
<b>ÚTERO</b>									
CONTAMINAÇÃO									
METRITE									
<b>CORAÇÃO</b>									
CONTAMINAÇÃO									
PERICARDITE									
CISTICERCOSE									
SARCOSPORIDIOSE									
<b>PULMÃO</b>									
CONTAMINAÇÃO									
ASPIRAÇÃO DE SANGUE									
CONGESTÃO									
PNEUMONIA									
TUBERCULOSE									
<b>FÍGADO</b>									
CONTAMINAÇÃO									
CONGESTÃO									
MIGRAÇÃO LARVAL									
PERIHEPATITE									
HEPATITE									
CIRROSE HEPÁTICA									
TELEANGIECTASIA									
<b>BAÇO</b>									
CONTAMINAÇÃO									
CONGESTÃO									
ESPLENITE									
<b>ESTÔMAGO</b>									
CONTAMINAÇÃO									
ESTOMATITE									
<b>BEXIGA</b>									
CONTAMINAÇÃO									
<b>PÂNCREAS</b>									
PARASITAS									
<b>INTESTINO</b>									
CONTAMINAÇÃO									
PNEUMATOSE									
ENTERITE									
LINFADENITE									
ASCARIDIOSE									
<b>RIM</b>									
CONTAMINAÇÃO									
CISTO URINÁRIO									
CONGESTÃO									
ISQUEMIA									
NEFRITE									
<b>CARCAÇA</b>									
CONTAMINAÇÃO									
CONTUSÃO									
ABCESSO									
ADERÊNCIA									
ICTERÍCIA									

ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

**DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:**

**Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA**

**MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE**

<b>Estabelecimento:</b>	
<b>Nº Registro no SIM:</b>	
<b>Lotes (GTA):</b>	
<b>Hora do início do abate:</b>	<b>Hora do término do abate:</b>

**LESÃO**

**GTA**

CONDENAÇÃO	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

**DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:**

**Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA**

**MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS**

**Estabelecimento:**

**Nº Registro no SIM:**

**Espécie:**

**Data:**

IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

**Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA**

**MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS****MÊS DE REFERÊNCIA:****Estabelecimento:****Nº Registro no SIM:****Espécie:****QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS**

DATA	QUANTIDADE
	<b>TOTAL:</b>

**QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS**

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			<b>TOTAL:</b>

**QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS**

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			<b>TOTAL:</b>

**Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA****MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO****Ofício, Nº** \_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao Senhor (a) \_\_\_\_\_, responsável pela empresa \_\_\_\_\_ situado na (endereço completo) \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná.

**Assunto:**

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de \_\_\_\_\_, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

**Fiscal SIM/POA****Carimbo do Fiscal****MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA**

Data:	Carga horária:
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

**PARTICIPANTES:**

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

**FOTOS:****ANEXO 2 DO DECRETO Nº 125/2024****REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS****2.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

**2.2 Definição**

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

**2.3 Aplicação**

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

**2.4 Usuários Principais**

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

**2.5 Procedimento**

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

**2.5.1 Registro do Estabelecimento**

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
- b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
- c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
- d) Plantas:
  - situação - escala 1/500;
  - baixa com lay out em escala - escala 1/100;
  - planta de corte
  - de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
  - Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
  - Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
- e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
- f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
- g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
- h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
- i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
- j) Inscrição no CNPJ ou CPF;

k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

#### 2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

§ Facilidade na obtenção da matéria-prima;

§ Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

§ Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

§ Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

§ Facilidade de acesso;

§ Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

§ Facilidade no abastecimento de água potável;

§ Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

§ Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

#### 2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

§ Estabelecimentos novos - cor preta;

§ Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) Cor preta - para partes a serem conservadas;

b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;

c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

a) Orientação;

b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

#### 2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;

c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);



- d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);  
 e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;  
 f) Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

#### 2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

- § Alvará de funcionamento;  
 § Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);  
 § Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;  
 § Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

## 2.6 Modelos

### MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado: \_\_\_\_\_ \*Processo número: \_\_\_\_\_

Documento	Número Folha no Processo	Data de Entrega	Assinatura do Interessado
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).		
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).		
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.		
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).		
05	Requerimento de aprovação do projeto:		
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com <i>lay out</i> - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.		
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).		
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).		
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.		
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.		
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.		
12	Contrato social e alterações ou CADPRO		
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.		
14	Alvará de funcionamento.		
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).		
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).		
17	Programas de Autocontroles.		
18	Termo de compromisso com o SIM.		
19	**Certificado de registro no SIM.		

\*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. \*\*Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

#### Observações:

#### Assinatura e carimbo do responsável:

#### Data:

**MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

**Assinatura do Requerente**

**MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE**

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

**Assinatura do Requerente**

**MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO**

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal do estabelecimento \_\_\_\_\_, que se localizará no endereço \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

**Assinatura do Requerente**

**MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO**

1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
27. Observações gerais da construção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**Assinatura do Proprietário**

**Assinatura do Engenheiro Responsável**  
CREA no: \_\_\_\_\_

**MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO****1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

**2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:
E-mail:	Celular:

**3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação:

**4. REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

CPF:

**5. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

**6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO**

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):
----------------------------	-----------------------------------

**7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS**

Masculino:	Feminino:
------------	-----------

**8. INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

**9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR**

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

**9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO**

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios de segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

**10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)**

Descrição:

**11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA**

Descrição:

**12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

**13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES**

Descrição:

**14. NATUREZA DO TETO**

Descrição:

**15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO**

Descrição:

**16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS**

Descrição:

**17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO**

Descrição:

**18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS**

Descrição:

**19. BARREIRAS SANITÁRIAS**

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

**20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)\***

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

**\* De acordo com o licenciamento ambiental  
AUTENTICAÇÃO**

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico
------	---	---

**\*Rubricar todas as páginas do Memorial****MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, proprietário do estabelecimento \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

### Assinatura do Proprietário

### MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEEXISTENTE

1. Nome do proprietário do terreno
2. Localização do terreno: Endereço
3. Área total disponível
4. Área a ser utilizada na construção
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
12. Outros detalhes de importância que forem observados
13. Conclusões

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

### Fiscal do SIM/POA

### Carimbo do Fiscal

### MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

#### UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			

Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banheira			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

**Fiscal do SIM/POA**

**Carimbo do Fiscal**

**MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO**

**ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES**

**Nome do proprietário ou Razão Social:**

**Classificação do estabelecimento pretendido:**

**Endereço:**

**Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
------------	-----	-----	-----

Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (esposteamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condemações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

**Fiscal do SIM/POA**  
**Carimbo do Fiscal**

**MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO**



**ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS****Nome do proprietário ou Razão Social:****Classificação do estabelecimento pretendido:****Endereço:****Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1°C)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica **NÃO APROVADO** junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

**Fiscal do SIM/POA**

**Carimbo do Fiscal**

### MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

#### ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

**Nome do proprietário ou Razão Social:**

**Classificação do estabelecimento pretendido:**

**Endereço:**

**Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavagem de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Tripária – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banheira			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			

Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

**Fiscal do SIM/POA**  
**Carimbo do Fiscal**

### MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

**GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**

**Nome do proprietário ou Razão Social:**

**Classificação do estabelecimento pretendido:**

**Endereço:**

**Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			

Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

**Fiscal do SIM/POA**  
**Carimbo do Fiscal**

### MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

#### UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

**Nome do proprietário ou Razão Social:**

**Classificação do estabelecimento pretendido:**

**Endereço:**

**Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrifuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			

Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

#### Fiscal do SIM/POA

#### Carimbo do Fiscal

#### MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

#### ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestíbulos separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			

Refeitório			
------------	--	--	--

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

**Fiscal do SIM/POA**

**Carimbo do Fiscal**

### MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

#### GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS

**Nome do proprietário ou Razão Social:**

**Classificação do estabelecimento pretendido:**

**Endereço:**

**Data:**

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 
- 

**Fiscal do SIM/POA**

**Carimbo do Fiscal**

## MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento/denominação:

Endereço completo:

Número SIM:

Classificação do Estabelecimento:

Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:

Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )

Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )

Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )

Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )

Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )

Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:

Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )

Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )

Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

### 2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )

Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:

Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:

Número de operários: homens mulheres

Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )

Outros ( ):

### 3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )

Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )

Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )

Liga de epoxi ( ) Outros ( ):

Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros \_\_\_\_\_

Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )

Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )

Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )

Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )

Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )  
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )  
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )  
Laboratório de recepção:  
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )  
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )  
Número de analistas:

#### 4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )  
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )  
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

#### 5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:  
Sim ( ) Não ( )

#### 6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )  
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )  
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )  
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

#### 7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )  
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:  
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )  
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )  
Escritório: Sim ( ) Não ( )  
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

#### 8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )  
Tratamento: Sim ( ) Não ( )  
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )  
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )  
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )  
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

#### 9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )  
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )  
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

#### 10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )  
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )  
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

#### 11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )



Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

## 12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

## 13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro ( ) Outros ( )

## 14. CONCLUSÃO:

- ( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.  
 ( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

**Fiscal do SIM/POA**

**Carimbo do Fiscal**

## MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

### CERTIFICADO

Certifica que a empresa \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de \_\_\_\_\_, registrado sob o nº \_\_\_\_\_, classificado como \_\_\_\_\_. O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV nº \_\_\_\_\_

## ANEXO 3 DO DECRETO Nº 125/2024

### REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

#### 3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

#### 3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

#### 3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

#### 3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

#### 3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto nº 9.013/2017.

- a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respectivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
- b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal nº 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login>. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
- c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
- d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

### 3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

### 3.7 Modelos

#### MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>			
Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Produtor Rural:		
Inscrição Estadual:	Classificação do Estabelecimento:		
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Município:	UF:		
Telefone Fixo:	Celular:		
Whatsapp:	E-mail:		

#### NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

- Registro  
 Registro de produto não regulamentado  
 Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto  
 Alteração de croquis do rótulo  
 Adição de rótulos

#### IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
<input type="checkbox"/> Impresso na embalagem <input type="checkbox"/> Etiqueta adesiva <input type="checkbox"/> Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada) <input type="checkbox"/> Etiqueta lacre <input type="checkbox"/> Gravado em relevo <input type="checkbox"/> Litografado / gravado a quente <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Metal <input type="checkbox"/> Vidro <input type="checkbox"/> Isopor <input type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Envoltório natural / artificial <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Ausência de embalagem <input type="checkbox"/> Papelão <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Outros:

#### CONTEÚDO: PESO / VOLUME

Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:
--------------------------------------	--------------------

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

Data de fabricação e validade:	Local e forma de indicação:
--------------------------------	-----------------------------

( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE</b>	
( ) Data de fabricação / Lote	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:
( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	

<b>COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)</b>		
<b>Matéria Prima</b>	<b>Kg ou L</b>	<b>%</b>
<b>Subtotal</b>		
<b>Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS)</b>	<b>Kg ou L</b>	<b>%</b>
Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.		
<b>Subtotal</b>		

<b>Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):</b>		
<b>Processo de Fabricação</b> (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais onde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
<b>Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico</b> (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
<b>Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem</b> (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
<b>Armazenamento / Estocagem</b> (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
<b>Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor</b> (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
<b>AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)</b>		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
<b>APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)</b>		
Data	Responsável do SIM	
<b>Parecer Técnico</b>		
( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:		

**MODELO 3.7.2 – CHECK LIST DE ROTULAGEM**

<b>Razão Social: N° Registro no SIM:</b>			
<b>Produto: No Registro do Produto:</b>			
<b>Data:</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“Fabricado por” e “Para” ou “Fracionado por”; “Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE)			
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
<b>NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO</b>			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes):			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguíça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguíça aperitivo/Linguíça de churrasco.			
Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão “TIPO”, quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
<b>LISTA DE INGREDIENTES</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			

Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica nº 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome científico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: “Após o nome do ingrediente” no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
<b>CONTEÚDO (VOLUME / PESO)</b>			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

**Tabela II**

Conteúdo Líquido (g ou mg)	Altura mínima dos algarismos (mm)
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

Uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6)			
I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa;			
II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria nº 392 de 29/09/2021)			
<b>CONSERVAÇÃO DO PRODUTO</b>			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
<b>DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE</b>			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
<b>IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL</b>			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal)			
- Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;			
- Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº / / ”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g)			
<b>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b>			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de.... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003)			
1. Carboidratos..... g, dos quais:			
A. açúcares..... g			
B. polióis..... g			
C. amido..... g			
D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU			
2. A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.			
3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma:			

A. Gorduras totais..... g, das quais:			
B. gorduras saturadas..... g			
C. gorduras trans..... g			
D. gorduras monoinsaturadas..... g			
E. gorduras poliinsaturadas..... g			
F. colesterol..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg)) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC nº 360/2003, ANVISA.			
Fórmula: Valor de referência no Anexo A ----- 100%			
Valor declarado na tabela ----- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC nº 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria nº 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
<b>INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS</b>			
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de:			
1. Alérgicos			
2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão “Colorido Artificialmente” (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	Classificação do aroma	Designação ou Painel Principal	Painel Principal
<b>Definir / Conferir sabor a um alimento</b>	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
<b>Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento</b>	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
<b>Conferir sabor não específico</b>	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outras informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA):			
I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e			
II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18° C (freezer): ...", "validade a - 4° C (congelador): ...", e "validade a 4° C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC nº 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso:			
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)";			
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou			
III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS".			
No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso:			
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)";			
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou			

III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria nº 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
<b>DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS</b>			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como "sem conservantes", "sem corantes artificiais", "contém corantes naturais", entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
<b>ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA</b>			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
<b>MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA</b>			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável
------	-------------------------------------

**MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)**

**CERTIFICADO**

Certifico que os produtos da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, portando o registro de inspeção nº \_\_\_\_\_ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção \_\_\_\_\_, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária nº \_\_\_\_\_.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação específica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO
---------------------------------	-------------------------------	------------------	-------------------	---------------------	------------------	-------------------	----------------------


Local e data

#### **Fiscal do SIM/POA**

#### **ANEXO 4 DO DECRETO Nº 125/2024**

#### **COLETAS FISCAIS**

##### **4.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

##### **4.2 Aplicação**

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

##### **4.3 Definições**

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

##### **4.4 Usuários Principais**

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

##### **4.5 Procedimento**

###### **4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos**

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

###### **4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)**

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

#### 4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1º do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
- tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
- Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

#### 4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

§ Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm<sup>2</sup>) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

§ Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

#### 4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

#### 4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa nº 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC nº 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produzidosanimal/analises-laboratoriais>.

#### 4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuar-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produzidos-animal/analiseslaboratoriais>.



**4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes**

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

**4.11.1 Para análises Microbiológicas**

a) Lavar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de ofício, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

**4.11.2 Para Análises Físico Químicas**

a) Lavar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresenta-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

**4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de análise Microbiológica e Físico Química**

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

**4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento**

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS nº 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

“Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

#### 4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiosulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

#### 4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

#### 4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento

- Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
- Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
- Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

#### 4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5° C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

#### 4.13.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

#### 4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (\*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* <i>Escherichia coli</i>	Portaria GM/MS nº 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH <sub>3</sub> )	
		* Cloro residual livre	

		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

#### 4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

#### 4.14 Modelos

"

"

#### MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA			01. LABORATÓRIO <input type="checkbox"/> MICROBIOLOGIA <input type="checkbox"/> FÍSICO-QUÍMICA	03. No DA SOA/ANO
				02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	04. No DO SIM
05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO			07. MARCA	08. CNPJ
09. ESTABELECIMENTO	10. ENDEREÇO				
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA	
No DO LACRE:	No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:				
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (oC):	<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO	<input type="checkbox"/> RESFRIADO	<input type="checkbox"/> AMBIENTE	
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (oC):	<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO	<input type="checkbox"/> RESFRIADO	<input type="checkbox"/> AMBIENTE	<input type="checkbox"/> DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					
LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA				27. No DA SOA/ANO
28. PRODUTO				29. DATA DO ENVIO	30. No SIM
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)					
No DO LACRE:	No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:				
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					

#### ANEXO 5 DO DECRETO Nº 125/2024

## COMBATE A FRAUDES

### 5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

### 5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

### 5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

### 5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

### 5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

#### 5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

#### 5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

#### 5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

#### 5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

### 5.6 Ações Fiscais

#### 5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

#### 5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;

- Apreensão do lote e ou rotulagem;

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

### 5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

#### 5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

- Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
- Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
- Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
- Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
- Lacração das instalações e/ou equipamentos;
- Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
- Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

#### 5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

- Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
  - A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
  - A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.
- A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

### 5.8 Modelos

#### MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.

**Estabelecimento: Registro no SIM:**

**Produto: No Registro:**

**Data: Responsável:**

Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:

C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIM/POA

#### MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).

**Estabelecimento: Registro no SIM:**

**Data: Responsável:**

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

## Fiscal do SIM/POA

### ANEXO 6 DO DECRETO Nº 125/2024 PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

#### 6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal. Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

#### 6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

#### 6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

#### 6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

- Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
- Água de Abastecimento
- Controle Integrado de Pragas
- Higiene Industrial e Operacional
- Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
- Procedimentos Sanitários Operacionais
- Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
- Controle de temperaturas
- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
- Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
- Controle de formulação de produtos e combate à fraude
- Rastreabilidade e recolhimento
- Bem-estar animal
- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

## 6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

## 1 Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

## Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

- Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
- Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
- Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
- Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
- Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

## Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

§ A natureza dos equipamentos e utensílios;

§ Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;

§ A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

§ A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

§ O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;

§ A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

§ O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

§ Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.

§ O conceito de calibração e aferição;

§ Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;

§ O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

## 2 Água de Abastecimento

## Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o conseqüente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo com a legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;

§ Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

§ Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

§ O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;

§ O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;

§ O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

### 3 Controle Integrado de Pragas

#### Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

§ As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

§ A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

§ A frequência do monitoramento do controle;

§ Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

### 4 Higiene Industrial e Operacional

#### Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ O conceito de higienização pré-operacional e operacional;

§ A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

§ A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

§ Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;

§ A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

### 5 Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários



**Objetivo Geral**

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

**Objetivos Específicos**

O estabelecimento deve descrever:

§ As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

§ Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

§ O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

§ As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

§ Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;

§ A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;

§ Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;

§ Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
---	---

**Objetivo Geral**

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.

Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

§ A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

§ A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

#### 7 Controle de Matéria Prima

##### Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;

§ As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

§ O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

§ Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;

§ Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

#### 8 Controle de temperatura

##### Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;

§ As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

#### 9 Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

##### Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

##### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;

§ As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

#### 10 Análises Laboratoriais – Autocontrole

##### Objetivo Geral

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

##### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

§ Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;

§ Cronograma de coleta de amostras;

§ Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

#### 11 Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

##### Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;

§ Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

#### 12 Rastreamento e Recolhimento

##### Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;

§ O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;

§ A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;

§ A metodologia de rastreamento e recolhimento;

§ O destino dos produtos recolhidos;

§ A frequência de testes de rastreamento.

#### 13 Bem-Estar Animal

##### Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfolagem que atendam a legislação pertinente.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

§ Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfolagem, de acordo com a legislação.

#### 14 Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

##### Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA nº 651/2022, Ofício Circular nº 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular nº 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

- § Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
- § Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/nº de animais abatidos);
- § Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
- § Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

#### 6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

##### 6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

###### Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento ([https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo\\_risco\\_estabelecimento\\_poa](https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa)). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

###### Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

##### 6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

###### Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- § As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
- § Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
- § A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
- § Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
- § Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
- § As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
- § A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
- § Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

§ Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

§ Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

§ Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

§ Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

§ Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

§ Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

§ O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

§ Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

§ Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

§ São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

§ Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;

§ As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

§ As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

§ Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;

§ Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;

§ Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

§ A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

§ Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

§ A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

§ As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

§ Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

§ Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

§ Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

§ A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

§ Todo o volume de águas residuais é drenado;

§ Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

§ As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

§ As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

§ Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

§ As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

§ Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

§ Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

§ A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

§ Os instrumentos de controle de processos estão identificados;

§ Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

§ Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

§ O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

§ Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

§ A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

§ Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

#### Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- § Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- § As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
- § Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
- § A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
- § Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
- § Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
- § O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
- § O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
- § Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- § A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

#### Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

- § O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
- § As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
- § Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
- § Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
- § Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
- § Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- § Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

#### Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- § Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
- § Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
- § Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
- § Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
- § Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- § A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

#### Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- § O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
- § Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
- § Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
- § Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;
- § Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
- § Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
- § Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
- § Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

#### Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

§ Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

§ Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

§ As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

§ Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

§ Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

§ Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

§ Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

§ Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

§ A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

§ Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

§ Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

§ Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

#### Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

§ As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

§ As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada ao mesmo), permitindo a rastreabilidade;

§ A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confirmam resultados confiáveis;

§ Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

§ A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

§ As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

§ Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

§ Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

§ O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

§ Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

§ Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

§ As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

§ Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

§ As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

§ As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

§ As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

§ O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.



#### Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- § As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
- § Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
- § Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
- § As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
- § Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
- § Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
- § Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

#### Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- § O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
- § Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
- § Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
- § A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
- § Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
- § Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
- § Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
- § As ações corretivas retomam o controle do processo;
- § Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
- § As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
- § Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

#### Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

- § As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
- § As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
- § O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
- § Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
- § Os analistas dominam as técnicas realizadas;
- § Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
- § Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
- § Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

#### Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- § As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
- § Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
- § Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento);
- § Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
- § As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
- § Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
- § Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
- § Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

**Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento**

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

§ A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;

§ Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

§ A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

§ Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

**Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal**

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ O atendimento de legislações específicas, como a Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021;

§ De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

§ A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

**Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco**

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);

§ O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

§ Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

§ Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

§ O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

**6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole**

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

**6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC**

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

**6.4.6 Medidas Cautelares**

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

**6.5 Modelos****MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE**

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00
---------------------	---	--

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

## **PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00**

### **NOME DO PAC**

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:
----------------	---------------	---------------	-------------------

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

#### **1. Apresentação da empresa**

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

#### **2. Objetivos**

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

#### **3. Documentos de Referência**

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

#### **4. Campo de Aplicação**

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensílio, instalação, entre outros.

#### **5. Definições**

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

#### **6. Descrição do Procedimento**

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexos ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar-se muito a este item, pois é um dos mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

#### **7. Monitoramento**

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

§ Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

§ Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

§ Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

§ Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

#### **8. Ações Corretivas**

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

§ Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

§ Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

#### **9. Avaliação da Efetividade do PAC**

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível análise do fiscal.

### 10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

### 11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

### 12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas. Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

### 13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

#### MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		
Data	Nome do Fornecedor e no da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	No do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

#### ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		Mês/Ano:
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

#### MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		Mês/Ano:
Data	Produto expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

**MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL****LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL**

Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).

<b>Estabelecimento:</b>	<b>Registro do SIM:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Local / Área Verificação</b>	<b>Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos</b>	<b>C / NC / NA</b>
<b>Item não conforme</b>	<b>Descrição da Não Conformidade</b>	
<b>Item não conforme</b>	<b>Ação fiscal in loco</b>	
<b>Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:</b>		

**MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO— LIBERAÇÃO DE ABATE****Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate**

<b>Estabelecimento:</b>	<b>Registro do SIM:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Data:</b>	
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/US será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
<b>Área de Inspeção</b>	<b>Unidades de Inspeção</b>	<b>C / NC / NA</b>
<b>Item não conforme</b>	<b>Descrição da Não Conformidade</b>	
<b>Item não conforme</b>	<b>Ação fiscal in loco</b>	
<b>Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:</b>		

**MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE****RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC**

1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Recorrente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando recorrente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
<i>Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.</i>		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:	14. Data:	
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____	16. Data:	

**MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE**

Ao Senhor(a)

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado \_\_\_\_\_, na unidade \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao nº \_\_\_\_\_, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente,

#### **Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção**

#### **ANEXO 7 DO DECRETO Nº 125/2024 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

##### **7.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

##### **7.2 Definição**

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

##### **7.3 Aplicação**

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Municípios conveniados.

##### **7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções**

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 5 e 120 UFRM, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

#### 7.4.1 Das Responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

#### 7.4.2 Das Medidas Cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

#### 7.4.3 Das Infrações

Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

- I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
- II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
- VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
- XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
- XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
- XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
- XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar sobornar se o servidor do SIM/POA;
- XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- XXVIII - fraudar documentos oficiais;
- XXIX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
- XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
- XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
- XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
- XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
- XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
- XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
- XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

- I - apresentem-se alterados;
- II - apresentem-se adulterados;
- III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
- IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;



- V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
- VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
- VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
- VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
- IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
- X - apresentem embalagens estufadas;
- XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
- XII - estejam com o prazo de validade expirado;
- XIII - não possuam procedência conhecida; ou
- XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

- I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
- II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
- III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

- I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
- II - apresentem sinais de deterioração;
- III - sejam portadores de lesões ou doenças;
- IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
- V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
- VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
- VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

- I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
- III - podridão vermelha, negra ou branca;
- IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
- V - sujidades externas por materiais estercoreais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
- VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
- VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

- I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
- II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
- III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
- IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

- I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que não apresentem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.

São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

- I – fraudados:
  - a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

- b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
- c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
- d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
- e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

II – falsificados:

- a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
- b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
- c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
- d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
- e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
- f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.

Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

#### 7.4.4 Das Penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa:

1. No valor de 5 UFRM:

- a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
- b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
- h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. No valor de 50 UFRM:

- a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3. No valor de 120 UFRM:

a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;

c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

l) Fraudar documentos oficiais;

m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,

p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

a) São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

b) São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

III - a ação civil e criminal não exige o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

#### 7.4.5 Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

\*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.

O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceita defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.

Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.

A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - entregues por meios virtuais;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após esaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

## 7.4.6 Dos Documentos

Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.

Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSÃO, conforme Modelo 7.5.2.

Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.

Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

## 7.5 Modelos

**MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO****AUTO DE INTERDIÇÃO**

No \_\_\_\_/\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Município de \_\_\_\_\_ no estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, registrado no SIM nº \_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ interditando \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto (embasamento legal) \_\_\_\_\_. O mesmo fica proibido de \_\_\_\_\_ por um período \_\_\_\_\_. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do **Autuado**: \_\_\_\_\_

Ciente, recebi a 2ª via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Testemunhas:

**MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO****AUTO DE APREENSÃO**

No \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____ Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: ____/____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: ____/____/_____	
Testemunhas:	

**MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO****AUTO DE SUSPENSÃO**

No \_\_\_\_/\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, as \_\_\_\_\_ horas, no Município de \_\_\_\_\_, no estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, registrado no SIM nº \_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar \_\_\_\_\_ suspendendo \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto (embasamento legal) \_\_\_\_\_. O mesmo fica proibido de \_\_\_\_\_ por um período \_\_\_\_\_. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do **Autuado**: \_\_\_\_\_

Ciente, recebi a 2ª via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Testemunhas:

## MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

### AUTO DE INFRAÇÃO

No \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: ____/____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: ____/____/_____	
Testemunhas:	

## ANEXO 8 DO DECRETO Nº 125/2024

### EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

#### 8.1 Objetivos

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

#### 8.2 Definição

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

#### 8.3 Aplicação

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### 8.4 Procedimentos

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

## **ANEXO 9 DO DECRETO Nº 125/2024 FISCALIZAÇÃO**

### **9.1 Objetivos**

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

### **9.2 Usuários Principais**

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

### **9.3 Procedimentos Gerais**

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

- a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
- b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e a registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
- c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
- d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
- e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
- f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
- g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

### **9.4 Bases para a Fiscalização**

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home>) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de 15 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

### **9.5 Mapas Estatísticos**

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

### **9.6 Registro do Estabelecimento**

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

### 9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home>), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**C487A61F

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL BALANÇO PATRIMONIAL 12/2023

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950,00</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>800.160,23</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	800.160,23
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>800.160,23</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	1,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00



Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	0,00	3.950,00
Bens Móveis	0,00	3.950,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
<b>Diferido</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950,00</b>

Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	- 796.211,23
Resultado do Exercício	0,00	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	- 796.211,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>- 796.210,23</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950,00</b>

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	3.950,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	800.160,23
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>- 796.210,23</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:64A7FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**7420365F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL BALANÇO FINANCEIRO 12/2023**

<b>INGRESSOS</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00

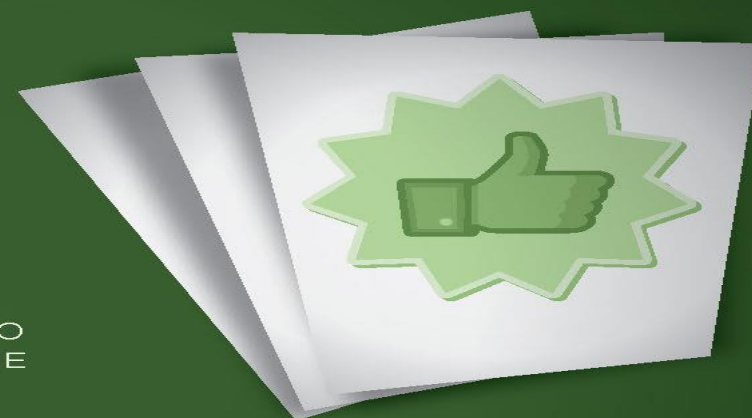
<b>DISPÊNDIOS</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Outras Origens	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Realizável	0,00	0,00
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:2D6B6A22

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ